



# DIÁRIO OFICIAL

## DO DISTRITO FEDERAL

ANO LII EDIÇÃO Nº 212

BRASÍLIA - DF, SEGUNDA-FEIRA, 13 DE NOVEMBRO DE 2023

### SUMÁRIO

	SEÇÃO I PAG.	SEÇÃO II PAG.	SEÇÃO III PAG.
Vice-Governadoria.....	1		
Casa Civil.....	1	55	
Secretaria de Estado de Governo.....		55	82
Secretaria de Estado de Fazenda.....	1	56	82
Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração.....	5	57	82
Secretaria de Estado de Saúde.....	8	58	84
Secretaria de Estado de Educação.....	8	63	86
Universidade do Distrito Federal Professor Jorge Amaury Maia Nunes.....		64	
Secretaria de Estado de Segurança Pública.....	8	64	87
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária.....	9		91
Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade.....	12	69	91
Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania.....	13	70	
Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística - DF LEGAL.....		72	
Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura.....		73	92
Secretaria de Estado da Mulher.....	14	73	93
Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural.....	14	74	93
Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade.....		74	
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação.....		74	94
Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa.....	15	74	96
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social.....		74	142
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação.....	15	77	145
Secretaria de Estado de Esporte e Lazer.....		78	
Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Proteção Animal.....	15		145
Secretaria de Estado de Relações Institucionais.....		79	
Secretaria de Estado de Turismo.....	15		
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda.....	16	79	145
Controladoria-Geral.....		80	
Defensoria Pública.....	16	80	
Procuradoria-Geral.....	16	81	149
Tribunal de Contas.....	16	81	149
Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios.....	54		
Ineditorial.....			150

### SEÇÃO I

#### VICE-GOVERNADORIA

#### SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 104, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023  
O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA VICE-GOVERNADORIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela pelo inciso VIII, artigo 2º da Portaria nº 03/2023, resolve:

Art. 1º Revogar a Ordem de Serviço nº 103, de 08 de novembro de 2023, publicada no DODF nº 211, de 10 de novembro de 2023, página 27, o ato que trata da designação de representantes para comporem a Comissão Mista para levantamento e recebimento da carga patrimonial da Secretaria de Estado da Família e Juventude, com a finalidade de transferência para o Patrimônio da Vice Governadoria, em virtude do Decreto nº 44.681, de 28 de junho de 2023.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.  
CLEMILTON OLIVEIRA RODRIGUES JÚNIOR

#### CASA CIVIL

#### PORTARIA Nº 15, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO-CHEFE DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso III do art. 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Prorrogar por 90 dias, a contar do dia 1º de novembro de 2023, o prazo para conclusão das atividades do Grupo de Trabalho instituído pela Portaria Conjunta nº 06, de 02 de agosto de 2023, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 146, de 03 de agosto de 2023, página 02.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
GUSTAVO DO VALE ROCHA

#### SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

#### PORTARIA Nº 369, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2023

Estabelece critérios para fruição do benefício fiscal previsto no Decreto nº 44.478, de 28 de abril de 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do parágrafo único do art. 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal; e tendo em vista o disposto no art. 170-A do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997; no Convênio ICMS nº 21, de 14 de abril de 2023; no Decreto nº 44.081, de 29 de dezembro de 2022; e no Decreto nº 44.478, de 28 de abril de 2023, resolve:

Art. 1º Esta Portaria estabelece critérios para a fruição do benefício fiscal previsto no Convênio ICMS nº 21, de 14 de abril de 2023, recepcionado pelo Decreto nº 44.478, de 28 de abril de 2023, com o objetivo de conceder crédito presumido nas operações com "óleo diesel B", desde que destinados às empresas concessionárias ou permissionárias de transporte coletivo de passageiros.

Art. 2º O crédito presumido a que se refere o caput equivale ao percentual de 80% do valor da alíquota "ad rem" do Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS de que trata o inciso I do art. 2º do Decreto nº 44.081, de 29 de dezembro de 2022.

Parágrafo único. O benefício previsto no caput será concedido às empresas a que se refere o caput por ato declaratório específico concedente de crédito presumido do ICMS, mediante requerimento na forma do art. 3º.

Art. 3º Para a fruição do benefício de que trata esta Portaria, as empresas concessionárias ou permissionárias de transporte coletivo deverão protocolizar, anualmente, requerimento dirigido à Subsecretaria da Receita - SUREC da Secretaria Executiva da Fazenda - SEF da Secretaria de Estado de Fazenda, especificamente ao Núcleo de Benefícios Fiscais Indiretos - NUBEFI, acompanhado dos seguintes documentos:

I - comprovante de registro ou inscrição na Secretaria de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal - SEMOB/DF;

II - contrato de concessão ou permissão para exploração do serviço de transporte coletivo de passageiros;

III - cópia da autorização da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP para funcionamento de seus Pontos de Abastecimento - PA's;

IV - documento denominado "Ordem de Serviço" ou equivalente, fornecido pela competente unidade administrativa da SEMOB/DF, no qual constem as especificações técnicas de cada linha, tais como itinerário, extensão da linha em quilômetros e a frequência;

V - declaração da estimativa anual de consumo de "óleo diesel B" compatível com as informações constantes no documento a que se refere o inciso IV ou documento equivalente, em forma de planilha, contendo:

- número das linhas em operação;
- número total de viagens por semana de cada linha;
- extensão da linha em quilômetros (ida/volta);
- quilometragem percorrida semanalmente por cada linha;
- totalização da quilometragem percorrida anualmente de cada linha;
- totalização geral da quilometragem anual percorrida;
- média de consumo (km/l), em conformidade com as normas de composição de custos e preços de passagens da SEMOB/DF, de acordo com o tipo de veículo utilizado; e

h) o volume, com a indicação da quantidade total de litros de "óleo diesel B" a serem adquiridos com a aplicação do benefício de crédito presumido do ICMS.

§ 1º O requerimento a que se refere o caput deverá ser apresentado até o último último dia útil do mês de outubro do exercício anterior ao do período de fruição.

§ 2º Excepcionalmente, para o pedido referente ao exercício de 2024, o requerimento poderá ser apresentado até o dia 30 de novembro de 2023.

Art. 4º Relativamente ao ato declaratório específico a que se refere o parágrafo único do art. 2º:

I - na hipótese de alteração de dados apresentados ou condições de operação informadas no requerimento inicial, no decorrer do período de fruição do benefício, especialmente quanto à estimativa anual de consumo de "óleo diesel B" prevista no inciso V do caput do art. 3º, a empresa beneficiada deverá encaminhar requerimento de revisão juntamente com a documentação que embasa o pleito;

II - caso seja alcançado o limite fixado em ato declaratório para aquisição do "óleo diesel B" com a concessão de crédito presumido do ICMS, cessarão os efeitos desse ato, hipótese na qual a Subsecretaria da Receita fará constar do ato declaratório disponibilizado na Internet, com sombreado vermelho, os dizeres: "ATO DECLARATÓRIO COM LIMITE DE LITRAGEM EXAURIDO EM: (MÊS)/(ANO)"; e

III - o ato declaratório a que se refere o parágrafo único do art. 2º poderá ser alterado, suspenso, revogado, cassado ou anulado a qualquer tempo, na hipótese de modificação das condições materiais ou descumprimento das prescrições legais que tenham ensejado sua edição, sem prejuízo da exigência do imposto devido com as penalidades cabíveis, assegurado o contraditório e a ampla defesa em conformidade com a legislação.

§ 1º Para efeito do inciso II do caput, considerar-se-á alcançado o limite de volume previsto no ato declaratório a que se refere o caput quando a soma dos volumes adquiridos com concessão de crédito presumido por todos os estabelecimentos da empresa matriz beneficiada for igual ou superior à soma dos totais autorizados para cada estabelecimento desta.

§ 2º O ato declaratório a que se refere o parágrafo único do art. 2º será suspenso por todo o período de tempo em que a empresa beneficiada se encontrar inscrita na dívida ativa do Distrito Federal, hipótese na qual a Subsecretaria da Receita fará constar do ato declaratório disponibilizado na Internet, com sombreado vermelho, os dizeres: "ATO DECLARATÓRIO SUSPENSO NO PERÍODO DE: (MÊS)/(ANO) A (MÊS)/(ANO)".

§ 3º Na hipótese do § 2º, constatando-se que a distribuidora de combustíveis não observou a suspensão do ato declaratório e que a empresa beneficiada não cumpriu a obrigação tributária de forma espontânea, será exigido desta o imposto com os consectários legais devidos, observado o disposto no art. 7º e assegurado o contraditório e a ampla defesa em conformidade com a legislação.

Art. 5º A distribuidora de combustíveis:

I - deverá observar, a cada operação que realizar com empresa beneficiada adquirente de "óleo diesel B" com a concessão de crédito presumido do ICMS, a vigência e produção de efeitos do ato declaratório expedido em favor da mesma;

II - deverá abater do preço do "óleo diesel B", na forma de desconto, o valor equivalente ao do benefício, indicando, na nota fiscal:

a) no campo nProc: a expressão "Ato Declaratório nº /";

b) no campo indProc: o código "0";

c) no campo infAdFisco: a expressão "Portaria nº XXX, de XX de xxxxxxx de 2023";

d) no campo CST: o código "61"; e

III - poderá creditar-se do imposto desonerado até o montante do desconto a que se refere o inciso II.

§ 1º O valor do benefício de que trata o inciso II corresponde a 80% do ICMS apurado para o Distrito Federal.

§ 2º O ICMS apurado para o Distrito Federal a que se refere o § 1º deverá ser calculado na forma do § 2º da cláusula décima primeira do Convênio ICMS nº 199, de 22 de dezembro de 2022.

§ 3º O crédito de que trata o inciso III do caput deverá ser informado no Registro E111 - Registro de Ajuste de Apuração da Escrituração Fiscal Digital - EFD ICMS-IPÍ, da seguinte forma:

I - o campo "COD\_AJ\_APUR" deverá ser preenchido com o código "DF020499" (Outros créditos Operação Própria);

II - o campo "DESCR\_COMPL\_AJ" deverá ser preenchido com a expressão "Portaria nº XXX, de XX de xxxxxxx de 2023"; e

III - o campo "VL\_AJ\_APUR" deverá ser preenchido com o valor do crédito a ser apropriado.

Art. 6º Durante a fruição do benefício de que trata esta Portaria a empresa beneficiada:

I - deverá proceder ao controle da quantidade de litros de "óleo diesel B" adquirida com a concessão de crédito presumido do ICMS, com vistas a não extrapolar o limite de volume previsto no ato declaratório, em conformidade com o inciso V do caput do art. 3º; e

II - observado o disposto no § 1º do art. 4º, caso extrapole o limite a que se refere o inciso V do caput do art. 3º:

a) deverá efetuar o recolhimento do ICMS devido de que se beneficiou indevidamente, com a imposição das penalidades e consectários previstos na legislação tributária, até o décimo dia do mês subsequente; e

b) ficará impedida de obter novo ato declaratório até que sejam efetuados os recolhimentos a que se refere a alínea "a" deste inciso.

Art. 7º A distribuidora de combustíveis e a empresa concessionária ou permissionária beneficiada, no limite de suas responsabilidades, responderão solidariamente pelo pagamento do ICMS desonerado indevidamente, na hipótese de operações realizadas em desacordo com esta Portaria.

Art. 8º Compete:

I - ao Núcleo de Benefícios Fiscais Indiretos - NUBEFI da Coordenação de Tributação - COTRI da Subsecretaria da Receita a análise do requerimento a que se refere o caput do art. 3º; e

II - à Subsecretaria da Receita, por Ato do Subsecretário, a expedição do respectivo ato declaratório concedente de concessão de crédito presumido do ICMS, no qual constará:

a) a identificação da empresa beneficiada;

b) o percentual de redução;

c) o volume indicando a quantidade total de litros de "óleo diesel B" autorizada para aquisição com aplicação do benefício de concessão de crédito presumido do ICMS;

d) as condições para a fruição do benefício concedido em conformidade com esta Portaria; e

e) a vigência do ato declaratório; e

III - à Coordenação de Fiscalização Tributária - COFIT da Subsecretaria da Receita a exigência, de ofício, do imposto devido na hipótese de fruição indevida do benefício cujo crédito tributário decorrente não seja extinto de forma espontânea, em conformidade com o disposto na alínea "a" do inciso II do caput do art. 6º.

Art. 9º O ato declaratório concedente de crédito presumido do ICMS, expedido na forma do inciso II do caput do art. 8º, fica sujeito à cassação, por Ato do Subsecretário da Receita, se a empresa concessionária ou permissionária beneficiada:

I - tiver sua inscrição no Cadastro Fiscal do Distrito Federal - CFDF suspensa ou cancelada;

II - possuir débitos inscritos em dívida ativa;

III - possuir débitos com a seguridade social;

IV - apresentar incompatibilidade nas informações prestadas nas formas exigidas nos incisos IV e V do caput do art. 3º; e

V - deixar de informar à Subsecretaria da Receita qualquer alteração que importe modificação na quantidade total de litros de "óleo diesel B" autorizada para aquisição com aplicação do benefício de crédito presumido do ICMS de que trata esta Portaria.

Art. 10. Contra a decisão administrativa de primeira instância que cassar, revogar ou anular o ato declaratório expedido na forma do inciso II do caput do art. 8º caberá recurso, sem efeito suspensivo, ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais - TARF, no prazo de 30 dias, contado da ciência, em conformidade com o disposto no art. 98 do Decreto nº 33.269, de 18 de outubro de 2011.

Art. 11. Fica revogada a Portaria nº 115, de 29 de março de 2022.

Art. 12. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ITAMAR FEITOSA

## SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA

### DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE DE FINANCIAMENTO

(Processo SEI nº 00150-00006124/2018-11)

O Secretário-Executivo de Fazenda, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 2º da Portaria SEEC nº 170, de 17 de junho de 2021, e nos termos do Processo SEI-GDF nº 00150-00006124/2018-11:

DECLARA que a incentivadora cultural Banco do Brasil S.A., CFDF nº 07.314.568/057-15 e CNPJ nº 00.000.000/1192-45, dispõe, no exercício de 2023, do limite R\$ 136.271,06 para incentivar projetos culturais no âmbito do ISS;

AUTORIZA a citada incentivadora cultural a apropriar-se do crédito, de acordo com o montante do repasse de incentivo cultural efetivado, respeitados os limites estabelecidos no inciso II do art. 1º da Portaria SEFAZ nº 71, de 16 de dezembro de 2022, e no inciso I do art. 5º da Portaria SEEC nº 170, de 17 de junho de 2021, não podendo a utilização do incentivo do ISS resultar em recolhimento mensal do ISS inferior àquele resultante da aplicação da alíquota de 2%, nos termos do disposto no art. 8º-A da Lei Complementar nº 116/2003.

FLORISBERTO FERNANDES DA SILVA

# DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL

Redação, Administração e Editoração:  
Anexo do Palácio do Buriti, Sala 102, Térreo.  
CEP: 70075-900, Brasília/DF.  
Telefones: (0XX61) 3961-4503 - 3961-4596

IBANEIS ROCHA  
Governador

CELINA LEÃO HIZIM FERREIRA  
Vice-Governadora

GUSTAVO DO VALE ROCHA  
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

RAIANA DO EGITO MOURA  
Subsecretária de Atos Oficiais

ANTÔNIO DE PÁDUA CANAVIEIRA  
Subsecretário de Tecnologia da Informação

**SUBSECRETARIA DA RECEITA  
COORDENAÇÃO DE COBRANÇA TRIBUTÁRIA  
GERÊNCIA DE COBRANÇA TRIBUTÁRIA  
FUNDO DA RECEITA TRIBUTÁRIA  
DO DISTRITO FEDERAL - PRÓ RECEITA  
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**

**ATA DA NONA REUNIÃO ORDINÁRIA – EXERCÍCIO 2023**

Às quatorze horas do dia vinte oito de setembro de dois mil e vinte e três, quinta-feira, realizou-se na forma virtual, a nona reunião ordinária do Conselho de Administração, do Fundo da Receita Tributária do Distrito Federal – PRÓ-RECEITA, exercício de 2023. Os documentos necessários para análise dos conselheiros (as) e a pauta da reunião foram enviados previamente a todos com os seguintes itens: I - Expediente: Verificação do quórum mínimo para posterior assinatura eletrônica da lista de presença. II - Ordem do Dia: 1) Definição do valor a pagar de Incentivo PRÓ-RECEITA (IPR) a partir do mês de outubro de dois mil e vinte três. 2) Deliberação sobre o remanejamento orçamentário no valor de R\$ 209.764,00 (duzentos e nove mil setecentos e sessenta e quatro reais) do PROGRAMA DE TRABALHO Nº 04.122.6203.3046.0001 - MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA--DISTRITO FEDERAL para o PROGRAMA DE TRABALHO Nº 04.122.6203.3046.0001 - MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA--DISTRITO FEDERAL. 3) Assuntos Gerais. Para as deliberações foi criado grupo no aplicativo "whatsapp" e solicitado a todos os integrantes do Conselho que estivessem disponíveis no grupo às 14:00 h do dia 28/09/2023. No horário pré-estabelecido o secretário da reunião solicitou a confirmação de presença no grupo. Confirmaram presença os conselheiros Marcelo Ribeiro Alvim (Secretário Executivo de Fazenda); Sebastião Melchior Pinheiro (Subsecretário da Receita); Rubens Roriz da Silva (Representante Sindical – SINDIFISCO-DF); Nyvea Lourenço (Conselheira Representante Sindical – SINAFFITE-DF); Paulo Bruno Ribeiro de Oliveira (Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal - TARF), Luciana Soares Carreiro (Coordenadora da Subsecretaria da Receita) e o Chefe da ASFUN (Assessoria do Fundo de Modernização e Reparelhamento da Administração Fazendária - FUNDAF e do Fundo da Receita Tributária do Distrito Federal - PRÓ-RECEITA) e secretário da reunião, Ricardo Silva Martins. A Conselheira Davilene Bravin Silva (Coordenadora da Subsecretaria da Receita) não participou da reunião por estar de férias. Diante da ausência do Presidente do Conselho, conselheiro José Itamar Feitosa, presidiu a reunião o seu substituto, conselheiro Marcelo Alvim, nos termos do parágrafo único, artigo 6º da Lei nº 5.594/2015. Seguindo a ordem do dia o Presidente em Exercício Marcelo Alvim considerou aberta a reunião e pediu que o secretário da reunião fizesse uma explanação sobre o item 1 da pauta. O secretário da reunião explicou que o item em se tratava de uma reavaliação do valor do Incentivo PRÓ-RECEITA e citou que conforme estabelecido pelo conselho, seria feito um acompanhamento mensal em relação aos gastos com o pagamento de Incentivo PRÓ-RECEITA (IPR), tendo em vista aposentadorias, pagamentos de diferenças, entrada e saída de novos servidores, etc. Acrescentou o secretário que diante da planilha apresentada aos conselheiros e do orçamento previsto para o pagamento de IPR no ano de dois mil e vinte três, sugeria o valor de R\$ 6.250,00 (seis mil duzentos e cinquenta reais) para pagamento de IPR mensal para os servidores ativos e para os demais beneficiários os valores previstos na legislação vigente. Que o valor fosse pago a partir do mês de outubro e que esse valor fosse mantido até que o conselho fizesse nova avaliação. Para o IPR Férias e IPR 13º fosse mantido os valores vigentes a partir de janeiro de dois mil e vinte e três. Diante da explanação do secretário e planilha apresentada na reunião, o Presidente em exercício colocou o valor sugerido em votação. O mesmo foi aprovado por unanimidade. Quanto ao item 2 o secretário da reunião informou aos conselheiros que a Diretoria de Planejamento e Orçamento/COFIN/SUAG/SEGEA/SEPLAD solicitou à ASFUN através do processo SEI nº 04034-00009885/2023-71 que o conselho de administração do fundo fosse consultado sobre a realização de remanejamento orçamentário no Quadro de Detalhamento de Despesa do fundo para atender a Decisão nº 07, de 30 de junho de 2023 (Doc. SEI nº 123121236). Explicou que o remanejamento solicitado seria a transferência do valor de R\$ 209.764,00 (duzentos e nove mil setecentos e sessenta e quatro reais) do PROGRAMA DE TRABALHO Nº 04.122.6203.3046.0001 - MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA--DISTRITO FEDERAL para o PROGRAMA DE TRABALHO Nº 04.122.6203.3046.0001 - MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA--DISTRITO FEDERAL. Acrescentou o chefe da ASFUN que este tipo de remanejamento acontece sempre que algum programa precisa de orçamento, então se retira de outro programa que esteja com saldo orçamentário suficiente e baixa execução. Diante das explicações do secretário da reunião o Presidente em exercício colocou este item em votação e o mesmo foi aprovado por unanimidade. Não tendo assuntos gerais a serem apreciados, item 3, assim o Presidente em exercício Marcelo Ribeiro Alvim declarou encerrada a reunião, e eu, Ricardo Silva Martins, lavrarei a presente ata, que, lida e achada conforme, será assinada posteriormente pelos presentes e por mim, via Sistema Eletrônico de Informações.

MARCELO RIBEIRO ALVIM  
Conselheiro Nato

SEBASTIÃO MELCHIOR PINHEIRO  
Conselheiro Nato

PAULO BRUNO RIBEIRO DE OLIVEIRA  
Conselheiro Nato

NYVEA LOURENÇO  
Conselheira

RUBENS RORIZ DA SILVA  
Conselheiro

RICARDO SILVA MARTINS  
Secretário

**ATA DA 10ª REUNIÃO ORDINÁRIA**

Às dez horas e trinta e minutos do dia trinta um de outubro de dois mil e vinte e três, terça-feira, realizou-se na forma virtual, a décima reunião ordinária do Conselho de Administração, do Fundo da Receita Tributária do Distrito Federal – PRÓ-RECEITA, exercício de 2023. Os documentos necessários para análise dos conselheiros (as) e a pauta da reunião foram enviados previamente a todos com os seguintes itens: I - Expediente: Verificação do quórum mínimo para posterior assinatura eletrônica da lista de presença. II - Ordem do Dia: 1) Deliberação sobre a inclusão no plano de gastos do PRÓ-RECEITA de despesa para atender toda a vigência do Contrato com a CAST INFORMÁTICA S/A - CT nº 46480/2022 - Fábrica de software - 6 células de projeto e 2 células de sustentação), ou seja, 20 (vinte) meses com expectativa de duas prorrogações por iguais períodos, totalizando 60 (sessenta) meses de desenvolvimento e sustentação de software de arrecadação tributária conforme processo Processo SEI nº: 00040-00039080/2021-87). 2) Deliberação sobre solicitação recebida na ASFUN através do processo SEI nº 04033-00003595/2022-61 no qual o SINAFFITE-DF anexou Ofício (disponibilizado no grupo da reunião - Doc. SEI nº 125781280) com a solicitação de 25 (vinte cinco) bolsas de doutorado no valor total aproximado de R\$ 4.360.000,00 (quatro milhões, trezentos e sessenta mil reais) para curso a ser realizado nos anos de 2024, 2025 e 2026. 3) Assuntos Gerais. Para as deliberações foi criado grupo no aplicativo "whatsapp" e solicitado a todos os integrantes do Conselho que estivessem disponíveis no grupo às 10:30 h do dia 31/10/2023. No horário pré-estabelecido o secretário da reunião solicitou a confirmação de presença no grupo. Confirmaram presença os conselheiros Marcelo Ribeiro Alvim (Secretário Executivo de Fazenda); Sebastião Melchior Pinheiro (Subsecretário da Receita); Rubens Roriz da Silva (Representante Sindical – SINDIFISCO-DF); Nyvea Lourenço (Conselheira Representante Sindical – SINAFFITE-DF); Paulo Bruno Ribeiro de Oliveira (Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal - TARF), Davilene Bravin Silva (Coordenadora da Subsecretaria da Receita) e o Chefe da ASFUN (Assessoria do Fundo de Modernização e Reparelhamento da Administração Fazendária - FUNDAF e do Fundo da Receita Tributária do Distrito Federal - PRÓ-RECEITA) e secretário da reunião, Ricardo Silva Martins. Diante da ausência do Presidente do Conselho, conselheiro José Itamar Feitosa, presidiu a reunião o seu substituto, conselheiro Marcelo Alvim, nos termos do parágrafo único, artigo 6º da Lei nº 5.594/2015. Seguindo a ordem do dia o Presidente em Exercício Marcelo Alvim considerou aberta a reunião e pediu que o secretário da reunião fizesse uma explanação sobre os itens da pauta. O secretário da reunião explicou que o item 1 se tratava de de solicitação recebida na ASFUN através do processo SEI nº 00040-00039080/2021-87 no qual a INOVA/SUTIC/SEPLAD encaminhou à assessoria o Despacho (Doc. SEI 123648435), com solicitação para que seja apresentado ao Conselho de Administração o pedido de autorização da despesa com recursos do FUNDO PRÓ-RECEITA. A despesa com o contrato é aproximadamente no valor de R\$ 894.218,04 (oitocentos e noventa e quatro mil, duzentos e dezoito reais e quatro centavos) mensais. Ressaltou o secretário que existe no fundo orçamento suficiente para atender a demanda no ano corrente e nos anos seguintes e que sobre este assunto o Conselheiro Sebastião Melchior Pinheiro confeccionou parecer favorável à disponibilidade orçamentária (Doc. SEI nº 126338494). Diante da explanação do secretário e parecer do conselheiro, o Presidente em exercício colocou item em votação. O mesmo foi aprovado por unanimidade nos termos do parecer do conselheiro. Quanto ao item 2 o secretário da reunião informou aos conselheiros que se tratava de solicitação recebida na ASFUN através do processo SEI nº 04033-00003595/2022-61 no qual o SINAFFITE-DF anexou Ofício (disponibilizado no grupo da reunião - Doc. SEI nº 125781280) com a solicitação de 25 bolsas de doutorado no valor total de R\$ 4.360.000,00 (quatro milhões, trezentos e sessenta mil reais) para curso a ser realizado nos anos de 2024, 2025 e 2026. Sobre este assunto a Conselheira Nyvea Lourenço confeccionou parecer favorável à disponibilidade orçamentária. Diante das explicações do secretário da reunião o Presidente em exercício colocou este item em votação e o mesmo foi aprovado por unanimidade nos termos do parecer da conselheira. Não tendo assuntos gerais a serem apreciados, item 3, assim o Presidente em exercício Marcelo Ribeiro Alvim declarou encerrada a reunião, e eu, Ricardo Silva Martins, lavrarei a presente ata, que, lida e achada conforme, será assinada posteriormente pelos presentes e por mim, via Sistema Eletrônico de Informações.

MARCELO RIBEIRO ALVIM  
Conselheiro Nato

SEBASTIÃO MELCHIOR PINHEIRO  
Conselheiro Nato

PAULO BRUNO RIBEIRO DE OLIVEIRA  
Conselheiro Nato

DAVILENE BRAVIN SILVA  
Conselheiro

NYVEA LOURENÇO  
Conselheira

RUBENS RORIZ DA SILVA  
Conselheiro

RICARDO SILVA MARTINS  
Secretário

**DECISÃO Nº 10, DE 28 DE SETEMBRO DE 2023**

O Plenário do Conselho de Administração, do Fundo da Receita Tributária do Distrito Federal – PRÓ-RECEITA, em sua nona reunião ordinária de 2023, realizada em 28 de setembro de 2023, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei nº 5.594, de 28 de dezembro de 2015, DECIDE, por unanimidade:

Art. 1º Determinar que a partir do mês de outubro de dois mil e vinte três sejam pagas as seguintes parcelas e valores de Incentivo Pró-Receita de acordo com as determinações da Lei nº 5.594/2015 e Portaria SEEC nº 168/2020:

§1º Parcela de IPR mensal prevista no art. 3º da Portaria SEEC nº 168/2020:

I) servidores ativos:

- a) servidores ativos cedidos - valor a receber R\$ 5.000,00 (cinco mil reais);  
 b) servidores ativos com afastamento sem remuneração e o Auditor-Fiscal da Receita do Distrito Federal que estiver investido no cargo de Secretário de Estado de Fazenda do Distrito Federal não fazem jus ao INCENTIVO PRÓ-RECEITA conforme §1º, artigo 2º da Portaria SEEC nº 168/2020 que regulamentou a Lei nº 5.594/2015 alterada pela LC nº 959/2019;  
 c) demais servidores ativos da carreira auditoria tributária - valor a receber R\$ 6.250,00 (seis mil duzentos e cinquenta reais).

II) aposentados e instituidores de pensão o valor mensal de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) sendo que no caso de identificação instituidor ficará a cargo do setor responsável fazer a distribuição da cota parte de cada pensionista.

§2º Parcela do IPR paga juntamente com o recebimento de décimo terceiro salário do beneficiário, ou seja, paga no mês de aniversário do Auditor-Fiscal da Receita do Distrito Federal ativo, aposentado ou pensionista conforme art. 3º, §2º da Portaria SEEC nº 168/2020:

I) servidores ativos:

- a) servidores ativos cedidos - valor a receber R\$ 4.000,00 (quatro mil reais);  
 b) servidores ativos com afastamento sem remuneração e o Auditor-Fiscal da Receita do Distrito Federal que estiver investido no cargo de Secretário de Estado de Economia do Distrito Federal não fazem jus ao INCENTIVO PRÓ-RECEITA conforme §1º, artigo 2º da Portaria SEEC nº 168/2020 que regulamentou a Lei nº 5.594/2015 alterada pela LC nº 959/2019;  
 c) demais servidores ativos da carreira auditoria tributária - valor a receber R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

II) aposentados e instituidores de pensão o valor mensal de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) sendo que no caso de identificação instituidor ficará a cargo do setor responsável fazer a distribuição da cota parte de cada pensionista.

§3º Parcela de IPR paga no mês de recebimento do terço constitucional de férias do servidor conforme art. 3º, §3º da Portaria SEEC nº 168/2020:

- a) servidores ativos cedidos - valor a receber R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais);  
 b) servidores ativos com afastamento sem remuneração e o Auditor-Fiscal da Receita do Distrito Federal que estiver investido no cargo de Secretário de Estado de Economia do Distrito Federal não fazem jus ao INCENTIVO PRÓ-RECEITA conforme §1º, artigo 2º da Portaria SEEC nº 168/2020 que regulamentou a Lei nº 5.594/2015 alterada pela LC nº 959/2019;  
 c) demais servidores ativos da carreira auditoria tributária - valor a receber R\$ 2.000,00 (dois mil reais).  
 Art. 2º Determinar que os valores estabelecidos no art. 1º sejam mantidos para o ano 2023 até que seja votada outra decisão que altere os valores.

Art. 3º Esta Decisão entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO RIBEIRO ALVIM  
 Conselheiro Nato

SEBASTIÃO MELCHIOR PINHEIRO  
 Conselheiro Nato

PAULO BRUNO RIBEIRO DE OLIVEIRA  
 Conselheiro Nato

NYVEA LOURENÇO  
 Conselheira

RUBENS RORIZ DA SILVA  
 Conselheiro

#### DECISÃO Nº 11, DE 28 DE SETEMBRO DE 2023

O Plenário do Conselho de Administração, do Fundo da Receita Tributária do Distrito Federal – PRÓ-RECEITA, em sua nona reunião ordinária de 2023, realizada em 28 de setembro de 2023, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei nº 5.594, de 28 de dezembro de 2015, DECIDE, por unanimidade:

Art. 1º Autorizar o remanejamento de recursos dentro do Quadro de Detalhamento de Despesa da Unidade - 130911 - FUNDO DA RECEITA TRIBUTÁRIA DO DF - PRÓ-RECEITA na forma a seguir:

REDUÇÃO		
PROGRAMA DE TRABALHO Nº 04.122.6203.3046.0001 - MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA-- DISTRITO FEDERAL		
NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
3.3.90.39	100	R\$ 209.764,00 (duzentos e nove mil setecentos e sessenta e quatro reais)
ACRÉSCIMO		
PROGRAMA DE TRABALHO Nº 04.122.6203.3046.0001 - MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA-- DISTRITO FEDERAL		
NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
4.4.90.52	100	R\$ 209.764,00 (duzentos e nove mil setecentos e sessenta e quatro reais)

Art. 2º Esta Decisão entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO RIBEIRO ALVIM  
 Conselheiro Nato

SEBASTIÃO MELCHIOR PINHEIRO  
 Conselheiro Nato

PAULO BRUNO RIBEIRO DE OLIVEIRA  
 Conselheiro Nato

NYVEA LOURENÇO  
 Conselheira

RUBENS RORIZ DA SILVA  
 Conselheiro

#### DECISÃO Nº 12, DE 31 DE OUTUBRO DE 2023

O Plenário do Conselho de Administração, do Fundo da Receita Tributária do Distrito Federal – PRÓ-RECEITA, em sua décima reunião ordinária, realizada em 31 de outubro de 2023, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei nº 5.594, de 28 de dezembro de 2015, DECIDE, por unanimidade:

Art. 1º Autorizar a inclusão no plano de gastos do PRÓ-RECEITA de despesa para atender toda a vigência do Contrato com a CAST INFORMÁTICA S/A - CT nº 46480/2022 - Fábrica de software - 6 células de projeto e 2 células de sustentação, ou seja, 20 (vinte) meses com expectativa de duas prorrogações por iguais períodos, totalizando 60 (sessenta) meses de desenvolvimento e sustentação de software de arrecadação tributária conforme processo Processo SEI nº: 00040-00039080/2021-87).

Art. 2º Autorizar, caso necessário para quitação da despesa prevista no artigo 1º, o remanejamento dos programas de trabalho 04.122.6203.3046.0001 - MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA e 04.126.6203.1471.0004 - MODERNIZAÇÃO DE SISTEMAS DE INFORMAÇÃO para o programa de trabalho 04.126.6203.2557.0003 - GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, nos termos do art. 8º, inciso I da lei 5.796/2016.

Art. 3º A disponibilidade orçamentária prevista no artigo 1º se refere a todas as notas fiscais do referido contrato emitidas a partir de 01/11/2023.

Art. 4º Esta Decisão entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO RIBEIRO ALVIM  
 Conselheiro Nato

SEBASTIÃO MELCHIOR PINHEIRO  
 Conselheiro Nato

PAULO BRUNO RIBEIRO DE OLIVEIRA  
 Conselheiro Nato

DAVILINE BRAVIN SILVA  
 Conselheiro

NYVEA LOURENÇO  
 Conselheira

RUBENS RORIZ DA SILVA  
 Conselheiro

#### DECISÃO Nº 13, DE 31 DE OUTUBRO DE 2023

O Plenário do Conselho de Administração, do Fundo da Receita Tributária do Distrito Federal – PRÓ-RECEITA, em sua décima reunião extraordinária, realizada em 31 de outubro de 2023, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei nº 5.594, de 28 de dezembro de 2015, DECIDE, por unanimidade:

Art. 1º Autorizar a inclusão no plano de gastos de 2024, 2025 e 2026 do PRÓ-RECEITA de despesa com financiamento de 25 (vinte e cinco) bolsas de estudo para curso de Doutorado, destinadas aos servidores integrantes da Carreira Auditoria Tributária. (Processo SEI 04033-00003595/2022-61).

Art. 2º Autorizar o remanejamento de outros programas de trabalho do quadro de detalhamento de despesa do fundo para o Programa de Trabalho – 04.128.6203.4088.0001 - Capacitação de Servidores – Distrito Federal, no limite necessário para realização da despesa prevista no art. 1º, nos termos do art. 8º, inciso I da Lei nº 5.796/2016.

Art. 3º Esta Decisão entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO RIBEIRO ALVIM  
 Conselheiro Nato

SEBASTIÃO MELCHIOR PINHEIRO  
 Conselheiro Nato

PAULO BRUNO RIBEIRO DE OLIVEIRA  
 Conselheiro Nato

DAVILINE BRAVIN SILVA  
 Conselheiro

NYVEA LOURENÇO  
 Conselheira

RUBENS RORIZ DA SILVA  
 Conselheiro

#### COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 119/2023 – COTRI/SUREC/SEF/SEFAZ  
 INTERESSADO: LÍDER ATACADO LTDA, CF/DF: 08.253.490/001-62, CNPJ: 52.531.432/0001-22, PROCESSO Nº: 20231019-227187.

A COORDENADORA DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no exercício da competência prevista no artigo 1º, inciso VI, alínea "j", da Ordem de Serviço nº 129, de 30 de junho de 2022, combinado com o artigo 3º, § 3º, do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro 2012, com fulcro no artigo 24 da Lei nº 1.254, de 08 de novembro de 1996, tendo em vista as disposições do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997, e de acordo com o Parecer nº 350/2023 – NUPES/GEESP/COTRI/SUREC/SEF/SEFAZ, decide indeferir o pleito constante do processo acima mencionado.

Fica assegurado ao interessado o direito a recurso desta decisão, ao Secretário de Estado de Fazenda, no prazo de 30 (trinta) dias contados da ciência efetuada nos termos da Lei nº 5.910/2017 e da Portaria nº 60/2018.

Brasília/DF, 09 de novembro de 2023  
 DAVILINE BRAVIN SILVA

ATO DECLARATÓRIO Nº 83/2023 – COTRI/SUREC/SEF/SEFAZ

(Processo nº 20231013-223415)

A COORDENADORA DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no exercício da competência prevista no artigo 3º, § 3º, do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro 2012, combinada com o artigo 1º, inciso VI, "j", da Ordem de Serviço nº 129, de 30 de junho de 2022, com fulcro no inciso II do caput do artigo 24 da Lei nº 1.254, de 08 de novembro de 1996, tendo em vista as disposições do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997, e de acordo com o Parecer nº 347/2023 – NUPES/GEESP/COTRI/SUREC/SEF/SEFAZ, elaborado em MASTER ATACADISTA DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO S/A, inscrita no Cadastro Fiscal do Distrito Federal (CF/DF) sob o nº 07.701.465/002-75 e no CNPJ/MF sob o nº 21.368.129/0002-08, doravante denominada INTERESSADA, declara:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica atribuída à INTERESSADA a condição de substituto tributário, com abrangência conforme o art. 5º do Decreto nº 34.063/2012, nas operações com os produtos constantes nos itens 06, 41 e 42 do Caderno I do Anexo IV do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997.

PARÁGRAFO ÚNICO – Fica a INTERESSADA dispensada de nova solicitação quando da inclusão de outras mercadorias nos itens mencionados no caput.

CLÁUSULA SEGUNDA - A base de cálculo do imposto e a alíquota vigente para as operações para fins de substituição tributária é a estabelecida na legislação tributária do Distrito Federal.

CLÁUSULA TERCEIRA – A base de cálculo do imposto, nas operações para estabelecimento filial ou matriz, não poderá ser inferior ao preço praticado pelo remetente, incluídos os valores correspondentes a frete, seguro, impostos, contribuições e outros encargos transferíveis ou cobrados do destinatário, ainda que por terceiros, adicionado da parcela resultante da aplicação, sobre o referido montante, do percentual de margem de valor agregado indicada nos atos de implementação dos respectivos Protocolos ICMS ou Convênios ICMS.

CLÁUSULA QUARTA – A interessada deverá observar o disposto nos incisos I, IV, V, VI e VII do caput do art. 4º do Decreto nº 34.063/2012.

CLÁUSULA QUINTA – A interessada poderá realizar no máximo cinco operações mensais com não contribuintes do ICMS, operações interestaduais destinadas a quaisquer pessoas inscritas no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ e operações destinadas a construtoras, órgãos públicos, hospitais, empresas de conservação e limpeza e concessionárias de serviço público, observadas as definições dispostas nos incisos I, II, III e IV do parágrafo 2º art. 4º.

CLÁUSULA SEXTA – A INTERESSADA deverá:

I - caso regida pela Lei nº 5.005, de 21 de dezembro de 2012, definir o preço de venda das mercadorias com agregação de encargos e despesas operacionais em percentual não inferior a cinco por cento sobre o valor da nota fiscal relativa à última entrada das mercadorias vendidas;

II - definir o preço de venda das mercadorias com agregação de encargos e despesas operacionais em percentual não inferior a vinte por cento do valor considerado como custo contábil de aquisição das mercadorias, ressalvado o disposto no incisos I e III desta cláusula;

III - definir o preço de venda das mercadorias com agregação de encargos e despesas operacionais em percentual não inferior a dez por cento do valor considerado como custo contábil de aquisição das mercadorias, em relação aos produtos relacionados no item II do Caderno II do Anexo I ao Decreto nº 18.955, de 1997, ressalvado o disposto no inciso I desta cláusula

CLÁUSULA SÉTIMA – Sem prejuízo das penalidades cabíveis, a INTERESSADA perderá a condição de substituto tributário que:

I - tenha sido autuado mediante auto de infração, definitivamente julgado, com imposição de multa de 100%, em razão de situações previstas no inciso V do art. 65 da Lei nº 1.254, de 1996, salvo nas seguintes situações:

- a) se o crédito tributário correspondente estiver extinto;
- b) se o processo estiver extinto;
- c) se a exigibilidade do crédito tributário estiver suspensa;

II - deixar de atender ao disposto nos incisos III e V do art. 3º do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro de 2012;

III - deixar de atender ao disposto nos incisos I, IV, V, VI e VII do art. 4º, do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro de 2012.

PARÁGRAFO ÚNICO– A presente condição poderá ser revogada unilateralmente pelo Fisco quando se mostrar prejudicial ou inconveniente aos interesses da Fazenda Pública.

CLÁUSULA OITAVA –A INTERESSADA poderá, a qualquer tempo, solicitar sua exclusão do enquadramento como substituto tributário, que produzirá efeitos liberatórios a partir do primeiro dia do segundo mês subsequente a sua formalização.

CLÁUSULA NONA – Este Ato Declaratório entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal – DODF, produzindo efeitos a partir do primeiro dia do mês subsequente ao da sua publicação.

O inteiro teor deste Ato Declaratório ficará disponível no sítio [www.receita.fazenda.df.gov.br](http://www.receita.fazenda.df.gov.br) e poderá ser acessado seguindo-se o seguinte caminho: Serviços SEF / Empresa / Publicações / Regimes Especiais.

Além disso, suas informações repercutirão no Sistema Integrado de Gestão Tributária – SIGEST, sistema interno da SUREC/SEF/SEFAZ-DF.

Brasília/DF, 07 de novembro de 2023

DAVILINE BRAVIN SILVA

**SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO**

PORTARIA Nº 725, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 504 do Regimento Interno, aprovado pela Portaria nº 140, de 17 de maio de 2021, e tendo em vista a autorização contida no art. 8º da Lei nº 7.212, de 30 de dezembro de 2022, e o que consta dos processos nºs 04001-00000476/2023-03, 00146-00000600/2023-18, 00075-00000128/2023-86, 00060-00531937/2023-11, 00060-00523132/2023-96, 00113-00016055/2023-78, 00050-00018901/2023-76 e 04001-00004013/2023-11, resolve:

Art. 1º Alterar o Quadro de Detalhamento de Despesa de diversas unidades orçamentárias, aprovado pelo Decreto nº 44.155, de 20 de janeiro de 2023, conforme anexos I, II, III e IV.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NEY FERRAZ JUNIOR

ANEXO I DESPESA R\$ 1,00

ALTERAÇÃO DE QDD ORÇAMENTO FISCAL

REDUÇÃO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FORTE	DETALHADO	TOTAL
190118/00001 09118 ADM. REG. DO LAGO SUL						86.350
04.122.8205.8502 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
Ref. 017899 0031 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- LAGO SUL	16	31.90.11	0	1500.100	86.350	86.350
320205/32205 19214 SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE BRASÍLIA						2.510
23.122.8203.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref. 018966 0078 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS- SIA	99	33.91.47	0	1500.100	2.510	2.510
220101/00001 24101 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL						4.907.823
06.181.6217.1569 DESENVOLVIMENTO DOS PROGRAMAS NACIONAIS DE SEGURANÇA PÚBLICA						
Ref. 018524 0004 DESENVOLVIMENTO DOS PROGRAMAS NACIONAIS DE SEGURANÇA PÚBLICA- SSP-DISTRITO FEDERAL	99	44.90.51	0	2754.335	4.907.823	4.907.823
PROGRAMA IMPLANTADO (UNIDADE) 0						
200202/20202 26205 DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM						2.803
26.782.6216.4039 MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS						
Ref. 008121 0002 MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS-LEVES E PESADOS - DER-DF- DISTRITO FEDERAL	99	33.90.30	0	1500.100	2.803	2.803
2023AC00416					TOTAL	4.999.486

ANEXO II		DESPESA		R\$ 1.00		
ALTERAÇÃO DE QDD		ORÇAMENTO		SEGURIDADE SOCIAL		
REDUÇÃO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES				
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
140202/14202 19212 INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL						2.805.000
10.122.6203.6195 CONCESSÃO DE PLANO DE SAÚDE AOS SERVIDORES						
Ref. 019323 0007 CONCESSÃO DE PLANO DE SAÚDE AOS SERVIDORES--DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	1899.220	2.430.000	2.430.000
10.122.6203.8505 PUBLICIDADE E PROPAGANDA						
Ref. 019324 0040 PUBLICIDADE E PROPAGANDA--DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	1899.220	375.000	375.000
170901/17901 23901 FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL						13.511.657
10.122.6202.4044 ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID19						
Ref. 021631 0001 ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID 19 - SES - DISTRITO FEDERAL	99	44.90.52	0	1603.338	13.279.022	13.279.022
AÇÃO REALIZADA (UNIDADE) 0						
10.302.6202.4215 DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA						
Ref. 000778 0001 DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA--SES--DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	1600.138	232.635	232.635
PESSOA ASSISTIDA (UNIDADE) 0						
2023AC00416 TOTAL						16.316.657

ANEXO III		DESPESA		R\$ 1.00		
ALTERAÇÃO DE QDD		ORÇAMENTO		FISCAL		
ACRÉSCIMO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES				
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
190118/00001 09118 ADM. REG. DO LAGO SUL						86.350
04.122.8205.8502 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
Ref. 017899 0031 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL--ADMINISTRAÇÃO REGIONAL--LAGO SUL	16	31.90.92	0	1500.100	86.350	86.350
320205/32205 19214 SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE BRASÍLIA						2.510
23.122.8203.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref. 018966 0078 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-- SIA	99	33.90.47	0	1500.100	2.510	2.510
220101/00001 24101 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL						4.907.823
06.181.6217.1569 DESENVOLVIMENTO DOS PROGRAMAS NACIONAIS DE SEGURANÇA PÚBLICA						
Ref. 018524 0004 DESENVOLVIMENTO DOS PROGRAMAS NACIONAIS DE SEGURANÇA PÚBLICA--SSP--DISTRITO FEDERAL	99	44.90.52	3	2754.335	4.907.823	4.907.823
PROGRAMA IMPLANTADO (UNIDADE) 0						
200202/20202 26205 DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM						2.803
26.782.6216.4039 MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS						
Ref. 008121 0002 MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS--LEVES E PESADOS - DER-DF--DISTRITO FEDERAL	99	33.90.92	0	1500.100	2.803	2.803
2023AC00416 TOTAL						4.999.486

ANEXO IV		DESPESA		R\$ 1.00		
ALTERAÇÃO DE QDD		ORÇAMENTO		SEGURIDADE SOCIAL		
ACRÉSCIMO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES				
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
140202/14202 19212 INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL						2.805.000
10.122.6203.6195 CONCESSÃO DE PLANO DE SAÚDE AOS SERVIDORES						
Ref. 019323 0007 CONCESSÃO DE PLANO DE SAÚDE AOS SERVIDORES--DISTRITO FEDERAL	99	33.90.92	0	1899.220	2.430.000	2.430.000
10.122.6203.8505 PUBLICIDADE E PROPAGANDA						
Ref. 019324 0040 PUBLICIDADE E PROPAGANDA--DISTRITO FEDERAL	99	33.91.39	0	1899.220	375.000	375.000
170901/17901 23901 FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL						13.511.657
10.122.6202.4044 ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID19						
Ref. 021631 0001 ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID 19 - SES - DISTRITO FEDERAL	99	44.91.52	0	1603.338	13.279.022	13.279.022
AÇÃO REALIZADA (UNIDADE) 0						
10.302.6202.4215 DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA						
Ref. 000778 0001 DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA--SES--DISTRITO FEDERAL	99	33.91.39	0	1600.138	232.635	232.635
PESSOA ASSISTIDA (UNIDADE) 0						
2023AC00416 TOTAL						16.316.657

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES**

**PORTARIA Nº 72, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2023**

Dispõe sobre a estrutura, composição e funcionamento do Comitê de Investimentos e Análise de Riscos – CIAR – do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal – Iprev-DF, e dá outras Providências.

A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 105, parágrafo único, III, da Lei Orgânica do Distrito Federal c/c art. 93 da LC nº 769/2008, e tendo em vista as disposições contidas na Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, na Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008 – que instituiu o Iprev-DF como órgão gestor do Regime Próprio de Previdência Social do Distrito Federal (RPPS-DF) –, na Lei nº 9.717, de 27 de novembro de 1998, e na Portaria MTP nº 1.467, de 02 de junho de 2022, resolve:

**CAPÍTULO I**

**DA COMPETÊNCIA, ESTRUTURA E COMPOSIÇÃO DO CIAR**

Art. 1º O Comitê de Investimentos e Análise de Riscos – CIAR – no âmbito do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal – Iprev-DF, é órgão colegiado de natureza consultiva e deliberativa, responsável pelo apoio executivo da Política de Investimentos do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS – do Distrito Federal.

Parágrafo único. A formulação anual da Política de Investimentos pela Diretoria de Investimentos - DIRIN contará com o apoio executivo do CIAR, e será levada à deliberação do Conselho de Administração do Iprev-DF.

Art. 2º Ao CIAR compete:

- a) monitorar e manifestar sobre as alçadas de aplicação dos recursos do RPPS, de forma a subsidiar a DIRIN sobre a estratégia mensal de alocação dos recursos e as movimentações necessárias à otimização da performance da carteira de investimentos;
- b) observar as condições de segurança, rentabilidade, solvência, liquidez, motivação, adequação à natureza de suas obrigações e transparência na aplicação de recursos;
- c) monitorar o disposto na Política de Investimentos, nas normas do Conselho Monetário Nacional e na legislação regente vigente;
- d) acompanhar e apoiar a execução da Política de Investimentos do RPPS, bem como suas eventuais revisões;
- e) tomar ciência e apreciar os relatórios de verificação de critérios de credenciamento das instituições financeiras e produtos de investimentos, conforme Portaria Iprev-DF nº 41, de 27 de julho de 2023, e requisitos dispostos previstos na Portaria MTP nº 1.467/2022;
- f) apreciar a informação relativa ao cenário econômico de curto, médio e longo prazos, e dos indicadores econômicos; e
- g) acompanhar e analisar o desempenho das aplicações, em consonância com a Política de Investimentos.

h) acompanhar e avaliar a performance dos investimentos, com base em relatórios financeiros e gerenciais apresentados pela DIRIN;

i) propor estratégias de investimentos para um determinado período ou aprovar a estratégia proposta pela DIRIN;

j) reavaliar as estratégias de investimentos em decorrência de fatos conjunturais relevantes;

k) propor e/ou definir os ajustes necessários à Política de Investimentos em curso e/ou aprovar os ajustes propostos pela DIRIN;

l) acompanhar e avaliar o nível de exposição a risco da carteira de investimentos do Iprev-DF, propondo realocações quando couber;

m) elaborar Parecer Mensal referente ao acompanhamento das rentabilidades e dos riscos das diversas modalidades de operações realizadas e da aderência das alocações e processos decisórios de investimentos - em atendimento ao Manual do Pró-Gestão; e

n) elaborar e aprovar o regimento interno do CIAR, e suas alterações.

§1º A estratégia mensal de alocação de recursos aprovada pelo CIAR será executada gradualmente pela DIRIN de acordo com a conveniência e oportunidade de mercado no momento de cada decisão.

§2º O CIAR observará as regras previstas na legislação regente do Iprev-DF e nas melhores práticas dos RPPS quanto à governança corporativa, com ética e transparência na gestão de recursos públicos e previdenciários, em consonância com Portaria MTP nº 1467/2022 e Manual do Pró-Gestão.

Art. 3º No âmbito de suas competências, o CIAR deverá avaliar e deliberar com base em aspectos como:

a) cenário macroeconômico;

b) evolução da execução do orçamento do RPPS;

c) dados atualizados dos fluxos de caixa e dos investimentos, com visão de curto, médio e longo prazo;

d) nos resultados alcançados e em relação às metas estabelecidas na Política de Investimentos; e

e) propostas de investimentos e respectivas análises técnicas, que deverão identificar e avaliar os riscos de cada proposta, incluídos os riscos de crédito, de mercado, de liquidez, operacional, jurídico e sistêmico.

Art. 4º O CIAR é composto pelos seguintes membros:

I. por quatro membros da Unidade Gestora do RPPS;

a) Diretor-Presidente/responsável pela Gestão de Recursos;

b) Substituto do Diretor-Presidente;

c) Diretor de Investimentos;

d) Substituto do Diretor de Investimentos;

II. Dois representantes da Casa Civil do Distrito Federal;

III. Um representante da Secretaria de Estado Fazenda do Distrito Federal;

IV. Um representante da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal;

V. Um representante da Câmara Legislativa do Distrito Federal;

VI. Um representante do Tribunal de Contas do Distrito Federal.

§1º Compete ao titular de cada órgão representado no CIAR definir seus representantes, e dar ciência formal ao Coordenador do Comitê, para os encaminhamentos no âmbito do Iprev-DF.

§2º Idêntico procedimento ao disposto no § 1º deverá ser adotado no caso de vacância da representatividade de quaisquer membros do CIAR, de forma a não prejudicar o cumprimento do cronograma das reuniões e das deliberações delas decorrentes.

§3º Será considerada vaga a representatividade nos casos em que o membro após convocação deixar de participar de 3 (três) reuniões subsequentes, sem justificativa, e/ou aquele membro que solicitar, formalmente, sua desistência em integrar o CIAR, com as devidas justificativas.

§4º O órgão representado poderá substituir seus representantes no CIAR a qualquer momento, devendo fazê-lo por meio de indicação formal, em até 15 dias antes da reunião ordinária, e dar ciência ao Coordenador do Comitê, para os encaminhamentos no âmbito do Iprev-DF.

§5º Os servidores integrantes do CIAR deverão possuir vínculo funcional com o Distrito Federal, na qualidade de servidor titular de cargo efetivo ou de livre nomeação e exoneração.

Art. 5º Os membros do CIAR deverão atender as seguintes condições:

a) não ter sofrido condenação criminal ou incidido em alguma das demais situações de inelegibilidade previstas art. 1º, I, da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, observados os critérios e prazos previstos na referida Lei Complementar;

b) possuir, de forma prévia, certificação obtida por meio de processo realizado por entidade certificadora credenciada pelo Ministério da Previdência Social e pelo Iprev-DF, para comprovação de atendimento e verificação de conformidade com os requisitos técnicos necessários para o exercício da função de membro do comitê de investimentos;

c) possuir comprovada experiência no exercício de atividade nas áreas financeira, administrativa, contábil, jurídica, de fiscalização, atuarial ou de auditoria; e

d) possuir diploma de conclusão de curso de graduação de nível superior, devidamente registrado no Ministério da Educação.

Art. 6º A coordenação do CIAR será de alçada do Diretor-Presidente do Iprev-DF ou do integrante do Comitê por ele designado, com as competências de:

a) convocar e dirigir as reuniões do colegiado;

b) assinar todos os documentos produzidos pelo comitê;

c) disponibilizar as atas das reuniões do Comitê ao CONAD por meio eletrônico;

d) determinar meios à segurança e integridade das atas e demais documentos do comitê;

e) definir o cronograma anual de reuniões, bem como os assuntos que integrarão as respectivas pautas, que poderão ser propostas pela DIRIN ou pelos demais membros do CIAR, no que couber;

f) dirimir quaisquer dúvidas que envolvam assuntos de natureza técnica ou estratégica; e

g) ter voto de qualidade.

Art. 7º A secretaria-executiva do CIAR será exercida por servidor designado pela Presidência do Iprev-DF, com as competências de:

a) divulgar previamente a pauta de cada reunião, contendo os assuntos a serem tratados, bem como material de apoio;

b) lavrar as atas das reuniões, submetendo-as à aprovação e assinatura pelos membros do comitê;

c) promover a comunicação Oficial junto aos Órgãos com vistas a sanear a vacância prevista no § 3º do artigo 4º desta Portaria;

d) estabelecer interação com a secretaria-executiva dos Conselhos; e

e) exercer as atividades inerentes ao expediente de secretaria-executiva.

## CAPÍTULO II

### DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 8º As deliberações, orientações, recomendações e proposições do CIAR devem ser pautadas sob o enfoque técnico e gerencial, ancoradas em informações disponíveis no mercado financeiro e de capitais, obedecendo às tipicidades e especificidades de cada produto de investimento sob análise.

Art. 9º As deliberações ou recomendações do CIAR serão tomadas de forma colegiada.

§1º As decisões do CIAR serão aprovadas por maioria simples dos votos dos membros presentes na reunião.

§2º É facultado ao Dirigente Máximo da unidade gestora do RPPS vetar a operação de aplicação ou resgate, mediante justificativa embasada na responsabilidade funcional e civil advinda do dever de prudência que vincula-se o cargo de gestor público.

§3º Os votos emitidos pelos membros do CIAR deverão ser registrados, acompanhados das respectivas justificativas que os embasarem.

§4º As atas de reuniões, bem como seus respectivos anexos, após numeradas, assinadas pelos membros com direito a voto que participaram da reunião, e devidamente autuadas, deverão ser encaminhadas à DIRIN para operacionalização e cumprimento das deliberações, ao CONAD e ao Conselho Fiscal – CONFIS – para conhecimento; e à Diretoria de Governança, Projetos e Compliance, para guarda e divulgação no sítio eletrônico do Iprev-DF.

§5º Todas as deliberações e decisões tomadas, registradas em ata, serão disponibilizadas em campo específico no domínio do Iprev-DF.

Art. 10. A Política de Alçadas subsidiará o processo de decisão de alocação de recursos previdenciários no âmbito do CIAR.

§1º A Política de Alçadas será proposta e revisada a cada dois anos pela DIRIN.

§2º A Portaria da Política de Alçadas deverá ser apreciada e aprovada conjuntamente pelo CIAR, CONAD e Presidência do Iprev-DF, bem como suas revisões.

Art. 11. As reuniões ordinárias serão realizadas mensalmente, e convocadas pelo Coordenador com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis.

§1º Poderão participar das reuniões, com direito a voz, membros titulares do CONAD, do CONFIS, da Diretoria Executiva e outras pessoas autorizadas pelo CIAR.

§2º Poderão ser convocadas reuniões extraordinárias, por solicitação do Coordenador ou por qualquer membro do Comitê, ou pela DIRIN, para deliberações que ensejem decisões emergenciais.

§3º O CIAR poderá valer-se de profissionais do Iprev-DF, técnicos das instituições administradoras ou gestoras de fundos de investimentos e, ainda, requerer a assessoria ou consultoria externa, observada a legislação vigente.

§4º Eventuais contratações de empresas prestadoras de serviços de assessoria ou consultoria respeitarão as disposições legais atinentes às licitações, observados os requisitos dispostos no art. 97 da Portaria MTP nº 1.467, de 02 de junho de 2022.

§5º Poderão ser convidados especialistas do mercado financeiro ou quaisquer outros profissionais habilitados a contribuir para análise e discussão de objeto constante na pauta da reunião.

§6º As reuniões ordinárias ou extraordinárias serão realizadas em horários de expediente, não havendo, portanto, remuneração adicional (jeton) para os servidores no exercício de suas funções no CIAR.

Art. 12. Os membros do CIAR poderão solicitar ao coordenador do comitê informações relativas aos processos de investimento e desinvestimento de recursos administrados pelo Iprev-DF, a qualquer momento.

Art. 13. O monitoramento da carteira de investimentos do Iprev-DF e o gerenciamento de riscos realizam-se por meio de relatórios mensais de responsabilidade da DIRIN.

Parágrafo único. Os relatórios referidos no caput conterão análises e recomendações sobre as devidas alocações dos recursos previdenciários que possam expressar, de forma prudencial, a otimização da liquidez, segurança, rentabilidade, solvência e gerenciamento dos riscos envolvidos, tendo por parâmetro a conjugação das projeções atuariais com o comportamento dos indicadores dos mercados financeiros e de capitais, que possam garantir os benefícios futuros de aposentadoria e pensões aos servidores do Distrito Federal e seus dependentes.

Art. 14. Nas movimentações na carteira de investimentos decorrentes de decisões de natureza legislativa ou de órgãos de supervisão e controle que venham impactar a solidez e rentabilidade da carteira de investimentos do Iprev-DF, o CIAR deve ser cientificado, imediatamente após a decisão, para análise e posicionamento sobre os impactos resultantes dessas decisões.

Art. 15. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 16. Fica revogada a Portaria nº 37, de 06 de outubro de 2016.

RAQUEL GALVÃO RODRIGUES DA SILVA

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE****COLEGIADO DE GESTÃO**

DELIBERAÇÃO Nº 50, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2023 (\*)

O PLENÁRIO DO COLEGIADO DE GESTÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, instituído pela Resolução do Conselho de Saúde do Distrito Federal - CSDF nº 35, de 11 de dezembro de 2007, republicada no DODF nº 107, de 5 de junho de 2008, página 12, alterada pelas Resoluções do CSDF nº 282, de 05 de maio de 2009, nº 338, de 16 de novembro de 2010, nº 364, de 13 de setembro de 2011 (resoluções estas reenumeradas conforme Ordem de Serviço do CSDF nº 01, de 23 de março de 2012, publicada no DODF nº 79, de 20 de abril de 2012, páginas 46 a 49) e nº 384, de 27 de março de 2012, em sua 10ª Reunião Ordinária, realizada por videoconferência, em 08 de novembro de 2023, e:

Considerando o cadastramento das propostas 92848123/047, 92848123/048, 92848123-046, 92848123-045, que visam a aquisição de equipamentos nos hospitais geridos pelo IGES/DF;

Considerando a informação de demanda reprimida contida nos Processos 04016-00113168/2023-61 04016-00113196/2023-88;

Considerando Ofício MS/SE/GSB nº 2.433/2009, que informa o reconhecimento do Colegiado de Gestão da SES/DF – CGSES/DF, pela Comissão Intergestores Tripartite – CIT, como uma instância que cumprirá as atribuições e competências estabelecidas para as Comissões Intergestores Bipartite – CIB, no tocante à operacionalização do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Portaria GM/MS nº 598, de 23 de março de 2006, a qual define que os processos administrativos relativos à gestão do SUS sejam definidos e pactuados no âmbito das Comissões Intergestores Bipartites – CIBs, resolve:

Art. 1º Aprovar, por consenso, a ampliação de serviço para compra dos seguintes equipamentos:

Equipamento	Quantidade	Unidade
Ultrassom UTI Coronariana	2	Hospital de Base
Eletroneuromiografia	1	Hospital de Base
Eletroneurografia	1	Hospital de Base
Ultrassom com Doppler Transcraniano	1	Hospital de Base
Sistema de Vídeo Endoscopia RÍGIDA	6	Hospital de Base
Microscópio Binocular	12	Hospital de Base
Arco Cirúrgico	6	Hospital de Base
Arco Cirúrgico Vascular	1	Hospital de Base
Aparelho de Raios X Telecomandado	1	Hospital Regional de Santa Maria
Micrótomo	2	Hospital Regional de Santa Maria
Vídeo Laringoscópio	2	Hospital Regional de Santa Maria

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ  
Presidente do Colegiado

(\*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 211, de 10 de novembro de 2023, página 10.

**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO****SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 126, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XX, do artigo 61, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, e tendo em vista o disposto nos artigos 264 e 265 da Resolução nº 2/2020-CEDF e, ainda, o contido no Processo 00080-00218118/2023-07, resolve:

Art. 1º Homologar a transferência da mantenedora atual da Escola Educ'Arte, situada na QS 6, Avenida Águas Claras, Lote 36, Águas Claras, Brasília - Distrito Federal, de: Educ'Arte Ltda., CNPJ nº 04.900.290/0001-80, para: Educ'Arte Ltda., com sede na QS 6, Avenida Águas Claras, Lote 36, Águas Claras, Brasília - Distrito Federal, CNPJ nº 32.929.222/0001-80.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTIANO SENA SANTOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 127, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XX, do artigo 61, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, e tendo em vista o disposto nos artigos 264 e 265 da Resolução nº 2/2020-CEDF e, ainda, o contido no Processo 00080-00224217/2023-10, resolve:

Art. 1º Aprovar a mudança de endereço do Colégio Virtus, de: Setor D Sul, Lote 2, Taguatinga Sul, Taguatinga, Brasília - Distrito Federal, para: QSD, Área Especial 4, 5º andar, Salas 502 e 503, Spazio Duo, Taguatinga Sul, Taguatinga, Brasília - Distrito Federal.

Art. 2º Homologar a mudança de endereço da mantenedora atual, Colégio Virtus Ltda., CNPJ nº 39.468.092/0001-74, de: Setor D Sul, Lote 2, Taguatinga Sul, Taguatinga, Brasília - Distrito Federal, para: QSD, Área Especial 4, 5º andar, Salas 502 e 503, Spazio Duo, Taguatinga Sul, Taguatinga, Brasília - Distrito Federal.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTIANO SENA SANTOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 128, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XX, do artigo 61, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, e tendo em vista o disposto nos artigos 264 e 265 da Resolução nº 2/2020-CEDF e, ainda, o contido nos Processos 00080-00175389/2023-52, 00080-00182178/2023-76 e 00080-00263991/2023-46, resolve:

Art. 1º Aprovar a mudança de endereço do Colégio Aprovação Gênio, de: Rua Rio Grande do Norte, Quadra 69-B, Lotes 12, 13 e 14, Setor Tradicional, Planaltina, Brasília - Distrito Federal, para: Rua Rio Grande do Norte, Quadra 69-B, Lotes 7, 12, 13 e 14, Setor Tradicional, Planaltina, Brasília - Distrito Federal.

Art. 2º Homologar a mudança de endereço da mantenedora atual, Centro de Excelência Educacional Aprovação EIRELI, CNPJ nº 33.890.830/0001-90, de: Rua Rio Grande do Norte, Quadra 69-B, Lotes 12, 13 e 14, Setor Tradicional, Planaltina, Brasília - Distrito Federal, para: Rua Rio Grande do Norte, Quadra 69-B, Lotes 7, 12, 13 e 14, Setor Tradicional, Planaltina, Brasília - Distrito Federal.

Art. 3º Homologar a mudança de denominação da mantenedora, de: Centro de Excelência Educacional Aprovação EIRELI, para: Centro de Excelência Educacional Aprovação Ltda.

Art. 4º Aprovar o encerramento da oferta da educação infantil, creche, para crianças de 3 anos de idade.

Art. 5º Autorizar que a guarda, conservação e manutenção do acervo escolar fique sob a responsabilidade da mantenedora da Instituição Educacional.

Art. 6º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTIANO SENA SANTOS

**SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA**

PORTARIA CONJUNTA Nº 14, DE 04 DE OUTUBRO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, o COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, o COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, o DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL e o DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade de se instituir ambiente propício a discussões constantes sobre prevenção ao assédio no ambiente dos órgãos que compõem o Sistema da Segurança Pública do Distrito Federal e da Autarquia de segurança viária, resolvem:

Art. 1º Criar, no âmbito do Sistema de Segurança Pública do Distrito Federal e do Departamento de Trânsito do Distrito Federal, a Câmara Técnica Integrada de Prevenção ao Assédio nos órgãos da Segurança Pública do Distrito Federal, de caráter permanente, composta pelos seguintes membros:

1. Subsecretário(a) da Subsecretaria de Ensino e Gestão de Pessoas da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal - SUEGEP/SSP;
2. Coordenador(a) de Valorização Profissional da SUEGEP/SSP;
3. Corregedor(a) Geral da Polícia Militar do Distrito Federal da Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF;
4. Ouvidor(a) Geral da Polícia Militar do Distrito Federal da Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF;
5. Diretor (a) de Pessoal Militar Polícia Militar do Distrito Federal da Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF;
6. Corregedor(a) do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal - CBMDF;
7. Ouvidor(a) do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal - CBMDF;
8. Diretor(a) de Gestão de Pessoal do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal - CBMDF;
9. Corregedor(a) de Polícia Civil do Distrito Federal - PCDF;
10. Ouvidor(a) de Polícia Civil do Distrito Federal - PCDF;
11. Diretor do Departamento de Gestão de Pessoas da Polícia Civil do Distrito Federal - PCDF;
12. Corregedor(a) do Departamento de Trânsito do Distrito Federal - DETRAN-DF;
13. Ouvidor(a) do Departamento de Trânsito do Distrito Federal - DETRAN-DF;
14. Gerente de Gestão de Pessoas do Departamento de Trânsito do Distrito Federal - DETRAN-DF.

§ 1º A CTIPASP será presidida pelo Subsecretário da SUEGEP/SSP.

§ 2º Por deliberação da maioria dos componentes da CTIPASP ou por decisão do(a) presidente, desde que necessário, oportuno e conveniente para o desenvolvimento de suas competências, poderão ser convidados para suas reuniões representantes de outros órgãos e entidades, inclusive externos ao Sistema da Segurança Pública do Distrito Federal.



Art. 2º A CTIPASP tem função consultiva e propositiva de políticas públicas nas áreas de prevenção ao Assédio no ambiente de trabalho destinadas aos profissionais dos órgãos que compõem o Sistema da Segurança Pública do Distrito Federal e do DETRAN-DF.

Parágrafo único. Compete ainda à CTIPASP:

- I - estabelecer políticas de tolerância zero em relação ao assédio no ambiente de trabalho;
  - II - definir prioridades, estratégias e planos de ações conjuntas com vistas à capacitação dos gestores para identificar e tratar os casos de assédio;
  - III - definir formas de proteção à vítima e fluxos para denúncias nos casos de assédio;
  - IV - incentivar a reflexão e sensibilizar os(as) gestores para a importância do assunto;
  - V - ofertar espaço de escuta qualificada a servidor(a) que se encontrem ou presenciem atos de assédio;
  - VI - conduzir pesquisas de clima organizacional, analisar os dados para identificar possíveis áreas de preocupação e implementar melhorias no ambiente de trabalho;
  - VII - criação de uma cultura de respeito e diversidade.
- Art. 3º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

SANDRO TORRES AVELAR

Secretário de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal

JOSÉ WERICK DE CARVALHO

Delegado(a)-Geral de Polícia da Polícia Civil do Distrito Federal

ADÃO TEIXEIRA DE MACEDO

Comandante-Geral da Polícia Militar do Distrito Federal

EVANDRO TOMAZ DE AQUINO

Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, Em exercício

TAKANE KIYOTSUKA DO NASCIMENTO

Diretor(a)-Geral do Departamento de Trânsito do Distrito Federal

## DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

PORTARIA Nº 209, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2023

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais previstas nos arts. 211 e 217 da Lei Complementar nº 840/2011, c/c os incisos VIII e XL, do art. 100 do Decreto nº 27.784/2007, e diante do exposto no Doc. SEI/GDF 126489690 pelo Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº 00055-00038500/2020-59, Portaria nº 12, de 31 de janeiro de 2023, resolve:

Art. 1º Reconduzir, por 60 (sessenta) dias, a contar do dia subsequente ao vencimento, os trabalhos da Comissão Processante nº 00055-00038500/2020-59, prorrogada pela Portaria nº 161, de 17 de agosto de 2023, nos termos do §1º, do art. 217 da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TAKANE KIYOTSUKA DO NASCIMENTO

## SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

PORTARIA CONJUNTA Nº 02, DE 26 DE OUTUBRO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL e a SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, consoante o que estabelecem a Lei nº 7.212, de 30 de dezembro de 2022, que aprova a Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal para o exercício de 2023, e o Decreto nº 37.427, de 22 de junho de 2016, alterado parcialmente pelo Decreto nº 37.471, de 8 de julho de 2016, que dispõe sobre a descentralização de execução de créditos orçamentários, resolvem:

Art. 1º Descentralizar a execução do(s) crédito(s) orçamentário(s), na forma a seguir especificada:

DE: UO 64101 - Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal;

UG 640101 - Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal;

PARA: UO 44101 - Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal;

UG 440101 - Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal;

I – OBJETO: Pagamento de cota de rateio referente ao serviço público de fornecimento de energia elétrica do Terminal Rodoferrviário de Brasília, onde fica localizada a Sede Operacional da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal;

II – VIGÊNCIA: até 31/12/2023;

III - PT: 06.421.6217.2727.0006 - MANUTENÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO DISTRITO FEDERAL.

Natureza de Despesa	Fonte	Valor
3.3.90.39	100	RS 280.032,83

Art. 2º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

WENDERSON SOUZA E TELES

Secretário de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal

MARCELA PASSAMANI

Secretária de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal

PORTARIA Nº 363, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são atribuídas por meio do Art. 211, § 1º da Lei Complementar Distrital nº 840, de 23/12/2011, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão da Sindicância nº 220230022/2023-SEAPE, (04026-00034704/2023-25), instaurada pela Portaria nº 298, de 01 de setembro de 2023, publicada no DODF nº 174, de 15 de setembro 2023, página 60, consoante o que dispõe o art. 214, § 2º da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 2º A Comissão Sindicante deverá promover as comunicações necessárias, bem como, prosseguir na apuração até a efetiva conclusão, no prazo estabelecido.

Art. 3º As diligências até então realizadas na Sindicância em tela estão convalidadas e instruem os respectivos autos.

Art. 4º Conceder prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos, a contar de 14/11/2023, prorrogáveis por igual período, conforme justificativa (126189289).

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WENDERSON SOUZA E TELES

PORTARIA Nº 366, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 214, §2º da Lei Complementar Distrital nº 840/2011, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por 30 (trinta) dias, a contar de 15/10/2023, o prazo de tramitação da Sindicância nº 220230026/2023-SEAPE, (04026-00039157/2023-74), instituída pela Portaria nº 341, de 10 de outubro de 2023, publicada no DODF nº 194, de 17 de outubro de 2023, página 48, conforme justificativa (126328793).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WENDERSON SOUZA E TELES

PORTARIA Nº 367, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2023

Dispõe sobre as especificações e padrões dos uniformes da Polícia Penal do Distrito Federal, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 105, parágrafo único, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, c/c o teor do Decreto nº 40.833, de 26 de maio de 2020, e:

CONSIDERANDO o Decreto nº 44.492, de 08 de maio de 2023, que estabelece o Manual de Identidade Visual (MIV) da Polícia Penal do Distrito Federal;

CONSIDERANDO a localização da sede da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária;

CONSIDERANDO a necessidade de padronização dos itens que compõem os uniformes da Polícia Penal do Distrito Federal, resolve:

### CAPÍTULO I

#### DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Definir, classificar, padronizar e regulamentar o uso e a posse dos uniformes de utilização exclusiva da carreira de Polícia Penal do Distrito Federal, bem como descreve as peças com o fito de padronizar a apresentação pessoal do(a) Policial Penal.

Art. 2º O uso de uniforme pelo Policial Penal tem por objetivos primordiais:

- I - o fortalecimento da identidade institucional;
- II - o pronto reconhecimento da instituição e de seus servidores;
- III - a ergonomia e o conforto do policial durante a execução de suas atividades laborais;
- IV - a proteção e redução da exposição às intempéries;
- V - a adaptabilidade às condições climáticas;
- VI - a funcionalidade e utilidade de acordo com a natureza de uso; e
- VII - a uniformidade e a coerência da comunicação visual.

Art. 3º É vedado o uso de uniformes, acessórios, brasões e distintivos que não estejam previstos neste normativo e no Manual de Identidade Visual da Polícia Penal do Distrito Federal.

### CAPÍTULO II

#### DA CLASSIFICAÇÃO, COMPOSIÇÃO E PADRÃO DOS UNIFORMES

Art. 4º Os itens que compõem o uniforme devem estar em consonância com o Manual de Identidade Visual – MIV da Polícia Penal do Distrito Federal, previsto no Decreto nº 44.492, de 08 de maio de 2023, e suas especificações técnicas estão elencadas nesta Portaria.

Art. 5º Os uniformes da Polícia Penal do Distrito Federal são compostos por:

- I - peça fundamental: item indispensável e obrigatório na composição do uniforme;
- II - peça complementar: item de uso facultativo na composição do uniforme.

Art. 6º São peças facultativas e complementares aos uniformes:

- I - boné preto institucional;
- II - jaqueta preta;
- III - colete tático preto;
- IV - luva tática preta;
- V - capa de chuva;
- VI - joelheiras e cotoveleiras de proteção; e
- VII - chapéu do tipo "bonnie hat".

Art. 7º Os uniformes previstos nesta portaria são classificados em:

- I - uniforme operacional;
- II - uniforme administrativo;
- III - uniforme para gestantes;
- IV - uniforme para curso de formação;

V - uniforme para práticas desportivas; e

VI - uniforme de instrução.

Art. 8º O Uniforme Operacional é destinado aos servidores que exercem atividades operacionais nas Unidades Prisionais, na Diretoria Penitenciária de Operações Penitenciárias – DPOE, no Centro Integrado de Monitoração Eletrônica – CIME, na Gerência de Obras - GEOR, na Gerência de Fiscalização - GEFIC e na Gerência de Saúde - GSAU.

§ 1º O Uniforme Operacional é composto por:

I - camisa modelo "combat shirt" ou camiseta, conforme especificações no Anexo I;

II - calça tática preta com 6 (seis) bolsos;

III - cinto nylon preto com fivela preta;

IV - coturno ou bota tática preta;

V - cinto de guarnição preto com fivela preta;

VI - coldre preto;

VII - porta algemas preto;

VIII - porta carregadores preto;

IX - porta tonfa preto.

§ 2º É obrigatória a utilização de coletes balísticos para atividades externas ao Sistema Penitenciário, durante deslocamentos ou no decorrer de fiscalização domiciliar.

Art. 9º O Uniforme Administrativo é destinado aos servidores que exercem atividades administrativas em quaisquer unidades que compõem a Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, sendo obrigatória sua utilização por aqueles lotados em Unidades Prisionais, na Diretoria Penitenciária de Operações Penitenciárias – DPOE, no Centro Integrado de Monitoração Eletrônica – CIME, na Gerência de Obras - GEOR, na Gerência de Fiscalização - GEFIC e nos Postos de Atendimento da SEAPE no "Na Hora - Serviço de Atendimento Imediato ao Cidadão".

Parágrafo único. O Uniforme Administrativo é composto por:

I - camisa modelo gola polo, camiseta ou "combat shirt", conforme especificações no Anexo I;

II - calça tática preta com 6 (seis) bolsos;

III - cinto nylon preto com fivela preta; e

IV - coturno ou bota tática preta.

Art. 10. O uniforme para Gestantes é composto por:

I - camiseta tipo bata, conforme especificações no Anexo I;

II - calça preta; e

III - sapato tipo fechado na cor preta.

Art. 11. O uniforme destinado para alunos durante Curso de Formação é composto por:

I - camiseta na cor cinza chumbo, conforme especificações no Anexo I;

II - calça tática preta com 6 (seis) bolsos;

III - coturno ou bota tática preta;

IV - cinto de guarnição preto com fivela preta;

V - boné ou chapéu tipo "bonnie hat", em casos de cursos no exterior de edificações; e

VI - cantil e porta cantil na cor preta.

Art. 12. O uniforme destinado para atividade física e práticas desportivas é composto por:

I - camisa preta;

II - calça preta;

III - short preto;

IV - tênis preto; e

V - casaco abrigo.

§ 1º As especificações dos itens elencados nos incisos estão previstos no Anexo I desta Portaria.

§ 2º O uso de short de lycra subposto é facultativo, desde que seja na cor preta.

§ 3º O uso de top subposto pelas policiais femininas deve observar a cor preta.

Art. 13. Os Uniformes de Instrução, destinado para policial penal no exercício da atividade de instrutor, é composto por:

I - camisa vermelha ou verde, a depender do tipo de curso;

II - calça tática preta com 6 (seis) bolsos;

III - coturno ou bota tática;

IV - colete balístico;

V - cinto de guarnição;

VI - boné ou chapéu tipo "bonnie hat", em casos de cursos no exterior de edificações.

§ 1º O uniforme dos docentes de armamento e tiro é composto pela camisa na cor vermelha, em virtude da necessidade de pronta identificação na linha de tiro.

§ 2º Os editais de chamamento de cursos da Academia da Polícia Penal deverão conter as especificações das peças que irão compor o enxoval do aluno.

§ 3º É permitido o uso de malhas como "segunda pele" por sob a camisa dos uniformes operacionais, bem como dos docentes e discentes, desde que na cor preta.

§ 4º O uso de cintos de guarnição, cinto "MOLLE" (equipamento de transporte de cargas leves), ou cinto duplo do tipo "BattleBelt", luvas táticas, é facultativo ao Policial Penal, desde que na cor preta.

Art. 14. Serão sobrepostos aos uniformes elementos distintivos através de tecido aderente (velcros).

§ 1º Nas capas de coletes balísticos dos uniformes será fixado, na parte posterior (costas), "patch" em tecido contendo o letreiro POLÍCIA PENAL, conforme assinatura descrita no Manual de Identidade Visual.

§ 2º Será fixado, na manga esquerda da camisa de combate, "patch" com bandeira do Distrito Federal;

§ 3º Será fixado, na manga direita da camisa de combate, "patch" com letreiro "POLÍCIA PENAL DO DISTRITO FEDERAL", conforme especificações no Manual de Identidade Visual;

§ 4º Nos coletes balísticos dos policiais penais lotados na Diretoria Penitenciária de Operações Especiais, poderá ser afixado, na parte posterior (costas), um "patch" com o letreiro POLÍCIA PENAL, seguido por DPOE.

§ 5º Será permitido o uso de manicacas emborrachadas de cursos homologados pela Academia da Polícia Penal, fixada na manga direita da camisa de combate, abaixo do letreiro POLÍCIA PENAL DO DISTRITO FEDERAL.

§ 6º Será permitido o uso de breves emborrachados de cursos operacionais homologados pela Academia da Polícia Penal, fixados parte frontal da capa de colete balístico.

### CAPÍTULO III

#### DA AQUISIÇÃO, USO, GUARDA E DESCARTE DOS UNIFORMES

Art. 15. É dever do Policial Penal:

I - assumir o seu posto de trabalho uniformizado, devidamente aseado e em condições condizentes com o exercício da função, e assim permanecer durante todo o período laboral;

II - utilizar o uniforme, peças complementares e símbolos da PPDF na forma prevista neste normativo, fator primordial na apresentação pessoal por promover o fortalecimento da disciplina, da identidade institucional e do bom conceito da instituição perante a opinião pública;

III - manter o uniforme em boas condições, sem alteração da tonalidade original, não sendo admitido o seu uso desbotado, puído, rasgado ou com qualquer outro desgaste que comprometa a imagem do servidor ou da instituição;

IV - utilizar os acessórios necessários para evitar contágio diante de surtos, epidemias e pandemias, conforme orientação da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal.

Art. 16. Compete a todos os superiores hierárquicos exercerem a fiscalização sobre seus subordinados, advertindo formalmente eventual descumprimento.

Art. 17. Em caso de descumprimento das regras previstas nesta Portaria, os responsáveis deverão encaminhar, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, relatório circunstanciado ao Secretário de Estado de Administração Penitenciária para instauração de procedimento investigatório preliminar.

§ 1º A omissão do responsável em verificar o não uso e/ou uso incorreto do uniforme pelos seus subordinados o sujeitará às sanções administrativas cabíveis.

§ 2º Fica vedado aos superiores hierárquicos estabelecerem qualquer alteração, inclusão ou exclusão de uniforme, peça ou adereço no uniforme.

Art. 18. O policial penal deverá comparecer a cursos, solenidades ou atos sociais relativos ao exercício de suas funções devidamente uniformizado.

Art. 19. Não será utilizado o distintivo da Polícia Penal sobreposto aos uniformes.

Art. 20. É vedado o uso do uniforme fora do horário de trabalho.

Parágrafo único. É permitido o uso do uniforme quando do deslocamento da residência para o serviço ou do serviço para residência, considerando os aspectos de segurança.

Art. 21. A aquisição dos uniformes deverá ocorrer exclusivamente junto aos estabelecimentos credenciados.

Art. 22. As regras para o credenciamento de fornecedores estão previstas na Portaria 149, de 09 de maio de 2023, sendo que a SEAPE/DF manterá listagem pública daqueles autorizados a comercializarem o uniforme.

Art. 23. Após a substituição do uniforme, o Policial Penal deverá inutilizar as peças antes do descarte, de modo a coibir o uso por terceiros não autorizados.

Art. 24. A guarda do uniforme é responsabilidade do Policial Penal, devendo zelar para que não seja extraviado ou subtraído, sendo vedada a cessão a indivíduos que não pertençam aos quadros da Polícia Penal do Distrito Federal.

Parágrafo único. Casos de subtração e extravio de uniformes, distintivos ou insígnias, devem ser, no prazo de 02 (dois) dias úteis, formalmente comunicados ao Secretário de Estado de Administração Penitenciária, através de processo SEI, sendo apresentado respectivo boletim de ocorrência.

### CAPÍTULO IV

#### DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 25. Excepcionalmente e com autorização expressa do Secretário de Estado de Administração Penitenciária, uniformes e distintivos da Polícia Penal do Distrito Federal poderão ser cedidos em homenagem a autoridades e integrantes de outras forças de segurança pública ou de defesa.

Art. 26. O policial penal terá até o dia 31 de janeiro de 2024 para utilização do uniforme especificado nesta Portaria, podendo este prazo ser prorrogado por autorização expedida pelo Secretário de Estado de Administração Penitenciária.

Art. 27. Os casos não previstos nesta Portaria deverão ser submetidos à apreciação e deliberação por parte do Secretário de Estado de Administração Penitenciária.

Art. 28. A Portaria nº 370, de 31 de outubro de 2021, passa a vigorar acrescida do artigo 22-A, com a seguinte redação:

"Art. 22-A. Os policiais penais que vierem a cumprir serviço voluntário remunerado deverão utilizar a indumentária prevista para aquela unidade, conforme artigo 8º da Portaria nº 367, de 08 de novembro de 2023."

Art. 29. Revogam-se as disposições em contrário.

Parágrafo único. A Ordem de Serviço nº 49, de 11 de maio de 2023, terá eficácia até o dia 31 de janeiro de 2024, salvo prorrogação, conforme previsto no artigo 26 desta Portaria.

Art. 30. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WENDERSON SOUZA E TELES

### ANEXO I

#### ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DE UNIFORMES DA POLÍCIA PENAL DO DISTRITO FEDERAL

1. As coberturas do uniforme da Polícia Penal do Distrito Federal devem possuir as seguintes especificações:

I - gorro de pala dura (boné);

a) tecido "Rip Stop" com 65% poliéster, 35% algodão;

b) na parte frontal, brasão na versão monocromática negativa;

c) na parte posterior, letreiro com a assinatura da Polícia Penal conforme Manual de Identidade Visual;

d) regulagem de tamanho em fivela, podendo ter fechamento em Velcro;

II - "bonnie hat":

a) ajuste por tiras;

b) fitas modulares em toda circunferência, acima das abas;

c) botões em pressão para prender as abas lateralmente;

d) na parte posterior, letreiro com a assinatura da Polícia Penal, conforme Manual de Identidade Visual;

e) velcro nas áreas laterais e posterior, do lado esquerdo a bandeira do Brasil e do Distrito Federal confeccionada em processo de microbordado e costurada na peça;

f) tecido "Rip Stop" com, 65% poliéster, 35% algodão.

2. A camisa de combate ("combat shirt") do uniforme da Polícia Penal do Distrito Federal deve possuir as seguintes especificações:

I - alta solidez / tingimento reativo na cor preta;

II - gola do tipo mandarim, forrada, ajustada, com fechamento em zíper invertido, com aba para impedir contato com o corpo do usuário, em tecido "rip stop", composto por: 48 a 70% poliéster, 30 a 52% algodão;

III - mangas longas, bolsos em posição anatômica, velcros para colocação de patches, reforço nos cotovelos e abertura para colocação de cotoveleiras, punhos ajustáveis por aletas com Velcro, em tecido Rip Stop, composto por 48 a 68% poliéster, 32 a 52% algodão;

IV - ombros em tecido "Rip Stop", composto por 48 a 68% poliéster, 32 a 52% algodão;

V - torso em tecido composto por malha "dry" de poliamida com elastano com fator de proteção solar 50+ ou em malha "PV" (poliéster 65% e viscose 35%), "anti-pilling", com as seguintes plotagens em serigrafia:

a) do lado esquerdo, 10cm abaixo da gola, brasão da Polícia Penal na versão monocromática negativa;

b) do lado direito, 12,5cm abaixo da gola, letreiro com o nome "POLÍCIA", com tipografia da família Orbitron.ttf;

c) na parte superior das costas, 9cm abaixo da gola, letreiro "POLÍCIA PENAL", conforme descrição no Manual de Identidade Visual;

d) na manga esquerda, patche emborrachado da bandeira do Distrito Federal;

e) na manga direita, patche com o letreiro "POLÍCIA PENAL DO DISTRITO FEDERAL", conforme especificações do Manual de Identidade Visual.

3. A camisa do uniforme da Polícia Penal do Distrito Federal deve possuir as seguintes especificações:

I - alta solidez / tingimento reativo na cor preta;

II - confecção malha dry de poliamida com elastano com fator de proteção solar 50+ ou em malha PV (poliéster 65% e viscose 35%), anti-pilling;

III - gola com corte raglan;

IV - serigrafia com as seguintes especificações:

a) do lado esquerdo, 10cm abaixo da gola, brasão da Polícia Penal na versão monocromática negativa;

b) do lado direito, 12,5cm abaixo da gola, letreiro com o nome "POLÍCIA", com tipografia da família Orbitron.ttf;

c) na parte superior das costas, 9cm abaixo da gola, letreiro "POLÍCIA PENAL", conforme descrição no Manual de Identidade Visual;

d) na manga esquerda, 6cm abaixo do ombro, bandeira do Brasil e do Distrito Federal confeccionada em processo de microbordado e costurada na peça;

e) na manga direita, 6cm abaixo do ombro, o letreiro "POLÍCIA PENAL DO DISTRITO FEDERAL", conforme especificações do MIV.

4. A bata gestante do uniforme da Polícia Penal do Distrito Federal deve possuir as seguintes especificações:

I - alta solidez / tingimento reativo na cor preta;

II - confecção em malha PV (poliéster 65% e viscose 35%), "anti-pilling";

III - gola com corte tradicional;

IV - serigrafia com as seguintes especificações:

a) do lado esquerdo, 10cm abaixo da gola, brasão da Polícia Penal na versão monocromática negativa;

b) do lado direito, 12,5cm abaixo da gola, letreiro com o nome "POLÍCIA", com tipografia da família Orbitron.ttf;

c) na parte superior das costas, 9cm abaixo da gola, letreiro "POLÍCIA PENAL", conforme descrição no Manual de Identidade Visual;

d) na manga esquerda, 6cm abaixo do ombro, bandeira do Brasil e do Distrito Federal confeccionada em processo de microbordado e costurada na peça;

e) na manga direita, 6cm abaixo do ombro, o letreiro "POLÍCIA PENAL DO DISTRITO FEDERAL", conforme especificações do Manual de Identidade Visual.

5. A jaqueta operacional do uniforme da Polícia Penal do Distrito Federal deve possuir as seguintes especificações:

I - alta solidez / tingimento reativo na cor preta;

II - tecido "Rip Stop";

III - forro de moletom;

IV - fechamento frontal por zíper;

V - gola mandarim;

VI - mangas longas, com bolsos em posições anatômicas, com fechamento em zíper;

VII - dois bolsos laterais frontais, em posição ergonômica e fechamento com zíper;

VIII - serigrafia com as seguintes especificações:

a) do lado esquerdo, 10cm abaixo da gola, brasão da Polícia Penal na versão monocromática negativa;

b) do lado direito, 12,5cm abaixo da gola, letreiro com o nome "POLÍCIA", com tipografia da família Orbitron.ttf;

c) na parte superior das costas, 9cm abaixo da gola, letreiro "POLÍCIA PENAL", conforme descrição no Manual de Identidade Visual;

d) na manga esquerda, 6cm abaixo do ombro, bandeira do Brasil e do Distrito Federal confeccionada em processo de microbordado e costurada na peça;

e) na manga direita, 6cm abaixo do ombro, o letreiro "POLÍCIA PENAL DO DISTRITO FEDERAL", conforme especificações do Manual de Identidade Visual.

6. A camisa gola polo do uniforme da Polícia Penal do Distrito Federal deve possuir as seguintes especificações:

I - alta solidez / tingimento reativo na cor preta;

II - confecção em tecido Piquet (65% poliéster 35% viscose)

III - gola polo com dois botões;

IV - serigrafia com as seguintes especificações:

a) do lado esquerdo, 10cm abaixo da gola, brasão da Polícia Penal na versão monocromática negativa;

b) do lado direito, 12,5cm abaixo da gola, letreiro com o nome "POLÍCIA", com tipografia da família Orbitron.ttf;

c) na parte superior das costas, 9cm abaixo da gola, letreiro "POLÍCIA PENAL", conforme descrição no Manual de Identidade Visual;

d) na manga esquerda, 6cm abaixo do ombro, bandeira do Brasil e do Distrito Federal confeccionada em processo de microbordado e costurada na peça;

e) na manga direita, 6cm abaixo do ombro, o letreiro "POLÍCIA PENAL DO DISTRITO FEDERAL", conforme especificações do Manual de Identidade Visual.

7. A camisa desportiva, regata, do uniforme da Polícia Penal do Distrito Federal deve possuir as seguintes especificações:

I - solidez de cor / tingimento reativo na cor preta;

II - tecido 100% poliamida ou malha (poliéster 65% e viscose 35%), "anti-pilling";

III - Serigrafia com as seguintes especificações:

a) do lado esquerdo, 10cm abaixo da gola, brasão da Polícia Penal na versão monocromática negativa;

b) do lado direito, 12,5cm abaixo da gola, letreiro com o nome "POLÍCIA", com tipografia da família Orbitron.ttf;

c) na parte superior das costas, 9cm abaixo da gola, letreiro "POLÍCIA PENAL", conforme descrição no Manual de Identidade Visual;

d) na manga esquerda, 6cm abaixo do ombro, bandeira do Brasil e do Distrito Federal confeccionada em processo de microbordado e costurada na peça;

e) na manga direita, 6cm abaixo do ombro, o letreiro "POLÍCIA PENAL DO DISTRITO FEDERAL", conforme especificações do Manual de Identidade Visual.

8. A camisa de instrução/coordenação de cursos da Polícia Penal do Distrito Federal deve possuir as seguintes especificações:

I - alta solidez / tingimento reativo na cor vermelha para os cursos de tiro e verde-bandeira para os demais treinamentos;

II - confecção malha "dry" de poliamida com elastano com fator de proteção solar 50+ ou em malha PV (poliéster 65% e viscose 35%), "anti-pilling";

III - gola com corte "raglan";

IV - serigrafia na cor preta com as seguintes especificações:

a) do lado esquerdo, 10cm abaixo da gola, brasão da Polícia Penal na versão monocromática negativa;

b) do lado direito, 12,5cm abaixo da gola, letreiro com o nome "POLÍCIA", com tipografia da família Orbitron.ttf;

c) na parte superior das costas, 9cm abaixo da gola, letreiro "POLÍCIA PENAL", conforme descrição no Manual de Identidade Visual;

d) na manga esquerda, 6cm abaixo do ombro, bandeira do Brasil e do Distrito Federal confeccionada em processo de microbordado e costurada na peça;

e) na manga direita, 6cm abaixo do ombro, o letreiro "POLÍCIA PENAL DO DISTRITO FEDERAL", conforme especificações do Manual de Identidade Visual.

9. A calça desportiva do uniforme da Polícia Penal do Distrito Federal deve possuir as seguintes especificações:

I - alta solidez / tingimento reativo na cor preta;

II - confecção em 100% poliéster ou 94% poliéster, 6% elastano;

III - assinatura da Polícia Penal, conforme especificações do Manual de Identidade Visual, na coxa esquerda.

10. O agasalho/abrigo do uniforme da Polícia Penal do Distrito Federal deve possuir as seguintes especificações:

I - solidez de cor / tingimento reativo na cor preta;

II - tecido 100% poliéster ou 94% poliéster, 6% elastano;

III - serigrafia com as seguintes especificações:

a) do lado esquerdo, 10cm abaixo da gola, brasão da Polícia Penal na versão monocromática negativa;

b) do lado direito, 12,5cm abaixo da gola, letreiro com o nome "POLÍCIA", com tipografia da família Orbitron.ttf;

c) na parte superior das costas, 9cm abaixo da gola, letreiro "POLÍCIA PENAL", conforme descrição no Manual de Identidade Visual;

d) na manga esquerda, 6cm abaixo do ombro, bandeira do Brasil e do Distrito Federal confeccionada em processo de microbordado e costurada na peça;

e) na manga direita, 6cm abaixo do ombro, o letreiro "POLÍCIA PENAL DO DISTRITO FEDERAL", conforme especificações do Manual de Identidade Visual.

11. A calça tática do uniforme da Polícia Penal do Distrito Federal deve possuir as seguintes especificações:

I - solidez de cor / tingimento reativo na cor preta;

II - mínimo de 06 (seis) bolsos, com as seguintes especificações:

a) forro em tecido reforçado;

b) bolsos frontais do tipo faca;

c) bolsos laterais do tipo cargo, com fechamento em Velcro;

d) bolsos traseiros do tipo faca, com abertura inclinada, com fechamento em Velcro.

12. A cinta tática BDU do uniforme da Polícia Penal do Distrito Federal deve possuir as seguintes especificações:

I - fivela em polímero, na cor preta;

II - fita 100% poliéster;

III - fita com dupla camada e largura de 4,5mm.

13. A bota tática ou coturno do uniforme da Polícia Penal do Distrito Federal deve possuir as seguintes especificações:

I - impermeável ou semi impermeável;

II - solado com tração antiderrapante;

III - palmilha anatômica.

14. O processo serigráfico utilizado será complastisol com relevo e base.

§1º Nos tecidos pretos a serigrafia será na cor cinza-chumbo nas letras e o amarelo-ouro na cruz do Distrito Federal.

§2º Nos tecidos de outras cores a serigrafia será na cor preta nas letras e o amarelo-ouro na cruz do Distrito Federal.

## SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE

### JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES

#### SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

A JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das competências previstas no art. 37 da Lei nº 3.106, de 27 de dezembro de 2002 e art. 75, parágrafo único, da Lei nº 5.323, de 17 de março de 2014, realizou a vigésima segunda sessão extraordinária de julgamento do corrente ano, com início às quinze horas do dia oito do mês de novembro de dois mil e vinte e três, por videoconferência, com a presença da Presidente Mariana Urbano Samartini Coelho, juntamente com os membros titulares Bruno Galeano Mourão, Alexandre Abel Alvarenga e José Luiz Barbosa Hermogenes. Abertos os trabalhos, foram relatados, discutidos, analisados e postos em julgamento os processos discriminados por operador e por número, relacionados a seguir, aos quais, por unanimidade, foi negado provimento: VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00013526/2019-42, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00013100/2019-99, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00013099/2019-01, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00013093/2019-25, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00011482/2019-16, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00013520/2019-75, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00013950/2019-97, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00013619/2019-77, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00013564/2019-03, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00013575/2019-85, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00013571/2019-05, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00013560/2019-17, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00014314/2019-82, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00013558/2019-48, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00013485/2019-94, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00013576/2019-20, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00014303/2019-01, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00013535/2019-33, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00013443/2019-53, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00013570/2019-52, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00013940/2019-51, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00013530/2019-19, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00013565/2019-40, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00013539/2019-11. Por fim, foram distribuídos os processos discriminados por operador e por número, relacionados a seguir, para análise e julgamento no dia vinte e dois do mês de novembro de dois mil e vinte e três: EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00005901/2018-08, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00034565/2019-83, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00034597/2019-89, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00034596/2019-34, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00034593/2019-09, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00034595/2019-90, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00017061/2019-07, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00017060/2019-54, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00017058/2019-85, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00017057/2019-31, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00017008/2019-06, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00017031/2019-92, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00017029/2019-13, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00017007/2019-53, EXPRESSO SÃO JOSÉ 0090-000603/2017, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00020865/2019-85, EXPRESSO SÃO JOSÉ 0090-000840/2017, EXPRESSO SÃO JOSÉ 0090-000667/2017, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00034696/2019-61, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00034599/2019-78,

EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00034721/2019-14, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00035057/2019-12, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00035069/2019-47, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00011929/2019-57. A reunião foi encerrada às dezesseis horas. Presidente: Mariana Urbano Samartini Coelho; Membros: Bruno Galeano Mourão, Luiz Barbosa Hermogenes, Alexandre Abel Alvarenga.

#### PRIMEIRA CÂMARA

A JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das competências previstas no art. 37 da Lei nº 3.106, de 27 de dezembro de 2002 e art. 75, parágrafo único, da Lei nº 5.323, de 17 de março de 2014, realizou reunião ordinária de julgamento, por videoconferência, com início às quinze horas do dia oito do mês de novembro de dois mil e vinte e três, com a presença da Presidente Mariana Urbano Samartini Coelho, juntamente com os membros titulares Amanda Sanches Lima, Bruno Galeano Mourão e Veronica Costa Aparecida, convocados para esta sessão. Abertos os trabalhos, foram relatados, discutidos, analisados e postos em julgamento os processos discriminados por operador e por número, relacionados a seguir, aos quais, por unanimidade, foi negado provimento: VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00013109/2019-08, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00013949/2019-62, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00013080/2019-56, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00010587/2019-58, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00013569/2019-28, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00013531/2019-55, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00013104/2019-77, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00013512/2019-29, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00013101/2019-33, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00013095/2019-14, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00010893/2019-94, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00013087/2019-78, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00004473/2019-79, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00004434/2019-71, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00003390/2019-62, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00004191/2019-71, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00004051/2019-01, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00004042/2019-11, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00003388/2019-93, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00003155/2019-91, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00003143/2019-66, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00003142/2019-11, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00003141/2019-77. Por fim, foram distribuídos os processos discriminados por operador e por número, relacionados a seguir, para análise e julgamento no dia vinte e dois do mês de novembro de dois mil e vinte e três: EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00017006/2019-17, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00017032/2019-37, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00016918/2019-63, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00016926/2019-18, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00017005/2019-64, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00015715/2019-50, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00015267/2019-94, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00014344/2019-99, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00013156/2019-43, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00021043/2019-11, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00016925/2019-65, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00016924/2019-11, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00016923/2019-76, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00001687/2018-11, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00016992/2019-80, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00016930/2019-78, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00016929/2019-43, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00016928/2019-07, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00016927/2019-54, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00017075/2019-12, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00017052/2019-16, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00016996/2019-68, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00016999/2019-00. A reunião foi encerrada às dezesseis horas. Presidente: Mariana Urbano Samartini Coelho; Membros: Bruno Galeano Mourão, Amanda Sanches Lima, Veronica Costa Aparecida.

#### SEGUNDA CÂMARA

A JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das competências previstas no art. 37 da Lei nº 3.106, de 27 de dezembro de 2002 e art. 75, parágrafo único, da Lei nº 5.323, de 17 de março de 2014, realizou reunião ordinária de julgamento, por videoconferência, com início às quinze horas do dia oito do mês de novembro de dois mil e vinte e três, com a presença da Presidente Mariana Urbano Samartini Coelho, juntamente com os membros titulares Bruno Galeano Mourão, Julia Borges Jeveaux e Eduardo Rocha de Souza, convocados para esta sessão. Abertos os trabalhos, foram relatados, discutidos, analisados e postos em julgamento os processos discriminados por operador e por número, relacionados a seguir, aos quais, por unanimidade, foi negado provimento: VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00003106/2019-58, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00003029/2019-36, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00001592/2019-70, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00001589/2019-56, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00001588/2019-10, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00004470/2019-35, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00004433/2019-27, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00001586/2019-12, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00008412/2019-81, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00008409/2019-67, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00008405/2019-89, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00008403/2019-90, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00008402/2019-45, VIAÇÃO PIRACICABANA 0098-007851/2013, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00003076/2019-80, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00003073/2019-46, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00014297/2019-83, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00014318/2019-61, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00014296/2019-39, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00013591/2019-78, VIAÇÃO

PIRACICABANA 00090-00013573/2019-96, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00013566/2019-94, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00013592/2019-12. Por fim, foram distribuídos os processos discriminados por operador e por número, relacionados a seguir, para análise e julgamento no dia vinte e dois do mês de novembro de dois mil e vinte e três: EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00011944/2019-03, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00013826/2019-21, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00013825/2019-87, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00013047/2019-26, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00014106/2019-83, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00013828/2019-11, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00011941/2019-61, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00011927/2019-68, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00011925/2019-79, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00007705/2019-41, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00006666/2019-64, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00004445/2019-51, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00004443/2019-62, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00004446/2019-04, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00004448/2019-95, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00004447/2019-41, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00004450/2019-64, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00004449/2019-30, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00004454/2019-42, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00007179/2019-04, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00000098/2019-98, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00023084/2019-42, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00007822/2019-12. A reunião foi encerrada às dezesseis horas. Presidente: Mariana Urbano Samartini Coelho; Membros: Bruno Galeano Mourão, Julia Borges Jeveaux, Eduardo Rocha de Souza.

## SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

### SUBSECRETARIA DE POLÍTICAS PARA IDOSO CONSELHO DE DIREITOS DO IDOSO

#### ATA DA 3ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DOS DIREITOS DO IDOSO – CDI/DF – DATA 16/10/2023 – 14H - LOCAL: VIRTUAL

No décimo sexto (16) dia do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três (2023), às quatorze horas (14h), foi realizada virtualmente pela Plataforma SKYPE a 3ª Reunião Extraordinária do Conselho dos Direitos do Idoso do Distrito Federal – CDI/DF, Gestão 2023/2025. Participaram da reunião os conselheiros representantes do GOVERNO: MAÍRA DE OLIVEIRA VALADARES, conselheira titular, representante da Secretaria de Estado e Desenvolvimento Social – SEDES/DF; STELLA PIMENTA VIANA, conselheira titular, representante da Secretaria de Estado e Educação – SEE/DF; MAURICIO FIGUEIREDO DA SILVA JUNIOR, conselheiro suplente, representante da Secretaria de Estado Segurança Pública – SSP/DF; JANETE PEREIRA DA SILVA, conselheira titular, representante da Secretaria de Estado Segurança Pública – SSP/DF. Os representantes das ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL presentes: NIUZA ROSA DE OLIVEIRA, conselheira titular, representante da Associação São Vicente de Paulo BH Centro Comunitário do Idoso Luísa de Marillac; LUZIA PEREIRA NUNES, conselheira titular, representante do Centro de Convivência/CCI – OSSI/BRASÍLIA; MAURO MOREIRA DE OLIVEIRA FREITAS, conselheiro titular, representante da Instituição de Defesa de Direitos do Idoso – OAB/DF; OTÁVIO DE TOLEDO NÓBREGA, conselheiro titular, representante da Sociedade Brasileira de Gerontologia e Geriatria – SBBG/DF; KARLA DE SOUSA ARAÚJO, conselheira titular, representante do Instituto Brasileiro de direito de Família/IBDFAM-DF; MARIA LIZ CUNHA DE OLIVEIRA, conselheira suplente, representante da Universidade Católica de Brasília/UCB-DF; VAGNER LACERDA RIBEIRO, conselheiro titular, representante da Associação Brasileira do Cidadão Sênior – ABRACS. ITEM I. O presidente, MAURO MOREIRA DE OLIVEIRA FREITAS, abriu os trabalhos dando as boas-vindas a todos. ITEM II. Justificaram suas ausências: LUCI RODRIGUES ANDRADE CARLOS, conselheira titular, representante da Secretaria de Estado Cidadania e Justiça – SEJUS/DF; MARIA DJANIRA GONÇALVES, conselheira titular, representante da Casa do Ceará; HENRIQUE SALMAZO DA SILVA, conselheiro titular, representante da Universidade Católica de Brasília – UCB/DF; ANGELA MARIA SACRAMENTO, conselheira titular, representante da Secretaria de Estado de Saúde – SES/DF. ITEM III. O presidente do Conselho, MAURO MOREIRA DE OLIVEIRA FREITAS, solicita a Secretária Executiva, DAYANNE ROSA REZENDE, para fazer uma síntese dos trabalhos. Ela comenta que a conselheira LUCI RODRIGUES ANDRADE CARLOS não pode comparecer em virtude de uma reunião com a Secretaria de Justiça e Cidadania, MARCELA PASSAMANI, mas que deixou suas contribuições no edital. Após o relato ela começa a síntese relatando que foram feitas as alterações solicitadas pelos conselheiros OTÁVIO DE TOLEDO NÓBREGA e HENRIQUE SALMAZO DA SILVA. O conselheiro OTÁVIO DE TOLEDO NÓBREGA comenta sobre alguns pontos do edital, explica a diferença sobre registro definitivo e provisório. Afirma que fez algumas correções gramaticais no edital. Exalta que o item 11 poderia ter algumas subdivisões. Questiona a exigência de experiência prévia das OSC's. A conselheira MAÍRA DE OLIVEIRA VALADARES coloca as suas considerações, concorda com o termo de registro definitivo e provisório, ao invés de registro excepcional. Concorda com as subdivisões do conselheiro OTÁVIO DE TOLEDO NÓBREGA e explica que a experiência faz parte do critério técnico dos editais. Sugere uma alteração no item 15.2. A conselheira KARLA DE SOUSA ARAÚJO também concorda com as subdivisões do conselheiro OTÁVIO DE TOLEDO NÓBREGA. Sugere uma certidão cível e criminal

para incluir no rol de documentos. A Secretária Executiva, DAYANNE ROSA REZENDE, afirma que será acatada essa sugestão. O presidente do Conselho, MAURO MOREIRA DE OLIVEIRA FREITAS, sugere olhar para outros editais no tocante a documentação. O conselheiro OTÁVIO DE TOLEDO NÓBREGA expressa sua preocupação quanto a burocracia do edital, especialmente quanto a questão da experiência. A Secretária Executiva, DAYANNE ROSA REZENDE, explica sobre as leis e os regulamentos que direcionam o edital e que foram retirados do MROSC. A conselheira LUZIA PEREIRA NUNES reconhece a preocupação do conselheiro OTÁVIO DE TOLEDO NÓBREGA mas comenta que esses documentos fazem parte da rotina das instituições. Em seguida pontua sobre o item 11.12, sugere sua exclusão, pela repetição. Diz não ter entendido o item 15.13, o conselheiro OTÁVIO DE TOLEDO NÓBREGA concorda com a questão. A Secretária Executiva, DAYANNE ROSA REZENDE, afirma que serão disponibilizados cursos referentes ao MROSC para as instituições e que tudo está sendo preparado em relação as possíveis dúvidas. Avisa que a frase será reformulada do item 15.13. O conselheiro VAGNER LACERDA RIBEIRO relata sobre o item 11.6, concorda com as subdivisões do Conselheiro Otávio. Sugere experiência dos dirigentes para facilitar e não somente das instituições. Também concorda com as certidões sugeridas. O presidente, MAURO MOREIRA DE OLIVEIRA FREITAS, recomenda o curso do MROSC para todos entenderem o funcionamento do mesmo. Sugere mais clareza no cronograma do edital. O conselheiro VAGNER LACERDA RIBEIRO, demonstra sua preocupação com o cronograma também. A conselheira LUZIA PEREIRA NUNES faz explicações sobre o cronograma. A Secretária Executiva, DAYANNE ROSA REZENDE, esclarece as dúvidas, inclusive sobre o cronograma. Comenta que será revisado os itens 15.13 e 15.19, para que não tenha nenhuma dúvida. Aproveita e afirma que será analisada juridicamente a sugestão de experiência dos dirigentes, para facilitar, e não somente das instituições. A conselheira LUZIA PEREIRA NUNES comenta que apesar das indagações o quesito experiência é um item de segurança. A Secretária Executiva, DAYANNE ROSA REZENDE, afirma que agora o edital será avaliado pela Controladoria e Departamento Jurídico, e que tudo será feito para cumprir os prazos. Fica aprovado o edital pelos conselheiros e conselheiras. O presidente do conselho, MAURO MOREIRA DE OLIVEIRA FREITAS, agradeceu a todos que participaram da reunião e deu por encerrados os trabalhos. Nada mais havendo a tratar, lavrou a Ata que vai assinada por ele e pela Secretária Executiva, DAYANNE ROSA REZENDE. Brasília/DF, 16 de outubro de 2023.

MAURO MOREIRA DE OLIVEIRA FREITAS  
Presidente do Conselho dos Direitos do Idoso do DF

DAYANNE ROSA REZENDE  
Secretária Executiva do Conselho dos Direitos do Idoso do DF

#### ATA DA 7ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANCIAMENTO E GESTÃO DO FUNDO DOS DIREITOS DO IDOSO/DF

DATA: 17/10/2023 – 10h - LOCAL: VIDEOCONFERÊNCIA

No dia (17) do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três (2023), às dez horas (10h), foi realizada virtualmente pela Plataforma SKYPE a 7ª Reunião Ordinária da Comissão de Orçamento, Financiamento e Gestão do FDI/DF – 2023. Participaram da reunião os conselheiros representantes das ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL: LUZIA PEREIRA NUNES, conselheira titular, representante do Centro de Convivência/CCI – OSSI/BRASÍLIA; MAURO MOREIRA DE OLIVEIRA FREITAS, conselheiro titular, representante da OAB/DF. ITEM I. O coordenador do FDI/DF e presidente do Conselho dos Direitos dos Idosos/CDI/DF, MAURO MOREIRA DE OLIVEIRA FREITAS, realizou a abertura da reunião dando boas-vindas aos presentes, seguido da apreciação da pauta. ITEM II. Justificou sua ausência: Não houve justificativas. ITEM III. Informe sobre valores doados ao fundo – A secretária executiva, DAYANNE ROSA REZENDE, informou que no dia vinte e nove (29) de outubro do ano de dois mil e vinte e três (2023), o Fundo dos Direitos do Idoso do Distrito Federal (FDI/DF) recebeu doação no valor de R\$ 51.241,83 (cinquenta e um mil duzentos e quarenta e um reais e oitenta e três centavos) do BRB CORRETORA DE SEGUROS S.A. Informou também que, após essa doação, o montante atual do FDI/DF passou para o valor de R\$ 3.337.041,51 (três milhões, trezentos e trinta e sete mil, quarenta e um reais e cinquenta e um centavos). Em seguida a secretária executiva descreveu que esse valor de R\$ 51.241,83 (cinquenta e um mil duzentos e quarenta e um reais e oitenta e três centavos) estará disponível no final do ano de 2023, no qual o Conselho dos Direitos do idoso - CDI - irá solicitar a dotação orçamentária para distribuir entre os programas de trabalhos disponíveis. O coordenador do FDI/DF e presidente do CDI/DF, MAURO MOREIRA DE OLIVEIRA FREITAS, explanou a importância da campanha de arrecadação de doação ao fundo dos direitos do idoso do Distrito Federal (FDI/DF) para pessoa física. ITEM IV. Encerramento - A Secretária Executiva, DAYANNE ROSA REZENDE, agradeceu a todos que participaram da reunião e deu por encerrado os trabalhos. Nada mais havendo a tratar, lavrou a Ata que será assinada por ela e pelo Presidente do CDI/DF e coordenador do FDI/DF, MAURO MOREIRA DE OLIVEIRA FREITAS. Brasília, 17 de outubro de 2023.

MAURO MOREIRA DE OLIVEIRA FREITAS  
Presidente do Conselho dos Direitos do Idoso do DF

DAYANNE ROSA REZENDE  
Secretária Executiva do Conselho dos Direitos do Idoso do DF

## RESOLUÇÃO Nº 221 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2023

Dispõe a concessão de Renovação de Registro a Casa do Ceara em Brasília. O PRESIDENTE DO CONSELHO DOS DIREITOS DO IDOSO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas competências estabelecidas pela Lei nº 4.602, de 15 de julho de 2011 e nos termos da Resolução nº 191, de 31 de outubro de 2022, conforme deliberado na 8ª Reunião Ordinária do CDI/DF, realizada no dia 07/11/2023, resolve:

Art. 1º Conceder Renovação de Registro nº 15/2023, a Casa do Ceará em Brasília, CNPJ 00.096.933/0001-24, localizada na SGAN 910, Conjunto F/G, Asa Norte-DF, com validade de 02 anos a partir da data de sua publicação, conforme decisão exarada no Processo nº 00400-00065848/2023-01

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MAURO MOREIRA DE OLIVEIRA FREITAS

**SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER**

## PORTARIA CONJUNTA Nº 04, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL e o SECRETÁRIO DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, consoante o que estabelecem a Lei nº 7.212, de 30 de dezembro de 2022, que aprovou a Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal para o exercício de 2023, e o Decreto nº 37.427, de 22 de junho de 2016, alterado parcialmente pelo Decreto nº 37.471, de 08 de julho de 2016, que dispõe sobre a descentralização de execução de créditos orçamentários, resolvem:

Art. 1º Descentralizar a execução do crédito orçamentário, na forma a seguir especificada:  
De: UG: 570.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL  
UO: 57.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL  
Para: UG: 310.101 - SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL  
UO: 27.101 - SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL  
I - OBJETO: Realização do projeto da ARTE VIDA EM MOVIMENTO, conforme ofício eletrônico nº 8167 - SISCONEP, Deputada Distrital Paula Belmonte.  
II - VIGÊNCIA: data de início: novembro/2023; término: dezembro/2023  
III - PT: 14.422.6211.9107.0292 - TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA A ENTIDADES-APOIAR PROJETOS PARA CRIAÇÃO DE OPORTUNIDADES DE APRENDIZADO POR MEIO DA CAPACITAÇÃO PARA O INGRESSO NO MERCADO DE TRABALHO-DISTRITO FEDERAL

Natureza da Despesa	Fonte	Valor
33.50.41	100	300.000,00

Art. 2º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

GISELLE FERREIRA

Secretária de Estado da Mulher do Distrito Federal  
Titular da Unidade Gestora Concedente

CRISTIANO ARAÚJO

Secretário de Estado de Turismo do Distrito Federal  
Titular da Unidade Gestora Executante

**SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL****SUBSECRETARIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA  
DIRETORIA DE SANIDADE AGROPECUÁRIA E FISCALIZAÇÃO**

## AUTO DE INFRAÇÃO Nº 000309 | B

Processo 00070-00003688/2023-23

Notifica-se o Sr. AILTON MACEDO DE JESUS, CPF 47\*.\*\*\*.\*\*\*.\*2, que no dia 26 de julho de 2023, foi lavrado o Auto de Infração nº 000309 | B, por contrariar o disposto no artigo 4º, inciso I, da Lei nº 5.224, de 27 de novembro de 2013, combinado com os artigos 1º, 7º e 8º, da Portaria nº 19/2023. Informa-se que o autuado dispõe de 10 (dez) dias a contar da data desta publicação para apresentar defesa à Diretoria de Sanidade Agropecuária e Fiscalização - Disaf, da Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural - Seagri/DF.

VINÍCIUS EUSTÁQUIO BARRETO CAMPOS  
Diretor

## AUTO DE INFRAÇÃO Nº 000329 | B

Processo 00070-00003706/2023-77

Notifica-se o Sra. ANTONIA TAVARES DA CUNHA, CPF 26\*.\*\*\*.\*\*\*.\*2, que no dia 27 de julho de 2023, foi lavrado o Auto de Infração nº 000329 | B, por contrariar o disposto no artigo 4º, inciso I, da Lei nº 5.224, de 27 de novembro de 2013, combinado com os artigos 1º, 7º e 8º, da Portaria nº 19/2023. Informa-se que a autuada dispõe de 10 (dez) dias a contar da data desta publicação para apresentar defesa à Diretoria de Sanidade Agropecuária e Fiscalização - Disaf, da Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural - Seagri/DF.

VINÍCIUS EUSTÁQUIO BARRETO CAMPOS  
Diretor

## AUTO DE INFRAÇÃO Nº 000341 | B

Processo 00070-00003719/2023-46

Notifica-se o Sr. ANTONIO RAIMUNDO PEREIRA, CPF 23\*.\*\*\*.\*\*\*.\*0, que no dia 27 de julho de 2023, foi lavrado o Auto de Infração nº 000341 | B, por contrariar o disposto no artigo 4º, inciso I, da Lei nº 5.224, de 27 de novembro de 2013, combinado com os artigos 1º, 7º e 8º, da Portaria nº 19/2023. Informa-se que o autuado dispõe de 10 (dez) dias a contar da data desta publicação para apresentar defesa à Diretoria de Sanidade Agropecuária e Fiscalização - Disaf, da Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural - Seagri/DF.

VINÍCIUS EUSTÁQUIO BARRETO CAMPOS  
Diretor

## AUTO DE INFRAÇÃO Nº 000353 | B

Processo 00070-00003697/2023-14

Notifica-se o Sr. ARNALDO PEREIRA DA COSTA, CPF 49\*.\*\*\*.\*\*\*.\*1, que no dia 27 de julho de 2023, foi lavrado o Auto de Infração nº 000353 | B, por contrariar o disposto no artigo 4º, inciso I, da Lei nº 5.224, de 27 de novembro de 2013, combinado com os artigos 1º, 7º e 8º, da Portaria nº 19/2023. Informa-se que o autuado dispõe de 10 (dez) dias a contar da data desta publicação para apresentar defesa à Diretoria de Sanidade Agropecuária e Fiscalização - Disaf, da Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural - Seagri/DF.

VINÍCIUS EUSTÁQUIO BARRETO CAMPOS  
Diretor

## AUTO DE INFRAÇÃO Nº 000390 | B

Processo 00070-00003809/2023-37

Notifica-se o Sr. CLEANTES MENDES DA SILVA, CPF 81\*.\*\*\*.\*\*\*.\*9, que no dia 31 de julho de 2023, foi lavrado o Auto de Infração nº 000390 | B, por contrariar o disposto no artigo 4º, inciso I, da Lei nº 5.224, de 27 de novembro de 2013, combinado com os artigos 1º, 7º e 8º, da Portaria nº 19/2023. Informa-se que o autuado dispõe de 10 (dez) dias a contar da data desta publicação para apresentar defesa à Diretoria de Sanidade Agropecuária e Fiscalização - Disaf, da Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural - Seagri/DF.

VINÍCIUS EUSTÁQUIO BARRETO CAMPOS  
Diretor

## AUTO DE INFRAÇÃO Nº 000413 | B

Processo 00070-00003833/2023-76

Notifica-se o Sr. DILVANE TEODORO DE OLIVEIRA, CPF 03\*.\*\*\*.\*\*\*.\*9, que no dia 31 de julho de 2023, foi lavrado o Auto de Infração nº 000413 | B, por contrariar o disposto no artigo 4º, inciso I, da Lei nº 5.224, de 27 de novembro de 2013, combinado com os artigos 1º, 7º e 8º, da Portaria nº 19/2023. Informa-se que o autuado dispõe de 10 (dez) dias a contar da data desta publicação para apresentar defesa à Diretoria de Sanidade Agropecuária e Fiscalização - Disaf, da Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural - Seagri/DF.

VINÍCIUS EUSTÁQUIO BARRETO CAMPOS  
Diretor

## AUTO DE INFRAÇÃO Nº 000441 | B

Processo 00070-00003831/2023-87

Notifica-se o Sr. DIEGO HENRIQUE ALVES DOS SANTOS, CPF 03\*.\*\*\*.\*\*\*.\*5, que no dia 31 de julho de 2023, foi lavrado o Auto de Infração nº 000441 | B, por contrariar o disposto no artigo 4º, inciso I, da Lei nº 5.224, de 27 de novembro de 2013, combinado com os artigos 1º, 7º e 8º, da Portaria nº 19/2023. Informa-se que o autuado dispõe de 10 (dez) dias a contar da data desta publicação para apresentar defesa à Diretoria de Sanidade Agropecuária e Fiscalização - Disaf, da Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural - Seagri/DF.

VINÍCIUS EUSTÁQUIO BARRETO CAMPOS  
Diretor

## AUTO DE INFRAÇÃO Nº 000494 | B

Processo 00070-00003934/2023-47

Notifica-se o Sr. FRANCISCO PIRES TEIXEIRA, CPF 10\*.\*\*\*.\*\*\*.\*4, que no dia 02 de agosto de 2023, foi lavrado o Auto de Infração nº 000494 | B, por contrariar o disposto no artigo 4º, inciso I, da Lei nº 5.224, de 27 de novembro de 2013, combinado com os artigos 1º, 7º e 8º, da Portaria nº 19/2023. Informa-se que o autuado dispõe de 10 (dez) dias a contar da data desta publicação para apresentar defesa à Diretoria de Sanidade Agropecuária e Fiscalização - Disaf, da Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural - Seagri/DF.

VINÍCIUS EUSTÁQUIO BARRETO CAMPOS  
Diretor

## AUTO DE INFRAÇÃO Nº 000619 | B

Processo 00070-00004513/2023-33

Notifica-se o Sr. JOSE CARLOS DE SOUSA E SILVA, CPF 50\*.\*\*\*.\*\*\*.\*3, que no dia 08 de agosto de 2023, foi lavrado o Auto de Infração nº 000619 | B, por contrariar o disposto no artigo 4º, inciso I, da Lei nº 5.224, de 27 de novembro de 2013, combinado com os artigos 1º, 7º e 8º, da Portaria nº 19/2023. Informa-se que o autuado dispõe de 10 (dez) dias a contar da data desta publicação para apresentar defesa à Diretoria de Sanidade Agropecuária e Fiscalização - Disaf, da Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural - Seagri/DF.

VINÍCIUS EUSTÁQUIO BARRETO CAMPOS  
Diretor

## SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

PORTARIA CONJUNTA Nº 31, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2023  
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL E O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, consoante o que estabelecem a Lei nº 7.212, de 30 de dezembro de 2022, que aprovou a Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal para o exercício de 2023, e o Decreto nº 37.427, de 22 de junho de 2016, alterado parcialmente pelo Decreto nº 37.471, de 08 de julho de 2016, que dispõe sobre a descentralização de execução de créditos orçamentários, resolvem:

Art. 1º Descentralizar a execução do crédito orçamentário, na forma a seguir especificada:  
De: UO 16.101 - Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal;  
UG 230.101 - Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal;  
Para: UO 27.101 - Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal;  
UG 310.101 - Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal.  
I - OBJETO: Realizar o projeto 5ª Edição do Festival FYAH - Cultura Black, conforme Ofício Eletrônico nº 7428/2023 - Sisconep, Deputada Dayse Amarílio.  
II - VIGÊNCIA: Data de início: 26/11/2023; Término: 31/12/2023.  
III - PROGRAMA DE TRABALHO: 13.392.6219.9075.0334 - Apoio ao Projeto Cultural - 5ª Edição do Festival FYAH - Cultura Black.

Natureza da Despesa	Fonte	Valor
33.50.41	100	100.000,00

Art. 2º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.  
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

CLÁUDIO ABRANTES

Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal  
Titular da Unidade Gestora Concedente

CHRISTIANNNO NOGUEIRA ARAÚJO  
Secretário de Estado de Turismo do Distrito Federal  
Titular da Unidade Gestora Executante

## SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

PORTARIA Nº 104, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2023  
Altera a Portaria nº 57, de 10 de maio de 2019, que autoriza assessores lotados em diferentes unidades a exercerem atribuições nas respectivas coordenações.  
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 105, parágrafo único, incisos III e V da Lei Orgânica do Distrito Federal, Decreto nº 39.610, de 1º de janeiro de 2019, a Portaria nº 227, de 11 de julho de 2022, e o que consta dos autos do Processo Sei nº 00390-00002362/2019-99, resolve:  
Art. 1º O artigo 4º da Portaria nº 57, de 10 de maio de 2019, publicada no DODF nº 89, de 14 de maio de 2019, passa a vigorar com a seguinte alteração:  
"Art. 4º Os assessores lotados na Unidade de Novos Parcelamentos da Subsecretaria de Parcelamentos e Regularização Fundiária a exercerem atribuições na Coordenação de Parcelamento, na Coordenação de Parcelamentos de Governo e na Coordenação de Desdobro e Remembramento". (NR)  
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO VAZ MEIRA DA SILVA

## SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E PROTEÇÃO ANIMAL

### AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO

#### RETIFICAÇÃO

No Despacho nº 139, de 09 de novembro de 2023, publicado no DODF nº 211, de 10 de novembro de 2023, página 73, Processo 00197-00004386/2023-64, ONDE SE LÊ "...correspondendo, nesta data, a R\$ 490.000.000,00 (quatrocentos milhões de reais) ..."; LEIA-SE: "...correspondendo, nesta data, a R\$ 490.000.000,00 (quatrocentos e noventa milhões de reais)...".

RESOLUÇÃO Nº 28, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2023  
O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL -ADASA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, especialmente as previstas no art. 7º, inciso III, da Lei Distrital nº 4.285, de 26 de dezembro de 2008, de acordo com a deliberação da Diretoria Colegiada e o que consta do Processo SEI nº 00197-00003201/2023- 02, resolve:  
Art. 1º Revogar o art. 39 da Resolução nº 5, de 9 de maio de 2022, que estabelece diretrizes para o aproveitamento ou reuso de água não potável em edificações no Distrito Federal.  
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.  
RAIMUNDO RIBEIRO

## SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS

INDEFERIMENTO DE PEDIDO DE OUTORGA Nº 26/2023  
O SUPERINTENDENTE DE RECURSOS HÍDRICOS, DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL - Adasa, torna público o indeferimento de pedido de outorga: Indeferimento de Pedido de Outorga SEI-GDF nº 26/2023 - ADASA/SRH/COUT. Associação Comunitária dos Moradores do Margarida Alves, indefere o requerimento para outorga prévia de direito de uso de recursos hídricos subterrâneos, por meio de um poço tubular profundo, para fins de abastecimento humano, criação de animais e irrigação de culturas, localizado no Núcleo Rural de Sobradinho I, VC 257, Gleba 19, Stand Espaço 001, Sobradinho/DF, por ausência de comprovação de regularidade no parcelamento, com base na Resolução Nº 06, de 1 de julho de 2016. Bacia Hidrográfica Rio São Bartolomeu, Unidade Hidrográfica Ribeirão Sobradinho. Processo SEI nº 00197-00003638/2023-38.

GUSTAVO ANTONIO CARNEIRO

## SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO

PORTARIA CONJUNTA Nº 11, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2023  
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL e a SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, consoante o que estabelecem a Lei Orçamentária nº 7.212, de 30 de dezembro de 2022 (LOA 2023) e com o Plano Plurianual Lei nº 6.490, de 29 de janeiro de 2020 (PPA 2020-2023), bem como com a Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 7.171, de 1º de agosto de 2022 (LDO 2023), que dispõe sobre a descentralização da execução de créditos orçamentários, resolvem:  
Art. 1º Descentralizar crédito orçamentário na forma a seguir especificada:  
De: U.O - 27.101 - SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL  
U.G - 310.101 - SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL  
Para: U.O - 16.101 - SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL  
U.G - 230.101 - SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL  
I - OBJETO: Evento realização de projeto "MUSICALIZANDO GRANDES SONHOS", em atendimento ao Ofício nº 7580/2023 - SISCONEP, Parlamentar Martins Machado.  
II - VIGÊNCIA: de 12/11/23 com término previsto para 25/01/2024.  
III - PROGRAMA DE TRABALHO:23.695.6219.9075.0306 APOIO A PROJETOS NO DISTRITO FEDERAL, NATUREZA DE DESPESA: 3.3.50.41, FONTE: 100, VALOR: R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais).  
Art. 2º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.  
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

CHRISTIANNNO NOGUEIRA ARAÚJO

Secretário de Estado de Turismo  
U.O. Concedente

CLAUDIO ABRANTES  
Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa  
U.O. Executante

PORTARIA CONJUNTA Nº 12, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2023  
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL e a SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, consoante o que estabelecem a Lei Orçamentária nº 7.212, de 30 de dezembro de 2022 (LOA 2023) e com o Plano Plurianual Lei nº 6.490, de 29 de janeiro de 2020 (PPA 2020-2023), bem como com a Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 7.171, de 1º de agosto de 2022 (LDO 2023), que dispõe sobre a descentralização da execução de créditos orçamentários, resolvem:  
Art. 1º Descentralizar crédito orçamentário na forma a seguir especificada:  
De: U.O - 27.101 - SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL  
U.G - 310.101 - SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL  
Para: U.O - 16.101 - SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL  
U.G - 230.101 - SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL  
I - OBJETO: Evento realização de projeto "ACARAJÉ", em atendimento ao Ofício nº 7961/2023 - SISCONEP, Parlamentar Fábio Félix.  
II - VIGÊNCIA: de 10/11/23 com término previsto para 24/04/2024.  
III - PROGRAMA DE TRABALHO:23.695.6207.9085.0067 PROMOVER PROJETOS DE ATRAÇÃO TURÍSTICA EM TODO DF, NATUREZA DE DESPESA: 3.3.50.41, FONTE: 100, VALOR: R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).  
Art. 2º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.  
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

CHRISTIANNNO NOGUEIRA ARAÚJO

Secretário de Estado de Turismo  
U.O. Concedente

CLAUDIO ABRANTES  
Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa  
U.O. Executante

## SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA

### JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL

#### RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 152, de 03 de novembro de 2023, publicada no DODF nº 208, de 07 de novembro de 2023, página 30, ONDE SE LÊ: "...no período de 07/11/2023 a 11/11/2023 ...", LEIA-SE: "...no período de 08/11/2023 a 11/11/2023...".

## DEFENSORIA PÚBLICA

#### PORTARIA Nº 543, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de sua competência atribuída pelo Art. 7º da Lei-DF nº 7.212, de 30 de dezembro de 2022 e ainda tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 00401-00033929/2023-14, resolve:

Art. 1º Aprovar, na forma dos quadros anexos I e II, a alteração do Quadro de Detalhamento da Despesa da Defensoria Pública do Distrito Federal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

#### CELESTINO CHUPEL

ANEXO I						
48 - DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL						
48101 - DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL						
QUADRO DE DETALHAMENTO						
REDUÇÃO						
ORÇAMENTO FISCAL						
ACÇÃO	NATUREZA	ID USO	FORTE	DETALHADO	TOTAL	
03.122.8211.8517.0138	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS	33.90.39	0	100	R\$ 350.000,00	R\$ 350.000,00
TOTAL R\$ 350.000,00						

ANEXO II						
48 - DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL						
48101 - DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL						
QUADRO DE DETALHAMENTO						
ACRÉSCIMO						
ORÇAMENTO FISCAL						
ACÇÃO	NATUREZA	ID USO	FORTE	DETALHADO	TOTAL	
03.061.8211.2422.0019	CONCESSÃO DE BOLSA ESTÁGIO	33.90.39	0	100	R\$ 350.000,00	R\$ 350.000,00
TOTAL: R\$ 350.000,00						

## PROCURADORIA-GERAL

#### PORTARIA Nº 625, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2023

A PROCURADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhe conferem o art. 6º, XXXV, da Lei Complementar nº 395, de 31 de julho de 2001; o art. 1º, II, 'f', do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018; o artigo 2º, I, do Decreto 29.290, de 22 de julho de 2008, bem como o artigo 6º do Decreto nº 45.001, de 26 de setembro de 2023, e considerando o que dispõem os arts. 104 e 105 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

RETIFICAR a Portaria nº 572, de 18 de outubro de 2023, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal DODF nº 208, de 7 de novembro de 2023, que autorizou o deslocamento em território nacional de Edson Roberto Cellegim, para ONDE SE LÊ "...PORTARIA Nº 572, DE 18 DE OUTUBRO DE 2023...", LEIA-SE "...PORTARIA Nº 573, DE 18 DE OUTUBRO DE 2023...", e ONDE SE LÊ "...Processo Administrativo nº 00020-00032642/2023-06...", LEIA-SE: "...Processo Administrativo nº 00020-00056455/2023-18...". Processo nº 00020-00056455/2023-18.

LUDMILA LAVOCAT GALVÃO

## TRIBUNAL DE CONTAS

#### RESOLUÇÃO Nº 373, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2023

Altera a Resolução nº 358, de 03 de agosto de 2022, que dispõe sobre a concessão de diárias, passagens e seguro internacional de saúde no âmbito do Tribunal de Contas do Distrito Federal e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe conferem os incisos I e III do art. 68 da Lei Complementar nº 01, de 09 de maio de 1994, combinado com o inciso L do art. 16 do Anexo Único da Resolução nº 296, de 15 de setembro de 2016, de acordo com o decidido na Sessão Administrativa nº 1173, realizada em 08 de novembro de 2023, tendo em vista o que consta do Processo nº 37/88, resolve:

Art. 1º O parágrafo único do art. 16 da Resolução nº 358, de 03 de agosto de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 16 (...).

Parágrafo único. A autoridade de hierarquia superior deverá informar quem o acompanhará, ainda que em afastamento em equipe de trabalho, reuniões técnicas, encontros de trabalho, cursos e assemelhados, nos deslocamentos em grupos específicos por evento ou serviço."

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

MÁRCIO MICHEL

## SECRETARIA DAS SESSÕES

#### ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA Nº 5361

Aos 25 dias de outubro de 2023, às 15 horas, reuniram-se, em conformidade com o art. 1º, § 2º, da Resolução nº 331, de 27.03.2020, os Conselheiros MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO, ANTONIO RENATO ALVES RAINHA, ANILCÉIA LUZIA MACHADO, INÁCIO MAGALHÃES FILHO, PAULO TADEU VALE DA SILVA e ANDRÉ CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA, o Auditor VINÍCIUS CARDOSO DE PINHO FRAGOSO, o representante do Ministério Público junto ao Tribunal, Procurador-Geral DEMÓSTENES TRES ALBUQUERQUE, e o Presidente, Conselheiro MÁRCIO MICHEL ALVES DE OLIVEIRA, que, verificada a existência de quórum (art. 81 do RI/TCDF), declarou aberta a Sessão Ordinária nº 5361, do Tribunal de Contas do Distrito Federal.

#### EXPEDIENTE

Foram aprovadas as atas das Sessões Ordinária nº 5360, Administrativa nº 1171 e Reservada nº 1475, todas de 18.10.2023.

O Presidente deu conhecimento ao Plenário do seguinte:

- Ofício-Circular nº 72/2023, do gabinete da Presidência, informando a convocação, em conformidade com o art. 44, combinado com o art. 45, I, alínea "b", do RI/TCDF, do Auditor VINÍCIUS FRAGOSO para substituir o Conselheiro RENATO RAINHA, no período de 06 a 10.11.2023.

- Ofício nº 851/2023, do gabinete da Procuradoria-Geral do Ministério Público junto à Corte, comunicando que o Procurador MARCOS FELIPE PINHEIRO LIMA suspendeu, a partir de 23.10.2023, a compensação de dias trabalhados durante o recesso regimental, ficando o saldo remanescente marcado para o período de 27 a 30.10.2023.

- Decisão proferida pelo Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios nos embargos de declaração opostos por Cláudio Lopes Colares no Mandado de Segurança nº 0740971-14.2023.8.07.0000.

#### DESPACHO SINGULAR

Despacho(s) Singular(es) incluído(s) nesta ata em cumprimento ao disposto no § 2º do art. 3º da Portaria nº 126/2002-TCDF.

CONSELHEIRO MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO

Representação: PROCESSO Nº 00600-00009569/2022-86-e - Despacho Singular Nº 294/2023.

CONSELHEIRO ANTONIO RENATO ALVES RAINHA

Admissão de Pessoal: PROCESSO Nº 00600-00004572/2023-94-e - Despacho Singular Nº 452/2023, Regularização de Débito: PROCESSO Nº 00600-00012733/2023-13-e - Despacho Singular Nº 455/2023, Contas de Governo: PROCESSO Nº 00600-00013601/2022-28-e - Despacho Singular Nº 457/2023, Contas de Governo: PROCESSO Nº 00600-00013601/2022-28-e - Despacho Singular Nº 456/2023, Contas de Governo: PROCESSO Nº 00600-00013601/2022-28-e - Despacho Singular Nº 471/2023, Representação: PROCESSO Nº 00600-00010405/2022-00-e - Despacho Singular Nº 459/2023, Licitação: PROCESSO Nº 00600-00013019/2023-42-e - Despacho Singular Nº 461/2023, Análise de Concessão: PROCESSO Nº 00600-00007652/2023-00-e - Despacho Singular Nº 463/2023, Análise de Concessão: PROCESSO Nº 00600-00013628/2023-00-e - Despacho Singular Nº 465/2023, Análise de Concessão: PROCESSO Nº 00600-00013636/2023-48-e - Despacho Singular Nº 464/2023, Representação: PROCESSO Nº 00600-00010720/2021-48-e - Despacho Singular Nº 466/2023, Análise de Concessão: PROCESSO Nº 00600-00013627/2023-57-e - Despacho Singular Nº 468/2023, Análise de Concessão: PROCESSO Nº 00600-00013630/2023-71-e - Despacho Singular Nº 469/2023, Representação: PROCESSO Nº 00600-00005163/2023-13-e - Despacho Singular Nº 467/2023, Representação: PROCESSO Nº 00600-00005163/2023-13-e - Despacho Singular Nº 470/2023, Tomada de Contas Especial: PROCESSO Nº 15200/2019-e - Despacho Singular Nº 472/2023, Representação: PROCESSO Nº 00600-00008737/2023-05-e - Despacho Singular Nº 474/2023, Licitação: PROCESSO Nº 00600-00005500/2021-01-e - Despacho Singular Nº 473/2023, Representação: PROCESSO Nº 00600-00011572/2023-41-e - Despacho Singular Nº 475/2023, Monitoramento do cumprimento de Decisões Plenárias: PROCESSO Nº 00600-00000235/2021-66-e - Despacho Singular Nº 478/2023, Tomada de Contas Especial: PROCESSO Nº 16604/2012-e - Despacho Singular Nº 477/2023.

CONSELHEIRA ANILCÉIA LUZIA MACHADO



Admissão de Pessoal: PROCESSO Nº 00600-00011621/2022-64-e - Despacho Singular Nº 291/2023, Auditoria de Regularidade: PROCESSO Nº 00600-00006603/2022-61-e - Despacho Singular Nº 290/2023, Análise de Contratos, Convênios e Outros Ajustes: PROCESSO Nº 3582/1994-e - Despacho Singular Nº 292/2023, Auditoria de Regularidade: PROCESSO Nº 00600-00005005/2022-74-e - Despacho Singular Nº 295/2023, Análise de Concessão: PROCESSO Nº 00600-00002290/2023-52-e - Despacho Singular Nº 297/2023, Licitação: PROCESSO Nº 00600-00010392/2022-61-e - Despacho Singular Nº 293/2023, Representação: PROCESSO Nº 00600-00008706/2023-46-e - Despacho Singular Nº 294/2023, Licitação: PROCESSO Nº 00600-00000461/2021-47-e - Despacho Singular Nº 296/2023, Análise de Concessão: PROCESSO Nº 00600-00007705/2023-84-e - Despacho Singular Nº 298/2023, Parcerias Público-Privadas e Concessões Comuns: PROCESSO Nº 00600-00002548/2021-59-e - Despacho Singular Nº 299/2023.

#### CONSELHEIRO INÁCIO MAGALHÃES FILHO

Licitação: PROCESSO Nº 00600-00001834/2021-05-e - Despacho Singular Nº 625/2023, Representação: PROCESSO Nº 00600-00008072/2023-21-e - Despacho Singular Nº 626/2023, Monitoramento de Decisões: PROCESSO Nº 262/2020-e - Despacho Singular Nº 627/2023, Licitação: PROCESSO Nº 00600-00009513/2022-21-e - Despacho Singular Nº 628/2023, Representação: PROCESSO Nº 00600-00001993/2023-63-e - Despacho Singular Nº 629/2023, Tomada de Contas Especial: PROCESSO Nº 00600-00007609/2020-93-e - Despacho Singular Nº 630/2023, Representação: PROCESSO Nº 00600-00007251/2023-41-e - Despacho Singular Nº 631/2023, Representação: PROCESSO Nº 00600-00007870/2022-55-e - Despacho Singular Nº 632/2023, Auditoria de Regularidade: PROCESSO Nº 11814/2014-e - Despacho Singular Nº 634/2023, Regularização de Débito: PROCESSO Nº 00600-00013014/2023-10-e - Despacho Singular Nº 633/2023, Auditoria de Desempenho/Operacional: PROCESSO Nº 32182/2015-e - Despacho Singular Nº 635/2023, Representação: PROCESSO Nº 00600-00004257/2023-67-e - Despacho Singular Nº 636/2023.

#### CONSELHEIRO PAULO TADEU VALE DA SILVA

Representação: PROCESSO Nº 24701/2018-e - Despacho Singular Nº 148/2023, Representação: PROCESSO Nº 00600-00012354/2023-23-e - Despacho Singular Nº 149/2023, Licitação: PROCESSO Nº 22926/2015-e - Despacho Singular Nº 150/2023, Auditoria de Regularidade: PROCESSO Nº 00600-00003760/2023-03-e - Despacho Singular Nº 151/2023, Inspeção: PROCESSO Nº 00600-00000502/2023-67-e - Despacho Singular Nº 152/2023, Tomada de Contas Especial: PROCESSO Nº 25440/2014-e - Despacho Singular Nº 153/2023, Auditoria de Regularidade: PROCESSO Nº 9634/2017-e - Despacho Singular Nº 154/2023.

#### CONSELHEIRO ANDRÉ CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA

Emissão de Certidão: PROCESSO Nº 00600-00013266/2023-49-e - Despacho Singular Nº 205/2023.

#### AUDITOR/CONSELHEIRO-SUBSTITUTO VINÍCIUS CARDOSO DE PINHO FRAGOSO

Tomada de Contas Especial: PROCESSO Nº 00600-00005009/2022-52-e - Despacho Singular Nº 78/2023, Tomadas e Prestações de Contas Anuais e Extraordinárias: PROCESSO Nº 00600-00004281/2023-04-e - Despacho Singular Nº 77/2023.

#### JULGAMENTO

##### RELATADO(S) PELO CONSELHEIRO MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO

PROCESSO Nº 34406/2016-e - Tomada de contas especial - TCE instaurada para apurar possível dano ao erário associado à contratação de iluminação temática para o Carnaval 2009, no âmbito da então Empresa Brasileira de Turismo – Brasiatur. DECISÃO Nº 4687/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento do pedido de prorrogação de prazo formulado pela Controladoria-Geral do Distrito Federal - CGDF (Peça nº 71); II – conceder à Controladoria-Geral do Distrito Federal - CGDF, prorrogação de prazo por 90 (noventa) dias para cumprimento da Decisão nº 2284/2020; III – autorizar o retorno do feito a SECONT, para adoção das providências de sua alçada.

PROCESSO Nº 22520/2018-e - Representação formulada por militares do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal – CBMDF, versando sobre supostas irregularidades relacionadas à preterição na escala hierárquica funcional da Corporação. DECISÃO Nº 4728/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – conhecer: a) da Informação nº 112/2023 – NUREC, em ratificação à Informação nº 237/2022 – NUREC; b) do Ofício nº 663/2023 - CBMDF/GABCG, de 13/04/2023, e anexos; II – considerar cumprido o item III da Decisão nº 1282/2023; III – no mérito, negar provimento ao pedido de reexame interposto em face do item II, alínea “a”, da Decisão nº 4862/2021, restabelecendo seus efeitos; IV – autorizar: a) o conhecimento do teor desta decisão e do relatório/voto do Relator aos recorrentes, Srs. Pedro Armando Sousa Almeida e Fernando Dantas Santos, e o Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal – CBMDF; b) o envio de cópia desta decisão ao Núcleo de Recursos - NUREC, como forma de viabilizar os correspondentes registros; c) o retorno dos autos à SEFIPE, para as devidas providências, e posterior arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 00600-00001852/2022-60-e - Tomada de contas especial - TCE instaurada no âmbito da Secretaria de Estado de Trabalho do Distrito Federal – SETRAB/DF, para apurar prejuízos e identificar responsáveis por irregularidades verificadas na celebração dos 3º e 4º Termos Aditivos do Contrato nº 20/2009, firmado com a empresa Poli Engenharia Ltda., para a prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva em imóveis de uso daquela jurisdicionada. DECISÃO Nº 4689/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento das alegações de defesa (e-DOCs E2A07185- e, E72910D8-e e E27957C6-e) para, no mérito, considerar precedente

apenas aquela subscrita pelo então Secretário de Estado da Secretaria de Estado de Trabalho do Distrito Federal; II – determinar a Secretaria de Contas, na forma do art. 197, § 1º, do RIT/TCDF, preliminarmente, que realize diligência consistente em: a) verificar e analisar os procedimentos adotados pela Administração em relação à todos os pleitos de repactuação do Contrato nº 20/2009; b) caso a Administração tenha se mantido silente, de ofício, proceder ao exame dos aludidos pleitos; c) em qualquer dos dois casos, atentar para os fundamentos do voto que conduziram a esta decisão preliminar; III – dar ciência desta decisão aos subscritores dos expedientes indicados no item I supra; IV – autorizar o retorno dos autos à Secretaria de Contas, para as providências indicadas no item II supra. O Conselheiro RENATO RAINHA deixou de atuar nos autos, por força do art. 153, § 1º, do RIT/TCDF.

PROCESSO Nº 00600-00003200/2022-60-e - Representação nº 2/2022 – G3P, com pedido de medida cautelar, da lavra do Procurador do Ministério Público junto à Corte – MPJTCDF, Danilo Morais dos Santos, versando sobre possíveis irregularidades concernentes à contratação entre a Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil – Novacap e a empresa Penta Engenharia Ltda. – EPP, para execução dos serviços de revitalização do Parque Maria Cláudia Siqueira Del’Isola, situado na EQS 112/113, Asa Sul, Brasília/DF. DECISÃO Nº 4732/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento: a) da Informação nº 187/2023 – Nurec (Peça nº 173); b) dos pedidos de reexame interpostos pelas Sras. Virgínia Cussi Sanchez Simões e Rosângela Marx (Peças nºs 171 e 172, respectivamente), conferindo efeito suspensivo aos itens II, alíneas “b.1” e “b.2”, e III da Decisão nº 3166/2023 (Peça nº 158) e aos Acórdãos nºs 327/2023 e 328/2023 (Peças nºs 159 e 160, respectivamente); II – autorizar: a) a ciência desta decisão às recorrentes, por meio da representante legal destas, conforme estabelece o § 2º do art. 4º da Resolução – TCDF nº 183/2007, informando-lhe que o recurso ainda carece de análise de mérito; b) o retorno dos autos ao Núcleo de Recursos – Nurec, para análise de mérito do recurso e demais providências cabíveis.

PROCESSO Nº 00600-00011349/2022-12-e - Revisão da reforma de ROSINEIDE MARIA DE LIMA - PMDF. DECISÃO Nº 4635/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar parcialmente cumprida a Decisão nº 492/2023, adotada no Processo nº 00600-00011349/2022-12; II – considerar tacitamente registrada a revisão de reforma em exame, por força do Tema nº 445 de Repercussão Geral, julgado pelo STF e conforme parâmetros delineados na Decisão nº 3770/2021, proferida no Processo nº 00600-00000146/2020-39, ressalvando que a regularidade do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/2007, adotada no Processo nº 24185/2007; III – autorizar a revisão de ofício da concessão em exame nos termos do item II, alínea “b”, da Decisão nº 3770/2021; IV – determinar à Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF que, no prazo de 15 (quinze) dias, adote as seguintes providências, na forma da Lei: a) convoque a Soldado reformada Rosineide Maria de Lima para se submeter à nova avaliação médico-pericial, a fim de ratificar ou ratificar parecer sobre seu real estado de saúde, tendo em conta aparente descompasso nos requisitos para a revisão da reforma de proventos, conforme relatado nos pareceres das Juntas de Inspeção (Ordinária e Superior), datadas de 12/05/2016 e 09/06/2016, respectivamente, uma vez que a militar apenas fará jus à integralização de proventos caso tenha se tornado permanentemente inválida por acometimento de uma das doenças descritas no § 1º do artigo 24 da Lei nº 10.486/02; b) em se ratificando o laudo com diagnóstico da saúde da referida militar reformada em relação aos documentos referidos anteriormente, notifique a interessada para que, no prazo de 15 (quinze) dias, em observância aos princípios da ampla defesa e do contraditório, caso queira, apresente razões de defesa, esclarecendo-a de que a revisão de ofício pode ensejar o cancelamento do registro ora concedido, ex-vi do disposto no artigo 54 da Lei nº 9.784/99; V – autorizar a devolução do feito à SEFIPE, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 00600-00003853/2023-20-e - Representação nº 14/2023-G2P, da Procuradora do Ministério Público junto à Corte, Cláudia Fernanda de Oliveira Pereira, acerca de denúncia recebida pela Ouvidoria do Parquet sobre possíveis falhas e elevado tempo de espera no atendimento a pacientes para a realização de intervenções cirúrgicas no Hospital Regional de Santa Maria. DECISÃO Nº 4711/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento: a) da Informação nº 184/2023 – Nurec (peça 24); b) do pedido de reexame interposto pelo Ministério Público junto à Corte (peça 23), conferindo efeito suspensivo aos itens II da Decisão nº 2764/2023 (peça 18); II – autorizar: a) a ciência desta decisão ao recorrente, conforme estabelece o § 2º do art. 4º da Resolução – TCDF nº 183/2007, informando-lhe que o recurso ainda carece de análise de mérito; b) o retorno dos autos ao Núcleo de Recursos – Nurec, para análise de mérito do recurso e demais providências cabíveis.

PROCESSO Nº 00600-00008459/2023-88-e - Pensão militar instituída por JOÃO BATISTA GOMES - PMDF. DECISÃO Nº 4690/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – ter por cumprida a Decisão nº 3496/2022; II – considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do título de pensão será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/2007, adotada no Processo nº 24185/2007; III – autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 00600-00012487/2023-08-e - Contratações temporárias realizadas pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEE/DF, decorrentes de aprovação no processo seletivo simplificado regulado pelo Edital nº 40/2018. DECISÃO Nº 4691/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento: a) das fichas admissionais juntadas ao processo em apreço; b) das seguintes contratações temporárias realizadas pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEE/DF, decorrentes do processo seletivo simplificado regulado pelo

Edital nº 40/2018, publicado no DODF de 03/09/2018, Professor Substituto, especialidade Artes: Julio Cesar Ribeiro, Karine de Souza Junqueira e Karlas Rodrigues de Souza; Professor Substituto, especialidade Atividades: Adriella Cristina Boaventura Cardoso de Sousa, Alessandra de Souza Félix Muraro, Alessandra Franca Serrano Calegari, Alessandra Lucena Bittencourt, Angela Maria de Araújo, Ângela Regina César Modesto, Anna Carolina Nadler Costa, Antônia Francineire de Abreu de Albuquerque, Antonia Luzeni Rodrigues dos Santos, Antonio Carlos Mansano Canelada, Ariadne Pereira de Araujo, Arlete Pereira Romão Santiago, Aryane Coelho de Sena, Aveline de Souza Falcão, Ayanne Christine Vieira dos Santos, Benedita da Conceição Pereira Vogado, Bruna Bianchi Lisboa, Camila César Pires, Camila Inará Arcoverde de Melo Silva, Carla Cristina Soares Lins, Carla Karine Gonçalves Coelho, Carlos Augusto Tourinho Pires, Carmem Liciane Rocha de Carvalho, Catherine Alessa Maria de Novaes Vianna, Celeste Cilene Farias da Franca, Cleonice Maria da Silva, Cristiane Barreto Sequeira, Cristiane da Silva Nascimento, Cristiane Rodrigues Pereira, Cristiane Teixeira Antunes, Cristianelli Viana de Almeida, Edilane Ferreira de Carvalho da Costa, Édio Ataídes Targino, Edna Maria Pereira da Silva, Eleandra Pereira Ramos, Eliane dos Reis Araújo, Eliane Ferreira Lopes Santiago, Eliane Gomes de Jesus Moísinho, Elis Regina Soares Silca, Eronides Sousa Aquino, Estefane Diniz Alves de Oliveira Alcântara, Estéfany da Costa Moreira Silva, Eurípia Inês da Fonseca, Evelyn de Araújo Oliveira e Lais Alves Lima; Professor Substituto, especialidade Informática: Katia Gomes Calçado; Professor Substituto, especialidade Sociologia: Faiely de Freitas Moreira; II – autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 00600-00012758/2023-17-e - Pensão civil instituída por AUGUSTO SEVERINO DA SILVA – PCDF. DECISÃO Nº 4692/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do título de pensão será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/2007, adotada no Processo nº 24185/2007; II – autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 00600-00012786/2023-34-e - Aposentadoria de MARINÉZ DIAS LISBOA FIGUEIREDO - PCDF. DECISÃO Nº 4693/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/07, adotada no Processo nº 24.185/07; II – autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 00600-00012787/2023-89-e - Aposentadoria de CLÁUDIA SALVINA DE LIMA – PCDF. DECISÃO Nº 4694/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/07, adotada no Processo nº 24.185/07; II – autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 00600-00012788/2023-23-e - Aposentadoria de LUIZ CARLOS PEREIRA - PCDF. DECISÃO Nº 4695/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legal, para fins de registro, a concessão da aposentadoria em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão n.º 77/07, proferida no Processo n.º 24.185/07; II – autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 00600-00012975/2023-15-e - Aposentadorias concedidas pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal – SEE/DF. DECISÃO Nº 4696/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legais, para fins de registro, as concessões a seguir relacionadas, ressalvando que a regularidade dos correspondentes benefícios será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/07, adotada no Processo nº 24.185/07 (Ato nº, Servidor/Instituidor, Tipo de Ato, Jurisdicionado, Cargo, Prazo no Tribunal): 0283175, PAULO CÉSAR DE FREITAS, APOSENTADORIA, SEE, Técnico de Gestão Educacional, 0 ano(s), 5 mês(es) e 23 dia(s); 0320373, PAULO FIDELIS DE ARAUJO, APOSENTADORIA, SEE, Agente de Gestão Educacional, 0 ano(s), 5 mês(es) e 1 dia(s); 0335083, RITA DE CÁSSIA TEIXEIRA DA SILVA GUIMARÃES, APOSENTADORIA, SEE, Professor de Educação Básica, 0 ano(s), 5 mês(es) e 1 dia(s); 0338002, REGINALDO SALLES MIRANDA, APOSENTADORIA, SEE, Professor de Educação Básica, 0 ano(s), 2 mês(es) e 13 dia(s); 0339005, ROSANGELA MARIA DE OLIVEIRA ALVES, APOSENTADORIA, SEE, Professor de Educação Básica, 0 ano(s), 5 mês(es) e 23 dia(s); 0354039, ROSA MARIA LIMA SANTOS, APOSENTADORIA, SEE, Professor de Educação Básica, 0 ano(s), 1 mês(es) e 16 dia(s); 0354366, ORLANDINA DE FÁTIMA SPINDULA DE SOUSA, APOSENTADORIA, SEE, Professor de Educação Básica, 0 ano(s), 5 mês(es) e 1 dia(s); 0368266, RAIMUNDA MARIA DA SILVA COELHO, APOSENTADORIA, SEE, Agente de Gestão Educacional, 0 ano(s), 1 mês(es) e 30 dia(s); 0371287, REJANE TERESINHA MACHADO MARCHESI, APOSENTADORIA, SEE, Professor de Educação Básica, 0 ano(s), 2 mês(es) e 13 dia(s); 0371301, REGIANE PEREIRA DE JESUS, APOSENTADORIA, SEE, Professor de Educação Básica, 0 ano(s), 1 mês(es) e 16 dia(s); 0374013, PATRÍCIA APARECIDA DOS SANTOS MOREIRA, APOSENTADORIA, SEE, Agente de Gestão Educacional, 0 ano(s), 5 mês(es) e 1 dia(s); 0382331, SALOMÃO DE ARAUJO, APOSENTADORIA, SEE, Agente de Gestão Educacional, 0 ano(s), 1 mês(es) e 26 dia(s); 0386551, ROZANGELA ALVES TEIXEIRA DE AVILA, APOSENTADORIA, SEE, Professor de Educação Básica, 0 ano(s), 5 mês(es) e 1 dia(s); 0374919, RITA MARIA DA CONCEIÇÃO, APOSENTADORIA, SEE, Agente de Gestão Educacional, 0 ano(s), 5 mês(es) e 7 dia(s); 0376480, PAULO DE TARSO SANTANA CORREIA LIMA, APOSENTADORIA, SEE, Professor de Educação Básica, 0 ano(s), 5 mês(es) e 1 dia(s); II – autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 00600-00013106/2023-08-e - Pensão militar instituída por CÉSAR LEONARDO DE AZEVEDO LOPES - CBMDF. DECISÃO Nº 4697/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – determinar o retorno do Ato Eletrônico nº 44574-4 ao Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal - CBMDF, em diligência, para que, no prazo de 30 (trinta) dias, adote as seguintes providências: a) retifique o ato concessório, publicado no DODF de 11.06.21, para onde se lê “bem como alínea “a” do inciso I do art. 7º”, leia-se “bem como alínea “a” do inciso I do art. 7º da Lei nº 3.765/60”; b) registre o ato de retificação na aba “Dados da Concessão” do SIRAC, após sua publicação no DODF; II – autorizar o retorno dos autos à Secretaria de Fiscalização de Pessoal/TCDF – Sefipe, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 00600-00013149/2023-85-e - Pensão civil instituída por ABELARDO MENEZES EVARISTO - SEE/DF. DECISÃO Nº 4698/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do título de pensão será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/2007, adotada no Processo nº 24185/2007; II – autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 00600-00013493/2023-74-e - Contratações temporárias realizadas pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal – SEE/DF, decorrentes do Processo Seletivo Simplificado regulado pelo Edital nº 40/2018. DECISÃO Nº 4699/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento: a) das fichas admissionais juntadas ao processo em apreço; b) das seguintes contratações temporárias realizadas pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal – SEE/DF, decorrentes do Processo Seletivo Simplificado regulado pelo Edital nº 40/2018, publicado no DODF de 03/09/2018, Professor Substituto, especialidade Atividades: Heliene Santos Ferreira, Iane Nunes Felix, Iara Rocha Menezes Felix, Ivanilson Santiago da Silva, Ivone Ferreira Leite, Izabel do Vale Carneiro Mendes, Izaltina Borges de Oliveira Mendonça, Janaina Fernandes dos Santos Casagrande, Janaina Machado Santos, Janete Gomes de Lima Targino, Jaqueline Batista Santos Nogueira, Jeanne Carla Alves Alarcão, Jecelma Tereza dos Reis, Jedson Nelio da Rocha Barros, Jesiane Guimarães Honorato, Jéssica da Silva Cortes Fernandes, Joanice Pereira de Siqueira, Jordana Lopes da Silva, Josenilda de Oliveira, Juliana Ferreira Sol de Oliveira, Kátia de Castro Silva, Keila Xavier de Lucena, Kênia Santana de Oliveira, Laura Monique Ribeiro Sá Costa, Leila Oliveira E Silva Souza, Letícia da Conceição, Loudeci Jacob Pimentel, Lourdes da Costa Tavares Procópio, Lúcia Maria Silva do Nascimento, Luciana Melo Martins, Luciene Soares Ferreira, Lucilene Pires Santana Dias, Lucinei Agostinho da Silva Araújo, Luzia Soares da Silva Vidal, Marlene Souza Rocha, Natália Lopes Pereira, Neide Mendes dos Santos, Nilcilene Joaquim de Lima da Cruz, Núbia Soares de Deus, Rosimeire Barbosa, Rozélia Cardoso dos Santos, Rubia Neves Hack, Sara Cristina Martins Alves, Silvana da Silva Santos, Solange Pereira Guimarães de Souza e Soraia de Souza Cassano; Professor Substituto, especialidade Educação Física: Hélio Monteiro de Oliveira Arcebispo, Karla Cristina Ladejane do Nascimento, Lucas José de Souza Batista e Lucas Salustiano de Souza; II – autorizar o arquivamento dos autos. PROCESSO Nº 00600-00013502/2023-27-e - Contratações temporárias realizadas pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal – SEE/DF, decorrentes do Processo Seletivo Simplificado regulado pelo Edital nº 40/2018. DECISÃO Nº 4700/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento: a) das fichas admissionais juntadas ao processo em apreço; b) das seguintes contratações temporárias realizadas pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal – SEE/DF, decorrentes do Processo seletivo simplificado regulado pelo Edital nº 40/2018, publicado no DODF de 03/09/2018, Professor Substituto, especialidade Artes: André Alves da Silva, Manoel Messias de Jesus Vieira e Patrícia Cristina Berg Montijo; Professor Substituto, especialidade Atividades: Adriana Antunes Ferreira, Aline Amanda da Costa Andrade, Amanda de Souza Araújo, Ana Paula Lima dos Santos Silva, Artemísia Maria da Silva Domingues, Líbia Batista Lima Reis, Maiara Conceicao de Sousa, Marcelina Pereira de Souza Neta, Marcos Eustaquio Alves, Maria Alves de Jesus, Maria do Socorro Cruxen Marra, Maria Edilene de Paulo Lima, Maria Joanil de Oliveira, Maria Jose Vidal de Farias, Maria Mercês Vieira Macabeu, Maria Neila de Araujo Filha, Mariana Marques Morais, Marinalva Maria Ferreira da Silva, Marise Maria Vieira de Menezes, Marluccia Carlos Dias, Mayra Aparecida Oliveira Guedes, Merylyn Monike Dias, Mirian Cruz Mota, Patricia dos Santos Silva, Patricia Maria Lopes E Silva Figueroa, Patricia Soares da Costa Aguiar, Paula Cristina de Mendonca, Pauliana Maria de Matos, Raimunda Jaciara Fernandes Rousseau, Raisia de Melia Rolim, Raquel Alipaz Rodrigues Alcazar, Raquel Camargo de Souza, Raquel Cristina Alves Ferreira, Raquel Valadares Viana Portella, Raquel Vasconcelos Silva, Raul Hipólito Uchôa Lacerda da Silva, Rayane Fonseca de Souza, Rejane dos Santos Soares e Riucleia Isadora Alves da Silva; Professor Substituto, especialidade Biologia: Miguel de Souza Andrade; Professor Substituto, especialidade Ciências Naturais: Marden Wendell Nunes Soares e Maria da Conceicao Silva Soares; Professor Substituto, especialidade Filosofia: Antônio Edgar Oliveira Cidrão; Professor Substituto, especialidade LEM/Espanhol: Renan Cardoso Araujo; Professor Substituto, especialidade LEM/Inglês: Keila Abionara Campos Fonseca, Mariana Marceli Ribeiro Damacena e Rayane Coelho Nogueira; II – autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 00600-00013551/2023-60-e - Representação oferecida pela Quarta Procuradoria do Ministério Público junto ao Tribunal acerca de irregularidades no projeto, na execução e na fiscalização da obra de reconstrução da EC 52 de Taguatinga. DECISÃO Nº 4636/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – conhecer: a) da Informação nº 129/2023 – DIASP1 (Peça nº 37, e-DOC 1B95835E); b) da Representação nº 12/2023 – G4P (Peça nº 34, e-DOC

EE2BA5EB) e seus anexos (Peças nºs 1 a 33), por atender aos requisitos de admissibilidade previstos no art. 230 do RI/TCDF; II – determinar à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal – SEE/DF, que, no prazo de 15 (quinze) dias: a) apresente esclarecimentos quanto ao teor da Representação, em especial no tocante: i) às irregularidades na execução do Contrato nº 26/2020 e à falta de correção dos problemas por parte da empresa contratada; ii) às falhas de projeto relativas ao Contrato nº 26/2020; iii) à falta de fiscalização da execução do Contrato nº 26/2020; b) forneça acesso externo aos Processos SEI nºs 00080-00078795/2022-97 e 00080-00049137/2019-92, bem como a quaisquer outros atinentes à contratação e execução do Contrato nº 26/2020 (destinatário: Primeira Divisão de Fiscalização de Áreas Sociais e Segurança Pública; e-mail: diasp1@tc.df.gov.br; validade: 730 dias); III – conceder, com fulcro no art. 230, § 7º, do RI/TCDF, prazo de 15 (quinze) dias à empresa GCE S.A. para que preste os esclarecimentos que entender pertinentes acerca dos fatos narrados na Representação nº 12/2023 – G4P; IV – autorizar: a) o envio da Representação nº 12/2023 – G4P e seus anexos, da Informação nº 129/2023 – DIASPI, do relatório/voto do Relator e desta decisão à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal – SEE/DF e aos representantes da empresa GCE S.A.; b) a realização de inspeção na Escola Classe 52 de Taguatinga, caso necessária; c) o retorno dos autos à Secretaria de Fiscalização de Áreas Sociais e Segurança Pública – SEASP, para a adoção das medidas pertinentes.

**RELATADO(S) PELO CONSELHEIRO ANTONIO RENATO ALVES RAINHA**  
PROCESSO Nº 7597/2014-e - Tomada de contas especial - TCE instaurada pelo Departamento de Trânsito do Distrito Federal - DETRAN/DF, para apurar responsabilidade por possível prejuízo ao erário, decorrente da execução do Contrato nº 07/2012, celebrado com a empresa SITRAN Comércio e Indústria de Eletrônica, que tinha como objeto a prestação de serviços integrados de manutenção do sistema de controle semafórico do Distrito Federal. DECISÃO Nº 4702/2023 - Após a apresentação do voto do Relator, o Conselheiro INÁCIO MAGALHÃES FILHO pediu vista do processo, ficando adiado o julgamento da matéria nele constante.

PROCESSO Nº 26358/2014-e - Tomada de contas especial - TCE instaurada para apurar irregularidades na gestão de convênios celebrados entre a então Secretaria de Estado de Cultura do Distrito Federal – Secult/DF e a Associação Cultural Ossos do Ofício – Confraria das Artes, nos exercícios de 2011 e 2012. DECISÃO Nº 4703/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento: a) do Ofício nº 97/2023 – SECONT (Peça nº 198), encaminhado ao Ministério Público junto à Corte do Distrito Federal – MPC/DF para a cobrança judicial do débito solidário aplicado à Associação Cultural Ossos do Ofício – Confraria das Artes e à Sra. Marta Cristina Silva de Carvalho, pelo item IV da Decisão nº 4.981/2022, bem como do Acórdão nº 453/2022, de 23/11/2022, em face dano aos cofres distritais em decorrência de irregularidades verificadas na execução dos Convênios nºs 03/2011, 08/2011 e 09/2012, celebrados entre a então Secretaria de Estado de Cultura do Distrito Federal – SECULT e a Associação Cultural Ossos do Ofício – Confraria das Artes, no valor, atualizado, em 23/11/2022, de R\$ 852.076,11; b) do Ofício nº 496/2023-GPG (Peça nº 199), encaminhado à Procuradoria-Geral do Distrito Federal com as informações necessárias à cobrança judicial do débito em análise; II – autorizar o retorno dos autos à SECONT, para as providências de praxe e posterior arquivamento. O Conselheiro PAULO TADEU deixou de atuar nos autos, por força do art. 153, § 1º, do RI/TCDF.

PROCESSO Nº 229/2017-e - Representação, com pedido de medida cautelar, formulada pela Sociedade Empresária AJL Engenharia e Construção Ltda., versando sobre possíveis irregularidades cometidas pela Secretaria de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal - Semob/DF na condução dos procedimentos de julgamento da Licitação Pública Internacional - LPI nº 001/2015, visando a contratação de empresa especializada para execução de obras públicas viárias (passarelas). DECISÃO Nº 4723/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – conhecer do pedido de reexame manejado pelos Srs. Marcos de Alencar Dantas e Erasmo D'Ávila Duarte Filho, nos termos do art. 47 da Lei Complementar nº 01/1994, c/c os artigos 278, II, e 286 do Regimento Interno do TCDF, conferindo efeito suspensivo ao item II, alíneas "a" e "b" da Decisão nº 3.684/2023, bem como aos Acórdãos nºs 397 (Peça 303) e 398/2023 (Peça 304); II – dar ciência do teor desta decisão aos recorrentes, conforme estabelece o § 2º do artigo 4º da Resolução nº 183/2007, com o alerta de que ainda pende de análise o mérito do referido recurso; III – determinar o retorno dos autos ao Núcleo de Recursos – NUREC, para exame do mérito do recurso em apreço.

PROCESSO Nº 12550/2018-e - Representação formulada pela empresa LILA Turismo Ltda. – ME, na qual aponta ocorrência de descumprimento na ordem cronológica de pagamentos por parte da então denominada Secretaria de Estado do Esporte, Turismo e Lazer do Distrito Federal – SETUL/DF. DECISÃO Nº 4705/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento: a) do Ofício nº 399/23 - SETUR/GAB (Peça nº 123) e documentação anexa (Peça nº 125 e Processo de Barramento nº 00600-00004745/2023-74); b) da Peça nº 126, contendo cópia do Parecer Jurídico nº 582/18 – PGDF/GAB/PRCON; II – considerar não cumprida a diligência constante do item III da Decisão 895/2023; III – reiterar à Secretaria de Turismo do Distrito Federal – SETUR/DF os itens III.b e III.d da Decisão 895/2023, para cumprimento no prazo de 90 (noventa) dias, com alerta ao titular da Pasta da possibilidade de aplicação da penalidade prevista no art. 57, IV e VII, da Lei Complementar 1/1994, no caso de descumprimento da diligência; IV – determinar, ainda, à Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal – SETUR/DF que, no prazo de 90 (noventa) dias: a) encaminhe as conclusões obtidas pelo novo Grupo de Trabalho instituído pela Ordem de Serviço nº 41, de 24 de abril de 2023; b) apresente a lista de empresas com reconhecimento de dívidas feitas e por fazer, com a ordem de exigibilidade dos créditos, em função do resultado da análise do Grupo de Trabalho citado na alínea

anterior; V – autorizar a disponibilização da Informação nº 93/2023- DIGEM1/SEGEM, do Parecer nº 954/2023/G1P/DA e desta decisão, acompanhada do relatório/voto do Relator que a fundamenta, à representante e à SETUR/DF para conhecimento; VI – autorizar, ainda, a devolução dos autos à SEGEM, para as providências pertinentes.

PROCESSO Nº 24779/2018-e - Tomada de contas especial - TCE instaurada em cumprimento ao item V da Decisão nº 3291/2018, para apurar eventuais danos causados ao erário decorrentes de suposto superfaturamento na contratação de artistas pela Administração Regional do Itapoã – RA XXVIII, por ocasião da comemoração de seu 8º aniversário. DECISÃO Nº 4706/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento das alegações de defesa apresentadas em resposta ao chamamento procedido nos termos da Decisão nº 1375/2020, para, no mérito, considerá-las procedentes no ponto que diz respeito ao encerramento desta tomada de contas especial, com base no artigo 59, inciso III, da Instrução Normativa-TCDF nº 03/2021, por ausência de caracterização de prejuízo ao erário distrital em decorrência do Contrato nº 308054-B/2013; II – com fulcro no artigo 13, § 3º, da Lei Complementar nº 01/1994, considerar revel o Sr. Felipe Mitchel Nunes Duarte, estendendo-lhe, contudo, os efeitos do tratamento de mérito conferido, nos termos do item I supra, às defesas apresentadas; III – excluir do rol dos responsáveis da tomada de contas especial em apreço o Sr. Donizete dos Santos, tendo em vista a inexistência dos pressupostos para o desenvolvimento válido e regular do processo em virtude do seu falecimento; IV – autorizar: a) que sejam os responsáveis arrolados na tomada de contas especial em exame notificados do que ora delibera a Corte; b) o retorno dos autos à SECONT, para arquivamento.

PROCESSO Nº 35126/2018-e - Tomada de contas especial - TCE instaurada para apurar possíveis irregularidades na execução do Contrato nº 20/2007, firmado entre a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal – SES/DF e a empresa Santa Bárbara S.A., que teve por objeto a reforma do bloco de internação do Hospital de Base do Distrito Federal – HBDF. DECISÃO Nº 4643/2023 - O Tribunal, por maioria, acolhendo voto de vista do Revisor, Conselheiro INÁCIO MAGALHÃES FILHO, decidiu: I – tomar conhecimento: a) do Relatório SEI-GDF nº 2/2021- SES/CONT/USCOR/DITCE/3ºCPTE (e-DOC F44504F8-e) e do Relatório Complementar - SES/CONT/USCOR/DITCE/3ºCPTE (e-DOC 460882E2-e), encaminhados pela Comissão de TCE da SES/DF em atenção ao item II da Decisão nº 3.597/2020; b) das Informações nºs 179/2022 e 83/2023 – SECONT/3ºDICON (e-DOCs D21AA5EF-e e 91D7E377-e); c) do Parecer nº 399/2023 – G3P (e-DOC 19937093-e); II – considerar: a) satisfatoriamente atendida pela Comissão Tomadora - CTCE, da SES/DF as determinações contidas no item II da Decisão nº 3.597/2020, em face dos documentos a que alude o item I.a retro; b) satisfatoriamente atendida pela Secont/TCDF a determinação inserida no item III da Decisão nº 3.597/2020, nos termos dos parágrafos 34 e 35 da Informação nº 179/2022 – SECONT/3ºDICON; c) prescritas as pretensões punitiva e de ressarcimento ao erário, nos termos da Decisão nº 4.314/2021 e da Decisão Normativa TCDF nº 5/2021, em relação às seguintes impropriedades: Recolhimento tributário a menor (ISSQN) – item 3.1.7.2 do Relatório de Inspeção nº 13/2011- DIRAS/CONT; Inclusão indevida do CSLL e do IRPJ no BDI – item 3.1.7.3 do Relatório de Inspeção nº 13/2011- DIRAS/CONT; Adoção do mesmo índice de BDI para elementos de natureza distintas - item 3.1.7.4 do Relatório de Inspeção nº 13/2011-DIRAS/CONT; Adoção do mesmo índice de BDI para elementos de natureza distintas - item 3.1.7.4 do Relatório de Inspeção nº 13/2011-DIRAS/CONT; Reequilíbrio econômico-financeiro indevido - itens 3.2.3.4 e 3.2.3.5 do Relatório de Inspeção nº 13/2011-DIRAS/CONT e Não utilização da Tabela SINAPI no Contrato nº 20/2007 - item 3.2.1 do Relatório de Inspeção nº 13/2011- DIRAS/CONT; d) não prescritas as pretensões punitiva e de ressarcimento ao erário, nos termos da Decisão nº 4.314/2021 e da Decisão Normativa TCDF nº 5/2021, em relação à impropriedade: item 3.2.3.3 do Relatório de Inspeção nº 13/2011- DIRAS/CONT; e) ausência de prejuízo em relação à impropriedade relacionada ao item 3.2.3.3 do Relatório de Inspeção nº 13/2011- DIRAS/CONT (Cálculo Incorreto do Valor do Reequilíbrio); III – autorizar: a) a ciência desta decisão à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal- SES/DF; b) o retorno dos autos à Secont/TCDF, para adoção das providências pertinentes e posterior arquivamento. Vencido o Relator, Conselheiro RENATO RAINHA, que manteve o seu voto.

PROCESSO Nº 00600-00004257/2021-03-e - Tomada de contas especial – TCE instaurada no âmbito da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal – SECEC/DF, para apurar eventual prejuízo decorrente da execução do Convênio nº 4/2010, firmado com a Associação dos Bibliotecários do Distrito Federal- ABDF, cujo objetivo era apoiar a realização da 29ª Feira do Livro de Brasília. DECISÃO Nº 4707/2023 - O Tribunal, por maioria, acolhendo voto do Conselheiro PAULO TADEU, fundamentado em sua declaração de voto, elaborada em conformidade com o art. 111 do RI/TCDF, decidiu: I – tomar conhecimento: a) das razões de defesa e respectivos anexos apresentados pela Sra. Iza Antunes Araújo (CPF \*\*\*.962.177-\*\*, peças 29-32), pela Associação dos Bibliotecários do Distrito Federal – ABDF (CNPJ nº 00.109.942/0001-02, peças 22-28), pela Sra. Cristiane Martins de Oliveira (CPF \*\*\*.290.851-\*\*, peça 71) e pelo Sr. Alexandre Pereira Rangel (peça 85); b) da Informação nº 123/2023 – SECONT/3ºDICON (Peça 76); c) do Parecer nº 676/2023-G2P (peça 79); II – considerar, na forma do art. 13, § 3º, da Lei Complementar nº 1/1994, revel para todos os efeitos na TCE em apreço a Sra. Madalena Aparecida Franco Aranha (CPF \*\*\*.416.342-\*\*); III – considerar improcedentes as razões de defesa apresentadas: a) pela Sra. Iza Antunes Araújo (CPF \*\*\*.962.177-\*\*) e pela Associação dos Bibliotecários do Distrito Federal – ABDF (CNPJ nº 00.109.942/0001-02); b) pela Sra. Cristiane Martins de Oliveira (CPF \*\*\*.290.851-\*\*); c) pelo Sr. Alexandre Pereira Rangel (CPF \*\*\*.659.071-\*\*); IV – identificar a Sra. Iza Antunes Araújo (CPF \*\*\*.962.177-\*\*) e a Associação dos

Bibliotecários do Distrito Federal – ABDF (CNPJ nº 00.109.942/0001-02), para recolhimento, em 30 (trinta) dias, do débito apurado na TCE em análise, no importe de R\$ 134.696,34 (cento e trinta e quatro mil seiscientos e noventa e seis reais e trinta e quatro centavos), calculado até 27/05/2021; V – afastar a responsabilidade pelo débito solidário das Sras. Madalena Aparecida Franco Aranha (CPF \*\*\*.416.342-\*\*) e Cristiane Martins de Oliveira (CPF \*\*\*.290.851-\*\*), bem como do Sr. Alexandre Pereira Rangel (CPF \*\*\*.659.071-\*\*), aplicando-lhes, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei Complementar nº 01/1994, c/c o art. 1º da Portaria nº 399, de 05 de dezembro de 2016, multa no valor de R\$ 5.271,39 (cinco mil duzentos e setenta e um reais e trinta e nove centavos) para cada um, fixando-lhes o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da notificação, para que comparem perante o Tribunal o recolhimento do valor aos cofres do Distrito Federal; VI – aprovar, expedir e mandar publicar os acórdãos apresentados pelo Relator; VII – determinar: a) a ciência desta decisão aos responsáveis indicados no item V, bem como à Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal – SECEC/DF e à Controladoria-Geral do Distrito Federal – CGDF; b) retorno dos autos à SECONT, para as providências pertinentes. Vencido o Relator, Conselheiro RENATO RAINHA, que manteve o seu voto, no que foi seguido pelo Conselheiro ANDRÉ CLEMENTE.

PROCESSO Nº 00600-00000565/2022-32-e - Tomada de contas especial - TCE instaurada pela Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal - SECEC/DF, para apurar ocorrência de prejuízo na execução do Convênio nº 250/2007, celebrado entre a União, por intermédio do Ministério da Integração Nacional, e o Distrito Federal, visando à promoção de ações sociais com crianças e adolescentes no âmbito da então Secretaria de Estado de Cultura do Distrito Federal - SEC/DF. DECISÃO Nº 4708/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento: a) do Ofício nº 693/2023 – SECEC/GAB da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa - SECEC/DF; b) das alegações de defesa apresentadas pelos Srs. Paulo Cezar de Albuquerque Caldas e José Silvestre Gorgulho para, rejeitando as preliminares nelas suscitadas, considerar, no mérito, procedentes para afastar as responsabilidades dos nominados gestores; II – considerar cumprida a diligência expressa no item III, alínea “b”, da Decisão nº 4991/2022; III – determinar o encerramento da Tomada de contas especial em exame e a absorção do prejuízo pela Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal - SECEC/DF com base no art. 59, inciso VI e §5º, da Instrução Normativa TCDF nº 03/2021; IV – autorizar o retorno dos autos à SECONT, para as providências pertinentes e posterior arquivamento, devendo ser os defendentes notificados do que ora delibera a Corte.

PROCESSO Nº 00600-00003074/2022-43-e - Representação nº 16/2022 – G2P, da Procuradora do Ministério Público junto à Corte – MPJTCD, CLÁUDIA FERNANDA DE OLIVEIRA PEREIRA, acerca de possível irregularidade quanto à carência de médicos dermatologistas na rede da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal – SES/DF e a urgência da promoção de certame para seleção e contratação de novos profissionais que atuem na área. DECISÃO Nº 4763/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento do Ofício nº 3453/2023 - SES/GAB e anexos (peças 67/83) e do Ofício nº 5493/2023 - SES/GAB e anexos (peças 85/103), encaminhados pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, considerando cumprida a diligência determinada pelo item II da Decisão nº 754/2023, reiterado pelo item II da Decisão nº 2.137/2023; II – recomendar à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal – SES/DF e à Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal – SEPLAD/DF, que, em conjunto, enviem esforços no sentido de realizar a nomeação de Médicos Dermatologistas aprovados no certame regido pelo Edital Normativo nº 13, de 25 de março de 2022, com vista a minimizar o déficit desses profissionais no Sistema Único de Saúde do Distrito Federal, notadamente em face do contido no Processo SEI nº 00060-00479464/2019-40, o que será verificado em futura fiscalização; III – dar ciência desta decisão à Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal - SEGOV e à Casa Civil do Distrito Federal – CACI/DF; IV – autorizar o retorno dos autos à SEFIPE, para arquivamento.

PROCESSO Nº 00600-00007052/2022-52-e - Razões de justificativa apresentadas pelo então Secretário de Estado de Educação do Distrito Federal - SEE/DF, em face da audiência determinada no inciso VI da Decisão nº 2484/2022, prolatada no Processo nº 00600-00000685/2021-59-e, que versou sobre auditoria operacional realizada para avaliar a gestão da política educacional distrital durante a pandemia de COVID-19. DECISÃO Nº 4637/2023 - O Tribunal, por maioria, acolhendo voto de vista da Revisora, Conselheira ANILCEIA MACHADO, decidiu: I – tomar conhecimento: a) das razões de justificativa apresentadas pelo Sr. Leandro Cruz Fróes da Silva (e-DOC 2E53D868-e, peça 11) e demais documentos anexos (peças 12 a 17); b) da Informação nº 9/2023 – DIASPI (e-DOC 3DC683C6, peça 19); II – considerar procedentes as razões de justificativa indicadas no item I a acima; III – autorizar: a) o encaminhamento de cópia desta decisão e do voto de vista da Relatora à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal – SEE/DF e ao Sr. Leandro Cruz Fróes da Silva; b) o retorno dos autos à Secretaria de Fiscalização de Áreas Sociais e Segurança Pública – SEASP, para os fins pertinentes. Vencido o Relator, Conselheiro RENATO RAINHA, que manteve o seu voto.

PROCESSO Nº 00600-00011535/2022-51-e - Acompanhamento das despesas com publicidade e propaganda realizadas no exercício de 2022 pela Administração Direta e Indireta do Distrito Federal, com destaque para a verificação do cumprimento às vedações contidas em leis, que tratam dos limites de gastos com publicidade e propaganda para o Governo do Distrito Federal e suas estatais, em ano eleitoral. DECISÃO Nº 4634/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, no que foi acompanhado pelo Revisor, Conselheiro ANDRÉ CLEMENTE, decidiu: I – tomar conhecimento: a) dos

Ofícios nº 155/2023 – TERRACAP/PRESI/COINT/DIGER (Peça nº 46) e nº 1063/2023 – CODHAB/PRESI/SECEX (Peça nº 47), e respectivos anexos (Peças nºs 45 e 48); b) da Informação nº 12/2023 – Dicog (Peça nº 49); II – autorizar: a) a remessa de cópia da Informação nº 12/2023 – Dicog de que trata o item I.b anterior e desta decisão à Companhia Imobiliária de Brasília – TERRACAP e à Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal – CODHAB; b) a remessa de cópia da Informação nº 12/2023 – Dicog descrita no item I.b anterior, desta decisão e dos Ofícios nº 155/2023 – TERRACAP/PRESI/COINT/DIGER (Peça nº 46) e nº 1063/2023 – CODHAB/PRESI/SECEX (Peça nº 47), com seus respectivos anexos (Peças nºs 45 e 48), à Procuradoria Regional Eleitoral do Distrito Federal; c) o retorno dos autos à SEMAG, para adoção das providências pertinentes e posterior arquivamento.

PROCESSO Nº 00600-00012255/2022-61-e - Representação nº 25/2023-G2P, da Procuradora do Ministério Público junto ao Tribunal – MPJTCD, Cláudia Fernanda de Oliveira Pereira, em face de situações de precariedade nas instalações físicas do Hospital de Base do Distrito Federal (HBDF), sob a gestão do Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal (IGESDF). DECISÃO Nº 4709/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento da Informação nº 25/2023-SEASP (Peça nº 169); II – reiterar ao Instituto de Gestão Estratégica do Distrito Federal – IGESDF o item IV da Decisão nº 4.132/2023, alertando o titular do jurisdicionado quanto à possibilidade de aplicação da multa prevista nos incisos IV do art. 57 da Lei Complementar nº 01/1994; III – autorizar o retorno dos autos à SEASP, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 00600-00002339/2023-77-e - Representação nº 5/2023-G1P/DA, do Procurador do Ministério Público junto à Corte – MPJTCD, Demóstenes Tres Albuquerque, acerca de possíveis irregularidades em locações de imóveis realizadas pelo Banco de Brasília S.A. – BRB. DECISÃO Nº 4710/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento: a) de petição para ingresso nos autos como amicus curiae da Associação dos Acionistas Minoritários não controladores do Banco de Brasília – ASAMINC/BRB (peça 54 e anexos de peças 50-53); b) da Informação nº 90/2023 – DIGEM1/SEGEM (peça 55); c) do Parecer nº 816/2023 – G1P/DA (peça 58); II – indeferir o pedido da habilitação nos autos, na qualidade de amicus curiae, formulado pela Associação dos Acionistas Minoritários Não Controladores do Banco de Brasília S.A. – ASAMINC-BRB (peça 54 e anexos de peças 50/53), ante o inequívoco interesse demonstrado na defesa de direitos classistas dos acionistas que representa; somada à ausência de comprovação da existência dos requisitos para a concessão da medida (relevância da matéria, especificidade do tema objeto da demanda ou repercussão social da controvérsia; e representatividade da requerente perante o BRB); à ausência de demonstração de possíveis contribuições por parte da entidade no sentido de fornecer elementos informativos para a convicção dos membros desta Corte; assim como a ausência de identificação da existência de “demandas similares” indicativas da “generalidade” do tema discutido; III – autorizar: a) a ciência desta decisão à ASAMINC-BRB, por intermédio do seu procurador, e aos demais interessados nos autos (Banco de Brasília S.A. Brasal Premier Empreendimentos Ltda. e LVM Investimentos, Incorporações e Participações Ltda.); b) o retorno dos autos à SEGEM, para os fins devidos.

PROCESSO Nº 00600-00003915/2023-01-e - Representação, com pedido de medida cautelar, apresentada pela sociedade empresária Poli Engenharia Ltda., versando sobre resolução de contrato de prestação de serviços continuados de manutenção predial, firmado com o Departamento de Trânsito do Distrito Federal - DETRAN/DF, sem que lhe tenha sido concedido o exercício do contraditório e da ampla defesa. DECISÃO Nº 4641/2023 - O Tribunal, por maioria, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento: a) do Despacho Singular nº 164/2023 – GCRR (peça 54), que admitiu a representação de que tratam os autos; b) da documentação encaminhada pelo Departamento de Trânsito do Distrito Federal – DETRAN/DF (peça 61) em resposta a esse despacho singular, relevando o atraso verificado; c) do Processo nº SEI 000055-00011725/2021-49, associado aos autos e demais documentos anexados aos autos (peças 64 e 65); d) da Informação nº 54/2023-DIGEM1/SEGEM (peça 66); e) do Parecer nº 496/2023 – G1P do Ministério Público junto à Corte (peça 70); II – considerar, no mérito, improcedente a representação que constitui o e-DOC 35CA8D10-e (peça 12), uma vez que não se verificou ofensa aos princípios da ampla defesa e do contraditório por ocasião da resolução do Contrato de Prestação de Serviços nº 4/2022; III – por via de consequência, tenha por prejudicada a apreciação do pedido de cautelar formulado pela POLI Engenharia Ltda. na inicial; IV – dar ciência desta decisão à sociedade empresária representante e ao DETRAN/DF, encaminhando-lhes cópia da Informação nº 54/2023-DIGEM1/SEGEM (peça 66), do Parecer nº 496/2023 – G1P do Ministério Público junto à Corte (peça 70), desta decisão e do relatório/voto do Relator; V – autorizar a devolução dos autos à SEGEM, para arquivamento. Vencido o Revisor, Conselheiro ANDRÉ CLEMENTE, que manteve o seu voto de vista.

PROCESSO Nº 00600-00004572/2023-94-e - Edital nº 33/2023-DGP/PMDF, que disciplina o Concurso Público de admissão ao Curso de Habilitação de Oficiais de Saúde e Capelães (CHOSC) para provimento de vagas existentes no Quadro de Oficiais de Saúde (QOPMS)-Médicos, Dentistas e Veterinários. DECISÃO Nº 4712/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento: a) do Ofício nº 882/2023 – PMDF/GCG/SAD/CH (Peça nº 39) e anexos (Peças nºs 40/49), encaminhado pela Polícia Militar do Distrito Federal – PMDF; b) dos Editais nºs 96/2023 - DGP/PMDF, de 17.08.2023; 101/2023 DGP-PMDF, de 24.08.2023; 103/2023 - DGP/PMDF, de 29.08.2023; 110/2023-DGP/PMDF, de 15.09.2023; 112, de 19.09.2023 e 117-DGP/PMDF, de 29.09.2023 (Peças nºs 50 a 55); II – considerar atendida a diligência objeto do item III da Decisão nº 3288/2023; III – autorizar o retorno dos autos à SEFIPE, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 00600-00005573/2023-56-e - Representação nº 21/2023 - G2P, da Procuradora do Ministério Público junto ao Tribunal, Cláudia Fernanda de Oliveira Pereira, versando acerca de possível aplicação ilegal do disposto no art. 6º do Decreto nº 32.767/2011, no edital de Credenciamento nº 01/2020 do INAS/DF. DECISÃO Nº 4713/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento: a) do Ofício nº 432/2023 - INASDF/PRESI (Peça nº 11), do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Distrito Federal - INAS/DF; b) da Nota Jurídica nº 50/2023 - INASDF/PRESI/DIJUR/CODEJUD (Peça nº 13), da Coordenação de Demanda Judicial da Diretoria Jurídica daquele Instituto - CODEJUD/DIJUR/INAS/DF; c) dos autos do Processo de Barramento nº 00600-00006465/2023- 09; II - considerar cumprido o disposto no item II da Decisão nº 2066/2023; III - considerar, no mérito, procedente a Representação nº 21/2023 - G2P (Peça nº 2), a qual encampa denúncia apresentada à Ouvidoria do Ministério Público junto à Corte (Peça nº 1); IV - determinar ao INAS/DF que, se ainda não o fez, adote medidas para ajustar a norma contida na Cláusula 12.1 do Edital de Credenciamento nº 01/2020 aos Princípios Constitucionais da Livre Iniciativa, da Livre Concorrência e da Isonomia, remetendo, no prazo de 30 (trinta) dias, documentação comprobatória a este Tribunal; V - autorizar: a) a disponibilização ao INAS/DF da Informação nº 94/2023-DIGEM1, do Parecer nº 0786/2023-G2P e desta decisão, acompanhada do relatório/voto do Relato; b) o retorno dos autos à SEGEM, para os devidos fins, dando-se ciência do que ora delibera a Corte ao órgão ministerial autor da representação em referência.

PROCESSO Nº 00600-00012736/2023-57-e - Contratações temporárias realizadas pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEE/DF, decorrentes do processo seletivo simplificado regulado pelo Edital nº 40/2018. DECISÃO Nº 4714/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento: a) das fichas admissionais juntadas ao processo em apreço; b) das seguintes contratações temporárias realizadas pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEE/DF, decorrentes do processo seletivo simplificado regulado pelo Edital nº 40/2018, publicado no DODF de 03/09/2018, Professor Substituto, especialidade Artes: Alice Maria Silva Magalhães; Ana Carolina Coelho Moreira de Mello, Guilherme Bruno de Lima, Guilherme da Silva Monteiro, Gustavo Davila de Araujo e Jefferson Fernandes Belarmino; Professor Substituto, especialidade Atividades: Alessandra Gomes da Fonseca, Alexandra Almeida de Lima, Amanda Moraes Jesus, Amanda Pereira Gonçalves, Amélia Cristina de Souza, Ana Carolina Nascimento Sousa, Ana Líbia Ventorim Lemos, Ana Paula Lopes de Leis Brito, Ana Rosa Ferreira de Mendonça, Anderson Alves da Cruz, Andrea Costa de Sena, Andréa Terra, Andrea de Cassia Silva Remião, Azenete Simone da Silva, Claudia Janinny Andrade Moraes, Cristiane Soares Del Menezzi, Edna Pinto da Costa Cardoso, Georgea Araujo Neiva, Guilherme Fontes Costa, Gustavo José de Oliveira Souza, Hamilton Ricardo Ferreira, Helen Renata de Almeida Lima Rosa, Héliá Samara da Cruz de Souza, Hérica Aparecida Araújo da Silva, Jaqueline Felipes de Castro, Jaqueline Lopes Barreiros, Jeanne da Conceição Batista, Jeanne Rocha dos Santos, Jehan Felipe Tourinho Pires, Jessé Elias de Castro Santos, Jessica Barbosa dos Reis, Jéssica de Freitas Medeiros, Jéssica de Lima Medeiros, Jéssica Ferreira Silva, Joana Orleide Oliveira, Joana Siqueira Botelho, Joao Nogueira da Silva, Joel Messias de Castro Santos, Joice Pinho Almeida e Rafaela Feitosa de Carvalho; Professor Substituto, especialidade Biologia: Ana Luiza Rochefort de Almeida Duarte; Professor Substituto, especialidade Educação Física: Luciana Guimaraes de Medeiros; Professor Substituto, especialidade Informática: Andrea Toti; Professor Substituto, especialidade Sociologia: Juliana Pinheiro Nogueira Bessa; II - autorizar o retorno dos autos à SEFIPE, para arquivamento.

PROCESSO Nº 00600-00012763/2023-20-e - Contratações temporárias realizadas pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEE/DF, decorrentes do processo seletivo simplificado regulado pelo Edital nº 40/2018. DECISÃO Nº 4715/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento: a) das fichas admissionais juntadas ao processo em apreço; b) das seguintes contratações temporárias realizadas pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEE/DF, decorrentes do processo seletivo simplificado regulado pelo Edital nº 40/2018, publicado no DODF de 03/09/2018, Professor Substituto, especialidade Atividades: Adilene Oliveira Barbosa, Adriane Aparecida Ferreira, Alessandra Assencio Dutra, Amanda Oliveira de Sousa, Ana Caroline do Bu Farias, Ana Lucia Cardoso de Sousa, Andrea da Silva Oliveira Campos, Angelica Henrique Lustosa de Sa, Aparecida Barbara Viieira de Araujo, Clevia Amorim Soares de Oliveira, Cristina Stefany Amorim Bowen, Diene Carneiro Lima, Edilene de Lima Mouzinho, Eliana Neri de Barros da Silva, Elicina Antonia do Nascimento Oliveira, Erica Patricia da Silva Firmino, Erlane Marcolino de Santana, Eseli Carvalho das Neves Silva, Fabiana da Silva, Fernanda Oliveira de Sousa, Francisca Marcia Freitas do Nascimento, Gislene Gomes Dsa Silva Santos, Isaura Gonçalves Ferreira, Janaina de Araujo Santana, Jaqueline Soares Teixeira, Jessica Regina Rocha Lopes, Joao Luiz Meira Neto, Juliana Souza Lira, Jussara Freitas de Almeida, Kamila do Nascimento Alves, Keyla Tolentino Dias, Leticia Ferreira Bernardo de Lima, Luana Cristina da Silva Corna Machado, Luciana Gomes de Souza, Lucy Maria Rodrigues da Silva, Marcia Cristina Soares Lima, Marcos Augusto Oliveira de Souza, Maria Cristina de Sa Pereira, Maria Iriane Bezerra Campelo, Marily Rodrigues de Almeida, Marlene Mendes de Lima, Ravylla Oliveira Viana, Robson Silva Leao Junior, Roseni Dossantos Torres, Sabline Ravaiane Lima, Sandra Rejane Maia Carvalho, Selma Santana Rios, Valdicelia Marques Basilio, Vania Dias Pereira Frutuoso Trindade e Viviane Passos Costa de Moraes; II - autorizar o retorno dos autos à SEFIPE, para arquivamento.

PROCESSO Nº 00600-00012789/2023-78-e - Aposentadoria de FLORINEI LIMA CARDOSO - SEE/DF. DECISÃO Nº 4716/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - determinar à Secretaria de Estado de Educação

do Distrito Federal - SEE/DF que, no prazo de 60 (sessenta) dias, adote as seguintes providências: 1) junte aos autos declaração que comprove, exclusivamente, o tempo de efetivo exercício nas funções de magistério, anexando a documentação comprobatória, na aba "Anexos e Observações"; 2) notifique a servidora, no caso de adoção da providência anterior resultar em diminuição dos proventos, para que, no prazo de 30 (trinta) dias a contar de sua ciência, apresente os esclarecimentos que julgar pertinentes; II - determinar o retorno dos autos à SEFIPE, para as providências cabíveis.

PROCESSO Nº 00600-00013019/2023-42-e - Edital de Pregão Eletrônico nº 041/2023 - DECOMP/DA, lançado pela Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP, tendo por finalidade a contratação de empresa de engenharia especializada para diagnóstico do sistema de drenagem pluvial por vídeo inspeção robotizada, incluindo a desobstrução mecânica das redes de drenagem pluvial e a reposição dos acessórios danificados nos poços de visita e bocas de lobo em todo o Distrito Federal. O Relator submeteu à consideração do Plenário o Despacho Singular nº 461/2023-GCRR, emitido no dia 10.10.2023, para os efeitos do art. 277, § 1º, do RI/TCDF. DECISÃO Nº 4638/2023 - O Tribunal, por unanimidade, referendou o mencionado despacho singular, proferido nos seguintes termos: " I - tomar conhecimento: a) do Edital do Pregão Eletrônico nº 041/2023 - DECOMP/DA (Peça nº 02, e-DOC: 2AE8E0BF-e); b) do link de acesso ao Processo SEI nº 00112- 00016430/2022- 27 (Peça nº 04, e-DOC: F4C71C18-e); c) da cópia digital do referido Processo juntada aos autos na Peça nº 05, e-DOC: F1F96084-e; II - determinar à Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil-NOVACAP, com fulcro no art. 87, § 3º, da Lei nº 13.303/2016, c/c o art. 277 do RITCDF, que suspenda o Pregão Eletrônico nº 041/2023 - DECOMP/DA, até ulterior deliberação desta Corte, para que sejam adotadas as correções a seguir relacionadas e/ou apresentadas as devidas justificativas, com encaminhamento de cópia de documentos comprobatórios das medidas adotadas ao Tribunal: a) faça constar no âmbito do processo administrativo da contratação a designação do pregoeiro específico e da respectiva equipe de apoio responsáveis pela condução do presente certame, nos termos do art. 3º, inciso IV, da Lei nº 10.520/2002; b) encaminhe a documentação de Responsabilidade Técnica relativa à elaboração da planilha orçamentária e do Termo de Referência, consoante a Resolução nº 1.025/09 do CONFEA, o artigo 1º da Lei nº 6.496/1977 e a Decisão TCDF nº 5.749/2012; c) estabeleça como critério máximo de aceitabilidade de preços e de classificação das propostas, além do valor global, os valores dos preços unitários praticados na planilha de referência, nos termos do inciso X do art. 28 do RLC - NOVACAP; d) promova o parcelamento do objeto por região administrativa, nos moldes efetuado no Procedimento Licitatório Eletrônico nº 022/2022 - NOVACAP, consoante o art. 32, inciso III, da Lei 13.303/2016 e Decisão Normativa TCDF nº 02/2012; e) avalie a possibilidade de supressão dos serviços afetos a obras civis da planilha de referência, por serem demasiadamente discrepantes da expertise exigida dos licitantes e por já existirem empresas declaradas vencedoras do Procedimento Licitatório Eletrônico nº 022/2022 - DECOMP/DA, relativo à manutenção preventiva e corretiva do sistema de drenagem pluvial, no âmbito de todo o Distrito Federal; f) ao prever intervalo mínimo entre lances, estabeleça mecanismos que coibam a possibilidade de eventual licitante cobrir o menor preço ofertado com desconto irrisório, em atenção ao Princípio da Eficiência e ao inciso III, art. 14 do Decreto Federal nº 10.024/2019, recepcionado pelo Decreto Distrital nº 40.205/2019; g) em relação ao orçamento estimativo: 1) exclua a incidência de BDI dos serviços presentes no orçamento de referência que tiveram como base preços de atas e contratos públicos, em especial: (valor prefeitura 01) "serviço de vídeo Inspeção robotizada em galerias de águas pluviais", (valor prefeitura 02) "Teste de Corante" e "(valor prefeitura 03) Teste de Fumaça", haja vista tais valores corresponderem aos preços finais a serem remunerados pelos serviços, e, portanto, sua incidência corresponde à dupla contagem de parcelas atinentes a bonificações e despesas indiretas (lucro, tributos, despesas financeiras etc.); 2) exclua a mão de obra relativa ao item (88282) "MOTORISTA DE CAMINHÃO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES" das composições dos serviços (06-71-00M/PMSP) "SERVIÇOS DE LIMPEZA MECÂNICA DOS SISTEMAS DE DRENAGEM (GALERIAS, BOCA DE LOBO, PV, ETC), COM UTILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTO COMBINADO HIDROJATO/ SUGADOR" e (06- 72- 00M/PMSP) "SERVIÇOS DE LIMPEZA MECÂNICA DOS SISTEMAS DE DRENAGEM (GALERIAS, BOCA DE LOBO, PV, ETC), COM UTILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTO COMBINADO HIDROJATO/ SUGADOR", por não haver tal previsão na referência adotada, qual seja, a Tabela de Custos da Prefeitura de São Paulo; 3) faça constar, nos autos administrativos do presente processo de contratação, a cotação relativa ao item "GRELHA ARTICULADA DE FERRO FUNDIDO - 1000MM X 500MM - CLASSE C-250" presente no serviço (103001M/SINAPI) "GRELHA ARTICULADA DE FERRO FUNDIDO SIMPLES COM REQUADRO, 1000 X 500 MM, ASSENTADA COM ARGAMASSA 1:3 CIMENTO: AREIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF\_08/2021"; III - autorizar: a) o envio de cópia desta decisão e da Informação nº 265/2023-DIFLI à NOVACAP e ao Pregoeiro, a fim de subsidiar o cumprimento da diligência ora determinada; b) o retorno dos autos à SESPE para os devidos fins."

PROCESSO Nº 00600-00013071/2023-07-e - Representação, com pedido de cautelar, formulada pela empresa APECÊ Serviços Gerais Ltda., acerca de possíveis irregularidades no Chamamento Público nº 351/2023, promovido pelo Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal - IGESDF, tendo por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de limpeza hospitalar, pretendendo a obtenção de adequada condição de salubridade e higiene nas dependências das unidades do Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal - IGESDF. DECISÃO Nº 4639/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento da Informação nº 26/2023-SEASP, Peça nº 34; II - reiterar ao

Instituto de Gestão Estratégica do Distrito Federal – IGESDF o disposto no item II.a da Decisão nº 4.356/2023, para cumprimento em 5 (cinco) dias, alertando o titular daquele Instituto quanto à possibilidade de aplicação da multa prevista nos incisos IV e VII do art. 57 da Lei Complementar nº 01/94; III – autorizar a devolução dos autos à Secretaria de Fiscalização de Áreas Sociais e Segurança Pública – SEASP, para as providências pertinentes.

PROCESSO Nº 00600-00014020/2023-94-e - Representação formulada pela empresa Cirúrgica São Bernardo Ltda. – CSB, acerca de possíveis irregularidades na habilitação da empresa BSB Medical, no âmbito do Pregão Eletrônico nº 246/2023- SES/DF, promovido pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal – SES/DF, que tem por objeto a contratação de serviços de manutenção em equipamentos de Raio-X Convencional e Móvel. DECISÃO Nº 4640/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento da representação ofertada pela empresa Cirúrgica São Bernardo Ltda. – CSB (Peça nº 14), por atender os pressupostos de admissibilidade previstos no art. 230 do RI/TCDF; II – determine à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal – SES/DF que, no prazo de 5 (cinco) dias: a) nos termos do art. 277, § 3º, do RI/TCDF, apresente circunstanciados esclarecimentos quanto ao teor da representação supracitada, apresentando toda documentação de suporte a seus argumentos; b) na forma prevista no item 10.4 do Manual do Usuário do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, conceda permissão para acesso externo ao Processo SEI nº 00060- 00218867/2021-39 à Terceira Divisão de Fiscalização de Áreas Sociais e Segurança Pública (e-mail diasp3@tc.df.gov.br), pelo período (validade) de 730 (setecentos e trinta) dias; III – conceder à empresa BSB Medical o prazo de 5 (cinco) dias para que, caso queira, manifeste-se acerca da representação em exame; IV – autorizar: a) o encaminhamento de cópia da representação à jurisdicionada e à empresa BSB Medical; b) a ciência da representante, informando-lhes que as futuras tramitações dos autos em exame poderão ser acompanhadas mediante cadastramento no sistema TCDF Push (www.tc.df.gov.br – Espaço do Cidadão – Acompanhamento por e-mail); c) a devolução dos autos à SEASP, para adoção das medidas pertinentes.

RELATADO(S) PELA CONSELHEIRA ANILCÉIA LUZIA MACHADO

PROCESSO Nº 22808/2007-e - Prestação de contas anual - PCA dos ordenadores de despesa e demais responsáveis da Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - CAESB, referente ao exercício de 2006. DECISÃO Nº 4717/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto da Relatora, decidiu: I – levantar o sobrestamento determinado pelos itens I da Decisão nº 5.579/09 e II da Decisão nº 67/12; II – julgar: a) nos termos do art. 17, inciso I, da Lei Complementar nº 1/94, regulares as contas relativas ao exercício de 2006, do Senhor João Batista Padilha Fernandes - Diretor de Produção e Comercialização da CAESB (CPF \*\*\*.131.496.\*\*), e do Senhor José Antônio da Silveira - Diretor Técnico da CAESB (CPF \*\*\*.923.831.\*\*); b) com fulcro no art. 17, inciso II, da Lei Complementar nº 1/94, regulares com ressalvas as contas relativas ao exercício de 2006 dos Senhores: Fernando Rodrigues Ferreira Leite - Presidente da CAESB (CPF \*\*\*.653.806.\*\*\*) e do Senhor Sérgio Neves Campos - Diretor de Gestão (CPF \*\*\*.005.911.\*\*\*), tendo em vista as ocorrências descritas falhas descritas no subitem 1.2.2 - Execução orçamentária e financeira - Nota de empenho sem especificação da modalidade; 1.4 – Reconhecimento de dívidas; 2.1.1 – Balanço patrimonial – Caixa; 2.1.3 – Balanço patrimonial - Divergência entre o saldo contábil e o da carteira de contas a receber; 2.1.4 – Balanço patrimonial - contas a receber de clientes; 2.1.5 – Balanço patrimonial – Créditos a receber; 3.1.4 - Passivo - Divergência entre o relatório do sistema comercial e os valores registrados no balanço patrimonial na conta "obrigações com clientes"; 3.1.5 - Passivo - Saldo elevado na conta "obrigações com clientes", pendente de regularização à longa data e sem identificação do cliente; 3.1.6 - Passivo - Demora nos pagamentos de obrigações apropriadas na conta de consignações a recolher; 3.2.1 - Passivo - Endividamento e garantia de capital de terceiros; 3.2.2 - Passivo - Aumento de empréstimos e financiamentos realizados pela empresa para capital de giro; 3.2.3 - Passivo - Ausência de registros contábeis de obrigações no balanço patrimonial; 5.2.4 - Gestão de Pessoas - Concessão de vale-transporte em desacordo com a legislação vigente; 5.2.7 - Gestão de Pessoas – Diárias; 6.1 - Licitações - Certidão negativa de débito com o INSS e com o GDF e certificado de regularidade do FGTS com prazos de validade vencidos; 6.3 - Licitações – Patrocínios; 14.2.2 - Materiais de consumo com pouca ou sem utilização; 14.5.1 - Gestão patrimonial - Atraso nos pagamentos de faturas de telefones celulares em decorrência das ligações interurbanas; 14.6.3 - Gestão patrimonial - Multas de trânsito pendentes de regularização e 17.1.2 - Outras constatações - Monitoria, tutoria e instrutoria, todas do Relatório de Auditoria nº 109/2027 – CONT/DAG; III – considerar quites com o erário distrital, em conformidade com os termos da Decisão Extraordinária Administrativa nº 50/1998 e com o disposto no artigo 24 da Lei Complementar nº 1/1994, os responsáveis referidos no item II, em relação ao objeto da tomada de contas anual em exame; IV – autorizar o retorno dos autos à Secretaria de Contas, para as providências de praxe e posterior arquivamento. Decidiu, mais, aprovar, expedir e mandar publicar o(s) acórdão(s) apresentado(s) pela Relatora.

PROCESSO Nº 17595/2009-e - Tomada de contas anual - TCA dos administradores, agentes de material e demais responsáveis da Secretaria de Estado de Esporte do Distrito Federal - SESP/DF, referente ao exercício de 2008. DECISÃO Nº 4740/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto da Relatora, decidiu: I – tomar conhecimento das peças 114 e 117 como complementação ao recurso; II – no mérito, dar parcial provimento ao recurso de reconsideração interposto por Gilvanete Mesquita da Fonseca, revendo o item II, letra “b”, da Decisão nº 2.801/22, para considerar as suas contas regulares com ressalvas, estendendo esse julgamento ao corresponsável Aguilnaldo Silva de Oliveira; III – aprovar, expedir e mandar publicar o acórdão apresentado pela Relatora; IV – autorizar: a) a ciência dos responsáveis a que se refere o item II supra; b) o

arquivamento dos autos. O Conselheiro ANDRÉ CLEMENTE deixou de atuar nos autos, por força do art. 153, § 1º, do RI/TCDF.

PROCESSO Nº 11461/2013-e - Monitoramento em auditoria operacional realizada na Polícia Civil do Distrito Federal – PCDF, conforme previsto no Plano Geral de Ação/2013, aprovado pela Decisão Administrativa nº 96/12, para examinar o registro e a apuração de ocorrências policiais. DECISÃO Nº 4718/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto da Relatora, decidiu: I – tomar conhecimento: a) do Relatório de Monitoramento em exame; b) dos processos correlacionados e da documentação associada aos autos; II – considerar, acerca da Decisão nº 4295/2014: a) atendidos os itens II.a, II.f.vi e II.h; III.2, III.3, III.5, III.6, III.7; V; e VI; b) parcialmente atendidos os itens II.c e II.f.i; c) não mais aplicável o item II.g; d) não atendidos os itens II.f.ii, II.f.iii, II.f.iv e II.f.v; III – determinar à Polícia Civil do Distrito Federal que: a) em reiteração ao item II.f.i, implante mecanismos para o acompanhamento on-line das ocorrências policiais, e de eventuais desdobramentos, pelos interessados legítimos, a fim de simplificar o acompanhamento dos procedimentos adotados em cada Delegacia de Polícia; b) em substituição aos itens II.c, II.f.ii, II.f.iii, II.f.iv e II.f.v, desenvolva estudos para aperfeiçoar os critérios de controle de ocorrências que resultem em sugestões concretas para o fortalecimento da atividade policial (a exemplo do projeto Correição Virtual), ampliando a gama de tipos penais correccionados para além dos presentes na Norma de Serviço nº 18/2020, ainda que por amostragem; IV – alertar a Polícia Civil do Distrito Federal de que o não cumprimento das determinações do Tribunal pode sujeitar os responsáveis a responsabilização nos termos do art. 57, VII e § 1º, da Lei Complementar nº 01/1994, c/c o art. 272, VII e VIII, do Regimento Interno do TCDF; V – autorizar: a) o envio de cópia do Relatório de Monitoramento, do relatório/voto da Relatora e desta Decisão à Polícia Civil do Distrito Federal, à Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal e à Secretaria de Estado de Comunicação do Distrito Federal; b) que o cumprimento das determinações elencadas no item III seja acompanhado oportunamente em futura fiscalização no jurisdicionado; c) o envio dos autos à Secretaria de Fiscalização de Gestão Pública, Infraestrutura e Mobilidade desta Corte para realização dos devidos registros em pasta permanente, com vistas a subsidiar futura fiscalização, e posterior arquivamento.

PROCESSO Nº 19975/2017-e - Tomada de contas especial - TCE instaurada em cumprimento ao item “VI-c” da Decisão nº 2.138/2017, c/c o item II da Decisão nº 2.823/2017, para apuração do prejuízo identificado na execução do Contrato nº 569/2013, firmado entre a Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil – Novacap e a empresa JM Terraplenagem e Construções Ltda., visando à execução de serviços relativos ao lote 5 da Primeira Etapa do Programa Asfalto Novo, objeto da Concorrência Pública nº 02/2013 – ASCAL/PRES. DECISÃO Nº 4647/2023 - Após a apresentação do voto da Relatora, Conselheira ANILCÉIA MACHADO, e do voto de vista do Revisor, Conselheiro RENATO RAINHA, o Conselheiro ANDRÉ CLEMENTE pediu vista do processo, ficando adiada a continuidade do julgamento da matéria nele contida.

PROCESSO Nº 276/2018-e - Tomada de contas especial - TCE instaurada pela extinta Transporte Urbano do Distrito Federal – DFTrans, para a apuração de possíveis prejuízos causados ao erário em decorrência da adesão à Ata de Registro de Preços nº 07/2008, do PE SRP nº 007/2008-HFA. DECISÃO Nº 4704/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto da Relatora, decidiu: I – tomar conhecimento: a) da Informação nº 213/2023 – NUREC; b) do recurso de reconsideração protocolado pelo Sr. Paulo Henrique Barreto Munhoz da Rocha, conferindo efeito suspensivo ao item V da Decisão nº 2.594/23 (peça 93) e ao Acórdão nº 252/23 (peça 94); II – autorizar: a) a ciência desta decisão ao recorrente, conforme estabelece o § 2º do art. 4º da Resolução-TCDF nº 183/07, informando-lhe que o recurso ainda carece de análise de mérito; b) o retorno dos autos ao NUREC, para análise de mérito do recurso e demais providências cabíveis.

PROCESSO Nº 00600-00003823/2021-51-e - Representação nº 32/2021- G2P/CF, com pedido cautelar, da Procuradora do Ministério Público junto à Corte, Cláudia Fernanda de Oliveira Pereira, versando sobre supostas irregularidades em processos seletivos para contratação de pessoal pelo Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal – IGESDF, sem observância de critérios objetivos mínimos, com ofensa aos princípios da impessoalidade, transparência e moralidade. DECISÃO Nº 4719/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto da Relatora, decidiu: I – ter por não cumprida pelo Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal – IGESDF a Decisão nº 2.040/2023; II – reiterar ao Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal – IGESDF que, no prazo de 30 (trinta) dias, cumpra o disposto no item IV da Decisão nº 2040/2023, a saber: “justifique o descumprimento da Decisão nº 3.007/21, uma vez que houve contratação do Sr. Renato Marques do Amaral, decorrente do Edital nº 08/2021 após a ciência da medida cautelar deferida pelo Tribunal, notificando o referido interessado para, no mesmo prazo, apresentar defesa perante a esta Corte, em atenção aos princípios da ampla defesa e do contraditório, se assim desejar”; III – alertar o titular do Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal – IGESDF para a possibilidade de aplicação de sanção, a teor do art. 57, IV, da LC nº 1/1994; IV – autorizar o retorno dos autos à SEFIPE, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 00600-00000292/2022-26-e - Tomada de contas especial - TCE instaurada pela Secretaria de Estado da Saúde do Distrito Federal – SES/DF, para apurar possível prejuízo na ausência de local para instalação do sistema integrado de tomografia PET-CT, adquirido em momento inoportuno por intermédio do Contrato nº 14-A, de 24.01.2013. DECISÃO Nº 4646/2023 - O Tribunal, por maioria, de acordo com o voto da Relatora, no que foi acompanhada, nesta assentada, pelo 1º Revisor, Conselheiro PAULO TADEU, decidiu: I – tomar conhecimento: a) das razões de defesa apresentadas pelo(a): a) Sr. Rafael de Aguiar Barbosa (CPF \*\*\*.988.354.\*\*; e-DOC DE1FCE3F); b) Sr. Carlos Maurício Libânio Diniz (CPF \*\*\*.695.701.\*\*; e-DOCs F7CF52E1, FD6FDCDD,

24499FD0 e 4A721DD9); c) Sr. Joubert Fernandes Barbosa (CPF \*\*\*.827.705-\*\*) e Sra. Celi Rodrigues Marques (CPF \*\*\*.213.811-\*\*); e-DOCs F850CCAD,45ED8395, D3B91D22 e 3F1F0EEB); d) Sr. José de Moraes Falcão (CPF \*\*\*.621.984-\*\*); e-DOCs 36AD24EF e FE120CC3); b) do Ofício nº 117/2023 – SECONT, bem como dos documentos juntados às peças 101 e 102 (e-DOCs 0666F240-e e B17B3344); II – em virtude da constatação de fato superveniente: a) instalação e início de utilização do aparelho de Pet Scan em local apropriado, em benefício da população, determinar, por força do art. 189, § 6º, inciso I, do Regimento Interno do Tribunal, o encerramento das referidas contas em razão da ausência de prejuízo; III – determinar o retorno dos autos à SECONT, para fins de arquivamento. Vencido o 2º Revisor, Conselheiro RENATO RAINHA, que manteve o seu voto de vista.

PROCESSO Nº 00600-00002776/2023-91-e - Pregão Eletrônico por SRP nº 78/2023, lançado pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal – SES/DF, tendo por objeto o registro de preços para contratação de serviços especializados de lavanderia hospitalar por empresa especializada e de gestão de mão de obra qualificada na prestação de serviços de lavanderia hospitalar, visando atender às necessidades em todos os níveis de atenção da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal – SES/DF. DECISÃO Nº 4720/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto da Relatora, decidiu: I – determinar à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal – SES/DF que, no prazo de 30 (trinta) dias, preste informações atualizadas acerca dos rumos do Pregão Eletrônico por SRP nº 78/2023, tendo em conta especialmente a determinação contida no item III da Decisão nº 1.853/23, até o presente momento não implementada pela jurisdiccionada; II – autorizar: a) o encaminhamento à SES/DF desta decisão e do relatório/voto da Relatora, com vistas a auxiliar o cumprimento do item I acima; b) o retorno dos autos à Secretaria de Fiscalização Especializada – SESPE, para a adoção das providências de sua alçada.

PROCESSO Nº 00600-00002797/2023-14-e - Processo único anual de acompanhamento de prazos de tomadas e prestações de contas anuais, especiais e extraordinárias, referente ao exercício de 2023, consoante sistemática definida na Decisão nº 3.449/2021. DECISÃO Nº 4642/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto da Relatora, decidiu: I – tomar conhecimento: a) dos pedidos de prorrogação de prazo e manifestações constantes nas peças 517/554 e 556/562 e 564/582; b) das Informações-SECONT (peças 555, 563 e 580), referentes à migração dos pedidos de prazo do Sistema e-Contas para o Sistema e-TCDF; c) dos Anexos nºs 8 e 9/2023-SECONT (peças nº 583/584); II – prorrogar as tomadas de contas especiais, conforme indicado no ANEXO Nº. 8/2023-SECONT - PEDIDOS DE PRAZO-TCE (e-DOC 8BD6D854-e, peça 583); III – prorrogar, excepcionalmente, o prazo do Processo nº 00080-00157588/2022-06, conforme indicado no ANEXO Nº. 8/2023- SECONT - PEDIDOS DE PRAZO-TCE (e-DOC 8BD6D854-e-e, peça 583, linha 84), alertando a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEE/DF de que os autos tratam de tomada de contas especial de rito ordinário, com prejuízo real ou estimado informado no Sistema e-Contas no valor de R\$ 1.842.195,06, não cabendo prorrogação de prazo por meio de Portaria (e-DOC CODE4DC5, peça 535), devendo ser apresentada solicitação de prorrogação de prazo a esta Corte de Contas, nos termos do art. 172 do RI-TCDF; IV – prorrogar as contas anuais, conforme indicado no ANEXO Nº. 9/2023-SECONT - PEDIDOS DE PRAZO-PCA/TCA (e-DOC 3CCB1950-e, peça 584); V – determinar à RA IX que, no prazo de 15 (quinze) dias, proceda ao registro da TCE objeto do Processo SEI nº 00138-00004001/2019-78 no Sistema e-Contas, nos termos do art. 68, § 3º, da IN-TCDF nº 3/2021; VI – informar à Controladoria-Geral do Distrito Federal-CGDF que: a) as solicitações de prazo referentes às contas anuais IGESDF (exercícios 2019 e 2020) e IHBDF (exercício 2019) serão apreciadas nos autos do Processo e-TCDF nº 00600-00003116/2021-65, conforme Decisões nºs 4.578/21 e 359/23 e Despacho Singular nº 270/23- GCIM; b) as solicitações de prazo referentes às contas especiais nºs 0380-001714/2009 e 0080-008097/2009 serão apreciadas nos autos do Processo e-TCDF nº 00600-00010384/2022- 14, consoante a Decisão nº 384/23, c/c o relatório/proposta de decisão; c) as solicitações de prazo referentes às tomadas de contas especiais nºs 00060-00157043/2018-80 e 00480-00004135/2022-94 serão apreciadas nos autos dos Processos e-TCDF nº 5.373/20 e 17.956/17, respectivamente, onde se determinou as reinstruções; VII – informar ao Sr. Lucas Tadeu de Paica, liquidante da Companhia de Planejamento do Distrito Federal e signatário da peça nº 517 (e-DOC 7BA766B7-c), que: a) foi encaminhada cópia do Ofício nº 348/2023 - CODEPLAN/LIQ ao relator do Processo e-TCDF nº 2.334/09, considerando que a matéria do Processo de TCE nº 0121-000167/2008 está sendo lá apreciada; b) as contas relativas aos exercícios de 2019 e 2021 se encontram, no Sistema e-Contas, com carga na Controladoria-Geral do Distrito Federal-CGDF para emissão de relatório e certificado de auditoria, tendo sido apresentada solicitação de prorrogação por aquela Controladoria a este Tribunal, e que a prestação de contas do exercício de 2020 já se encontra atuada e em apreciação por esta Corte de Contas no âmbito do Processo e-TCDF nº 8.993/23; VIII – autorizar a comunicação do item anterior por meio do e-mail utilizado pelo signatário para envio do mencionado expediente a este Tribunal; IX – encaminhar cópia da Informação nº 76/2023 – SECONT (peça 585), dos Anexos nºs 8 e 9/2023-SECONT (peças 583/584) e desta decisão à Casa Civil do Distrito Federal-CACI/DF, Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal-CAESB, Controladoria-Geral do Distrito Federal-CGDF, Câmara Legislativa do Distrito Federal-CLDF, Departamento Estadual de Trânsito do Distrito Federal-DETRAN, Região Administrativa da Ceilândia-RA IX, Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal-SECEC/DF, Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal-SEDES/DF, Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal-SEE/DF, Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal-SEJUS/DF, Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal-SEPLAD/DF e Secretaria de Estado de Saúde

do Distrito Federal-SES/DF; X – autorizar a devolução dos autos à SECONT, para as providências cabíveis, incluindo a análise das questões relativas às contas em atraso e às determinações contidas na Decisão nº 3.381/23.

PROCESSO Nº 00600-00012785/2023-90-e - Contratações temporárias realizadas pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEE/DF, decorrentes do processo seletivo simplificado regulado pelo Edital nº 40/2018 – SEE/DF. DECISÃO Nº 4722/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto da Relatora, decidiu: I – tomar conhecimento: a) das fichas admissionais juntadas ao processo em apreço; b) das seguintes contratações temporárias de Professores, decorrentes do processo seletivo simplificado regulado pelo Edital nº 40/18 – SEE/DF, publicado no DODF de 03.09.18, Professor Substituto, especialidade Artes: Leoni Cristina dos Santos e Luana Araujo Silva; Professor Substituto, especialidade Atividades: Ausenete de Paula Lins Brito, Barbara Paula Mota de Lima, Bernadete de Lourdes Santos Guterres, Betânia Rodrigues da Luz Rocha, Darizon Gomes Caiado Filho, Denise Silva Camargo, Denize Oliveira Rodrigues Sodre, Diego Antonio Brito Silva, Djelane Pereira Barbosa de Mesquita, Eliana Tavares Oliveira, Elisia Gomes de Oliveira Costa, Fabiane Brito Lavanhini, Iara Rodrigues Galvao Chaves, Jemima dos Santos Rocha, Juliana Gabriela Dias da Silva Costa, Karini Carla Fernandes dos Santos, Larissa Wanda Soares de Oliveira, Leda Barbosa, Leicyan Carolina da Silva, Leila Alexandre de Freitas, Leila Caires Nunes, Lelia de Castro Gramignolli, Lena Maria Bonifácio Medeiros, Lia Raquel Borges da Cruz, Lindenbergh Barbalho de Melo, Lisiane Pereira de Abreu, Lohane Soares Peixoto, Lorena Lidia Venancio Soares Faria, Lorraine Maciel Camelo Reategui, Luana Cezar de Menezes Barbosa, Luciane Cordeiro Viana, Luciane Rodrigues de Almeida, Maria das Dores Alves Araujo, Maria Tamara de Farias Ribeiro, Michelle Bispo Ferreira Marques, Rafaela das Chagas Campos de Oliveira, Silvana Maria Mendes Costa Araujo, Sonaria Lima Silva Borges, Stephanye da Silva Adriano, Valeria Flora dos Reis Artigas Ton, Vanessa Bonfim Cunha e Vera Alves da Silva; Professor Substituto, especialidade Biologia: Leonardo Barbosa Leal Junior; Professor Substituto, especialidade Ciências Naturais: Laila Pereira de Carcalho e Leandro Ferreira do Nascimento; Professor Substituto, especialidade LEM/Francês: Daniel Guimarães Martins; Professor Substituto, especialidade LEM/Inglês: Lucas Araujo Figueiredo e Luciana Rodrigues de Sousa; II – autorizar o arquivamento dos autos.

RELATADO(S) PELO CONSELHEIRO INÁCIO MAGALHÃES FILHO

PROCESSO Nº 23796/2013-e - Tomada de contas especial - TCE instaurada para apuração de responsabilidade pelo prejuízo causado ao erário distrital em virtude de irregularidades na prestação de contas do Termo de Convênio nº 06/2009, celebrado entre a Brasiliatur e a Associação Recreativa e Cultural Acadêmicos da Asa Norte, no projeto intitulado "Carnaval 2009". DECISÃO Nº 4701/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento: a) do recurso de reconsideração de e-DOC 98BF5D63-e, interposto pela Associação Recreativa e Cultural Acadêmicos da Asa Norte, por intermédio de representante legal, conferindo-lhe efeito suspensivo aos itens I e II da Decisão nº 2.786/2023 e ao Acórdão nº 254/2023, consoante estabelece o art. 34 da Lei Complementar nº 01/1994, c/c os arts. 279 e 285 do RI/TCDF e com o art. 1º da Resolução nº 183/2007-TCDF; b) da Informação nº 216/2023 - NUREC (e-DOC B2C98EE1-e); II – dar ciência desta decisão à recorrente, na pessoa de seu representante legal, bem como à Controladoria-Geral do Distrito Federal - CGDF, na pessoa da Srª Lívia Thais Borges da Silva, a teor do art. 4º, § 2º, da Resolução nº 183/2007-TCDF, informando-lhes que o recurso ainda carece de exame de mérito; III – autorizar o retorno dos autos ao Nurec/TCDF, para análise de mérito do recurso e, para adoção das demais providências cabíveis.

PROCESSO Nº 23808/2017-e - Tomada de contas anual - TCA dos ordenadores de despesas e demais responsáveis da Administração Regional de Brasília - RA I, referente ao exercício financeiro de 2015. DECISÃO Nº 4724/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento: a) das Informações nºs 161 e 162 - SECONT/3ºDÍCONT (e-DOCs 79BC0F02-e e D5144A1A0-e); b) do Parecer nº 909/2023-G2P (e-DOC D734AE38-e); II – levantar o sobrestamento determinado no item III da Decisão nº 4.146/2018, tendo em vista a atuação e o deslinde do Processo nº 00600-00012384/2022-59-e; III – considerar regularmente cumprida pela Secretaria de Estado das Cidades do Distrito Federal – Secid/DF a determinação contida no item II da Decisão nº 4.146/2018; IV – julgar as contas anuais alusivas ao exercício de 2015 da Administração Regional do Plano Piloto - R.A. I em: a) regulares, com fulcro no artigo 17, inciso I, da Lei Complementar nº 01/1994 para as contas do Sr. Bruno Sena Rodrigues, CPF \*\*\*.140.031-\*\* (Coordenador de Administração Geral, no período de 18.11.2015 a 31.12.2015), da Sra. Josilene Campanate Braga Leite, CPF \*\*\*.267.151- \*\* (Chefe do Núcleo de Material e Patrimônio, no período de 29.01.2015 a 17.11.2015) e do Sr. Raimundo Nonato da Conceição Mota, CPF \*\*\*.502.181-\*\* (Chefe do Núcleo de Material e Patrimônio, no período de 18.11.2015 a 31.12.2015), pelo curto período em que ocuparam os cargos e/ou por não haver falhas indicadas às suas gestões; b) regulares, com ressalvas, com fulcro no artigo 17, inciso II, da Lei Complementar nº 01/1994 para as contas dos Srs. Igor Danin Tokarski, CPF \*\*\*.146.281-\*\* (Administrador Regional, no período de 05.01.2015 a 20.01.2015, e Administrador Regional Interino, no período de 21.01.2015 a 26.11.2015) e Luiz da Rocha Vianna Neto, CPF \*\*\*.879.616-\*\* (Coordenador de Administração Geral, no período de 29.01.2015 a 17.11.2015), tendo em vista as impropriedades contidas nos subitens: 2.1 (Pesquisa de mercado com imóveis não similares ao imóvel locado), 2.2 (Ausência de documento que comprove a cessão de espaço para a AGEFIS), 2.3 (não cumprimento do disposto no Parecer 003/2015 PROCON/PDGF), 3.1 (irregularidades nos controles de permissionários) e 3.2 (Acompanhamento e fiscalização da formalização e execução dos contratos "lista contratos (SIAC)" desatualizados) do Relatório de Auditoria nº 106/2016 –

DIGOV/COAPG/SUBCI/CGDF; V – em conformidade com os termos da Decisão n.º 50/1998, proferida na Sessão Extraordinária Administrativa de 15.12.1998, e com o disposto no art. 24, incisos I e II, da LC n.º 01/1994, considerar os responsáveis elencados no item II retro, quites com o erário distrital, no que tange ao objeto da tomada de contas anual em apreço; VI – determinar na forma do artigo 19 da Lei Complementar n.º 01/1994, que os atuais gestores e demais responsáveis pela Administração Regional do Plano Piloto – R.A. I adotem as medidas necessárias à correção das falhas e impropriedades descritas no item IV.b retro, de modo a prevenir a ocorrência de outras semelhantes nas contas anuais vindouras; VII – aprovar, expedir e mandar publicar os acordões apresentados pelo Relator; VIII – autorizar o retorno dos autos à Secretaria de Contas – Secont/TCDF, para adoção das providências pertinentes e posterior arquivamento.

PROCESSO Nº 16997/2018-e - Tomada de contas especial – TCE convertida por meio do item IV da Decisão Reservada n.º 13/2018, alusiva à contratação da empresa Fiber Glass Construtora Eireli, mediante Convite n.º 004/2013, pela Administração Regional do Cruzeiro - RA XI. DECISÃO Nº 4725/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento: a) das alegações de defesa apresentadas pelo Sr. Antônio Sabino de Vasconcelos Neto (e-DOC 9A757E6F-c), pela Sra. Lauremar Dantas Barbosa (e-DOC 0E53367E-c) e pela empresa Fiber Glass Construtora Eireli (e-DOC 2BEDDEA-c); b) das Notas Técnicas n.ºs 02/2020 e 03/2020 – DIFO/TCDF (e-DOCs B185FB43-c e DF675F09-c); c) da Informação n.º 113/2023 – SECONT/1ºDICONT (e-DOC A7B78CFA-e); d) do Parecer n.º 870/2023–G3P/CF (e-DOC B15ADDBA-e); II – considerar: a) não prescritas as pretensões punitivas e de ressarcimento de prejuízo ocasionado ao erário no âmbito da tomada de contas especial em exame, à luz do deliberado na Decisão n.º 4.314/2021 e na Decisão Normativa TCDF n.º 5/2021; b) parcialmente procedentes as alegações de defesa encaminhadas pelo Sr. Antônio Sabino de Vasconcelos Neto, pela Sra. Lauremar Dantas Barbosa e pela empresa Fiber Glass Construtora Eireli; III – com fulcro no inciso VII do art. 59 da Instrução Normativa TCDF n.º 03/2021, considerar regularmente encerradas as contas especiais em exame; IV – excepcionalmente, deixar de aplicar multa ao Sr. Antônio Sabino de Vasconcelos Neto (Administrador Regional da Administração Regional do Cruzeiro em 2012) e à Sra. Lauremar Dantas Barbosa (ex-Diretora de Obras da RA XI e orçamentista), em face do prejuízo observado no Convite n.º 004/2013, celebrado entre a RA XI e a empresa Fiber Glass Construtora Eireli; V – dar ciência desta decisão ao Sr. Antônio Sabino de Vasconcelos Neto, à Sra. Lauremar Dantas Barbosa e à empresa Fiber Glass Construtora Eireli, na pessoa de seu representante legal; VI – autorizar o retorno dos autos à Secretaria de Contas – Secont/TCDF, para adoção das providências pertinentes e posterior arquivamento.

PROCESSO Nº 17004/2018-e - Tomada de contas especial – TCE convertida por meio do item IV da Decisão Reservada n.º 13/2018, alusiva à contratação da empresa MG Construtora Ltda., pela Administração Regional do Cruzeiro, mediante Convite n.ºs 004/2012 e 015/2012, para a reforma de praça e plantio de grama. DECISÃO Nº 4726/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento: a) das alegações de defesa apresentadas pelo Sr. Antônio Sabino de Vasconcelos Neto (e-DOC 81AEC1F1-c), pela Sra. Lauremar Dantas Barbosa (e-DOC 022DF839-c) e pela empresa MG Construtora Ltda. (e-DOC 6E608031-c); b) das Notas Técnicas n.ºs 02/2020 e 03/2020 – DIFO/TCDF (e-DOCs 6D2AD913-c e 06411C04-c); c) da Informação n.º 125/2023 – SECONT/1ºDICONT (e-DOC F045C1E8-e); d) do Parecer n.º 953/2023–G2P (e-DOC 90BEBE30-e); II – considerar: a) não prescritas as pretensões punitivas e de ressarcimento de prejuízo ocasionado ao erário no âmbito desta tomada de contas especial, à luz do deliberado na Decisão n.º 4.314/2021 e na Decisão Normativa TCDF n.º 5/2021; b) parcialmente procedentes as alegações de defesa encaminhadas pelo Sr. Antônio Sabino de Vasconcelos Neto, e pela Sra. Lauremar Dantas Barbosa e pela empresa MG Construtora Ltda.; III – com fulcro no inciso VII do art. 59 da Instrução Normativa TCDF n.º 03/2021, considerar regularmente encerrada a tomada de contas especial em apreço; IV – excepcionalmente, deixe de aplicar multa ao Sr. Antônio Sabino de Vasconcelos Neto (Administrador Regional das Administrações Regionais do Cruzeiro e de Taguatinga em 2012/2013) e à Sra. Lauremar Dantas Barbosa (ex-Diretora de Obras da RA III e XI e orçamentista), em face do prejuízo observado no Convite n.ºs 004/2012 e 015/2012, celebrado entre a RA XI e a empresa MG Construtora Ltda.; V – dar ciência desta decisão ao Sr. Antônio Sabino de Vasconcelos Neto, à Sra. Lauremar Dantas Barbosa e à empresa MG Construtora Ltda. na pessoa de seu representante legal; VI – autorizar o retorno dos autos à Secretaria de Contas – Secont/TCDF, para adoção das providências pertinentes e posterior arquivamento.

PROCESSO Nº 17152/2018-e - Tomada de contas especial – TCE convertida por meio do item IV da Decisão Reservada n.º 13/2018, alusiva à contratação da empresa Da Costa Serviços e Empreendimentos Eireli-ME, mediante Convites n.ºs 014/2013, 015/2013, 021/2013, 023/2013 e 032/2013, pela Administração Regional do Cruzeiro – RA XI. DECISÃO Nº 4727/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento: a) das alegações de defesa apresentadas pelo Sr. Antônio Sabino de Vasconcelos Neto (e-DOC IDD9A66E-c), pela Sra. Lauremar Dantas Barbosa (e-DOC FF48F2CE-c) e pela empresa Da Costa Serviços e Empreendimentos Eireli-ME (e-DOC 4697864D-c); b) das Notas Técnicas n.ºs 02/2020 e 03/2020 – DIFO/TCDF (e-DOCs 77198BF1-c e 138287C4-c); c) da Informação n.º 154/2023 – SECONT/3ºDICONT (e-DOC A69AF609-e); d) do Parecer n.º 968/2023–G2P (e-DOC 4ADF6069-e); II – considerar: a) não prescritas as pretensões punitivas e de ressarcimento de prejuízo ocasionado ao erário no âmbito da TCE em exame, à luz do deliberado na Decisão n.º 4.314/2021 e na Decisão Normativa TCDF n.º 5/2021; b) parcialmente procedentes as alegações de defesa encaminhadas pelo Sr.

Antônio Sabino de Vasconcelos Neto, pela Sra. Lauremar Dantas Barbosa e pela empresa Da Costa Serviços e Empreendimentos Eireli-ME; III – com fulcro no inciso VII do art. 59 da Instrução Normativa TCDF n.º 03/2021, considerar regularmente encerradas as contas especiais em apreço; IV – excepcionalmente, deixar de aplicar multa ao Sr. Antônio Sabino de Vasconcelos Neto (Administrador Regional da Administração Regional do Cruzeiro em 2013) e à Sra. Lauremar Dantas Barbosa (ex-Diretora de Obras da RA XI e orçamentista), em face do prejuízo observado nos Convites n.ºs 014/2013, 015/2013, 021/2013, 022/2013 e 032/2013, celebrados entre a RA XI e a empresa Da Costa Serviços e Empreendimentos Eireli-ME; V – dar ciência desta decisão ao Sr. Antônio Sabino de Vasconcelos Neto, à Sra. Lauremar Dantas Barbosa e à empresa Da Costa Serviços e Empreendimentos Eireli-ME, na pessoa de seu representante legal; VI – autorizar o retorno dos autos à Secretaria de Contas – Secont/TCDF, para adoção das providências pertinentes e posterior arquivamento.

PROCESSO Nº 00600-00007713/2020-88-e - Representação, com pedido cautelar, formulada pela sociedade empresária Brasfort Empresa de Segurança Ltda., versando sobre o indeferimento de pleito administrativo relativo a pagamento de valores concernentes a repactuações dos Contratos n.ºs 36/2010, 08/2011 e 09/2011, no período de 2010 a 2013, celebrados com a então Secretária de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal - SEPLAG/DF atual Secretária de Planejamento, Orçamento e Administração - SEPLAD/DF. DECISÃO Nº 4729/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento: a) do Ofício n.º 4.523/2023-SEPLAD/GAB, encaminhado pela Secretária de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal – Seplad/DF (e-DOC 13A4F43B-c); b) da Informação n.º 67/2023 – DIGEM1 (e-DOC BD23E942-e); c) do Parecer n.º 696/2023 – G3P (e-DOC CC6573B3-e); d) da decisão interlocutória exarada em 14.07.2023 no âmbito da Ação Civil Pública n.º 0707940-46.2023.8.07.0018, mediante a qual foi determinado ao Distrito Federal que “se abstenha de realizar novo exame de repactuação dos Contratos n.ºs 36/2010, 08/2011 e 09/2011 firmados com a BRASFORT EMPRESA DE SEGURANCA LTDA. e/ou liquidação de despesas associadas à determinação constante na Decisão n.º 1.732/2023/TCDF, até julgamento final da lide”; e) do documento de e-DOC F0BE5608-e, encaminhado pela sociedade empresária Brasfort Empresa de Segurança Ltda.; f) do expediente de e-DOC D2E0ACAC-e, apresentado pela empresa Brasfort Empresa de Segurança Ltda.; II – em decorrência do item I.d retro, sobrestar o exame dos autos em exame até o deslinde da Ação Civil Pública n.º 0707940- 46.2023.8.07.0018, que tramita na 6ª Vara da Fazenda Pública do Distrito Federal; III – em atenção à alínea “d” dos pedidos contidos na Peça n.º indicada no item I.f precedente, informar à empresa Brasfort Empresa de Segurança Ltda. que este Tribunal, por intermédio da Procuradoria-Geral do Distrito Federal – PGDF, já requereu ao Juízo competente da 6ª Vara da Fazenda Pública do Distrito Federal a citação do TCDF no feito judicial em análise ou, subsidiariamente, a admissão desta Corte como amicus curiae; IV – dar ciência desta decisão à Seplad/DF e à sociedade empresária Brasfort Empresa de Segurança Ltda. por intermédio de sua representante legal; V – autorizar o retorno dos autos à Segem/TCDF, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 00600-00001449/2021-50-e - Representações, com pedidos de medida cautelar, formuladas pela Procuradora do Ministério Público junto ao Tribunal – MPJTCDF, Cláudia Fernanda de Oliveira Pereira, e pelo Deputado Distrital Leandro Grass, versando sobre possíveis irregularidades praticadas no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal – SES/DF, quanto à oferta de leitos de Unidade de Terapia Intensiva – UTI, para o tratamento de COVID-19, no Distrito Federal. DECISÃO Nº 4730/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento: a) do Ofício n.º 6264/2022 – SES/GAB e anexos (e-DOC 40155065-c); b) do Relatório Final de Inspeção n.º 07/2022 – DIASP3 (e-DOC F8908EC3-e) e da Matriz de Responsabilização n.º 1/2022 – DIASP3 (e-DOC 9CBC9F37-e); c) do Parecer n.º 473/2023–G2P (e-DOC 6F90A7A0-e); II – considerar, no mérito, parcialmente procedentes as Representações n.ºs 09/2021-G2P (e-DOC 02DD7BE8-e) e 31/2021 – G2P (e-DOC 51349EAE-c) e a Representação formulada pelo Deputado Distrital Leandro Grass (e-DOC 2C20F015-e); III – determinar à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal – SES/DF que adote as medidas cabíveis para aperfeiçoar a transparência dos dados históricos no Portal Info-Saúde – Sala de Situação, a fim de que, doravante, sejam segregadas as listas de espera por leitos de UTI-COVID e por leitos de UTI gerais conforme o tipo de leito necessário (adulto, pediátrico, neonatal), informando ao Tribunal as medidas adotadas, no prazo de 90 (noventa) dias; IV – promover a audiência, em autos apartados, dos responsáveis indicados na Tabela 12 do Relatório Final de Inspeção n.º 07/2022 – DIASP3, com fundamento no art. 43, inciso II, da Lei Complementar n.º 01/1994, para que apresentem, no prazo de 30 (trinta) dias, razões de justificativa a respeito da irregularidade apontada na Matriz de Responsabilização n.º 1/2022 – DIASP3 (e-DOC 9CBC9F37-e), ante a possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 57, inciso II, da Lei Complementar n.º 01/1994; V – autorizar: a) o envio de cópia do Relatório Final de Inspeção, da Matriz de Responsabilização 1/2022 – DIASP3, do relatório/voto do Relator e desta decisão à SES/DF, para cumprimento do item III, bem como aos responsáveis a que se refere o item IV, a fim de subsidiar suas manifestações; b) o retorno dos autos à Seasp/TCDF, para adoção das providências devidas.

PROCESSO Nº 00600-00008103/2021-82-e - Representação n.º 51/2020-G2P, formulada pela Procuradora Cláudia Fernanda de Oliveira Pereira, do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas do Distrito Federal – MPJTCDF, versando sobre denúncia recebida acerca de exigências possivelmente restritivas e/ou desnecessárias em editais da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal – SES/DF, Fundação Hemocentro de Brasília – FHB e Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal – IGESDF.



DECISÃO Nº 4688/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento: a) do Pedido de Reexame interposto pelo Ministério Público junto à Corte - MPJTCDF (e-DOC C3F8166F-e), conferindo efeito suspensivo ao item II da Decisão n.º 3.787/2023; b) da Informação n.º 210/2023 - NUREC (e-DOC 92CBEC07-e); II - conceder o prazo de 30 (trinta) dias para que a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF, caso queira, apresente contrarrazões recursais, a teor do art. 283 do RI/TCDF; III - dar ciência desta decisão à recorrente, conforme estabelece o § 2º do art. 4º da Resolução TCDF n.º 183/2007, informando-lhe que o recurso ainda carece de análise de mérito; IV - autorizar: a) o envio de cópia do Pedido de Reexame de e-DOC C3F8166F-e à SES/DF, a fim de subsidiar sua manifestação; b) o retorno dos autos ao Nurec/TCDF, para análise de mérito do recurso e demais providências cabíveis.

PROCESSO Nº 00600-00001104/2022-87-e - Auditoria de conformidade realizada no âmbito da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal - Semob/DF, tendo como objeto a análise do cumprimento de outras decisões plenárias, a verificação da regularidade dos pagamentos de parcelas remuneratórias de servidores ativos, inativos e pensionistas, os pagamentos em pecúnia de períodos de licenças-prêmio e abono de permanência. DECISÃO Nº 4731/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento: a) dos Ofícios n.ºs 589, 590 e 725/2023 - IPREV/PRESI, peças 69, 70 e 75, respectivamente, e das cópias digitais dos Processos n.ºs 0090-000429/2014 e 0098-000122/2016, peça 64; b) da Informação n.º 8301805/2023 - DIFIPEI, peça 80; c) do Parecer n.º 941/2023 - GIP, peça 82; II - considerar parcialmente cumprida a Decisão n.º 2.907/2023; III - reiterar à Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal - Semob/DF e ao Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal - Iprev/DF, para cumprimento em até 30 (trinta) dias, do item II da Decisão n.º 1.720/2019, em relação ao servidor Samuel Pereira de Sales, Matrícula n.º 0032745-X, no sentido de verificar a regularização da inconsistências observadas pelo Controle Interno no Ato SIRAC n.º 017882-0, pertinentes ao pagamento indevido do abono de permanência; IV - autorizar: a) a remessa de cópia do relatório/voto do Relator e desta decisão à Semob/DF e ao Iprev/DF, a fim de subsidiar o cumprimento da diligência constante do item III precedente; b) o retorno dos autos à Sefipe/TCDF, para as providências pertinentes.

PROCESSO Nº 00600-00012766/2022-82-e - Denúncia, com pedido de medida cautelar, protocolada por cidadão, relatando possíveis ilegalidades no Pregão Eletrônico nº 03/2022, deflagrado pela Proflora S.A. Florestamento e Reflorestamento (em liquidação), para venda de madeira em pé da espécie Pinus sp, do remanescente de maciço dessa empresa, referente ao Projeto IV - A2. DECISÃO Nº 4733/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento: a) do Ofício n.º 76/2023 - PROFLOA/LIQUIDANTE/GABINETE (e-DOC A4CD30B2-c) e documentos anexos (Peças n.ºs 88/102); b) da Informação n.º 93/2023 - Segem/Digem2 (e-DOC 1A5F701E-e); c) do Parecer n.º 964/2023-G2P (e-DOC CEBDD055-e); II - considerar, em relação ao item "III-a" da Decisão n.º 1.856/2023: a) cumpridas as diligências determinadas nos subitens "1", "2", "3" e "5"; b) satisfatória a medida adotada em função do subitem "4", sem prejuízo de verificação oportuna da conclusão dos trabalhos da comissão instituída pela INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 9 DE 16 DE MAIO DE 2023, nas fiscalizações de rotina na jurisdição; III - dar ciência desta decisão à Proflora S.A. Florestamento e Reflorestamento (em liquidação); VI - autorizar o retorno dos autos à Segem/TCDF, para providências de sua alçada e posterior arquivamento dos autos. A Conselheira ANILCÉIA MACHADO deixou de atuar nos autos, por força do art. 153, § 1º, do RI/TCDF.

PROCESSO Nº 00600-00006515/2023-40-e - Representação, com pedido de medida cautelar, formulada por cidadãos, servidores públicos integrantes da Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF, em virtude de potenciais irregularidades na condução do processo seletivo para provimento de vagas no Curso de Habilitação de Oficiais de Administração Especialistas e Músicos - CHOAEM, regulado pelo Edital n.º 66/2022, retificado pelo Edital n.º 01/2023- DGP/PMDF. DECISÃO Nº 4734/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - conhecer: a) do Ofício n.º 717/2023-PMDF/GCG/SAD/CH (Peça 22), que encaminha a Informação Técnica n.º 6/2023 - PMDF/DGP/DRS (Peça 25); b) da Informação n.º 124/2023 - DiFe3 (e-DOC 1201A725-e, peça 27); c) do Parecer n.º 951/2023 - G1P/DA (e-DOC D43CBEFB-e, peça 34); II - considerar cumprido o Despacho Singular n.º 358/2023-GCIM, ratificado pela Decisão n.º 2.729/2023; III - sobrestar o exame dos autos em exame até o trânsito em julgado do Processo n.º 0704128-30.2022.8.07.0018, atualmente em trâmite no Superior Tribunal de Justiça - STJ, para exame do Resp n.º 2098079/DF (2023/0336677-6); IV - tendo em vista o item III retro, considerar prejudicado o exame da cautelar requerida; V - autorizar o retorno dos autos à Sefipe/TCDF, para acompanhamento.

PROCESSO Nº 00600-00010079/2023-11-e - Representação nº 9/2023-G4P/ML, do Procurador do Ministério Público que à Corte, Marcos Felipe Pinheiro Lima, acerca de denúncia recebida sobre possíveis irregularidades em dispêndios da Companhia Imobiliária de Brasília - Terracap, para manutenção do Aeródromo Planalto Central, também conhecido como Aeródromo Botelho. DECISÃO Nº 4721/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento: a) do pedido de reexame de e-DOC 413FA8D6-e, interposto pelo Ministério Público junto à Corte - MPJTCDF, da lavra do Procurador Marcos Felipe Pinheiro Lima, conferindo efeito suspensivo ao item II da Decisão n.º 4.241/2023; b) da Informação n.º 214/2023-NUREC (e-DOC 927AD453-e); II - dar ciência desta decisão ao signatário do recurso em epígrafe, informando-lhe que o recurso ainda carece de análise de mérito, nos termos do art. 4º, § 2º, da Resolução n.º 183/2007-TCDF; III - autorizar o retorno dos autos ao Nurec/TCDF, para análise de mérito do pedido de reexame e adoção das demais providências cabíveis. O Conselheiro ANDRÉ CLEMENTE deixou de atuar nos autos, por força do art. 153, § 1º, do RI/TCDF.

PROCESSO Nº 00600-00010439/2023-77-e - Representação formulada por Parlamentar Distrital, versando sobre a suspensão do prazo de validade de concurso público durante o período de pandemia e requer a aplicação do entendimento constante da Decisão n.º 3.178/2023, proferida no Processo n.º 00600-00008737/2023-05-e, no âmbito do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal - CBMDF. DECISÃO Nº 4644/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - conhecer: a) da Representação (e-DOC 96A21A65-c, Peça nº 1), tendo em conta o preenchimento dos requisitos de admissibilidade previstos no art. 230 do RI/TCDF; b) da Informação n.º 72/2023 - GAB/SEFIPE (e-DOC 4B91D36A-e, Peça nº 4); c) do Parecer n.º 889/2023 - G1P/DA (e-DOC 57A0DC47-e, Peça nº 7); II - conceder o prazo de 10 (dez) dias à Secretaria de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal - Seplad/DF e ao Corpo de Bombeiro Militar do Distrito - CBMDF para que se manifestem acerca dos fatos expostos na representação em exame, nos termos do § 7º, do art. 230, do RI/TCDF; III - dar ciência desta decisão ao Deputado Distrital João Cardoso, signatário da representação em tela (OFÍCIO n.º 386/2023-GAB DEP JOÃO CARDOSO - e-DOC 96A21A65-c), informando-lhe que as futuras tramitações dos autos poderão ser acompanhadas mediante cadastramento no sistema TCDF Push ([www.tc.df.gov.br](http://www.tc.df.gov.br) - Espaço do Cidadão - Acompanhamento por e-mail); IV - autorizar: a) o encaminhamento de cópia da Representação (e-DOC 96A21A65-c, Peça nº 1) à Secretaria de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal - Seplad/DF e ao Corpo de Bombeiro Militar do Distrito - CBMDF, visando subsidiar suas manifestações; b) o retorno dos autos à Sefipe/TCDF, para as providências de praxe.

PROCESSO Nº 00600-00010594/2023-93-e - Edital do Pregão Eletrônico Internacional - PEI n.º 27/2023, mediante sistema de registro de preços, lançado pela Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF, cujo objeto é a futura e eventual aquisição de 3 (três) equipamentos de raio-x portáteis antibombas para o Esquadrão de Bombas do Batalhão de Operações Especiais da Polícia Militar do Distrito Federal - BOPE/PMDF, no mercado interno ou externo. DECISÃO Nº 4735/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento: a) do Ofício n.º 207/2023 - PMDF/DLF/SPL (e-DOC 79CB4A25-c) e documento anexo (e-DOC CED68B21-c); b) da Informação n.º 266/2023 - DIFLI (e-DOC 387B7AB7-e); II - considerar atendida a diligência constante do item III do Despacho Singular n.º 582/2023 - GCIM, referendado pela Decisão n.º 4.263/2023; III - dar ciência desta decisão à Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF e ao pregoeiro responsável pela condução do certame; IV - autorizar o retorno dos autos à Sespe/TCDF, para arquivamento dos autos, sem prejuízo de eventuais averiguações.

PROCESSO Nº 00600-00012381/2023-04-e - Representação, com pedido de medida cautelar, formulada pela empresa Daten Tecnologia Ltda., em face de suposta exigência restritiva constante do edital do Pregão Eletrônico n.º 11/2023, deflagrado pela Companhia Imobiliária de Brasília - Terracap, visando a aquisição, por Sistema de Registro de Preços - SRP, de 645 (seiscentos e quarenta e cinco) desktops completos e 7 (sete) notebooks, com suporte técnico e garantia on-site pelo período de 60 (sessenta) meses. DECISÃO Nº 4736/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento: a) do Ofício n.º 319/2023 - TERRACAP/PRESI/COINT/DIGER (e-DOC BC392C89-e) e dos anexos correspondentes (Peças n.ºs 21 e 23/28), encaminhados pela Companhia Imobiliária de Brasília - Terracap; b) da Informação n.º 69/2023-DIFTI (e-DOC 2EA920CA-e); c) do Parecer n.º 988/2023-G1P (e-DOC F4CDDCF4-e); II - considerar, no mérito, procedente a representação de e-DOC 4E50128D-e, formulada pela empresa Daten Tecnologia Ltda.; III - determinar à Terracap que reformule os itens 4.1.3, "f" e 4.2.3, "g" do Termo de Referência do Pregão Eletrônico n.º 11/2023, para incluir a possibilidade de fornecimento de equipamentos fabricados por empresas enquadradas na categoria contribuintes do padrão UEFI (Unified Extensible Firmware Interface); IV - revogar a medida cautelar inserida no item II do Despacho Singular n.º 570/2023 - GCIM, referendado mediante a Decisão n.º 4.121/2023, autorizando que a Companhia dê continuidade ao certame em epígrafe após o cumprimento do item III retro, observando o preconizado no art. 39, parágrafo único, da Lei n.º 13.303/2016; V - autorizar: a) o envio de cópia desta decisão e do relatório/voto do Relator à Terracap e à sociedade empresária representante, por intermédio de seu patrono; b) o retorno dos autos à Sespe/TCDF, para os devidos fins.

RELATADO(S) PELO CONSELHEIRO PAULO TADEU VALE DA SILVA

PROCESSO Nº 00600-00000356/2023-70-e - Solicitação de informações formulada pelo Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal - CBMDF, tendo em conta relatório encaminhado pelo Tribunal de Contas da União - TCU, no qual são evidenciadas possíveis irregularidades em concessões outorgadas pela Corporação, em especial a acumulação de pensão militar com vencimentos ou outros benefícios previdenciários. DECISÃO Nº 4630/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, que aderiu ao acréscimo apresentado pelo Revisor, Conselheiro ANDRÉ CLEMENTE, decidiu: I - esclarecer ao Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal que as ocorrências apontadas pelo Tribunal de Contas da União em sede de fiscalização devem ser objeto de manifestação e providências por parte da corporação, observando, em relação à eventual concessão já registrada pelo TCDF, que: 1) caso a inconsistência apontada pelo TCU implique na ilegalidade do ato, considerando elementos inequívocos que comprovam a insuficiência de requisitos, a acumulação ilegal de benefícios ou a inconformidade do fundamento legal submetido à apreciação desta Corte de Contas, o jurisdicionado deve encaminhar formalmente o caso para reanálise do TCDF, com vistas à eventual revisão do julgamento, observados os prazos estabelecidos pela Decisão nº 3770/21, proferida no julgamento do Processo TCDF nº 00600-00000146/2020-39-e;" 2)

caso a inconsistência apontada pelo TCU implique tão somente na alteração do valor do benefício, o jurisdicionado deve providenciar o ajuste necessário, mesmo após a eventual chance para a legalidade do ato, com prévia comunicação do fato e abertura de prazo para exercício do contraditório e da ampla defesa, se for o caso, podendo suspender o pagamento no caso de inércia do interessado ou do beneficiário; II – dar ciência desta decisão à Polícia Civil do Distrito Federal e à Polícia Militar do Distrito Federal; III – autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 00600-00004157/2023-31-e - Representação do Deputado Distrital Fábio Felix, apontando possível irregularidade no descumprimento de norma relativa a pagamento de adicionais de insalubridade e periculosidade a servidores do Sistema Socioeducativo do Distrito Federal. DECISÃO Nº 4648/2023 - O Tribunal, por maioria, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - ter por cumprida a Decisão nº 2073/2023; II - considerar parcialmente procedente a representação em apreço, tendo em conta que: 1) é inviável a concessão ampla e indiscriminada do adicional de insalubridade a todos os integrantes da Carreira Socioeducativa pela simples lotação em unidade específica, uma vez que a questão requer exame individualizado acerca do cumprimento, ou não, das condições estabelecidas na legislação; 2) houve por parte da Subsecretaria de Segurança e Saúde no Trabalho (SUBSAÚDE/SEPLAD) a elaboração do documento técnico necessário para constatação ou não das condições insalubres, em conformidade com Decreto nº 34.023/2012; 3) apesar do contido no subitem 2 (acima), a elaboração do documento técnico necessário para constatação ou não das condições insalubres parte de premissa que contraria o entendimento constante do item III subsequente; III – informar à Subsecretaria de Segurança e Saúde no Trabalho (SUBSAÚDE/SEPLAD) que, quando da análise de novos requerimentos visando à concessão de adicional de insalubridade, leve em consideração que o rol constante do Anexo 14 da Norma Regulamentadora (NR) n.º 15, aprovada pela Portaria nº 3.214, de 8 de julho de 1978, do Ministério do Trabalho, não possui caráter taxativo; IV – autorizar: 1) o encaminhamento de cópia do relatório/voto do Relator e desta decisão à SEJUS/DF e à SEPLAD/DF; 2) a ciência desta decisão ao autor da representação em análise, bem como aos representantes legais da Associação dos Especialistas do Sistema Socioeducativo do Distrito Federal – AESS/DF; 3) o arquivamento deste feito. Vencida a Conselheira ANILCÉIA MACHADO, que votou pelo acolhimento da instrução. Decidiu ainda, acolhendo manifestação do Conselheiro RENATO RAINHA, mandar publicar, em anexo à ata, o relatório/voto do Relator.

PROCESSO Nº 00600-00008620/2023-13-e - Consulta formulada pelo Comandante-Geral da Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF, mediante Ofício nº 282/2023 - PMDF/DGP/ATJ, sobre a possibilidade de a corporação flexibilizar a “cláusula de barreira” constante do subitem 9.4 do Edital nº 04/2023 – DGP/PMDF. DECISÃO Nº 4632/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, no que foi acompanhado pelo Revisor, Conselheiro ANDRÉ CLEMENTE, decidiu: I – não conhecer da consulta formulada pelo Comandante-Geral da Polícia Militar do Distrito Federal – PMDF, mediante Ofício nº 282/2023 - PMDF/DGP/ATJ (Peça nº 5), tendo em conta estar relacionada a caso concreto, nos termos do art. 265 do RI/TCDF, sem prejuízo de esclarecer que a alteração pretendida pode contrariar entendimentos do STF, a exemplo dos REs n.ºs 635739 e 1330817, do STJ, RMS 13578/MT, além de princípios que norteiam a Administração Pública; II – em atenção ao art. 265 do Regimento Interno do TCDF, in fine, (Res. 296/16), dar ciência desta decisão ao consulente; III – autorizar: a) o encaminhamento de cópia do relatório/voto do Relator, do Parecer n.º 675/2023 – G1P/DA e da Informação n.º 104/2023 à PMDF; b) o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 00600-00012298/2023-27-e - Edital do Pregão Eletrônico por SRP n.º 90/2023, lançado pelo Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal – DER/DF, cujo objeto é a formação de registro de preços para a aquisição de material permanente – caminhões basculantes, conforme especificações no Termo de Referência e anexos do Edital. DECISÃO Nº 4737/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento: a) da Informação nº 273/2023 – DIFLI (Peça nº 22); b) do Ofício nº 389/2023 – DER-DF/PRESI/ GABIN/ASSESP e documentos anexos (Peça nº 21, e-DOC D085EED8-e), em atenção ao Despacho Singular nº 131/2023 – GCPT, referendado pela Decisão nº 4.258/2023; II – considerar a medida proposta pelo Jurisdicionado suficiente para o atendimento do item II do Despacho Singular nº 131/2023-GCPT, referendado pela Decisão nº 4.258/2023, revogando a cautelar estabelecida no mesmo item; III – autorizar: a) a continuidade ao Pregão Eletrônico por SRP nº 90/2023, após a implementação da nova estimativa de preços, reabrindo o prazo inicialmente previsto nos termos do art. 21, § 4º, da Lei nº 8.666/93; b) o envio ao DER/DF e ao Pregoeiro responsável pela condução do certame de cópia desta decisão e do relatório/voto do Relator; c) o retorno dos autos à Secretaria de Fiscalização Especializada – SESPE, para arquivamento, sem prejuízo de averiguações futuras.

PROCESSO Nº 00600-00013067/2023-31-e - Representação, com pedido de medida cautelar, formulada pela empresa Vanerven Soluções em Tecnologia e Teletendimento Ltda. contra atos praticados pela Companhia Ambiental do Distrito Federal – Caesb no âmbito do Pregão Eletrônico nº 184/2023-Caesb, relativo à contratação de serviços de Contact Center, receptivo e ativo, com atendimento eletrônico e humano, por meio telefônico e digital, incluindo planejamento, desenvolvimento, integração, implantação e operação de plataforma de integração de multicanais e módulo de gestão de atendimento, utilizando modelo Omnichannel, destinados à Central de Relacionamento. DECISÃO Nº 4650/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento: a) do Ofício nº 156/2023 - CAESB/PR, bem como dos demais esclarecimentos prestados pela Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal – Caesb (Peças 38 e 47); b) da manifestação apresentada pela empresa BRB Serviços S.A. (Peças 40 a 44); c) dos documentos acostados às Peças 45 e 46, apresentados pelos representantes legais da representante, considerando-se regularizada a respectiva

representação no processo em apreço; d) da Informação nº 170/2023 – Segem/Digem2 (Peça 25); II – considerar: a) atendidas as diligências dispostas nos itens III, IV e V do Despacho Singular nº 139/2023-GCPT, referendado pela Decisão nº 274/2023; b) improcedente a representação em apreço (Peça 3), restando, por consequência, prejudicada a medida cautelar pleiteada; III – dar ciência do relatório/voto do Relator e desta decisão à Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal – Caesb, à sociedade empresária BRB Serviços S.A. – BRB e à representante, em nome de seus advogados identificados na exordial; IV – restituir os autos à Segem, para as devidas providências e posterior arquivamento.

PROCESSO Nº 00600-00013284/2023-21-e - Representação oferecida pelo Deputado Distrital João Cardoso acerca de possíveis irregularidades no Edital 01/2022 – ATUB, que regulamentou o concurso público para o provimento e para a formação de cadastro de reserva de Cargos de Auditor de Atividades Urbanas e Auditor Fiscal de Atividades Urbanas. DECISÃO Nº 4738/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – não conhecer da representação em apreço, ante o não preenchimento do pressuposto de admissibilidade previsto no art. 230, § 2º, inciso III, do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Distrito Federal; II – esclarecer às jurisdicionadas (DF LEGAL e SEPLAD/DF) que: 1) com fulcro na Lei nº 4.949/2012, especialmente o § 4º do art. 10 e o art. 16-A, poderão convocar, dentro do prazo de validade do certame, comprovada a necessidade do serviço público e a disponibilidade orçamentária e respeitada a ordem de classificação, novos candidatos para outro curso de formação; 2) na classificação final do certame deverá constar, além dos aprovados no curso de formação, a totalidade - com exceção daqueles que, devidamente convocados, não efetivaram a sua matrícula no curso de formação profissional - dos candidatos aprovados nas provas objetiva e discursiva, respeitadas, relativamente à prova discursiva, as “posições-limite” indicadas para cada uma das especialidades; III – dar ciência desta decisão ao representante; IV – autorizar o retorno dos autos à SEFIPE, para a adoção das providências de praxe. A Conselheira ANILCÉIA MACHADO deixou de atuar nos autos, por força do art. 153, § 1º, do RI/TCDF.

PROCESSO Nº 00600-00013518/2023-30-e - Contratações temporárias efetuadas pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal – SEE/DF, decorrentes do processo seletivo simplificado regulado pelo Edital nº 40/2018. DECISÃO Nº 4739/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento: 1) das fichas admissionais juntadas ao processo em apreço; 2) das seguintes contratações temporárias realizadas pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (SEE/DF), decorrentes do processo seletivo simplificado regulado pelo Edital nº 40/2018, publicado no DODF de 03.09.2018, Professor Substituto, especialidade Administração: Jussara Rodrigues Soares; Professor Substituto, especialidade Artes: Mary Leôni dos Santos Alves; Mirella Mileidy Assunção da Luz Castro e Rosângela Mary Delphino; Professor Substituto, especialidade Atividades: Almira Luza Nunes Pereira Silva, Ana Paula de Azevedo Mota, Barbara da Costa Pereira, Cristiana Queiroz Gonçalves, Dalila Jose Custodio, Daniela Sousa da Silva, Danielle Cadete Araujo do Nascimento, Drielle Barbosa dos Santos Oliveira, Eliane de Oliveira Soares, Eliene Vieira Gomes, Eslevia Barbosa de Sousa, Gláucia Pereira Menino, Graciela Mendes Sobreiro Souza, Islana Teixeira Coutinho, Janio Luiz Oliveira Cunha, Jaqueline Silva Sousa, Joao Victor Benevides Dias, Kelly Meneses de Matos, Kessiane Justiniano Padilha, Kleiciane Galvão de Oliveira, Laís Cristina de Sousa Monteiro, Leilyane Maciel de Souza, Lorena Christyane dos Santos Medeiros, Marlúcia da Conceição Mesquita, Moabe Reis Amorim, Natália Gomes de Lima, Natalia Moreira Naves, Nathália Barros Ramos, Nelcy Ferreira dos Santos, Niedja Soares Pereira, Nilce Malta Guimaraes, Nilda Chianca Romero, Nivaldo Araujo Domingos, Noeli Corsino Silva Brito, Odete Soares Guimaraes, Rafisa Nunes das Chagas, Rita de Cassia Ferreira de Souza, Thiago Rodrigues dos Passos, Wagner Rodrigues Costa e Wanessa Daiane Rosalvo Ferreira; Professor Substituto, especialidade Biologia: Dariane Isabel Dorneles Schneider e Matheus Chaves Nobre; Professor Substituto, especialidade LEM/Espanhol: Maria de Fatima Furtado; Professor Substituto, especialidade Música: Maria Angélica Gabaordi e Miriam Marques Recheticou; Professor Substituto, especialidade Química: Rafael Feitosa da Silva; II – autorizar o arquivamento dos autos em exame.

PROCESSO Nº 00600-00013805/2023-40-e - Edital do Pregão Eletrônico por SRP n.º 31/2023, lançado pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal – SEDET/DF, cujo objeto é o registro de preços para eventual aquisição de materiais para manutenção de bens imóveis/installações, para serem empregados em Projetos em andamento no âmbito da SEDET/DF. DECISÃO Nº 4629/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento: a) da Informação nº 268/2023 – DIFLI (Peça nº 9); b) do Edital de Pregão Eletrônico por SRP n.º 31/2023, lançado pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal – SEDET/DF (Peça nº 2, e-Doc 44AB2BBA-e), do e-mail com o link de acesso aos documentos do Processo SEI n.º 04012- 00003876/2022-16 (Peça nº 5, e-Doc 7ACA76D5-e) e da cópia dos referidos documentos, juntados à aba “Associados” do sistema e-TCDF, com a denominação “Arquivo do link de acesso direto – SEDET”, conforme Termo – DIFLI (Peça nº 6, e-Doc AC1CFCFA-e); III – autorizar: a) o envio de cópia desta decisão e do relatório/voto do Relator à SEDET/DF à pregoeira responsável pela condução do certame; b) o retorno dos autos à Secretaria de Fiscalização Especializada – SESPE, para arquivamento, sem prejuízo de futuras averiguações.

RELATADO(S) PELO CONSELHEIRO ANDRÉ CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA  
PROCESSO Nº 22964/2014-e - Representação nº 14/2013-DA, do Ministério Público junto à Corte - MPJTCDF, da lavra do Procurador Demóstenes Tres Albuquerque, sobre possíveis irregularidades no Contrato n.º 82/2013-SES/DF, celebrado entre a Secretaria de

Estado de Saúde do Distrito Federal – SES/DF e a empresa Disclinc Informática Ltda., atual Tasc Informática Ltda., para prestação de serviços de manutenção, suporte, implementação de novas funcionalidades, entre outras atividades, para o sistema Alphalinc. DECISÃO Nº 4633/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, no que foi acompanhado pela Revisora, Conselheira ANILCÉIA MACHADO, decidiu: I – tomar conhecimento: a) das alegações de defesa apresentadas pela empresa Tasc Informática Ltda. (fls. 157/226 do e-doc 80CF1230- e) para, no mérito, considerá-las improcedentes; b) dos pedidos de cópia integral dos autos formulados pela empresa Tasc Informática Ltda. (e-doc 0FF0DCFC e) e pelos Srs. José Carlos Esteves Francisco e Maurício Almeida Gameiro (e-doc AF5AA173-e); II – identificar, nos termos do art. 13, § 1º, da Lei Complementar n.º 1/94, a empresa Tasc Informática Ltda. para que, no prazo de 30 (trinta) dias, efetue e comprove o recolhimento do débito de R\$ 5.473.891,03 (calculado até 03.08.2021), que deverá ser atualizado na data de sua efetiva quitação, sob pena de julgamento irregular de suas contas, com fulcro no art. 17, inciso III, alínea “c”, do mesmo diploma legal, relativo ao sobrepreço apurado nos serviços prestados por meio Contrato n.º 82/2013-SES/DF; III – aplicar, com fulcro no art. 57, inciso II, da Lei Complementar n.º 1/94, c/c o art. 272, inciso II, do Regimento Interno do Tribunal e em atenção ao inciso II, alínea “b”, da Decisão n.º 5.589/18: a) ao Sr. Maurício Almeida Gameiro, a multa de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), em virtude da insuficiência da justificativa de preços que precedeu a celebração do Contrato n.º 82/2013-SES/DF, em violação ao disposto no art. 26, parágrafo único, inciso III, da Lei n.º 8.666/93; b) ao Sr. José Carlos Esteves Francisco, a multa de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), em virtude da insuficiência da justificativa de preços que precedeu a celebração do Contrato n.º 82/2013-SES/DF e do 1º Termo Aditivo do ajuste, em violação ao disposto no art. 26, parágrafo único, inciso III, da Lei n.º 8.666/93; IV – aprovar, expedir e mandar publicar os acórdãos apresentados pelo Relator; V – conceder à empresa Tasc Informática Ltda. e aos Srs. José Carlos Esteves Francisco e Maurício Almeida Gameiro, com fulcro no art. 5º, inciso XIV, XXXIII e LX da Constituição Federal, cópia integral do processo em apreço; VI – autorizar: a) a identificação por edital da empresa indicada no inciso II, com esteio no art. 23, inciso III, da Lei Complementar n.º 1/94, caso não seja possível localizar a responsável e/ou seus representantes legais; b) a notificação dos responsáveis indicados no inciso III para que, no prazo de 30 (trinta) dias, recolham as multas aplicadas, autorizando, desde já, a adoção das medidas previstas no art. 29 da Lei Complementar n.º 1/94 em caso de ausência de recolhimento no prazo estipulado; c) o encaminhamento dos autos à Sala de Atendimento ao Público, para atendimento, em conformidade com o inciso V, dos pedidos de cópia constantes do inciso I, alínea “b”, devendo, posteriormente, serem remetidos à Secretaria de Contas, para a adoção das providências cabíveis. O Conselheiro MANOEL DE ANDRADE deixou de atuar nos autos, por força do art. 153, § 1º, do RI/TCDF.

PROCESSO Nº 28791/2016-e - Representações, com pedido de cautelar, oferecidas pelo Sindicato dos Servidores Integrantes da Carreira de Fiscalização de Atividades Urbanas do Distrito Federal – Sindafis e por servidores da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal – SES/DF, acerca de possível irregularidade no cancelamento do adicional de insalubridade para os ocupantes do cargo de Auditor de Atividades Urbanas, especialidade Vigilância Sanitária. DECISÃO Nº 4741/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento dos Ofícios nºs 101 e 301/2023- MPC/PG (e-DOCs D0E1E74F-e e 9EAEDF3C-e) e da respectiva documentação encaminhada pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF, em cumprimento às alíneas “a” e “b”, da Decisão TCDF nº 5345/2020; II – considerar, em relação ao inciso IV da Decisão n.º 5.345/20: a) atendida a alínea “a”; b) não atendida a alínea “b”; III – determinar à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal que, no prazo de 30 (trinta) dias: a) adote providências para o efetivo cumprimento da alínea “b” do inciso IV da Decisão n.º 5.345/20, encaminhando a esta Corte a documentação comprobatória das medidas adotadas, inclusive informando aquelas tendentes a eventual ressarcimento ao erário, no caso de identificação de LTCATs que não justificam o pagamento do adicional de insalubridade aos servidores que percebem essa verba indenizatória; b) esclareça o desfecho do Processo SEI n.º 00410-00002975/2018-97, em que teria sido tratada a análise dos LTCATs elaborados em 2018, bem como disponibilize ao Tribunal um link de acesso integral aos autos; c) identifique e informe ao Tribunal os dados funcionais do(s) responsável(is) pela manutenção do pagamento indevido decorrente do descumprimento do inciso IV, alínea “b”, da Decisão n.º 5.345/20; III – alertar o titular da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF de que o descumprimento injustificado de deliberação desta Corte poderá ensejar a aplicação da penalidade prevista no art. 57, incisos IV e VII, da Lei Complementar n.º 01/94; IV – autorizar: a) o envio ao Ministério Público junto a este Tribunal e à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal de cópia da Informação n.º 30/2023-2º DIFIPE, do Parecer n.º 571/2023-G4P/ML, do relatório/voto do Relator e desta decisão, para conhecimento e/ou subsidiar o atendimento das diligências acima; b) o retorno dos autos à Secretaria de Fiscalização de Pessoal, para adoção das providências de praxe. O Conselheiro RENATO RAINHA e a Conselheira ANILCÉIA MACHADO deixaram de atuar nos autos, por força do art. 153, § 1º, do RI/TCDF.

PROCESSO Nº 10098/2019-e - Tomada de contas especial - TCE instaurada pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal – SES/DF, para apurar possíveis prejuízos decorrentes da omissão no dever de prestar contas e da ausência de comprovação integral da aplicação dos recursos públicos repassados para execução do Contrato de Gestão nº 01/09-SES/DF, no período de atuação do interventor designado pelo Decreto nº 32.430/10, para administração do Hospital Regional de Santa Maria – HRSM. DECISÃO Nº 4742/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento: a) dos Embargos de Declaração opostos

pelo Sr. Evandro Oliveira da Silva (e-doc IF7529AD-e), para, no mérito, acolhê-lo ante a presença de obscuridade, omissão ou contradição na Decisão n.º 2.768/23 (e-doc 559B9E18-e); b) dos Embargos de Declaração opostos pelo Sr. Humberto Cal Almeida (e-doc 24CB0849-e), para, no mérito, rejeitá-los, ante a ausência de obscuridade, omissão ou contradição na Decisão n.º 2.768/23 (e-doc 559B9E18-e); c) da manifestação apresentada pela administradora judicial da Real Sociedade Espanhola de Beneficência (e-doc 62C78F80-e e anexos), cujo teor deverá ser apreciado, oportunamente, em sede Recursal; II – em consequência do inciso I, alínea “a” supra indicado, excluir o Sr. Evandro Oliveira da Silva do rol de responsáveis da tomada de contas especial em apreço, tornando sem efeito, no que tange ao recorrente, os incisos II, alínea “a”, e IV da Decisão n.º 2.768/23 – dar ciência desta decisão aos embargantes e a Assistjtd - Consultoria em Reestruturação Empresarial Ltda.; IV – autorizar: a) o retorno dos autos à Secretaria de Contas - Secont, para adoção das providências pertinentes; b) em seguida, o envio do feito ao Núcleo de Recursos - Nurec, com vistas ao exame de admissibilidade da manifestação da administradora judicial da Organização Social Real Sociedade Espanhola de Beneficência (e-doc 62C78F80-e e anexos); c) posteriormente, o encaminhamento dos autos à Presidência, para designação de Relator Recursal.

PROCESSO Nº 00600-00005799/2021-95-e - Tomada de contas especial - TCE instaurada por determinação da Decisão nº 2.264/17, para quantificar possível dano e identificar os responsáveis, em decorrência da ilegalidade apontada na celebração do Contrato nº 7/2015-Detran/DF, celebrado entre o Departamento de Trânsito do Distrito Federal - Detran/DF e a empresa WR Comercial de Alimentos e Serviços Ltda. ME. DECISÃO Nº 4631/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, no que foi acompanhado pelo Revisor, Conselheiro-Substituto VINÍCIUS FRAGOSO (atuando nos termos do art. 98, § 9º, do RI/TCDF), decidiu: I – tomar conhecimento: a) das alegações de defesa apresentadas pela empresa WR Comercial de alimentos e serviços Ltda. (e-DOC 6B1BA468-e) para, no mérito, considerá-las improcedentes; b) das razões de justificativa apresentadas pelos Srs. Jayme Amorim de Souza (Diretor-Geral, no período de 29.01.2015 a 09.12.2016), Carlos Alberto Costa de Lima (Chefe do Núcleo de Manutenção de Veículos e Transporte e Executor do Contrato, no período de 09.12.2013 a 16.07.2019) e pela Srª. Kleybe Alves da Silva (Diretora de Administração-Geral no período de 29.01.2015 a 04.01.2019) (e-DOCs 373E56DC-c, 6FB5D6D2-e e 576857AC-c, respectivamente), para, no mérito, considerá-las improcedentes; c) das razões de justificativa dos Srs. Silvain Barbosa Fonseca Filho (Diretor-Geral, no período de 09.12.2016 a 04.01.2019), Régis Otávio Ramos de Lima (Chefe Substituto da Unidade de Controle Interno, no período de 07 a 16.12.2016) e Alcindo Vieira Junior (Chefe da Procuradoria Jurídica, no período de 29.01.2015 a 29.07.2016) (e-DOCs 03B0F90B-c, 7115A7E-c e ID97997F-c, respectivamente), para, no mérito, considerá-las procedentes; II – considerar, nos termos do art. 13, § 3º, da Lei Complementar n.º 01/94, revel a Srª. Vera Lúcia Santana Araújo (Chefe da Procuradoria Jurídica, no período de 29.07.2016 a 04.01.2019); III – julgar, nos termos do art. 17, inciso I, da Lei Complementar n.º 01/94, regulares as contas dos responsáveis nominados nos incisos I, alínea “c”, e II retro transcrito; IV – julgar, nos termos do art. 17, inciso III, alíneas “b” e “c”, da Lei Complementar n.º 01/94, irregulares, sem imputação de débito, as contas dos responsáveis nominados no inciso I, alínea “b”, aplicando-lhes, com exceção do Sr. Jayme Amorim de Souza, multa de R\$ 1.739,12 (mil setecentos e trinta e nove reais e doze centavos), com fulcro no art. 20, parágrafo único, da Lei Complementar n.º 01/94; V – identificar, nos termos do art. 13, § 1º, c/c o art. 23, parágrafo único, da Lei Complementar n.º 01/94, a empresa WR Comercial de Alimentos e Serviços Ltda. - ME, para que, no prazo de 30 (trinta) dias, efetue e comprove o recolhimento do débito de R\$ 769.422,41 (valor original), que deverá ser atualizado na data de sua efetiva quitação, nos termos da Lei Complementar n.º 435/01, sob pena de julgamento irregular de suas contas, com base no art. 17, inciso III, alínea “d”, da Lei Complementar n.º 01/94; VI – aprovar, expedir e mandar publicar os acórdãos apresentados pelo Relator; VII – autorizar o retorno dos autos à Secretaria de Contas, para as providências pertinentes.

PROCESSO Nº 00600-00012458/2021-76-e - Representação nº 81/2021-G2P, da Procuradora do Ministério Público junto à Corte - MPJTCDF, CLÁUDIA FERNANDA DE OLIVEIRA PEREIRA, acerca de possível irregularidade na dispensação da Fórmula KetoCal 4:1 no âmbito do Programa de Terapia Nutricional Enteral Domiciliar, ocorrida na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF. DECISÃO Nº 4649/2023 - Após a apresentação do voto do Relator, a Conselheira ANILCÉIA MACHADO pediu vista do processo, ficando adiada a continuidade do julgamento da matéria nele contida.

PROCESSO Nº 00600-00000309/2022-45-e - Tomada de contas especial - TCE instaurada, em atenção à Decisão n.º 1.791/21-CRR, para apurar responsabilidades referentes ao possível prejuízo decorrente da não aplicação da multa objeto da cláusula 14.1.II do Contrato n.º 20/2007-SES/DF, conforme recomendação exarada, à época, pela então Secretaria de Estado da Transparência e Controle do Distrito Federal. DECISÃO Nº 4743/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento: a) do Relatório SEI-GDF n.º 7/2021-SES/CONT/USCOR/DITCE/11°CPTCE (e-doc 4D594ADE-e), resultante da apuração realizada em atendimento à determinação de que trata o inciso II-b da Decisão nº 1.791/21; b) do Relatório de Auditoria n.º 44/2021- CGDF/SUBCI/COPTC/DATCE e do Certificado de Auditoria n.º 44/2021-CGDF/SUBCI/COPTC/DATCE (fl. 5 do e-doc 3277C2F7-e); c) do Ofício n.º 77/2023-SESGAV (e-doc DDA89CA3-c); d) dos documentos acostados ao Processo n.º 0060-002469/2012 (e-doc 8EA66511-e), associado aos autos em exame; e) da Carta n.º 69/2020 – DFACC/SUAG/SES-DF e do Ofício n.º 936/2022 (fls. 155 e 158 do e-doc 8EA66511-e); f) do Ofício n.º 159/2023-SES/SUAG/DFACC/GSIE (fls. 168 e 169 do e-doc 8EA66511-e), do Relatório de Ocorrências Administrativas e do Lançamento Administrativo (fls. 172 e 173,

respectivamente, do e-doc 8EA66511-e; II – considerar: a) satisfatoriamente cumpridas as determinações constantes do Despacho Singular n.º 241/22-GCAC; b) encerrada a tomada de contas especial objeto dos autos em exame, tendo em vista a adoção dos procedimentos de aplicação de multa à empresa contratada, restando configurada a ausência de prejuízo ao erário, com fulcro no art. 59, inciso III, da Instrução Normativa TCDF n.º 3/2021, de 15 de dezembro de 2021; III – autorizar o encaminhamento de cópia desta decisão, assim como do relatório/voto do Relator, à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF e o retorno dos autos à Secretaria de Contas, para as providências pertinentes e posterior arquivamento.

PROCESSO Nº 00600-00001827/2023-67-e - Representação, com pedido cautelar, formulada pela empresa FCB Transportes Logística e Serviços Gerais Ltda., acerca de possíveis irregularidades no Pregão Eletrônico SRP n.º 11/22, promovido pela Defensoria Pública do Distrito Federal - DPDF, para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de caminhão, tipo cavalo mecânico (trucado), incluindo motorista e serviços de logística, sob demanda, para o acoplamento e transporte de unidades móveis de atendimento da DPDF, constituídas por semirreboques adaptados. DECISÃO Nº 4744/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento: a) do Ofício n.º 141/2023 – DPDF/DPG (e-doc 05D65CB2-c); b) da manifestação da pregoeira (e-doc 221B122D-c); c) do Processo SEI 00401-00179362022-80; II – considerar cumpridos os incisos III e IV. a da Decisão nº 49/23 (e-doc 9AF61A0B-c); III – considerar, no mérito, improcedente a representação protocolada pela empresa FCB Transportes Logística e Serviços Gerais Ltda. (e-doc 88274C64-e e anexos); IV – dar ciência da representação, do relatório/voto do Relator e desta decisão à Defensoria Pública do Distrito Federal - DPDF, à pregoeira responsável pela condução do Pregão Eletrônico SRP n.º 11/22 e às empresas JCP Andrade Transportes Eireli e FCB Transportes Logística e Serviços Gerais Ltda.; V – autorizar o retorno dos autos à Secretaria de Fiscalização de Gestão Pública, Infraestrutura e Mobilidade - Segem, para as providências de sua alçada e posterior arquivamento.

PROCESSO Nº 00600-00006673/2023-08-e - Contratações temporárias realizadas pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEE/DF, decorrentes de aprovação no processo seletivo simplificado regulado pelo Edital n.º 1/14. DECISÃO Nº 4745/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento: a) das fichas admissionais juntadas ao processo em apreço; b) das seguintes contratações temporárias realizadas pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEE/DF, decorrentes do Processo seletivo simplificado regulado pelo Edital n.º 1/14, publicado no DODF de 16.05.2014, Professor - Área 1, especialidade Filosofia: Marcos Andre Almeida Rodrigues, Marcos Oliveira Freire e Raianny Pereira de Rezende; Professor - Área 1, especialidade Física: Guilherme Bastos Pinheiro; Professor - Área 1, especialidade História: Carolina Hipólito Gonçalves Dantas, Ellen Grazielle de Sousa Didi, José Roberto Azevedo da Silva, Laís Manoela do Nascimento, Lucinda Alves de Melo Bueno, Selma Anselmo de Carvalho, Vanessa Maria Millar Glasherster e Ylian Augusto Cesar Thediga Pires de Miranda; Professor - Área 1, especialidade LEM/Espanhol: Maria das Graças Melo; Professor - Área 1, especialidade LEM/Francês: Kerye Joyce Araújo da Conceição; Professor - Área 1, especialidade LEM/Inglês: Abel de Oliveira Fernandes Junior, Adonai Anderson da Silva Melo, Alexandre Silveira Rocha, Ana Vivianne Rodrigues Leal, Cyntia da Silva Secchin, Iêda Soares Pinto, Karla Patricia Amaral, Sara Farias de Oliveira, Suelen Cristina Araújo de Oliveira, Suzana Sousa Fonseca de Alencar, Williams Rodrigues Leoni e Winter Duarte; Professor - Área 1, especialidade Língua Portuguesa: Anacy Pompeu Taques Lehmkuhl, Andreza Silva Xavier, Carla de Aquino Cunha, Deusilene Duarte Martins, Fabiane Damasceno Leite Pinto, Francisco Emílio Alves Pereira, Ivanice Rodrigues de Aquino Santos, Loyanne Ferreira Alves, Martha Maria Borba Lins da Silva, Monica Dias Florencio, Priscilla Mattos Teles e Renata Madeira Marques Sales; Professor - Área 1, especialidade Sociologia: Natasha Ramos Reis da Fonseca; Professor - Área 2, especialidade Atividades - Deficiência Intelectual/Mental: Sara Sousa Dias Vasconcelos; Professor - Área 2, especialidade Atividades – Ensino Regular: Maria da Conceicao Alvares de Castro, Raimunda Jaciara Fernandes Rousseau e Raphael Silva dos Santos Silveira; II – autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 00600-00006688/2023-68-e - Contratações temporárias realizadas pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEE/DF, decorrentes de aprovação no processo seletivo simplificado, regulado pelo Edital n.º 1/14. DECISÃO Nº 4746/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento: a) das fichas admissionais juntadas ao processo em apreço; b) das seguintes contratações temporárias, no cargo de Professor Substituto, realizadas pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEE/DF, decorrentes de aprovação no processo seletivo simplificado, regulado pelo Edital n.º 1/14, publicado no DODF de 16.05.2014, Professor - Área 1, especialidade Biologia: Vânia Moreira de Freitas; Professor - Área 1, especialidade Ciências Naturais: Mercia Ferreira Pereira Gurgel; Professor - Área 1, especialidade Educação Física: David Leonardo da Silva de Andrade Teixeira e Juliano Meneses Penha; Professor - Área 1, especialidade Educação Física - Educação Especial: Amanda Cortez de Castro; Professor - Área 1, especialidade Filosofia: Maria Aparecida Silva Marambaia e Natan Schritter Costa; Professor - Área 1, especialidade Geografia: Glauciene dos Santos Dantas Carvalho, Maria de Fatima Cruz Azevedo e Maria do Carmo Dias Souza; Professor - Área 1, especialidade História: Maria do Carmo Soares de Souza; Professor - Área 1, especialidade Língua Portuguesa: Anacy Pompeu Taques Lehmkuhl e Ivanice Rodrigues de Aquino; Professor - Área 1, especialidade Matemática: Alessandro Rodrigues da Silva, Maria Noilde de Sousa Guimaraes e Marilene Martins de Souza; Professor - Área 1, especialidade Sociologia: Marianna Mialski Ferreira Porto Garcia; Professor - Área 2, especialidade Atividades -

Deficiência Intelectual/Mental: Maria Helena Souza Andrade; Professor - Área 2, especialidade Atividades - Ensino Regular: Maria de Fátima Alexandre, Maria Grazielle Assencio da Silva, Maria Ribamar Furtado Santos, Mariangela Borges Assis Ribeiro, Marilda Alves Viana dos Santos, Marília Caroline Vieira Campos, Marinei Franco de Assis, Marina da Silva Nogueira dos Santos, Maristela Pereira Leal, Marlene Moreira dos Santos, Marta Gomes dos Anjos, Miriam Gomes Bomfim, Nilva Aparecida Santana Roriz e Sylvania Martins Souto Costa; II – autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 00600-00006715/2023-01-e - Contratações temporárias realizadas pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, decorrentes de aprovação no processo seletivo simplificado regulado pelo Edital n.º 28/16. DECISÃO Nº 4747/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento: a) das fichas admissionais juntadas ao processo em apreço; b) das seguintes contratações temporárias, no cargo de Professor Substituto, realizadas pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, decorrentes de aprovação no processo seletivo simplificado regulado pelo Edital n.º 28/16, publicado no DODF de 01.12.2016, Professor Substituto, especialidade Artes: Luciana Maria Nunes de Santana e Niteil Fernandes Rosa de Paula; Professor Substituto, especialidade Atividades: Agnaldo Francisco da Silva, Aline de Queiroz Lopes de Albuquerque, Cristiane Lilian Ferreira Costa Moraes, Elizangela Guimaraes de Melo, Grazielle Lidia Gomes de Sousa, Luciane Antunes Paz, Ludiany Mendes Angelin, Marcia Maria Sarmiento Torres Vital e Tamara Santana Vieira; Professor Substituto, especialidade Ciências Naturais: Cleonice Caetano, Dilmar Muniz Teles Brandao, Elves Santos Salgado, Felipe de Melo Andre, Ieda Zapparoli Martins, Luiza Marques Lanca Gomes e Mariana Leal Pires; Professor Substituto, especialidade Educação Física: Elder de Araujo Passos, Pedro Henrique Mesquita de Souza, Tatiana Vieira Tavares, Thais de Sousa Dantas Monteiro e Wellington de Souza Custodio; Professor Substituto, especialidade Física: Rudy de Almeida Bezerra; Professor Substituto, especialidade Geografia: Eduardo dos Santos Bispo, Jaqueline de Souza Candido Moreira, Kriscylla Rodrigues Giuberti e Sergio Fernandes Cruz; Professor Substituto, especialidade História: Deusdedit Andrade da Silva Neto e Leonardo Xavier Oliveira; Professor Substituto, especialidade Língua Portuguesa: Celia Denise de Oliveira Andrade, Eliane Rodrigues Dourado, Eliete Rodrigues de Alvarenga, Elisangela do Nascimento e Priscilla Barrense Borges de Sousa Santos; Professor Substituto, especialidade Matemática: Aparecida Pereira Damasceno, Douglas Carlos Nunes da Silva, Eduardo Humberto Dias Matos, Maria Noilde de Sousa Guimaraes e Ulysses Orlando Junior; II – autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 00600-00007083/2023-94-e - Contratações temporárias realizadas pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEE/DF, decorrentes de aprovação no processo seletivo simplificado, regulado pelo Edital n.º 27/21. DECISÃO Nº 4748/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento: a) das fichas admissionais juntadas ao processo em apreço; b) das seguintes contratações temporárias, no cargo de Professor Substituto, realizadas pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEE/DF, decorrentes de aprovação no processo seletivo simplificado, regulado pelo Edital n.º 27/21, publicado no DODF de 22.09.2021 – Edição Extra A, Professor Substituto, especialidade Artes: Bruno Batista Ribeiro e Thymee Guedes da Silva Figueira; Professor Substituto, especialidade Atividades: Ana Paula Sousa dos Santos, Anna Carolina Lisboa Teixeira, Danielle de Medeiros Carvalho Mota, Ester Correia Paiva, Euzá Soares Gonçalves, Francisca Shirley Silva Cavalcante, Itana Domingas de Jesus Carvalho, Jessica Silva de Oliveira, Johny Silva Passos, José Carlos Alves de Sousa, Josué Rodrigues de Vasconcelos, Julliana Kutchenski Oliveira, Karina de Paula Pereira Silva, Kerheim Nataly Amarante da Silva, Lara Silva Pinheiro, Lauro Condrian dos Santos, Lourdes Ferreira Bonfim, Maria Izonia da Costa, Rayanne Dias Gois Rodrigues, Rosinéia Rodrigues de Carvalho, Ruthe da Silva Câmara, Silvirene da Silva Macêdo e Tainan Marcia Souza da Silva Martins; Professor Substituto, especialidade Biologia: Edvaldo Ferreira da Silva Júnior e Pedro Guilherme Alves Rodrigues; Professor Substituto, especialidade Ciências Naturais: Dominique Barros da Costa, Emilly Martins de Araújo e Fernanda Dantas Dorta; Professor Substituto, especialidade Filosofia: Marina Lins Marques Pereira; Professor Substituto, especialidade História: Andrey Soares Pinto; Professor Substituto, especialidade LEM/Inglês: Alexandre Lopes Silva; Professor Substituto, especialidade Matemática: Flávio Henrique Vilela da Silva, Isabella Maciel Torres, Mariana Pereira Schultz e Sandra Divina Matos; Professor Substituto, especialidade Química: Caio Cesar Coradi Moreira e Renan Duarte Cursino; II – autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 00600-00007159/2023-81-e - Contratações temporárias realizadas pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEE/DF, decorrentes de aprovação no processo seletivo simplificado, regulado pelo Edital n.º 27/21. DECISÃO Nº 4749/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento: a) das fichas admissionais juntadas ao processo em apreço; b) das seguintes contratações temporárias, no cargo de Professor Substituto, realizadas pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, decorrentes do processo seletivo simplificado, regulado pelo Edital n.º 27/21, publicado no DODF de 22.09.2021, Professor Substituto, especialidade Artes: João Pedro de Jesus Campos e Valeria da Gloria Freire; Professor Substituto, especialidade Atividades: Ailim Oliveira Braz Silva, Amanda Gonçalves Vieira, Cristina Pereira da Silva, Elma Augusta da Silva, Fabiola Baptista de Araujo Prado, Flaviane Alves Sousa, Giovana Costa Ribeiro, Ilca Colona dos Santos Viana, Jessica Reis Evangelista, Kelly Cristina Amador da Silva, Larissa Soares Nogueira, Mariana Barboza de Albuquerque, Patricia Alves de Lima, Patricia Felix Farias, Tiago Pedrosa de Oliveira e Vanderlice Vieira de Souza Oliveira; Professor Substituto, especialidade Educação Física: Adriane Alves da Silva Carvalho, Bruno Leandro de Lima Lopes, Laiyne Maria Dourado Andrade, Mirian Inacio de Oliveira e

Rebeca Silva Araujo; Professor Substituto, especialidade Geografia: Vania Barbosa Ribeiro; Professor Substituto, especialidade História: Mateus Francisco Ferreira Borges; Professor Substituto, especialidade LEM/Espanhol: Roberta Aparecida do Nascimento Peres; Professor Substituto, especialidade LEM/Inglês: Paula Regina Vieira Lopes da Costa; Professor Substituto, especialidade Língua Portuguesa: Alan Saraiva de Sousa, Cinthia Cristina Ferreira de Aguiar, Fabiana de Souza Brito, Jumara Anunciação dos Santos de Oliveira e Thiago Moreira Dutra; Professor Substituto, especialidade Matemática: Ana Luiza Feitosa Rodrigues, Bruno Luiz Rocha de Oliveira, Marcio Lima do Nascimento e Nirvana Araujo da Silva; Professor Substituto, especialidade Química: Fabio Antonio Nunes Santos Miquetti e Silvio Roberto Rodrigues Junior; II – autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 00600-00007265/2023-65-e - Inclusões para a graduação de Soldado Policial Militar Combatente, realizadas pela Polícia Militar do Distrito Federal-PMDF, decorrentes de aprovação no concurso público regulado pelo Edital n.º 21/2018 – DGP/PMDF. DECISÃO Nº 4750/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento das fichas admissionais juntadas ao processo em apreço; II – considerar legais, para fins de registro, em atendimento ao art. 78, inciso III da Lei Orgânica do Distrito Federal - LODF, as seguintes inclusões na graduação de Soldado Policial Militar Combatente, realizadas pela Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF, decorrentes de aprovação no concurso público regulado pelo Edital n.º 21/2018 – DGP/PMDF, publicado no DODF de 26.01.2018: Adriel Assuncao Nunes, Alan Klinsmann Sousa Ferreira, Bruno Guedes Tocantins Garcia, Bruno Vilela da Silva, Carlos Augusto Paglia Duran, Cleriston Monteiro Barbosa, Daniel Kesly da Costa de Sousa, Danilo Marcos Ferraz de Moraes, Denis William Sales Ferreira, Edvarde Mateus Lima Ornelas, Fabio Neris Pereira, Gabriel Valentim de Oliveira Silva, Genesio Alysson Belchior Pinto, Jairo Vinicius Ponte Loiola, Jehudiel Alves Ventura de Moura, Jhon Wesley de Alcantara Sousa, Joao Vitor Oliveira de Moraes, José Ricardo Silva da Fonseca, Leonardo de Mesquita Sviech, Leonardo Patrocínio Veras, Luciano Farah Veiga Mohammad, Matheus Lucas de Oliveira, Merick Weiller Rocha Soares, Rafael Soares da Silva, Rafael Vaz Teixeira Mazochi, Raquel Beatriz Silva do Nascimento, Reynaldo Monteiro de Queiroz, Thiago Queiroz Santos, Tiago Rodrigues Ferreira e Wellington de Jesus Alves; III – autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 00600-00007464/2023-73-e - Admissões realizadas pela Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF, decorrentes da aprovação no concurso público regulado pelo Edital n.º 22/18. DECISÃO Nº 4751/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento das fichas admissionais juntadas ao processo em apreço; II – considerar legais, para fins de registro, em atendimento ao art. 78, inciso III da Lei Orgânica do Distrito Federal, as seguintes inclusões, realizadas pela Polícia Militar do Distrito Federal, decorrentes de aprovação no concurso público regulado pelo Edital n.º 22/18, publicado no DODF de 26.01.2018, Soldado Policial Militar Especialista Corneteiro: Alexandre de Sousa de Queiroz, André Guilherme Martins Soares, Cassio Vieira Rezende, Daniel Moraes Lima, Davi Elias Rodrigues Silva, Gabriel Soares Miranda, Gesiel Freitas de Sousa Carvalho, Jefferson Vieira de Brito, Joao Paulo Soares Meireles, Joao Vitor da Silva Almeida, Kaio Graco Arrais Guida Modesto, Lucas Magalhaes Morais, Marina dos Santos Monteiro, Maxell Costa Barbosa, Melquisedeque Gomes de Morais, Paulo Roberto Marculino de Souza, Renan Victor Cavalcante da Mata, Roman Jose Lopes, Vinicius Felipe Marques e Wallace Araujo dos Santos; Soldado Policial Militar Especialista Músico, Especialidade Clarineta Bb/Clarones Bb e Eb: Adylson Martins de Abreu e David Angelo Sodre; Soldado Policial Militar Especialista Músico, Especialidade Saxofone: Duillyam Santos Goncalves e Roberto Oseias dos Santos de Araújo; Soldado Policial Militar Especialista Músico, Especialidade Trombone Tenor/Trombone Baixo: Daniel de Sousa Araújo, Erik Robert de Sousa Oliveira e Francis Johnatan de Sousa Marquez; Soldado Policial Militar Especialista Músico, Especialidade Trompa F: Harmon Cesar Romero; Soldado Policial Militar Especialista Músico, Especialidade Trompete Bb: Wellington de Carvalho; III – autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 00600-00007646/2023-44-e - Complementação de pensão civil instituída por PAULO NERY DA COSTA - SEEC/DF. DECISÃO Nº 4752/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar tacitamente registrada a concessão em exame, por força da tese de Repercussão Geral n.º 445 julgada pelo Supremo Tribunal Federal e conforme parâmetros delineados na Decisão n.º 3.770/21, proferida no Processo n.º 0600-00000146/2020-39, ressalvando que a regularidade das parcelas do título de pensão será verificada na forma do item I da Decisão n.º 77/2007, adotada no Processo n.º 24.185/07; II – autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 00600-00008364/2023-64-e - Admissões realizadas pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF, decorrentes de aprovação no concurso público regulado pelo Edital n.º 1/2014-SEAP/SES-NM. DECISÃO Nº 4753/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento: a) das fichas admissionais juntadas ao processo em apreço; b) das admissões no cargo de Técnico em Saúde, especialidade Técnico em Enfermagem, realizadas pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF, decorrentes de aprovação no concurso público regulado pelo Edital n.º 1/2014-SEAP/SES-NM, publicado no DODF de 30.05.2014 e dos posteriores desligamentos dos ex-servidores: Moacir Pereira dos Santos Júnior, Amanda Alves Borges e Nilza de Souza Fernandes da Silva; II – considerar tacitamente registradas, consoante o Tema de Repercussão Geral 445, julgado pelo Supremo Tribunal Federal, e conforme parâmetros delineados na Decisão n.º 3.770/21, proferida no Processo n.º 0600-00000146/2020-39, as seguintes admissões, no cargo de Técnico em Saúde, especialidade Técnico em Enfermagem,

realizadas pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF, decorrentes de aprovação no concurso público regulado pelo Edital n.º 1/2014-SEAP/SES-NM, publicado no DODF de 30.05.2014: Abílio Ferraz Arraes, Agnaldo Cabedo Ribeiro, Catharina Miranda Ferreira, Felipe Amorim Tavares Favilla, Jaqueline Evangelista Antunes, Jaqueline Pereira Barreto de Oliveira Martins e Natoniel Alves da Silva; III – determinar à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal que: a) notifique os servidores a seguir listados para que, no prazo de 60 (sessenta) dias, apresentem informações acerca das escalas de trabalho cumpridas nos cargos acumulados, de forma que se possa verificar a legalidade das acumulações e a compatibilidade de horários entre as jornadas de trabalho, adotando, desde já, caso necessário, as medidas para adequar as admissões ao que prescreve o art. 37, inciso XVI, alínea "b", da Constituição Federal, inclusive quanto ao repouso semanal remunerado, sob pena de o Tribunal considerar ilegais as respectivas admissões: Abílio Ferraz Arraes (acumula posto de 3º Sargento nas Forças Armadas a contar de 01.08.2016); Jaqueline Evangelista Antunes (acumula o cargo de Enfermeiro no Fundo Municipal de Saúde/GO a contar de 04.06.2021); Jaqueline Pereira Barreto de Oliveira Martins (acumula o cargo de Enfermeiro na Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - EBSERH a contar de 03.06.2019); Natoniel Alves da Silva (acumula o cargo de Técnico de Enfermagem na Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - EBSERH a contar de 01.07.2019); b) no mesmo prazo, encaminhe as informações requeridas ao Tribunal e à Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal, indicando as providências adotadas; IV – determinar à Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal que, no prazo de 60 (sessenta) dias, manifeste-se acerca das referidas acumulações, inclusive quanto à compatibilidade de horários, nos termos do Parecer Jurídico n.º 102/2023-PGCONS/PGDF/2023 – PGDF/PGCONS, da Procuradoria-Geral do Distrito Federal; V – autorizar o retorno dos autos à Secretaria de Fiscalização de Pessoal - Sefipe, para as providências cabíveis.

PROCESSO Nº 00600-00009206/2023-21-e - Admissões realizadas pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF, decorrentes da aprovação no concurso público regulado pelo Edital n.º 1/2014- SEAP/SES-NM. DECISÃO Nº 4754/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento: a) das fichas admissionais juntadas ao processo em apreço; b) da admissão de Paluzza Oliveira Santos no cargo de Técnico em Saúde, especialidade Técnico em Enfermagem, realizada pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, decorrente de aprovação no concurso público regulado pelo Edital n.º 1/2014- SEAP/SES-NM, publicado no DODF de 30.05.2014, e do posterior desligamento da ex-servidora; II – considerar tacitamente registradas, consoante o Tema de Repercussão Geral 445, julgado pelo Supremo Tribunal Federal, e conforme parâmetros delineados na Decisão n.º 3.770/21, proferida no Processo n.º 0600-00000146/2020-39, as seguintes admissões, no cargo de Técnico em Saúde, especialidade Técnico em Enfermagem, realizadas pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, decorrentes de aprovação no concurso público regulado pelo Edital n.º 1/2014-SEAP/SES-NM, publicado no DODF de 30.05.2014: Adriana Nunes do Nascimento, Allyson Carlos Alves Tolêdo, Ana Paula Alves Costa, Auginéia Pinto Miranda, Carla Moraes Ramos, Cherly Dayane Ribeiro Dias, Maria Helena Magalhães de Araújo, Patrícia Vieira de Sousa Rodrigues e Simone Alves Martins Brandão; III – determinar à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal que: a) notifique os servidores a seguir listados para que, no prazo de 60 (sessenta) dias, apresentem informações acerca das escalas de trabalho cumpridas nos cargos acumulados, de forma que se possa verificar a legalidade das acumulações e a compatibilidade de horários entre as jornadas de trabalho, adotando, desde já, caso necessário, as medidas para adequar as admissões ao que prescreve o art. 37, inciso XVI, alínea "b", da Constituição Federal, inclusive quanto ao repouso semanal remunerado, sob pena de o Tribunal considerar ilegais as respectivas admissões: Patrícia Vieira de Sousa Rodrigues (acumula o cargo de Técnico de Enfermagem no Ministério da Defesa desde 21.08.2015); Allyson Carlos Alves Tolêdo (acumula o cargo de Técnico de Enfermagem na Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - EBSERH a contar de 04.07.2019); Ana Paula Alves Costa (acumula o cargo de Técnico de Enfermagem na Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - EBSERH, a contar de 03.01.2017); Simone Alves Martins Brandão (acumula o cargo de Técnico de Enfermagem na Prefeitura de Anápolis/GO a contar de 18.07.2016); b) no mesmo prazo, encaminhe as informações requeridas ao Tribunal e à Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração, indicando as providências adotadas; IV – determinar à Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração - SEPLAD/DF que, no prazo de 60 (sessenta) dias, manifeste-se acerca das referidas acumulações, inclusive quanto à compatibilidade de horários, nos termos do Parecer Jurídico n.º 102/2023-PGCONS/PGDF/2023 – PGDF/PGCONS, da Procuradoria-Geral do Distrito Federal; V – autorizar o retorno dos autos à Secretaria de Fiscalização de Pessoal - Sefipe, para as providências cabíveis.

PROCESSO Nº 00600-00013266/2023-49-e - Solicitação da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal - Seplad/DF de emissão de certidão, por este Tribunal, para fins de instrução de pleitos junto à Secretaria do Tesouro Nacional - STN. O Relator submeteu à consideração do Plenário o Despacho Singular nº 205/23-GCAC, emitido no dia 23.10.2023, para os efeitos do art. 277, § 1º, do RI/TCDF. DECISÃO Nº 4645/2023 - O Tribunal, por unanimidade, referendou o mencionado despacho singular, proferido nos seguintes termos: "I – tomar conhecimento do Ofício n.º 8396/2023 - SEPLAD/GAB, de 29.09.2023, e anexo, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal - Seplad/DF (e-docs EEF16F33-c e EB1635EC-e) e da Informação n.º 38/2023 - DIAGF (e-doc SE51E0C7-e); II – autorizar: a) a Presidência deste Tribunal a emitir certidão nos termos da minuta anexada pela - DIAGF (e-doc ECC5409E-e), com validade até 30.01.2024, fazendo-se

constar nos autos cópia da certidão emitida; b) o retorno dos autos a Secretaria de Macroavaliação da Gestão Pública - Semag, para providências cabíveis e posterior arquivamento."

**RELATADO(S) PELO AUDITOR/CONSELHEIRO-SUBSTITUTO VINÍCIUS CARDOSO DE PINHO FRAGOSO**

PROCESSO Nº 18508/2009-e - Tomada de contas especial - TCE instaurada por determinação da Decisão nº 1310/2009, para apurar possíveis prejuízos decorrentes de irregularidades detectadas em contrato de gestão firmado entre a Companhia de Planejamento do Distrito Federal - CODEPLAN e o então Instituto Candango de Solidariedade - ICS, apontadas no Relatório de Inspeção Conjunta nº 1/2004, objeto do Processo nº 0480-000575/2009. DECISÃO Nº 4755/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com a proposta do Relator, decidiu: I – deferir à Controladoria-Geral do Distrito Federal - CGDF, nos termos do artigo 172, inciso I, do RI/TCDF, prorrogação de prazo por 90 (noventa) dias, para envio da TCE a este Tribunal, conforme indicado no quadro constante da Informação-SECONT à peça 92, em atenção ao peticionado no Ofício nº 403/2023 - CGDF/GAB (peça 91, fl. 1); II – determinar à CGDF que, na condução da TCE em apreço, observe os prazos processuais, a fim de prevenir a incidência da prescrição, nos termos da Decisão Normativa nº 05/2021 - TCDF; III – encaminhar os autos à Secretaria das Sessões, para comunicação do interessado, e, posteriormente, à Secretaria de Contas - SECONT, para adoção das providências cabíveis.

PROCESSO Nº 00600-00008158/2022-73-e - Prestação de contas anual - PCA da BRB Administradora e Corretora de Seguros S.A., referente ao exercício financeiro de 2018. DECISÃO Nº 4756/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com a proposta do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento: a) da prestação de contas anual - PCA da BRB Administradora e Corretora de Seguros S.A. - BRB Seguros, referente ao exercício financeiro de 2018; b) dos Relatórios e Certificado de Auditoria da Controladoria-Geral do Distrito Federal (Peça nºs 106 a 108); c) da Informação nº 75/2023 - SECONT/3ºDICONTE (Peça nº 116); d) do Parecer nº 453/2023 - G1P/DA (Peça nº 118); e) dos demais documentos acostados aos autos; II – julgar regulares, nos termos do artigo 17, inciso I, da Lei Complementar nº 01/1994, as contas do Senhor Valdir José dos Santos (CPF nº \*\*\*.371.071-\*\*) e do Senhor Adônias Assumpção Pereira Júnior (CPF nº \*\*\*.342.401-\*\*), Diretor de Operações e de Negócios) e do Senhor Luciano Henn Bernardi (CPF nº \*\*\*.962.761-\*\*), Diretor de Controladoria, Administração e Tecnologia); III – considerar, com fulcro na Decisão Extraordinária Administrativa nº 50/1998 e no artigo 24 da Lei Complementar nº 01/1994, plenamente quites com o erário distrital os responsáveis referidos no item II, em relação ao objeto da prestação de contas anual em apreço; IV – aprovar, expedir e mandar publicar os acórdãos apresentados pelo Relator; V – autorizar o retorno dos autos à Secretaria de Contas, para as providências pertinentes ao arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 00600-00013729/2022-91-e - Tomada de Contas Anual dos ordenadores de despesa e demais responsáveis do Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza do Distrito Federal, referente ao exercício financeiro de 2018. DECISÃO Nº 4757/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com a proposta do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento: a) da tomada de contas anual do Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza do Distrito Federal, referente ao exercício de 2018; b) dos Relatórios de Auditoria da Controladoria-Geral do Distrito Federal (Peça nºs 19 e 20); c) da Informação nº 43/2023 - SECONT/2ºDICONTE (Peça nº 29); d) do Parecer nº 38/2023 - G1P/DA (Peça nº 31); e) dos demais documentos acostados aos autos; II – julgar: a) nos termos do artigo 17, inciso I, da Lei Complementar nº 01/1994, regulares as contas relativas ao exercício de 2018 da Sra. Marlene de Fátima Azevedo (CPF nº \*\*\*.942.671-\*\*), Secretária de Estado - Interina, de 01/01/2018 a 09/01/2018; b) com fulcro no artigo 17, inciso II, da Lei Complementar nº 01/1994, regulares, com ressalvas, as contas relativas ao exercício de 2018 da Sra. Ilda Ribeiro Peliz (CPF \*\*\*.472.526-\*\*), Secretária de Estado, de 10/01/2018 a 31/12/2018, e do Sr. Bernardo de Castro Soares (CPF \*\*\*.500.771-\*\*), Subsecretário de Administração Geral, de 01/01/2018 a 31/12/18, em razão das: i) ocorrências descritas nos subitens 1.1 (Inconsistências constatadas em pagamentos de tarifas) e 1.2 (Ausência de relatórios circunstanciados e de procedimentos uniformes) do Relatório de Auditoria nº 43/2021 - DAESP/COAUC/SUBCI/CGDF (Peça nº 19); ii) falhas contábeis dispostas no Relatório Contábil Anual do Exercício de 2018 (Peça nº 16); III – determinar, na forma do artigo 19 da Lei Complementar nº 01/1994, aos atuais gestores do Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza do Distrito Federal, a adoção das medidas voltadas à adequação da contabilidade ao fiel cumprimento dos normativos, especialmente do Decreto Distrital nº 32.598/2010, conforme recomendação constante do Relatório Contábil Anual - Exercício 2018 (Peça nº 16); IV – considerar quites com o erário distrital, em conformidade com os termos da Decisão Extraordinária Administrativa nº 50/1998 e com o disposto no artigo 24 da Lei Complementar nº 01/1994, os responsáveis referidos no item II, em relação ao objeto da tomada de contas anual em apreço; V – aprovar, expedir e mandar publicar os acórdãos apresentados pelo Relator; VI – autorizar o retorno dos autos à Secretaria de Contas, para adoção das providências pertinentes com vistas ao arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 00600-00014571/2022-77-e - Aposentadoria de FRANCISCO JOSÉ SILVA DOS SANTOS - SEE/DF. DECISÃO Nº 4758/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com a proposta do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento da documentação anexada, pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEE/DF, à aba "Anexos e Observações" do SIRAC; II – considerar: a) cumprida a Decisão Nº. 1076/2023; b) legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando-se que a regularidade das parcelas do Abono Provisório será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/2007, adotada no Processo nº 24.185/2007; II – autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 00600-00000468/2023-21-e - Prestação de contas extraordinária - PCEX dos ordenadores de despesa e demais responsáveis do DF Gestão de Ativos S.A. - DF GESTÃO (em liquidação), referente ao exercício financeiro de 2022. DECISÃO Nº 4759/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com a proposta do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento: a) da prestação de contas extraordinária da DF Gestão de Ativos S.A. - DF GESTÃO, referente ao exercício de 2022; b) dos Relatórios de Auditoria da Controladoria-Geral do Distrito Federal - CGDF; c) da Informação nº 24/2023 - SECONT/1ºDICONTE (Peça nº 27); d) do Parecer nº 261/2023 - G2P (Peça nº 29); e) dos demais documentos acostados aos autos; II – julgar, nos termos do artigo 17, inciso I, da Lei Complementar nº 01/1994, regulares as contas relativas ao exercício de 2022 da Sra. Maria Edwiges Pereira Garcia (CPF \*\*\*.263.331-\*\*), Diretora-Presidente de 16/3 a 23/8/2022) e do Sr. Valter Agapito Teixeira (CPF \*\*\*.039.778-\*\*), Diretor-Presidente Interino de 3/1 a 16/3/2022; Diretor Administrativo, Financeiro e Contábil de 16/3 a 23/8/2022; e Liquidante de 24/8 a 31/12/2022); III – considerar quites com o erário distrital, em conformidade com os termos da Decisão Extraordinária Administrativa nº 50/1998 e com o disposto no artigo 24 da Lei Complementar nº 01/1994, os responsáveis referidos no item II, em relação ao objeto da prestação de contas extraordinária em exame; IV – aprovar, expedir e mandar publicar o acórdão apresentado pelo Relator; V – autorizar o retorno dos autos à Secretaria de Contas, para adoção das providências pertinentes com vistas ao respectivo arquivamento.

PROCESSO Nº 00600-00000483/2023-79-e - Tomada de contas anual - TCA dos administradores e demais responsáveis do Fundo de Assistência Social do Distrito Federal - FAS/DF, referente ao exercício financeiro de 2017. DECISÃO Nº 4760/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com a proposta do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento: a) da tomada de contas anual em exame (TCA) do Fundo de Assistência Social do Distrito Federal (FAS/DF), referente ao exercício financeiro de 2017; b) dos Relatórios e Certificado de Auditoria da Controladoria Geral do Distrito Federal (peças 21 a 23); c) do Relatório do Órgão Central de Contabilidade (peça 16); d) da Informação nº 15/2023 - SECONT/2ºDICONTE (peça 28); e) do Parecer nº 411/2023 - G3P/DM (peça 30); f) dos demais documentos acostados aos autos; II – julgar: a) regulares, nos termos do artigo 17, inciso I, da Lei Complementar nº 01/1994, as contas do Senhor Bernardo de Castro Soares (CPF nº \*\*\*.500.771-\*\*), Subsecretário de Administração Geral, de 11/12/2017 a 31/12/2017); b) regulares com ressalvas, nos termos do artigo 17, inciso II, da Lei Complementar nº 01/1994, as contas: i) da Senhora Marlene de Fátima Azevedo Silva (CPF nº \*\*\*.942.671-\*\*), Secretária de Estado - Interina, de 16/10/2017 a 10/12/2017, pela falha apontada no subitem 2.1.1 (Ausência de Relatórios Técnicos) do Relatório de Auditoria nº 32/2022 - DAESP/COAUC/SUBCI/CGDF (peça 21); ii) da Senhora Danielle Carvalho Alves (CPF nº \*\*\*.146.821-\*\*), Subsecretária de Administração Geral, de 01/01/2017 a 29/06/2017 pelas falhas contidas no item 1 (Impropriedades pendentes de regularização em contas do Passivo) e no item 3 (Saldo em Conta de Controle de Contrato cuja vigência já expirou ou venceu), ambos do Relatório do Órgão Central de Contabilidade (peça 12), e no subitem 2.2.1 (Falha na Análise das Prestações de Contas) do Relatório de Auditoria nº 32/2022 - DAESP/COAUC/SUBCI/CGDF (peça 21); iii) do Senhor Antônio Gutemberg Gomes de Souza (CPF nº \*\*\*.442.051-\*\*), Secretário de Estado, de 01/01/2017 a 16/10/2017, e da Senhora Camila Barbosa Alves (CPF nº \*\*\*.017.281-\*\*), Subsecretária de Administração Geral, de 29/06/2017 a 11/12/2017, em face das falhas contidas no item 1 (Impropriedades pendentes de regularização em contas do Passivo) e no item 3 (Saldo em Conta de Controle de Contrato cuja vigência já expirou ou venceu), ambos do Relatório do Órgão Central de Contabilidade (peça 12), e nos subitens 2.1.1 (Ausência de Relatórios Técnicos) e 2.2.1 (Falha na Análise das Prestações de Contas), ambos do Relatório de Auditoria nº 32/2022 - DAESP/COAUC/SUBCI/CGDF (peça 21); III – determinar, aos atuais gestores do FAS/DF, que adotem medidas e aprimorem os procedimentos de contabilidade e de controle interno com vistas a solucionar as impropriedades indicadas nos itens 1 e 3 do Relatório Contábil Anual do Exercício de 2017 (peça 16) e a evitar novas ocorrências similares; IV – considerar quites com o erário distrital, em conformidade com os termos da Decisão Extraordinária Administrativa nº 50/1998 e com o disposto no artigo 24 da Lei Complementar nº 01/1994, os responsáveis referidos no item II, em relação ao objeto da tomada de contas anual em exame; V – aprovar, expedir e mandar publicar os acórdãos apresentados pelo Relator; VI – autorizar o retorno dos autos à Secretaria de Contas, para a adoção das providências pertinentes com vistas ao arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 00600-00000484/2023-13-e - Tomada de contas anual - TCA dos administradores e demais responsáveis do Fundo de Assistência Social do Distrito Federal, referente ao exercício financeiro de 2016. DECISÃO Nº 4761/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com a proposta do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento: a) da tomada de contas anual em exame do Fundo de Assistência Social do Distrito Federal (FAS/DF), referente ao exercício financeiro de 2016; b) dos Relatórios e Certificado de Auditoria da Controladoria-Geral do Distrito Federal (peças 18 a 20); c) do Relatório do Órgão Central de Contabilidade (peça 14); d) da Informação nº 17/2023 - SECONT/2ºDICONTE (peça 25); e) do Parecer nº 450/2023 - G4P/ML (peça 27); f) dos demais documentos acostados aos autos; II – julgar: a) regulares, nos termos do artigo 17, inciso I, da Lei Complementar nº 01/1994, as contas da Senhora Marlene de Fátima Azevedo (CPF \*\*\*.942.671-\*\*), Secretária de Estado - Respondendo, de 1/1/2016 a 7/1/2016; e Secretária de Estado - Substituída, de 9/4/2016 a 16/4/2016; b) regulares com ressalvas, nos termos do artigo 17, inciso II, da Lei Complementar nº 01/1994, as contas do Senhor Joe Viana Valle (CPF \*\*\*.642.911-\*\*), Secretário de Estado, de 8/1/2016 a 21/8/2016; do Senhor Antônio Gutemberg Gomes de Souza (CPF \*\*\*.442.051-\*\*), Secretário de Estado, de 22/8/2016 a 31/12/2016; do Senhor Daniel Luchine Ishihara

(CPF \*\*\*.529.771-\*\*), Subsecretário de Administração Geral, de 1/1/2016 a 3/4/2016; do Senhor Rossi da Silva Araújo (CPF \*\*\*.263.331-\*\*), Subsecretário de Administração Geral, de 4/4/2016 a 18/10/2023 e da Senhora Danielle Carvalho Alves (CPF \*\*\*.146.821-\*\*), Subsecretária de Administração Geral – Substituta, de 14/3/2016 a 23/3/2016 e Subsecretária de Administração Geral, de 19/10/2016 a 31/12/2016, em face das falhas contidas: i) no item 2 do Relatório Contábil Anual do Exercício de 2016 (peça 14), sobre a existência de saldos de contratos cujas vigências se encontravam expiradas e a existência de saldos referentes a convênios inativos; ii) no item 2.2.1 do Relatório de Auditoria nº 32/2022 – DAESP/COAUC/SUBCI/CGDF (peça 18), sobre falha na análise das prestações de contas; III – determinar, aos atuais gestores do FAS/DF, que adotem medidas e aprimorem os procedimentos de contabilidade e de controle interno com vistas a solucionar as impropriedades indicadas no item 2 do Relatório Contábil Anual do Exercício de 2016 (peça 14), evitando novas ocorrências similares; IV – considerar quites com o erário distrital, em conformidade com os termos da Decisão Extraordinária Administrativa nº 50/1998 e com o disposto no artigo 24 da Lei Complementar nº 01/1994, os responsáveis referidos no item II, em relação ao objeto da tomada de contas anual em apreço; V – aprovar, expedir e mandar publicar os acordãos apresentados pelo Relator; VI – autorizar o retorno dos autos à Secretaria de Contas, para a adoção das providências pertinentes com vistas ao arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 00600-0000492/2023-60-e - Tomada de contas anual – TCA dos ordenadores de despesa e demais responsáveis da então Secretaria de Estado de Cultura do Distrito Federal - SEC/DF (atual Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal – SECEC/DF), referente ao exercício financeiro de 2018. DECISÃO Nº 4762/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com a proposta do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento: a) da tomada de contas anual dos administradores e demais responsáveis da Secretaria de Estado de Cultura do Distrito Federal, referente ao exercício de 2018; b) dos Relatórios de Auditoria da Controladoria-Geral do Distrito Federal (Peças nºs 23 e 24); c) da Informação nº 37/2023 – SECONT/2ºDICONTE (Peça nº 39); d) do Parecer nº 410/2023 – G4P/ML (Peça nº 41); e) dos demais documentos acostados aos autos; II – julgar: a) com fulcro no artigo 17, inciso I, da Lei Complementar nº 1/1994, regulares as contas relativas ao exercício de 2018 dos Srs. Carlos Augusto Andrade do Amaral (CPF \*\*\*.598.731-\*\*), Subsecretário de Administração Geral – Substituto e Carlos Vinicius Pereira da Silva (CPF \*\*\*.453.291-), Subsecretário de Administração Geral – Substituto; b) com espeque no artigo 17, inciso II, da Lei Complementar nº 1/1994, regulares com ressalvas as contas relativas ao exercício de 2018 dos Srs. Luis Guilherme Almeida Reis (CPF \*\*\*.458.291-\*\*), Secretário de Estado, e Tiago Rodrigo Gonçalves (CPF \*\*\*.534.691-\*\*), Subsecretário de Administração Geral, em razão das seguintes ocorrências: i) subitem 2.3 do Relatório Auditoria nº 21/2020 – DAESP/COAUC/SUBCI/CGDF (Peça nº 23); ii) falhas contábeis no Relatório Contábil Anual - Exercício de 2018 (Peça nº 21); iii) falhas relativas à gestão dos bens imóveis e móveis, conforme Relatório SEI-GDF nº 20/2019 – SEFP/SU-CON/COPAT/GAPAI (Peça nº 10) e Relatório SEI-GDF nº 32/2019 – SEFP/SUCON/COPAT/GAPAM (Peça nº 11); III – determinar, na forma do artigo 19 da Lei Complementar nº 01/1994, aos atuais gestores da Secretaria de Estado de Cultura do Distrito Federal, a adoção das medidas: a) voltadas à adequação da contabilidade da Jurisdicionada ao fiel cumprimento dos normativos, especialmente do Decreto Distrital nº 32.598/2010, conforme recomendação constante do Relatório Contábil Anual – Exercício 2018 (Peça nº 21); b) certifiquem-se da implementação de efetivo controle patrimonial sobre os bens móveis e imóveis do órgão, com o fim de solucionar e evitar a repetição das ocorrências apontadas no Relatório SEI-GDF nº 20/2019 – SEFP/SUCON/COPAT/GAPAI (Peça nº 10) e Relatório SEI-GDF nº 32/2019 – SEFP/SUCON/COPAT/GAPAM (Peça nº 11); IV – considerar quites com o erário distrital, em conformidade com os termos da Decisão Extraordinária Administrativa nº 50/1998 e com o disposto no artigo 24 da Lei Complementar nº 01/1994, os responsáveis referidos no item II, em relação ao objeto da tomada de contas anual em apreço; V – aprovar, expedir e mandar publicar os acordãos apresentados pelo Relator; VI – autorizar o retorno dos autos à Secretaria de Contas, para a adoção das providências pertinentes com vistas ao respectivo arquivamento.

O(s) processo(s) apreciado(s) nesta sessão que, porventura, não figurou(aram) no Extrato de Pauta nº 37/2023, publicado no DODF de 23.10.2023, páginas 39/40, previsto no art. 116, § 3º, do RI/TCDF, teve(tiveram) sua inclusão procedida na pauta com fundamento no § 5º da mesma norma.

O Processo nº 00600-00003191/2022-15-e, de relato da Conselheira ANILCÉIA MACHADO, foi retirado de pauta.

Encerrada a fase de julgamento de processo, o Presidente convocou sessões administrativa e reservada, realizadas em seguida, na forma dos arts. 86 e 87 do RI/TCDF.

Nada mais havendo a tratar, às 18h26 o Presidente declarou encerrada a sessão. E, para constar, eu, SANDRO CUNHA COELHO, Secretário das Sessões Substituto, lavrei a presente ata, contendo 99 processos, que lida e achada conforme, vai assinada pelo Presidente, Conselheiros, Auditor e representante do Ministério Público junto ao Tribunal.

MÁRCIO MICHEL, MANOEL DE ANDRADE, RENATO RAINHA, ANILCÉIA MACHADO, INÁCIO MAGALHÃES FILHO, PAULO TADEU, ANDRÉ CLEMENTE, VINÍCIUS FRAGOSO e DEMÓSTENES TRES ALBUQUERQUE.

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DAS SESSÕES

ANEXO DA ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA Nº 5361, DE 25.10.23

- RELATÓRIO/VOTO DO RELATOR – CONSELHEIRO PAULO TADEU

PROCESSO Nº: 00600-00004157/2023-31-e (D)

ORIGEM: SECRETARIA DE FISCALIZAÇÃO DE PESSOAL (SEFIPE)

JURISDICIONADA: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL (SEJUS/DF)

ASSUNTO: REPRESENTAÇÃO

EMENTA: 1) Representação oferecida pelo Deputado Distrital Fábio Felix, decorrente de possíveis irregularidades no não pagamento dos adicionais de insalubridade ou periculosidade que seriam devidos a servidores (Especialista e Agente Socioeducativo) do Sistema Socioeducativo do Distrito Federal. 2) Decisão nº 2073/2023: conhecimento da Representação e concessão de prazo à jurisdicionada para manifestação acerca dos fatos apontados na exordial. 3) Aditamento à inicial para incluir, na averiguação da suposta irregularidade, outros cargos (Técnico e Auxiliar Socioeducativo) da Carreira Socioeducativa que exercem suas atividades nas unidades de internação e semiliberdade. 4) Encaminhamento de documentação pela jurisdicionada em cumprimento à Decisão nº 2073/2023. 5) Solicitação da Associação dos Especialistas do Sistema Socioeducativo do Distrito Federal – AESS/DF para ingressar nos autos como terceiro interessado, bem como para realizar sustentação oral (Peças 26/31). 6) Decisão nº 4099/2023: deferimento do pedido; extensão da mesma prerrogativa ao parlamentar signatário da exordial; fixação do dia 27/09/2023 para a realização das defesas. 7) Nesta fase: análise de mérito da exordial. A Sefipe, dando por cumpridas as determinações desta Corte, sugere, entre outras providências, considerar improcedente a Representação. O Parquet acompanha a Unidade Técnica.

Voto parcialmente convergente, com ajustes. Procedência parcial da Representação.

RELATÓRIO

Cuida-se de Representação oferecida pelo Deputado Distrital Fábio Felix, decorrente de possíveis irregularidades no não pagamento dos adicionais de insalubridade ou periculosidade que seriam devidos a servidores (Especialista e Agente Socioeducativo) do Sistema Socioeducativo do Distrito Federal.

Por esclarecedora, reproduzo a síntese da Representação realizada pela Sefipe, quando de sua primeira manifestação. Ei-la:

“(…)

Das alegações do Parlamentar

O ilustre Representante da Câmara Legislativa – CLDF ressalta preliminarmente que a demanda seria sobre o pagamento de adicional de insalubridade ou de periculosidade para servidores Especialistas ou Agentes do Sistema Socioeducativo do Distrito Federal.

Nesse sentido, destaca o teor do art. 79 da Lei Complementar nº 840/2011, que dispõe que “O servidor que trabalha com habitualidade em locais insalubres ou em contato permanente com substâncias tóxicas, radioativas ou com risco de vida faz jus a um adicional de insalubridade ou de periculosidade.”

Ressalta ainda que, nos termos da LC nº 840/2011, é sabido que o adicional é devido mediante controle contínuo e rigoroso das condições de trabalho que provocam a insalubridade ou a periculosidade, na forma regulamentada pelo Ministério do Trabalho e aplicada aos trabalhadores em geral. As normas que reconhecem as condições de insalubridade ou periculosidade estão reunidas nas Normas Regulamentadoras nº 15 (NR 15 - última atualização por meio da Portaria MTP nº 806, de 13 de abril de 2022) e pela Norma Regulamentadora nº 16 (NR 16 - última atualização por meio da Portaria SEPRT nº 1.357, de 09 de dezembro de 2019).

Relembra que, para que os adicionais sejam pagos, seria necessária a realização de perícia no local de trabalho, ao fim da qual se elabora o “Laudo de Condições Ambientais de Trabalho - LCAT”.

Ademais, registrou notícia de que na antiga Unidade de Internação do Plano Piloto (UIPP), conhecida como antigo CAJE, havia o Laudo de Condições Ambientais de Trabalho-LCAT, emitido por profissionais de segurança de trabalho do próprio GDF, em que ficou atestada a presença de agentes de insalubridade ou periculosidade a garantir o pagamento de adicional no patamar de 20%. Sucede que, posteriormente, e para as demais unidades de lotação do sistema socioeducativo, “não houve perícia no local de trabalho, de modo que não há LCAT. Sem o referido laudo, a Administração se desonera de pagar os adicionais previstos em lei, aproveitando-se, assim, da própria torpeza”.

Ressalta que sem a devida perícia sobre o local de trabalho, proliferam-se ações judiciais, sejam individuais ou coletivas, com sentidos dissonantes, mesmo para servidores expostos rigorosamente às mesmas condições de trabalho, o que viola o princípio da equidade. Em alguns casos, laudos para o mesmo local de trabalho, mas para atividades diversas, são tomados como emprestados para garantir o pagamento dos adicionais. Em outros, considera-se que a falta de laudo específico impede em absoluto o pagamento do adicional.

Conclui, então, que não restam dúvidas de que os ambientes de trabalho do sistema socioeducativo submetem os servidores a agentes insalubres ou perigosos. Apenas a título ilustrativo, destaca-se que a NR 16 reconhece expressamente que atividades como vigilância patrimonial devem ser compensadas com o adicional de periculosidade. Assim, as unidades de internação oferecem mais riscos que tais atividades, e só não são compensadas devidamente em razão da falta de LCAT, por omissão ilegal do GDF.

Nesse panorama, sob os fundamentos que destaca, requer:

? seja determinado o pagamento do adicional de periculosidade/insalubridade para todos os servidores ocupantes dos cargos de Especialista ou Agente do Sistema Socioeducativo com lotação nas unidades de internação, tomando-se emprestados LCATs antigos ou lavrados para outras atividades, no percentual máximo de 20%;

? seja determinada a realização de perícia sobre o local de trabalho a fim de que seja lavrado o LCAT.

(...)"

Por meio da Decisão n.º 2073/2023, a Corte deliberou pelo conhecimento da Representação, bem como concedeu prazo à jurisdicionada para manifestar-se acerca dos fatos nela narrados.

Logo depois, o Representante aditou a inicial com a finalidade de incluir outros cargos da carreira socioeducativa (Técnico e Auxiliar Socioeducativo) que estariam, também, sendo prejudicados pela suposta irregularidade narrada na peça vestibular.

Ato contínuo, em cumprimento à Decisão n.º 2073/2023, a jurisdicionada encaminhou vasta documentação para aclarar a situação apontada pelo Parlamentar.

A propósito, reproduzo informação prestada pela Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, conforme Despacho - SEJUS/UNAG/COORGEPI/DIREFIN, de 25 de maio de 2023 (Peça 15), que bem resume a vexata questão:

"(...)

Considerando o Ofício n.º 4353/2023-GP (113182279), do Tribunal de Contas do Distrito Federal, o qual remete a Decisão n.º 2073/2023 (113336197), que concede 15 (quinze) dias à Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal - SEJUS/DF para se manifestar acerca dos fatos apontados na aludida Representação apresentada pelo Deputado FÁBIO FELIX sobre o pagamento de adicional de insalubridade ou de periculosidade para servidores Especialistas ou Agentes do sistema socioeducativo do Distrito Federal, esclarecemos o que segue:

a) O adicional de insalubridade é uma verba pecuniária que o servidor que trabalha com habitualidade em locais insalubres ou em contato permanente com substâncias tóxicas, radioativas ou com risco de vida faz jus a um adicional de insalubridade ou de periculosidade, em consonância com o artigo 79 da Lei Complementar n.º 840, de 23 de dezembro de 2011, devendo ser comprovado por meio de Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho - LTCAT (emitido pela Subsecretaria de Segurança e Saúde no Trabalho - SUBSAÚDE/SEPLAD) que o servidor trabalha exposto a agentes nocivos à saúde em caráter habitual e permanente.

b) No âmbito das unidades de interação do sistema socioeducativo, atualmente, temos 200 (duzentos) servidores sendo remunerados com o referido adicional, contando que boa parte é em decorrência de determinação judicial, conforme Lista (113626659). Tendo em vista que fora citado o Processo n.º 0400-000.807/2009 (113625215), que versava sobre a concessão do adicional no grau médio, ou seja, de 10% para os servidores lotados e em exercício nas dependências do antigo Centro de Atendimento Juvenil Especializado - CAJE, que foi desativado e hoje é a Unidade de Interação do Plano Piloto - UIPP. Em que pese ter havido a emissão de Laudos pela SUBSAÚDE/SEPLAD naqueles autos concluindo pela existência da insalubridade nos módulos onde os servidores daquela unidade executavam suas atribuições, classificando o grau como médio, que resultou no pagamento do adicional de 10% do Vencimento, houve revisão de entendimento por parte da unidade técnica responsável pela análise da ocorrência de insalubridade no âmbito distrital, que emitiu a Circular n.º 001/2012 - SUBSAÚDE/SEAP, datada de 17/02/2012, que orientava sobre a suspensão da emissão de laudos técnicos com fundamento na falta de regulamentação para a percepção de insalubridade e periculosidade, com base no Parecer n.º 1698/2011 - PROPES/PGDF, que se pronunciou sobre a ilegalidade de se pagar o adicional de insalubridade fundamentando-se, por analogia, as atividades executadas pelos servidores da Carreira Socioeducativa lotados em unidades de interação na Norma Regulamentadora n.º 15 do Ministério do Trabalho, concluindo, portanto, que a concessão do adicional de Insalubridade falta enquadramento legal das atividades junto ao preconizado na Portaria n.º 3.214/78 do Ministério do Trabalho e Emprego, NR 15 - Atividades e Operações Insalubres. Embora, inicialmente, a SUBSAÚDE/SEPLAD tenha indicado a suspensão da emissão dos laudos, posteriormente, retornou a ser feita a verificação e elaboração do documento técnico necessário para constatação ou não das condições insalubres, porém sempre decidindo pelo indeferimento da concessão do adicional por inexistir norma que tenha as atividades dos servidores em comento de forma expressa a possibilidade de ser considerada insalubre.

c) Diante do exposto, importa dizer que os pedidos administrativos para verificação de condições insalubres permanecem sendo recebidos e endereçados à SUBSAÚDE/SEPLAD, de forma individual, conforme preceito do Decreto n.º 34.023, de 10 de dezembro de 2012, que regulamenta os Procedimentos Médico-Periciais e de Saúde Ocupacional da Secretaria de Estado de Administração Pública, no âmbito da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Distrito Federal. De forma geral, os laudos retornam com a informação de não fazer jus ao direito à concessão do adicional de Insalubridade, devido a não desenvolver suas atividades laborais, diariamente exposto, a Agentes Biológicos de forma contínua e permanente, conforme a NR 15 - Atividades e Operações Insalubres, anexo 14 - AGENTES BIOLÓGICOS: Trabalhos e operações em contato permanente com pacientes, animais ou com material infecto-contagante, sendo impossibilitada a concessão por falta enquadramento legal, não podendo ser realizado o laudo em sendo positivo por interpretação analógica, considerando atividades não expressas nas normas do MTE como insalubres.

d) Vale trazer à baila ainda a questão da impossibilidade do adicional de periculosidade, que seria a situação mais adequada e constatada ao se considerar as atividades executadas pelos servidores da categoria aqui analisada e as normas regulamentadoras vigentes, porém, conforme enunciado por meio da Nota Jurídica n.º 06/2017 emitida pela Assessoria Jurídico-Legislativa - UNP/AJL/SEPLAG nos autos de n.º (0410-000023/2017) 00417-00005962/2017-00 (113639311), que afirma pela não concessão do adicional de periculosidade, tendo em conta que os servidores da Carreira Socioeducativa lotados nas unidades de interação já percebem a Gratificação por Atividade de Risco - GAR, que,

em tese, possui a mesma natureza da periculosidade, impossibilitando assim o pagamento das duas verbas de forma cumulada, pois as duas estariam compensando os mesmos riscos/perigos das atividades que executam.

(...)"

Nesse contexto, os autos encontravam-se aptos para a análise de mérito, inclusive com manifestação do Corpo Técnico desta Casa e do Parquet, e seriam apreciados na Sessão Ordinária de 13/09/2023.

Contudo, em 12/09/2023, a Associação dos Especialistas do Sistema Socioeducativo do Distrito Federal - AESS/DF solicitou ingresso nos autos como terceiro interessado, assim como pediu para realizar sustentação oral (Peças 26/31).

Os pleitos foram atendidos. Ao ensejo, a Corte autorizou, ainda, que o parlamentar signatário da presente representação, querendo, também realizasse sua defesa oral (Decisão n.º 4099/2023).

Em 27/09/2023, o Tribunal exarou a Decisão n.º 4260/2023, aprovando o retorno dos autos ao meu gabinete, à vista dos argumentos apresentados pelos defendentes.

Pois bem. A fase é de análise de mérito da Representação. Na análise que lhe compete, a Sefipe assim se manifesta:

"(...)

13. Com o intuito de esclarecer as nuances do caso em epígrafe, faz-se imprescindível subdividir a análise em três etapas, na primeira etapa serão analisados os aspectos gerais dos adicionais de insalubridade e periculosidade, na segunda etapa será apreciada a legislação distrital referente ao instituto do adicional de insalubridade, na terceira etapa será averiguada legislação distrital relacionada ao adicional de periculosidade.

14. Inicialmente, cabe destacar que o adicional de insalubridade e periculosidade são concedidos nos casos em que servidor é exposto com habitualidade a condições excepcionais ou de risco com o objetivo de recompensar os ônus decorrentes das circunstâncias anormais de perigo ou de encargos, conforme o disposto no art. 79 da LC n.º 840/2011:

Art. 79. O servidor que trabalha com habitualidade em locais insalubres ou em contato permanente com substâncias tóxicas, radioativas ou com risco de vida faz jus a um adicional de insalubridade ou de periculosidade.

15. Depreende-se da mencionada norma que a concessão do adicional de insalubridade e de periculosidade está condicionada à comprovação de ônus anormais decorrentes das atividades efetivamente desempenhadas pelo servidor, não cabendo, portanto, inferir ou presumir as condições excepcionais ou os riscos com base unicamente nas atribuições do cargo ou na unidade de lotação. Nesse sentido, o § 2º do art. 79 da LC 840/2011 expõe que:

§ 2º O direito ao adicional de insalubridade ou periculosidade cessa com a eliminação das condições ou dos riscos que deram causa a sua concessão.

16. A doutrina administrativa é uníssona ao salientar que não é apropriado pressupor de imediato o reconhecimento do direito à percepção dos adicionais de gratificação sem a apropriada averiguação dos critérios previstos na legislação. Vejamos:

Toda vantagem pecuniária reclama a consumação de certo fato, que proporciona o direito à sua percepção. Presente a situação fática prevista na norma, fica assegurado ao servidor o direito subjetivo a receber o valor correspondente à vantagem. Esses fatos podem ser das mais diversas ordens: desempenho das funções por certo tempo; natureza especial da função; grau de escolaridade; funções exercidas em gabinetes de chefia; trabalho em condições anormais de dificuldades, etc.. (...) São vantagens pecuniárias, entre outras, os adicionais e as gratificações.

17. Em virtude disso, no âmbito distrital, as condições, requisitos e aferição da insalubridade e da periculosidade são norteadas pelos seguintes dispositivos:

a) art. 79 ao art. 83 da Lei Complementar n.º 840/2011, os quais tratam sobre os adicionais de insalubridade e de periculosidade;

b) Decreto 34.023/2012, o qual regulamenta os Procedimentos Médico Periciais e de Saúde Ocupacional da Secretaria de Estado de Administração Pública, no âmbito da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Distrito Federal, e dá outras providências;

c) Decreto 36.561/2015, que instituiu a Política Integrada de Atenção à Saúde do Servidor Público do Distrito Federal;

d) Portaria SEAP 55/2012, que instituiu o Manual de Saúde e Segurança do Trabalho do Servidor Público do Distrito Federal e a Cartilha de Orientações a Gestores de Dependentes Químicos, no âmbito da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Distrito Federal;

e) Norma Regulamentadora n.º 15, Portaria MTE 3.214/1978, a qual estabelece as atividades que devem ser consideradas insalubres, gerando direito ao adicional de insalubridade aos trabalhadores; e

f) Norma Regulamentadora n.º 16, Portaria MTE 3.214/1978, cujo Anexo 3, versa sobre atividades e operações perigosas com exposição a roubos ou outras espécies de violência física nas atividades profissionais de segurança pessoal ou patrimonial.

18. Consoante o teor dos dispositivos legais supracitados, em síntese, são requisitos imprescindíveis para a concessão dos adicionais:

a) Comprovação da insalubridade e da periculosidade por meio de laudos periciais, os quais deverão constatar que o servidor público distrital labore, habitualmente, em locais insalubres ou em locais em que sua integridade física seja posta em risco; e

b) Enquadramento da atividade insalubre e perigosa no rol de atividades previstas na Norma Regulamentadora n.º 15, Portaria MTE 3.214/1978 ou na Norma Regulamentadora n.º 16, Portaria MTE 3.214/1978.

19. No que tange à concessão do adicional de insalubridade aos integrantes da carreira socioeducativa, vale destacar que o assunto é objeto de divergência jurisprudencial, em



que o principal ponto de discussão refere-se ao enquadramento (ou não) das atividades desempenhadas pelos citados servidores nas especificações contidas no Anexo XIV da Norma Regulamentadora nº 15, Portaria MTE 3.214/1978, em consonância com o item "b" exposto acima.

20. No âmbito das Ações Individuais, a título exemplificativo cita-se o Processo Judicial nº 0734310-44.2018.8.07.0016, observou-se que os pedidos de pagamento do adicional de insalubridade foram julgados procedentes, haja vista a constatação, por meio de perícia técnica elaborada no local de trabalho, de que os servidores estavam expostos a condições nocivas à saúde, em consonância com o Anexo XIV da Norma Regulamentadora nº 15.

21. Em sentido diametralmente oposto, no bojo da Ação Civil Coletiva nº 0017640-68.2015.807.0018, foi adotada a tese de que é inapropriada a aplicação, por analogia, do Anexo XIV da Norma Regulamentadora nº 15, sendo, portanto, indevida a concessão do adicional de insalubridade aos servidores da carreira socioeducativa.

22. Em que pese a divergência jurisprudencial, e com amparo no princípio da independência das instâncias, compreende-se que é plausível o pagamento do adicional de insalubridade aos servidores socioeducativos, desde que estes comprovem o preenchimento de todos os requisitos legais e infralegais, os quais serão averiguados pontualmente, para a apropriada avaliação das peculiaridades de cada caso.

23. Cabe salientar que, conforme informações prestadas pela jurisdicionada, a Subsecretaria de Segurança e Saúde no Trabalho - SUBSAÚDE/SEPLAD (SUBSAÚDE/SEPLAD), ante imprescindibilidade da elaboração de LCATs para fundamentar a análise individualizada dos pedidos dos servidores, elaborou o documento técnico necessário para a constatação, ou não, das condições insalubres ou perigosas:

"[...] importa dizer que os pedidos administrativos para verificação de condições insalubres permanecem sendo recebidos e endereçados à SUBSAÚDE/SEPLAD, de forma individual, conforme preceito do Decreto nº 34.023, de 10 de dezembro de 2012, que regulamenta os Procedimentos Médico-Periciais e de Saúde Ocupacional da Secretaria de Estado de Administração Pública, no âmbito da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Distrito Federal." (eDOC 0ECF305C fls. 2)

24. Com base no arcabouço fático-jurídico exposto, conclui-se pela inviabilidade de concessão ampla e indiscriminada do adicional de insalubridade para todos os integrantes da carreira socioeducativa lotados em unidade específica, nos termos do requerimento do ilustre parlamentar, tendo em vista a necessidade de averiguar de modo individualizado o cumprimento, ou não, das condições estabelecidas na legislação (comprovação da insalubridade por meio de laudos periciais e enquadramento da atividade insalubre no rol de atividades previstas na Norma Regulamentadora nº 15).

25. Encerrados os comentários pertinentes sobre o instituto do adicional de insalubridade, é imperioso averiguar a possibilidade do pagamento do adicional de periculosidade.

26. Inicialmente, cabe ressaltar o conceito de periculosidade previsto no art. 193 da Consolidação das Leis de Trabalho (CLT):

Art. 193. São consideradas atividades ou operações perigosas, na forma da regulamentação aprovada pelo Ministério do Trabalho e Emprego, aquelas que, por sua natureza ou métodos de trabalho, impliquem risco acentuado em virtude de exposição permanente do trabalhador a: I - inflamáveis, explosivos ou energia elétrica; II - roubos ou outras espécies de violência física nas atividades profissionais de segurança pessoal ou patrimonial.

27. Seguindo o mesmo viés, o art. 18 da Lei nº 5.351/2014 prevê o direito ao recebimento de Gratificação por Atividade de Risco (GAR) aos servidores da carreira socioeducativa que exercem as atividades delineadas na legislação, com o intuito de compensar financeiramente o servidor por exercer atividade de risco de vida ou de saúde:

Art. 18. A Gratificação por Atividade de Risco – GAR, criada pela Lei nº 2.743, de 5 de julho de 2001, é devida aos servidores da carreira Socioeducativa, sendo calculada sobre o vencimento básico referente à classe e ao padrão em que o servidor esteja posicionado e concedida com base na execução das atividades, na forma descrita abaixo, observados os percentuais e as datas de vigência.

"A tabela ou imagem aqui constante encontra-se disponível dentro do arquivo original no endereço eletrônico do TCDF, [tc.df.gov.br](http://tc.df.gov.br), pesquisando processo pelo número, na aba 'Peças'."

28. Extrai-se do ordenamento legal que a GAR e o adicional de periculosidade visam compensar a mesma circunstância, qual seja situações desfavoráveis à integridade física e à vida do servidor, razão pela qual a percepção cumulativa configuraria bis in idem, por remunerar idêntica condição de trabalho duplamente.

29. A tese adotada no parágrafo anterior é reforçada por decisões proferidas no Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios (TJDFT), segundo os acórdãos abaixo correlacionados:

PROCESSUAL CIVIL. ADMINISTRATIVO. APELAÇÃO. PRELIMINAR DE IMPOSSIBILIDADE JURÍDICA DO PEDIDO. REJEITADA. SERVIDORES DAS CARREIRAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SOCIOEDUCATIVA. ADICIONAL DE PERICULOSIDADE CUMULADO COM GRATIFICAÇÃO POR ATIVIDADE DE RISCO - GAR. INVIABILIDADE. APLICAÇÃO DA LC 840/2011. SERVIDORES DO DF. SUBSIDIÁRIA. CARREIRAS REGIDAS POR LEIS EXPECÍFICAS. IMPOSSIBILIDADE. APLICAÇÃO DA LEI 8.112/1990. PREVISÃO DE GRATIFICAÇÃO POR ATIVIDADE DE RISCO. MESMO FATO GERADOR. HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS. FASE RECURSAL. MAJORAÇÃO.

1. Trata-se de ação de conhecimento em que o autor pleiteia o pagamento do adicional de periculosidade, previsto na Lei Complementar 840/2011, que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos civis do Distrito Federal, das autarquias e das fundações públicas distritais, aos servidores das carreiras de assistência social (Lei 5.184/2013) e socioeducativa (Lei 5.351/2014), a quais preveem o pagamento da gratificação por atividade de risco - GAR.

2. A possibilidade jurídica do pedido é uma das condições da ação, segundo a qual, não se admite a formulação de pretensões que contrariem o ordenamento jurídico, ou seja, aquele que vai a juízo postular algo vedado por lei terá sua pretensão obstada.

3. Os pedidos formulados na inicial é reconhecer a possibilidade de cumulação do adicional de periculosidade com a gratificação de atividade de risco, vantagens previstas nas referidas leis locais, com a condenação do DF ao pagamento das verbas retroativas, cuidando-se de interpretação da norma legal vigente quando à possibilidade de cumular as duas vantagens, nada tendo a ver com fixação de remuneração de servidores públicos.

4. Com a edição da LC 840/2011, a teor do disposto em seu artigo 294, não mais de aplica no âmbito da Administração Pública do Distrito Federal a Lei 8.112/90.

5. Na concessão dos adicionais de insalubridade ou de periculosidade, devem ser observadas as situações estabelecidas em legislação específica (artigo 81 da LC 840/2011).

6. A Lei 5.184/2013 que reestruturou a carreira pública de assistência social, criada na forma da Lei 85/89, com alterações posteriores, tratou especificamente no Capítulo IX da estrutura da remuneração do servidor e o seu artigo 21 prevê a gratificação por atividade de risco - GAR, então exclusiva dos servidores da carreira pública de Assistência Social, nada dispondo sobre adicional de periculosidade. Na sua parte final ainda dispõe, artigo 29, "revogam-se as disposições em contrário."

7. A Lei 5.351/2014, que criou a carreira Socioeducativa no quadro de pessoal do Distrito Federal, trata, no seu Capítulo IX, da estrutura da remuneração e estende a gratificação por atividade de risco - GAR aos servidores da referida carreira (artigo 18), também revogando as disposições em contrário (artigo 30), mas igualmente não prevê o pagamento do adicional de periculosidade.

8. Ainda que houvesse previsão legal para de pagamento do adicional de periculosidade nas leis específicas das carreiras a que pertencem os representados do autor, não seria possível a sua cumulação com a gratificação de atividade de risco, pois ambas as vantagens visam compensar financeiramente o servidor pelo exercício de atividade de risco ou perigosas, possuindo o mesmo fato gerador, ou seja, o risco inerente à tarefa desenvolvida pelo servidor.

9. Nos moldes do artigo 85, § 11 do Código de Processual Civil, "o Tribunal ao julgar recurso, majorará os honorários fixados anteriormente levando em conta o trabalho adicional realizado em grau de recurso (...)".

10. Recurso conhecido e desprovido. Preliminar rejeitada. (0024942-17.2016.8.07.0018 - Res. 65 CNJ, 1039691, 16/08/2017, 2ª TURMA CÍVEL, SANDOVAL OLIVEIRA, Publicado no DJE: 18/08/2017. Pág.: 172/184).

CIVIL E PROCESSUAL CIVIL. APELAÇÃO. AÇÃO DE PAGAMENTO DO COMENICAMENTO. PRELIMINAR DE NEGATIVA DE PRESTAÇÃO JURISDICIONAL REJEITADA. CARGO DE ATENDENTE DE REINTEGRAÇÃO SOCIAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA CRIANÇA JUNTO AO CENTRO DE APOIO JUVENIL ESPECIALIZADO - CAJE. ADICIONAL DE PERICULOSIDADE. IMPOSSIBILIDADE DE CUMULAÇÃO COM GRATIFICAÇÃO POR ATIVIDADE DE RISCO - GAR. ADICIONAL DE INSALUBRIDADE. ATIVIDADE INSALUBRE NÃO DEMONSTRADA. HONORÁRIOS RECURSAIS. RECURSO IMPROVIDO.

1. Apelação contra sentença proferida em ação de conhecimento, na qual a autora pede a condenação do réu ao pagamento dos adicionais de insalubridade e periculosidade, pelo exercício do cargo de Atendente de Reintegração Social junto à Secretaria de Estado da Criança no Centro de Apoio Juvenil Especializado - CAJE. Por fim, pede a reparação por danos morais em razão da recusa na concessão dos referidos adicionais.

1.1. Na sentença, o pedido foi julgado improcedente, sob o fundamento de que a demandante não exerce cargo em condições insalubres. 1.2. Na apelação, a autora suscita a preliminar de nulidade da sentença por negativa de prestação jurisdicional, que aduz ter decorrido da rejeição dos embargos de declaração. No mérito, assevera ter provado o labor em condições insalubres. Argumenta que o adicional de insalubridade pode ser cumulado com o de periculosidade e que a limitação estipulada no Decreto 22.362/01 é inconstitucional. Pede, ainda, a reparação dos danos morais.

2. Preliminar de negativa de prestação jurisdicional, em razão da alegada contradição quanto à inexistência de provas. 2.1. A contradição invocada, na verdade, revela a pretensão de reforma do decisum, para que seja adotada interpretação que venha atender os interesses da recorrente, o que, a toda evidência, desborda dos estreitos lindes dos embargos de declaração. 2.2. Preliminar rejeitada.

3. Assiste razão à recorrente no que se refere à omissão sobre o adicional de periculosidade e sobre os danos morais, tendo em vista que tais matérias não foram apreciadas na pelo juízo a quo. 3.1. Todavia, é desnecessária a anulação da sentença, uma vez que tais questões serão apreciadas no presente recurso, como possibilita o art. 1.013, §3, III, CPC, considerando que o processo está em condições de imediato julgamento.

4. A Lei 5.184/2013 que regulamenta a carreira de Assistência Social do Distrito Federal, não menciona o pagamento de adicional de periculosidade, porém prevê no art. 21 o pagamento de gratificação por atividade de risco - GAR. 4.1. Considerando que a servidora já é contemplada com a GAR, não faz jus ao pagamento de adicional de periculosidade, pois importaria em bis in idem, além de não possuir previsão normativa. 4.2. Precedente: "(...) A cumulação não é possível, se a parte autora já recebe a Gratificação de Atividade de Risco - GAR.

4. Apelação conhecida e parcialmente provida. Preliminares rejeitadas. Unânime". (20150110710882APC, Relator: Fátima Rafael 3ª Turma Cível, DJE: 05/10/2017).

5. Os artigos 79 e seguintes da Lei Complementar 840/2011 asseguram aos servidores públicos do Distrito Federal o pagamento do adicional de insalubridade previsto no art. 7º da Constituição. 5.1. Considerando que a recorrente não se enquadra em nenhuma das

hipóteses arroladas na NR 15 contida no anexo 14 da Portaria 3.214/78 do Ministério do Trabalho e Emprego, que arrola as atividades e operações consideradas insalubres a serem exercidas em caráter permanente, tem-se por não configurados os requisitos necessários à concessão da gratificação pretendida. 5.2. Precedente: "(...)Para fins de percepção do adicional deve-se levar em consideração não somente o local em que o servidor desempenha o seu trabalho, mas a natureza da atividade exercida. Será devido o adicional caso o profissional se submeta em caráter permanente a condições insalubres durante o exercício laboral. 2. Não demonstrado, pelo laudo técnico das condições ambientais do trabalho, que o contato da servidora com agente biológico insalubre (contato com pacientes portadores de doenças infectocontagiosas) se dá em caráter permanente, como prevê a Norma Regulamentadora nº 15 do Ministério do Trabalho e Emprego sobre Atividades e Operações Insalubres, em seu Anexo XIV, o adicional de insalubridade não lhe é devido. 3. Apelação conhecida, mas não provida. Unânime". (20160110148146APC, Relator: Fátima Rafael 3ª Turma Cível, DJE: 22/06/2017).

6. Nos termos do art. 85, §11 do CPC, honorários recursais majorados para R\$ 700,00 (setecentos reais).

7. Recurso improvido. (0008034-84.2013.8.07.0018 - Res. 65 CNJ, Registro do Acórdão Número: 1141426, Data de Julgamento: 21/11/2018, Órgão Julgador 2ª TURMA CÍVEL, Relator: JOÃO EGMONT Data da Intimação ou da Publicação: Publicado no DJE: 07/12/2018, Pág.: 158/170)

30. Compreende-se, portanto, que o adicional de periculosidade e a gratificação por atividade de risco possuem finalidade genérica de compensar circunstâncias desfavoráveis que estão intrinsecamente vinculados ao mesmo fato gerador.

31. O entendimento perfilhado pelo TJDF no sentido de que não se pode acumular Gratificação por Atividade de Risco com adicional de periculosidade é também compartilhado pelo e, Superior Tribunal de Justiça (STJ):

RECURSO ORDINÁRIO EM MANDADO DE SEGURANÇA. ESTADO DE RORAIMA. CARREIRA DE POLICIAL CIVIL. PERITO CRIMINAL. ADICIONAL DE INSALUBRIDADE (OU PERICULOSIDADE) CUMULADO COM GRATIFICAÇÃO DE RISCO DE VIDA. IMPOSSIBILIDADE.

1. A Lei Complementar Estadual nº 53/01 - que prevê os adicionais de insalubridade e periculosidade - fixa o regime jurídico dos servidores públicos civis do Estado de Roraima, não se aplicando aos policiais civis do Estado, regidos que são pela Lei Complementar Estadual nº 55/01 (Lei Orgânica da Polícia Civil do Estado). Essa lei não prevê o direito aos aludidos adicionais, mas tão somente à gratificação de risco de vida.

2. Ainda que houvesse permissão legal do pagamento de adicional de insalubridade (ou periculosidade) aos Policiais Civis do Estado de Roraima, este não poderia ser cumulado com a gratificação de risco de vida, tendo em vista que ambas as vantagens visam compensar financeiramente o servidor por exercer atividade com risco de vida, insalubres, perigosas ou penosas, possuindo, assim, o mesmo fato gerador: o risco inerente à atividade. Precedente.

3. O direito à percepção do adicional também não decorre da CF/88. Com efeito, a regra constitucional que fixa o pagamento de adicionais de insalubridade e periculosidade, especificamente o art. 7º, XXIII, da CF/88, é de eficácia limitada, já que se utiliza da expressão "na forma da lei". Ademais, essa regra se aplica aos servidores da iniciativa privada, mas não é obrigatória para os servidores públicos, já que o art. 39, § 3º, da CF/88 não fez remissão ao inciso XXIII do art. 7º da CF/88.

4. Portanto, os integrantes da carreira de policial civil do Estado de Roraima não têm direito de acumular a gratificação de risco de vida com os adicionais de insalubridade ou periculosidade. 5. Recurso ordinário não provido. (RMS 34564 / RR RECURSO ORDINÁRIO EM MANDADO DE SEGURANÇA 2011/0124805-0, Ministro CASTRO MEIRA (1125), T2 - SEGUNDA TURMA, 27/11/2012, DJe 06/12/2012)

ADMINISTRATIVO. SERVIDOR PÚBLICO. AGENTES PENITENCIÁRIOS. CUMULAÇÃO DE GRATIFICAÇÃO DE COMPENSAÇÃO ORGÂNICA COM ADICIONAL DE INSALUBRIDADE. IMPOSSIBILIDADE. LAUDO PERICIAL. EFEITOS CONSTITUTIVOS.

1. No recurso especial, alega o Sindicato que o acórdão recorrido se equivocou ao definir como gratificações de mesma natureza o adicional de insalubridade com a gratificação de compensação orgânica, violando os arts. 61, inc. IV, e 68, § 1º, ambos da Lei 8.112/90. Aponta negativa de vigência dos arts. 125, § 1º, e 126, parágrafo único, inc. III, da Lei 11.907/09, pois os agentes penitenciários federais têm direito ao adicional de insalubridade desde o início de suas atividades e não desde o laudo técnico que comprove as condições de trabalho do servidor, como entendeu o acórdão recorrido.

2. A matéria sob debate reside em saber se os agentes penitenciários federais fazem jus à percepção do adicional de insalubridade, tendo como marco inicial a data em que cada um passou a exercer as atividades do cargo e se esse adicional pode ser percebido cumulativamente com a gratificação de compensação orgânica.

3. Com efeito, o adicional de insalubridade é vantagem pecuniária de natureza transitória e propter laborem, sendo devido ao servidor apenas quando este efetivamente for exposto aos agentes nocivos à saúde de maneira que, quando cessam os motivos que lhe dão causa, as mesmas não podem mais ser percebidas pelo servidor.

4. Tanto o adicional de insalubridade como a gratificação de compensação orgânica guardam a mesma natureza jurídica, uma vez que têm como escopo compensar o trabalhador em risco no desempenho de suas atividades. São rubricas cujo intuito do legislador foi de aumentar a remuneração do trabalhador para compensar o maior desgaste da saúde física (teoria da monetização da saúde do trabalhador).

5. A jurisprudência do STJ é no sentido de que o pagamento do pretendido adicional de insalubridade está condicionado ao laudo que prova efetivamente as condições insalubres a que estão submetidos os servidores, assim, não cabe seu pagamento pelo período que

antecedeu a perícia e a formalização do laudo comprobatório, devendo ser afastada a possibilidade de presumir-se insalubridade em épocas passadas, emprestando-se efeitos retroativos a laudo pericial atual. Recurso especial improvido. (REsp 1400637 / RS RECURSO ESPECIAL 2013/0287073-0, Ministro HUMBERTO MARTINS (1130), T2 - SEGUNDA TURMA, 17/11/2015, DJe 24/11/2015)

ADMINISTRATIVO. RECURSO ORDINÁRIO EM MANDADO DE SEGURANÇA. SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL. POLICIAL CIVIL. DECADÊNCIA ADMINISTRATIVA. NÃO-OCORRÊNCIA. RELAÇÃO JURÍDICA DE TRATO SUCESSIVO. GRATIFICAÇÕES POR RISCO DE VIDA E DE INSALUBRIDADE. CUMULAÇÃO. IMPOSSIBILIDADE. RECURSO IMPROVIDO.

1. A jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça firmou-se no sentido de que, ausente lei específica, a Lei 9.784/99 pode ser aplicada de forma subsidiária no âmbito dos Estados-Membros, tendo em vista que se trata de norma que deve nortear toda a Administração Pública, servindo de diretriz aos seus demais órgãos.

2. Em se tratando de discussão a respeito do pagamento de gratificação devida pelo exercício de determinada atividade, de natureza propter laborem, a relação jurídica se mostra de trato sucessivo, pelo que o prazo decadencial para a Administração rever o ato renova-se continuamente.

3. É vedada a percepção cumulativa das Gratificações de Risco de Vida e por Insalubridade ou Risco à Saúde pelos servidores públicos do Estado do Rio Grande do Sul, conforme art. 107, § 1º, da Lei Estadual 10.098/94.

4. Recurso ordinário improvido. (RMS 21894 / RS RECURSO ORDINÁRIO EM MANDADO DE SEGURANÇA 2006/0096499-2, Ministro ARNALDO ESTEVES LIMA (1128), T5 - QUINTA TURMA, 17/12/2007, DJe 10/03/2008, LEXSTJ vol. 224 p. 60)

32. Em face ao exposto, conclui-se pela inviabilidade de concessão ampla e indiscriminada do adicional de periculosidade para todos os integrantes da carreira socioeducativa lotados em unidade específica, nos termos do requerimento do ilustre parlamentar, principalmente, ao se considerar que tais servidores já auferem parcela que visa, justamente, recompensá-los financeiramente pelos riscos adicionais vinculados às suas atribuições.

33. Portanto, diante da inexistência de ilegalidade ou irregularidade de ato praticado pela SEJUS/DF, sugere-se considerar improcedente a presente Representação.

Diante desses argumentos, o Corpo Técnico sugere ao Tribunal isto:

I. ter por cumprida a Decisão nº 2073/2023;

II. considerar improcedente a presente Representação, em face à: a) inviabilidade de concessão ampla e indiscriminada para todos os integrantes da carreira socioeducativa lotados em unidade específica do: a.1) adicional de insalubridade, tendo em vista a necessidade de averiguar de modo individualizado o cumprimento, ou não, das condições estabelecidas na legislação (comprovação da insalubridade por meio de laudos periciais e enquadramento da atividade insalubre no rol de atividades previstas na Norma Regulamentadora nº 15); a.2) adicional de periculosidade, ao se considerar que tais servidores já auferem Gratificação por Atividade de Risco que visa, justamente, recompensá-los financeiramente pelos riscos adicionais vinculados às suas atribuições; e b) regular emissão de documento técnico necessário para a constatação, ou não, das condições insalubres ou perigosas pela Subsecretaria de Segurança e Saúde no Trabalho (SUBSAÚDE/SEPLAD), em conformidade com Decreto nº 34.023/2012.

III. dar ciência da decisão que vier a ser proferida neste feito ao autor da Representação em análise e à SEJUS/DF; e

IV. autorizar o arquivamento do feito."

O Representante ministerial, Procurador Demóstenes Tres Albuquerque, opinou em linha de convergência com o Corpo Técnico.

É o relatório.

VOTO

Em síntese, a presente Representação versa sobre a regularidade ou não do pagamento do adicional de insalubridade ou o de periculosidade aos servidores integrantes do Sistema Socioeducativo do Distrito Federal.

Diante dos fatos narrados, o Representante requer que seja:

1) determinado o pagamento do adicional de periculosidade/insalubridade para todos os servidores ocupantes dos cargos de Especialista ou Agente do Sistema Socioeducativo com lotação nas unidades de internação, tomando-se emprestados LCAT's antigos ou lavrados para outras atividades, no percentual máximo de 20%;

2) determinada a realização de perícia sobre o local de trabalho a fim de que seja lavrado o LCAT

O arcabouço normativo que envolve a questão já foi bem delineado pelo Corpo Técnico, razão pela qual seria possível, desde já, passar ao mérito da Representação.

Nada obstante, tenho por pertinente fazer um breve histórico em relação à percepção do adicional de insalubridade por servidores do Distrito Federal.

No Processo nº 6858/2010 (Decisão nº 5087/2010), o Tribunal concedeu prazo à Secretaria de Estado de Segurança Pública para apresentar razões de justificativa em relação ao pagamento do adicional de insalubridade aos técnicos penitenciários, as quais deveriam vir acompanhadas de manifestação da Procuradoria-Geral do Distrito Federal - PGDF quanto à regularidade de concessão do benefício, haja vista a legislação e a jurisprudência que tratavam do assunto.

À vista disso, a PGDF se manifestou mediante o Parecer nº 1698/2011 - PROPES/PGDF, que restou assim ementado:

EMENTA: ADMINISTRATIVO. PESSOAL. AUDITORIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL. AGENTES PENITENCIÁRIOS. ADICIONAL DE INSALUBRIDADE. LEI Nº 8.270/91. DECRETO 32.547/2010, QUE REVOGOU O

DECRETO 22.362/2001, NÃO ALTERANDO, CONTUDO, A SUA ESSÊNCIA. ART. 190 DA CLT. OJ 4 DA SDI-1 DO TST. SÚMULA 460 STF. ENQUADRAMENTO DA ATIVIDADE. PORTARIA DO MINISTÉRIO DO TRABALHO. ANALOGIA. IMPOSSIBILIDADE.

1. A Emenda Constitucional nº 19/98 retirou o adicional de insalubridade do rol dos direitos trabalhistas estendidos aos servidores públicos, não implicando a vedação da sua concessão, mas exigindo a previsão em lei de cada ente da federação.
2. No Distrito Federal, houve apenas menção a esse direito na Lei nº 8.112/90, que por sua vez remeteu à legislação específica, que não existe no DF, sendo que a jurisprudência majoritária do TJDFT determina a aplicação da Lei Federal nº 8.270/91, que é posterior a Lei distrital nº 197/91.
3. A Lei Federal 8.270/91 e o Decreto Distrital nº 32.547/10 (que revogou o Decreto 22.362/01, mantendo, contudo, a mesma disciplina, em sua essência) apenas fixam os percentuais, remetendo a forma de concessão às normas legais e regulamentares dos trabalhadores em geral.
4. Conquanto a aplicação da legislação federal, inclusive da CLT, seja de duvidosa constitucionalidade, em face da autonomia do Distrito Federal para legislar sobre o regime jurídico de seus servidores, curva-se à jurisprudência dominante no sentido de que as normas federais devem ser aplicadas nesse caso, em face da inércia do Distrito Federal.
5. Dessa forma, é irregular o pagamento do adicional de insalubridade aos Agentes Penitenciários, pois a atividade não está contemplada na NR-15 do Ministério do Trabalho, não sendo possível a aplicação de analogia.
6. Dispensa de restituição ao erário dos valores percebidos indevidamente antes do advento da decisão do TCDF, em face da boa-fé e da interpretação duvidosa da legislação. (destaquei)

Logo em seguida, o Tribunal tomou conhecimento de Mandado de Segurança Coletivo impetrado pelo Sindicato dos Técnicos Penitenciários do Distrito Federal contra ato do Chefe da Unidade de Administração Geral da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, que teria determinado a exclusão do adicional de insalubridade aos interessados, tendo em conta o retrotranscrito parecer da PGDF.

Nessa senda, o Tribunal determinou que a jurisdicionada acompanhasse o deslinde do aludido writ, o que seria objeto de verificação em futura auditoria (Decisão nº 4945/2013).

Pois bem. Essas breves considerações se fazem necessárias porque, dos documentos acostados aos autos, percebe-se que não somente a exclusão do adicional de insalubridade aos servidores da Carreira Socioeducativa, mas também o próprio indeferimento de novos pedidos se dá com fundamento no Parecer n.º 1698/2011 – PROPE/PGDF.

Depreende-se, portanto, que, apesar da regular emissão do laudo técnico, conforme noticiado nos autos e corroborado pelo Corpo Técnico, o indeferimento dos pedidos se dá com a justificativa de que a atividade não está contemplada na Norma Regulamentadora n.º 15 (NR -15) do Ministério do Trabalho (Portaria nº 3.214/78), vedada, neste caso, a aplicação de analogia, a teor do referido parecer da PGDF.

Assim, em relação ao adicional de insalubridade, parece-me que a discussão vai além da emissão ou não do respectivo Laudo Técnico de Condições de Ambiente de Trabalho - LTCAT, mas diz respeito à taxatividade ou não do rol de atividades ou operações constantes do Anexo 14 da NR-15.

A esse respeito, salienta-se que a matéria é controvertida e a jurisprudência é claudicante. No âmbito da justiça trabalhista, o Tribunal Superior do Trabalho (TST) firmou o entendimento que não basta a constatação da insalubridade por meio de laudo pericial para que o empregado tenha direito ao respectivo adicional, sendo necessária a classificação da atividade insalubre na relação oficial elaborada pelo Ministério do Trabalho, conforme Súmula n.º 448.

No mesmo sentido, o Tema Repetitivo nº 0005 do TST, segundo o qual o reconhecimento da insalubridade, para fins de recebimento do adicional previsto no artigo 192 da CLT, não prescinde do enquadramento da atividade ou operação na relação elaborada pelo Ministério do Trabalho ou da constatação de extrapolação de níveis de tolerância fixados para agente nocivo expressamente arrolado no quadro oficial.

Importa salientar que a súmula acima citada é fruto de inúmeros recursos contra decisões de 1ª e 2ª instâncias, que entendiam que o rol não era taxativo.

No Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios, a questão, sob à perspectiva do regime jurídico dos servidores distritais (LC n.º 840/2011), ganha outros contornos.

Diferentemente do entendimento pacificado pelo TST para os trabalhadores da iniciativa privada (a despeito das divergências inauguradas anteriormente pelas instâncias inferiores), o tema é ainda bem controverso no âmbito da justiça comum distrital, tendo inúmeros julgados a favor e contra a tese de que o rol constante da NR-15 é exemplificativo.

Confiram-se, a propósito, esses julgados mais recentes favoráveis à tese do rol exemplificativo:

ADMINISTRATIVO. CIVIL. PROCESSO CIVIL. AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER C/C INDENIZAÇÃO POR DANOS MATERIAIS. ADICIONAL DE INSALUBRIDADE. AGENTE SOCIOEDUCATIVO. CERCEAMENTO DE DEFESA. NECESSIDADE DE PRODUÇÃO DE PROVA PERICIAL. 1. Consta-se a ocorrência de cerceamento de defesa quando, requerida a produção de prova pericial e tendo o Juízo de primeiro grau se manifestado pela desnecessidade de dilação probatória, a sentença se fundamenta na ausência de demonstração do direito alegado, à luz do art. 373, inciso I, do CPC, pois a insalubridade que ensejaria eventual pagamento de adicional deveria ter sido aferida por meio de perícia no local de trabalho realizada em conformidade com o Anexo XIV da Norma Regulamentadora nº 15, aprovada pela Portaria 3.214/1978, do Ministério do Trabalho. 2. Segundo os arts. 79 a 83 da Lei Complementar Distrital nº 840/2011, fará

jus a um adicional de insalubridade ou de periculosidade o servidor que trabalhar com habitualidade em locais insalubres ou em contato permanente com substâncias tóxicas, radioativas ou com risco de vida, enquanto durarem as condições ou os riscos que deram causa a sua concessão. Todavia, para recebimento do referido adicional é imprescindível que o laudo pericial do local ou da situação laboral diga as reais circunstâncias, pois o direito à referida verba não decorre da simples leitura das atribuições do cargo ocupado. 2.1. O art. 3º do Decreto Distrital nº 32.547/2010 condicionou o pagamento do adicional de insalubridade ou o de periculosidade à elaboração de perícia técnica para auferir se o servidor está exposto a fatores de risco físicos e biológicos e o grau de tais riscos, valendo salientar que em relação à concessão dos mencionados adicionais, aplicar-se-ão, subsidiariamente, as normas regulamentadoras (NR) aprovadas pela Portaria nº 3.214, de 8 de julho de 1978, do Ministério do Trabalho, dentre elas a NR nº 15, que em seu Anexo nº 14 dispõe sobre a exposição a agentes biológicos (art. 12 do mencionado Decreto Distrital), sendo que o rol constante do referido anexo não possui caráter taxativo. 3. Apelação provida para acolher a preliminar de cerceamento de defesa. Sentença cassada. (Acórdão 1301985, 07105278020198070018, Relator: ALFEU MACHADO, 6ª Turma Cível, data de julgamento: 18/11/2020, publicado no DJE: 7/12/2020. Pág.: Sem Página Cadastrada.) (destaquei)

APELAÇÃO. DIREITO ADMINISTRATIVO. AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER. ADICIONAL DE INSALUBRIDADE. AGENTE SOCIOEDUCATIVO. DIREITO PROCESSUAL CIVIL. PRELIMINARES. PRESCRIÇÃO. SUSPENSÃO DO FEITO. NÃO ACOLHIDAS. VERIFICAÇÃO DO CERCEAMENTO DE DEFESA. NECESSIDADE DE PRODUÇÃO DE PROVA PERICIAL. SENTENÇA ANULADA. 1. Da preliminar de prescrição. 1.1. Nos termos do art. 1º do Decreto n. 20.910/1932, "as dívidas passivas da União, dos Estados e dos Municípios, bem assim todo e qualquer direito ou ação contra a Fazenda federal, estadual ou municipal, seja qual for a sua natureza, prescrevem em cinco anos contados da data do ato ou fato do qual se originarem". 1.2. In casu, o ente federativo sustenta a ocorrência da prescrição quinquenal em relação as parcelas anteriores aos cinco anos do ajuizamento da ação. Contudo, nos autos, verifica-se que o pedido dos autores se restringiu à condenação do ente federativo réu ao pagamento do adicional de insalubridade em período inserto no quinquênio contado a partir da data de propositura da ação. Assim, não superado o quinquênio legal, não há parcelas prescritas em discussão no caso. Preliminar rejeitada. 2. Da suspensão do feito em face do Tema n. 60 do STJ. 2.1. Sabe-se que o Superior Tribunal de Justiça (STJ), em julgamento sob o rito dos recursos especiais repetitivos (Resp 1.110.549/RS), firmou a tese de que, "ajuizada ação coletiva atinente a macro-lide geradora de processos multitudinários, suspendem-se as ações individuais, no aguardo do julgamento da ação coletiva" (Tema n. 60, STJ). Contudo, em que pese a ação coletiva indicada pelo ente federativo ainda esteja em curso (PJE nº 0017640-68.2015.8.07.0018), verifica-se que o litisconsórcio ativo que integra a presente lide, embora composto por onze partes, não compromete a celeridade e o desenvolvimento regular do feito. Por tal razão, o litisconsórcio ativo não se enquadra nos regramentos impostos aos litisconsórcios multitudinários, razão pela qual é afastada a necessidade de sobrestamento do feito. 3. O art. 322, §2º, do CPC estabelece que: "a interpretação do pedido considerará o conjunto da postulação e observará o princípio da boa-fé." Assim, ainda que parte não tenham invocado expressamente, em preliminar recursal, a ocorrência de cerceamento de defesa, registrou o pedido oportunamente realizado no feito acerca da produção de prova pericial. 3.1. In casu, verifica-se a necessidade de perícia a ser realizada por auxiliar do Juízo para que se possa aferir o direito afirmado pelas partes, motivo pelo qual deve ser reconhecida a existência de cerceamento de defesa, porquanto o laudo pericial acostado aos autos foi unilateralmente produzido e se trata de perícia de servidor paradigma. 4. Apenas o fato de as partes terem lotação em unidade do sistema socioeducativo não gera, automaticamente, direito à percepção do adicional de insalubridade, porquanto, conforme se verifica do art. 3º do Decreto Distrital nº 32.547/2010, mostra-se imprescindível a realização de perícia para analisar a situação particular de cada servidor em seu local de trabalho. Ademais, a insalubridade deve ser verificada em cada caso concreto, a fim que seja demonstrado que a atividade é exercida em contato permanente com agentes que exponham a saúde do servidor. 5. A insalubridade deve ser aferida por meio de perícia no local de trabalho realizada segundo dispõe a NR nº 15, em seu Anexo 14, a fim de verificar se, de fato, em cada caso concreto, há trabalho habitual em local insalubre, devendo-se assinalar que o rol constante do referido anexo não possui caráter taxativo. 6. Apelação conhecida e provida. Sentença Anulada.

(Acórdão 1440893, 07033976820218070018, Relator: ANA MARIA FERREIRA DA SILVA, 3ª Turma Cível, data de julgamento: 21/7/2022, publicado no DJE: 1/9/2022. Pág.: Sem Página Cadastrada.) (destaquei)

DIREITO ADMINISTRATIVO. APELAÇÃO CÍVEL. ADICIONAL DE INSALUBRIDADE. SERVIDOR PÚBLICO. AGENTE SOCIOEDUCATIVO. NORMA REGULAMENTADORA Nº 15 DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO. ROL EXEMPLIFICATIVO. EXIGÊNCIA DE LAUDO PERICIAL INDIVIDUALIZADO. PROVA EMPRESTADA GENÉRICA. SENTENÇA DESCONSTITUÍDA. 1. As atividades desempenhadas pelo autor - agente socioeducativo - não estão inseridas no rol de atividades insalubres previstas na Norma Regulamentadora 15, Anexo 14, do MTE, pois executa atividades relacionadas à guarda, vigilância, acompanhamento e segurança dos adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas. 2. Todavia, o rol aprovado pelo Ministério do Trabalho não é taxativo, de modo que a verificação da insalubridade não deve levar em consideração somente o local em que o trabalho é desempenhado, mas também a natureza da atividade à luz do caso concreto. Assim, será devido o adicional caso o profissional se submeta em caráter permanente a condições insalubres durante o exercício laboral. 3. Nesse contexto, não se

pode equiparar de forma genérica as atividades de todos os servidores da carreira socioeducativa, como consta na prova emprestada, sendo necessário aferir as condições de trabalho do autor da ação. A perícia individualizada é prova necessária a concluir se o possui ou não direito ao adicional requerido, configurado cerceamento de defesa o indeferimento. 4. Apelação interposta pelo Autor conhecida e provida. Preliminar de cerceamento de defesa acolhida. Unânime.

(Acórdão 1752070, 07068541120218070018, Relator: FÁTIMA RAFAEL, 3ª Turma Cível, data de julgamento: 6/9/2023, publicado no DJE: 15/9/2023. Pág.: Sem Página Cadastrada.) (destaquei)

Particularmente, inclino-me ao entendimento destacado acima, pelas razões que passo a aduzir.

Embora o direito aos adicionais de insalubridade e de periculosidade alusivos aos servidores públicos tenha deixado de figurar no rol constante do §3º do art. 39 da CF, é pacífico que a Emenda Constitucional n.º 19/98 não proibiu a concessão de tais benefícios, apenas deixando a cargo de cada ente federativo o disciplinamento sobre a matéria.

Nada obstante, é direito dos trabalhadores urbanos e rurais, incluindo os servidores públicos, conforme o preceito §3º do art. 39 da CF, a redução dos riscos inerentes ao trabalho, por meio de normas de saúde, higiene e segurança (art. 7º, XXII, da CRFB). Assim, o que se busca é promover o primado maior de proteção do trabalhador.

Nesse contexto, saliente-se que a NR-15 é do ano de 1978 (Portaria n.º 3.214/1978), sendo certo que a norma não acompanha o surgimento de novos agentes infecciosos que prejudicam a saúde dos trabalhadores, tampouco novas condições, ambientes ou métodos de trabalho que surgem a partir da evolução da própria sociedade.

Cabe ao intérprete, assim, garantir que as normas estejam alinhadas com os valores e as realidades atuais, conferindo interpretação que satisfaça o preceito maior de proteção aos trabalhadores, tudo de maneira justa e apropriada às circunstâncias.

Abra-se, aqui, parêntese para destacar estudo técnico elaborado pela Fundação Jorge Duprat Figueiredo, de Segurança e Medicina do Trabalho (Fundacentro com o propósito de subsidiar tecnicamente a revisão do Anexo 14 da NR-15 (cuja proposta, vale lembrar, foi a de revogação total da norma). A análise crítica do texto atual desse Anexo se deu à luz dos avanços técnicos e científicos observados desde a publicação daquela norma.

Demais disso, a própria norma, ao elencar os trabalhos e operações com exposição aos agentes insalubres, usou a expressão “e outros estabelecimentos (...)”, o que denotaria que outros locais não mencionados na lista também poderiam ser considerados para o mesmo fim.

Nessa linha de raciocínio, s.m.j., o STJ, ao analisar matéria previdenciária, mas com indubitável ponto de convergência com a questão travada nestes autos, cristalizou o entendimento de que o rol das atividades consideradas prejudiciais à saúde ou a integridade física para fins de aposentadoria especial, previstas na legislação aplicável à matéria, era meramente exemplificativo. Eis a tese firmada pelo STJ (Tema Repetitivo 534):

As normas regulamentadoras que estabelecem os casos de agentes e atividades nocivos à saúde do trabalhador são exemplificativas, podendo ser tido como distinto o labor que a técnica médica e a legislação correlata considerarem como prejudiciais ao obreiro, desde que o trabalho seja permanente, não ocasional, nem intermitente, em condições especiais (art. 57, § 3º, da Lei 8.213/1991).

Essa interpretação, por óbvio, não dispensa a perícia e o respectivo laudo técnico, elaborado por profissional competente, nos termos do Decreto n.º 34.023/2012, com vistas a analisar se as condições e/ou as atividades e ambientes de trabalho dos servidores são insalubres.

Dito isso, penso ser possível acompanhar parcialmente o entendimento do Corpo Técnico, que fora endossado pelo Parquet, com ajuste, no entanto, para deixar claro o entendimento de que o rol constante do Anexo 14 da NR – 15 não possui caráter taxativo, o que, inclusive, culmina na procedência parcial da Representação.

Noutro vértice, embora não seja objeto da presente Representação a Gratificação por Atividade de Risco – GAR, o Corpo Técnico entende que tal gratificação tem o mesmo fato gerador do adicional de periculosidade, concluindo que, por esse motivo, não podem ser percebidas cumulativamente.

Relativamente a esse ponto, penso que a discussão acerca da natureza, fato gerador e os consequentes efeitos previdenciários daquela Gratificação serão objeto de maior debate nos autos do Processo n.º 00600-00000502/2023-67-e, razão pela qual deixo de tecer maiores considerações a respeito, neste momento.

Pelo exposto, Voto por que o Plenário:

I - tenha por cumprida a Decisão n.º 2073/2023;

II - considere parcialmente procedente a presente Representação, tendo em conta que:

1) é inviável a concessão ampla e indiscriminada do adicional de insalubridade a todos os integrantes da Carreira Socioeducativa pela simples lotação em unidade específica, uma vez que a questão requer exame individualizado acerca do cumprimento, ou não, das condições estabelecidas na legislação;

2) houve por parte da Subsecretaria de Segurança e Saúde no Trabalho (SUBSAÚDE/SEPLAD) a elaboração do documento técnico necessário para constatação ou não das condições insalubres, em conformidade com Decreto n.º 34.023/2012;

3) apesar do contido no subitem 2 (acima), a elaboração do documento técnico necessário para constatação ou não das condições insalubres parte de premissa que contraria o entendimento constante do item III subsequente;

III – informe à Subsecretaria de Segurança e Saúde no Trabalho (SUBSAÚDE/SEPLAD) que, quando da análise de novos requerimentos visando à concessão de adicional de insalubridade, leve em consideração que o rol constante do Anexo 14 da Norma

Regulamentadora (NR) n.º 15, aprovada pela Portaria n.º 3.214, de 8 de julho de 1978, do Ministério do Trabalho, não possui caráter taxativo;

IV – autorize:

1) o encaminhamento de cópia do Relatório/Voto e desta decisão à SEJUS/DF e à SEPLAD/DF;

2) a ciência desta decisão ao autor da Representação em análise, bem como aos representantes legais da Associação dos Especialistas do Sistema Socioeducativo do Distrito Federal – AESS/DF;

3) o arquivamento deste feito.

Sala das Sessões, 25 de outubro de 2023.

PAULO TADEU  
Conselheiro-Relator

#### ATA DA SESSÃO RESERVADA Nº 1476

Aos 25 dias de outubro de 2023, às 18h35, reuniram-se, em conformidade com o art. 1º, § 2º, da Resolução n.º 331, de 27.03.2020, os Conselheiros MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO, ANTONIO RENATO ALVES RAINHA, ANILCÉIA LUZIA MACHADO, INÁCIO MAGALHÃES FILHO, PAULO TADEU VALE DA SILVA e ANDRÉ CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA, o Auditor VINÍCIUS CARDOSO DE PINHO FRAGOSO, o representante do Ministério Público junto ao Tribunal, Procurador-Geral DEMÓSTENES TRES ALBUQUERQUE, e o Presidente, Conselheiro MÁRCIO MICHEL ALVES DE OLIVEIRA, que, verificada a existência de quórum (art. 81 do RI/TCDF), declarou aberta a Sessão Reservada n.º 1476, do Tribunal de Contas do Distrito Federal.

A Presidência, com a concordância do Plenário, inverteu a pauta da sessão e concedeu a palavra, respectivamente, ao Conselheiro INÁCIO MAGALHÃES FILHO e à Conselheira ANILCÉIA MACHADO, para relato de seus processos constantes da pauta. Após a conclusão do julgamento de seus processos, o Conselheiro, por motivo justificado, ausentou-se da sessão e, em seguida, a Conselheira, depois de concluir a apreciação de seus processos, também se ausentou da sessão por motivo justificado.

O Tribunal proferiu as seguintes decisões:

Decisão n.º 282/2023, adotada no Processo n.º 00600-00009560/2023-56-e, relatado pelo Conselheiro ANTONIO RENATO ALVES RAINHA;

Decisão n.º 283/2023, adotada no Processo n.º 00600-00013084/2023-78-e, relatado pelo Conselheiro ANTONIO RENATO ALVES RAINHA;

Decisão n.º 284/2023, adotada no Processo n.º 26276/2016-e, relatado pela Conselheira ANILCÉIA LUZIA MACHADO;

Decisão n.º 285/2023, adotada no Processo n.º 25169/2017-e, relatado pela Conselheira ANILCÉIA LUZIA MACHADO;

Decisão n.º 286/2023, adotada no Processo n.º 00600-00013277/2023-29-e, relatado pela Conselheira ANILCÉIA LUZIA MACHADO;

Decisão n.º 287/2023, adotada no Processo n.º 00600-00002398/2021-83-e, relatado pelo Conselheiro INÁCIO MAGALHÃES FILHO;

Decisão n.º 288/2023, adotada no Processo n.º 00600-00013281/2023-97-e, relatado pelo Conselheiro PAULO TADEU VALE DA SILVA;

Decisão n.º 289/2023, adotada no Processo n.º 00600-00012701/2021-56-e, relatado pelo Conselheiro ANDRÉ CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA ;

Decisão n.º 290/2023, adotada no Processo n.º 00600-00009260/2023-77-e, relatado pelo Conselheiro ANDRÉ CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA;

Decisão n.º 291/2023, adotada no Processo n.º 00600-00013822/2023-87-e, relatado pelo Conselheiro ANDRÉ CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA;

O(s) processo(s) apreciado(s) nesta sessão que, porventura, não figurou(aram) no Extrato de Pauta n.º 37/2023, publicado no DODF de 23.10.2023, páginas 39/40, previsto no art. 116, § 3º, do RI/TCDF, teve(tiveram) sua inclusão procedida na pauta com fundamento no § 5º da mesma norma.

O Processo n.º 15367/2019-e, de relato do Conselheiro MANOEL DE ANDRADE, foi retirado de pauta.

Nada mais havendo a tratar, às 18h59 o Presidente declarou encerrada a sessão. E, para constar, eu, SANDRO CUNHA COELHO, Secretário das Sessões Substituto, lavrei a presente ata, contendo 10 processos, que lida e achada conforme, vai assinada pelo Presidente, Conselheiros, Auditor e representante do Ministério Público junto ao Tribunal.

MÁRCIO MICHEL, MANOEL DE ANDRADE, RENATO RAINHA, ANILCÉIA MACHADO, INÁCIO MAGALHÃES FILHO, PAULO TADEU, ANDRÉ CLEMENTE, VINÍCIUS FRAGOSO e DEMÓSTENES TRES ALBUQUERQUE.

#### ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA VIRTUAL Nº 81

Às 13 horas de 23 de outubro de 2023, em conformidade com o art. 3º da Resolução 352, de 08.12.21, iniciou-se a Sessão Ordinária Virtual n.º 81, do Tribunal de Contas do Distrito Federal, registrada a presença, compondo o quórum fixado no art. 81 do RI/TCDF, do Presidente, Conselheiro MÁRCIO MICHEL ALVES DE OLIVEIRA, dos Conselheiros MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO, ANTONIO RENATO ALVES RAINHA, ANILCÉIA LUZIA MACHADO, INÁCIO MAGALHÃES FILHO, PAULO TADEU VALE DA SILVA e ANDRÉ CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA, do Auditor VINÍCIUS CARDOSO DE PINHO FRAGOSO e do representante do Ministério Público junto ao Tribunal, Procurador-Geral DEMÓSTENES TRES ALBUQUERQUE.

EXPEDIENTE

Foi aprovada a Ata da Sessão Ordinária Virtual n.º 80, realizada no período de 16 a 20.10.2023.

## JULGAMENTO

## RELATADO(S) PELO CONSELHEIRO MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO

PROCESSO Nº 00600-00003908/2023-00-e - Aposentadoria de VALMIR RAMOS VIEIRA DA COSTA - CLDF. DECISÃO Nº 4651/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – ter por cumprida a diligência determinada na Decisão nº 1.863/23; II – considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/07, adotada no Processo nº 24.185/07; III – autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 00600-00011373/2023-32-e - Aposentadoria de WASHINGTON PEREIRA DE LIMA - PCDF. DECISÃO Nº 4652/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/07, adotada no Processo nº 24.185/07; II – autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 00600-00012743/2023-59-e - Aposentadoria de JOSE CARLOS MOURA MOREIRA DA FONSECA - PCDF. DECISÃO Nº 4653/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/2007, proferida no Processo nº 24.185/2007; II – autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 00600-00012765/2023-19-e - Aposentadoria de JOATAN LUSTOSA GAMA - PCDF. DECISÃO Nº 4654/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/07, adotada no Processo nº 24.185/07; II – autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 00600-00012777/2023-43-e - Aposentadoria de MONICA DE OLIVEIRA - PCDF. DECISÃO Nº 4655/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/2007, proferida no Processo nº 24.185/2007; II – autorizar o arquivamento do feito.

## RELATADO(S) PELO CONSELHEIRO ANTONIO RENATO ALVES RAINHA

PROCESSO Nº 00600-00007136/2023-77-e - Aposentadoria de ALTAMIRA MOREIRA - SEE/DF. DECISÃO Nº 4656/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar cumprida a Decisão nº 2.951/2023 e legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/2007, adotada no Processo nº 24.185/2007; II – autorizar o retorno dos autos à SEFIPE, para arquivamento.

PROCESSO Nº 00600-00013104/2023-19-e - Reforma militar de JOÃO PEREIRA DA SILVA - CBMDF. DECISÃO Nº 4657/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar tacitamente registrada a concessão em exame, por força da tese de Repercussão Geral n.º 445 julgada pelo Supremo Tribunal Federal e conforme parâmetros delineados na Decisão n.º 3.770/2021, proferida no Processo TCDF n.º 0600-00000146/2020-39, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/2007, adotada no Processo nº 24.185/2007; II – autorizar o retorno dos autos à SEFIPE, para arquivamento.

PROCESSO Nº 00600-00013120/2023-01-e - Reforma de ADEMIR DA SILVA COSTA - PMDF. DECISÃO Nº 4658/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legal, para fins de registro, o ato de reforma em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/2007, adotada no Processo nº 24.185/2007; II – autorizar o retorno dos autos à SEFIPE, para arquivamento.

PROCESSO Nº 00600-00013142/2023-63-e - Aposentadoria de MARIA DE FÁTIMA MARQUES MOREIRA - SES/DF. DECISÃO Nº 4659/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – determinar a realização de diligência saneadora, para que a jurisdicionada, no prazo de 60 (sessenta) dias: a) nos termos do art. 2º do Decreto Distrital nº 44.934/2023, emita parecer sobre a análise da acumulação dos cargos em que incorreu a servidora Maria de Fátima Marques Moreira (CPF \*\*\*.033.581-\*\*), de Auxiliar de Enfermagem (atual Técnico em Saúde) na SES/DF e de Técnico em Enfermagem na Secretaria de Estado de Saúde do Estado de Goiás - SES/GO, incluindo a análise da compatibilidade horária no período de 01/09/2012 a 31/08/2017 (últimos 5 (cinco) anos anteriores à inativação na SES/DF, ocorrida em 01/09/2017), conforme preconizado pelo item III da Decisão TCDF nº 6.069/2017, apontando detalhadamente as inconsistências, se houver; b) envie esforços perante a SES/GO para que, além da obtenção de esclarecimentos e documentos comprobatórios acerca dos horários de trabalho e da carga horária semanal (p.ex.: cópia de folhas de ponto; de escalas de trabalhos etc.) a que se refere a alínea anterior, relativamente ao supradito interregno quinquenal, sejam informados os períodos porventura averbados pela nominada servidora naquele órgão, a fim de identificar eventual contagem em duplicidade de um mesmo período de trabalho; c) notifique a interessada para que: 1) se for necessário, auxilie a própria jurisdicionada no cumprimento dos subitens anteriores; 2) se for o caso, no prazo de 30 (trinta) dias da notificação, apresente defesa a esta Corte com vistas a comprovar a regularidade da acumulação remunerada em que incorre, sob pena desta Corte considerar ilegal a concessão em exame; d) junte à aba “Anexos e Observações” do SIRAC os documentos que comprovem o cumprimento das determinações constantes dos subitens anteriores; II – autorizar a devolução do feito em exame à SEFIPE, para a adoção das providências de praxe.

PROCESSO Nº 00600-00013373/2023-77-e - Admissões realizadas pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF, decorrentes de aprovação no concurso público regulado pelo Edital nº 01-SEAP/SES-NM. DECISÃO Nº 4660/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento das fichas admissionais juntadas ao processo em apreço; II – considerar tacitamente registradas, consoante o Tema de Repercussão Geral nº 445 do STF, bem como o item II, alíneas “a” e “g”, da Decisão nº 3.770/2021, as seguintes admissões realizadas pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF, decorrentes de aprovação no concurso público regulado pelo Edital nº 01-SEAP/SES-NM, publicado no DODF de 30/05/2014, Técnico em Saúde, especialidade Técnico de Higiene Dental: Adriana Vieira, Data de Ingresso no TCDF: 27/07/2018 - 5 ano(s), 2 mês(es) e 7 dia(s); Diana Nascimento dos Santos, Data de Ingresso no TCDF: 27/07/2018 - 5 ano(s), 2 mês(es) e 7 dia(s); Djinane Araújo Sousa do Nascimento, Data de Ingresso no TCDF: 27/07/2018 - 5 ano(s), 2 mês(es) e 7 dia(s); Elizabete Adelaide da Silva, Data de Ingresso no TCDF: 27/07/2018 - 5 ano(s), 2 mês(es) e 7 dia(s); Henry Obirey Parada, Data de Ingresso no TCDF: 27/07/2018 - 5 ano(s), 2 mês(es) e 7 dia(s); Heraldir Pinheiro de Moraes, Data de Ingresso no TCDF: 27/07/2018 - 5 ano(s), 2 mês(es) e 7 dia(s); Luciana Barbosa de Souza, Data de Ingresso no TCDF: 27/07/2018 - 5 ano(s), 2 mês(es) e 7 dia(s); Roselene Pinheiro de Oliveira, Data de Ingresso no TCDF: 27/07/2018 - 5 ano(s), 2 mês(es) e 7 dia(s); Rosemary Barbosa Alves, Data de Ingresso no TCDF: 27/07/2018 - 5 ano(s), 2 mês(es) e 7 dia(s); e Taysa Ferreira da Silva Mendes Watanabe, Data de Ingresso no TCDF: 27/07/2018 - 5 ano(s), 2 mês(es) e 7 dia(s); III – autorizar o retorno dos autos à SEFIPE, para arquivamento.

## RELATADO(S) PELA CONSELHEIRA ANILCÉIA LUZIA MACHADO

PROCESSO Nº 33257/2007-e - Aposentadoria de FRANCISCO DE ASSIS BARREIRO CRIZANTO - PCDF. DECISÃO Nº 4661/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto da Relatora, decidiu: I – tomar conhecimento das informações prestadas pela Polícia Civil do Distrito Federal - PCDF, pela Procuradoria-Geral do Distrito Federal - PGDF e do requerimento realizado pelo servidor interessado, por meio de seu representante legal; II – considerar cumprido o item IV da Decisão nº 5.147/22; III – esclarecer ao servidor, por meio de seu representante legal, que a Decisão nº 5.147/22 já declarou o registro tácito da concessão, em caráter definitivo, por força da tese de Repercussão Geral nº 445, julgada pelo Supremo Tribunal Federal, e conforme parâmetros delineados na Decisão nº 3.770/2021, esgotando a atuação deste Tribunal de Contas quanto à competência de que trata o inciso III do art. 71 da CRFB; IV – autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 00600-00002304/2023-38-e - Aposentadoria de LEILA REGINA RIBEIRO MESQUITA - CLDF. DECISÃO Nº 4662/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto da Relatora, decidiu: I – tomar conhecimento da documentação juntada pela jurisdicionada na aba “Anexos e Observações”; II – considerar cumprido o item I.III da Decisão nº 1.757/23; III – reiterar à Câmara Legislativa do Distrito Federal - CLDF, para cumprimento em 60 (sessenta) dias, os itens I.I, I.II e I.IV da Decisão 1.757/23: a) juntar à aba “Anexos e Observações” parecer conclusivo da Comissão de Acumulação de Cargos sobre a licitude da acumulação em que incorreu a servidora, com pronunciamento sobre a compatibilidade horária no exercício dos dois cargos, nos últimos 5 (cinco) anos anteriores à aposentadoria no Senado Federal (05/2014 a 05/2019), nos termos da Decisão nº 6.069/17, juntando, também, as folhas de ponto correspondentes a esse mesmo período e outros documentos comprobatórios que julgar pertinentes; b) manifestar-se sobre a ausência de cômputo em duplicidade de tempo averbado; c) cientificar a servidora, em atenção aos princípios do contraditório e da ampla defesa, para que, se for do seu interesse, apresente as alegações que tiver, em face do disposto nos subitens anteriores; IV – autorizar o retorno dos autos à SEFIPE, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 00600-00012042/2023-10-e - Reforma de JOSÉ MARIA LOPES TIMO - PMDF. DECISÃO Nº 4663/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto da Relatora, decidiu: I – considerar tacitamente registrada a concessão em exame, por força da tese de Repercussão Geral n.º 445 julgada pelo Supremo Tribunal Federal e conforme parâmetros delineados na Decisão nº 3.770/21, proferida no Processo nº 0600-00000146/2020-39, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/07, adotada no Processo nº 24.185/07; II – autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 00600-00012574/2023-57-e - Aposentadoria de TNEUSA VIEIRA DE CARVALHO PITOMBEIRA - SEE/DF. DECISÃO Nº 4664/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto da Relatora, decidiu: 1) determinar a devolução do ato à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEE/DF para que, no prazo de 60 (sessenta) dias: I – apresente esclarecimentos sobre a natureza das atividades exercidas pela interessada durante o período de 18.04.14 a 05.10.14; II – cientifique a servidora para que, se for do seu interesse, apresente as alegações que tiver, em face do disposto no item anterior, tendo em vista a possibilidade de o ato em análise ser considerado ilegal por insuficiência do requisito temporal, em atenção aos princípios do contraditório e da ampla defesa; III – junte à aba Anexos e Observações a documentação comprobatória dos itens anteriores, inclusive quanto ao recebimento da cientificação pela servidora; IV – corrija, no sistema de pessoal, os tempos averbados para fins de ATS conforme registro no SIRAC; 2) autorizar a devolução à SEFIPE, para a adoção das providências de praxe.

PROCESSO Nº 00600-00012586/2023-81-e - Aposentadorias concedidas pela Procuradoria-Geral do Distrito Federal - PGDF. DECISÃO Nº 4665/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto da Relatora, decidiu: I – considerar legais, para fins de registro, as concessões a seguir relacionadas, ressalvando que a regularidade dos respectivos abonos provisórios será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/07,

adotada no Processo nº 24.185/07 (Nº do Ato - Servidor/Instituidor - Tipo de Ato - Jurisdicionado - Cargo): 0248909 - NIEDJHA LUCIENE ABDALLA SANTOS - APOSENTADORIA - PGDF - Técnico Jurídico; 0289975 - WASHINGTON SOARES MOREIRA - APOSENTADORIA - PGDF - Agente Jurídico; II – autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 00600-00012611/2023-27-e - Admissões realizadas pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal – SES/DF, decorrentes de aprovação no concurso público regulado pelo Edital nº 01/2014. DECISÃO Nº 4666/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto da Relatora, decidiu: I – tomar conhecimento: a) das fichas admissionais juntadas ao processo em apreço; b) da admissão de Hevane Virginia dos Santos no cargo de Técnico em Saúde, especialidade Técnico em Enfermagem, realizada pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal – SES/DF, decorrente de aprovação no concurso público regulado pelo Edital nº 01 – SEAP/SES-NM, publicado no DODF de 30.05.14, e do posterior desligamento da ex-servidora; II – considerar tacitamente registradas, consoante o Tema de Repercussão Geral nº 445 do STF, bem como o item II, alíneas “a” e “g”, da Decisão nº 3.770/21, as seguintes admissões realizadas pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal – SES/DF, decorrentes de aprovação no concurso público regulado pelo Edital nº 01 – SEAP/SES-NM, publicado no DODF de 30.05.14, e do posterior desligamento da ex-servidora; III – considerar regular a admissão de Carla Marques dos Santos no cargo de Técnico em Saúde, especialidade Técnico em Enfermagem, realizada pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal – SES/DF, decorrente de aprovação no concurso público regulado pelo Edital nº 01 – SEAP/SES-NM, publicado no DODF de 30.05.14, por guardar conformidade com a decisão judicial que lhe deu causa, já transitada em julgado; IV – autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 00600-00012745/2023-48-e - Pensão civil instituída por HELTON DE JESUS DOS SANTOS - PCDF. DECISÃO Nº 4667/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto da Relatora, decidiu: I – considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/07, adotada no Processo nº 24.185/07; II – autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 00600-00012766/2023-63-e - Pensão militar instituída por VALTER DIAS PEREIRA – PMDF. DECISÃO Nº 4668/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto da Relatora, decidiu: I – considerar tacitamente registrada a concessão em exame, por força da tese de Repercussão Geral nº 445 julgada pelo Supremo Tribunal Federal e conforme parâmetros delineados na Decisão nº 3.770/21, proferida no Processo nº 0600-00000146/2020-39, ressalvando que a regularidade das parcelas do título de pensão será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/07, adotada no Processo nº 24.185/07; II – autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 00600-00012782/2023-56-e - Aposentadoria de JOSÉ NASCIMENTO BATISTA MAGALHÃES – PCDF. DECISÃO Nº 4669/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto da Relatora, decidiu: I – considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/07, adotada no Processo nº 24.185/07; II – autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 00600-00012871/2023-01-e - Admissões realizadas pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal – SES/DF, decorrentes de aprovação no concurso público regulado pelo Edital nº 01/2014. DECISÃO Nº 4670/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto da Relatora, decidiu: I – tomar conhecimento: a) das fichas admissionais juntadas ao processo em apreço; b) das seguintes admissões realizadas pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF, decorrentes de aprovação no concurso público regulado pelo Edital nº 01 - SEAP/SES-NM, publicado no DODF de 30.05.14, e dos posteriores desligamentos dos ex-servidores, Técnico em Saúde, especialidade Técnico em Enfermagem: Helren Pires dos Santos, Joelma Paz de Souza e Roniel Dias Lima; II – considerar tacitamente registradas, consoante o Tema de Repercussão Geral nº 445 do STF, bem como o item II, alíneas “a” e “g”, da Decisão nº 3.770/21, as seguintes admissões realizadas pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal – SES/DF, decorrentes de aprovação no concurso público regulado pelo Edital nº 01 - SEAP/SESNM, publicado no DODF de 30.05.14, Técnico em Saúde, especialidade Técnico em Enfermagem: Amanda Maria Santiago, Data de Ingresso no TDCF: 16.11.16; Débora Kerolayne dos Santos, Data de Ingresso no TDCF: 16.11.16; Juliana Meira dos Santos, Data de Ingresso no TDCF: 16.11.16; Michael Douglas Moraes Pereira, Data de Ingresso no TDCF: 16.11.16; Rob Kenede Santos de Jesus, Data de Ingresso no TDCF: 16.11.16; Stéphanie Mendes Lopes, Data de Ingresso no TDCF: 16.11.16; Wellen Lacerda Monteiro, Data de Ingresso no TDCF: 16.11.16; III – autorizar o arquivamento dos autos.

RELATADO(S) PELO CONSELHEIRO INÁCIO MAGALHÃES FILHO

PROCESSO Nº 00600-00007707/2023-73-e - Aposentadoria de MARLI LEDO DA SILVA FERNANDES – SEE/DF. DECISÃO Nº 4671/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – ter por cumprida a Decisão nº 3.534/2023; II – considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/2007, adotada no Processo nº 24.185/2007; III – autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 00600-00012037/2023-15-e - Aposentadoria de JÚLIO CÉZAR DE CASTRO GAMA - PCDF. DECISÃO Nº 4672/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/2007, adotada no Processo nº 24.185/2007; II – autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 00600-00012047/2023-42-e - Aposentadoria de EDNA MARTINS PESSOA COSTA – SES/DF. DECISÃO Nº 4673/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/2007, adotada no Processo nº 24.185/2007; II – autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 00600-00012051/2023-19-e - Aposentadoria de PATRÍCIA BEATRIZ BEUTEL SEMENZATO - SES/DF. DECISÃO Nº 4674/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/2007, adotada no Processo nº 24.185/2007; II – autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 00600-00012483/2023-11-e - Contratações temporárias realizadas pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEE/DF, decorrentes do processo seletivo simplificado regulado pelo Edital nº 40/2018. DECISÃO Nº 4675/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento: a) das fichas admissionais juntadas ao processo em apreço; b) das seguintes contratações temporárias realizadas pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal – SEE/DF, decorrentes do processo seletivo simplificado regulado pelo Edital nº 40/2018, publicado no DODF de 03/09/2018, Professor Substituto, especialidade Artes: Agamenon Bruno da Silva Moraes, Alerandra Lorena da Silva Fonseca, Ana Paula Vasconcellos Moreira, Gisele Celman Gorgonio, Gisele Moraes Pereira e Leonardo Lima Dourado; Professor Substituto, especialidade Atividades: Adelmá Durães Lisboa da Silva, Adriana Juliani de Souza, Adriana Luiza Batista, Adriana Reis Fernandes de Sousa, Adriane Pagno, Adriano Ferreira da Silva, Adriano Rodrigues dos Santos, Afonso Hernani Pereira Opazo, Agnes de Barros Miller, Afres Pereira Moura, Aliny Dornelas Clementino, Alisson Silva da Costa, Amanda de Oliveira Machado Mariano, Amanda Magalhaes do Nascimento, Amanda Pereira de Almeida, Ana Carla Santos Ramalho, Ana Cláudia de Jesus Antunes, Ana Cristina Medeiros Rodrigues, Ana Dalila do Carmo Diniz, Ana Elisa Martins de Santana, Ana Ires Ainaldo do Nascimento, Ana Joyce de Souza Neves, Ana Lucia Barros, Ana Paula Iolovitch, Andressa Carvalho Gomes, Beatriz Targino Ferreira, Bianca Oliveira de Sousa Santos, Carolina Correia Silva, Cleidsson de Vasconcelos Bezerra, Cybele Vanessa Vitor Almeida dos Santos, Daniela Souza dos Santos, Danielly Rodrigues dos Reis Lima, Elaine Rodrigues Amorim, Eliane Moreira de Torres, Fernanda Oliveira da Silva, Flávia Regia Belo de Lima, Francielli dos Santos, Gabriela Fernandes Onanga, Gilmar Rodrigues Vieira, Giselle Alves dos Santos Pereira, Hilton Manguieira de Souza e Iara Suzye de Lima e Silva; Professor Substituto, especialidade Informática: Fabiano Rezende Barcelos; Professor Substituto, especialidade Sociologia: Igor Davila Basseggio; II – autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 00600-00012740/2023-15-e - Aposentadoria de OSNI ATAIDE CAVALCANTE – PCDF. DECISÃO Nº 4676/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/2007, adotada no Processo nº 24.185/2007; II – autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 00600-00012762/2023-85-e - Aposentadoria de MÁRCIO ANTÔNIO DA SILVA - PCDF. DECISÃO Nº 4677/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/2007, proferida no Processo nº 24.185/2007; II – autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 00600-00012769/2023-05-e - Aposentadoria de MARCOS BATISTA DE SOUZA – PCDF. DECISÃO Nº 4678/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/2007, adotada no Processo nº 24.185/2007; II – autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 00600-00012771/2023-76-e - Aposentadoria do servidor OZENALDO BARBOSA DE MEDEIROS - PCDF. DECISÃO Nº 4679/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/2007, adotada no Processo nº 24.185/2007; II – autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 00600-00012775/2023-54-e - Aposentadoria de VALTER JOSÉ DE CASTRO – PCDF. DECISÃO Nº 4680/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/2007, adotada no Processo nº 24.185/2007; II – autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 00600-00012976/2023-51-e - Aposentadorias concedidas pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEE/DF. DECISÃO Nº 4681/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar

legais, para fins de registro, as concessões a seguir relacionadas, ressalvando que a regularidade dos correspondentes benefícios será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/2007, adotada no Processo nº 24.185/2007 (Nº do Ato – Servidor/Instituidor – Tipo de Ato – Jurisdicionado – Cargo – Prazo no Tribunal): 0232994 - Sandra Garrido de Oliveira - Aposentadoria - SEE - Professor de Educação Básica - 0 ano(s), 4 mês(es) e 21 dia(s); 0330800 - Sandra Queiroz Marques Totoli - Aposentadoria - SEE - Professor de Educação Básica - 0 ano(s), 4 mês(es) e 21 dia(s); 0335236 - Sandra Maria de Sousa Rodrigues - Aposentadoria - SEE Professor de Educação Básica - 0 ano(s), 5 mês(es) e 1 dia(s); 0354995 - Sandra Lúcia Viana de Oliveira - Aposentadoria - SEE - Professor de Educação Básica - 0 ano(s), 4 mês(es) e 21 dia(s); 0356248 - Sílvia Cristina da Silva Carvalho - Aposentadoria - SEE - Professor de Educação Básica - 0 ano(s), 3 mês(es) e 19 dia(s); 0362486 - Teresa Cristina Oliveira Silva Aragão - Aposentadoria - SEE Agente de Gestão Educacional - 0 ano(s), 4 mês(es) e 4 dia(s); 0370917 - Silveli Marini Romanini Manrique - Aposentadoria - SEE - Professor de Educação Básica - 0 ano(s), 1 mês(es) e 30 dia(s); 0371410 - Sirlania Maria Candida - Aposentadoria - SEE - Pedagogo - Orientador Educacional - 0 ano(s), 2 mês(es) e 13 dia(s); 0390926 - Tânia Lúcia Nunes do Nascimento - Aposentadoria - SEE - Professor de Educação Básica - 0 ano(s), 2 mês(es) e 27 dia(s); 0375056 - Suelly da Conceição Santos - Aposentadoria - SEE - Agente de Gestão Educacional - 0 ano(s), 5 mês(es) e 7 dia(s); 0376039 - Sonivalda Matutino Charchat - Aposentadoria - SEE - Professor de Educação Básica - 0 ano(s), 5 mês(es) e 1 dia(s); 0379256 - Sergio Antonio Freitas Tavares - Aposentadoria - SEE - Técnico de Gestão Educacional - 0 ano(s), 2 mês(es) e 27 dia(s); 0374791 - Sileia Maria Antunes Melo - Aposentadoria - SEE - Professor de Educação Básica - 0 ano(s), 5 mês(es) e 7 dia(s); 0379345 - Sebastiana Leandro da Silva Costa - Aposentadoria - SEE - Agente de Gestão Educacional - 0 ano(s), 2 mês(es) e 27 dia(s); 0385152 - Sandra Mary Goncalves Prazeres - Aposentadoria - SEE - Professor de Educação Básica - 0 ano(s), 1 mês(es) e 16 dia(s); II – autorizar o arquivamento do feito.

#### RELATADO(S) PELO CONSELHEIRO PAULO TADEU VALE DA SILVA

PROCESSO Nº 00600-00003655/2023-66-e - Revisão da pensão militar instituída por EUCLIDES MARQUES DA SILVA – PMDF. DECISÃO Nº 4682/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar: a) cumprida a Decisão nº 1631/23; b) a concessão em exame tacitamente registrada, por força do Tema de Repercussão Geral nº 445 do STF, bem como do item II, alíneas “a” e “g”, da Decisão nº 3770/2021, ressalvando que a regularidade da fixação do benefício será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/07, adotada no Processo nº 24.185/07; II – autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 00600-00013110/2023-68-e - Aposentadoria de JOAQUIM JOSÉ DOS SANTOS NETO - PCDF. DECISÃO Nº 4683/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame (Ato/Sirac nº 023920-2), ressalvando que a regularidade do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/07, adotada no Processo nº 24.185/07; II – autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 00600-00013154/2023-98-e - Pensão civil instituída por JOAQUIM JOSÉ DOS SANTOS NETO - PCDF. DECISÃO Nº 4684/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legal, para fins de registro, a concessão ora analisada (Ato/Sirac nº 040485-2), ressalvando que a análise do título de pensão se dará na forma do item I da Decisão nº 77/07, adotada no Processo nº 24.185/07; II – autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 00600-00013374/2023-11-e - Admissões realizadas pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF, decorrentes de aprovação no concurso público regulado pelo Edital nº 01-SEAP/SES-NM, de 2014. DECISÃO Nº 4685/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento: 1) das fichas admissionais juntadas ao processo em apreço; 2) das seguintes admissões realizadas pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF, decorrentes de aprovação no concurso público regulado pelo Edital nº 01-SEAP/SES-NM, publicado no DODF de 30/05/2014, e dos posteriores desligamentos dos ex-servidores, Técnico em Saúde (Especialidade Técnico em Enfermagem): Iracema de Azevedo Viandelli Rodrigues, Maria Madalena dos Santos e Rosilany Aparecida dos Santos Pereira; II – considerar legais, para fins de registro, em atendimento ao artigo 78, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal - LODF, as seguintes admissões realizadas pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF, decorrentes de aprovação no concurso público regulado pelo Edital nº 01-SEAP/SES-NM, publicado no DODF de 30/05/2014, Técnico em Saúde (Especialidade Técnico em Enfermagem): Daiana Ferreira de Sousa, Data de Ingresso no TCDF: 04/05/2019 - 4 ano(s), 4 mês(es) e 24 dia(s); Josane Gallo, Data de Ingresso no TCDF: 04/05/2019 - 4 ano(s), 4 mês(es) e 24 dia(s); Juliana Maria da Silva, Data de Ingresso no TCDF: 28/05/2019 - 4 ano(s), 4 mês(es) e 0 dia(s); Katia Cilene Alencar Vilanova Amorim, Data de Ingresso no TCDF: 04/05/2019 - 4 ano(s), 4 mês(es) e 24 dia(s); Priscilla de Freitas Vieira, Data de Ingresso no TCDF: 04/05/2019 - 4 ano(s), 4 mês(es) e 24 dia(s); Simone Solange de Sousa Silva, Data de Ingresso no TCDF: 28/05/2019 - 4 ano(s), 4 mês(es) e 0 dia(s); Thais Ferreira Alves, Data de Ingresso no TCDF: 04/05/2019 - 4 ano(s), 4 mês(es) e 24 dia(s); III – autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 00600-00013514/2023-51-e - Contratações temporárias efetuadas pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEE/DF, decorrentes do processo seletivo simplificado regulado pelo Edital nº 40/2018. DECISÃO Nº 4686/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento: 1) das fichas admissionais juntadas ao processo em apreço; 2) das seguintes contratações temporárias, realizadas pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (SEE/DF), decorrentes do processo seletivo simplificado regulado pelo

Edital nº 40/2018, publicado no DODF de 03.09.2018, Professor Substituto, especialidade Artes: Jeffrey Alves de Andrade, Juliana Azevedo Santos, Oralda Betânia Diniz, Paulo Ferreira Ponte e Ruth Batista Franca; Professor Substituto, especialidade Atividades: Adriana Marinete Ribas da Costa, Alcileia das Graças de Souza Lima, Antônia de Oliveira Lima Almeida, Arlene Pereira Celestino Oliveira, Joana D'arc Garcia de Andrade, Lane Graice Francineira da Cruz Marques Nyanta, Leila Maria Gomes, Lilia Borba Maciel Correia, Luciana Alves dos Santos Negrão, Lucinete Ribeiro Lima de Oliveira, Marcelo de Moura Ribeiro, Marcia Patricia dos Santos, Marcia Venancio da Silva, Maria Aparecida de Sousa Silva, Maria Aparecida Rodrigues, Maria Cristiane de Araújo, Maria do Carmo Fideles Araújo, Maria Elizabeth do Nascimento Sagueiro, Maria Zenaide de Macedo Oliveira Marques, Marilene Correia do Prado, Marília Furtado Teixeira, Marina da Silva Velozo, Marinalva Oliveira de Almeida, Marlene da Silva, Marlene Martins de Brito, Marli Fogaça de Sousa, Mislene Botelho Soares, Monique Cristina Martins, Pollyanna Cinthia de Oliveira Costa e Miscela de Kássia Ribeiro; Professor Substituto, especialidade Biologia: Igor da Costa Pacheco e Michele Gomes Martins; Professor Substituto, especialidade Ciências Naturais: Iramar Martins Pereira, Isabela Inacio dos Santos Sousa Abreu, Janes Carla Mota Lourenço, Jaqueline Andrade Silva e Patrícia Caroline Danielle dos Santos Pereira; Professor Substituto, especialidade Filosofia: Ingrid Teixeira Soares e Josias Galdino de Gusmão; Professor Substituto, especialidade LEM/Espanhol: Juliana de França Catalão; Professor Substituto, especialidade Química: Hugo da Cruz Gomes, Isele dos Santos Dias e Lilian Resende do Nascimento; Professor Substituto, especialidade Sociologia: Anna Carolina Pinto da Silva Lopes e Ariel Martins Carricone Azevedo; II – autorizar o arquivamento dos autos.

O(s) processo(s) apreciado(s) nesta sessão que, porventura, não figurou(aram) no Extrato de Pauta Virtual nº 39/2023, publicado no DODF de 19.10.2023, página 21, previsto no art. 116, § 3º, do RI/TCDF, teve(tiveram) sua inclusão procedida na pauta com fundamento no § 5º da mesma norma.

O Conselheiro RENATO RAINHA participou da sessão e deixou de votar nos processos pautados pelos demais relatores.

Às 13 horas de 27 de outubro de 2023, encerrou-se a sessão, em cumprimento ao art. 3º da Resolução nº 352, de 08.12.21. E, para constar, eu, JOÃO BATISTA PEREIRA DE SOUZA, Secretário das Sessões, lavrei a presente ata, contendo 36 processos, que lida e achada conforme, vai assinada pelo Presidente, Conselheiros, Auditor e representante do Ministério Público junto ao Tribunal.

MÁRCIO MICHEL, MANOEL DE ANDRADE, RENATO RAINHA, ANILCÉIA MACHADO, INÁCIO MAGALHÃES FILHO, PAULO TADEU, ANDRÉ CLEMENTE, VINÍCIUS FRAGOSO e DEMÓSTENES TRES ALBUQUERQUE.

#### ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA VIRTUAL Nº 82

Às 13 horas de 30 de outubro de 2023, em conformidade com o art. 3º da Resolução 352, de 08.12.21, iniciou-se a Sessão Ordinária Virtual nº 82, do Tribunal de Contas do Distrito Federal, registrada a presença, compondo o quórum fixado no art. 81 do RI/TCDF, do Presidente, Conselheiro MÁRCIO MICHEL ALVES DE OLIVEIRA, dos Conselheiros MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO, ANTONIO RENATO ALVES RAINHA, ANILCÉIA LUZIA MACHADO, INÁCIO MAGALHÃES FILHO, PAULO TADEU VALE DA SILVA e ANDRÉ CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA, do Auditor VINÍCIUS CARDOSO DE PINHO FRAGOSO e do representante do Ministério Público junto ao Tribunal, Procurador-Geral DEMÓSTENES TRES ALBUQUERQUE.

#### EXPEDIENTE

Foi aprovada a Ata da Sessão Ordinária Virtual nº 81, realizada no período de 23 a 27.10.2023.

#### JULGAMENTO

RELATADO(S) PELO CONSELHEIRO MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO  
PROCESSO Nº 00600-00014572/2022-11-e - Aposentadoria de MARIA DAS GRAÇAS SILVA FRANÇA - SEE/DF. DECISÃO Nº 4764/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar cumprida a Decisão nº 3051/2023; II – considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/2007, proferida no Processo nº 24.185/2007; III – autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 00600-00000503/2023-10-e - Admissões realizadas pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEE/DF, decorrentes de aprovação no concurso público regulado pelo Edital nº 01/2009. DECISÃO Nº 4765/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento do Ofício nº 2.438/2023 - SEE/GAB/AESP (Peça nº 22) e anexos (Peça nº 23), encaminhado pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEE/DF, considerando cumprida a Decisão nº 888/2023; II – autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 00600-00000672/2023-41-e - Pensão militar instituída por ADEILTON DE LIMA - PMDF. DECISÃO Nº 4766/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar cumprida a Decisão nº 729/2023; II – considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do título de pensão será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/2007, adotada no Processo nº 24.185/2007; III – determinar ao órgão jurisdicionado que observe a regra extraída do § 2º do art. 24 da EC 103/2019 e efetue a redução do valor do benefício menos vantajoso da pensionista, tendo em vista o percebimento acumulado dos benefícios desta pensão militar da Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF com os proventos de aposentadoria do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal, sem prejuízo de acompanhar o desfecho da ADI 6254 em tramitação do STF, a fim de que observe a decisão que vier a ser proferida e adote as providências

cabíveis à regularização dos benefícios, conforme o caso, o que poderá ser objeto de verificação em futura fiscalização; IV – autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 00600-00012761/2023-31-e - Pensão civil instituída por ARGENTIL ANTONIO DE OLIVEIRA – PCDF. DECISÃO Nº 4767/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/2007, proferida no Processo nº 24.185/2007; II – autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 00600-00012969/2023-50-e - Aposentadorias concedidas pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEE/DF. DECISÃO Nº 4768/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legais, para fins de registro, as concessões a seguir relacionadas, ressalvando que a regularidade dos correspondentes benefícios será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/07, adotada no Processo nº 24185/07 (nº do Ato, Servidor/Instituidor, Tipo de Ato, Jurisdicionado, Cargo, Prazo no Tribunal): 0374182, MARIA DAS GRAÇAS OLIVEIRA DE SOUSA, APOSENTADORIA, SEE, Agente de Gestão Educacional, 0 ano(s), 2 mês(es) e 27 dia(s); 0378857, MARIA DE LOURDES MEDEIROS DA SILVA, APOSENTADORIA, SEE, Agente de Gestão Educacional, 0 ano(s), 1 mês(es) e 16 dia(s); 0378966, MARIA DO CARMO BATISTA DA SILVA, APOSENTADORIA, SEE, Agente de Gestão Educacional, 0 ano(s), 1 mês(es) e 16 dia(s); 0378906, MARIA LOURDES DE OLIVEIRA, APOSENTADORIA, SEE, Agente de Gestão Educacional, 0 ano(s), 1 mês(es) e 16 dia(s); 0378837, MARIA DE FÁTIMA PEREIRA DE ALMEIDA, APOSENTADORIA, SEE, Agente de Gestão Educacional, 0 ano(s), 1 mês(es) e 16 dia(s); 0378095, MARIA DO CARMO PEREIRA PORTO, APOSENTADORIA, SEE, Agente de Gestão Educacional, 0 ano(s), 2 mês(es) e 27 dia(s); 0376084, MARIA CRISTINA MOTTA MOREIRA, APOSENTADORIA, SEE, Agente de Gestão Educacional, 0 ano(s), 5 mês(es) e 1 dia(s); 0376099, MARIA DE FATIMA DO NASCIMENTO, APOSENTADORIA, SEE, Agente de Gestão Educacional, 0 ano(s), 4 mês(es) e 24 dia(s); 0379850, MARIA CONCEIÇÃO FRANCISCO LOPES DE JESUS, APOSENTADORIA, SEE, Agente de Gestão Educacional, 0 ano(s), 3 mês(es) e 12 dia(s); 0377854, MARIA APARECIDA NUNES XAVIER, APOSENTADORIA, SEE, Agente de Gestão Educacional, 0 ano(s), 2 mês(es) e 27 dia(s); 0378302, MARIA LUCIENE DE OLIVEIRA DE SOUZA, APOSENTADORIA, SEE, Agente de Gestão Educacional, 0 ano(s), 2 mês(es) e 27 dia(s); 0378342, MARIA AUXILIADORA DE JESUS, APOSENTADORIA, SEE, Agente de Gestão Educacional, 0 ano(s), 2 mês(es) e 27 dia(s); 0378357, MARIA DE FÁTIMA COELHO SÁ, APOSENTADORIA, SEE, Agente de Gestão Educacional, 0 ano(s), 2 mês(es) e 27 dia(s); 0378451, MARIA LUCIMAR DE ANDRADE, APOSENTADORIA, SEE, Agente de Gestão Educacional, 0 ano(s), 2 mês(es) e 27 dia(s); 0378362, MARIA DO SOCORRO GUIMARAES OIVANE, APOSENTADORIA, SEE, Técnico de Gestão Educacional, 0 ano(s), 2 mês(es) e 27 dia(s); II – autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 00600-00013650/2023-41-e - Complementação da pensão civil instituída por ANTONIO IZIDORO PEREIRA SOBRINHO - SEEC/DF. DECISÃO Nº 4769/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade do título de pensão será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/2007, adotada no Processo nº 24.185/2007; II – determinar à jurisdicionada que, no sistema de pessoal, insira o nome da pensionista como cônjuge do ex-servidor e a cota da pensão da beneficiária, o que será objeto de verificação em futura auditoria; III – autorizar o arquivamento do feito.

RELATADO(S) PELO CONSELHEIRO ANTONIO RENATO ALVES RAINHA  
PROCESSO Nº 2867/2013-e - Tomada de contas especial - TCE instaurada para apurar possível prejuízo decorrente da execução do Contrato nº 2/2007, celebrado entre a Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal - FAP/DF e a Fundação Universidade de Brasília - FUB. DECISÃO Nº 4770/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento do Ofício Nº 388/2023 - CGDF/GAB (Peça nº 77) e do pleito nele contido, relevando a intempestividade na sua apresentação; II – excepcionalmente, deferir o pedido de pedido de prorrogação de prazo formulado pela Controladoria-Geral do Distrito Federal – CGDF, fixando para 12/12/2023 a data limite para o envio do Processo nº 0480-000004/2013 a este Tribunal, na forma determinada na Decisão nº 3.433/2020; III – autorizar a devolução dos autos à SECONT, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 00600-00013608/2023-21-e - Contratações temporárias realizadas pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal – SEE/DF, decorrentes do processo seletivo simplificado regulado pelo Edital nº 40/2018. DECISÃO Nº 4771/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento: a) das fichas admissionais juntadas ao processo em apreço; b) das seguintes contratações temporárias realizadas pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal – SEE/DF, decorrentes do processo seletivo simplificado regulado pelo Edital nº 40/2018, publicado no DODF de 03/09/2018, Professor Substituto, especialidade Artes: Marcella Sardinha Moura, Patrícia Rodrigues da Silva, Rafael da Silva Lopes, Raquel Brito Caetano Miranda, Rui Pereira Carvalho, Sílvia Beatriz Paes Lima Rocha Garcia, Suia Tavares, Tamara Brito de Sousa, Thaise Parente Scaramussa, Udson Claudio França Rosa, Wanderson Rosalves de Sousa e Yuri Costa Jorge; Professor Substituto, especialidade Atividades: Sandra Santos de Oliveira, Sarah Jardim Sena, Silmara Gomes da Silva, Silva Rodrigues de Matos Sousa, Sílvia Carlos da Silva, Sílvia Cristina Cordeiro Santos, Simaia Lazzarin Huguenin da Silveira, Simone Santana Correa Gomez, Simone Trindade Cunha Rodrigues, Sirley Maria de Carvalho, Thabata Christina Bezerra Sampaio Costa, Thaiana Pereira da Hora, Thais Evelyn Alves Neves,

Thais Gomes de Carvalho, Thalita Moreira Rodrigues, Thaysi de Paula Soares, Thiago Luiz Pereira Nunes, Trícia Marinho Gomes, Valdetina Marques dos Santos, Valdirene Paes Landim Ribeiro Martins, Vanizeth Viana do Nascimento e Vanusa Santos de Oliveira; Professor Substituto, especialidade Biologia: Tatiana de Faria Pedersoli e Wilson Leite Cabral; Professor Substituto, especialidade Ciências Naturais: Yara de Brito dos Santos; Professor Substituto, especialidade Educação Física: Renato Sousa Guerra, Ricardo Pena da Silva e Ronan Sullyo de Melo Pereira; Professor Substituto, especialidade LEM/Espanhol: Vanessa Hottum Freitas de Farias; Professor Substituto, especialidade LEM/Inglês: Sabrina Damaceno Santos Ervilha Rodrigues, Tatiana Figueiredo Nunes de Oliveira, Tauana Brandão Gomes de Sá, Tauana Maira Lino de Souza Estevao e Tereza Pinheiro Resende; Professor Substituto, especialidade Música: Thales Queiroz Rodrigues, Thiago Ribeiro Santos e Vera Maria Tomé de Abreu; Professor Substituto, especialidade Sociologia: Sheyla Kelly Marques de Abreu; II – autorizar o retorno dos autos à SEFIPE, para arquivamento.

PROCESSO Nº 00600-00013630/2023-71-e - Aposentadoria de MAURO PROENÇA FELIPPE BACAS - SES/DF. DECISÃO Nº 4772/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: 1) determinar à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF que, no prazo de 60 (sessenta) dias, adote as medidas necessárias ao exato cumprimento da lei: I – apresente esclarecimentos sobre a divergência entre os períodos adquiridos de licença prêmio pelo servidor, períodos gozados, períodos utilizados para aposentadoria e períodos convertidos em pecúnia; II – no Módulo de Concessões do SIRAC, na aba “Tempos”: a) corrija o quadro “Tempo averbado”, conforme publicação no DODF de 20/05/2014; b) corrija a origem do período de 01/03/1981 a 07/07/1981 para municipal; III – em observância aos princípios do contraditório e da ampla defesa, cientifique o servidor para que, se for do seu interesse, apresente as alegações que tiver, em face do disposto nos itens anteriores, tendo em vista a possibilidade de o ato em análise ser considerado ilegal por insuficiência do requisito temporal; IV – junte à aba “Anexos e Observações” o recebimento da identificação pelo servidor”; 2) autorizar o retorno dos autos à SEFIPE, para as providências cabíveis.

PROCESSO Nº 00600-00013642/2023-03-e - Aposentadoria de BOLIVAR DE OLIVEIRA SILVA - SLU/DF. DECISÃO Nº 4773/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/2007, adotada no Processo nº 24.185/2007; II – determinar ao Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal - SLU/DF que reveja no demonstrativo (documento SEI 34456088) a concessão dos períodos aquisitivos e o direito a percepção em pecúnia da licença-prêmio, observando, para cada período, a vigência ao contido na Lei nº 221/1991, a determinado nos artigos 87 e 88 da Lei nº 8.112/1990 e ao art. 139 e 140 da Lei nº 840/2011 atentando para o feito os registros constantes na aba “Tempos” do ato eletrônico SIRAC e, se for o caso, realizar nova apuração das licenças prêmio, avaliar se houve indevida conversão em pecúnia de licenças não usufruídas e, se necessário, sem olvidar do contraditório e da ampla defesa, adotar medidas para reaver valores indevidamente pagos (Decisão nº 3.590/2019-TCDF) e ainda, observar ao contido no Parecer nº 24/2019- PGDF/GAB/AJL (Cota de Aprovação 63 – documento SEI 20862788), o que será verificado em futura fiscalização; III – autorizar o retorno dos autos à SEFIPE, para arquivamento.

PROCESSO Nº 00600-00013651/2023-96-e - Aposentadoria de MARIA LUSIMAR NOGUEIRA DA SILVA – SEE/DF. DECISÃO Nº 4774/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/2007, adotada no Processo nº 24.185/2007; II – determinar à jurisdicionada que esclareça no processo SEI a divergência no percentual do ATS, tendo em conta a divergência da parcela no SIGRH (20%) com o apurado no SIRAC (19%), o que será objeto de verificação em futura fiscalização; III – autorizar o retorno dos autos à SEFIPE, para arquivamento.

PROCESSO Nº 00600-00013654/2023-20-e - Aposentadoria de ELMADAM FERREIRA DE OLIVEIRA e revisão do benefício - SEE/DF. DECISÃO Nº 4775/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legais, para fins de registro, as concessões a seguir relacionadas, ressalvando que a regularidade das parcelas dos respectivos abonos provisórios será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/07, adotada no Processo nº 24185/07 (Nº do Ato – Servidor/Instituidor – Tipo de Ato – Jurisdicionado – Cargo – Prazo no Tribunal): 0152828 - ELMADAM FERREIRA DE OLIVEIRA - APOSENTADORIA - SEE - Professor - 1 ano(s), 5 mês(es) e 6 dia(s); 0421753 - ELMADAM FERREIRA DE OLIVEIRA - REVISÃO DE APOSENTADORIA - SEE - Professor de Educação Básica - 1 ano(s), 8 mês(es) e 8 dia(s); II – determinar à SEE/DF que esclareça, no processo físico, a divergência entre o percentual de ATS calculado na aba “Tempos” do SIRAC e o registrado nos estípedios pensionais da ex-servidora, adotando as medidas corretivas cabíveis, o que será objeto de verificação em futura fiscalização; III – autorizar o retorno dos autos à SEFIPE, para arquivamento.

PROCESSO Nº 00600-00013657/2023-63-e - Aposentadorias concedidas pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal – SEE/DF. DECISÃO Nº 4776/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legais, para fins de registro, as concessões a seguir relacionadas, ressalvando que a regularidade das parcelas dos respectivos abonos provisórios será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/07, adotada no Processo nº 24.185/07 (Nº do Ato, Servidor/Instituidor, Tipo de Ato, Jurisdicionado, Cargo, Prazo no Tribunal): 0177436, DALVA MARIA COSTA, APOSENTADORIA, SEE, Professor de Educação Básica, 1 ano(s), 9 mês(es) e 9 dia(s); 0192331, MARIA DA COSTA MARQUES,



APOSENTADORIA, SEE, Professor de Educação Básica, 1 ano(s), 9 mês(es) e 9 dia(s); 0280458, MARIA JEANETTE PEREIRA DE AMORIM MARTINS RIBEIRO, APOSENTADORIA, SEE, Professor de Educação Básica, 1 ano(s), 9 mês(es) e 9 dia(s); 0289460, ROSIMEIRE DA PENA LUIZ CORREIA, APOSENTADORIA, SEE, Professor de Educação Básica, 1 ano(s), 9 mês(es) e 3 dia(s); 0306322, MARIA DA GRAÇA PAIXÃO MARQUES CANTANHEDE, APOSENTADORIA, SEE, Professor de Educação Básica, 1 ano(s), 9 mês(es) e 9 dia(s); 0314422, ILMARIA MARIA DAS NEVES BERG, APOSENTADORIA, SEE, Professor de Educação Básica, 1 ano(s), 9 mês(es) e 9 dia(s); 0316973, MARCIO ANTONIO DE SOUZA LEITE, APOSENTADORIA, SEE, Professor de Educação Básica, 1 ano(s), 9 mês(es) e 9 dia(s); 0335172, GENTIL DE SOUZA SILVA, APOSENTADORIA, SEE, Professor de Educação Básica, 2 ano(s), 0 mês(es) e 22 dia(s); 0336808, NÉLIA MENDONÇA FONSECA MELO, APOSENTADORIA, SEE, Professor de Educação Básica, 1 ano(s), 9 mês(es) e 9 dia(s); 0423744, ACIDÊNIA MARIA DA COSTA, APOSENTADORIA, SEE, Professor de Educação Básica, 1 ano(s), 8 mês(es) e 0 dia(s); II – autorizar o retorno dos autos à SEFIPE, para arquivamento.

PROCESSO Nº 00600-00013666/2023-54-e - Contratações temporárias realizadas pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal – SEE/DF, decorrentes do processo seletivo simplificado regulado pelo Edital nº 40/2018. DECISÃO Nº 4777/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento: a) das fichas admissionais juntadas ao processo em apreço; b) das seguintes contratações temporárias realizadas pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal – SEE/DF, decorrentes do processo seletivo simplificado regulado pelo Edital nº 40/2018, publicado no DODF de 03/09/2018, Professor Substituto, especialidade Artes: Adelaide Rodrigues de Mendonça, Ademir Lopes Gabriel, André Guarany Nainat, Cândida Maria Soares Pereira Diogo, Maria do Socorro Santos do Nascimento, Maria Eleide Moreira Santos, Marisa Santos de Lima e Sandra Alves do Vale Silva; Professor Substituto, especialidade Atividades: Acsa Gouveia de Albuquerque, Adriana Costa Muniz, Adriana de Sousa Castro Maciel, Adriana Marzagão, Adriana Moreira Soares, Aladi Alves da Silva, Alanna Vilarouca Farias Mohn, Albanyzy Maria de Albuquerque Fernandes de Carvalho, Alda de Sousa Vieira, Alessandra Cardoso de Farias, Alexandre de Oliveira Pessoa, Aline Albuquerque Sá da Silva, Ana Angélica de Amorim Santos, Ana Carla Alves Cardoso, Ana Cristina Santos de Jesus, Ana de Lourdes Conde Barroso, Ana Paula Dias de Oliveira, Monalisa Gomes Pereira Cardeal Grance, Mônica Rodrigue Andrade de Lima, Thaiz Gabriela da Silva Lima e Zulma Maria da Silva Neris; Professor Substituto, especialidade Biologia: Angélica Fujishima da Gama; Professor Substituto, especialidade Ciências Naturais: Anderson Kennedy Soares de Lima, Professor Substituto, especialidade Educação Física: Abraão de Souza Avelino, Almir Hermes Belo, Ana Carolina Martins Rodrigues, Antônio Carlos Lima da Silva, Betânia Sabino Santos, Carlos Gustavo Sales da Silva, Gabriel Souto Araújo dos Santos, Marcos Antônio Ferreira Lopes, Marcos Rodrigues de Aquino e Mirian Dias Rodrigues; Professor Substituto, especialidade Filosofia: Alfredo de Moraes Rêgo Carneiro e Carlene Rodrigues da Silva; Professor Substituto, especialidade LEM/Francês: Carla Cristina Campos Brasil Guimarães; Professor Substituto, especialidade LEM/Inglês: Adriano Teles de Menezes, Ana Eloize Pinheiro Batista, Beatriz Moraes de Oliveira, Carlos Enrique Musse Torres e Cláudia Queiroz de Castro; Professor Substituto, especialidade Química: Taísa Felix Vargas; II – autorizar o retorno dos autos à SEFIPE, para arquivamento.

PROCESSO Nº 00600-00013668/2023-43-e - Contratações temporárias realizadas pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal – SEE/DF, decorrentes do Processo Seletivo Simplificado regulado pelo Edital nº 40/2018. DECISÃO Nº 4778/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento: a) das fichas admissionais juntadas ao processo em apreço; b) das seguintes contratações temporárias realizadas pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal – SEE/DF, decorrentes do processo seletivo simplificado regulado pelo Edital nº 40/2018, publicado no DODF de 03/09/2018, Professor Substituto, especialidade Atividades: Ana Maria Brandão, Ana Maria Rochedo Bispo, Ana Paula Gomes Melo Rodrigues, Andreia Ramos André, Andressa Slâmia da Silva Brito, Ângela Cristina Lopes da Silva, Ângela Maria de Castro Carvalho, Ângela Milena Lopez Colorado, Angélica Pereira Celestino Antunes, Angélica Pereira Lani, Anna Paula Lopes Silva, Antônia Alice Araújo Monteiro, Antônia Ivoneide Coimbra Santos, Antônia Norma Morena Guimarães Dias, Ariane Carvalho Portella, Aurycélia de Oliveira Silva, Azenete Neves Alves, Bárbara Andrade Santos, Bárbara Yasmin Carvalho Viana, Beatriz Pereira Batista de Souza, Bianca Lazo Gomes de Almeida, Calina Gomes de Sousa, Cândida Marta de Oliveira E Silva, Carina Moura de Carvalho, Carla Patrícia Reis de Medeiros, Carlene de Moraes Leão Cardoso, Carolina Guerra de Freitas, Cinthia Cortes Lemos, Clarice Jorge de Almeida, Cláudio Márcio de Araújo, Cleide Aragão Chaves, Cristiana Maria França Moraes, Cristiana Prista Rostey, Cristiane Fernandes Veríssimo, Cybelle Carollyne Souza Santana, Sandra Rosa Alves, Sara dos Santos Mota, Silvana Eliza da Silva Ribeiro Carvalho, Silvania Pires Teixeira, Simone Caldeira Soares, Simone Partelli da Rosa Garcia, Solange Maria Nascimento Vasconcelos, Suedma Rodrigues Bandeira, Suzana de Almeida Costa, Suzane Teixeira de Melo, Tatiane Ferreira Nascimento e Thays da Silva; Professor Substituto, especialidade Ciências Naturais: Sheila Almeida de Negreiros; Professor Substituto, especialidade Direito: Astério Carrizo Barbosa Júnior; Professor Substituto, especialidade Letras/Libras: Bruna Oliveira de Rezende; II – autorizar o retorno dos autos à SEFIPE, para arquivamento.

PROCESSO Nº 00600-00013669/2023-98-e - Contratações temporárias realizadas pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal – SEE/DF, decorrentes do Processo Seletivo Simplificado regulado pelo Edital nº 40/2018. DECISÃO Nº 4779/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar

conhecimento: a) das fichas admissionais juntadas ao processo em apreço; b) das seguintes contratações temporárias realizadas pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal – SEE/DF, decorrentes do Processo seletivo simplificado regulado pelo Edital nº 40/2018, publicado no DODF de 03/09/2018, Professor Substituto, especialidade Atividades: Cristiane Maria Rios Góes, Cristina Lúcia Maciel Barbosa, Daniela Alessandra Otaviana Maciel Gomes, Daniella Lôbo Andrade de Deus, Dayla Gonçalves Duarte, Dayse Souza de Jesus, Débora Brigagão de Freitas do Vale, Débora Holanda Souza Diniz, Deborah Lucila Guimarães Martins, Delmiro César Lencina, Denize Gonçalves Machado Santos, Deuslane da Silva Gomes, Diego Côrtes Baylão, Doralina Rodrigues de Moura Peres, Duanne Laisa de Sousa da Silva, Ellen Fabiana Rodrigues de Sousa, Francisca Antonia Araujo Magalhaes, Taires Sena Saraiva, Taise Ferreira Dantas, Tatiana de Jesus Almeida, Tatiane Costa de Oliveira, Thais Pereira Rodrigues, Thalita Braga Silva, Valeria Souza Gandra, Vanessa Gama Sodre Vasconcelos, Vanessa Jose da Conceicao, Vanusa Torres Santos, Vera Lucia Batista Zacarias, Vera Lucia de Oliveira Campos, Vilma Caetano de Jesus Ferreira, Viviana Pereira dos Santos, Washington Cardoso da Costa, Wenka Karla Vieira da Nobrega e Yohana Barbosa Melo Franco; Professor Substituto, especialidade Ciências Naturais: Dilmar Muniz Teles Brandão; Professor Substituto, especialidade Direito: Fernando Almeida de Carmargo; Professor Substituto, especialidade Educação Física: Elmer Rocha Paulin, Gina Izabel de Barros Rezende e Tardele Jesus Gomes; Professor Substituto, especialidade Informática: Augusto Silva Ribeiro e Francisco Filipe Gonçalves Beleza; Professor Substituto, especialidade LEM/Inglês: Fabiana Alves de Freitas e Francisco Elenilson Melo de Sousa; II – autorizar o retorno dos autos à SEFIPE, para arquivamento.

PROCESSO Nº 00600-00013698/2023-50-e - Aposentadoria de JOÃO HENRIQUE ALMEIDA - SES/DF. DECISÃO Nº 4780/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/2007, adotada no Processo nº 24.185/2007; II – determinar ao Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal - IPREV/DF, nos termos da Portaria nº 42, de 07 de outubro de 2020, que adote as seguintes providências com vistas à regularização, que serão objeto de verificação em futura fiscalização, observando, caso necessário, o contraditório e a ampla defesa: a) juntar ao Processo GDF, que trata dessa concessão, documentação comprobatória do direito à Gratificação de Titulação no percentual de 30%; b) averiguar eventual divergência no saldo de licenças-prêmio concedidas ao servidor e convertidas em pecúnia; III – autorizar o retorno dos autos à SEFIPE, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 00600-00013704/2023-79-e - Aposentadoria de IEDA NOBREGA DA CRUZ - SES/DF. DECISÃO Nº 4781/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, com a ressalva de que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada conforme a Decisão nº 77/2007, adotada no Processo nº 24.185/2007; II – determinar à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF que acompanhe o despecho da ADI nº 0733487-45.2023.8.07.0000, tratada no Processo TCDF nº 10695/2021-e, informando esta Corte e procedendo aos ajustes necessários, se for o caso, o que será verificado em fiscalização posterior; III – autorizar o retorno dos autos à SEFIPE, para arquivamento do feito.

RELATADO(S) PELA CONSELHEIRA ANILCÉIA LUZIA MACHADO

PROCESSO Nº 00600-00013688/2022-33-e - Admissões realizadas pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal – SEE/DF, decorrentes de aprovação no concurso público regulado pelo Edital nº 01/2009. DECISÃO Nº 4782/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto da Relatora, decidiu: I – tomar conhecimento do Ofício nº 2406/2023 – SEE/GAB/AESP e anexos (Peça nº 11), encaminhado pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal – SEE/DF, considerando cumprida a diligência contida na Decisão nº 1.606/23; II – autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 00600-00006657/2023-15-e - Revisão da aposentadoria de MARISA BOUCHARDET DA FONSECA - TCDF. DECISÃO Nº 4783/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto da Relatora, decidiu: I – considerar: a) cumprida a Decisão 2.966/23; b) legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/07, adotada no Processo nº 24.185/07; II – autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 00600-00012339/2023-85-e - Contratações temporárias realizadas pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal – SEE/DF, decorrentes do processo seletivo simplificado regulado pelo Edital nº 40/2018. DECISÃO Nº 4784/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto da Relatora, decidiu: I – tomar conhecimento: a) das fichas admissionais juntadas ao processo em apreço; b) das seguintes contratações temporárias realizadas pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal – SEE/DF, decorrentes do processo seletivo simplificado regulado pelo Edital nº 40/2018, publicado no DODF de 03.09.18, Professor Substituto, especialidade Atividades: Adriana Rocha Ferreira, Aline dos Santos Nascimento Oliveira, Amanda Alaaes Duarte, Ana Karina de Oliveira, Ana Livia da Silva Pereira, Ana Luiza de Camargo Daher Nogueira, Analie da Silva de Souza, Andersa Silva dos Santos, Angélica Rodrigues de Sallis, Bedora Viana Costa, Carlos Gleiver Rodrigues da Silva Lourenço, Cecília Santos de Oliveira Moraes, Claudiana Bezerra da Silva Graga, Domília Regina Pinheiro Carvalho, Gabriela Peixoto Bueno, Gilciene Maria da Silva, Janaina de Lorena Medeiros, Jeane Leite Gomes Bernardes, Jessica Karoline Nascimento de Freitas, Joiceirli de Sousa Lima Santos, Jonh Loyano Sousa Mercandeli, Jupira Pereira de Oliveira, Lorena Loren de Oliveria, Maiara Rocha Silva, Maria Conceição Alves de Oliveira Sousa, Mariane Nascimento Gomes Rodrigues, Maxsuelle Lustosa da Silva, Meireane Gonzaga

Silva Teixeira, Petra Anusha Machadi Mota Oliveira, Prícyla Barcelos Vieira, Rita de Cassia Craveiro de Oliveira, Sonia Vallezinho e Veronica Alexandrina Santos Souza; Professor Substituto, especialidade Ciências Naturais: Carolina Rodrigues Gonzales e Chistiane Ramos Lopes; Professor Substituto, especialidade Educação Física: Jakson Rodrigues Barbosa, Mulher da Silva Aniceto, Rafael Alexandre de Brito Freire Portugal e Rodrigo Sense Gussi; Professor Substituto, especialidade Filosofia: Fabiana Izidro de Souza; Professor Substituto, especialidade LEM/Inglês: Antonio Augusto da Silva da Luz, Carolina Albuquerque Leones Dias, Indyahara Carvalho Bezerra, Janahina Menara de Oliceira Neves, Letícia de Almeida Vicentin e Thaynara Lopes de Andrade; Professor Substituto, especialidade Letras/Libras: Eridan Ferreira Medeiros; Professor Substituto, especialidade Química: Gustavo de Queiros Campos e Nicholas Allisson Cavalcanti Leite; Professor Substituto, especialidade Sociologia: Natália de La Cruz Dantas; II – autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 00600-00012781/2023-10-e - Aposentadoria de FRANCISCO LINDOMAR DE SANTANA - PCDF. DECISÃO Nº 4785/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto da Relatora, decidiu: I – considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/07, adotada no Processo nº 24.185/07; II – autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 00600-00012970/2023-84-e - Aposentadorias concedidas pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal – SEE/DF. DECISÃO Nº 4786/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto da Relatora, decidiu: I – considerar legais, para fins de registro, as concessões a seguir relacionadas, ressalvando que a regularidade dos correspondentes benefícios será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/07, adotada no Processo nº 24.185/07 (Nº do Ato - Servidor/Instituidor - Tipo de Ato - Jurisdicionado - Cargo): 0257517 - MARIA DO CARMO DE SOUZA - APOSENTADORIA - SEE - Professor de Educação Básica; 0326004 - MARCIA DUARTE DE MOURA - APOSENTADORIA - SEE - Professor de Educação Básica; 0331838 - LUCIA HELENA GOMES DE MELO - APOSENTADORIA - SEE - Professor de Educação Básica; 0332475 - MARIA DE LOURDES FERREIRA CANEDO - APOSENTADORIA - SEE - Pedagogo - Orientador Educacional; 0338795 - MARIA DO PERPETUO SOCORRO ROCHA - APOSENTADORIA - SEE - Professor de Educação Básica; 0352335 - MARIA DA PENHA SOUZA DE CASTRO - APOSENTADORIA - SEE - Professor de Educação Básica; 0369803 - LUIS CARLOS RODRIGUES DA COSTA - APOSENTADORIA - SEE - Professor de Educação Básica; 0370279 - MAGALI DIAS SILVERIO - APOSENTADORIA - SEE - Professor de Educação Básica; 0371569 - MARIA APARECIDA DE SOUSA LOPES - APOSENTADORIA - SEE - Professor de Educação Básica; 0378753 - LUCIENNE DA CONCEIÇÃO NARDES - APOSENTADORIA - SEE - Professor de Educação Básica; 0377938 - MARIA DE LOURDES SILVA - APOSENTADORIA - SEE - Professor de Educação Básica; 0377903 - MANUELLINA DAMASCENO VIDAL DE SOUSA - APOSENTADORIA - SEE - Professor de Educação Básica; 0377710 - LUCIMARY VINHA DO VALLE - APOSENTADORIA - SEE - Professor de Educação Básica; 0376539 - LUCIENE DE SOUZA MORAIS RAMOS MELLO - APOSENTADORIA - SEE - Professor de Educação Básica; 0438914 - MARIA ANDRÉA DE OLIVEIRA MORAIS DOS SANTOS - APOSENTADORIA - SEE - Professor de Educação Básica; II – autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 00600-00013111/2023-11-e - Aposentadoria de MARIA LUZIA LEAL – PCDF. DECISÃO Nº 4787/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto da Relatora, decidiu: I – considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/07, adotada no Processo nº 24.185/07; II – autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 00600-00013122/2023-92-e - Reforma de JOÃO BÔSCO AFONSO - PMDF. DECISÃO Nº 4788/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto da Relatora, decidiu: I – considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, com ressalvas, de que a regularidade das parcelas do abono será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/07, proferida no Processo nº 24.185/07; II – autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 00600-00013145/2023-05-e - Aposentadoria de REGINALDO EDSON MENDES TEIXEIRA - SES/DF. DECISÃO Nº 4789/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto da Relatora, decidiu: I – considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/07, adotada no Processo nº 24.185/07; II – determinar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 00600-00013148/2023-31-e - Aposentadoria de RAZIRAN TEMPORIM DE LACERDA DE ALENCAR – SES/DF. DECISÃO Nº 4790/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto da Relatora, decidiu: I – considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/07, adotada no Processo nº 24.185/07; II – determinar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 00600-00013150/2023-18-e - Aposentadoria de WELLINTON HENRIQUE COELHO - SEE/DF. DECISÃO Nº 4791/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto da Relatora, decidiu: I) determinar a devolução do ato à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEE/DF para que, no prazo de 60 (sessenta) dias: I – esclareça os motivos da inviabilidade de reavaliação do servidor pela Junta Médica Oficial; II – manifeste-se sobre a acumulação de cargos do servidor, juntando, na aba "Anexos e Observações", parecer da Comissão responsável pela análise de sua licitude e documentação comprobatória da compatibilidade horária entre os cargos,

nos termos da Decisão nº 6.069/17 e do Decreto nº 44.934/23; III – cadastre, caso seja necessário, os dados referentes à acumulação de cargos na aba "Dados da Concessão"; IV – averigue se houve, ou não, a contagem concomitante do tempo de serviço prestado como Reservista 1ª Categoria na contagem das aposentadorias concedidas no âmbito da SEE/DF e da Prefeitura Novo Gama; V – retifique, na aba "Tempos", do SIRAC, o campo "Tempo Averbado/Tempo Anterior Prestado no Órgão", o período laborado de Federal para Militar, conforme certificado de reservista apresentado; VI – junte, na aba "Anexos e Observações", a documentação comprobatória relacionada aos itens anteriores; VII – notifique o servidor, caso a adoção das providências anteriores resulte em prejuízo, para que no prazo de 30 (trinta) dias a contar de sua ciência, apresente os esclarecimentos que julgar pertinentes; 2) autorizar o retorno dos autos à SEFIPE, para as providências cabíveis.

RELATADO(S) PELO CONSELHEIRO INÁCIO MAGALHÃES FILHO

PROCESSO Nº 00600-00002049/2023-23-e - Pensão militar instituída por ADEMAR FERREIRA DA SILVA – PMDF. DECISÃO Nº 4792/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – ter por cumprido o item IV da Decisão nº 20/2023 e a Decisão nº 1.444/2023; II – considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do título de pensão será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/2007, adotada no Processo nº 24.185/2007; III – autorizar a exclusão do Ato nº 043076-7; IV – autorizar o retorno dos autos à SEFIPE, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 00600-00012043/2023-64-e - Pensão militar instituída por CIRO FERNANDES DA SILVA – PMDF. DECISÃO Nº 4793/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar tacitamente registrada a concessão em exame, por força da tese de Repercussão Geral nº 445 julgada pelo Supremo Tribunal Federal e conforme parâmetros delineados na Decisão nº 3.770/2021, proferida no Processo nº 0600-00000146/2020-39, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/2007, adotada no Processo nº 24.185/2007; II – autorizar o retorno dos autos à Sefipe/TCDF, para arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 00600-00012734/2023-68-e - Aposentadoria de DOMINGOS FERREIRA DOS SANTOS - PCDF. DECISÃO Nº 4794/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/2007, adotada no Processo nº 24.185/2007; II – autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 00600-00012738/2023-46-e - Aposentadoria de MÁRCIO BENNECH VERCINO – PCDF. DECISÃO Nº 4795/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada conforme o item I da Decisão nº 77/2007, adotada no Processo nº 24.185/2007; II – autorizar o retorno dos autos à Sefipe/TCDF, para arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 00600-00012773/2023-65-e - Aposentadoria de ROSENETE DE CASTRO PEREIRA – PCDF. DECISÃO Nº 4796/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/2007, adotada no Processo nº 24.185/2007; II – autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 00600-00012795/2023-25-e - Aposentadoria de MAURO SANTANA DE JESUS - PCDF. DECISÃO Nº 4797/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/2007, adotada no Processo nº 24.185/2007; II – autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 00600-00012823/2023-12-e - Admissões realizadas pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal – SES/DF, decorrentes de aprovação no concurso público regulado pelo Edital nº 01-SEAP/SES-NM, de 2014. DECISÃO Nº 4798/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento das fichas admissionais juntadas ao processo em apreço; II – considerar tacitamente registradas, consoante o Tema de Repercussão Geral nº 445 do STF, bem como o item II, alíneas "a" e "g", da Decisão nº 3.770/2021, as seguintes admissões realizadas pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal – SES/DF, decorrentes de aprovação no concurso público regulado pelo Edital nº 01-SEAP/SESNM, publicado no DODF de 30.05.2014, Técnico em Saúde, especialidade Técnico de Higiene Dental: Crislânia Alves Neres, Data de Ingresso no TCDF: 29/01/2018 - 5 ano(s), 7 mês(es) e 17 dia(s); Cynthia Menezes Ferreira, Data de Ingresso no TCDF: 29/01/2018 - 5 ano(s), 7 mês(es) e 17 dia(s); Edilene Dantas Saint' Just, Data de Ingresso no TCDF: 29/01/2018 - 5 ano(s), 7 mês(es) e 17 dia(s); Floripes Martins Santos de Sousa, Data de Ingresso no TCDF: 29/01/2018 - 5 ano(s), 7 mês(es) e 17 dia(s); Jane Magalhães Silva de Oliveira, Data de Ingresso no TCDF: 29/01/2018 - 5 ano(s), 7 mês(es) e 17 dia(s); Kátia Aparecida Gomes Viana, Data de Ingresso no TCDF: 29/01/2018 - 5 ano(s), 7 mês(es) e 17 dia(s); Luciana Alves Ferreira, Data de Ingresso no TCDF: 29/01/2018 - 5 ano(s), 7 mês(es) e 17 dia(s); Luciene Silva Alves, Data de Ingresso no TCDF: 29.01.2018 - 5 ano(s), 7 mês(es) e 17 dia(s); Maria da Penha Soares de Oliveira, Data de Ingresso no TCDF: 29.01.2018 - 5 ano(s), 7 mês(es) e 17 dia(s); Zenobia Markis da Silva, Data de Ingresso no TCDF: 29.01.2018 - 5 ano(s), 7 mês(es) e 17 dia(s); III – autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 00600-00012936/2023-18-e - Aposentadorias concedidas pela então Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal - SEEC/DF. DECISÃO Nº 4799/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I –

considerar legais, para fins de registro, as concessões em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada conforme o item I da Decisão n.º 77/2007, adotada no Processo n.º 24.185/2007 (n.º do Ato, Servidor/Instituidor, Tipo de Ato, Jurisdicionado, Cargo, Prazo no Tribunal): 0296072, Ilza Maria dos Santos, Aposentadoria, SEEC, Agente de Gestão Fazendária, 0 ano(s), 2 mês(es) e 8 dia(s); 0295851, Marizita Ferreira de Souza, Aposentadoria, SEEC, Agente de Gestão Fazendária, 0 ano(s), 2 mês(es) e 8 dia(s); 0295940, Zenaidel Pereira de Matos, Aposentadoria, SEEC, Agente de Gestão Fazendária, 0 ano(s), 2 mês(es) e 8 dia(s); 0403295, Regina Lucia de Lucena Silva, Aposentadoria, SEEC, Agente de Gestão Fazendária, 1 ano(s), 1 mês(es) e 3 dia(s); 0405588, Rosemary Nunes Lima, Aposentadoria, SEEC, Técnico de Gestão Fazendária, 0 ano(s), 7 mês(es) e 18 dia(s); 0434358, Indiara das Dores de Deus, Aposentadoria, SEEC, Agente de Gestão Fazendária, 0 ano(s), 2 mês(es) e 8 dia(s); 0462838, Maria Mercedes Bastos, Aposentadoria, SEEC, Técnico de Gestão Fazendária, 0 ano(s), 11 mês(es) e 1 dia(s); 0504264, Hertania da Silva Batista, Aposentadoria, SEEC, Técnico de Gestão Fazendária, 0 ano(s), 5 mês(es) e 7 dia(s); 0504244, Cleunice Vieira Viana, Aposentadoria, SEEC, Técnico de Gestão Fazendária, 0 ano(s), 5 mês(es) e 1 dia(s); 0514637, Márcia Corrêa do Nascimento Silva, Aposentadoria, SEEC, Agente de Gestão Fazendária, 0 ano(s), 2 mês(es) e 6 dia(s); 0504313, Maria de Lourdes Carvalho, Aposentadoria, SEEC, Médico, 0 ano(s), 5 mês(es) e 23 dia(s); 0522108, Zedilia Costa Paulo, Aposentadoria, SEEC, Técnico de Gestão Fazendária, 0 ano(s), 1 mês(es) e 30 dia(s); 0527232, Waltuir Dornelas Gomes, Aposentadoria, SEEC, Técnico de Gestão Fazendária, 0 ano(s), 1 mês(es) e 30 dia(s); 0522128, Edite de Oliveira Monteiro, Aposentadoria, SEEC, Técnico de Gestão Fazendária, 0 ano(s), 1 mês(es) e 16 dia(s); 0527292, Lucilene Lira de Araujo Sousa, Aposentadoria, SEEC, Agente de Gestão Fazendária, 0 ano(s), 1 mês(es) e 30 dia(s); II – autorizar o retorno dos autos à Sefipe/TCDF, para arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 00600-00012940/2023-78-e - Contratações temporárias realizadas pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal – SEE/DF, decorrentes do processo seletivo simplificado regulado pelo Edital n.º 40/2018. DECISÃO Nº 4800/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento: a) das fichas admissionais juntadas ao processo em apreço; b) das seguintes contratações temporárias realizadas pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal – SEE/DF, decorrentes do processo seletivo simplificado regulado pelo Edital n.º 40/2018, publicado no DODF de 03.09.2018, Professor Substituto, especialidade Atividades: Aparecida Ferreira da Silva, Aparecida José Ferreira Dias, Arthur Potter Pedro de Castro Varella, Cinthia Alvarez Costa, Claudia Conceição Valente Bittencourt, Dalva Ismenia Nazareth, Daniel Santos da Cruz, Edna Araújo da Silva, Edselia Dias Pereira, Elaine de Castro Santos, Elaine Figueiredo Cavalcante Gedeon, Fabiana Martins dos Santos, Fabiolla da Silva Lopes Correa, Fabricio Melo Oliveira, Fatima Andreia Costa de Souza, Fernando de Souza Fernandes, Flavia Cristina Costa da Silva Mendel, Floripes Vieira Dias dos Santos, Franciele Caroline de Andrade, Francineide Cutrim Costa, Francisca Marly Lopes de Oliveira, Isabella de Carmo Simões Berbigier, Jusceline Pinto de Sales, Juselha Alves dos Santos, Jussara Aparecida Favaro de Oliveira, Jussara da Rocha Dias, Karina Dias Silvino de Oliveira, Karina Frazao Dias, Karina Reis de Andrade, Karina Vieira de Moraes, Karla Stephanie Sousa dos Santos, Karoline de Sousa Silva, Kassia Fernandes de Sousa, Kátia Cilene Torres Rodrigues Galvão, Kátia Maria Cruz de Souza, Katia Silene Alves da Silva, Kezia Andrade Silva Braga, Kristy Hellen de Souza Santiago, Ladymara Nunes Costa, Laila Maria de Queiroz da Silva, Lair Jorge Farias de Carvalho, Lais Mayra da Fonseca, Larissa Cordeiro de Queiroz Nunes, Leandra Almeida Leal, Lucilaine Maria Alves de Souza e Luzia Solange Barbosa Lemos; Professor Substituto, especialidade Ciências Naturais: Carla Albino da Silva e Karina de Alexandria Cruz; Professor Substituto, especialidade Educação Física: Gleiton Barbosa da Fonseca; Professor Substituto, especialidade LEM/Françês: Carlos Wender Sousa Silva; II – autorizar o retorno dos autos à Sefipe/TCDF, para arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 00600-00012977/2023-04-e - Pensões civis concedidas pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal – SEE/DF. DECISÃO Nº 4801/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legais, para fins de registro, as concessões a seguir relacionadas, ressalvando que a regularidade dos correspondentes benefícios será verificada na forma do item I da Decisão n.º 77/2007, adotada no Processo n.º 24.185/2007 (Nº do Ato - Servidor/Instituidor - Tipo de Ato - Jurisdicionado - Cargo - Prazo no Tribunal): 0183496 - Gerson Rodrigues Lima - Pensão Civil - SEE - Professor de Educação Básica - 0 ano(s), 4 mês(es) e 24 dia(s); 0371945 - André Luiz Vieira Martins - Pensão Civil - SEE - Professor de Educação Básica - 0 ano(s), 4 mês(es) e 18 dia(s); 0422830 - Francisco Pereira da Silva - Pensão Civil - SEE - Agente de Gestão Educacional - 0 ano(s), 4 mês(es) e 24 dia(s); 0393163 - Carla Ferreira de Sousa - Pensão Civil - SEE - Técnico de Gestão Educacional - 0 ano(s), 5 mês(es) e 23 dia(s); 0393272 - Carlos de Jesus Renildo - Pensão Civil - SEE - Agente de Gestão Educacional - 0 ano(s), 5 mês(es) e 23 dia(s); 0392764 - Carlos Antonio Rodrigues de Almeida - Pensão Civil - SEE - Agente de Gestão Educacional - 0 ano(s), 3 mês(es) e 12 dia(s); 0392640 - Francisco Eudes Matos Lima - Pensão Civil - SEE - Agente de Gestão Educacional - 0 ano(s), 3 mês(es) e 12 dia(s); 0392620 - Flávia Goulart Fonseca - Pensão Civil - SEE - Professor de Educação Básica - 0 ano(s), 4 mês(es) e 24 dia(s); 0394740 - Andrea Simone de Andrade Rocha Rodrigues - Pensão Civil - SEE - Professor de Educação Básica - 0 ano(s), 3 mês(es) e 12 dia(s); 0393292 - Helio Lopes de Sousa - Pensão Civil - SEE - Agente de Gestão Educacional - 0 ano(s), 5 mês(es) e 23 dia(s); 0395090 - Francisco Gregório de Mesquita - Pensão Civil - SEE - Agente de Gestão Educacional - 0 ano(s), 4 mês(es) e 18 dia(s); 0435915 - Evanildo Moreira Nunes - Pensão Civil - SEE - Agente de

Gestão Educacional - 0 ano(s), 2 mês(es) e 27 dia(s); 0419988 - Elton Carlos de Carvalho - Pensão Civil - SEE - Agente de Gestão Educacional - 0 ano(s), 4 mês(es) e 24 dia(s); 0485846 - Itacelma Fonseca Correa - Pensão Civil - SEE - Professor de Educação Básica - 0 ano(s), 5 mês(es) e 13 dia(s); 0510135 - Eunina Botelho de Lacerda - Pensão Civil - SEE - Professor de Educação Básica - 0 ano(s), 5 mês(es) e 13 dia(s); II – autorizar o retorno dos autos à Sefipe/TCDF, para arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 00600-00012980/2023-10-e - Aposentadorias concedidas pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal – SES/DF. DECISÃO Nº 4802/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legais, para fins de registro, as concessões a seguir relacionadas, ressalvando que a regularidade dos correspondentes benefícios será verificada na forma do item I da Decisão n.º 77/2007, adotada no Processo n.º 24.185/2007 (Nº do Ato - Servidor/Instituidor - Tipo de Ato - Jurisdicionado - Cargo - Prazo no Tribunal): 0529718 - Jose Pereira Gomes - Aposentadoria - SES - Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental - 0 ano(s), 1 mês(es) e 26 dia(s); 0529307 - Ligia Vieira da Silva de Araujo - Aposentadoria - SES - Técnico em Enfermagem - 0 ano(s), 1 mês(es) e 26 dia(s); 0483360 - Joana Vieira Mendes da Silva - Aposentadoria - SES - Técnico em Enfermagem - 0 ano(s), 5 mês(es) e 23 dia(s); 0485242 - Joana Clecy Toledo Dorneles - Aposentadoria - SES - Técnico em Enfermagem - 0 ano(s), 5 mês(es) e 23 dia(s); 0491237 - João Tiago Saraiva Leal - Aposentadoria - SES - Técnico em Enfermagem - 0 ano(s), 5 mês(es) e 23 dia(s); 0491297 - José Ribamar Camilo - Aposentadoria - SES - Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental - 0 ano(s), 5 mês(es) e 23 dia(s); 0491415 - Lesiley Lina de Jesus Veloso - Aposentadoria - SES - Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental - 0 ano(s), 5 mês(es) e 23 dia(s); 0493986 - Lilian de Lourdes Marques - Aposentadoria - SES - Técnico em Enfermagem - 0 ano(s), 5 mês(es) e 13 dia(s); 0493991 - Lindnalva Pereira da Silva - Aposentadoria - SES - Técnico em Enfermagem - 0 ano(s), 5 mês(es) e 13 dia(s); 0496970 - José Lopes Brito Junior - Aposentadoria - SES - Técnico em Enfermagem - 0 ano(s), 5 mês(es) e 7 dia(s); 0507456 - Joao Carlos Pecanha de Souza - Aposentadoria - SES - Técnico em Enfermagem - 0 ano(s), 2 mês(es) e 27 dia(s); 0508404 - Hugo Rodrigues Braga - Aposentadoria - SES - Técnico de Planejamento Urbano e Infraestrutura - 0 ano(s), 3 mês(es) e 12 dia(s); 0512339 - José Maria Gomes - Aposentadoria - SES - Técnico de Planejamento Urbano e Infraestrutura - 0 ano(s), 2 mês(es) e 13 dia(s); 0521878 - Luce Cardoso Carvalho - Aposentadoria - SES - Técnico em Enfermagem - 0 ano(s), 2 mês(es) e 16 dia(s); 0521625 - Lindinea Monteiro Cruz - Aposentadoria - SES - Técnico em Enfermagem - 0 ano(s), 2 mês(es) e 16 dia(s); II – autorizar o retorno dos autos à Sefipe/TCDF, para arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 00600-00013107/2023-44-e - Reforma de ANTONIO TRAJANO SOBRINHO – CBMDF. DECISÃO Nº 4803/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão n.º 77/2007, adotada no Processo n.º 24.185/2007; II – autorizar o retorno dos autos à Sefipe/TCDF, para arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 00600-00013121/2023-48-e - Reforma de OSMAR CAMARGO – PMDF. DECISÃO Nº 4804/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar tacitamente registrada a concessão em exame, por força da tese de Repercussão Geral n.º 445 julgada pelo Supremo Tribunal Federal e conforme parâmetros delineados na Decisão n.º 3.770/2021, proferida no Processo n.º 0600-00000146/2020-39, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão n.º 77/2007, adotada no Processo n.º 24.185/2007; II – autorizar o retorno dos autos à Sefipe/TCDF, para arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 00600-00013314/2023-07-e - Contratações temporárias realizadas pela Secretaria de Estado de Educação – SEE/DF, decorrentes do processo seletivo simplificado regulado pelo Edital n.º 40/2018. DECISÃO Nº 4805/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento: a) das fichas admissionais juntadas ao processo em apreço; b) das seguintes contratações temporárias realizadas pela Secretaria de Educação do Distrito Federal – SEE/DF, decorrentes do processo seletivo simplificado regulado pelo Edital n.º 40/2018, publicado no DODF de 03.09.2018, Professor Substituto, especialidade Artes: Ana Patricia Matos Barão e Silva; Professor Substituto, especialidade Atividades: Adriana de Souza Santos Lima, Alessandra Marciel Amorim, Ana Paula Alves Evangelista, Andreia Rodrigues da Costa, Andreia Silva Rangel de Oliveira, Bruna Chaves Silva, Carine Oliveira, Carliana Rosa de Macedo, Cristine dos Santos Rodrigues, Cyntia Pereira Neves Silva, Daiane Grazielle da Silva Francisco, Dilka Leonel Mda Costa, Elaine Julio Gonçalves Martins, Elaine Nunes Ferreira Saraiva, Ellen Alves Machado da Silva, Ellen Sena Serejo, Elenusa Francisca de Jesus, Elêudes Alves dos Santos Soares, Eleyne Cunha Neres Pereira, Emanuele Lee de Carvalho Araujo, Erica da Cruz Araujo, Felipe Rodrigues Alves da Silva, Genesia Martins de Melo Tauffer, Genice Almeida dos Santos, Gercina Pereira da Silva, Gislene Ferreira da Silva, Guilherme Oliveira de Deus, Gunnar Vingren da Costa Mendes, Ivânia Isaias da Silva, Jessica Moreira Taveira da Silva, Jose Fabio Alves Ferreira, Katiane da Cunha Pereira, Larissa Kamila Barroso Carvalho, Larissa Santos Dantas, Lilian de Freitas Lamounier, Lucelia Alves Nogueira, Marlene Divina Santana, Nadia Cruz de Melo Carvalho, Natalia Rodrigues Silva, Priscilaalves Teixeira, Renata Costa Garcia, Renildes Maria Barbosa, Silvia Maria Medrado Vitoriano, Valdirene Evangelista Santos, Vanessa dos Santos Gonçalves Dantas, Viviane Ximenes Guedes, Wania da Silva de Lima e William Vidão da Silva; Professor Substituto, especialidade Ciências Naturais: Gustavo Vasconcelos Araujo; II – autorizar o retorno dos autos à Sefipe/TCDF, para arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 00600-00013321/2023-09-e - Contratações temporárias realizadas pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, decorrentes do processo seletivo simplificado regulado pelo Edital n.º 40/2018. DECISÃO Nº 4806/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento: a) das fichas admissionais juntadas ao processo em apreço; b) das seguintes contratações temporárias realizadas pela Secretaria de Educação do Distrito Federal – SEE/DF, decorrentes do processo seletivo simplificado regulado pelo Edital n.º 40/2018, publicado no DODF de 03.09.2018, Professor Substituto, especialidade Atividades: Adriana Rodrigues de Mesquita Dias, Andre Enym Idjarrure de Menezes de Carvalho, Andréia Vaz Gomes, Antonia Andrade da Silva Oliveira, Carlos Augusto Colelho Reis Filho, Celia Cristina Teixeira Gonçalves, Daniela Lima Cajueiro, Elinaldo Rodrigues, Eliude da Silva Souza, Fernanda Cristina da Silva Pereira, Francisca Adriana Franco Bezerra, Gláucia Barboza Pereira, Gleicia Cândida da Rocha Melo, Gleiciane Pereira Sousa, Glenia de Sousa Vaz, Gracijose Mendonça dos Anjos, Grasielle Diniz dos Santos, Graziela Dias Piloto, Grazielle Rodrigues Ximenes, Greicy Lepeque Ribeiro, Greyby Magalhães Souza, Helie da Silva, Heloisa Ribeiro Lopes, Hilariana Maria de Oliveira, Hortencia Lopes Barroso de Sousa, Janaina Ricardo da Silva, Joao Carlos de Souza Barbosa, Jose Claudio Soares Passos, Joseli Gonçalves Soares, Joseneide Alves dos Santos, Juliana Queiroz Ferreira, Juliana Santos Bernardes Barros, Juliana Santos da Silva Cabral, Juliana Soares Lacki, Jully Anne Khalil Okdi, Karoline Mayane dos Reis, Letícia Nicácia França, Liliana Alves da Silva, Lissane Ferreira, Luciana Magalhães de Almeida, Natalia Soares de Albuquerque Almeida, Regiane Dourado da Silva, Renata Magalhães da Silva, Rhyayne do Nascimento Cezar, Rosimar Emidio Dorneles, Sibelle Campos Pereira e Suely Soares Ferreira; Professor Substituto, especialidade Ciências Naturais: Cláudia Gavioli Piedra e Guilherme Carvalho Coca; Professor Substituto, especialidade Química: Hanielle Teixeira de Oliveira Rodrigues; II – autorizar o arquivamento dos autos.

RELATADO(S) PELO CONSELHEIRO PAULO TADEU VALE DA SILVA

PROCESSO Nº 00600-00006654/2023-73-e - Aposentadoria de MARIA DO SOCORRO MAGALHÃES PORTO - SEE/DF. DECISÃO Nº 4807/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – ter por cumprida a Decisão n.º 2565/2023; II – considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/2007, adotada no Processo nº 24185/2007; III – autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 00600-00012770/2023-21-e - Aposentadoria de CLEIBER RINALDI DE OLIVEIRA – PCDF. DECISÃO Nº 4808/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame (Ato/Sirac nº 024375-1), ressalvando que a regularidade da fixação dos proventos será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/2007, proferida no Processo nº 24.185/2007; II – autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 00600-00013105/2023-55-e - Pensão militar instituída por ANTÔNIO DOS SANTOS CARDOSO - CBMDF DECISÃO Nº 4809/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legal, para fins de registro, a concessão ora examinada (Ato/Sirac nº 041937-9), ressalvando que a regularidade da fixação do benefício será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/2007, proferida no Processo nº 24185/2007; II – autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 00600-00013113/2023-00-e - Aposentadoria de EUDAIR DE SOUZA - PCDF. DECISÃO Nº 4810/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame (Ato/Sirac nº 019505-8), ressalvando que a regularidade da fixação dos proventos será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/2007, proferida no Processo nº 24.185/2007; II – autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 00600-00013411/2023-91-e - Contratações temporárias realizadas pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEE/DF, decorrentes do processo seletivo simplificado regulado pelo Edital n.º 40/2018. DECISÃO Nº 4811/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento: 1) das fichas admissionais juntadas ao processo em apreço; 2) das seguintes contratações temporárias, realizadas pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEE/DF, decorrentes do processo seletivo simplificado regulado pelo Edital n.º 40/2018, publicado no DODF de 03.09.2018, Professor Substituto, especialidade Artes: Jorge Luis Firme Lima; Professor Substituto, especialidade Atividades: Ana Paula de Lima Ferreira, Clara Lucia Pereira Rocha, Fabiana Rodrigues de Macedo, Jackson Lenon de Araújo da Silva, Janaina Moreira Pereira, Janicléia das Graças de Oliveira Maciel, Jaqueline da Silva Rodrigues dos Santos, Jaqueline Quintino Rocha, Jostilene Alves dos Santos Bezerra, Jucyara Macedo Martins, Juliana Santos Rabelo Silva, Julvania Martins de Melo, Maria de Jesus Luiz Brandão da Cruz, Maria de Nazaré Rezende Loureiro Osório, Maria de Nazaré Sousa Doó, Maria Valdete Silva, Rayane Regina Castro Miranda, Rosa Maria Soares Lúcio Leal, Rosa Ribeiro da Silva, Rosana Lima dos Santos Alves, Rosane Denise Patsch Amorim, Rosane Di Domenico, Rosângela Alves Barbosa Plácides, Rosângela Aparecida Correa, Rosângela Ferreira da Hora Caixeta, Roselaine Ramalho de Lima, Rosilene Gomes Custódio, Rozana Carla Gonçalves da Costa, Rubens de Amorim Leal, Ruth Helena Sousa Castro e Ruthe Rocha Andrade; Professor Substituto, especialidade Ciências Naturais: Jessica Campos de Sousa; Professor Substituto, especialidade Educação Física: Adriano Antônio Pedrozo, Francilene Barbosa da Conceição Silva, Jonathan Gomes de Almeida e Ludmila Fernanda Silva; Professor Substituto, especialidade Filosofia: Manuele Porto Cruz; Professor Substituto, especialidade LEM/Espanhol: Mariana Batista de Melo Miranda, Paula de Oliveira Costa e Paulo Emílio Viana Costa; Professor Substituto, especialidade Letras/Libras: Johana Rodrigues dos Reis e Josiane Ferreira de Alvino; Professor Substituto, especialidade

Música: Pedro Ribeiro Cardoso, Perla Izidoro Leao e Rafael Andriano Bacellar; Professor Substituto, especialidade Psicologia: Josi Lopes dos Santos; Professor Substituto, especialidade Química: Renata de Oliveira Pereira; Professor Substituto, especialidade Sociologia: Mariana de Lima Campos e Natália Almeida da Costa Ramos; II – autorizar o arquivamento dos autos em exame.

PROCESSO Nº 00600-00013662/2023-76-e - Aposentadoria de DENISE DE LIMA GOMES - SEC/DF. DECISÃO Nº 4812/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame (Ato/Sirac nº 018031-3), ressalvando que a regularidade da fixação dos proventos será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/2007, proferida no Processo nº 24185/2007; II – autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 00600-00013681/2023-01-e - Aposentadoria de FLAVIA ANDRADE SEIXAS MAIA – PCDF. DECISÃO Nº 4813/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame (Ato/Sirac nº 020908-8), ressalvando que a regularidade da fixação dos proventos será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/2007, proferida no Processo nº 24.185/2007; II – autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 00600-00013686/2023-25-e - Aposentadoria de PEDRO ROGÉRIO LIRA BARROS - PCDF. DECISÃO Nº 4814/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame (Ato/Sirac nº 020931-5), ressalvando que a regularidade da fixação dos proventos será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/2007, proferida no Processo nº 24185/2007; II – autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 00600-00013687/2023-70-e - Aposentadoria de ELVIS FRANKS FONTENELE DA COSTA - PCDF. DECISÃO Nº 4815/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame (Ato/Sirac nº 023096-3), ressalvando que a regularidade da fixação dos proventos será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/2007, proferida no Processo nº 24.185/2007; II – autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 00600-00013689/2023-69-e - Aposentadoria de ADRIANE CORREIA DE FREITAS – PCDF. DECISÃO Nº 4816/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame (Ato/Sirac nº 015563-4), ressalvando que a regularidade da fixação dos proventos será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/2007, proferida no Processo nº 24.185/2007; II – autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 00600-00013690/2023-93-e - Aposentadoria de JOSÉ SEBASTIÃO LOPES PEREIRA - PCDF. DECISÃO Nº 4817/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame (Ato/Sirac nº 018511-0), ressalvando que a regularidade da fixação dos proventos será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/2007, proferida no Processo nº 24185/2007; II – autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 00600-00013941/2023-30-e - Admissões realizadas pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF, decorrentes de aprovação no concurso público regulado pelo Edital n.º 7/2018. DECISÃO Nº 4818/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento: a) das fichas admissionais juntadas ao processo em apreço; b) da seguinte admissão realizada pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF, decorrente de aprovação no concurso público regulado pelo Edital n.º 7/2018, publicado no DODF de 05.03.2018, e do posterior desligamento da ex-servidora: Especialista em Saúde, especialidade Administrador: Renata da Silva Pessoa; II – considerar legais, para fins de registro, em atendimento ao artigo 78, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal (LODF), as seguintes admissões realizadas pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF, decorrentes de aprovação no concurso público regulado pelo Edital n.º 7/2018, publicado no DODF de 05.03.2018, Especialista em Saúde, especialidade Administrador: Anderson Lourenco Coelho, Data de Ingresso no TCDF: 25/10/2022 - 0 ano(s), 11 mês(es) e 23 dia(s); Diana Camara de Oliveira, Data de Ingresso no TCDF: 25/10/2022 - 0 ano(s), 11 mês(es) e 23 dia(s); Edilene Alves da Cruz, Data de Ingresso no TCDF: 25/10/2022 - 0 ano(s), 11 mês(es) e 23 dia(s); Gisele Leite de Oliveira, Data de Ingresso no TCDF: 25/10/2022 - 0 ano(s), 11 mês(es) e 23 dia(s); Janaina de Carvalho Moyses, Data de Ingresso no TCDF: 25/10/2022 - 0 ano(s), 11 mês(es) e 23 dia(s); Juliana Messias Reis, Data de Ingresso no TCDF: 25/10/2022 - 0 ano(s), 11 mês(es) e 23 dia(s); Larissa Almeida Felix, Data de Ingresso no TCDF: 25/10/2022 - 0 ano(s), 11 mês(es) e 23 dia(s); Lúgia Maria Rodrigues de Sousa Maia, Data de Ingresso no TCDF: 25/10/2022 - 0 ano(s), 11 mês(es) e 23 dia(s); Mariana dos Santos Nascimento, Data de Ingresso no TCDF: 25/10/2022 - 0 ano(s), 11 mês(es) e 23 dia(s); Rayane de Sousa Matos Vellozo, Data de Ingresso no TCDF: 25/10/2022 - 0 ano(s), 11 mês(es) e 23 dia(s); Rúbia Reis Cavalcante, Data de Ingresso no TCDF: 25/10/2022 - 0 ano(s), 11 mês(es) e 23 dia(s); Sandra Silva Soares, Data de Ingresso no TCDF: 25/10/2022 - 0 ano(s), 11 mês(es) e 23 dia(s); Sara de Lima Pinheiro, Data de Ingresso no TCDF: 25/10/2022 - 0 ano(s), 11 mês(es) e 23 dia(s); Especialista em Saúde, especialidade Analista de Sistemas: André Luiz Rodrigues Silva Veras, Data de Ingresso no TCDF: 25/10/2022 - 0 ano(s), 11 mês(es) e 23 dia(s); Especialista em Saúde, especialidade Farmacêutico Bioquímico/Farmacía: Anyelle Stephane Nascimento de Lima, Data de Ingresso no TCDF: 25/10/2022 - 0 ano(s), 11 mês(es) e 23 dia(s); Diogo de Souza Loiola, Data de Ingresso no TCDF: 25/10/2022 - 0 ano(s), 11 mês(es) e 23 dia(s); Gabrielle Kefrem Alves Gomes, Data de Ingresso no TCDF: 25/10/2022 - 0 ano(s), 11 mês(es) e 23 dia(s); Gustavo da Silva Bezerra, Data de Ingresso no TCDF: 25/10/2022 - 0 ano(s), 11 mês(es) e 23 dia(s); Igor Alves Mota de Lima, Data de Ingresso no TCDF: 25/10/2022 - 0 ano(s), 11 mês(es) e 23 dia(s); Iraides Nabie Albernaz de Souza, Data de Ingresso no TCDF: 25/10/2022 - 0 ano(s), 11 mês(es) e 23 dia(s).

23 dia(s); Jefferson Guedes Pinheiro, Data de Ingresso no TCDF: 25/10/2022 - 0 ano(s), 11 mês(es) e 23 dia(s); Jéssica Keller Lopes Prudêncio, Data de Ingresso no TCDF: 25/10/2022 - 0 ano(s), 11 mês(es) e 23 dia(s); Miguel Ângelo Sartori Alfenas, Data de Ingresso no TCDF: 25/10/2022 - 0 ano(s), 11 mês(es) e 23 dia(s); Paulo de Tarso Augusto dos Santos, Data de Ingresso no TCDF: 25/10/2022 - 0 ano(s), 11 mês(es) e 23 dia(s); Raquel Souza Abelha, Data de Ingresso no TCDF: 25/10/2022 - 0 ano(s), 11 mês(es) e 23 dia(s); Rodrigo Souza Silva Valle dos Reis, Data de Ingresso no TCDF: 25/10/2022 - 0 ano(s), 11 mês(es) e 23 dia(s); Stephanie Kelmyane Andrade Batista de Carvalho, Data de Ingresso no TCDF: 25/10/2022 - 0 ano(s), 11 mês(es) e 23 dia(s); Especialista em Saúde, especialidade Fonoaudiólogo: Débora Ferreira de Carvalho, Data de Ingresso no TCDF: 25/10/2022 - 0 ano(s), 11 mês(es) e 23 dia(s); Edlaine Souza Pereira, Data de Ingresso no TCDF: 25/10/2022 - 0 ano(s), 11 mês(es) e 23 dia(s); Larissa Mendes da Rocha Cavalheri, Data de Ingresso no TCDF: 25/10/2022 - 0 ano(s), 11 mês(es) e 23 dia(s); Lorena Coelho de Holanda, Data de Ingresso no TCDF: 25/10/2022 - 0 ano(s), 11 mês(es) e 23 dia(s); III – autorizar o arquivamento dos autos em exame.

**RELATADO(S) PELO CONSELHEIRO ANDRÉ CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA**  
**PROCESSO Nº 00600-00007512/2023-23-e - Admissões realizadas pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF, decorrentes de aprovação no concurso público regulado pelo Edital n.º 1/2014-SEAP/SES-NM. DECISÃO Nº 4819/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento: a) das fichas admissionais juntadas ao processo em apreço; b) das admissões no cargo de Técnico em Saúde, especialidade Técnico em Enfermagem, realizadas pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF, decorrentes de aprovação no concurso público regulado pelo Edital n.º 1/2014-SEAP/SES-NM, publicado no DODF de 30.05.2014 e dos posteriores deslocamentos dos ex-servidores: Aline Nunes de Abreu, Fernanda Rodrigues de Oliveira, Matheus Emídio dos Santos, Valdirene Ferreira Soares e Vanessa Guedes Parente; II – considerar tacitamente registradas, consoante o Tema de Repercussão Geral 445, julgado pelo Supremo Tribunal Federal, e conforme parâmetros delineados na Decisão n.º 3.770/21, proferida no Processo n.º 0600-0000146/2020-39, as seguintes admissões, no cargo de Técnico em Saúde, especialidade Técnico em Enfermagem, realizadas pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, decorrentes de aprovação no concurso público regulado pelo Edital n.º 1/2014-SEAP/SES-NM, publicado no DODF de 30.05.2014: Darciléia Rodrigues de Araújo Souza, Josetânia Maria Cruz, Maria de Fátima de Oliveira, Pedro Ivo Palacios Freitas e Sthefanya Shabryny Cavalcante Regis Moreira; III – determinar à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF que: a) notifique os servidores a seguir listados para que, no prazo de 60 (sessenta) dias, apresentem informações acerca das escalas de trabalho cumpridas nos cargos acumulados, de forma que se possa verificar a legalidade das acumulações e a compatibilidade de horários entre as jornadas de trabalho, adotando, desde já, caso necessário, as medidas para adequar as admissões ao que prescreve o art. 37, inciso XVI, alínea "b", da Constituição Federal, inclusive quanto ao repouso semanal remunerado, sob pena de o Tribunal considerar ilegais as respectivas admissões: Josetânia Maria Cruz (acumula o cargo de Técnico de Enfermagem na Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - EBSERH, a contar de 08.07.2020); Maria de Fátima de Oliveira (acumula o cargo de Enfermeira, na Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - EBSERH, a contar de 02.10.2017); Pedro Ivo Palacios Freitas (acumula o cargo de Analista de Saúde - Enfermeiro, na Secretaria Municipal de Saúde, Senador Canedo/GO, a contar de 02.07.2014); b) no mesmo prazo, encaminhe as informações requeridas ao Tribunal e à Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração - SEPLAD/DF, indicando as providências adotadas; IV – determinar à Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração - SEPLAD/DF que, no prazo de 60 (sessenta) dias, manifeste-se acerca das referidas acumulações, inclusive quanto à compatibilidade de horários, nos termos do Parecer Jurídico n.º 102/2023-PGCONS/PGDF/2023 – PGDF/PGCONS, da Procuradoria-Geral do Distrito Federal - PGDF; V – autorizar o retorno dos autos à Secretaria de Fiscalização de Pessoal - Sefipe, para as providências cabíveis.**

**PROCESSO Nº 00600-00008284/2023-17-e - Admissões realizadas pelo Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal - CBMDF, decorrentes de aprovação no concurso público regulado pelo Edital n.º 1/16. DECISÃO Nº 4820/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento das fichas admissionais juntadas ao processo em apreço; II – considerar legais, para fins de registro, em atendimento ao art. 78, inciso III da Lei Orgânica do Distrito Federal, as seguintes inclusões na graduação de Soldado Bombeiro Militar Geral Operacional, realizadas pelo Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, decorrentes de aprovação no concurso público regulado pelo Edital n.º 1/16, publicado no DODF de 01.07.2016: Debora Lo Sciuto, Edson Rodrigo Gonzaga de Souza, Eid Almada Alencar, Emile Alves da Silva, Érika Tayná de Souza Nascimento, Felipe de Alencastro Caldas Pereira, Guilherme Fioco Dantas, Hudson Lelis Bispo, Joanderson Felipe Soares Bento, João Paulo Diniz de Souza, José Lindomar Neres Junior, Juliana Maria Amorim Andrade Ferreira, Juliane Telles Maracaipe, Larissa Ribeiro, Layra Emily Rodrigues Dias, Leonardo Pereira da Silva, Luciene Pereira, Neila Nogueira Siqueira, Pedro Henrique Lima Carlos, Thiago dos Santos Melo Alves, Thiago Rodrigo de Almeida, Vinicius Cesar de Jesus, Wagner de Souza Figueiredo Correa, Wellber Silva de Oliveira e Wilson Dasilar de Souza Moreira; III – autorizar o arquivamento dos autos.**

**PROCESSO Nº 00600-00008313/2023-32-e - Aposentadorias concedidas pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF. DECISÃO Nº 4821/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legais, para fins de registro, as seguintes aposentadorias, ressalvando que a regularidade das parcelas dos abonos provisórios será verificada na forma do inciso I da Decisão Administrativa n.º**

**77/07, adotada no Processo n.º 24.185/07 (n.º do Ato, Servidor, Cargo): 047448-5, ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA, Enfermeiro; 049222-5, ROSANA HORTA DE JESUS, Auditor de Atividades Urbanas; 049339-7, ANADIR SANTOS, Enfermeiro; 049355-5, SILVIO BATISTA ARANTES, Cirurgião Dentista; 049396-6, LIDUINA BARTHOLO DE OLIVEIRA, Auditor de Atividades Urbanas; 049542-2, CHRISTINE FERREIRA MAMEDE CARVALHO, Enfermeiro; 049821-8, MANOEL MARCULINO DA SILVA, Auditor de Atividades Urbanas; 050456-6, TELMA APARECIDA DE REZENDE DE OLIVEIRA, Cirurgião-Dentista; 050458-6, BERNARDINO CAMARA LEÃO, Enfermeiro; 050437-3, EVANDRO DINIZ SATIRO, Cirurgião Dentista; 050497-7, EVERTON LUIS SANTOS DA ROSA, Cirurgião-Dentista; 050531-6, BÁRBARA MARIA VIEIRA RIVERA VILA, Enfermeiro; 050570-7, MARIA AUXILIADORA LOPES, Auditor de Atividades Urbanas; 051036-8, WAGNER GOMES REIS, Cirurgião Dentista; 051162-3, ANA MARIA CORDEIRO MENEZES MENDES, Cirurgião-Dentista; II – autorizar o arquivamento dos autos.**

**PROCESSO Nº 00600-00011470/2023-25-e - Aposentadorias concedidas pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF. DECISÃO Nº 4822/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legais, para fins de registro, as seguintes aposentadorias, ressalvando que a regularidade das parcelas dos abonos provisórios será verificada na forma do inciso I da Decisão Administrativa n.º 77/07, adotada no Processo n.º 24.185/07 (Nº do Ato - Servidor - Cargo): 047579-5 - NEIVANI ALVES DE OLIVEIRA - Técnico em Gestão e Assistência Pública à Saúde; 050430-8 - NAIR RIBEIRO DOS SANTOS MAGALHÃES - Assistente em Gestão e Assistência Pública à Saúde; 050432-8 - NATAL LOURENÇO RODRIGUES - Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde; 050737-2 - NEIDE RODRIGUES RIBEIRO - Assistente em Gestão e Assistência Pública à Saúde; 050911-0 - NADIR BONTEMPO - Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde; 050981-8 - NELSON JOAQUIM DE ARAUJO - Técnico em Gestão e Assistência Pública à Saúde; 051301-0 - NÉOLILDE COELHO RABELO - Técnico em Gestão e Assistência Pública à Saúde; 052215-3 - MILSON GOMES DE LIMA - Técnico em Gestão e Assistência Pública à Saúde; 052200-4 - MARTA ILHA DE ARRUDA - Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde; 052765-8 - MONYCA RAMOS DA SILVA BITAR - Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde; II – autorizar o arquivamento dos autos.**

O(s) processo(s) apreciado(s) nesta sessão que, porventura, não figurou(aram) no Extrato de Pauta Virtual n.º 40/2023, publicado no DODF de 26.10.2023, página 30, previsto no art. 116, § 3º, do RI/TCDF, teve(tiveram) sua inclusão procedida na pauta com fundamento no § 5º da mesma norma.

Às 19 horas de 31 de outubro de 2023, encerrou-se a sessão, em cumprimento ao art. 3º, § 2º, da Resolução nº 352, de 08.12.21. E, para constar, eu, SANDRO CUNHA COELHO, Secretário das Sessões Substituto, lavrei a presente ata, contendo 59 processos, que lida e achada conforme, vai assinada pelo Presidente, Conselheiros, Auditor e representante do Ministério Público junto ao Tribunal.

MÁRCIO MICHEL, MANOEL DE ANDRADE, RENATO RAINHA, ANILCÉIA MACHADO, INÁCIO MAGALHÃES FILHO, PAULO TADEU, ANDRÉ CLEMENTE, VINÍCIUS FRAGOSO e DEMÓSTENES TRES ALBUQUERQUE.

#### ACÓRDÃO Nº 467/2023

Ementa: Prestação de Contas Anual. Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal – CAESB/DF. Exercício financeiro de 2006. Contas julgadas regulares. Quitação plena ao responsável.

Processo TCDF: 22808/2007-e

Nome/Função/Período: João Batista Padilha Fernandes (CPF: \*\*\*.131.496.\*\*), Diretor de Produção e Comercialização, de 1º.01 a 31.12.2006.

Órgão: Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal – CAESB/DF.

Relatora: Conselheira Anilcéia Machado.

Unidade Técnica: Secretaria de Contas.

Representante do MPJTCDF: Procuradora Cláudia Fernanda de Oliveira Pereira.

Vistos, relatados e discutidos os autos em exame, considerando o que consta do processo, assim como as conclusões da Unidade Técnica e do Ministério Público junto a esta Corte, acordam os Conselheiros, nos termos do voto proferido pela Relatora, com fundamento nos arts. 17, I, e 24, I, da Lei Complementar do DF nº 1/1994, em julgar regulares as contas em apreço, dando quitação plena ao responsável indicado.

ATA da Sessão Ordinária nº 5361 de 25 de outubro de 2023.

Presentes os Conselheiros: Manoel de Andrade, Renato Rainha, Anilcéia Machado, Inácio Magalhães Filho, Paulo Tadeu, Márcio Michel, André Clemente, e o Auditor Vinicius Cardoso de Pinho Fragoso.

Decisão tomada por: unanimidade.

Representante do MPJTCDF presente: Procurador-Geral Demóstenes Tres Albuquerque.

MÁRCIO MICHEL ALVES DE OLIVEIRA

Presidente

ANILCÉIA LUZIA MACHADO

Conselheira Relatora

DEMÓSTENES TRES ALBUQUERQUE

Procurador-Geral do Ministério Público junto à Corte

#### ACÓRDÃO Nº 468/2023

Ementa: Prestação de Contas Anual. Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal – CAESB/DF. Exercício financeiro de 2006. Contas julgadas regulares. Quitação plena ao responsável.

Processo TCDF: 22808/2007-e

Nome/Função/Período: José Antônio da Silveira (CPF: \*\*\*.923.831-\*\*), Diretor Técnico, de 1º.01 a 31.12.2006.

Órgão: Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal – CAESB/DF.

Relatora: Conselheira Anilcéia Machado.

Unidade Técnica: Secretaria de Contas.

Representante do MPJTCDF: Procuradora Cláudia Fernanda de Oliveira Pereira.

Vistos, relatados e discutidos os autos em exame, considerando o que consta do processo, assim como as conclusões da Unidade Técnica e do Ministério Público junto a esta Corte, acordam os Conselheiros, nos termos do voto proferido pela Relatora, com fundamento nos arts. 17, I, e 24, I, da Lei Complementar do DF nº 1/1994, em julgar regulares as contas em apreço, dando quitação plena ao responsável indicado.

ATA da Sessão Ordinária nº 5361 de 25 de outubro de 2023.

Presentes os Conselheiros: Manoel de Andrade, Renato Rainha, Anilcéia Machado, Inácio Magalhães Filho, Paulo Tadeu, Márcio Michel, André Clemente, e o Auditor Vinícius Cardoso de Pinho Fragoso.

Decisão tomada por: unanimidade.

Representante do MPJTCDF presente: Procurador-Geral Demóstenes Tres Albuquerque.

**MÁRCIO MICHEL ALVES DE OLIVEIRA**

Presidente

**ANILCÉIA LUZIA MACHADO**

Conselheira Relatora

**DEMÓSTENES TRES ALBUQUERQUE**

Procurador-Geral do Ministério Público junto à Corte

#### ACÓRDÃO Nº 469/2023

Ementa: Prestação de Contas Anual. Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal – CAESB/DF. Exercício financeiro de 2006. Contas julgadas regulares com ressalvas. Quitação ao responsável.

Processo TCDF: 22808/2007-e

Nome/Função/Período: Fernando Rodrigues Ferreira Leite (CPF: \*\*\*.653.806-\*\*), Presidente, de 1º.01 a 31.12.2006.

Órgão: Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal – CAESB/DF.

Relatora: Conselheira Anilcéia Machado.

Unidade Técnica: Secretaria de Contas.

Representante do MPJTCDF: Procuradora Cláudia Fernanda de Oliveira Pereira.

Síntese de impropriedades/falhas apuradas: Subitem 1.2.2 - Execução orçamentária e financeira - Nota de empenho sem especificação da modalidade; 1.4 - Reconhecimento de dívidas; 2.1.1 - Balanço patrimonial - Caixa; 2.1.3 - Balanço patrimonial - Divergência entre o saldo contábil e o da carteira de contas a receber; 2.1.4 - Balanço patrimonial - contas a receber de clientes; 2.1.5 - Balanço patrimonial - Créditos a receber; 3.1.4 - Passivo - Divergência entre o relatório do sistema comercial e os valores registrados no balanço patrimonial na conta "obrigações com clientes"; 3.1.5 - Passivo - Saldo elevado na conta "obrigações com clientes", pendente de regularização à longa data e sem identificação do cliente; 3.1.6 - Passivo - Demora nos pagamentos de obrigações apropriadas na conta de consignações a recolher; 3.2.1 - Passivo - Endividamento e garantia de capital de terceiros; 3.2.2 - Passivo - Aumento de empréstimos e financiamentos realizados pela empresa para capital de giro; 3.2.3 - Passivo - Ausência de registros contábeis de obrigações no balanço patrimonial; 5.2.4 - Gestão de Pessoas - Concessão de vale-transporte em desacordo com a legislação vigente; 5.2.7 - Gestão de Pessoas - Diárias; 6.1 - Licitações - Certidão negativa de débito com o INSS e com o GDF e certificado de regularidade do FGTS com prazos de validade vencidos; 6.3 - Licitações - Patrocínios; 14.2.2 - Materiais de consumo com pouca ou sem utilização; 14.5.1 - Gestão patrimonial - Atraso nos pagamentos de faturas de telefones celulares em decorrência das ligações interurbanas; 14.6.3 - Gestão patrimonial - Multas de trânsito pendentes de regularização e 17.1.2 - Outras constatações - Monitoria, tutoria e instrutoria, todas do Relatório de Auditoria nº 109/2027 - CONT/DAG.

Recomendações (LC/DF nº 1/94, art. 19): adoção de medidas necessárias para evitar a repetição da falha.

Vistos, relatados e discutidos os autos em exame, considerando o que consta do processo, assim como as conclusões da Unidade Técnica e do Ministério Público junto a esta Corte, acordam os Conselheiros, nos termos do voto proferido pela Relatora, com fundamento nos arts. 17, II, 19 e 24, II, da Lei Complementar do DF nº 1/1994, em julgar regulares com ressalva as contas em apreço, dando quitação ao responsável indicado, com as recomendações de providências apontadas para correção daquela impropriedade/falha identificada.

ATA da Sessão Ordinária nº 5361 de 25 de outubro de 2023.

Presentes os Conselheiros: Manoel de Andrade, Renato Rainha, Anilcéia Machado, Inácio Magalhães Filho, Paulo Tadeu, Márcio Michel, André Clemente, e o Auditor Vinícius Cardoso de Pinho Fragoso.

Decisão tomada por: unanimidade.

Representante do MPJTCDF presente: Procurador-Geral Demóstenes Tres Albuquerque.

**MÁRCIO MICHEL ALVES DE OLIVEIRA**

Presidente

**ANILCÉIA LUZIA MACHADO**

Conselheira Relatora

**DEMÓSTENES TRES ALBUQUERQUE**

Procurador-Geral do Ministério Público junto à Corte

#### ACÓRDÃO Nº 470/2023

Ementa: Prestação de Contas Anual. Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal – CAESB/DF. Exercício financeiro de 2006. Contas julgadas regulares com ressalvas. Quitação ao responsável.

Processo TCDF: 22808/2007-e

Nome/Função/Período: Sérgio Neves Campos (CPF: \*\*\*.005.911-\*\*), Diretor de Gestão, de 1º.01 a 31.12.2006.

Órgão: Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal – CAESB/DF.

Relatora: Conselheira Anilcéia Machado.

Unidade Técnica: Secretaria de Contas.

Representante do MPJTCDF: Procuradora Cláudia Fernanda de Oliveira Pereira.

Síntese de impropriedades/falhas apuradas: Subitem 1.2.2 - Execução orçamentária e financeira - Nota de empenho sem especificação da modalidade; 1.4 - Reconhecimento de dívidas; 2.1.1 - Balanço patrimonial - Caixa; 2.1.3 - Balanço patrimonial - Divergência entre o saldo contábil e o da carteira de contas a receber; 2.1.4 - Balanço patrimonial - contas a receber de clientes; 2.1.5 - Balanço patrimonial - Créditos a receber; 3.1.4 - Passivo - Divergência entre o relatório do sistema comercial e os valores registrados no balanço patrimonial na conta "obrigações com clientes"; 3.1.5 - Passivo - Saldo elevado na conta "obrigações com clientes", pendente de regularização à longa data e sem identificação do cliente; 3.1.6 - Passivo - Demora nos pagamentos de obrigações apropriadas na conta de consignações a recolher; 3.2.1 - Passivo - Endividamento e garantia de capital de terceiros; 3.2.2 - Passivo - Aumento de empréstimos e financiamentos realizados pela empresa para capital de giro; 3.2.3 - Passivo - Ausência de registros contábeis de obrigações no balanço patrimonial; 5.2.4 - Gestão de Pessoas - Concessão de vale-transporte em desacordo com a legislação vigente; 5.2.7 - Gestão de Pessoas - Diárias; 6.1 - Licitações - Certidão negativa de débito com o INSS e com o GDF e certificado de regularidade do FGTS com prazos de validade vencidos; 6.3 - Licitações - Patrocínios; 14.2.2 - Materiais de consumo com pouca ou sem utilização; 14.5.1 - Gestão patrimonial - Atraso nos pagamentos de faturas de telefones celulares em decorrência das ligações interurbanas; 14.6.3 - Gestão patrimonial - Multas de trânsito pendentes de regularização e 17.1.2 - Outras constatações - Monitoria, tutoria e instrutoria, todas do Relatório de Auditoria nº 109/2027 - CONT/DAG.

Recomendações (LC/DF nº 1/94, art. 19): adoção de medidas necessárias para evitar a repetição da falha.

Vistos, relatados e discutidos os autos em exame, considerando o que consta do processo, assim como as conclusões da Unidade Técnica e do Ministério Público junto a esta Corte, acordam os Conselheiros, nos termos do voto proferido pela Relatora, com fundamento nos arts. 17, II, 19 e 24, II, da Lei Complementar do DF nº 1/1994, em julgar regulares com ressalva as contas em apreço, dando quitação ao responsável indicado, com as recomendações de providências apontadas para correção daquela impropriedade/falha identificada.

ATA da Sessão Ordinária nº 5361 de 25 de outubro de 2023.

Presentes os Conselheiros: Manoel de Andrade, Renato Rainha, Anilcéia Machado, Inácio Magalhães Filho, Paulo Tadeu, Márcio Michel, André Clemente, e o Auditor Vinícius Cardoso de Pinho Fragoso.

Decisão tomada por: unanimidade.

Representante do MPJTCDF presente: Procurador-Geral Demóstenes Tres Albuquerque.

**MÁRCIO MICHEL ALVES DE OLIVEIRA**

Presidente

**ANILCÉIA LUZIA MACHADO**

Conselheira Relatora

**DEMÓSTENES TRES ALBUQUERQUE**

Procurador-Geral do Ministério Público junto à Corte

#### ACÓRDÃO Nº 471/2023

Ementa: Tomada de Contas Anual. Secretaria de Estado de Esporte do DF. Exercício financeiro de 2008. Contas julgadas regulares com ressalvas. Quitação aos responsáveis.

Processo TCDF: 17595/2009-e

Nome/Função/Período: Aguinaldo Silva de Oliveira (CPF: \*\*\*.263.927-\*\*), Secretário de Estado, de 1º.01 a 31.12.2008; e Gilvanete Mesquita da Fonseca (CPF nº \*\*\*.806.031-\*\*), Chefe da UAG, de 1º.01 a 31.12.2008.

Órgão: Secretaria de Estado de Esporte do Distrito Federal.

Relatora: Conselheira Anilcéia Machado.

Unidade Técnica: Secretaria de Contas.

Representante do MPJTCDF: Procuradora Cláudia Fernanda de Oliveira Pereira.

Síntese de impropriedades/falhas apuradas: subitens 1.2 - Acompanhamento dos convênios, acordos, ajustes e outros instrumentos congêneres; 2.2.1.1 - Realização de pagamentos sem a contraprestação total dos serviços e outras impropriedades; 2.2.2.1 - Dispensa de licitação em desacordo com a Lei nº 8.666/93; 2.3 - Garantias contratuais; 3.6 - Registros indevidos dos adiantamentos de férias e outras falhas relativas à Folha de Pagamento; 4.1.1 - Falhas no Acompanhamento de Bens Móveis em TCE; e 5.2 - Afastamento de servidores, todos do Relatório de Auditoria nº 08/2010 - DIRAS/CONT (pp. 136/209 do e-DOC D9FD81BB), acrescentando-se às contas do Sr. Aguinaldo os fatos que culminaram na aplicação da multa no bojo do Processo nº 21208/2007.

Vistos, relatados e discutidos os autos, considerando a manifestação do Controle Interno no seu Certificado de Auditoria e o que mais consta do processo, acordam os Conselheiros, nos termos do voto proferido pela Relatora, com fundamento nos arts. 17, II, e 24, II, da LC nº 1/1994, c/c o art. 204, do RITCDF, em julgar regulares com ressalvas as contas em apreço, dando quitação aos responsáveis indicados, determinando-se à Secretaria de Estado de Esporte e Lazer a adoção de medidas necessárias à correção das

impropriedades ou faltas identificadas, de modo a prevenir a ocorrência de outras semelhantes.

ATA da Sessão Ordinária nº 5361 de 25 de outubro de 2023.

Presentes os Conselheiros: Manoel de Andrade, Renato Rainha, Anilcéia Machado, Inácio Magalhães Filho, Paulo Tadeu, Márcio Michel, André Clemente, e o Auditor Vinícius Cardoso de Pinho Fragoso.

Decisão tomada por: unanimidade.

Representante do MPJTCDF presente: Procurador-Geral Demóstenes Tres Albuquerque.

MÁRCIO MICHEL ALVES DE OLIVEIRA

Presidente

ANILCÉIA LUZIA MACHADO

Conselheira Relatora

DEMÓSTENES TRES ALBUQUERQUE

Procurador-Geral do Ministério Público junto à Corte

#### ACÓRDÃO Nº 472/2023

Ementa: Tomada de Contas Anual. Administração Regional do Plano Piloto – R.A. I. Exercício de 2015. Contas julgadas regulares com ressalvas. Recomendações de providências corretivas à jurisdicionada. Quitação aos responsáveis.

Processo TCDF: 23808/2017-e

Nome/Função/Período: Igor Danin Tokarski (CPF: \*\*\*.146.281-\*\*), Administrador Regional, de 05 a 20.01.2015, e Administrador Regional interino, de 21.01 a 26.10.2015; e Luiz da Rocha Vianna Neto (CPF nº \*\*\*.879.616-\*\*), Coordenador de Administração Geral, de 29.01 a 17.11.2015.

Órgão: Administração Regional do Plano Piloto – R.A. I.

Relator: Conselheiro Inácio Magalhães Filho.

Unidade Técnica: Secretaria de Contas.

Representante do MPJTCDF: Procuradora Cláudia Fernanda de Oliveira Pereira.

Síntese de impropriedades/falhas apuradas: subitens: 2.1 (Pesquisa de mercado com imóveis não similares ao imóvel locado), 2.2 (Ausência de documento que comprove a cessão de espaço para a AGEFIS), 2.3 (não cumprimento do disposto no Parecer 003/2015 PROCON/PGDF), 3.1 (irregularidades nos controles de permissionários) e 3.2 (Acompanhamento e fiscalização da formalização e execução dos contratos "lista contratos (SIAC)" desatualizados) do Relatório de Auditoria nº 106/2016 – DIGOV/COAPG/SUBC/CGDF.

Recomendações (LC/DF nº 1/94, art. 19): determinação aos atuais gestores e demais responsáveis da Administração Regional do Plano Piloto – R.A. I que adotem as medidas necessárias à correção das impropriedades acima descritas, de modo a prevenir a ocorrência de outras semelhantes no futuro.

Vistos, relatados e discutidos os autos, considerando a manifestação emitida pelo Controle Interno no seu Certificado de Auditoria e o que mais consta do processo, assim como as conclusões da Unidade Técnica e do Ministério Público junto a esta Corte, acordam os Conselheiros, nos termos do voto proferido pelo Relator, com fundamento nos arts. 17, inciso II; 19 e 24, inciso II da Lei Complementar do DF nº 01/1994, em julgar regulares com ressalvas as contas em apreço, dando quitação aos responsáveis indicados.

ATA da Sessão Ordinária nº 5361 de 25 de outubro de 2023.

Presentes os Conselheiros: Manoel de Andrade, Renato Rainha, Anilcéia Machado, Inácio Magalhães Filho, Paulo Tadeu, Márcio Michel, André Clemente, e o Auditor Vinícius Cardoso de Pinho Fragoso.

Decisão tomada por: unanimidade.

Representante do MPJTCDF presente: Procurador-Geral Demóstenes Tres Albuquerque.

MÁRCIO MICHEL ALVES DE OLIVEIRA

Presidente

INÁCIO MAGALHÃES FILHO

Conselheiro Relator

DEMÓSTENES TRES ALBUQUERQUE

Procurador-Geral do Ministério Público junto à Corte

#### ACÓRDÃO Nº 473/2023

Ementa: Tomada de Contas Anual. Administração Regional do Plano Piloto – R.A. I. Exercício de 2015. Contas julgadas regulares. Quitação plena aos responsáveis.

Processo TCDF: 23808/2017-e

Nome/Função/Período: Bruno Sena Rodrigues (CPF: \*\*\*.140.031-\*\*), Coordenador de Administração Geral, de 18.11 a 31.12.2015; Josilene Campanate Braga Leite (CPF nº \*\*\*.267.151-\*\*), Chefe do Núcleo de Material e Patrimônio, de 29.01 a 17.11.2015; e Raimundo Nonato da Conceição Mota (CPF nº \*\*\*.502.181-\*\*), Chefe do Núcleo de Material e Patrimônio, de 18.11 a 31.12.2015.

Órgão: Administração Regional do Plano Piloto – R.A. I.

Relator: Conselheiro Inácio Magalhães Filho.

Unidade Técnica: Secretaria de Contas.

Representante do MPJTCDF: Procuradora Cláudia Fernanda de Oliveira Pereira.

Vistos, relatados e discutidos os autos, considerando a manifestação emitida pelo Controle Interno no seu Certificado de Auditoria e o que mais consta do processo, assim como as conclusões da Unidade Técnica e do Ministério Público junto a esta Corte, acordam os Conselheiros, nos termos do voto proferido pelo Relator, com fundamento nos arts. 17, inciso I e 24, inciso I, da Lei Complementar do DF nº 01/1994, em julgar regulares as contas em apreço, dando quitação plena aos responsáveis indicados.

ATA da Sessão Ordinária nº 5361 de 25 de outubro de 2023.

Presentes os Conselheiros: Manoel de Andrade, Renato Rainha, Anilcéia Machado, Inácio Magalhães Filho, Paulo Tadeu, Márcio Michel, André Clemente, e o Auditor Vinícius Cardoso de Pinho Fragoso.

Decisão tomada por: unanimidade.

Representante do MPJTCDF presente: Procurador-Geral Demóstenes Tres Albuquerque.

MÁRCIO MICHEL ALVES DE OLIVEIRA

Presidente

INÁCIO MAGALHÃES FILHO

Conselheiro Relator

DEMÓSTENES TRES ALBUQUERQUE

Procurador-Geral do Ministério Público junto à Corte

#### ACÓRDÃO Nº 474/2023

Ementa: Tomada de Contas Especial instaurada por conversão determinada pela Corte (Decisão nº 5589/18-CPM) em face do possível dano ao erário apurado no Contrato nº 82/2013-SES/DF, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal e a empresa Disclinc Informática Ltda. (atual Tasc Informática Ltda.). Constatção de prejuízo. Insuficiência da justificativa de preços da contratação. Aplicação de multa ao responsável.

Processo TCDF: 22964/2014-e

Nome/Função/Período: José Carlos Esteves Francisco (CPF: \*\*\*.966.377-\*\*), Subsecretário de Tecnologia e Informação em Saúde à época.

Órgão: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF.

Relator: Conselheiro André Clemente Lara de Oliveira.

Revisora: Conselheira Anilcéia Machado.

Unidade Técnica: Secretaria de Contas.

Representante do MPJTCDF: Procurador Danilo Morais dos Santos.

Síntese de impropriedades/falhas apuradas: Insuficiência da justificativa de preços que precedeu a celebração do Contrato nº 82/2013-SES/DF entre a Secretaria de Estado de Saúde do DF e a empresa Disclinc Informática Ltda. (atual Tasc Informática Ltda.), bem como do seu 1º Termo Aditivo, em violação ao disposto no art. 26, parágrafo único, inciso III, da Lei nº 8666/93.

Valor da multa aplicada ao responsável: R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

Vistos, relatados e discutidos os autos em exame, considerando o que consta do processo, assim como as conclusões da Unidade Técnica e do Ministério Público junto a esta Corte, acordam os Conselheiros, nos termos do voto proferido pelo Relator, em:

I – com fundamento nos arts. 56, e 57, inciso II, da Lei Complementar do DF nº 1/1994, e no art. 272, inciso II, da Resolução nº 296/2016, aplicar ao responsável a multa acima indicada;

II – fixar o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da correspondente notificação, para que o responsável comprove, perante o Tribunal, o recolhimento ao erário da quantia relativa à multa aplicada, atualizada monetariamente nos termos do art. 272, § 5º, da Resolução nº 296/2016, e do art. 1º da Lei Complementar do DF nº 435/2001, alertando o responsável indicado da possibilidade de incidência de encargos moratórios nos termos do art. 213 da Resolução nº 296/2016, e do art. 3º da Lei Complementar do DF nº 435/2001;

III – informar que: a) o valor imputado poderá ser recolhido de forma parcelada, por meio do aplicativo ou do sítio da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal ou mediante desconto em folha de pagamento, nas condições estabelecidas na Lei Complementar do DF nº 833/2011, c/c legislação de pessoal aplicável, se for o caso; b) para efeito de implementação dos parcelamentos acima, o interessado poderá comparecer à Supervisão de Atendimento ao Público do Tribunal para as orientações que entender necessárias, ou à unidade de recursos humanos de seu órgão ou entidade, caso opte pelo desconto em folha de pagamento; c) o pagamento tempestivo da multa, sem interposição de recurso, ainda que de forma parcelada, implicará no desconto de trinta por cento no valor da penalidade, sendo o desconto revertido na hipótese de cancelamento do parcelamento por inadimplência, conforme parágrafo único do art. 213 da Resolução nº 296/2016;

IV – autorizar, desde logo, a adoção das providências cabíveis, nos termos do art. 29 da Lei Complementar do DF nº 1/1994, caso não atendidas as determinações.

ATA da Sessão Ordinária nº 5361 de 25 de outubro de 2023.

Presentes os Conselheiros: Manoel de Andrade, Renato Rainha, Anilcéia Machado, Inácio Magalhães Filho, Paulo Tadeu, Márcio Michel, André Clemente, e o Auditor Vinícius Cardoso de Pinho Fragoso.

Decisão tomada por: unanimidade.

Representante do MPJTCDF presente: Procurador-Geral Demóstenes Tres Albuquerque.

MÁRCIO MICHEL ALVES DE OLIVEIRA

Presidente

ANDRÉ CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA

Conselheiro Relator

DEMÓSTENES TRES ALBUQUERQUE

Procurador-Geral do Ministério Público junto à Corte

#### ACÓRDÃO Nº 475/2023

Ementa: Tomada de Contas Especial instaurada por conversão determinada pela Corte (Decisão nº 5589/18-CPM), em face do possível dano ao erário apurado no Contrato nº 82/2013-SES/DF, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal e a empresa Disclinc Informática Ltda. (atual Tasc Informática Ltda.). Constatção de prejuízo. Insuficiência da justificativa de preços da contratação. Aplicação de multa ao responsável.

Processo TCDF: 22964/2014-e

Nome/Função/Período: Maurício Almeida Gameiro (CPF: \*\*\*.427.460-\*\*), Diretor de Informações da Subsecretaria de Tecnologia da Informação em Saúde à época.

Órgão: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF.

Relator: Conselheiro André Clemente Lara de Oliveira.

Revisora: Conselheira Anilécia Machado.

Unidade Técnica: Secretaria de Contas.

Representante do MPJTCDF: Procurador Danilo Moraes dos Santos.

Síntese de impropriedades/falhas apuradas: insuficiência da justificativa de preços que precedeu a celebração do Contrato nº 82/2013-SES/DF entre a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal e a empresa Disclinc Informática Ltda. (atual Tasc Informática Ltda.), em violação ao disposto no art. 26, parágrafo único, inciso III, da Lei nº 8666/93. Valor da multa aplicada ao responsável: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Vistos, relatados e discutidos os autos em exame, considerando o que consta do processo, assim como as conclusões da Unidade Técnica e do Ministério Público junto a esta Corte, acordam os Conselheiros, nos termos do voto proferido pelo Relator, em:

I – com fundamento nos arts. 56 e 57, inciso II, da Lei Complementar do DF nº 1/1994, e no art. 272, inciso II, da Resolução nº 296/2016, aplicar ao responsável a multa acima indicada;

II – fixar o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da correspondente notificação, para que o responsável comprove, perante o Tribunal, o recolhimento ao erário da quantia relativa à multa aplicada, atualizada monetariamente nos termos do art. 272, § 5º, da Resolução nº 296/2016, e do art. 1º da Lei Complementar do DF nº 435/2001, alertando o responsável indicado da possibilidade de incidência de encargos moratórios nos termos do art. 213 da Resolução nº 296/2016, e do art. 3º da Lei Complementar do DF nº 435/2001;

III – informar que: a) o valor imputado poderá ser recolhido de forma parcelada, por meio do aplicativo ou do sítio da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal ou mediante desconto em folha de pagamento, nas condições estabelecidas na Lei Complementar do DF nº 833/2011, c/c legislação de pessoal aplicável, se for o caso; b) para efeito de implementação dos parcelamentos acima, o interessado poderá comparecer à Supervisão de Atendimento ao Público do Tribunal para as orientações que entender necessárias, ou à unidade de recursos humanos de seu órgão ou entidade, caso opte pelo desconto em folha de pagamento; c) o pagamento tempestivo da multa, sem interposição de recurso, ainda que de forma parcelada, implicará no desconto de trinta por cento no valor da penalidade, sendo o desconto revertido na hipótese de cancelamento do parcelamento por inadimplência, conforme parágrafo único do art. 213 da Resolução nº 296/2016;

IV – autorizar, desde logo, a adoção das providências cabíveis, nos termos do art. 29 da Lei Complementar do DF nº 1/1994, caso não atendidas as determinações.

ATA da Sessão Ordinária nº 5361 de 25 de outubro de 2023.

Presentes os Conselheiros: Manoel de Andrade, Renato Rainha, Anilécia Machado, Inácio Magalhães Filho, Paulo Tadeu, Márcio Michel, André Clemente, e o Auditor Vinícius Cardoso de Pinho Fragoso.

Decisão tomada por: unanimidade.

Representante do MPJTCDF presente: Procurador-Geral Demóstenes Tres Albuquerque.

MÁRCIO MICHEL ALVES DE OLIVEIRA

Presidente

ANDRÉ CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA

Conselheiro Relator

DEMÓSTENES TRES ALBUQUERQUE

Procurador-Geral do Ministério Público junto à Corte

#### ACÓRDÃO Nº 476/2023

Ementa: Tomada de Contas Especial instaurada, por determinação do Tribunal (Decisão n.º 2.264/17- CIMF), para quantificar possível dano e identificar os responsáveis, em decorrência da ilegalidade apontada na celebração do Contrato n.º 7/2015, celebrado entre o Departamento de Trânsito do Distrito Federal - Detran/DF e a empresa WR Comercial de Alimentos e Serviços Ltda. ME. Contas julgadas irregulares. Ausência de débito. Aplicação de multa.

Processo TCDF: 00600-00005799-2021-95-e

Nome/Função/Período: Kleybe Alves da Silva (CPF: \*\*\*.131.281-\*\*), Diretora de Administração-Geral, de 29.01.2015 a 04.01.2019).

Órgão: Departamento de Trânsito do Distrito Federal - Detran/DF.

Relator: Conselheiro André Clemente.

Revisor: Conselheiro substituto Vinícius Fragoso.

Unidade Técnica: Secretaria de Contas.

Representante do MPJTCDF: Procurador Danilo Moraes dos Santos.

Síntese de impropriedade/falha apurada: Ato ilegal e antieconômico consubstanciado pela inobservância das normas legais para contratação do remanescente de serviço no bojo do Contrato nº 7/2015.

Valor da multa aplicada ao responsável: R\$ 1.739,12 (mil setecentos e trinta e nove reais e doze centavos).

Vistos, relatados e discutidos os autos em exame, considerando o que consta do processo, bem como tendo em vista as conclusões da unidade técnica e do Ministério Público junto a esta Corte, acordam os Conselheiros, nos termos do voto proferido pelo Relator Conselheiro André Clemente, em:

I – com fundamento no art. 17, III, alíneas “b” e “c”, da Lei Complementar do DF nº 1, de 9 de maio de 1994, julgar irregulares as contas em apreço;

II – nos termos do art. 20, parágrafo único, e do art. 57, I, ambos da Lei Complementar do DF nº 1, de 9 de maio de 1994, aplicar ao responsável a multa acima indicada;

III – fixar o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da correspondente notificação, para que a responsável comprove, perante o Tribunal, o recolhimento ao erário da quantia relativa à multa aplicada, alertando sobre a possibilidade de incidência de encargos moratórios nos termos do art. 213 da Resolução nº 296, de 15 de setembro de 2016, e do art. 3º da Lei Complementar do DF nº 435, de 27 de dezembro de 2001;

IV – informar que: a) o valor imputado poderá ser recolhido de forma parcelada, por meio do aplicativo ou do sítio da Secretaria de Estado de Fazenda do DF ou mediante desconto em folha de pagamento, nas condições estabelecidas na Lei Complementar do DF nº 833, de 27 de maio de 2011, c/c legislação de pessoal aplicável, se for o caso; b) para efeito de implementação dos parcelamentos acima, o interessado poderá comparecer à Supervisão de Atendimento ao Público do Tribunal para as orientações que entender necessárias, ou à unidade de recursos humanos de seu órgão ou entidade, caso opte pelo desconto em folha de pagamento; c) o pagamento tempestivo da multa, sem interposição de recurso, ainda que de forma parcelada, implicará no desconto de trinta por cento no valor da penalidade, sendo o desconto revertido na hipótese de cancelamento do parcelamento por inadimplência, conforme parágrafo único do art. 213 da Resolução nº 296, de 15 de setembro de 2016;

V – autorizar, desde logo, a adoção das providências cabíveis, nos termos do art. 29 da Lei Complementar do DF nº 1, de 9 de maio de 1994, caso não atendidas as determinações.

ATA da Sessão Ordinária nº 5361 de 25 de outubro de 2023.

Presentes os Conselheiros: Márcio Michel, Manoel de Andrade, Anilécia Machado, Inácio Magalhães Filho, Renato Rainha, Paulo Tadeu, André Clemente e o Conselheiro substituto Vinícius Fragoso.

Decisão tomada por: unanimidade.

Representante do MPJTCDF presente: Procurador-Geral Demóstenes Tres Albuquerque.

MÁRCIO MICHEL ALVES DE OLIVEIRA

Presidente

ANDRÉ CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA

Conselheiro Relator

DEMÓSTENES TRES ALBUQUERQUE

Procurador-Geral do Ministério Público junto à Corte

#### ACÓRDÃO Nº 477/2023

Ementa: Tomada de Contas Especial instaurada, por determinação do Tribunal (Decisão n.º 2.264/17- CIMF), para quantificar possível dano e identificar os responsáveis, em decorrência da ilegalidade apontada na celebração do Contrato n.º 7/2015, celebrado entre o Departamento de Trânsito do Distrito Federal - Detran/DF e a empresa WR Comercial de Alimentos e Serviços Ltda. ME. Contas julgadas irregulares. Ausência de débito. Aplicação de multa.

Processo TCDF: 00600-00005799-2021-95-e

Nome/Função/Período: Carlos Alberto Costa de Lima (CPF: \*\*\*.459.281-\*\*), Chefe do Núcleo de Manutenção de Veículos e Transporte e Executor do Contrato, de 09.12.2013 a 16.07.2019.

Órgão: Departamento de Trânsito do Distrito Federal - Detran/DF.

Relator: Conselheiro André Clemente.

Revisor: Conselheiro substituto Vinícius Fragoso.

Unidade Técnica: Secretaria de Contas.

Representante do MPJTCDF: Procurador Danilo Moraes dos Santos.

Síntese de impropriedade/falha apurada: Ato ilegal e antieconômico consubstanciado pela inobservância das normas legais para contratação do remanescente de serviço no bojo do Contrato nº 7/2015.

Valor da multa aplicada ao responsável: R\$ 1.739,12 (mil setecentos e trinta e nove reais e doze centavos).

Vistos, relatados e discutidos os autos em exame, considerando o que consta do processo, bem como tendo em vista as conclusões da unidade técnica e do Ministério Público junto a esta Corte, acordam os Conselheiros, nos termos do voto proferido pelo Relator Conselheiro André Clemente, em:

I – com fundamento no art. 17, III, alíneas “b” e “c”, da Lei Complementar do DF nº 1, de 9 de maio de 1994, julgar irregulares as contas em apreço;

II – nos termos do art. 20, parágrafo único, e do art. 57, I, ambos da Lei Complementar do DF nº 1, de 9 de maio de 1994, aplicar ao responsável a multa acima indicada;

III – fixar o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da correspondente notificação, para que o responsável comprove, perante o Tribunal, o recolhimento ao erário da quantia relativa à multa aplicada, alertando sobre a possibilidade de incidência de encargos moratórios nos termos do art. 213 da Resolução nº 296, de 15 de setembro de 2016, e do art. 3º da Lei Complementar do DF nº 435, de 27 de dezembro de 2001;

IV – informar que: a) o valor imputado poderá ser recolhido de forma parcelada, por meio do aplicativo ou do sítio da Secretaria de Estado de Fazenda do DF ou mediante desconto em folha de pagamento, nas condições estabelecidas na Lei Complementar do DF nº 833, de 27 de maio de 2011, c/c legislação de pessoal aplicável, se for o caso; b) para efeito de implementação dos parcelamentos acima, o interessado poderá comparecer à Supervisão de Atendimento ao Público do Tribunal para as orientações que entender necessárias, ou à unidade de recursos humanos de seu órgão ou entidade, caso opte pelo desconto em folha de pagamento; c) o pagamento tempestivo da multa, sem interposição de recurso, ainda que de forma parcelada, implicará no desconto de trinta por cento no valor da penalidade, sendo o desconto revertido na hipótese de cancelamento do parcelamento por inadimplência, conforme parágrafo único do art. 213 da Resolução nº 296, de 15 de setembro de 2016;

V – autorizar, desde logo, a adoção das providências cabíveis, nos termos do art. 29 da Lei Complementar do DF nº 1, de 9 de maio de 1994, caso não atendidas as determinações.

ATA da Sessão Ordinária nº 5361 de 25 de outubro de 2023.



Presentes os Conselheiros: Márcio Michel, Manoel de Andrade, Anilcéia Machado, Inácio Magalhães Filho, Renato Rainha, Paulo Tadeu, André Clemente e o Conselheiro substituído Vinícius Fragoso.

Decisão tomada por: unanimidade.

Representante do MPJTCDF presente: Procurador-Geral Demóstenes Tres Albuquerque.

MÁRCIO MICHEL ALVES DE OLIVEIRA

Presidente

ANDRÉ CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA

Conselheiro Relator

DEMÓSTENES TRES ALBUQUERQUE

Procurador-Geral do Ministério Público junto à Corte

#### ACÓRDÃO Nº 478/2023

Ementa: Tomada de Contas Especial instaurada, por determinação do Tribunal (Decisão n.º 2.264/17- CIMF), para quantificar possível dano e identificar os responsáveis, em decorrência da ilegalidade apontada na celebração do Contrato n.º 7/2015, celebrado entre o Departamento de Trânsito do Distrito Federal - Detran/DF e a empresa WR Comercial de Alimentos e Serviços Ltda. ME. Contas julgadas irregulares. Ausência de débito.

Processo TCDF: 00600-00005799-2021-95-e

Nome/Função/Período: Jayme Amorim de Souza (CPF: \*\*\*.361.221-\*\*), Diretor-Geral, de 29.01.2015 a 09.12.2016).

Órgão: Departamento de Trânsito do Distrito Federal - Detran/DF.

Relator: Conselheiro André Clemente.

Revisor: Conselheiro substituído Vinícius Fragoso.

Unidade Técnica: Secretaria de Contas.

Representante do MPJTCDF: Procurador Danilo Morais dos Santos.

Síntese de impropriedade/falha apurada: Ato ilegal e antieconômico consubstanciado pela inobservância das normas legais para contratação do remanescente de serviço no bojo do Contrato n.º 7/2015.

Vistos, relatados e discutidos os autos em exame, considerando o que consta do processo, bem como tendo em vista as conclusões da unidade técnica e do Ministério Público junto a esta Corte, acordam os Conselheiros, nos termos do voto proferido pelo Relator Conselheiro André Clemente, em, com fundamento no art. 17, III, alíneas "b" e "c", da Lei Complementar do DF n.º 1, de 9 de maio de 1994, julgar irregulares as contas em apreço.

ATA da Sessão Ordinária n.º 5361 de 25 de outubro de 2023.

Presentes os Conselheiros: Márcio Michel, Manoel de Andrade, Anilcéia Machado, Inácio Magalhães Filho, Renato Rainha, Paulo Tadeu, André Clemente e o Conselheiro substituído Vinícius Fragoso.

Decisão tomada por: unanimidade.

Representante do MPJTCDF presente: Procurador-Geral Demóstenes Tres Albuquerque.

MÁRCIO MICHEL ALVES DE OLIVEIRA

Presidente

ANDRÉ CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA

Conselheiro Relator

DEMÓSTENES TRES ALBUQUERQUE

Procurador-Geral do Ministério Público junto à Corte

#### ACÓRDÃO Nº 479/2023

Ementa: Tomada de Contas Especial instaurada, por determinação do Tribunal (Decisão n.º 2.264/17- CIMF), para quantificar possível dano e identificar os responsáveis, em decorrência da ilegalidade apontada na celebração do Contrato n.º 7/2015, celebrado entre o Departamento de Trânsito do Distrito Federal - Detran/DF e a empresa WR Comercial de Alimentos e Serviços Ltda. ME. Contas julgadas regulares. Quitação plena ao responsável.

Processo TCDF: 00600-00005799-2021-95-e

Nome/Função/Período: Alcídino Vieira Júnior (CPF: \*\*\*.561.801-\*\*), Chefe da Procuradoria Jurídica, de 29.01.2015 a 29.07.2016).

Órgão: Departamento de Trânsito do Distrito Federal - Detran/DF.

Relator: Conselheiro André Clemente.

Revisor: Conselheiro substituído Vinícius Fragoso.

Unidade Técnica: Secretaria de Contas.

Representante do MPJTCDF: Procurador Danilo Morais dos Santos.

Vistos, relatados e discutidos os autos em exame, considerando o que consta do processo, bem como tendo em vista as conclusões da unidade técnica e do Ministério Público junto a esta Corte, acordam os Conselheiros, nos termos do voto proferido pelo Relator Conselheiro André Clemente, com fundamento nos arts. 17, I, e 24, I, da Lei Complementar do DF n.º 1, de 9 de maio de 1994, em julgar regulares as contas em apreço e dar quitação plena ao responsável indicado.

ATA da Sessão Ordinária n.º 5361 de 25 de outubro de 2023.

Presentes os Conselheiros: Márcio Michel, Manoel de Andrade, Anilcéia Machado, Inácio Magalhães Filho, Renato Rainha, Paulo Tadeu, André Clemente e o Conselheiro substituído Vinícius Fragoso.

Decisão tomada por: unanimidade.

Representante do MPJTCDF presente: Procurador-Geral Demóstenes Tres Albuquerque.

MÁRCIO MICHEL ALVES DE OLIVEIRA

Presidente

ANDRÉ CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA

Conselheiro Relator

DEMÓSTENES TRES ALBUQUERQUE

Procurador-Geral do Ministério Público junto à Corte

#### ACÓRDÃO Nº 480/2023

Ementa: Tomada de Contas Especial instaurada, por determinação do Tribunal (Decisão n.º 2.264/17- CIMF), para quantificar possível dano e identificar os responsáveis, em decorrência da ilegalidade apontada na celebração do Contrato n.º 7/2015, celebrado entre o Departamento de Trânsito do Distrito Federal - Detran/DF e a empresa WR Comercial de Alimentos e Serviços Ltda. ME. Contas julgadas regulares. Quitação plena ao responsável.

Processo TCDF: 00600-00005799-2021-95-e

Nome/Função/Período: Silvain Barbosa Fonseca Filho (CPF: \*\*\*.785.241-\*\*), Diretor-Geral, de 09.12.2016 a 04.01.2019).

Órgão: Departamento de Trânsito do Distrito Federal - Detran/DF.

Relator: Conselheiro André Clemente.

Revisor: Conselheiro substituído Vinícius Fragoso.

Unidade Técnica: Secretaria de Contas.

Representante do MPJTCDF: Procurador Danilo Morais dos Santos.

Vistos, relatados e discutidos os autos em exame, considerando o que consta do processo, bem como tendo em vista as conclusões da unidade técnica e do Ministério Público junto a esta Corte, acordam os Conselheiros, nos termos do voto proferido pelo Relator Conselheiro André Clemente, com fundamento nos arts. 17, I, e 24, I, da Lei Complementar do DF n.º 1, de 9 de maio de 1994, em julgar regulares as contas em apreço e dar quitação plena ao responsável indicado.

ATA da Sessão Ordinária n.º 5361 de 25 de outubro de 2023.

Presentes os Conselheiros: Márcio Michel, Manoel de Andrade, Anilcéia Machado, Inácio Magalhães Filho, Renato Rainha, Paulo Tadeu, André Clemente e o Conselheiro substituído Vinícius Fragoso.

Decisão tomada por: unanimidade.

Representante do MPJTCDF presente: Procurador-Geral Demóstenes Tres Albuquerque.

MÁRCIO MICHEL ALVES DE OLIVEIRA

Presidente

ANDRÉ CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA

Conselheiro Relator

DEMÓSTENES TRES ALBUQUERQUE

Procurador-Geral do Ministério Público junto à Corte

#### ACÓRDÃO Nº 481/2023

Ementa: Tomada de Contas Especial instaurada, por determinação do Tribunal (Decisão n.º 2.264/17- CIMF), para quantificar possível dano e identificar os responsáveis, em decorrência da ilegalidade apontada na celebração do Contrato n.º 7/2015, celebrado entre o Departamento de Trânsito do Distrito Federal - Detran/DF e a empresa WR Comercial de Alimentos e Serviços Ltda. ME. Contas julgadas regulares. Quitação plena à responsável.

Processo TCDF: 00600-00005799-2021-95-e

Nome/Função/Período: Vera Lúcia Santana Araújo (CPF: \*\*\*.007.021-\*\*), Chefe da Procuradoria Jurídica, de 29.07.2016 a 04.01.2019).

Órgão: Departamento de Trânsito do Distrito Federal - Detran/DF.

Relator: Conselheiro André Clemente.

Revisor: Conselheiro substituído Vinícius Fragoso.

Unidade Técnica: Secretaria de Contas.

Representante do MPJTCDF: Procurador Danilo Morais dos Santos.

Vistos, relatados e discutidos os autos em exame, considerando o que consta do processo, bem como tendo em vista as conclusões da unidade técnica e do Ministério Público junto a esta Corte, acordam os Conselheiros, nos termos do voto proferido pelo Relator Conselheiro André Clemente, com fundamento nos arts. 17, I, e 24, I, da Lei Complementar do DF n.º 1, de 9 de maio de 1994, em julgar regulares as contas em apreço e dar quitação plena à responsável indicada.

ATA da Sessão Ordinária n.º 5361 de 25 de outubro de 2023.

Presentes os Conselheiros: Márcio Michel, Manoel de Andrade, Anilcéia Machado, Inácio Magalhães Filho, Renato Rainha, Paulo Tadeu, André Clemente e o Conselheiro substituído Vinícius Fragoso.

Decisão tomada por: unanimidade.

Representante do MPJTCDF presente: Procurador-Geral Demóstenes Tres Albuquerque.

MÁRCIO MICHEL ALVES DE OLIVEIRA

Presidente

ANDRÉ CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA

Conselheiro Relator

DEMÓSTENES TRES ALBUQUERQUE

Procurador-Geral do Ministério Público junto à Corte

#### ACÓRDÃO Nº 482/2023

Ementa: Tomada de Contas Especial instaurada, por determinação do Tribunal (Decisão n.º 2.264/17- CIMF), para quantificar possível dano e identificar os responsáveis, em decorrência da ilegalidade apontada na celebração do Contrato n.º 7/2015, celebrado entre o Departamento de Trânsito do Distrito Federal - Detran/DF e a empresa WR Comercial de Alimentos e Serviços Ltda. ME. Contas julgadas regulares. Quitação plena ao responsável.

Processo TCDF: 00600-00005799-2021-95-e

Nome/Função/Período: Régis Otávio Ramos de Lima (CPF: \*\*\*.322.096-\*\*), Chefe substituído da Unidade de Controle Interno, de 07 a 16.12.2016).

Órgão: Departamento de Trânsito do Distrito Federal - Detran/DF.  
 Relator: Conselheiro André Clemente.  
 Revisor: Conselheiro substituto Vinícius Fragoso.  
 Unidade Técnica: Secretaria de Contas.  
 Representante do MPJTCDF: Procurador Danilo Moraes dos Santos.  
 Vistos, relatados e discutidos os autos em exame, considerando o que consta do processo, bem como tendo em vista as conclusões da unidade técnica e do Ministério Público junto a esta Corte, acordam os Conselheiros, nos termos do voto proferido pelo Relator Conselheiro André Clemente, com fundamento nos arts. 17, I, e 24, I, da Lei Complementar do DF nº 1, de 9 de maio de 1994, em julgar regulares as contas em apreço e dar quitação plena ao responsável indicado.  
 ATA da Sessão Ordinária nº 5361 de 25 de outubro de 2023.  
 Presentes os Conselheiros: Márcio Michel, Manoel de Andrade, Anilcéia Machado, Inácio Magalhães Filho, Renato Rainha, Paulo Tadeu, André Clemente e o Conselheiro substituto Vinícius Fragoso.  
 Decisão tomada por: unanimidade.  
 Representante do MPJTCDF presente: Procurador-Geral Demóstenes Tres Albuquerque.

**MÁRCIO MICHEL ALVES DE OLIVEIRA**  
 Presidente

**ANDRÉ CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA**  
 Conselheiro Relator

**DEMÓSTENES TRES ALBUQUERQUE**  
 Procurador-Geral do Ministério Público junto à Corte

#### ACÓRDÃO Nº 483/2023

Ementa: Tomada de Contas Especial – TCE instaurada para apurar a responsabilidade por irregularidades verificadas na execução do Convênio nº 4/2010, firmado com a Associação dos Bibliotecários do Distrito Federal- ABDF, para apoiar a realização da 29ª Feira do Livro de Brasília. Exclusão da responsabilidade solidária dos ex-agentes públicos. Aplicação de multa.

Processo TCDF: 00600-00004257-2021-03-e

Nome/Função: Alexandre Pereira Rangel (CPF: \*\*\*.659.071-\*\*), Subsecretário de Administração Geral.

Órgão: Secretaria de Estado de Cultura do Distrito Federal – SEC/DF (atual Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa – SECEC).

Relator: Conselheiro Renato Rainha.

Revisor: Conselheiro Paulo Tadeu.

Unidade Técnica: Secretaria de Contas.

Representante do MPJTCDF: Procuradora Cláudia Fernanda de Oliveira Pereira.

Síntese do dano causador: Aprovação indevida da prestação de contas do Convênio nº 4/2010, uma vez que, mesmo com a documentação comprovando que a Conveniente havia recebido valores e não os tinha utilizado integralmente, não houve determinação de ressarcimento aos cofres do GDF.

Valor da multa aplicada ao responsável: R\$ 5.271,39 (cinco mil duzentos e setenta e um reais e trinta e nove centavos).

Vistos, relatados e discutidos os autos em exame, considerando o que consta do processo, bem como tendo em vista as conclusões da unidade técnica e do Ministério Público junto a esta Corte, acordam os Conselheiros, nos termos do voto proferido pelo Revisor Conselheiro Paulo Tadeu, em:

I – afastar a responsabilidade pelo débito solidário do Sr. Alexandre Pereira Rangel, aplicando-lhe, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei Complementar nº 01/1994, c/c o art. 1º da Portaria nº 399, de 05 de dezembro de 2016, multa no valor de R\$ 5.271,39 (cinco mil duzentos e setenta e um reais e trinta e nove centavos), fixando-lhe o prazo de 30 dias, a contar da notificação, para que comprove perante o Tribunal o recolhimento do valor aos cofres do Distrito Federal;

II – autorizar, desde logo, a adoção das providências cabíveis, nos termos do art. 29 da Lei Complementar do DF nº 1, de 9 de maio de 1994, caso não atendidas as determinações.

ATA da Sessão Ordinária nº 5361 de 25 de outubro de 2023.

Presentes os Conselheiros: Márcio Michel, Manoel de Andrade, Anilcéia Machado, Inácio Magalhães Filho, Renato Rainha, Paulo Tadeu, André Clemente e o Auditor Vinícius Fragoso.

Decisão tomada por: maioria, vencido o Conselheiro Renato Rainha.

Representante do MPJTCDF presente: Procurador-Geral Demóstenes Tres Albuquerque.

**MÁRCIO MICHEL ALVES DE OLIVEIRA**  
 Presidente

**PAULO TADEU VALE DA SILVA**  
 Conselheiro Revisor

**DEMÓSTENES TRES ALBUQUERQUE**  
 Procurador-Geral do Ministério Público junto à Corte

#### ACÓRDÃO Nº 484/2023

Ementa: Tomada de Contas Especial – TCE instaurada para apurar a responsabilidade por irregularidades verificadas na execução do Convênio nº 4/2010, firmado com a Associação dos Bibliotecários do Distrito Federal- ABDF, para apoiar a realização da 29ª Feira do Livro de Brasília. Exclusão da responsabilidade solidária dos ex-agentes públicos. Aplicação de multa.

Processo TCDF: 00600-00004257-2021-03-e

Nome/Função: Cristiane Martins de Oliveira (CPF: \*\*\*.290.851-\*\*), Diretora de Gestão de Convênios e Contratos.

Órgão: Secretaria de Estado de Cultura do Distrito Federal – SEC/DF (atual Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa – SECEC).

Relator: Conselheiro Renato Rainha.

Revisor: Conselheiro Paulo Tadeu.

Unidade Técnica: Secretaria de Contas.

Representante do MPJTCDF: Procuradora Cláudia Fernanda de Oliveira Pereira.

Síntese do dano causador: Aprovação indevida da prestação de contas do Convênio nº 4/2010, uma vez que, mesmo com a documentação comprovando que a Conveniente havia recebido valores e não os tinha utilizado integralmente, não houve determinação de ressarcimento aos cofres do GDF.

Valor da multa aplicada à responsável: R\$ 5.271,39 (cinco mil duzentos e setenta e um reais e trinta e nove centavos).

Vistos, relatados e discutidos os autos em exame, considerando o que consta do processo, bem como tendo em vista as conclusões da unidade técnica e do Ministério Público junto a esta Corte, acordam os Conselheiros, nos termos do voto proferido pelo Revisor Conselheiro Paulo Tadeu, em:

I – afastar a responsabilidade pelo débito solidário da Sra. Cristiane Martins de Oliveira, aplicando-lhe, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei Complementar nº 01/1994, c/c o art. 1º da Portaria nº 399, de 05 de dezembro de 2016, multa no valor de R\$ 5.271,39 (cinco mil duzentos e setenta e um reais e trinta e nove centavos), fixando-lhe o prazo de 30 dias, a contar da notificação, para que comprove perante o Tribunal o recolhimento do valor aos cofres do Distrito Federal;

II – autorizar, desde logo, a adoção das providências cabíveis, nos termos do art. 29 da Lei Complementar do DF nº 1, de 9 de maio de 1994, caso não atendidas as determinações.

ATA da Sessão Ordinária nº 5361 de 25 de outubro de 2023.

Presentes os Conselheiros: Márcio Michel, Manoel de Andrade, Anilcéia Machado, Inácio Magalhães Filho, Renato Rainha, Paulo Tadeu, André Clemente e o Auditor Vinícius Fragoso.

Decisão tomada por: maioria, vencido o Conselheiro Renato Rainha.

Representante do MPJTCDF presente: Procurador-Geral Demóstenes Tres Albuquerque.

**MÁRCIO MICHEL ALVES DE OLIVEIRA**  
 Presidente

**PAULO TADEU VALE DA SILVA**  
 Conselheiro Revisor

**DEMÓSTENES TRES ALBUQUERQUE**  
 Procurador-Geral do Ministério Público junto à Corte

#### ACÓRDÃO Nº 485/2023

Ementa: Tomada de Contas Especial – TCE instaurada para apurar a responsabilidade por irregularidades verificadas na execução do Convênio nº 4/2010, firmado com a Associação dos Bibliotecários do Distrito Federal- ABDF, para apoiar a realização da 29ª Feira do Livro de Brasília. Exclusão da responsabilidade solidária dos ex-agentes públicos. Aplicação de multa.

Processo TCDF: 00600-00004257-2021-03-e

Nome/Função: Madalena Aparecida Franco Aranha (CPF: \*\*\*.416.342-\*\*), Gerente de Prestação de Contas.

Órgão: Secretaria de Estado de Cultura do Distrito Federal – SEC/DF (atual Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa – SECEC).

Relator: Conselheiro Renato Rainha.

Revisor: Conselheiro Paulo Tadeu.

Unidade Técnica: Secretaria de Contas.

Representante do MPJTCDF: Procuradora Cláudia Fernanda de Oliveira Pereira.

Síntese do dano causador: Aprovação indevida da prestação de contas do Convênio nº 4/2010, uma vez que, mesmo com a documentação comprovando que a Conveniente havia recebido valores e não os tinha utilizado integralmente, não houve determinação de ressarcimento aos cofres do GDF.

Valor da multa aplicada à responsável: R\$ 5.271,39 (cinco mil duzentos e setenta e um reais e trinta e nove centavos).

Vistos, relatados e discutidos os autos em exame, considerando o que consta do processo, bem como tendo em vista as conclusões da unidade técnica e do Ministério Público junto a esta Corte, acordam os Conselheiros, nos termos do voto proferido pelo Revisor Conselheiro Paulo Tadeu, em:

I – Afastar a responsabilidade pelo débito solidário da Sra. Madalena Aparecida Franco Aranha, aplicando-lhe, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei Complementar nº 01/1994, c/c o art. 1º da Portaria nº 399, de 05 de dezembro de 2016, multa no valor de R\$ 5.271,39 (cinco mil duzentos e setenta e um reais e trinta e nove centavos), fixando-lhe o prazo de 30 dias, a contar da notificação, para que comprove perante o Tribunal o recolhimento do valor aos cofres do Distrito Federal;

II – Autorizar, desde logo, a adoção das providências cabíveis, nos termos do art. 29 da Lei Complementar do DF nº 1, de 9 de maio de 1994, caso não atendidas as determinações.

ATA da Sessão Ordinária nº 5361 de 25 de outubro de 2023.

Presentes os Conselheiros: Márcio Michel, Manoel de Andrade, Anilcéia Machado, Inácio Magalhães Filho, Renato Rainha, Paulo Tadeu, André Clemente e o Auditor Vinícius Fragoso.

Decisão tomada por: maioria, vencido o Conselheiro Renato Rainha.  
Representante do MPJTCD: presente: Procurador-Geral Demóstenes Tres Albuquerque.

MÁRCIO MICHEL ALVES DE OLIVEIRA  
Presidente  
PAULO TADEU VALE DA SILVA  
Conselheiro Revisor  
DEMÓSTENES TRES ALBUQUERQUE  
Procurador-Geral do Ministério Público junto à Corte

## ACÓRDÃO Nº 486/2023

Ementa: Prestação de Contas Anual. BRB Administradora e Corretora de Seguros S/A (BRB Seguros). Exercício financeiro de 2018. Contas regulares. Quitação plena aos responsáveis.

Processo TCF: 00600-00008158-2022-73-e

Nome/Função/Período: Valdir José dos Santos (CPF: \*\*\*.371.071-\*\*), Diretor Presidente, de 01/01 a 31/12/2018; Adônis Assumpção Pereira Júnior (CPF: \*\*\*.342.401-\*\*), Diretor de Operações e de Negócios, de 01/01 a 31/12/2018 e Luciano Henn Bernardi (CPF: \*\*\*.962.761-\*\*), Diretor de Controladoria, Administração e Tecnologia, de 01/01 a 31/12/2018.

Órgão: BRB Administradora e Corretora de Seguros S/A – BRB Seguros.

Relator: Auditor Vinícius Fragoso.

Unidade Técnica: Secretaria de Contas.

Representante do MPJTCD: Procurador Demóstenes Tres Albuquerque.

Vistos, relatados e discutidos os autos, considerando a manifestação emitida pelo Controle Interno no seu Certificado de Auditoria e o que mais consta do processo, bem como tendo em vista as conclusões da Unidade Técnica e do Ministério Público junto a esta Corte, acordam os Conselheiros, nos termos da Proposta de Decisão proferida pelo Relator, Auditor Vinícius Cardoso de Pinho Fragoso, com fundamento nos arts. 17, inciso I, e 24, inciso I, da Lei Complementar Distrital n.º 01, de 9 de maio de 1994, julgar regulares as contas em apreço e dar quitação plena aos responsáveis indicados.

ATA da Sessão Ordinária nº 5361 de 25 de outubro de 2023.

Presentes os Conselheiros: Márcio Michel, Manoel de Andrade, Anilécia Machado, Renato Rainha, Inácio Magalhães Filho, Paulo Tadeu, André Clemente e o Auditor Vinícius Fragoso.

Decisão tomada por: unanimidade.

Representante do MPJTCD: presente: Procurador-Geral Demóstenes Tres Albuquerque.

MÁRCIO MICHEL ALVES DE OLIVEIRA  
Presidente  
VINÍCIUS CARDOSO DE PINHO FRAGOSO  
Auditor Relator  
DEMÓSTENES TRES ALBUQUERQUE  
Procurador-Geral do Ministério Público junto à Corte

## ACÓRDÃO Nº 487/2023

Ementa: Tomada de Contas Anual. Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza do Distrito Federal. Exercício financeiro de 2018. Contas julgadas regulares com ressalvas. Quitação aos responsáveis. Determinação.

Processo TCF: 00600-00013729-2022-91-e

Nome/Função/Período: Ilda Ribeiro Peliz (CPF: \*\*\*.472.526-\*\*), Secretária de Estado, de 10/01 a 31/12/2018; Bernardo de Castro Soares (CPF: \*\*\*.500.771-\*\*), Subsecretário de Administração Geral, de 01/01 a 31/12/2018.

Órgão: Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza do Distrito Federal – FCEP/DF.

Relator: Auditor Vinícius Fragoso.

Unidade Técnica: Secretaria de Contas.

Representante do MPJTCD: Procurador Demóstenes Tres Albuquerque.

Síntese de impropriedades/falhas apuradas: subitens 1.1 (Inconsistências constatadas em pagamentos de tarifas) e 1.2 (Ausência de relatórios circunstanciados e de procedimentos uniformes) do Relatório de Auditoria nº 43/2021 - DAESP/COAUC/SUBCI/CGDF (Peça 19); e falhas contábeis dispostas no Relatório Contábil Anual do Exercício de 2018 (Peça 16).

Determinações (LC/DF nº 01/1994, art. 19): determinação, aos atuais ordenadores de despesas e demais responsáveis pelo Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza – FCEP/DF, voltadas à adequação da contabilidade da Jurisdicionada ao fiel cumprimento dos normativos, especialmente do Decreto Distrital nº 32.598/2010, conforme recomendação constante do Relatório Contábil Anual – Exercício 2018 (Peça 16).

Vistos, relatados e discutidos os autos, considerando a manifestação emitida pelo Controle Interno no seu Certificado de Auditoria e o que mais consta do processo, bem como tendo em vista as conclusões da Unidade Técnica e do Ministério Público junto a esta Corte, acordam os Conselheiros, nos termos da Proposta de Decisão proferida pelo Relator, Auditor Vinícius Cardoso de Pinho Fragoso, com fundamento nos arts. 17, inciso II, 19 e 24, da Lei Complementar Distrital n.º 01, de 9 de maio de 1994, julgar regulares com ressalvas as contas em apreço e dar quitação aos responsáveis indicados.

ATA da Sessão Ordinária nº 5361 de 25 de outubro de 2023.

Presentes os Conselheiros: Márcio Michel, Manoel de Andrade, Anilécia Machado, Renato Rainha, Inácio Magalhães Filho, Paulo Tadeu, André Clemente e o Auditor Vinícius Fragoso.

Decisão tomada por: unanimidade.

Representante do MPJTCD: presente: Procurador-Geral Demóstenes Tres Albuquerque.

MÁRCIO MICHEL ALVES DE OLIVEIRA  
Presidente  
VINÍCIUS CARDOSO DE PINHO FRAGOSO  
Auditor Relator  
DEMÓSTENES TRES ALBUQUERQUE  
Procurador-Geral do Ministério Público junto à Corte

## ACÓRDÃO Nº 488/2023

Ementa: Tomada de Contas Anual. Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza do Distrito Federal. Exercício financeiro de 2018. Contas julgadas regulares. Quitação plena à responsável. Determinação.

Processo TCF: 00600-00013729-2022-91-e

Nome/Função/Período: Marlene de Fatima Azevedo Silva (CPF: \*\*\*.942.671-\*\*), Secretária de Estado Interina, de 01/01 a 09/01/2018.

Órgão: Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza do Distrito Federal – FCEP/DF.

Relator: Auditor Vinícius Fragoso.

Unidade Técnica: Secretaria de Contas.

Representante do MPJTCD: Procurador Demóstenes Tres Albuquerque.

Vistos, relatados e discutidos os autos, considerando a manifestação emitida pelo Controle Interno no seu Certificado de Auditoria e o que mais consta do processo, bem como tendo em vista as conclusões da Unidade Técnica e do Ministério Público junto a esta Corte, acordam os Conselheiros, nos termos da Proposta de Decisão proferida pelo Relator, Auditor Vinícius Cardoso de Pinho Fragoso, com fundamento nos arts. 17, inciso I, e 24, inciso I, da Lei Complementar Distrital n.º 01, de 9 de maio de 1994, julgar regulares as contas em apreço e dar quitação plena à responsável indicada.

ATA da Sessão Ordinária nº 5361 de 25 de outubro de 2023.

Presentes os Conselheiros: Márcio Michel, Manoel de Andrade, Anilécia Machado, Renato Rainha, Inácio Magalhães Filho, Paulo Tadeu, André Clemente e o Auditor Vinícius Fragoso.

Decisão tomada por: unanimidade.

Representante do MPJTCD: presente: Procurador-Geral Demóstenes Tres Albuquerque.

MÁRCIO MICHEL ALVES DE OLIVEIRA  
Presidente  
VINÍCIUS CARDOSO DE PINHO FRAGOSO  
Auditor Relator  
DEMÓSTENES TRES ALBUQUERQUE  
Procurador-Geral do Ministério Público junto à Corte

## ACÓRDÃO Nº 489/2023

Ementa: Prestação de Contas Extraordinária. DF Gestão de Ativos S.A. Exercício de 2022. Contas julgadas regulares. Quitação plena aos responsáveis.

Processo TCF: 00600-00000468-2023-21-e

Nome/Função/Período: Maria Edwiges Pereira Garcia (CPF: \*\*\*.263.331-\*\*), Diretora-Presidente, de 16/03 a 23/08/2022 e Valter Agapito Teixeira (CPF: \*\*\*.039.778-\*\*), Diretor Administrativo, Financeiro e Contábil, de 16/03 a 23/08/2022.

Órgão: DF Gestão de Ativos S.A. – DF-GESTÃO.

Relator: Auditor Vinícius Fragoso.

Unidade Técnica: Secretaria de Contas.

Representante do MPJTCD: Procuradora Cláudia Fernanda de Oliveira Pereira.

Vistos, relatados e discutidos os autos, considerando a manifestação emitida pelo Controle Interno no seu Certificado de Auditoria e o que mais consta do processo, bem como tendo em vista as conclusões da Unidade Técnica e do Ministério Público junto a esta Corte, acordam os Conselheiros, nos termos da Proposta de Decisão proferida pelo Relator, Auditor Vinícius Cardoso de Pinho Fragoso, com fundamento nos arts. 17, inciso I, e 24, inciso I, da Lei Complementar Distrital n.º 01, de 9 de maio de 1994, julgar regulares as contas em apreço e dar quitação plena aos responsáveis indicados.

ATA da Sessão Ordinária nº 5361 de 25 de outubro de 2023.

Presentes os Conselheiros: Márcio Michel, Manoel de Andrade, Anilécia Machado, Renato Rainha, Inácio Magalhães Filho, Paulo Tadeu, André Clemente e o Auditor Vinícius Fragoso.

Decisão tomada por: unanimidade.

Representante do MPJTCD: presente: Procurador-Geral Demóstenes Tres Albuquerque.

MÁRCIO MICHEL ALVES DE OLIVEIRA  
Presidente  
VINÍCIUS CARDOSO DE PINHO FRAGOSO  
Auditor Relator  
DEMÓSTENES TRES ALBUQUERQUE  
Procurador-Geral do Ministério Público junto à Corte

## ACÓRDÃO Nº 490/2023

Ementa: Tomada de Contas Anual. Fundo de Assistência Social do Distrito Federal do Distrito Federal (FAS/DF). Exercício de 2017. Contas julgadas regulares com ressalvas. Quitação aos responsáveis.

Processo TCF: 00600-00000483-2023-79-e

Nome/Função/Período: Antônio Gutemberg Gomes de Souza (CPF: \*\*\*.442.051-\*\*), Secretário de Estado, de 01/01 a 16/10/2017 e Camila Barbosa Alves (CPF: \*\*\*.017.281-\*\*), Subsecretária de Administração Geral, de 29/06 a 11/12/2017.

Órgão: Fundo de Assistência Social do Distrito Federal do Distrito Federal (FAS/DF).  
 Relator: Auditor Vinícius Fragoso.  
 Unidade Técnica: Secretaria de Contas.  
 Representante do MPJTCDF: Procurador Danilo Morais dos Santos.  
 Síntese de impropriedades/falhas apuradas: item 1 (Impropriedades pendentes de regularização em contas do Passivo) e item 3 (Saldos em Conta de Controle de Contrato cuja vigência já expirou ou venceu, contrariando o §5º do artigo 105 da Lei Federal nº 4.320/1964), ambos do Relatório do Órgão Central de Contabilidade (peça 12); e subitens 2.1.1 (Ausência de Relatórios Técnicos de Monitoramento e Avaliação de Termo de Colaboração) e 2.2.1 (Falha na Análise das Prestações de Contas Falha na Análise das Prestações de Contas, de forma que a Gerência do Convênio nº 14/2014 – SEDEST não apreciou a Prestação de Contas da Conveniente tempestivamente), ambos do Relatório de Auditoria nº 32/2022 – DAESP/COAUC/SUBCI/CGDF (peça 21).  
 Determinações (LC/DF nº 01/1994, art. 19): Determinar, aos atuais gestores do FAS/DF, que adotem medidas e aprimorem os procedimentos de contabilidade e de controle interno com vistas a solucionar as impropriedades indicadas nos itens 1 e 3 do Relatório Contábil Anual do Exercício de 2017 (peça 16) e a evitar novas ocorrências similares.  
 Vistos, relatados e discutidos os autos em exame, considerando o que consta do processo, bem como tendo em vista as conclusões da unidade técnica e do Ministério Público junto a esta Corte, acordam os Conselheiros, nos termos da Proposta de Decisão proferida pelo Relator, Auditor Vinícius Cardoso de Pinho Fragoso, com fundamento nos arts. 17, II, 19 e 24, II, da Lei Complementar Distrital nº 01, de 9 de maio de 1994, em julgar regulares com ressalva as contas em apreço e dar quitação aos responsáveis indicados.  
 ATA da Sessão Ordinária nº 5361 de 25 de outubro de 2023.  
 Presentes os Conselheiros: Márcio Michel, Manoel de Andrade, Aniléia Machado, Renato Rainha, Inácio Magalhães Filho, Paulo Tadeu, André Clemente e o Auditor Vinícius Fragoso.  
 Decisão tomada por: unanimidade.  
 Representante do MPJTCDF presente: Procurador-Geral Demóstenes Tres Albuquerque.

MÁRCIO MICHEL ALVES DE OLIVEIRA  
 Presidente  
 VINÍCIUS CARDOSO DE PINHO FRAGOSO  
 Auditor Relator  
 DEMÓSTENES TRES ALBUQUERQUE  
 Procurador-Geral do Ministério Público junto à Corte

## ACÓRDÃO Nº 491/2023

Ementa: Tomada de Contas Anual. Fundo de Assistência Social do Distrito Federal do Distrito Federal (FAS/DF). Exercício de 2017. Contas julgadas regulares com ressalvas. Quitação aos responsáveis.  
 Processo TCDF: 00600-00000483-2023-79-e  
 Nome/Função/Período: Danielle Carvalho Alves (CPF: \*\*\*.146.821-\*\*, Subsecretária de Administração Geral, de 01/01 a 29/06/2017).  
 Órgão: Fundo de Assistência Social do Distrito Federal do Distrito Federal (FAS/DF).  
 Relator: Auditor Vinícius Fragoso.  
 Unidade Técnica: Secretaria de Contas.  
 Representante do MPJTCDF: Procurador Danilo Morais dos Santos.  
 Síntese de impropriedades/falhas apuradas: item 1 (Impropriedades pendentes de regularização em contas do Passivo) e item 3 (Saldos em Conta de Controle de Contrato cuja vigência já expirou ou venceu, contrariando o §5º do artigo 105 da Lei Federal nº 4.320/1964), ambos do Relatório do Órgão Central de Contabilidade (peça 12); e subitem 2.2.1 (Falha na Análise das Prestações de Contas Falha na Análise das Prestações de Contas, de forma que a Gerência do Convênio nº 14/2014 – SE-DEST não apreciou a Prestação de Contas da Conveniente tempestivamente) do Relatório de Auditoria nº 32/2022 – DAESP/COAUC/SUBCI/CGDF (peça 21).  
 Determinações (LC/DF nº 01/1994, art. 19): Determinar, aos atuais gestores do FAS/DF, que adotem medidas e aprimorem os procedimentos de contabilidade e de controle interno com vistas a solucionar as impropriedades indicadas nos itens 1 e 3 do Relatório Contábil Anual do Exercício de 2017 (peça 16) e a evitar novas ocorrências similares.  
 Vistos, relatados e discutidos os autos em exame, considerando o que consta do processo, bem como tendo em vista as conclusões da unidade técnica e do Ministério Público junto a esta Corte, acordam os Conselheiros, nos termos da Proposta de Decisão proferida pelo Relator, Auditor Vinícius Cardoso de Pinho Fragoso, com fundamento nos arts. 17, II, 19 e 24, II, da Lei Complementar Distrital nº 01, de 9 de maio de 1994, em julgar regulares com ressalva as contas em apreço e dar quitação aos responsáveis indicados.  
 ATA da Sessão Ordinária nº 5361 de 25 de outubro de 2023.  
 Presentes os Conselheiros: Márcio Michel, Manoel de Andrade, Aniléia Machado, Renato Rainha, Inácio Magalhães Filho, Paulo Tadeu, André Clemente e o Auditor Vinícius Fragoso.  
 Decisão tomada por: unanimidade.  
 Representante do MPJTCDF presente: Procurador-Geral Demóstenes Tres Albuquerque.

MÁRCIO MICHEL ALVES DE OLIVEIRA  
 Presidente  
 VINÍCIUS CARDOSO DE PINHO FRAGOSO  
 Auditor Relator  
 DEMÓSTENES TRES ALBUQUERQUE  
 Procurador-Geral do Ministério Público junto à Corte

## ACÓRDÃO Nº 492/2023

Ementa: Tomada de Contas Anual. Fundo de Assistência Social do Distrito Federal do Distrito Federal (FAS/DF). Exercício de 2017. Contas julgadas regulares com ressalvas. Quitação à responsável.  
 Processo TCDF: 00600-00000483-2023-79-e  
 Nome/Função/Período: Marlene de Fátima Azevedo Silva (CPF: \*\*\*.942.671-\*\*), Secretária de Estado Interina, de 16/10 a 10/12/2017.  
 Órgão: Fundo de Assistência Social do Distrito Federal do Distrito Federal (FAS/DF).  
 Relator: Auditor Vinícius Fragoso.  
 Unidade Técnica: Secretaria de Contas.  
 Representante do MPJTCDF: Procurador Danilo Morais dos Santos.  
 Síntese de impropriedades/falhas apuradas: subitem 2.1.1 (Ausência de Relatórios Técnicos de Monitoramento e Avaliação de Termo de Colaboração) do Relatório de Auditoria nº 32/2022 – DAESP/COAUC/SUBCI/CGDF (peça 21). Determinações (LC/DF nº 01/1994, art. 19): Não aplicável.  
 Vistos, relatados e discutidos os autos em exame, considerando o que consta do processo, bem como tendo em vista as conclusões da unidade técnica e do Ministério Público junto a esta Corte, acordam os Conselheiros, nos termos da Proposta de Decisão proferida pelo Relator, Auditor Vinícius Cardoso de Pinho Fragoso, com fundamento nos arts. 17, II, 19 e 24, II, da Lei Complementar Distrital nº 01, de 9 de maio de 1994, em julgar regulares com ressalva as contas em apreço e dar quitação à responsável indicada.  
 ATA da Sessão Ordinária nº 5361 de 25 de outubro de 2023.  
 Presentes os Conselheiros: Márcio Michel, Manoel de Andrade, Aniléia Machado, Renato Rainha, Inácio Magalhães Filho, Paulo Tadeu, André Clemente e o Auditor Vinícius Fragoso.  
 Decisão tomada por: unanimidade.  
 Representante do MPJTCDF presente: Procurador-Geral Demóstenes Tres Albuquerque.

MÁRCIO MICHEL ALVES DE OLIVEIRA  
 Presidente  
 VINÍCIUS CARDOSO DE PINHO FRAGOSO  
 Auditor Relator  
 DEMÓSTENES TRES ALBUQUERQUE  
 Procurador-Geral do Ministério Público junto à Corte

## ACÓRDÃO Nº 493/2023

Ementa: Tomada de Contas Anual. Fundo de Assistência Social do Distrito Federal do Distrito Federal (FAS/DF). Exercício de 2017. Contas julgadas regulares. Quitação ao responsável.  
 Processo TCDF: 00600-00000483-2023-79-e  
 Nome/Função/Período: Bernardo de Castro Soares (CPF: \*\*\*.500.771-\*\*), Subsecretário de Administração Geral, de 11/12 a 31/12/2017.  
 Órgão: Fundo de Assistência Social do Distrito Federal do Distrito Federal (FAS/DF).  
 Relator: Auditor Vinícius Fragoso.  
 Unidade Técnica: Secretaria de Contas.  
 Representante do MPJTCDF: Procurador Danilo Morais dos Santos.  
 Vistos, relatados e discutidos os autos, considerando a manifestação emitida pelo Controle Interno no seu Certificado de Auditoria e o que mais consta do processo, bem como tendo em vista as conclusões da Unidade Técnica e do Ministério Público junto a esta Corte, acordam os Conselheiros, nos termos da Proposta de Decisão proferida pelo Relator, Auditor Vinícius Cardoso de Pinho Fragoso, com fundamento nos arts. 17, inciso I, e 24, inciso I, da Lei Complementar Distrital nº 01, de 9 de maio de 1994, julgar regulares as contas em apreço e dar quitação plena ao responsável indicado.  
 ATA da Sessão Ordinária nº 5361 de 25 de outubro de 2023.  
 Presentes os Conselheiros: Márcio Michel, Manoel de Andrade, Aniléia Machado, Renato Rainha, Inácio Magalhães Filho, Paulo Tadeu, André Clemente e o Auditor Vinícius Fragoso.  
 Decisão tomada por: unanimidade.  
 Representante do MPJTCDF presente: Procurador-Geral Demóstenes Tres Albuquerque.

MÁRCIO MICHEL ALVES DE OLIVEIRA  
 Presidente  
 VINÍCIUS CARDOSO DE PINHO FRAGOSO  
 Auditor Relator  
 DEMÓSTENES TRES ALBUQUERQUE  
 Procurador-Geral do Ministério Público junto à Corte

## ACÓRDÃO Nº 494/2023

Ementa: Tomada de Contas Anual. Fundo de Assistência Social do Distrito Federal do Distrito Federal (FAS/DF). Exercício de 2016. Contas julgadas regulares com ressalvas. Quitação aos responsáveis. Determinação.  
 Processo TCDF: 00600-00000484-2023-13-e  
 Nome/Função/Período: Joe Carlo Viana Valle (CPF: \*\*\*.642.911-\*\*), Secretário de Estado, de 08/01 a 21/08/2016; Antônio Gutemberg Gomes de Souza (CPF: \*\*\*.442.051-\*\*), Secretário de Estado, de 22/08 a 31/12/2016; Daniel Luchine Ishihara (CPF: \*\*\*.529.771-\*\*), Subsecretário de Administração Geral, de 01/01 a 03/04/2016; Rossi da Silva Araújo (CPF: \*\*\*.263.331-\*\*), Subsecretário de Administração Geral, de 04/04 a 18/10/2016 e Danielle Carvalho Alves (CPF: \*\*\*.146.821-\*\*), Subsecretária de Administração Geral substituta, de 14/03 a 23/03/2016 e Subsecretária de Administração Geral, de 19/10 a 31/12/2016.

Órgão: Fundo de Assistência Social do Distrito Federal do Distrito Federal (FAS/DF).

Relator: Auditor Vinícius Fragoso.

Unidade Técnica: Secretaria de Contas.

Representante do MPJTCDF: Procurador Marcos Felipe Pinheiro Lima.

Síntese de impropriedades/falhas apuradas: i) item 2 do Relatório Contábil Anual do Exercício de 2016 (peça 14), sobre a existência de saldos de contratos cujas vigências se encontravam expiradas e a existência de saldos referentes a convênios inativos; e ii) item 2.2.1 do Relatório de Auditoria nº 32/2022 – DAESP/COAUC/SUBCI/CGDF (peça 18), sobre Falha na Análise das Prestações de Contas, de forma que a Gerência do Convênio nº 14/2014 – SEDEST não apreciou a Prestação de Contas da Conveniente tempestivamente.

Determinações (LC/DF nº 01/1994, art. 19): Determinar, aos atuais gestores do FAS/DF, que adotem medidas e aprimorem os procedimentos de contabilidade e de controle interno com vistas a solucionar as impropriedades indicadas no item 2 do Relatório Contábil Anual do Exercício de 2016 (peça 14), evitando novas ocorrências similares.

Vistos, relatados e discutidos os autos em exame, considerando o que consta do processo, bem como tendo em vista as conclusões da unidade técnica e do Ministério Público junto a esta Corte, acordam os Conselheiros, nos termos da Proposta de Decisão proferida pelo Relator, Auditor Vinícius Cardoso de Pinho Fragoso, com fundamento nos arts. 17, II, 19 e 24, II, da Lei Complementar Distrital nº 01, de 9 de maio de 1994, em julgar regulares com ressalva as contas em apreço e dar quitação aos responsáveis indicados.

ATA da Sessão Ordinária nº 5361 de 25 de outubro de 2023.

Presentes os Conselheiros: Márcio Michel, Manoel de Andrade, Anilcéia Machado, Renato Rainha, Inácio Magalhães Filho, Paulo Tadeu, André Clemente e o Auditor Vinícius Fragoso.

Decisão tomada por: unanimidade.

Representante do MPJTCDF presente: Procurador-Geral Demóstenes Tres Albuquerque.

MÁRCIO MICHEL ALVES DE OLIVEIRA  
Presidente

VINÍCIUS CARDOSO DE PINHO FRAGOSO  
Auditor Relator

DEMÓSTENES TRES ALBUQUERQUE  
Procurador-Geral do Ministério Público junto à Corte

#### ACÓRDÃO Nº 495/2023

Ementa: Tomada de Contas Anual. Fundo de Assistência Social do Distrito Federal do Distrito Federal (FAS/DF). Exercício de 2016. Contas julgadas regulares. Quitação plena à responsável.

Processo TCDF: 00600-00000484-2023-13-e

Nome/Função/Período: Marlene de Fátima Azevedo Silva (CPF: \*\*\*.942.671-\*\*), Secretária de Estado respondendo, de 01/01 a 07/01/2016 e Secretária de Estado substituta, de 09/04 a 16/4/2016.

Órgão: Fundo de Assistência Social do Distrito Federal do Distrito Federal (FAS/DF).

Relator: Auditor Vinícius Fragoso.

Unidade Técnica: Secretaria de Contas.

Representante do MPJTCDF: Procurador Marcos Felipe Pinheiro Lima.

Vistos, relatados e discutidos os autos, considerando a manifestação emitida pelo Controle Interno no seu Certificado de Auditoria e o que mais consta do processo, bem como tendo em vista as conclusões da Unidade Técnica e do Ministério Público junto a esta Corte, acordam os Conselheiros, nos termos da Proposta de Decisão proferida pelo Relator, Auditor Vinícius Cardoso de Pinho Fragoso, com fundamento nos arts. 17, inciso I, e 24, inciso I, da Lei Complementar Distrital nº 01, de 9 de maio de 1994, julgar regulares as contas em apreço e dar quitação plena à responsável indicada.

ATA da Sessão Ordinária nº 5361 de 25 de outubro de 2023.

Presentes os Conselheiros: Márcio Michel, Manoel de Andrade, Anilcéia Machado, Renato Rainha, Inácio Magalhães Filho, Paulo Tadeu, André Clemente e o Auditor Vinícius Fragoso.

Decisão tomada por: unanimidade.

Representante do MPJTCDF presente: Procurador-Geral Demóstenes Tres Albuquerque.

MÁRCIO MICHEL ALVES DE OLIVEIRA  
Presidente

VINÍCIUS CARDOSO DE PINHO FRAGOSO  
Auditor Relator

DEMÓSTENES TRES ALBUQUERQUE  
Procurador-Geral do Ministério Público junto à Corte

#### ACÓRDÃO Nº 496/2023

Ementa: Tomada de Contas Anual. Secretaria de Estado de Cultura do Distrito Federal – SEC/DF. Exercício de 2018. Contas julgadas regulares com ressalva. Quitação aos responsáveis. Determinações.

Processo TCDF: 00600-00000492-2023-60-e

Nome/Função/Período: Luis Guilherme Almeida Reis (CPF: \*\*\*.458.291-\*\*), Secretário de Estado, de 01/01 a 31/12/2018 e Tiago Rodrigo Gonçalves (CPF: \*\*\*.534.691-\*\*), Subsecretário de Administração Geral, de 01/01 a 31/12/2018.

Órgão: Secretaria de Estado de Cultura do Distrito Federal.

Relator: Auditor Vinícius Fragoso.

Unidade Técnica: Secretaria de Contas.

Representante do MPJTCDF: Procurador Marcos Felipe Pinheiro Lima.

Síntese de impropriedades/falhas apuradas: ausência de definição de parâmetros para a aferição do cumprimento das metas definidas pelo Termo de Colaboração (subitem 2.3 do Relatório Auditoria nº 21/2020 – DAESP/COAUC/SUBCI/CGDF, peça 23); falhas na

gestão contábil, conforme descrito no Relatório Contábil Anual - Exercício de 2018 (Peça 21) inconssistências apontadas no Relatório Contábil Anual - Exercício de 2018 (Peça 21); e falhas relativas à gestão dos bens imóveis e móveis, conforme Relatório SEI-GDF nº 20/2019 - SEFP/SUCON/COPAT/GAPAI (Peça 10) e Relatório SEI-GDF nº 32/2019 – SEFP/SUCON/COPAT/GAPAM (Peça nº 11).

Determinações (LC/DF nº 01/1994, art. 19): determinação aos atuais ordenadores de despesas e demais responsáveis pela Secretaria de Estado de Cultura do Distrito Federal voltadas à adequação da contabilidade da Jurisdicionada ao fiel cumprimento dos normativos, especialmente do Decreto Distrital nº 32.598/2010, conforme recomendação constante do Relatório Contábil Anual – Exercício 2018 (Peça 21), e à aplicação de um efetivo controle patrimonial sobre os bens móveis e imóveis do órgão, com o fim solucionar e evitar a repetição das ocorrências apontadas no Relatório SEI-GDF nº 20/2019 - SEFP/SUCON/COPAT/GAPAI (Peça 10) e Relatório SEI-GDF nº 32/2019 – SEFP/SUCON/COPAT/GAPAM (Peça nº 11).

Vistos, relatados e discutidos os autos em exame, considerando o que consta do processo, bem como tendo em vista as conclusões da unidade técnica e do Ministério Público junto a esta Corte, acordam os Conselheiros, nos termos da Proposta de Decisão proferida pelo Relator, Auditor Vinícius Cardoso de Pinho Fragoso, com fundamento nos arts. 17, II, 19 e 24, II, da Lei Complementar Distrital nº 01, de 9 de maio de 1994, em julgar regulares com ressalva as contas em apreço e dar quitação aos responsáveis indicados.

ATA da Sessão Ordinária nº 5361 de 25 de outubro de 2023.

Presentes os Conselheiros: Márcio Michel, Manoel de Andrade, Anilcéia Machado, Renato Rainha, Inácio Magalhães Filho, Paulo Tadeu, André Clemente e o Auditor Vinícius Fragoso.

Decisão tomada por: unanimidade.

Representante do MPJTCDF presente: Procurador-Geral Demóstenes Tres Albuquerque.

MÁRCIO MICHEL ALVES DE OLIVEIRA  
Presidente

VINÍCIUS CARDOSO DE PINHO FRAGOSO  
Auditor Relator

DEMÓSTENES TRES ALBUQUERQUE  
Procurador-Geral do Ministério Público junto à Corte

#### ACÓRDÃO Nº 497/2023

Ementa: Tomada de Contas Anual. Secretaria de Estado de Cultura do Distrito Federal. Exercício de 2018. Contas julgadas regulares. Quitação plena aos responsáveis.

Processo TCDF: 00600-00000492-2023-60-e

Nome/Função/Período: Carlos Augusto Andrade do Amaral (CPF: \*\*\*.598.731-\*\*), Subsecretário de Administração Geral substituto, de 15/02 a 24/02/2018 e de 26/02 a 07/03/2018 e Carlos Vinícius Pereira da Silva (CPF: \*\*\*.453.291-\*\*), Subsecretário de Administração Geral substituto, de 25/06 a 29/06/2018 e 15/10 a 31/11/2018.

Órgão: Secretaria de Estado de Cultura do Distrito Federal.

Relator: Auditor Vinícius Fragoso.

Unidade Técnica: Secretaria de Contas.

Representante do MPJTCDF: Procurador Marcos Felipe Pinheiro Lima.

Vistos, relatados e discutidos os autos em exame, considerando o que consta do processo, bem como tendo em vista as conclusões da Unidade Técnica e do Ministério Público junto a esta Corte, acordam os Conselheiros, nos termos da Proposta de Decisão proferida pelo Relator, Auditor Vinícius Cardoso de Pinho Fragoso, com fundamento nos arts. 17, inciso I, e 24, inciso I, da Lei Complementar Distrital nº 01, de 9 de maio de 1994, em julgar regulares as contas em apreço e dar quitação plena aos responsáveis indicados.

ATA da Sessão Ordinária nº 5361 de 25 de outubro de 2023.

Presentes os Conselheiros: Márcio Michel, Manoel de Andrade, Anilcéia Machado, Renato Rainha, Inácio Magalhães Filho, Paulo Tadeu, André Clemente e o Auditor Vinícius Fragoso.

Decisão tomada por: unanimidade.

Representante do MPJTCDF presente: Procurador-Geral Demóstenes Tres Albuquerque.

MÁRCIO MICHEL ALVES DE OLIVEIRA  
Presidente

VINÍCIUS CARDOSO DE PINHO FRAGOSO  
Auditor Relator

DEMÓSTENES TRES ALBUQUERQUE  
Procurador-Geral do Ministério Público junto à Corte

#### ACÓRDÃO Nº 498/2023(\*)

Ementa: Tomada de Contas Anual. Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal - SEPLAG. Exercício financeiro de 2018. Contas julgadas regulares com ressalva. Quitação aos responsáveis. Recomendações de providências corretivas.

Processo TCDF: 00600-00000464-2023-42-e

Nome/Função/Período: Renato Jorge Brown Ribeiro (CPF: \*\*\*.643.327-\*\*), Secretário de Estado, de 06/04 a 31/12/2018 e Luciana Cristina Aguiar de Carvalho (CPF: \*\*\*.109.701-\*\*), Subsecretária de Administração Geral, de 01/01 a 31/12/2018.

Órgão: Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal, atual Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal.

Relator: Conselheiro substituto Vinícius Fragoso.

Revisor: Conselheiro Paulo Tadeu.

Unidade Técnica: Secretaria de Contas.

Representante do MPJTCDF: Procurador Demóstenes Tres Albuquerque.

Síntese de impropriedades identificadas: Subitens 2.1.1 (ausência de Termo de Vistoria da Agefis em Processo de Locação de Imóvel) e 2.2.1 (falhas na Fiscalização) do Relatório de Auditoria nº 41/2021 - DAESP/COAUC/SUBCI/CGDF.

Recomendações (LC/DF nº 1/94, art. 19): recomendar aos atuais gestores da atual SEPLAG que, com fundamento no art. 19 da LC nº 1/94, adotem as medidas necessárias à correção das impropriedades acima indicadas, de modo a prevenir a ocorrência de outras semelhantes.

Vistos, relatados e discutidos os autos em exame, considerando o que consta do processo, bem como tendo em vista as conclusões da unidade técnica e do Ministério Público junto a esta Corte, acordam os Conselheiros, nos termos do voto proferido pelo Revisor, Conselheiro Paulo Tadeu, com fundamento nos artigos 17, II, 19 e 24, II, da Lei Complementar nº 1/94, de 9 de maio de 1994, em julgar regulares com ressalvas as contas em apreço e dar quitação aos responsáveis indicados, com as recomendações de providências apontadas para correção daquelas impropriedades identificadas.

ATA da Sessão Ordinária nº 5360 de 18 de outubro de 2023.

Presentes os Conselheiros: Márcio Michel, Manoel de Andrade, Anilcéia Machado, Inácio Magalhães Filho, Paulo Tadeu, e o Conselheiro substituto Vinícius Fragoso.

Decisão tomada por: maioria, vencido o Conselheiro substituto Vinícius Fragoso.

Representante do MPJTCDF presente: Procurador-Geral Demóstenes Tres Albuquerque.

MÁRCIO MICHEL ALVES DE OLIVEIRA

Presidente

PAULO TADEU VALE DA SILVA

Conselheiro Revisor

DEMÓSTENES TRES ALBUQUERQUE

Procurador-Geral do Ministério Público junto à Corte

ACÓRDÃO Nº 499/2023(\*)

Ementa: Tomada de Contas Anual. Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal - SEPLAG. Exercício financeiro de 2018. Contas julgadas regulares. Quitação plena aos responsáveis.

Processo TCDF: 00600-00000464-2023-42-e

Nome/Função/Período: Leany Barreiro de Sousa Lemos (CPF: \*\*\*.644.281-\*\*) Secretária de Estado, de 01/01 a 06/04/2018; Camila Gomes Carvalho Teixeira (CPF: \*\*\*.820.201-\*\*), Subsecretária de Administração Geral substituta, de 29/03 a 07/04/2018 e Naum Rosivaldo dos Santos (CPF: \*\*\*.514.912-\*\*), Subsecretário de Administração Geral, de 25/06 a 14/07/2018, de 05/11 a 06/11/2018, 16/11/2018 e de 19/11 a 29/11/2018.

Órgão: Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal, atual Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal.

Relator: Conselheiro substituto Vinícius Fragoso.

Revisor: Conselheiro Paulo Tadeu.

Unidade Técnica: Secretaria de Contas.

Representante do MPJTCDF: Procurador Demóstenes Tres Albuquerque.

Vistos, relatados e discutidos os autos em exame, considerando o que consta do processo, bem como tendo em vista as conclusões da unidade técnica e do Ministério Público junto a esta Corte, acordam os Conselheiros, nos termos do voto proferido pelo Revisor, Conselheiro Paulo Tadeu, com fundamento nos artigos 17, I, e 24, I, da Lei Complementar nº 1/94, de 9 de maio de 1994, julgar regulares as contas em apreço e dar quitação plena aos responsáveis indicados.

ATA da Sessão Ordinária nº 5360 de 18 de outubro de 2023.

Presentes os Conselheiros: Márcio Michel, Manoel de Andrade, Anilcéia Machado, Inácio Magalhães Filho, Paulo Tadeu, e o Conselheiro substituto Vinícius Fragoso.

Decisão tomada por: maioria, vencido o Conselheiro substituto Vinícius Fragoso.

Representante do MPJTCDF presente: Procurador-Geral Demóstenes Tres Albuquerque.

MÁRCIO MICHEL ALVES DE OLIVEIRA

Presidente

PAULO TADEU VALE DA SILVA

Conselheiro Revisor

DEMÓSTENES TRES ALBUQUERQUE

Procurador-Geral do Ministério Público junto à Corte

(\*) Publicação dos acórdãos, de acordo com o parágrafo único do art. 2º da Resolução nº 355/22, referentes à Decisão nº 4628/23, publicada no DODF nº 203, edição de 30 de outubro de 2023, página 35.

## SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

DESPACHO DO SECRETÁRIO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

Em 09 de novembro de 2023

Despacho nº 1.365/2023 – Segedam; Processo nº 00600-00000005/2023-69; Assunto: Reconhecimento de dívida de exercícios anteriores.

No uso da competência delegada no inciso VIII do art. 1º da Portaria TCDF nº 15, de 06 de janeiro de 2023, RECONHEÇO a dívida de exercícios anteriores, no valor de R\$ 579.863,30 (quinhentos e setenta e nove mil, oitocentos e sessenta e três reais e trinta centavos), condicionando o pagamento à existência de recursos na dotação orçamentária própria, bem como de cotas e disponibilidade financeira.

PAULO CAVALCANTI DE OLIVEIRA

## TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

### SECRETARIA DO CONSELHO ESPECIAL E DA MAGISTRATURA

AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE

AUDIÊNCIA DE ACÓRDÃO

Número Processo: 0712638-86.2022( 0712638-86.2022.8.07.0000 - Res.65 CNJ); Acórdão:1696702; Relator: Des JAMES EDUARDO OLIVEIRA; Requerente: SINDICATO DOS PROCURADORES DO DISTRITO FEDERAL; Advogado: PEDRO HENRIQUE COELHO DE FARIA LIMA(OAB/DF 50500-A); Requeridos: GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL; Advogado: PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL(DF212121); e PRESIDENTE DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL; Advogados: JOSÉ WILSON PORTO(OAB/DF 14763-A) e outro; Curadora: PROCURADORA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL; Advogado: LUDMILA LAVOCAT GALVÃO VIEIRA DE CARVALHO; Interessado: (Amicus Curiae) ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS PROCURADORES DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL - ANAPE.

EMENTA: AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE. LEI COMPLEMENTAR DISTRITAL Nº 395/2001. ALTERAÇÕES PROMOVIDAS PELA LEI COMPLEMENTAR DISTRITAL Nº 1.001/2022. REPRESENTAÇÃO JUDICIAL DE AUTORIDADES PELA PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL. NECESSIDADE DE QUE TENHA SIDO OBSERVADA A ORIENTAÇÃO JURÍDICA RECEBIDA. INTERPRETAÇÃO CONFORME A LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL. CHEFIA DE ÓRGÃOS E ACESSORIAS JURÍDICO-LEGISLATIVAS. FUNÇÃO PRIVATIVA DOS PROCURADORES DO DISTRITO FEDERAL. APARENTE INCONSTITUCIONALIDADE DA NORMA QUE ESTABELECE O EXERCÍCIO APENAS PREFERENCIAL DESSAS ATIVIDADES. MEDIDA CAUTELAR PARCIALMENTE DEFERIDA.

I. A defesa judicial e administrativa de autoridades públicas prevista no artigo 4º, inciso XXIV, da Lei Complementar Distrital nº 395/2001, quanto aos atos praticados no exercício de suas atribuições, é uma projeção da defesa da própria administração pública que se inclui entre as funções institucionais da Procuradoria Geral do Distrito Federal, nos termos do inciso III do artigo 111 da Lei Orgânica do Distrito Federal.

II. Como a Procuradoria Geral do Distrito Federal tem como uma de suas funções institucionais “prestar orientação jurídico-normativa para a administração pública direta, indireta e fundacional”, a teor do inciso VI do artigo 111 da Lei Orgânica do Distrito Federal, a defesa judicial ou administrativa de autoridades, na forma do inciso XXIV do artigo 4º da Lei Complementar Distrital nº 395/2001, coma redação do artigo 1º, inciso I, da Lei Complementar Distrital nº 1.001/2022, pressupõe que não tenham deixado de seguir a “orientação jurídico-normativa” prestada.

III. Os §§ 1º e 2º do artigo 28 da Lei Complementar Distrital nº 395/2001, na redação conferida pelo artigo 1º, inciso V, da Lei Complementar Distrital nº 1.001/2022, de maneira a tornar preferencial, e não mais privativa dos “membros da carreira de Procurador do Distrito Federal e da carreira de Procurador de que trata a Lei Complementar nº 914, de 2 de setembro de 2016”, as “chefias das assessorias jurídico-legislativas das secretarias de Estado do Distrito Federal e dos órgãos jurídicos das autarquias e fundações públicas” e “a consultoria jurídica e o assessoramento aos órgãos e entidades que não dispuserem de assessoria jurídico-legislativa própria”, em princípio, atenta contra as funções institucionais da Procuradoria Geral do Distrito Federal previstas nos incisos III, IV e VI do artigo 111 da Lei Orgânica do Distrito Federal.

IV. Medida cautelar parcialmente deferida.

DECISÃO: Conceder parcialmente a medida cautelar, com efeitos ex nunc, para que a aplicabilidade do inciso XXIV do artigo 4º da Lei Complementar Distrital nº 395/2001, com a redação dada pelo artigo 1º, inciso I, da Lei Complementar Distrital nº 1.001/2022, esteja adstrita à interpretação conforme à Lei Orgânica do Distrito Federal: a defesa judicial ou administrativa nele contemplada condiciona-se à observância da orientação jurídico-normativa da Procuradoria Geral do Distrito Federal. Decisão unânime.

Procede-se a presente publicação em cumprimento ao disposto no artigo 145 do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios.

Brasília/DF, 10 de novembro de 2023

RAQUEL GOLENTA

Secretária

**SEÇÃO II****CASA CIVIL****CHEFIA DE GABINETE**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 16, DE 10 DE NOVEMBRO  
A CHEFE DE GABINETE DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, Em exercício, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a delegação de competência conferida pelo inciso VI, do art. 1º, da Portaria nº 31, de 17 de dezembro de 2020 e, ainda, tendo em vista o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR JULIANNA APARECIDA SANTOS ANDRADE, matrícula 1.710.088-7, Chefe, símbolo CNE-04, da Unidade de Contratos Administrativos, da Assessoria Jurídico-Legislativa, da Casa Civil do Distrito Federal, para substituir sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, PATRICIA HELENA TAVARES DOMINGOS DOS SANTOS, matrícula 1.693.892-5, Chefe, Símbolo CNE-02, da Assessoria Jurídico-Legislativa, da Casa Civil do Distrito Federal, no dia 03/11/2023, por motivo de afastamento regulamentar da titular.

KÉSSIA MAGALHÃES RIZZIN

**ARQUIVO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 67, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2023  
O SUPERINTENDENTE DO ARQUIVO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 29, inciso XII, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 38.725, de 20 de dezembro de 2017, considerando o § 1º do art. 6º do Decreto nº 36.462/2015, resolve:

Art. 1º Designar o servidor THIAGO SILVA NASCIMENTO, matrícula 174.703-7, Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental, para exercer a função de Autoridade de Monitoramento no âmbito do Arquivo Público do Distrito Federal, na forma do previsto no art. 45, da Lei nº 4.990, de 12 de dezembro de 2012, Lei de Acesso à Informação - LAI -, regulamentada pelo Decreto Distrital nº 34.276, de 11 de abril de 2013, cabendo-lhe desempenhar as seguintes atribuições, conforme estabelece a referida Lei:

I - assegurar o cumprimento das normas relativas ao acesso à informação, de forma eficiente e adequada aos objetivos desta Lei;

II - monitorar a implementação do disposto nesta Lei e apresentar relatórios periódicos sobre o seu cumprimento;

III - recomendar as medidas indispensáveis à implementação e ao aperfeiçoamento das normas e dos procedimentos necessários ao correto cumprimento do disposto nesta Lei;

IV - orientar as respectivas unidades subordinadas aos órgãos ou às entidades no que se refere ao cumprimento do disposto nesta Lei e em seus regulamentos.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ADALBERTO SCIGLIANO

**SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO****SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES  
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GUARÁ**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 62, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2023  
O ADMINISTRADOR REGIONAL DO GUARÁ DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 42, Inciso XI, e L, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017 e considerando o Artigo 41, inciso II e seus parágrafos, do Decreto nº 32.598/2010, resolve:

Art. 1º Designar JOSIEL ARAGÃO, matrícula 107227-7, Técnico em Políticas Pública e Gestão Governamental, para atuar como Executor Titular e LEONARDO SOARES DE SANTANA, matrícula 91435-5, Chefe da Assessoria de Planejamento, para atuar como Executor Suplente, no âmbito dos serviços prestados pela Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - CAESB (CNPJ 00.082.024/0001-37) nesta Administração Regional, conforme especificações contidas no Contrato de Prestação de Serviços nº 01/2023, constante no Processo 00309-00000662/2022-11, firmado com a Administração Regional do Setor de Indústria e Abastecimento.

Art. 2º Caberá aos Executores supervisionar, fiscalizar, acompanhar a execução do serviço e atestar as notas fiscais de acordo com o artigo 67, da Lei 8666/93.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

RAPHAEL EUGÊNIO MARQUES HONORATO ASSUNÇÃO

**ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SANTA MARIA**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 81, DE 24 DE OUTUBRO DE 2023  
O ADMINISTRADOR REGIONAL DA SANTA MARIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, inciso XI, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017,

combinado com o art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme Processo nº 00143-00001989/2023-01, resolve:

Art. 1º Designar GISLENE MARQUES DO NASCIMENTO, matrícula 1711530-2, ocupante do cargo efetivo Especialista em Saúde - Administrador, para substituir a Gerente da Gerência de Pessoas, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional de Santa Maria do Distrito Federal, nos afastamentos e impedimentos legais.

Art. 7º Essa Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JOSIEL FRANÇA PENHA NETO

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 82, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2023**

O ADMINISTRADOR REGIONAL DA SANTA MARIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, inciso XI, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, combinado com o art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar MICHELLY REJANNE SERAFIM SANCHES, matrícula 1711437-3, Assessora, para substituir a Coordenadora de Administração Geral, da Administração Regional de Santa Maria do Distrito Federal, em seu afastamento regulamentar de férias no período de 13/11/2023 a 22/11/2023.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JOSIEL FRANÇA

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 83, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2023**

O ADMINISTRADOR REGIONAL DA SANTA MARIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, inciso XI, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, combinado com o art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar JOSÉ RANILDO ALVES DE MELO, Gerente, da Gerência de Elaboração e Aprovação de Projetos, da Diretoria de Aprovação e Licenciamento, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, matrícula 1711436-5, para responder, sem acumular vencimento e sem prejuízo de suas atribuições, pelo Cargo de Gerente da Gerência de Licenciamento de Obras e Atividades Econômicas, Símbolo CC-08, da Administração Regional de Santa Maria do Distrito Federal, a contar da data de 18 de outubro de 2023.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JOSIEL FRANÇA

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 84, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2023**

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SANTA MARIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, publicado no DODF nº 61, de 29 de março de 2017, e o que consta no processo nº 00143-00001942/2023-30, protocolo (125115136), resolve:

Art. 1º Designar MATHEUS PEREIRA LIMA, matrícula 1714594-5, Diretor de Obras, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, como Executor dos serviços contratados com a Empresa: CEB ILUMINAÇÃO PÚBLICA E SERVIÇOS, doravante denominada Contratada, com sede na Asa Norte, Q SGAN 601 CJ H SEMIENTERRADO, SALA 04/19, TERREO SALA 2010/2023 - Brasília/DF, CEP: 70.830-010, CNPJ: 00.070.698/0001-11, Objeto: Contratação da CEB ILUMINAÇÃO PÚBLICA E SERVIÇOS, para a realização dos serviços de melhoria de iluminação pública, destacada no Orçamento e Projeto - QR 100, QR 516 e AC 219-319 - 419 (125115855); Orçamento e Projeto - VIAS DE ACESSO TOTAL VILLE (125115752); Orçamento e Projeto - QR 310 (125115679); Orçamento e Projeto - Praça Santos Dumont (125114988); Orçamento e Projeto - CL 117 a 122 (125114992); Orçamento e Projeto - AC 118 - 18 GBM (125114995), já incluso o Imposto Sobre Serviço - ISS, obedecendo a Legislação vigente.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JOSIEL FRANÇA

**ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SÃO SEBASTIÃO****ORDEM DE SERVIÇO Nº 55, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2023**

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SÃO SEBASTIÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme processo nº 00144-00000126/2019-02, resolve:

DESIGNAR WANDELL TEIXEIRA CUTRIM, matrícula 42.931-7, ocupante do cargo efetivo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para substituir o Gerente, da Gerência de Desenvolvimento Econômico, da Diretoria de Desenvolvimento e Ordenamento Territorial, da Coordenação de Desenvolvimento, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR NEY ROMÃO LEITE, matrícula 0.091.384-7, ocupante do cargo em comissão de Gerente, da Gerência de Orçamento e Finanças da Coordenação de Administração Geral, para substituir o Coordenador, da Coordenação de Administração Geral, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR THIAGO DE SOUZA SANTOS TORRES, matrícula 1.712.434-4, ocupante do cargo em comissão de Assessor, da Coordenação de Desenvolvimento, para substituir Gerente, da Gerência de Políticas Sociais, da Coordenação de Desenvolvimento, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR ANTONIA CLAUDIA BORGES SOBRINHO, matrícula 1.711.489-6, ocupante do cargo de Assessora Técnico da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, para substituir a Gerente da Gerência de Licenciamento, Obras e Atividades Econômicas, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR JOSE DE JESUS ROCHA MELO, matrícula nº 1.711.795-X, ocupante do cargo de Assessor do Gabinete, para substituir o Gerente de Execução de Obras, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR JOSE DE JESUS ROCHA MELO, matrícula 1.711.795-X, ocupante do cargo de Assessor do Gabinete, para substituir o Gerente da Gerência de Manutenção e Conservação, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR ANA PAULA DA SILVA, matrícula 1.712.423-9, ocupante do cargo em comissão de Assessora Técnico da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, para substituir a Gerente da Gerência de Elaboração e Aprovação de Projetos, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR THIAGO DE SOUZA SANTOS TORRES, matrícula 1.712.434-4, ocupante do cargo em comissão de Assessor, da Coordenação de Desenvolvimento, para substituir o Gerente da Gerência de Esporte e Lazer, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR ARTHUR MANGABEIRO SOARES LEONCO, matrícula 1.689.693-9, ocupante do cargo em comissão de Diretor, da Diretoria de Aprovação e Licenciamento, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, para substituir a Diretoria de Obras, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR MARIANA DUARTE PINHEIRO, matrícula 1.700.033-5, ocupante do cargo em comissão de Diretora, da Diretoria de Obras, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, para substituir o Diretor de Aprovação e Licenciamento, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR RICARDO GABRIEL TENORIO RAMOS, matrícula 0.1746.340, ocupante do cargo em comissão de Coordenador, da Coordenação de Administração Geral, para substituir o Chefe de Gabinete da Administração Regional de São Sebastião, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

ROBERTO MEDEIROS SANTOS

#### COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

##### ORDEM DE SERVIÇO Nº 54, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2023

O COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SÃO SEBASTIÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais instituídas através do inciso V, artigo 11, do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017 e combinado com os artigos 139, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, aos servidores: NEY LEITE ROMÃO, matrícula 91.384-7, ocupante do cargo efetivo de Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, referente ao 5º quinquênio no período de 14/02/2018 a 12/02/2023; SILVANA MASCARENHAS DIAS PETTINATE, matrícula 92.151-3, ocupante do cargo efetivo de Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, referente ao 5º quinquênio no período de 03/06/2018 a 01/06/2023.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO GABRIEL TENÓRIO RAMOS

#### ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO I

##### ORDEM DE SERVIÇO Nº 114, DE 31 DE OUTUBRO DE 2023

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO RIACHO FUNDO I DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Designar JOÃO DJARIO BEZERRA ALENCAR JUNIOR, Assessor Técnico, matrícula 1.691.948-3, como Executor e CARLOS MAGNO DOS SANTOS, Assessor Técnico, matrícula 1.712.869-2 como Suplente, de fiscalização dos serviços referenciados na Nota de Empenho 2023NE00333, constante no Processo nº 00148-00001415/2023-94, referente ao evento de contratação de empresa especializada em prestação de serviços de manutenção, limpeza, retirada, reinstalação e troca de gás de todos os aparelhos de ar-condicionado dos próprios desta Administração Regional do Riacho Fundo I.

Art. 2º O servidor de que trata o Artigo 1º deverá observar o disposto no Artigo 67 da Lei nº 8.666/1993, de 21 de junho de 1993; c/c o inciso II e parágrafo 5º do Art. 41; do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; e Ordem de serviço nº 09/2015- SUAG/SEGAD de 26/02/2015, no DODF nº 43, de 03/03/2015, republicada no DODF nº 64, de 01/04/2015, pág. 03.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO SIQUEIRA GUIMARÃES

##### ORDEM DE SERVIÇO Nº 115, DE 31 DE OUTUBRO DE 2023

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO RIACHO FUNDO I DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Designar LUCAS GONCALVES VITAL, Chefe do Núcleo de Informática, matrícula 1.689.650-5, como Executor e FRANCISCO DE ASSIS OLIVEIRA, Analista de Produção (CODEPLAN), matrícula 1.689.561-4 como Suplente, de fiscalização dos serviços referenciados na Nota de Empenho 2023NE00331, constante no Processo nº 00148-00001327/2023-92, referente ao recebimento do material permanente, a saber: Computadores com kit de teclado e mouse, a fim de atender as necessidades atuais da Administração Regional do Riacho Fundo I.

Art. 2º O servidor de que trata o Artigo 1º deverá observar o disposto no Artigo 67 da Lei nº 8.666/1993, de 21 de junho de 1993; c/c o inciso II e parágrafo 5º do Art. 41; do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; e Ordem de serviço nº 09/2015- SUAG/SEGAD de 26/02/2015, no DODF nº 43, de 03/03/2015, republicada no DODF nº 64, de 01/04/2015, pág. 03.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO SIQUEIRA GUIMARÃES

##### ORDEM DE SERVIÇO Nº 116, DE 31 DE OUTUBRO DE 2023

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO RIACHO FUNDO I DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Designar JULIO CESAR SANTOS DE MELO, Chefe do Núcleo de Material e Patrimônio, matrícula 07038-6, como Executor e MARISLEI DE OLIVEIRA TAVARES, Analista PPGG, matrícula 1.74935-5 como Suplente, referenciados na Nota de Empenho 2023NE00332, constante no Processo nº 00148-00001087/2023-26, referente ao recebimento do material de consumo, de decoração natalina, a saber: Mangueira de LED e Cascata tipo SNOW FALL, em LED, para realização da ornamentação com luzes de natal nas entradas e na avenida central da Região Administrativa do Riacho Fundo I.

Art. 2º O servidor de que trata o Artigo 1º deverá observar o disposto no artigo 67 da Lei nº 8.666/1993, de 21 de junho de 1993; c/c o inciso II e parágrafo 5º do art. 41; do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; e Ordem de serviço nº 09/2015- SUAG/SEGAD de 26/02/2015, no DODF nº 43, de 03/03/2015, republicada no DODF nº 64, de 01/04/2015, pág. 03.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO SIQUEIRA GUIMARÃES

##### ORDEM DE SERVIÇO Nº 117, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2023

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO RIACHO FUNDO I DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, com fulcro nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840/2011 e nos artigos 3º e 4º do Decreto nº 39.002/2018, resolve:

Art. 1º Designar MARCOS ALEXANDRE DE LIMA PINHEIRO, matrícula: 1.714.379-9, Gerente, para substituir na ausência do titular, a Chefia de Assessoria de Comunicação, símbolo CNE-07, do Gabinete, da Administração Regional do Riacho Fundo I do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO SIQUEIRA GUIMARÃES

#### ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO LAGO NORTE

##### ORDEM DE SERVIÇO Nº 29, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2023

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO LAGO NORTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, que aprova o Regimento Interno das Administrações Regionais do Distrito Federal e dá outras providências, resolve:

Art. 1º Designar GUILHERME RODRIGUES FERREIRA ALMEIDA DE FRANÇA, matrícula 1.699.269-5, ocupante do cargo de Coordenador de Licenciamento, Obras e Manutenção - COLOM, para atuar como Executor do Contrato nº 50194, firmado entre a ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO LAGO NORTE e a empresa - JORNAL DE BRASÍLIA COMUNICAÇÃO LTDA, CNPJ nº 13.846.483/0001-91, com o objetivo de acompanhar os serviços de divulgação de aviso de requerimento de Licença Ambiental Simplificada - LAS, para pavimentação da estrada no Núcleo Rural Córrego do Palha.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO FERREIRA DA SILVA

## SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

##### PORTARIA Nº 368, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhe conferem o artigo 105, parágrafo único, incisos I e III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e diante do conteúdo no Processo SEI nº 00040-00023591/2021-87, resolve:

DESIGNAR DARLAN HENRIQUE LOPES DOS SANTOS, matrícula nº 280.328-3, para substituir o (a) Chefe, Símbolo CPC-06, do Núcleo de Fiscalização Itinerante II, da Gerência de Fiscalização de Mercadorias em Trânsito, da Coordenação de Fiscalização Tributária, da Subsecretaria da Receita, da Secretaria Executiva de Fazenda, da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

JOSÉ ITAMAR FEITOSA



## SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 735, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, Portaria nº 78, de 12 de fevereiro de 2019 e ainda, acatando as indicações das áreas competentes, resolve:

Art. 1º Designar a Comissão Executora de Contratos Corporativos da SEPLAD/DF, para atuação nos contratos firmados pelo Distrito Federal, sob gestão da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal, referente aos Contratos e Empresas: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 49852/2023 - SEPLAD X BRASFORT EMPRESA DE SEGURANÇA LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.497.401/0001-97, Processo SEI-GDF nº 04033-00025338/2023-61 - referente ao Grupo 01 - PE nº 027/2023 COLIC/SCG/SECONTI/SEPLAD-DF - Ata de Registro de Preços nº 0187/2023; CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 49736/2023 - SEPLAD X BRASFORT EMPRESA DE SEGURANÇA LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.497.401/0001-97, Processo SEI-GDF nº 04033-00023206/2023-02 - referente ao Grupo 02 - PE nº 027/2023 COLIC/SCG/SECONTI/SEPLAD-DF - Ata de Registro de Preços nº 0183/2023; CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 49850/2023 - SEPLAD X BRASFORT EMPRESA DE SEGURANÇA LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.497.401/0001-97, Processo SEI-GDF nº 04033-00025349/2023-41 - referente ao Grupo 04 - PE nº 027/2023 - COLIC/SCG/SECONTI/SEPLAD-DF - Ata de Registro de Preços nº 0187/2023; CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 49851/2023 - SEPLAD X BRASFORT ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.497.401/0001-97, Processo SEI-GDF nº 04033-00025357/2023-97 - referente ao Grupo 05 - PE nº 027/2023 - COLIC/SCG/SECONTI/SEPLAD-DF - Ata de Registro de Preços nº 0187/2023; CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 49752/2023 - SEPLAD X MULTSERV SEGURANÇA E VIGILÂNCIA PATRIMONIAL LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.689.445/0001-81, Processo SEI-GDF nº 04033-00023604/2023-11 - referente ao Grupo 06 - PE nº 027/2023 COLIC/SCG/SECONTI/SEPLAD-DF - Ata de Registro de Preços nº 0184/2023; CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 49737/2023, SEPLAD X BRASFORT EMPRESA DE SEGURANÇA LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.497.401/0001-97, Processo SEI-GDF nº 04033-00023476/2023-13 - referente ao Grupo 07 - PE nº 027/2023 COLIC/SCG/SECONTI/SEPLAD-DF - Ata de Registro de Preços nº 0183/2023, que têm por objeto a prestação de serviços especializados de vigilância ostensiva armada e desarmada, diurna e noturna, fixa e motorizada, para atender os próprios do Governo do Distrito Federal; e CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 49669/2023 - SEPLAD X 5 ESTRELAS SISTEMA DE SEGURANÇA LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 72.591.894/0001-42, Processo SEI-GDF nº 04033-00021951/2023-17 - referente ao Grupo 01 - PE 0086/2022 SEPLAD/SECONTI/SCG/COLIC - Ata de Registro de Preços nº 0181/2023; CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 49670/2023 - SEPLAD X BRASFORT ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 36.770.857/0001-38, Processo SEI-GDF nº 04033-00021952/2023-53 - referente ao Grupo 02 - PE 0086/2022 SEPLAD/SECONTI/SCG/COLIC - Ata de Registro de Preços nº 0182/2023, que têm por objeto a prestação de serviços de brigada contra incêndio e pânico, com alocação de Bombeiros Civis, além de Líder e Mestre, em postos diurnos e noturnos com fornecimento de materiais, equipamentos e acessórios para atender a demanda nos próprios do Governo do Distrito Federal.

Art. 2º A comissão executora que acompanhará os objetos dos contratos será composta pelos membros titulares: VINÍCIUS FRANÇA FARIA, matrícula nº 174.838-6, MÁRCIO GEORGE SANTOS GUERRA, matrícula 265.185-8, STELLA NIVEA COSTA BRITO, matrícula 174.786-X, JÉSSICA XAVIER DOS SANTOS, matrícula 284.007-3, e SANDRA REGINA CARVALHO, matrícula nº 031.134-0.

Art. 3º Atribuir ao servidor VINÍCIUS FRANÇA FARIA, matrícula nº 174.838-6, a Presidência da presente Comissão e em suas substituições oficiais, designar o servidor RENATO SANTOS RIBEIRO, matrícula nº 127.107-5.

Art. 4º Atribuir aos servidores GYOVANNA RÊGO DO NASCIMENTO ARAÚJO, matrícula nº 279.861-1, como 1º suplente, CARLENE ANTÔNIA DA SILVA, matrícula nº 91.401-0, como 2º suplente, MARCELO CÔRTEZ VILAR, matrícula 277.061-X como 3º suplente e ALEX SANDRO DIAS COUTINHO, matrícula nº 276.186-6, como 4º suplente, nos casos de afastamentos legais dos membros titulares, com exceção do membro Presidente.

Art. 5º Atribuir aos servidores RENATO SANTOS RIBEIRO, matrícula nº 127.107-5, CARLENE ANTÔNIA DA SILVA, matrícula nº 91.401-0, MARCELO CÔRTEZ VILAR, matrícula 277.061-X, ALEX SANDRO DIAS COUTINHO, matrícula nº 276.186-6 e GYOVANNA RÊGO DO NASCIMENTO ARAÚJO, matrícula nº 279.861-1 a fiscalização externa e elaboração de relatórios técnicos para subsidiar a gestão dos contratos corporativos.

Art. 6º Os servidores de que trata o Art. 2º, devem observar o disposto no Art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e § 5º, do Art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222- SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; e na Portaria nº 278- SEPLAG, de 14 de junho de 2018, e ainda, salvo

o disposto em legislação própria, às disposições contidas na Instrução Normativa – IN nº 5/2017, do Ministério do Planejamento, recepcionada no âmbito do Distrito Federal pelo Decreto Distrital nº 38.934/2018.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NEY FERRAZ JÚNIOR

## SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 367, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2023

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pela alínea "a", inciso II, do Art. 2º, da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, com base no Art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e diante do contido no Processo nº 04033-00030980/2023-61, resolve:

DESIGNAR ARICÉLIA FERREIRA GALDINO, matrícula nº 44.084-1, para substituir o(a) Gerente, Símbolo CC-08, da Gerência de Inspeção, da Unidade de Engenharia, Arquitetura e Manutenção, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

ÂNGELO RONCALLI DE RAMOS BARROS

DESPACHO DO SECRETÁRIO EXECUTIVO

Em 09 de novembro de 2023

PROCESSO: 00121-0000307/2018-07. INTERESSADO: JOSÉ RIBAMAR DE SOUZA. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE CESSÃO.

AUTORIZO, com alicerce no art. 2º, inciso XI, da Portaria nº 235, de 30/08/2021, c/c os arts. 20 e 26 do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, a prorrogação de cessão do empregado público JOSÉ RIBAMAR DE SOUZA, matrícula nº 1.119-3, Impressor, do Quadro de Empregados Permanentes em Extinção do Instituto de Pesquisa e Estatística do Distrito Federal (IPEDF Codeplan), à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - PRAZO CERTO: de 1º/01/2024 até 31/12/2024. III - FIM DETERMINADO: atuar na Gerência de Controle Patrimonial e Serviços Gráficos, no exercício de atribuições funcionais compatíveis com as do emprego permanente ocupado. IV - FUNDAMENTO LEGAL: arts. 1º, 2º, e inciso II, da Lei nº 1.370, de 06/01/1997; c/c o art. 6º da Lei nº 2.469, de 21/10/1999; e com os arts. 3º, § 2º, 10, 20 e 26 do Decreto nº 39.009, de 2018 e o Parecer Jurídico nº 555/2022 - PGDF/PGCONS. V - A cessão termina com a expiração do prazo fixado neste ato ou revogação pela autoridade competente. VI - Publique-se e encaminhe-se ao IPEDF Codeplan, para as providências pertinentes.

ÂNGELO RONCALLI DE RAMOS BARROS

DESPACHO DO SECRETÁRIO EXECUTIVO

Em 09 de novembro de 2023

PROCESSO: 00135-00001507/2023-96. INTERESSADO: VALDECI PEREIRA DA SILVA. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE DISPOSIÇÃO.

AUTORIZO, com alicerce no art. 2º, inciso XI, da Portaria nº 235, de 30/08/2021, c/c o art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, a prorrogação de disposição do servidor VALDECI PEREIRA DA SILVA, matrícula nº 100.527-8, Agente de Atividades do Hemocentro, da Fundação Hemocentro de Brasília (FHB), à Administração Regional de Planaltina. I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - PRAZO CERTO: 1º/01/2024 a 31/12/2024. III - FIM DETERMINADO: atuar na Gerência de Cultura da Coordenação de Desenvolvimento, em atividades compatíveis com as do cargo efetivo. IV - FUNDAMENTO LEGAL: art. 157, I, e § 1º, II e § 2º, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011; e arts. 3º, 4º, 7º, e § 4º, e 10 do Decreto nº 39.009/2018. V - A disposição termina com a expiração do prazo ou revogação pela autoridade competente. VI - Publique-se e encaminhe-se ao FHB, para as providências pertinentes.

ÂNGELO RONCALLI DE RAMOS BARROS

DESPACHO DO SECRETÁRIO EXECUTIVO

Em 09 de novembro de 2023

PROCESSO: 00001-00038980/2023-90. INTERESSADO: SERGIO GOMES DE ANDRADE. ASSUNTO: CESSÃO DE SERVIDOR.

AUTORIZO, com alicerce no art. 2º, inciso XI, da Portaria nº 235, de 30/08/2021, c/c o art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, a cessão, sem a designação para cargo em comissão ou função de confiança, do servidor SERGIO GOMES DE ANDRADE, matrícula nº 1.681.003-1, Fisioterapeuta, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES/DF), para ter exercício no Gabinete do Deputado Hermeto, na Câmara Legislativa do Distrito Federal. I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar do ofício de apresentação ao cessionário. III - VIGÊNCIA: até 31/12/2026. IV - FUNDAMENTO LEGAL: arts. 152, § 1º, I, "b", 154, parágrafo único, III, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011; e arts. 7º e 21, § 4º do Decreto nº 39.009, de 2018. V - A cessão encerra-se com o término do prazo fixado neste ato ou revogação pela autoridade competente. VI - Publique-se e encaminhe-se à SES/DF, para as providências pertinentes.

ÂNGELO RONCALLI DE RAMOS BARROS

## DESPACHO DO SECRETÁRIO EXECUTIVO

Em 09 de novembro de 2023

PROCESSO: 00080-00247100/2022-23 INTERESSADA: IDE RIBEIRO DA SILVA  
ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE DISPOSIÇÃO

AUTORIZO, com alicerce no art. 2º, inciso XI, da Portaria nº 235, de 30/08/2021, c/c o art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, a prorrogação de disposição da servidora IDE RIBEIRO DA SILVA, matrícula nº 82.828-9, Analista Técnico-Assistencial em Políticas Públicas e Gestão Governamental, do Serviço de Limpeza Urbano do Distrito Federal (SLU/DF), à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - PRAZO CERTO: de 05/01/2024 até 04/01/2024. III - FIM DETERMINADO: atuar na Escola Classe 511 de Samambaia, em atividades compatíveis com as do cargo efetivo. IV - FUNDAMENTO LEGAL: art. 157, I, e § 1º, II e § 2º, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011; e arts. 3º, 4º, 7º, e § 4º, 10 e 21, § 4º, do Decreto nº 39.009/2018. V - A disposição encerra-se com o término do prazo fixado neste ato ou revogação pela autoridade competente. VI - Publique-se e encaminhe-se ao SLU/DF, para as providências pertinentes.

ÂNGELO RONCALLI DE RAMOS BARROS

## DESPACHO DO SECRETÁRIO EXECUTIVO

Em 10 de novembro de 2023

PROCESSO: 00400-00010869/2020-39. INTERESSADO: ALESSANDRO RODRIGUES CARACA. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE DISPOSIÇÃO.

AUTORIZO, com alicerce no art. 2º, inciso XI, da Portaria nº 235, de 30/08/2021, c/c o art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, a prorrogação de disposição do servidor ALESSANDRO RODRIGUES CARACA, matrícula nº 263.933-5, Técnico de Transporte Urbano, da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal (SEMOB/DF), à Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal. I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - PRAZO CERTO: 1º/01/2024 a 31/12/2024. III - FIM DETERMINADO: atuar no Núcleo de Relacionamento com Servidor e Usuário da Gerência da Unidade do Na Hora de Ceilândia, em atividades compatíveis com as do cargo efetivo. IV - FUNDAMENTO LEGAL: art. 157, I, e § 1º, II e § 2º, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011; e arts. 3º, 4º, 7º, e § 4º, e 10 do Decreto nº 39.009/2018. V - A disposição termina com a expiração do prazo ou revogação pela autoridade competente. VI - Publique-se e encaminhe-se à SEMOB/DF, para as providências pertinentes.

ÂNGELO RONCALLI DE RAMOS BARROS

## DESPACHO DO SECRETÁRIO EXECUTIVO

Em 10 de novembro de 2023

PROCESSO: 00600-00014157/2023-49. INTERESSADO: GILSON DOMINGOS DE PAIVA. ASSUNTO: CESSÃO DE SERVIDOR.

AUTORIZO, com alicerce no art. 2º, inciso XI, da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, c/c o art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26 de abril de 2018, a cessão do servidor GILSON DOMINGOS DE PAIVA, matrícula nº 30.924-9, Professor de Educação Básica, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (SEE/DF), para ter exercício no cargo comissionado, símbolo TC-CCA-01, de Assessor, da Escola de Contas Públicas, do Tribunal de Contas do Distrito Federal. I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar do ofício de apresentação ao cessionário. III - VIGÊNCIA: até a exoneração do cargo comissionado ou revogação deste ato. IV - FUNDAMENTO LEGAL: arts. 152, I, "a", 153, 154, parágrafo único, II, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011; art. 36, II, da Lei nº 5.105, de 03/05/2013; e arts. 2º, 5º, 7º, 10, 18, caput, 20, §§ 1º e 2º e 21, § 4º, do Decreto nº 39.009, de 2018. V - Publique-se e encaminhe-se à SEE/DF, para as providências pertinentes.

ÂNGELO RONCALLI DE RAMOS BARROS

## RETIFICAÇÃO

No Despacho de 23 de outubro de 2023, publicado no DODF nº 200, de 25 de outubro de 2023, pág. 78, que revogou a disposição do servidor ISRAEL BRAZ DA SILVA, ONDE SE LÊ: "...à Defensoria Pública do Distrito Federal...", LEIA-SE: "...à Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal...".

No Despacho de 1º de novembro de 2023, no DODF nº 207, publicado em 06 de novembro de 2023, pág. 21, que que autorizou a prorrogação da disposição do servidor LINDOMAR GOMES PEREIRA DA SILVA, ONDE SE LÊ: "...PRAZO CERTO: 1º/01/2023 a 31/12/2026...", LEIA-SE: "...PRAZO CERTO: 1º/01/2024 a 31/12/2026...".

ESCOLA DE GOVERNO  
DIRETORIA EXECUTIVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 04, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2023

A DIRETORA EXECUTIVA, DA ESCOLA DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, DA SECRETARIA-EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, considerando os termos da Portaria nº 178, de 14 de maio de 2020 do Secretário de Estado de Economia, publicada na Edição do Diário Oficial do Distrito Federal - DODF - Nº 91, sexta-feira, 15 de maio de 2020, páginas nº 5, 6 resolve:

Art. 1º Designar RAQUEL ABEN-ATHAR DE SOUSA, matrícula nº 173719-8, como presidente da Comissão do Programa de Concessão de Bolsa de Estudo junto ao Centro de Ensino Unificado do Distrito Federal – UDF para o servidor público efetivo ou empregado público em pleno exercício do cargo efetivo ou do emprego público, no âmbito da Administração Direta ou Indireta do Distrito Federal e para a sociedade

civil, assim compreendidos os alunos egressos da educação pública do Distrito Federal, com comprovada hipossuficiência de renda, referente ao 1º semestre de 2024, junto ao Centro Universitário do Distrito Federal (UDF), conforme Art. 3º, inciso I da Portaria nº 178, de 14 de maio de 2020 do Secretário de Estado de Economia, publicada na Edição do Diário Oficial do Distrito Federal - DODF - Nº 91, sexta-feira, 15 de maio de 2020, páginas nº 5, 6.

Art. 2º Designar TIAGO ARAUJO CORREIA SILVA, matrícula nº 1431234-4, WILMA VIRTORIANA DE MELLO PERES, matrícula nº 2787687 E RAFAELA COELHO SALIM, matrícula nº 0278002-X, como representantes da Escola de Governo do Distrito Federal (EGOV), e DILAMAR APARECIDA DA COSTA CARDOSO DOURADO, matrícula nº 174.846-7 e VIVIANE VALADÃO DO NASCIMENTO RIBEIRO, matrícula nº 174.672-3, como representantes da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal (SEPLAD) para compor a referida Comissão.

Art. 3º Em caso de afastamento e impedimentos legais da presidente, caberá a TIAGO ARAUJO CORREIA SILVA a devida substituição.

Art. 4º As competências da Comissão estão elencadas na Portaria nº 178, de 14 de maio de 2020 do Secretário de Estado de Economia, publicada na Edição do Diário Oficial do Distrito Federal - DODF - Nº 91, sexta-feira, 15 de maio de 2020, páginas nº 5, 6.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e permanece vigente até a conclusão dos trabalhos e entrega do relatório final.

JULIANA NEVES BRAGA TOLENTINO

## INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

PORTARIA Nº 69, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2023

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008 e conforme Processo SEI nº 00413-00004471/2023-94, resolve:

DESIGNAR em caráter excepcional, a servidora REGIANE OLIVEIRA DE JESUS, matrícula nº 283.561-4, para substituir o Gerente, da Gerência de Controle e Acompanhamento da Compensação Previdenciária, da Coordenação de Compensação Previdenciária, do Iprev - DF, no período de 16/11/2023 a 25/11/2023, por motivo de substituição do titular.

RAQUEL GALVÃO RODRIGUES DA SILVA

PORTARIA Nº 70, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2023

A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, que lhe confere o artigo 7º do Regimento Interno aprovado pelo decreto nº 39.381, de 10 de outubro de 2018 e tendo em vista a Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008 e Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

SUSPENDER, por necessidade de serviço, o usufruto do 2º período de férias referente ao exercício de 2022, da servidora KAROLINY PIRES MATIAS, matrícula 274.451-1, Coordenadora, da Coordenação de Governança e Gestão de Tecnologia da Informação do Iprev-DF, a contar do dia 06/11/2023 e cujos dias remanescentes serão remarcados posteriormente, conforme processo nº 00413-00001023/2021-77.

RAQUEL GALVÃO RODRIGUES DA SILVA

## SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

## SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 571, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do artigo 210 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, e das que lhe foram delegadas por meio do art. 8º, inciso II, alínea "a", da Portaria nº 396/2022, resolve:

AUTORIZAR A CONCESSÃO DO HORÁRIO ESPECIAL previsto no inciso I, do artigo 61, da Lei Complementar nº 840/2011 à servidora SARA EMANUELLE SOUZA CORECHA ALMEIDA, matrícula 198.395-4, Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, lotada na SES/SRSCO/DA/GPAPS-SO/NGPSEC, com redução de 20% (vinte por cento) de sua carga horária semanal de 40 horas semanais, sem necessidade de compensação de horário, sem prejuízo da remuneração e sem redução de seus proventos. Processo SEI: 00060-00100510/2023-67.

JOÃO EUDES FILHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 577, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do artigo 210 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio do artigo 8º, inciso I, alínea g, da Portaria nº 396/2022, resolve:

CESSAR O EFEITO na Ordem de Serviço nº 399, de 21 de agosto de 2023, publicada no DODF nº 160, de 23 de agosto de 2023, págs. 28, o ato que designou a servidora RITA ALESSANDRA BONFIM MOKWA NUNES MATTAR, Matrícula 1437027-1, ocupante do cargo de Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, para substituir o(a) Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência de Aquisição e Desfazimento, da Diretoria de Patrimônio, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais. Processo SEI nº 00060-00374110/2023-96.

DESIGNAR GEORGE EMANUEL DA SILVA, Matrícula 360625-2, ocupante do cargo de Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, para substituir o(a) Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência de Aquisição e Desfazimento, da Diretoria de Patrimônio, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais. Processo SEI nº 00060-00374110/2023-96.

JOÃO EUDES FILHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 578, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do artigo 210 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio do artigo 8º, inciso I, alínea g, da Portaria nº 396/2022, resolve:

DESIGNAR a servidora PRISCILA FERNANDES SANCHES, Matrícula 1442602-1, ocupante do cargo de Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, para substituir o(a) Chefe, símbolo CPE - 06, Chefe da Unidade Setorial de Correição Administrativa, da Secretaria de Estado de Saúde, em seus afastamentos e impedimentos legais. Processo SEI nº 00060-00146096/2023-32.

JOÃO EUDES FILHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 579, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do artigo 210 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio do artigo 8º, inciso I, alínea "g", da Portaria nº 396/2022, resolve:

DESIGNAR WANESSA DA SILVA, matrícula 16865413, Cargo de Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, para substituir o Chefe, símbolo CPC-03, do Núcleo de Análise de Acumulação de Cargos, da Gerência de Administração de Profissionais, da Diretoria de Administração de Profissionais, da Coordenação de Administração de Profissionais, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Saúde, em seus afastamentos e impedimentos legais. Processo SEI nº 00060-00550269/2023-13.

JOÃO EUDES FILHO

#### COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1.643, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e considerando o disposto no Art. 10, da Portaria nº 396/2022, resolve:

CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, aos servidores abaixo relacionados, nos termos da Lei complementar 840 de 23/11/2011, condicionado o período de gozo aos critérios da Administração, deduzido os meses por ventura usufruídos:

Nome: CARLOS JOSE FONSECA TORQUATO, Matrícula nº 0121991X, Quinquênio: 8º) 20/10/2018 a 18/10/2023. Processo: 04035-00004077/2023-99.

Nome: ESTEFANIA RODRIGUES BIOJONE, Matrícula nº 01697005, Quinquênio: 3º) 14/09/2018 a 15/09/2023. Processo: 04024-00003480/2022-85.

Nome: THALITA MONTEIRO DO NASCIMENTO, Matrícula nº 16596331, Quinquênio: 2º) 23/07/2018 a 21/07/2023. Processo: 00060-00364726/2018-91.

Nome: WANESSA S. DE FREITAS GONCALVES, Matrícula nº 14316757, Quinquênio: 2º) 15/07/2016 a 13/07/2021. Processo: 00063-00005520/2023-13.

Nome: VALERIA BOTAN GONCALVES, matrícula nº 172.100-3, Quinquênios: 3º) 28/10/2018 a 26/10/2023. Processo nº 04024-00002856/2021-53.

TORNAR SEM EFEITO a Ordem de Serviço nº 1.415, de 22 de setembro de 2023 que CONCEDEU LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE da servidora VALERIA BOTAN GONCALVES, matrícula nº 172.100-3, Secretaria do Estado de Saúde do DF, publicada no DODF nº 180 de 25 de setembro de 2023.

ADILSON ALVES DE CASTRO JUNIOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1.644, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi conferida pelo artigo 10, da Portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, resolve:

Art. 1º Tornar público o resultado da investigação constante do processo nº 00060-00448617/2023-93, o qual considerou que o acidente sofrido pelo(a) servidor(a) ALESSANDRA ANTINORO, matrícula nº 17048990, função – ANALISTA GEST ASS

PUB SAUDE, se configurou como acidente em serviço, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso IV, do Decreto nº 34.023, de 10 de dezembro de 2012. A Junta Médica de Acidente em Serviço concluiu que o evento ocorrido em 07/08/2023 não ocasionou dano atual que pode ser atribuído ao alegado acidente confirmado pela Comissão de Investigação de Acidente em Serviço - CIAS, constituída através da Ordem de Serviço nº 83, de 01/04/2021, publicada no DODF nº 65 de 08/04/2021.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ADILSON ALVES DE CASTRO JÚNIOR

#### COORDENAÇÃO DE INOVAÇÃO E GESTÃO DO CONHECIMENTO DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 146, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023

A DIRETORA DE DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO DE PESSOAS, DA COORDENAÇÃO DE INOVAÇÃO E GESTÃO DO CONHECIMENTO, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais através da Portaria nº 396, de 20/06/2022, e nos termos do art. 12 da Lei nº 5.237, de 16 de dezembro de 2013, resolve:

RETIFICAR, na Ordem de Serviço de 01º de novembro de 2023, publicado no DODF nº 206, de 03 de novembro de 2023, página 32, o ato no que se refere a concessão de Progressão Funcional: ONDE SE LÊ: "...01841041, FRANCISCO FABIO DE SOUSA PIRES, TQ ESP I para TQ ESP II, 27/11/2023...", LEIA-SE: "...01841041, FRANCISCO FABIO DE SOUSA PIRES, TQ ESP II para TQ ESP III, 27/11/2023..."; ONDE SE LÊ: "...01842803, GUILHERME SZERWINSK CAMARGOS, TQ ESP I para TQ ESP II, 27/11/2023...", LEIA-SE: "...01842803, GUILHERME SZERWINSK CAMARGOS, TQ ESP II para TQ ESP III, 27/11/2023..."; ONDE SE LÊ: "...01830260, NAJLA PEREIRA DE SOUZA, TQ ESP I para TQ ESP II, 27/11/2023...", LEIA-SE: "...01830260, NAJLA PEREIRA DE SOUZA, TQ ESP II para TQ ESP III, 27/11/2023...".

TORNAR SEM EFEITO na Ordem de Serviço de 01º de novembro de 2023, publicado no DODF nº 206, de 03 de novembro de 2023, página 32, o ato de concessão de progressão funcional ao servidor WATSON MARIANO DA SILVA, matrícula: 1834215, Agente Comunitário de Saúde, passando-o da referência TQ 15 para TQ ESP I, a contar de 27/11/2023.

KARLA PIMENTEL MATA

#### SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 273, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023

A SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso X, do Artigo 512, do Regimento Interno da SES/DF, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018 e delegação de competência prevista no Art. 13, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, resolve:

CONCEDER Licença Paternidade, nos termos do artigo 150 da Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011, a: FERNANDO RODRIGUES RANGEL - Matr. 0189018-2, TÉCNICO DE ENFERMAGEM, a ausentar-se do serviço no período de 05/11/2023 a 27/11/2023, pelo nascimento de sua filha PAOLA SILVA RANGEL, em 29/10/2023 conforme processo SEI nº 00060-00538155/2023-03

CONCEDER AUXÍLIO NATALIDADE, nos termos do art. 96, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 à: FERNANDO RODRIGUES RANGEL, 0189018-2, TÉCNICO DE ENFERMAGEM, pelo nascimento de PAOLA SILVA RANGEL em 29/10/2023, conforme processo SEI nº 00060-00549189/2023-15.

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO por assiduidade, nos termos do artigo 139 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, condicionado o período de gozo aos critérios da administração, deduzidos os meses por ventura usufruídos, ao servidor: ZULEICA ALVES DE SOUZA, matrícula: 16868013, 01 quinquênio 05/07/2018 03/07/2023, processo 00060-00362096/2023-88; FRANCISCO CLOVANNI DE ASSIS, matrícula: 1684856X, 01 quinquênio 02/05/2018 30/04/2023, processo 00060-00342761/2023-17; ELIZANGELA SOUSA DA SILVA, matrícula: 14400944, 02 quinquênio 03/09/2017 01/09/2022, processo 00060-00392514/2018-02; EVA ROBERTA DE FREITAS NUNES, matrícula: 16812379, 01 quinquênio 18/08/2017 18/08/2022, processo 00060-00461453/2023-90; QUINTINO R. DE CASTRO JUNIOR, matrícula: 16857291, 01 quinquênio 03/05/2018 01/05/2023, processo 00060-00135756/2023-50; DANIELA VIEIRA DOS SANTOS, matrícula: 16882594, 02 quinquênio 05/06/2018 07/06/2023, processo 00060-00357434/2021-06; ANA CAROLINE ALVES DA SILVA, matrícula: 14339889, 02 quinquênio 14/05/2016 12/05/2021, processo 00060-00497690/2021-27; GRAZIELE MARQUES DE MELO, matrícula: 16863607, 04 quinquênio 10/07/2018 10/07/2023, processo 00060-00362025/2023-85; THIAGO DE OLIVEIRA COSTA VIEGAS, matrícula: 16857453, 01 quinquênio 30/04/2018 21/06/2023, processo 00060-00501182/2023-12; CRISTIANE LIRA SANTANA, matrícula: 16843827, 01 quinquênio 16/04/2018 16/04/2023, processo 00060-00516827/2023-11; SIMONE ROMEIRO APORANA, matrícula: 16844831, 02 quinquênio 20/04/2018 18/04/2023, processo 00060-00288466/2023-16; AGNALDO CABEDO RIBEIRO, matrícula: 01432737, 04 quinquênio 11/03/2018 09/03/2023,

processo 00278.000.0774/2009; ANTONIO EDILSON SANTOS AGUIAR, matrícula: 01453688, 04 quinquênio 31/03/2018 30/03/2023, processo 00278. 00000449/2010.; MARIA C. DE C. SALGADO XIMENES, matrícula: 14400243, 02 quinquênio 27/10/2017 04/03/2023, processo 00060-00103384/2019-16; SUELMA DE CARVALHO SANTOS MEMORIA, matrícula: 14421437, 02 quinquênio 04/03/2018 02/03/2023, processo 00060.00325291/2018; JOSENITA MIRANDA DOS SANTOS NUNES, matrícula: 14423227, 02 quinquênio 02/05/2018 30/04/2023, processo 00060-00254387/2018-36; DANIEL HENRIQUE FREITAS NEGRETTO, matrícula: 14425211, 01 quinquênio 03/04/2013 01/04/2018 e 2º quinquênio 02/04/2018 31/03/2023, processo 00060-00548297/2023-71; CARLOS C. DO NASCIMENTO SILVA, matrícula: 14425416, 02 quinquênio 01/04/2018 30/03/2023, processo 00060-00325985/2018-25; ANA B. DOS SANTOS XAVIER FELINTO, matrícula: 16839080, 01 quinquênio 28/03/2018 26/03/2023, processo 00060-00548325/2023-50; EVILAZIO PESSOA DE LIMA, matrícula: 01324373, 06 quinquênio 11/02/2018 10/04/2023, processo 061-00000523/1998; MARIA DE FATIMA VIEIRA DE MELO, matrícula: 01326384, 06 quinquênio 28/04/2018 26/04/2023, processo 061-000451451/1998; CLAUDIO TEIXEIRA DA CRUZ, matrícula: 01455923, 04 quinquênio 07/04/2018 05/04/2023, processo 278. 00000640/2016; ANDREIA DAMACENA DOS SANTOS, matrícula: 01456466, 04 quinquênio 08/04/2018 06/04/2023, processo 278. 00000365/2009; JOSE FERREIRA DE AGUIAR, matrícula: 01456601, 04 quinquênio 09/04/2018 22/04/2023, processo 278. 00000700/2014; DEMERLUCE DA SILVA GOMES, matrícula: 01456970, 04 quinquênio 07/04/2018 05/04/2023, processo 278. 00000368/2009; ELAINE MARRA DOS SANTOS, matrícula: 14429608, 02 quinquênio 01/04/2018 04/04/2023, processo 00060-00342336/2018-61; ANA C. MARQUIM FIRMO DE ARAUJO, matrícula: 14431696, 02 quinquênio 14/04/2018 13/04/2023, processo 00060-00193690/2018-55; LEONARDO ANTONIO BATISTA FILHO, matrícula: 14433753, 02 quinquênio 29/04/2018 30/04/2023, processo 00060-00342774/2018-29; MARTA GEANE DE MOURA PIRES, matrícula: 14434806, 02 quinquênio 29/04/2018 27/04/2023, processo 00060-00083619/2019-46; EDILSON ALVES DE SOUSA, matrícula: 14435691, 02 quinquênio 29/04/2018 27/04/2023, processo 00060-00343865/2018-81 FLAVIA MAHIRA ALMEIDA LACERDA, matrícula: 16594703, 02 quinquênio 14/08/2018 12/08/2023, processo 00060-00506134/2018-53; JANAILMA ALVES DA SILVA MOTA, matrícula: 16840461, 01 quinquênio 06/04/2018 04/04/2023, processo 00060-00549358/2023-17; TAMIREZ JOSE DA SILVA LEMOS, matrícula: 16842332, 01 quinquênio 11/04/2018 09/04/2023, processo 00060-00549366/2023-63; SUENE LEITE NUNES, matrícula: 16842731, 01 quinquênio 11/04/2018 24/04/2023, processo 00060-00549385/2023-90; JESSYCA MARTINS DA COSTA SANTOS, matrícula: 16842804, 01 quinquênio 20/04/2018 22/04/2023, processo 00060-00549395/2023-25; MARIA F. DE SOUZA SILVA SANTOS, matrícula: 16843207, 01 quinquênio 11/04/2018 15/04/2023, processo 00060-00549407/2023-11; SIMARA DE ALMEIDA CAVALCANTI, matrícula: 16844904, 01 quinquênio 24/04/2018 25/04/2023, processo 00060-00549433/2023-40; MILENA MOREIRA BARROS DA SILVA, matrícula: 16845196, 01 quinquênio 20/04/2018 19/04/2023, processo 00060-00549451/2023-21; MARCIO SANTOS LIMA, matrícula: 16845226, 01 quinquênio 16/04/2018 14/04/2023, processo 00060-00549469/2023-23; LAIS RODRIGUES DE CASTRO, matrícula: 16845307, 01 quinquênio 13/04/2018 11/04/2023, processo 00060-00549477/2023-70; CLAUDIANA DIAS NUNES DE MELO, matrícula: 16845323, 01 quinquênio 18/04/2018 16/04/2023, processo 00060-00549556/2023-81; TANIA APARECIDA FONSECA, matrícula: 16846435, 01 quinquênio 17/04/2018 15/04/2023, processo 00060-00549608/2023-19; VANESSA ALMEIDA DOS SANTOS, matrícula: 16846621, 01 quinquênio 23/04/2018 28/04/2023, processo 00060-00549635/2023-91; SOLANGE GONCALVES DE ALMEIDA, matrícula: 16846699, 01 quinquênio 20/04/2018 18/04/2023, processo 00060-00549655/2023-62; DILMA MARIA DA COSTA, matrícula: 16846818, 01 quinquênio 13/04/2018 11/04/2023, processo 00060-00549668/2023-31; DANILO SOUSA DUTRA ARAUJO, matrícula: 16846826, 01 quinquênio 13/04/2018 11/04/2023, processo 00060-00384111/2023-49; CELIA COIMBRA DE ALMEIDA LOPES, matrícula: 16847032, 01 quinquênio 17/04/2018 15/04/2023, processo 00060-00549701/2023-23; CLAUDIA D. LIVINO DE CARVALHO, matrícula: 16847237, 01 quinquênio 19/04/2018 17/04/2023, processo 00060-00549741/2023-75; EUZANETE MENDES DA SILVA, matrícula: 16847563, 01 quinquênio 17/04/2018 24/04/2023, processo 00060-00549756/2023-33; ELIZETE SOUZA LIMA, matrícula: 16847830, 01 quinquênio 18/04/2018 16/04/2023, processo 00060-00549763/2023-35; MURIELLE RIBEIRO DOS SANTOS, matrícula: 16847873, 01 quinquênio 19/04/2018 24/04/2023, processo 00060-00549778/2023-01; ELVIRA CELIA MACHADO PEREIRA, matrícula: 16848101, 01 quinquênio 19/04/2018 17/04/2023, processo 00060-00549795/2023-31; ANTONIO OTAVIO VELOSO, matrícula: 16850580, 01 quinquênio 23/04/2018 21/04/2023, processo 00060-00401680/2023-66.

DEBORA CRISTINA DA SILVA FERNANDES GONÇALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 274, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023

A SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso X, do Artigo 512, do Regimento Interno da SES/DF, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018 e delegação de competência prevista no Art. 13, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, resolve:

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, conforme art. 114 da Lei Complementar nº 840/2011, ao servidor SANDRA MARA NEVES MENEGUCCI, matrícula nº 0128220-4, no cargo de Médico-Ginecologia e Obstetrícia, Classe/Padrão CM-01, do Quadro de

Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, por ter completado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, com fundamento no art. 6º, incisos I, II, III e IV da EC nº 41/2003, combinado com o art. 44 da LC nº 769/08, de 30/06/2008, a contar de 10/01/2018, processo 00060-00546305/2023-44.

DEBORA CRISTINA DA SILVA FERNANDES GONÇALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 275, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023

A SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso X, do Artigo 512, do Regimento Interno da SES/DF, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018 e delegação de competência prevista no Art. 13, inciso II, alínea "j" da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, e conforme Processo SEI nº 00060-00544745/2023-67, resolve:

DISPENSAR MARIANGELA FILGUEIRAS DA SILVA, matrícula 157.489-2, ocupante do cargo de ENFERMEIRA, para substituir o Gerente da Gerência de Serviços de Atenção Primária nº 03, de Sobradinho, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Norte, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR ALESSANDRA PIMENTEL MARINHO, matrícula 1.442.919-5, ocupante do cargo de ANALISTA GEST ASS PUB SAUDE, para substituir o Gerente da Gerência de Serviços de Atenção Primária nº 03, de Sobradinho, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Norte, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

TORNAR SEM EFEITO A RETIFICAÇÃO DA AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO do servidor LUCIANO DIAS BATISTA COSTA, matrícula nº 128.894-6, Médico, Secretaria do Estado de Saúde do DF, publicada no DODF nº 188 de 2 de outubro de 2018, pág. 33. Processo nº 00060-00046581/2017-69

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 06 de março de 2018, publicada no DODF Nº 49, de 13 de março de 2018, pág. 30, o ato que averbou o tempo de serviço do servidor LUCIANO DIAS BATISTA COSTA, matrícula 128.894-6, Médico, Secretaria de Estado de Saúde do DF. ONDE SE LÊ: "...1.704 dias, ou seja, 4 anos, 8 meses e 4 dias, prestados ao Ministério da Defesa, nos períodos de 30 de janeiro de 1986 a 29 de janeiro de 1987 e 30 de janeiro de 1989 a 29 de setembro de 1992...", LEIA-SE: "...512 dias, ou seja, 1 ano, 4 meses e 27 dias, prestados ao Ministério da Defesa, nos períodos de 30 de janeiro de 1986 a 29 de janeiro de 1987 e 30 de janeiro de 1989 a 25 de junho de 1989..." . Retificada a fim de corrigir a quantidade de dias e os períodos anteriormente averbados. Processo nº 00060-00046581/2017-69.

DEBORA CRISTINA DA S. FERNANDES GONCALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 276, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023

A SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso X, do Artigo 512, do Regimento Interno da SES/DF, aprovado pelo Decreto nº. 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018 e delegação de competência prevista no Art. 13, inciso II, alínea "j" da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, e conforme Processo SEI nº 00060-00544745/2023-67, resolve:

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, conforme art. 114 da Lei Complementar nº 840/2011, ao servidor ALDIR RODRIGUES DA SILVA, matrícula 129.200-5, no cargo de TECNICO GEST ASS PUB SAUDE, Classe Única, Padrão XX, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, por ter completado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, com fundamento no art. 3º, incisos I, II, III, § único da EC nº 47/2005, combinado com o art. 44 da LC nº 769/08, de 30/06/2008, a contar de 29/08/2023, conforme processo 00060-00398639/2021-33.

DEBORA CRISTINA DA S. FERNANDES GONCALVES

## SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1.598, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2023

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi conferida pelo artigo 13º da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, resolve: CONCEDER licença prêmio por assiduidade, nos termos do artigo 139 ao artigo 143, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011 aos seguintes servidores (matrícula, nome, quinquênio e processo):

119.903-X, FRANCISCA BONFIM DOS SANTOS MOURA, 8º - 13 de janeiro de 2018 a 11 de janeiro de 2023, 0061-042182/1993; 133.119-1, LUCIENE MARQUES LOBO RODRIGUES, 6º - 05 de agosto de 2018 a 03 de agosto de 2023, 0061-042871/1996; 133.656-8, ALESSANDRA CARVALHO ALVES, 6º - 27 de julho de 2018 a 25 de julho de 2023, 0061-042207/1999; 134.099-9, WALLACE CARVALHO DA SILVA JUNIOR, 6º - 31 de julho de 2018 a 29 de julho de 2023, 0061-006622/1998; 144.608-8, FERNANDA SANTOS DA SILVA, 4º - 09 de março de 2018 a 16 de junho de 2023, 0284-000230/2008; 145.684-9, ELIANA ANDRADE DIAS, 4º - 05 de abril de 2018 a 04 de abril de 2023, 0276-000548/2008; 146.877-4, IRACEMA PEREIRA SOBRINHO SILVA, 4º - 17 de outubro de 2018 a 15 de outubro de 2023, 00060-00560743/2018-58;

146.941-X, ADRIANA RIBEIRO QUINTANILHA, 4º - 22 de outubro de 2018 a 25 de outubro de 2023, 0276-001931/2013; 171.384-1, CLAUDINEIDE BISPO DA SILVA NOGUEIRA, 3º - 07 de outubro de 2018 a 20 de outubro de 2023, 0276-001866/2013; 171.415-5, ALINE MICHELE PERIUS, 3º - 30 de setembro de 2018 a 28 de outubro de 2023, 0274-000187/2015; 1.443.009-6, LEINA ADRIANA BARBOSA PIMENTA, 2º - 01 de abril de 2018 a 04 de setembro de 2023, 00060-00146956/2018-71; 1.443.181-5, LEONARDO CORREA BRITO, 2º - 28 de junho de 2018 a 26 de junho de 2023, 00060-00434648/2019-81; 1.443.645-0, SANDRA ARAUJO DOS SANTOS GAMA, 2º - 19 de maio de 2018 a 17 de maio de 2023, 00060-00282437/2018-75; 1.658.331-0, LUCIENE SILVA DA FE, 2º - 05 de junho de 2018 a 03 de junho de 2023, 00060-00362033/2018-64; 1.684.729-6, JANAINA DOS SANTOS BESERRA, 1º - 19 de abril de 2018 a 17 de abril de 2023, 00060-00539739/2023-98; 1.687.634-2, MARIA DO CARMO OLIVEIRA, 1º - 29 de agosto de 2018 a 27 de agosto de 2023, 00060-00502528/2023-08; 1.687.708-X, GIRLENE DA SILVA GUEDES, 1º - 21 de agosto de 2018 a 19 de agosto de 2023, 00060-00501666/2023-61; 1.688.259-8, LAYSA GOMES ORNELAS, 1º - 15 de outubro de 2018 a 16 de outubro de 2023, 00060-00530616/2023-91; 1.688.303-9, SILAS CESAR ALVES DE LIMA, 1º - 15 de outubro de 2018 a 13 de outubro de 2023, 00060-00536666/2023-82; 1.688.429-9, MATHIAS PALACIO JOHN, 1º - 31 de outubro de 2018 a 01 de novembro de 2023, 00060-00537509/2023-94; 1.688.355-1, MARIANE PIRES VAZ DE MELLO, 1º - 29 de outubro de 2018 a 27 de outubro de 2023, 00060-00530024/2023-70; 1.711.509-4, MARILIA RODRIGUES VIDAL, 1º - 09 de julho de 2018 a 07 de julho de 2023, 00060-00508278/2023-10.

ANDRE LUIZ DE QUEIROZ

#### RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço de 16 de abril de 1999, publicada no DODF nº 78, de 26 de abril de 1999, página 32, o ato que publicou a Licença Prêmio de ALESSANDRA CARVALHO ALVES, matrícula 133.656-8, ONDE SE LÊ: "...1º - 02/02/1994 a 01/02/1999 ...", LEIA-SE: "...1º - 01/07/1993 a 29/06/1998..."

Na Ordem de Serviço de 30 de março de 2005, publicada no DODF nº 61, de 1º de abril de 2005, página 26, o ato que publicou a Licença Prêmio de ALESSANDRA CARVALHO ALVES, matrícula 133.656-8, ONDE SE LÊ: "...2º - 02/02/1999 a 01/02/2004...", LEIA-SE: "...2º - 30/06/1998 a 28/06/2003..."

Na Ordem de Serviço de 04 de junho de 2008, publicada no DODF nº 107, de 05 de junho de 2008, página 41, o ato que publicou a Licença Prêmio de ELIANA ANDRADE DIAS, matrícula 145.684-9, ONDE SE LÊ: "...1º - 09/04/2003 a 08/04/2008...", LEIA-SE: "...1º - 09/04/2003 a 06/04/2008..."

Na Ordem de Serviço de 14 de agosto de 2009, publicada no DODF nº 158, de 17 de agosto de 2009, página 59, o ato que publicou a Licença Prêmio de ALESSANDRA CARVALHO ALVES, matrícula 133.656-8, ONDE SE LÊ: "...3º - 02/02/2004 a 01/02/2009...", LEIA-SE: "...3º - 29/06/2003 a 26/06/2008..."

Na Ordem de Serviço nº 62, de 27 de maio de 2011, publicada no DODF nº 105, de 01 de junho de 2011, página 17, o ato que publicou a Licença Prêmio de FRANCISCA BONFIM DOS SANTOS MOURA, matrícula 119.903-X, ONDE SE LÊ: "...5º - 18/11/2002 a 17/12/2007...", LEIA-SE: "...5º - 18/11/2002 a 16/12/2007..."

Na Ordem de Serviço de 28 de novembro de 2011, publicada no DODF nº 233, de 07 de dezembro de 2011, página 41, o ato que publicou a Licença Prêmio de ANTONIO CARLOS DOS SANTOS E SILVA, matrícula 153.169-7, ONDE SE LÊ: "...1º - 13/02/2006 a 11/09/2011...", LEIA-SE: "...1º - 13/02/2006 a 08/11/2011..."

Na Ordem de Serviço nº 41, de 03 de julho de 2013, publicada no DODF nº 139, de 08 de julho de 2013, página 57, o ato que publicou a Licença Prêmio de ELIANA ANDRADE DIAS, matrícula 145.684-9, ONDE SE LÊ: "...2º - 09/04/2008 a 08/04/2013 ...", LEIA-SE: "...2º - 07/04/2008 a 05/04/2013..."

Na Ordem de Serviço nº 41, de 03 de julho de 2013, publicada no DODF nº 139, de 08 de julho de 2013, página 57, o ato que publicou a Licença Prêmio de FRANCISCA BONFIM DOS SANTOS MOURA, matrícula 119.903-X, ONDE SE LÊ: "...6º - 18/12/2007 a 16/01/2013...", LEIA-SE: "...6º - 17/12/2007 a 13/01/2011..."

Na Ordem de Serviço nº 13, de 1º de abril de 2014, publicada no DODF nº 69, de 7 de agosto de 2014, página 40, o ato que publicou a Licença Prêmio de ALESSANDRA CARVALHO ALVES, matrícula 133.656-8, ONDE SE LÊ: "...4º - 02/02/2009 a 01/02/2014...", LEIA-SE: "...4º - 27/06/2008 a 25/06/2013..."

Na Ordem de Serviço de 26 de setembro de 2016, publicada no DODF nº 186, de 30 de setembro de 2016, página 62, o ato que publicou a Licença Prêmio de ANTONIO CARLOS DOS SANTOS E SILVA, matrícula 153.169-7, ONDE SE LÊ: "...2º - 12/09/2011 a 12/09/2016...", LEIA-SE: "...2º - 09/11/2011 a 01/12/2017..."

Na Ordem de Serviço nº 15, de 08 de março de 2018, publicada no DODF nº 60, de 28 de março de 2018, página 47, o ato que publicou a Licença Prêmio de FRANCISCA BONFIM DOS SANTOS MOURA, matrícula 119.903-X, ONDE SE LÊ: "...7º - 17/01/2013 a 15/01/2018...", LEIA-SE: "...7º - 14/01/2013 a 12/01/2018..."

Na Ordem de Serviço nº 83, de 10 de outubro de 2018, publicada no DODF nº 201, de 22 de outubro de 2018, página 19, o ato que publicou a Licença Prêmio de ELIANA ANDRADE DIAS, matrícula 145.684-9, ONDE SE LÊ: "...3º - 09/04/2013 a 07/04/2018...", LEIA-SE: "...3º - 06/04/2013 a 04/04/2018..."

Na Ordem de Serviço nº 36, de 10 de abril de 2019, publicada no DODF nº 70, de 12 de abril de 2019, página 38, o ato que publicou a Licença Prêmio de ALESSANDRA CARVALHO ALVES, matrícula 133.656-8, ONDE SE LÊ: "...5º - 02/02/2014 a 04/03/2019...", LEIA-SE: "...5º - 26/06/2013 a 26/07/2018..."

Na Ordem de Serviço nº 508, de 18 de novembro de 2021, publicada no DODF nº 217, de 22 de novembro de 2021, página 37, o ato que publicou a Licença Prêmio de ANTONIO CARLOS DOS SANTOS E SILVA, matrícula 153.169-7, ONDE SE LÊ: "...3º - 11/09/2016 a 10/10/2021...", LEIA-SE: "...3º - 02/12/2017 a 29/12/2022..."

## SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 593, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2023

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 13, inciso XI, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, páginas 11 e 12, e conforme Processo SEI 00060-00014467/2023-18, resolve:

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, equivalente ao valor da respectiva contribuição previdenciária, por ter completado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, ao servidor KATIA SOUZA GONCALVES SILVEIRA - Matr. 0133675-4, Médico(a) - Pediatra, em atendimento a Decisão 2941/2019 de 29/08/2019 do Tribunal de Contas do DF, Pareceres nº 302/2017-PRCON/PGDF de 12/05/2017 e 620/2017-PRCON/PGDF de 27/09/2017 conforme entendimento do STF (ARE 954.408, Ministro Teori Zavascki), com base no Artigo 40, §§ 3º, 4º, inciso III, 8º e 17 da Constituição da República Federativa do Brasil, com redação da Emenda Constitucional nº 41/2003, e nº 47/2005, artigos 46 e 51 da Lei Complementar nº 769/2008, e artigo 57 da Lei nº 8.213/1991, a partir do implemento dos requisitos em 05/11/2019. Processo SEI nº 00060-00497245/2020-86.

FELIPE SANTOS MOTINHA

## CONTROLADORIA SETORIAL DA SAÚDE

PORTARIA Nº 1.314, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023

O CONTROLADORIA SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos III e V, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Acolher o relatório ID 125386576 do processo SEI nº 00060-00371846/2020-60, PAD nº 180/2022, ofertado pela 32ª Comissão de Processo Disciplinar, e, JULGAR pela aplicação da sanção disciplinar de 06 (seis) dias de SUSPENSÃO ao servidor HUMBERTO DE CARVALHO BARBOSA, matrícula 157.271-7, médico, convertida em multa no percentual de 50% (cinquenta por cento) do valor diário da remuneração do servidor, nos termos do art. 190, inciso I, cumulado com os arts. 180, incisos I, V, VI, XII, 199, parágrafo único, e 200, § 3º, incisos I e II, da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIO NOGUEIRA ISRAEL

PORTARIA Nº 1.315, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023

O CONTROLADORIA SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos III e V, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Acolher o relatório ID 126302881 do processo SEI nº 00060-00361175/2019-95, PAD nº 038/2020, ofertado pela 26ª Comissão de Processo Disciplinar, e, JULGAR pela aplicação da sanção disciplinar de 08 (oito) dias de SUSPENSÃO ao servidor MARCO ANTÔNIO SANTOS DE AMORIM, matrícula 129.817-8, arquiteto, convertida em multa no percentual de 50% (cinquenta por cento) do valor diário da remuneração do servidor, nos termos do art. 190, inciso I, cumulado com os arts. 180, incisos V e XV, 199, parágrafo único, e 200, § 3º, incisos I e II, da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIO NOGUEIRA ISRAEL

PORTARIA Nº 1.316, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023

O CONTROLADORIA SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos III e V, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Acolher o relatório ID 126471343 do processo SEI nº 00060-00084974/2020-76, PAD nº 034/2021, ofertado pela 42ª Comissão de Processo Disciplinar, e, JULGAR pela aplicação da sanção disciplinar de 15 (quinze) dias de SUSPENSÃO ao servidor PAULO

ROBERTO DA SILVA JÚNIOR, Médico da Família e Comunidade, matrícula nº 1438740, convertida em multa no percentual de 50% (cinquenta por cento) do valor diário da remuneração do servidor, nos termos do art. 190, incisos I e XIII, e 200, § 3º, incisos I e II, da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIO NOGUEIRA ISRAEL

### COMPLEXO REGULADOR EM SAÚDE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 257, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2023

O DIRETOR-GERAL DO COMPLEXO REGULADOR EM SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XI, artigo 13, da Portaria nº 396/2022, publicada no DODF nº 114, de 21/06/2022, resolve:

CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, aos servidores abaixo relacionados, lotados no COMPLEXO REGULADOR EM SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, nos termos dos artigos 139 a 143, todos da Lei Complementar nº 840, publicada no DODF de 26 de dezembro de 2011, condicionado o período de gozo, aos critérios da Administração, deduzidos os meses por ventura usufruídos. (Nome; Matrícula; Quinquênio/período; Documento): AGUINALDO VAZ DE OLIVEIRA, 0147403-0, 4º 26/10/2018 a 24/10/2023, SEI 00060-00118113/2021-80; ANDRESSA JUNQUEIRA OSORIO, 1661187-X, 2º 30/10/2018 a 28/10/2023, SEI 00060-00421453/2022-76; DENES COUTO RIBEIRO, 0145763-2, 4º 04/11/2018 a 02/11/2023; IVANDIRA ARAGAO GUERRA, 0147366-2, 5º 30/10/2018 a 28/10/2023; SEI 00060-00013049/2020-61; JONAS GOMES DE SOUZA, 0139488-6, 4º 28/07/2015 a 25/07/2020; SEI 00060-00291664/2018-91; KATIA FONSECA DE OLIVEIRA, 0147116-3, 4º 27/10/2018 a 02/11/2023, SEI 00060-00203230/2021-48; LILYAN PAULA DE SOUSA TEIXEIRA LIMA, 0147342-5, 4º 25/10/2018 a 23/10/2023, SEI 00060-00481921/2021-81; LUAN DIEGO MARQUES TEIXEIRA, 1661222-1, 2º 29/10/2018 a 27/10/2023, SEI 00060-00488936/2022-51; MARIA FERNANDA DIAS CERQUEIRA DE ALMEIDA, 0171536-4, 3º 28/10/2018 a 26/10/2023, SEI 00060-00509074/2021-26; MARIA HELENA PAZ CUNHA, 0147128-7, 4º 25/10/2018 a 23/10/2023; MOABI JOSE DA SILVA, 0147172-4, 4º 31/10/2018 a 29/10/2023, SEI 00060-00585255/2021-59; NAYANNE DE LIMA MALTA, 1661195-0, 2º 03/11/2018 a 01/11/2023; ROSANGELA FERREIRA MENDES, 0147256-9, 4º 26/10/2018 a 29/10/2023, SEI 00060-00333152/2021-13; SAMUEL VIANA, 0133359-3, 6º 23/10/2018 a 26/10/2023, SEI 00060-00583519/2018-34; SILAS NEVES PRIMO, 0146953-3, 4º 19/10/2018 a 17/10/2023, SEI 00060-00570181/2018-51; VALDEVINO VALENTIM DE SOUSA, 0171156-3, 08/11/2018 a 06/11/2023.

MARCUS ANTÔNIO COSTA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 259, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023

O DIRETOR-GERAL DO COMPLEXO REGULADOR EM SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XI, artigo 13, da Portaria nº 396/2022, publicada no DODF nº 114, de 21/06/2022, resolve:

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, conforme art. 114 da Lei Complementar nº 840/2011, ao servidor EDRIENE ARAÚJO DE ANDRADE, matrícula 01428675, no cargo de Técnico de Enfermagem, Classe/Padrão TM-02, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, por ter completado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, com fundamento no art. 3º, incisos I, II, III, § único da EC nº 47/2005, combinado com o art. 44 da LC nº 769/08, de 30/06/2008, a contar de 05 de setembro de 2023, conforme processo 00060-00439741/2023-68.

MARCUS ANTONIO COSTA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 260, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023

O DIRETOR-GERAL DO COMPLEXO REGULADOR EM SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XI, artigo 13, da Portaria nº 396/2022, publicada no DODF nº 114, de 21/06/2022, resolve:

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, conforme art. 114 da Lei Complementar nº 840/2011, ao servidor Maria Doralice da Silva, matrícula 01351249, no cargo de Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, Classe/Padrão TS-05, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, por ter completado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, com fundamento no art. 3º, incisos I, II, III, § único da EC nº 47/2005, combinado com o art. 44 da LC nº 769/08, de 30/06/2008, a contar de 18/07/2023, conforme processo 00060-00531334/2020-69

MARCUS ANTONIO COSTA

### FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE

INSTRUÇÃO Nº 22, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2023

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 9º da Lei nº 2.676, de 12 de janeiro de 2001, Processo SEI-GDF 00064-00000206/2018-41, resolve:

Art. 1º Dispensar a servidora VANESSA DALVA GUIMARÃES CAMPOS, matrícula nº 0274182-2, como membro da Comissão Permanente do Edital de Credenciamento, instituída pela instrução nº 19, de 20 de outubro de 2023, publicada no DODF nº 199, de 24 de outubro de 2023.

Art. 2º Designar a servidora ALINE LULI ROMERO RIBEIRO, matrícula nº 1434380-0, como membro para compor a Comissão Permanente do Edital de Credenciamento, instituída pela instrução nº 19, de 20 de outubro de 2023, publicada no DODF nº 199, de 24 de outubro de 2023.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

### DIRETORIA EXECUTIVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 105, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2023

A DIRETORA EXECUTIVA, DA FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE, no uso das atribuições regimentais, considerando o disposto no art. 1º, inciso V, alínea "k", da Instrução nº 02, de 08 de fevereiro de 2011, publicada no DODF de 09.02.11, resolve:

Art. 1º Alterar o valor da Gratificação de Atividade Ensino – GAE concedida à docente do Curso de Graduação em Medicina ANA CLÁUDIA CAVALCANTE NOGUEIRA, matrícula Fepecs nº 0264839-3, em razão da mudança da titulação de MESTRADO para DOUTORADO (Processo SEI 00064-00004199/2023-13).

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

INOCÊNCIA ROCHA DA CUNHA FERNANDES

### FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA

INSTRUÇÃO Nº 362, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2023

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, Substituta, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 22 do estatuto aprovado pelo Decreto nº 44.407, de 04 de abril de 2023, resolve:

AUTORIZAR de acordo com Decreto nº 25.324, de 10 de novembro de 2004, a retratação da carga horária, a pedido, da servidora HIALY CRISTINA CAMARGOS POLI, matrícula 1707499-1, Técnico de Atividades do Hemocentro, e, em substituição, autorizar a ampliação da carga horária do servidor JOÃO BENÍCIO SIQUEIRA SANTOS, matrícula 1702922-8, Técnico de Atividades do Hemocentro.

GLEYSCE ARAUJO MARTINS PIMENTA

INSTRUÇÃO Nº 363, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2023

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, Substituta, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 22 do estatuto aprovado pelo Decreto nº 44.407, de 04 de abril de 2023, resolve:

AUTORIZAR de acordo com Decreto nº 25.324, de 10 de novembro de 2004, a retratação da carga horária, a pedido, da servidora JULIA GOMES MOREIRA, matrícula 1695126-3, Técnico de Atividades do Hemocentro, e, em substituição, autorizar a ampliação da carga horária do servidor CAIQUE FERREIRA, matrícula 1401833-0, Técnico de Atividades do Hemocentro. Processo 126452711.

GLEYSCE ARAUJO MARTINS PIMENTA

INSTRUÇÃO Nº 364, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2023

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, Substituta, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 22 do estatuto aprovado pelo Decreto nº 44.407, de 04 de abril de 2023, resolve:

DESIGNAR de acordo com Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, de 10 de novembro de 2004, o servidor THIAGO ROCHA DOS SANTOS, matrícula 17150469, para substituir o titular da Diretoria de Gestão de Pessoas, CPE 07, da Fundação Hemocentro de Brasília, em seus afastamento e impedimentos legais. Processo 00063-00005901/2023-94.

GLEYSCE ARAUJO MARTINS PIMENTA

INSTRUÇÃO Nº 365, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 22 do estatuto aprovado pelo Decreto nº 44.407, de 04 de abril de 2023, resolve:

Art. 1º Designar os servidores, MATHEUS CUBEL QUEIROZ GONCALVES, matrícula 1702921-X, na função de Presidente, BRUNO BARBOSA LOPES, matrícula 1706624-7, ARTUR DE AZEVEDO BRAGA, matrícula 1707548-3, EVERALDO ALVES DA SILVA, matrícula 353148-1 e NAJRA ALENCAR PEREIRA, matrícula 1402190-0 na função de membros, para constituírem a Comissão destinada a realizar o Inventário Físico-Financeiro dos Bens Patrimoniais Móveis e Imóveis, exercício de 2023, da Fundação Hemocentro de Brasília - FHB.

Art. 2º O prazo para realização dos trabalhos abrangerá o período da data de publicação desta Instrução a 31 de dezembro de 2023.

Art. 3º Fica expressamente proibida a movimentação de bens patrimoniais no período de realização do citado inventário patrimonial.

Art. 4º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

OSNEI OKUMOTO

**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO****PORTARIA Nº 1.165, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023**

Institui o Grupo de Trabalho para atualização das Diretrizes Operacionais e Pedagógicas para Escolarização da População em Situação de Rua, com vigência no período 2024-2029 e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso V, parágrafo único, do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, em atenção ao Decreto nº 7.053, de 2009, o qual instituiu a Política Nacional para a População em Situação de Rua e o Comitê Intersetorial de Acompanhamento e Monitoramento; ao Decreto Distrital nº 32.986, de 2011, que instituiu o Comitê Intersetorial para elaboração da Política para Inclusão Social da População em Situação de Rua no âmbito do Distrito Federal; ao Decreto Distrital nº 33.779, de 2012, que instituiu a Política para a Inclusão Social da População em Situação de Rua do Distrito Federal, no Eixo V, que versa sobre as responsabilidades e diretrizes da Educação, resolve:

Art. 1º Instituir o Grupo de Trabalho para a atualização das Diretrizes Operacionais e Pedagógicas para Escolarização da População em Situação de Rua (Pepop), vigentes a partir de 2024, no âmbito da Rede Pública de Ensino do Distrito Federal.

Art. 2º São atribuições do Grupo de Trabalho:

I - organizar reuniões intersetoriais para discussão a respeito da atualização das Diretrizes Operacionais e Pedagógicas para Escolarização da Pepop;

II - reavaliar e alterar, se for o caso, as ações e o conteúdo que constituirão o texto da Pepop da Rede Pública de Ensino do Distrito Federal;

III - selecionar e estudar documentos referentes aos Direitos Humanos e Diversidade e demais normativas pedagógicas que nortearão a revisão da Pepop;

IV - contribuir com as ações necessárias para formalização do novo documento Pepop;

V - apresentar o documento final após alterações aos participantes do processo de discussão, atualização e validação.

Art. 3º O Grupo de Trabalho será composto por servidores da Secretaria de Estado de Educação:

I - da Subsecretaria de Educação Inclusiva e Integral (Subin):

- a) LEONARDO FERREIRA FARIAS DA CUNHA, matrícula 228.231-3;
- b) MARCELA ARAÚJO MORAES RIBEIRO, matrícula 226.706-3;
- c) PATRÍCIA SOUZA MELO, matrícula 39.699-0;
- d) ROSINALDO BARBOSA DA SILVA, matrícula 239.349-2.

II - da Subsecretaria de Infraestrutura Escolar (Siae):

- a) IORRANE MENESES LINHARES PINHEIRO, matrícula 249.963-0;
- b) MARIA LÚCIA FERREIRA DA SILVA, matrícula 253.260-3.

III - da Subsecretaria de Formação Continuada dos Profissionais da Educação (Eape):

- a) GIGLIOLA MENDES, matrícula 211.256-6;
- b) ANALICE DA SILVA NUNES DELLEPIANE, matrícula 42.885-X.

IV - da Subsecretaria de Gestão de Pessoas (Sugep):

- a) PAULO HENRIQUE CARVALHO BRANDÃO, matrícula 253.857-1;
- b) MICHELE CRISTINA MACHADO ÁVILA, matrícula 222.742-8.

V - da Subsecretaria de Apoio às Políticas Educacionais (Suape):

- a) DILEUSA GOMES DE CASTRO FERREIRA, matrícula 43.074-9;
- b) DANIELA SETÚBAL SANTOS LIMA, matrícula 252.590-9.

VI - da Subsecretaria de Educação Básica (Subeb):

- a) LILIAN CRISTINA DA PONTE E SOUSA SENA, matrícula 223.775-X;
- b) STELLA PIMENTA VIANA, matrícula 18.337-4.

VII - da Subsecretaria de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação (Suplav):

- a) JANARA DÁLIA SILVA PEREIRA, matrícula 253.346-4;
- b) JULIANE MOURA DE OLIVEIRA, matrícula 241.394-9.

VIII - da Subsecretaria de Administração Geral (Suag):

- a) CLEOMAR CAIXETA DE SOUZA, matrícula 248.533-8.

IX - da Escola Meninos e Meninas do Parque (EMMP):

- a) Amélia Cristina de Oliveira Araripe, matrícula 202.071-8.

Art. 4º O Grupo de Trabalho terá, na condição colaboradores, os servidores:

I - da Coordenação Regional de Ensino de Sobradinho:

- a) LETÍCIA DE SOUZA MÜLLER, matrícula 219.440-6.

II - da Coordenação Regional de Ensino de Brazlândia:

- a) ISMENIA DE FÁTIMA MARIANO, matrícula 229.563-6.

III - da Escola Classe 07, de Brazlândia:

- a) JANE ELENKER DA SILVA, matrícula 243.174-2.

IV - da Escola Classe 03, do Gama:

- a) JULIANE GOMES DE OLIVEIRA, matrícula 229.563-6;
- b) JOAQUIM DE SOUZA JUNIOR, matrícula 37.558-6.

V - da Escola Classe Cariru, do Paranoá:

- a) FABIANA VIEIRA DE OLIVEIRA, matrícula 243.864-X.

VI - do Centro Interescolar de Línguas do Paranoá:

- a) ARÁDIA CABREIRA, matrícula 37.816-X.

VII - da Escola Classe 59, de Ceilândia:

- a) VALDIR ALVES FERREIRA, matrícula 239.828-1.

VIII - do Centro de Ensino Fundamental 07, de Ceilândia:

- a) RAFAEL RANGEL GOULART, matrícula 231.284-0.

IX - da Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga:

- a) JOSÁLIA LUSO MIQUES, matrícula 44.910-5.

X - do Centro de Ensino Médio Integral de Taguatinga:

- a) WESLEY TORRES P. SAMPAIO, matrícula 228.262-3.

XI - da Escola Classe 403 Sul do Plano Piloto:

- a) ANDRESA MARTINS DA FONSECA, matrícula 39.891-8.

XII - do Centro de Ensino Especial 02 do Plano Piloto:

- a) PAULA ANDREA SERPA CANABARRO, matrícula 204.919-8.

XIII - do Centro de Ensino Médio Setor Oeste do Plano Piloto:

- a) NAIARA MONÇÃO DE LIMA, matrícula 246.398-9.

XIV - do Centro de Educação de Jovens e Adultos e Educação Profissional do Plano Piloto:

- a) INDIRA VANESSA PEREIRA REHEM, matrícula 31.110-3.

XV - do Centro Educacional do Lago do Plano Piloto:

- a) DEISE CARLA SOUZA SANTOS, matrícula 220.618-8.

XVI - da Escola Meninos e Meninas do Parque, do Plano Piloto:

- a) GABRIEL BAUDSON GODOI E SILVA, matrícula 175.535-8;

- b) VIVIANE ELZA DE ARAÚJO, matrícula 701.477-4;

- c) CLAUDIA BERTOLIN, matrícula 36.076-7;

- d) SANDERSON BATISTA LISBOA, matrícula 37.290-0;

- e) ELIANE CRISTINA BRITO DE OLIVEIRA, matrícula 246.473-X;

- f) IVETE AGUIAR FARIAS, matrícula 37.194-7;

- g) PALLOMA MACÉDO DE SOUSA, matrícula 220.325-1.

Art. 5º O Grupo de Trabalho será coordenado pelos servidores integrantes da Gerência de Educação em Direitos Humanos e Diversidade (GDHD):

I - LEONARDO FERREIRA FARIAS DA CUNHA, matrícula 228.231-3;

II - MARCELA ARAÚJO MORAES RIBEIRO, matrícula 226.706-3; e

III - ROSINALDO BARBOSA DA SILVA, matrícula 239.349-2.

Art. 6º O Grupo de Trabalho terá supervisão geral da servidora PATRÍCIA SOUZA MELO, matrícula 39.699-0, Diretora de Serviços de Apoio à Aprendizagem, Direitos Humanos e Diversidade (DSADHD) que, mediante avaliação do documento resultante do Grupo de Trabalho, dará prosseguimento regimental à ação.

Art. 7º O cronograma de atividades do Grupo de Trabalho será validado entre os membros com o conhecimento e acompanhamento do supervisor e dos coordenadores.

Art. 8º O Grupo de Trabalho terá o prazo de sessenta dias improrrogáveis.

Art. 9º As funções desempenhadas no âmbito do Grupo de Trabalho de que trata esta Portaria não serão remuneradas e seu exercício será considerado serviço público relevante.

Art. 10. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ISAÍAS APARECIDO DA SILVA

**SECRETARIA EXECUTIVA****PORTARIA Nº 1.166, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023**

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso da atribuição prevista no artigo 3º do Decreto nº 39.002, de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 2011, e por delegação de competência prevista na Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, artigo 12, inciso VII, alínea "g", resolve:

Art. 1º Designar e dispensar os servidores abaixo da função de substituto eventual em caso de afastamentos ou impedimentos legais:

DISPENSAR DANIELA APARECIDA DE CASTRO RUAS, matrícula 205.360-8, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, da substituição do Diretor, da Diretoria de Educação em Tempo Integral, Símbolo CPE-07, da Subsecretaria de Educação Inclusiva e Integral, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, nos afastamentos e impedimentos legais, conforme Processo 00080-00227885/2022-18.

DESIGNAR MANUELA LUNA SOUSA WANDERLEY GUARINO, matrícula 244.773-8, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, para substituir o Diretor, da Diretoria de Educação em Tempo Integral, Símbolo CPE-07, da Subsecretaria de Educação Inclusiva e Integral, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, nos afastamentos e impedimentos legais, conforme Processo 00080-00227885/2022-18.

DISPENSAR ZELIA SANTANA FEITOSA, matrícula 202.530-2, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, da substituição do Chefe, da Unidade Regional de Administração Geral, Símbolo CPC-06, da Coordenação Regional de Ensino do Paranoá, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, nos afastamentos e impedimentos legais, conforme Processo 00080-00267856/2023-70.

DESIGNAR RAFAEL OLIVEIRA ATHAYDE, matrícula 253.503-3, ocupante do cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, para substituir o Chefe, da Unidade Regional de Administração Geral, Símbolo CPC-06, da Coordenação Regional de Ensino do Paranoá, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, nos afastamentos e impedimentos legais, conforme Processo 00080-00267856/2023-70.

DISPENSAR ANA CLAUDIA ALVES ROSA, matrícula 239.747-1, ocupante do cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, da substituição do Gerente, da Gerência de Preparação para Pagamento, Símbolo CPC-08, da Diretoria de Controle e Execução Orçamentária e Financeira, da Unidade de Gestão e Controle da Execução Orçamentária e Financeira, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, nos afastamentos e impedimentos legais, conforme Processo 00080-00236928/2022-56.

DESIGNAR MARTA LUIZA SILVA MELO, matrícula 44.681-5, ocupante do cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, para substituir o Gerente, da Gerência de Preparação para Pagamento, Símbolo CPC-08, da Diretoria de Controle e Execução

Orçamentária e Financeira, da Unidade de Gestão e Controle da Execução Orçamentária e Financeira, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, nos afastamentos e impedimentos legais, conforme Processo 00080-00236928/2022-56.

DESIGNAR KATIA LEITE RAMOS, matrícula 34.980-1, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, para substituir o Diretor, da Diretoria de Modernização e Administração de Sistemas, Símbolo CPE-07, da Unidade de Informação e Sistemas, da Subsecretaria de Operações em Tecnologia da Informação e Comunicação, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, nos afastamentos e impedimentos legais, conforme Processo 00080-00261630/2023-65.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO CARMO A. MANGABEIRA

**PORTARIA Nº 1.167, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023**

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso da atribuição prevista no artigo 3º, do Decreto nº 39.002, de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 2011, e por delegação de competência prevista na Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, artigo 12, inciso VII, alínea "g", resolve:

Art. 1º Designar VALDIVIA DE LIMA PIRES EGLER, matrícula 44.963-6, para substituir ANA PAULA BERNARDES, matrícula 39.897-7, titular do Cargo de Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência de Educação Infantil e Fundamental em Tempo Integral, da Diretoria de Educação em Tempo Integral, da Subsecretaria de Educação Inclusiva e Integral, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, excepcionalmente, pelo período de 21 a 22/11/2023, por motivo de abono de ponto do titular. Processo 00080-00249269/2023-07.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO CARMO A. MANGABEIRA

**SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 359, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023**

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 128 do Regimento Interno, da SEE/DF, aprovado pelo Decreto nº 38.631/2017, resolve:

Art. 1º Dispensar THULYS ALVES MADEIRA DA SILVA, matrícula nº 243.211-0, fiscal requisitante titular, e JACQUELINE SODRÉ CASTRO, matrícula nº 176.228-1, fiscal requisitante suplente, do Contrato nº 65/2022, firmado entre a SEE/DF e a empresa CAST INFORMÁTICA S/A, objeto do processo nº 00080-00165843/2022-86.

Art. 2º Designar VÂNIA DA FRANCA GONTIJO, matrícula nº 247.643-6, fiscal requisitante titular, e DILEUSA GOMES DE CASTRO FERREIRA, matrícula nº 43.074-9, fiscal requisitante suplente, do Contrato nº 65/2022, firmado entre a SEE/DF e a empresa CAST INFORMÁTICA S/A, objeto do processo nº 00080-00165843/2022-86.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS NEY MENEZES CAVALCANTE

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 360, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023**

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 128 do Regimento Interno, da SEE/DF, aprovado pelo Decreto nº 38.631/2017, resolve:

Art. 1º Designar DINAMAR RODRIGUES DA SILVA CARNEIRO, matrícula nº 24.752-9, executora titular, e MIRIAM DOS SANTOS LEMOS, matrícula nº 202.202-8, executora suplente, do Contrato nº 303/2022 CUSD/CCER, celebrado entre a SEE/DF e a NEOENERGIA DISTRIBUIÇÃO BRASÍLIA S/A, objeto do processo nº 00080-00167729/2021-18, ambas lotadas na Coordenação Regional de Ensino de Planaltina.

Art. 2º Designar RAQUEL BRUM MARQUES, matrícula nº 252.550-X, fiscal administrativo titular, e ROSILENE XERENTE DA SILVA, matrícula nº 28.505-6, fiscal administrativo suplente, do Contrato nº 303/2022 CUSD/CCER, celebrado entre a SEE/DF e a NEOENERGIA DISTRIBUIÇÃO BRASÍLIA S/A, objeto do processo nº 00080-00167729/2021-18, ambas lotadas na Gerência de Manutenção de Serviços Administrativos.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS NEY MENEZES CAVALCANTE

**UNIVERSIDADE DO DISTRITO FEDERAL  
PROFESSOR JORGE AMAURY MAIA NUNES**

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 51, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023**

A REITORA PRO TEMPORE DA UNIVERSIDADE DO DISTRITO FEDERAL PROFESSOR JORGE AMAURY MAIA NUNES - UnDF, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 987, de 26 de julho de 2021, em especial as conferidas pelo art. 5º, § 1º, inciso I, do Decreto nº 42.333, de 26 de julho de 2021, combinado com o disposto no art. 6º, inciso IV, do Estatuto da UnDF, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, que versa sobre o regime jurídico dos servidores públicos civis do Distrito Federal, das autarquias e das fundações públicas distritais, resolve:

AVERBAR, para fins de aposentadoria, o total de 4.882 (quatro mil oitocentos e oitenta e dois) dia(s), de efetivo exercício, de Tempo de Contribuição (TC), correspondendo a 13 (treze) Ano(s), 4 (quatro) Mês(es) e 17 (dezesete) Dia(s), da servidora FLAVIA MARTA CAMARANO SALIM, matrícula nº 0174.843-2, cargo efetivo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, lotada na Universidade do Distrito Federal Professor Jorge Amaury Maia Nunes - UNDF. O tempo de contribuição refere-se aos seguintes períodos laborados: de 02/11/1987 a 30/03/1989, para HOLDING REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA; de 11/03/1991 a 07/07/1992, para RAQUEL MARIA JORGE HORTA; de 09/02/1993 a 31/12/1993, para CASA CIVIL; de 31/03/1999 a 01/09/1999, para CAMARA DOS DEPUTADOS; de 01/09/1999 01/03/2000, para CAMARA DOS DEPUTADOS; de 01/03/2000 a 02/10/2000, para CAMARA DOS DEPUTADOS; de 02/10/2000 a 01/06/2001, para CAMARA DOS DEPUTADOS; de 01/06/2001 a 07/03/2002, para CAMARA DOS DEPUTADOS; de 07/03/2002 a 31/01/2003, para CAMARA DOS DEPUTADOS; de 03/02/2003 a 05/03/2003, para CAMARA DOS DEPUTADOS; de 05/03/2003 a 01/01/2009, para CAMARA DOS DEPUTADOS. Todos esses períodos encontram-se documentados na Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS. A fundamentação jurídica para essa averbação repousa na Lei Orgânica do Distrito Federal – LODF; Lei Complementar nº 840/2011; Portaria MPS nº 154/2008 e Manual de Aposentadoria e Pensão Civil do TCDF.

SIMONE PEREIRA COSTA BENCK

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 52, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023**

A REITORA PRO TEMPORE DA UNIVERSIDADE DO DISTRITO FEDERAL PROFESSOR JORGE AMAURY MAIA NUNES - UnDF, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 987, de 26 de julho de 2021, em especial as conferidas pelo art. 5º, § 1º, inciso I, do Decreto nº 42.333, de 26 de julho de 2021, combinado com o disposto no art. 6º, inciso IV, do Estatuto da UnDF, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, que versa sobre o regime jurídico dos servidores públicos civis do Distrito Federal, das autarquias e das fundações públicas distritais, resolve:

Art. 1º Designar SHEYLA APARECIDA PRADO JACINTO, matrícula nº 249.514-7, para, sob a presidência de RAPHAEL DOS REIS AUGUSTO, matrícula nº 252.128-8, compor a Comissão Permanente de Acumulação de Cargos Públicos - CPAC/UnDF, subordinada diretamente à Reitoria, com a finalidade de apurar ocorrência de acumulação de cargos dos servidores da UnDF, a qual aplicará, no que couber, o disposto no Capítulo IV, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

SIMONE PEREIRA COSTA BENCK

**SECRETARIA EXECUTIVA**

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 50, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023**

A SECRETÁRIA EXECUTIVA, DA UNIVERSIDADE DO DISTRITO FEDERAL PROFESSOR JORGE AMAURY MAIA NUNES - UnDF, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as disposições do parágrafo 3º, do Artigo 4º, da Lei Complementar nº 987, de 26 de julho de 2021, resolve:

CESSAR OS EFEITOS da Ordem de Serviço nº 05, de 10 de maio de 2022, publicada no DODF nº 88, de 12 de maio de 2022, pág. 27, quanto ao ato que designou IVO ALBERTO DOS SANTOS, matrícula 249.331-4, Gerente de Contabilidade e Custos Governamentais, Símbolo CPC-08, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, TANCREDO ARAGÃO GUERRA DA CUNHA, matrícula 249.327-6, Diretor da Diretoria de Contabilidade, Orçamento e Finanças, Símbolo CPE-07, da Unidade de Administração Geral, da Universidade do Distrito Federal Professor Jorge Amaury Maia Nunes, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR BELISA MOURA DE AVILA, matrícula 252.347-7, Símbolo CPC-08, Gerente da Gerência da Execução Financeira da Unidade de Administração Geral da Universidade do Distrito Federal Professor Jorge Amaury Maia Nunes para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, o(a) Diretor de Contabilidade Orçamento e Finanças da Unidade de Administração Geral da Universidade do Distrito Federal Professor Jorge Amaury Maia Nunes, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

SUZANA GONÇALVES RODRIGUES

**SECRETARIA DE ESTADO  
DE SEGURANÇA PÚBLICA**

**SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO INTEGRADA  
SUBSECRETARIA DE ENSINO E GESTÃO DE PESSOAS**

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 56, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2023**

O SUBSECRETÁRIO DE ENSINO E GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO INTEGRADA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições previstas no art. 1º da Portaria nº 155 de 17 de Outubro de 2018, e de acordo com o Decreto 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme Processo 00050-0000005/2023-51, resolve:



DESIGNAR CLAUDIA RODRIGUES VIEIRA, Gestora de Políticas Públicas em Gestão Educacional, matrícula/SSP 1.714.116-8, para substituir RAIMUNDO DA COSTA SANTOS NETO, matrícula/SSP 1.713.897-3, Chefe, da Assessoria Jurídico-Legislativa, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CPE-02 (00103763), no período de 12/09/2023 a 16/09/2023, em virtude de participação em curso (00050-00012249/2023-86).

DESIGNAR MARCO AURÉLIO VERGÍLIO DE SOUZA, Delegado de Polícia, matrícula 1.692.585-8, para substituir CELSO WAGNER LIMA, matrícula 1.697.892-7, Subsecretário, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria Executiva de Gestão Integrada, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CNE-02 (00001535), nos períodos de 25/09/2023 a 28/09/2023 e 16/11/2023 a 05/12/2023, em virtude de licença médica e férias regulamentares, respectivamente (00050-00016221/2023-18 e 00050-00010963/2023-30).

DESIGNAR ANA CAROLINA PERUCCI MORERA, Agente de Polícia, matrícula/SSP 1.691.812-6, para substituir ANDREA RODRIGUES DA SILVA, matrícula/SSP 1.695.359-2, Coordenadora, da Coordenação de Inteligência, da Subsecretaria de Inteligência, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CNE-06 (00102932), no período de 02/10/2023 a 08/10/2023, em virtude de férias regulamentares (00050-00016066/2023-30).

DESIGNAR PRISCILLA LIMA DA SILVA, matrícula 1.700.750-X, para substituir ANTÔNIO CLAUDIO DE ALMEIDA, matrícula 1.693.261-7, Coordenador, da Coordenação de Modernização, da Subsecretaria de Modernização Tecnológica, da Secretaria Executiva de Gestão Integrada, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CPE-06 (00103337), no período de 16/10/2023 a 30/10/2023, em virtude de férias regulamentares (00050-00016237/2023-21).

DESIGNAR JOSIANE MARIA DOS SANTOS VASCONCELLOS, Agente Policial de Custódia, matrícula/SSP 1.689.050-7, para substituir ELISÂNGELA DE SOUSA VALADARES DE CAMARGO, matrícula/SSP 1.681.681-1, Gerente, da Gerência de Movimentação de Pessoas, da Coordenação de Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Ensino e Gestão de Pessoas, da Secretaria Executiva de Gestão Integrada, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CPC-08 (00000792), no período de 06/10/2023 a 20/10/2023 em virtude de férias regulamentares (00050-00004721/2020-64).

DESIGNAR EHRICKH BARBOSA DA COSTA Agente de Polícia, matrícula/SSP 1.690.664-0, para substituir ROGERIO ALVES DANTAS, matrícula/SSP 1.710.191-3, Coordenador, da Coordenação de Contrainteligência, da Subsecretaria de Inteligência, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CPE-06 (00102951), no período de 09/10/2023 a 11/10/2023 e de 22/11/2023 a 01/12/2023, em virtude de férias regulamentares (00050-00016041/2023-36).

DESIGNAR CARPEGIANE SILVÉRIO DE LIMA, matrícula 1.697.885-4, para substituir MARCIO DA SILVA LOBO, matrícula 1.703.312-8, Chefe, da Assessoria de Assuntos Estratégicos, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CNE-03 (00002108), no período de 13/10/2023 a 01/11/2023, em virtude de férias regulamentares (00050-00006950/2023-66).

DESIGNAR LARISSA TAMARA DE SOUSA MARINS, Perita Criminal, matrícula/SSP 1.698.076-X, para substituir ANDRÉ KLUPPEL CARRARA, matrícula/SSP 1.691.695-6, Chefe, da Assessoria de Relações Institucionais, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CPE-04 (00103883), no período de 14/10/2023 a 21/10/2023 e 29/11/2023 a 08/12/2023, em virtude de participação em curso e de férias regulamentares, respectivamente (00050-00006581/2023-10 e 00050-00001244/2023-28).

DESIGNAR ADRIANA MARQUES ALVES FERREIRA, Policial Penal, matrícula/SSP 1.698.567-2, para substituir DANIELLE ROLIM DE ARAÚJO, matrícula/SSP 1.675.163-9, Gerente, da Gerência de Suprimentos, da Diretoria de Planejamento de Aquisições e Contratações, da Coordenação de Planejamento, Licitações e Compras Diretas, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria Executiva de Gestão Integrada, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CPC-08 (00000834), nos períodos de 16/10/2023 a 20/10/2023 e 16/11/2023 a 25/11/2023, em virtude de licença médica e férias regulamentares, respectivamente (00050-00008074/2023-11).

DESIGNAR CLAUDIA SOUZA FERNANDES, Agente Policial de Custódia, matrícula/SSP 1.691.754-5, para substituir GUSTAVO DIAS DE OLIVEIRA JUNIOR, matrícula/SSP 1.704.151-1, Coordenador, da Coordenação de Assuntos Institucionais, da Subsecretaria de Inteligência, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CPE-06 (00102972), no período de 16/10/2023 a 25/10/2023, em virtude de férias regulamentares (00050-00016011/2023-20).

DESIGNAR FELIPE DE LIMA MORAES, matrícula 1.693.698-1, para substituir ITAMAR MATOS DE SOUZA, matrícula/SSP 1.681.277-8, Diretor, da Diretoria de Desenvolvimento Tecnológico, da Coordenação de Vídeo Monitoramento, da Subsecretaria de Modernização Tecnológica, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CPE-06 (00103870), no período de 16/10/2023 a 25/10/2023, em virtude de férias regulamentares (00050-00008595/2023-60).

DESIGNAR LINDOMAR DOS REIS PEREIRA, matrícula nº 1.682.859-3, para substituir LEUTON RODRIGUES DA SILVA, matrícula 1.669.689-1, Diretor, da Diretoria de Planejamento de Aquisições e Contratações, da Coordenação de Planejamento, Licitações e Compras Diretas, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria Executiva de Gestão Integrada, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CNE-07 (00102828), no período de 16/10/2023 a 25/10/2023, em virtude de férias regulamentares (00050-00012907/2022-59).

DESIGNAR RODRIGO AUGUSTO DO NASCIMENTO, Delegado de Polícia, matrícula 1.715.258-5, para substituir REGILENE SIQUEIRA ROZAL, matrícula/SSP 1.714.636-4, Subsecretária, da Subsecretaria de Prevenção à Criminalidade, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CPE-02 (00103823), no período de 16/10/2023 a 25/10/2023, em virtude de férias regulamentares (00050-00016191/2023-40).

DESIGNAR o CAP QOBM/Intd. EBENÉZER OLIVEIRA DA SILVA, matrícula/SSP 1.714.277-6, para substituir ROSÂNGELA COUTINHO DE MACEDO ALVES, matrícula 107.148-3, Chefe, do Núcleo de Orçamento, da Gerência de Orçamento, da Diretoria de Orçamentos, Finanças e Fundos, da Coordenação de Orçamento, Finanças, Contratos, Convênios e Fundos, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria Executiva de Gestão Integrada, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CPC-06 (00102849), no período de 16/10/2023 a 25/10/2023, em virtude de férias regulamentares (00050-00006654/2023-65).

DESIGNAR JOÃO PAULO PORTELA GERVASIO, Policial Penal, matrícula/SSP 1.698.508-7, para substituir SÔNIA ABREU DE ARAÚJO DOS SANTOS, matrícula/SSP 174.437-2, Coordenador, da Coordenação de Orçamento, Finanças, Contratos, Convênios e Fundos, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria Executiva de Gestão Integrada, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CPC-08 (00102845), no período de 16/10/2023 a 25/10/2023, em virtude de férias regulamentares (00050-00006654/2023-65).

DESIGNAR o RENATO RODRIGUES RÉGIS, matrícula 1.678.849-4, para substituir REGIMAR FARIA CAMPOS, matrícula/SSP 184.031-2, Coordenador, da Coordenação de Análise de Fenômenos de Segurança Pública, da Subsecretaria de Gestão da Informação, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CPE-06 (00103111), no período de 16/10/2023 a 30/10/2023, em virtude de férias regulamentares (00050-00018022/2023-44).

DESIGNAR o 2º SGT QBMG EDUARDO HERMINIO NORONHA, matrícula 1.709.008-3, para substituir LUIZ ALMADA BALBINO, matrícula 1.694.616-2, Diretor, da Diretoria de Projetos, da Assessoria de Gestão Estratégica e Projetos, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CNE-07 (00102787), no período de 16/10/2023 a 30/10/2023, em virtude de férias regulamentares (00050-00013701/2022-46).

DESIGNAR o TC QOBM JOSÉ GENILSON DOS SANTOS, matrícula/SSP 1.715.452-9, para substituir SANDRO GOMES SANTOS DA SILVA, matrícula 1.710.709-1, Subsecretário, da Subsecretaria do Sistema de Defesa Civil, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CPE-02 (00701390), no período de 22/10/2023 a 26/10/2023, em virtude de participação em curso (00050-00018110/2023-46).

DESIGNAR ANDREIA MADALENA BATISTA MAIA, matrícula 1.693.728-7, para substituir THIAGO FREDERICO DE SOUZA COSTA, matrícula/SSP 1.694.099-7, Chefe de Gabinete, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CPE-02 (00000639), no período de 23/10/2023 a 01/11/2023, em virtude de férias regulamentares (00050-00008718/2021-09).

DESIGNAR o CEL QOBM ANTÔNIO ÁLVARO RIGAUD DE MELO JÚNIOR, matrícula/SSP 1.713.789-6, para substituir RAFAEL DE SÁ SAMPAIO, matrícula/SSP 1.714.265-2, Coordenador, da Coordenação de Coleta e Tratamento de Dados, da Subsecretaria de Gestão da Informação, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CPE-06 (00103105), no período de 23/10/2023 a 01/11/2023, em virtude de férias regulamentares (00050-00018729/2023-51).

DESIGNAR MARCOS VINÍCIUS DA COSTA RODRIGUES, matrícula 1.714.597-X, para substituir WLLIANY DE SALES CARDOSO RODRIGUES, matrícula 1.703.701-8, Chefe, do Núcleo de Análise e Aquisições, da Gerência de Análise de Projetos, da Diretoria de Planejamento de Aquisições e Contratações, da Coordenação de Planejamento, Licitações e Compras Diretas, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria Executiva de Gestão Integrada, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CC-06 (00102835), no período de 23/10/2023 a 01/11/2023, em virtude de férias regulamentares (00050-00010300/2023-15).

DESIGNAR LUCAS MAGNO DOS SANTOS TEIXEIRA, matrícula 1.708.921-2, para substituir ARTHUR HENRIQUE ASSUNÇÃO MAGALHÃES, matrícula/SSP 1.698.077-8, Chefe, da Assessoria Especial de Articulação e Colegiados, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CPE-07 (00103689), no período de 23/10/2023 a 01/11/2023, e 06/11/2023 a 08/11/2023, em virtude de férias regulamentares e abono de ponto anual, respectivamente (00050-00007934/2023-91).

DESIGNAR o TC QOPM FRANK WELLMANN AMARAL PIRES, matrícula/SSP 1.713.995-3, para substituir JASIEL TAVARES FERNANDES, matrícula/SSP 1.712.934-6, Subsecretário, da Subsecretaria de Integração de Políticas em Segurança Pública, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CPE-02 (00103782), no período de 24/10/2023 a 04/11/2023, em virtude de férias regulamentares (00050-00015889/2023-48).

DESIGNAR GLAUCIA ARANTES FERREIRA LOPES FONTELE, Policial Penal, matrícula/SSP 1.709.636-7, para substituir MARIANA DE OLIVEIRA CARDOSO, matrícula/SSP 1.698.546-X, Chefe, do Núcleo de Desenvolvimento Organizacional e do Servidor, da Gerência de Gestão de Pessoal Civil, da Coordenação de Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Ensino e Gestão de Pessoas, da Secretaria Executiva de Gestão Integrada, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CPC-06 (00102864), no período de 25/10/2023 a 01/11/2023, em virtude de licença maternidade (00050-00004232/2023-55).

DESIGNAR VANESSA CORREIA DE ALCÂNTARA CARDOSO, matrícula 1.702.433-1, para substituir MARINA RODRIGUES FERNANDES DE SOUSA, matrícula/SSP 1.669.584-4, Coordenadora, da Coordenação de Políticas Sociais, da Subsecretaria de Prevenção à Criminalidade, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CPE-06 (00102989), no período de 30/10/2023 a 18/11/2023, em virtude de férias regulamentares (00050-00018646/2023-61).

DESIGNAR ALESSANDRA GOMES MARTINS PIRES, Agente Policial de Custódia, matrícula/SSP 1.679.472-9, para substituir MARIANA DE OLIVEIRA CARDOSO, matrícula/SSP 1.698.546-X, Chefe, do Núcleo de Desenvolvimento Organizacional e do Servidor, da Gerência de Gestão de Pessoal Civil, da Coordenação de Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Ensino e Gestão de Pessoas, da Secretaria Executiva de Gestão Integrada, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CPC-06 (00102864), no período de 02/11/2023 a 30/11/2023, em virtude de licença maternidade (00050-00004232/2023-55).

DESIGNAR GABRIELA VIANA RODRIGUES, Agente Policial de Custódia, matrícula/SSP 1.682.581-0, para substituir PEDRO DAVID FERNANDES SENA, matrícula/SSP 1.681.446-0, Gerente, da Gerência de Gestão de Pessoal Civil, da Coordenação de Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Ensino e Gestão de Pessoas, da Secretaria Executiva de Gestão Integrada, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CPC-08 (00102862), de 06/11/2023 a 15/11/2023, em virtude de férias regulamentares (00050-00000197/2023-03).

DESIGNAR ANA FLÁVIA CARNEIRO RESENDE, Escrivã de Polícia, matrícula/SSP 1.691.946-7, para substituir WAGRE FURTADO GOMES, matrícula/SSP 1.714.481-7, Chefe, da Unidade de Controle Interno, da Secretaria Executiva de Gestão Integrada, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CPE-06 (00102802), no período de 13/11/2023 a 22/11/2023, em virtude de férias regulamentares (00050-00014292/2023-86).

DESIGNAR o TC QOBM NEWTON MOTTA TRIBUZI NEVES, matrícula/SSP 1.708.970-0, para substituir ADELMO JERÔNIMO SILVA, matrícula/SSP 1.691.693-X, Coordenador, da Coordenação de Engenharia e Arquitetura, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria Executiva de Gestão Integrada, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CPE-06 (B0002031), no período de 16/11/2023 a 25/11/2023, em virtude de férias regulamentares (00050-00005316/2021-44).

DESIGNAR o 3º SGT QPPMC MARCELO MACEDO KLOTZ, matrícula/SSP 1.714.137-0, para substituir VALQUIRIA SOARES CUNHA FERREIRA, matrícula 1.710.483-1, Diretora, da Diretoria de Imprensa, da Assessoria de Comunicação, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CNE-07 (00102778), no período de 16/11/2023 a 25/11/2023, em virtude de férias regulamentares (00050-00018482/2023-72).

DESIGNAR ROSÂNGELA MOREIRA MARQUES, Técnica em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 107.266-8, para substituir RUDNEY MARTINS DE CARVALHO, matrícula/SSP 110.275-3, Gerente, da Gerência de Patrimônio, da Diretoria de Suporte Administrativo, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria Executiva de Gestão Integrada, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CPC-08 (00000790), no período de 05/11/2023 a 30/11/2023, em virtude de licença médica (00050-00002357/2023-41).

DESIGNAR ROSANA CAMARGO ALVES, Técnica em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula/SSP 107.187-4, para substituir JOÃO LUIZ NETO, matrícula/SSP 1.679.131-2, Gerente, da Gerência de Apoio Operacional da Coordenação de Suporte e Apoio, da Subsecretaria de Operações Integradas, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CC-08 (00103014), no período de 06/11/2023 a 15/11/2023, em virtude de férias regulamentares (00050-00019000/2023-00).

DESIGNAR o CAP QOBM/Int. SANDRO MORAES PEIXOTO, matrícula/SSP 1.676.580-X, para substituir MARCOS AUGUSTO SILVA DE SOUZA, matrícula/SSP 1.656.432-4, Gerente, da Gerência de Gestão de Pessoal Militar, da Coordenação de Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Ensino e Gestão de Pessoas, da Secretaria Executiva de Gestão Integrada, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CPC-08 (00103806), nos dias 03/11/2023, 06/11/2023 e 07/11/2023, em virtude de abono de ponto (00050-00010567/2023-11).

DESIGNAR o TC QOPM ALEXANDRE CARVALHO DA SILVA, matrícula/SSP 1.713.835-3, para substituir CÍNTIA QUEIROZ DE CASTRO, matrícula/SSP 1.703.136-2, Subsecretaria, da Subsecretaria de Operações Integradas, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CPE-02 (00103008), no período de 06/11/2023 a 25/11/2023 e 27/11/2023 a 01/12/2023, em virtude de férias regulamentares e de abono de ponto, respectivamente (00050-00019020/2023-72 e 00050-00019022/2023-61).

DESIGNAR o TC QOBM/Comb. RODRIGO ALMEIDA FREITAS, matrícula/SSP 1.708.706-6, para substituir KELDISON ALMEIDA DE SOUSA, matrícula/SSP 1.708.748-1, Coordenador, da Coordenação de Planejamento, da Subsecretaria de Operações

Integradas, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CPE-06 (00103043), no período de 06/11/2023 a 15/11/2023, em virtude de férias regulamentares (00050-00019067/2023-36).

DESIGNAR ROMÁRIO ROMA SILVA, matrícula/SSP 1.675.916-8, para substituir JOSE MARIA GOMES TAVARES, matrícula/SSP 1.715.192-9, Gerente, da Gerência de Geoprocessamento, da Coordenação de Coleta e Tratamento de Dados, da Subsecretaria de Gestão da Informação, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CPC-08 (00103109), no período de 01/11/2023 a 30/11/2023, em virtude de férias regulamentares (00050-00018989/2023-26).

DESIGNAR PAULO RENATO AMORIM DOS REIS, Agente Policial de Custódia, matrícula/SSP 1.700.788-7, para substituir THIAGO HEBERT GOMES ALVES, matrícula/SSP 1.698.549-4, Chefe, do Núcleo de Cálculos, da Gerência de Registros Financeiros, da Coordenação de Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Ensino e Gestão de Pessoas, da Secretaria Executiva de Gestão Integrada, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CPC-06 (00102872), no período de 16/10/2023 a 25/10/2023, em virtude de férias regulamentares (00050-00002748/2023-65).

DESIGNAR MESCIAS ALVES DE SOUZA, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 31.869-8, para substituir VALDEMIR PEDRO DA SILVA, matrícula/SSP 1.669.522-4, Gerente, da Gerência de Administração Predial, da Diretoria de Suporte Administrativo, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria Executiva de Gestão Integrada, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CC-08 (00102885), no período de 21/11/2023 a 05/12/2023, em virtude de férias regulamentares (00050-00002536/2022-05).

DESIGNAR ADRIANA MARQUES ALVES FERREIRA, Policial Penal, matrícula/SSP 1.698.567-2, para substituir ERIKA LUZIA DE PAULA BORGES, matrícula/SSP 1.698.566-4, Chefe, do Núcleo de Almoxarifado, da Gerência de Suprimentos, da Diretoria de Planejamento de Aquisições e Contratações, da Coordenação de Planejamento, Licitações e Compras Diretas, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria Executiva de Gestão Integrada, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CPC-06 (00102856), no período de 23/11/2023 a 22/12/2023 em virtude de férias regulamentares (00050-00010366/2023-13).

DESIGNAR GERLANE ALVES MOREIRA COSTA, matrícula 1.675.976-1, para substituir ROGÉRIO NERES DE ALMEIDA, matrícula/SSP 1.675.161-2, Gerente, da Gerência de Transporte e Manutenção de Veículos, da Diretoria de Suporte Administrativo, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria Executiva de Gestão Integrada, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CPC-08 (00102822), no período de 20/11/2023 a 29/11/2023, em virtude de férias regulamentares (00050-00019206/2023-21).

DESIGNAR o MAJ QOBM IRON LIMA GOMES, matrícula/SSP 1.708.688-4, para substituir VINÍCIUS AGRA DO CARMO OLIVEIRA, matrícula/SSP 1.713.990-2, Diretor, da Diretoria de Planejamento Estratégico e Gestão Administrativa, Subsecretaria do Sistema de Defesa Civil, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CPE-07 (00103886), no período de 03/11/2023 a 12/11/2023, em virtude de férias regulamentares (00050-00019126/2023-76).

DESIGNAR ROSANGELA COUTINHO DE MACEDO ALVES, Técnica em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 107.148-3, para substituir VALÉRIA DOS SANTOS PEREIRA ARAÚJO, matrícula/SSP 1.692.968-3, Gerente, da Gerência de Orçamento, da Diretoria de Orçamentos, Finanças e Fundos, da Coordenação de Orçamento, Finanças, Contratos, Convênios e Fundos, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria Executiva de Gestão Integrada, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CC-08 (00103684), no período de 06/11/2023 a 15/11/2023, em virtude de férias regulamentares (00050-00006654/2023-65).

DESIGNAR ALBERTO NEVES PEREIRA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 44.157-0, para substituir, JOÃO PAULO PORTELA GERVASIO, matrícula/SSP 1.698.508-7, Chefe do Núcleo De Liquidação, da Gerência Financeira, da Diretoria de Orçamentos, Finanças e Fundos, da Coordenação de Orçamento, Finanças, Contratos, Convênios e Fundos, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria Executiva de Gestão Integrada, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CPC-06 (00102847), no período de 06/11/2023 a 15/11/2023, em virtude de férias regulamentares (00050-00006654/2023-65).

DESIGNAR ANDRE LUIZ LIMA DE OLIVEIRA, Policial Penal, matrícula/SSP 1.705.162-2, para substituir DIÓGENES FIGUEIREDO BELLO, matrícula/SSP 1.709.176-4, Gerente, da Gerência de Pesquisa, da Coordenação de Assuntos Institucionais, da Subsecretaria de Inteligência, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CPC-08 (00102978), no período de 05/10/2023 a 06/10/2023 e 09/10/2023 a 11/10/2023, em virtude de abono de ponto, e no período de 16/10/2023 a 04/11/2023, em virtude de férias regulamentares (00050-00015719/2023-63).

MARCOS LEÔNIO SOUSA RIBEIRO

## CASA MILITAR

PORTARIA Nº 221, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2023

O CHEFE DA CASA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 105, parágrafo único, incisos II e VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, pelo art. 55, inciso II, do Regimento Interno da Casa Militar da Governadoria do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 34.258, de 3 de abril de 2013, combinados com o art. 10, parágrafo único, do Decreto nº 24.204, de 10 de novembro de 2003, resolve:

Art. 1º Designar os seguintes servidores para constituírem, no âmbito da Casa Militar do Distrito Federal, a Comissão Setorial de Avaliação de Documentos (CSAD), instituída pelo art. 1º do Decreto nº 24.204, de 10 de novembro de 2003:

I - Ten-Cel. QOBM/Comb. ROSSANO SOARES BOHNERT, matrícula GDF 1.709.015-6 (Presidente);

II - MAJ CS QOPM LUCIANO HENRIQUE DE ALMEIDA ALVES, matrícula GDF 1.690.224-6 (Membro);

III - MAJ QOPM CARLOS EDUARDO NETTO PEREIRA LACERDA, matrícula GDF 1.710.329-0 (Membro);

IV - 1º Ten. QOBM/Cond. EDIVALDO SANTANA RODRIGUES, matrícula GDF 1.709.193-4 (Membro);

V - 1º Ten. QOBM/Cond. RONALDO FERREIRA DA SILVA, matrícula GDF 1.709.246-9 (Membro);

VI - 2º Ten. QOBM/Intd. MÔNICA DE LIMA CONSTANTINO GOMES, matrícula GDF 1.710.498-X (Membro);

VII - 1º SGT QPPMC EDSON DA SILVA VEILLARD, matrícula GDF 1.657.679-9 (Membro);

VIII - 1º SGT QPPMC REINALDO CARLOS BISPO DA PAZ, matrícula GDF 1.656.269-0 (Membro);

IX - 1º Sgt. QBMG-1 SUAME GILSON DE PAIVA, matrícula GDF 1.697.404-2 (Membro);

X - 2º SGT QPPMC PABLO MEDINA BUENO, matrícula GDF 1.709.019-9 (Membro);

XI - 2º SGT QPPMC RICARDO JOSÉ NAVES SILVA, matrícula GDF 1.672.491-7 (Membro);

XII - 3º SGT QPPMC SAMYRA CHEIN DE ALMEIDA, matrícula GDF 1.710.334-7 (Membro);

XIII - Assessor AMILCAR RIBEIRO MENDES, matrícula GDF 1.706.828-2 (Membro);

XIV - Assessora ANDREIA CRISTINA BATISTA RIBEIRO GUEDES, matrícula GDF 1.699.336-5 (Membro).

Parágrafo único. O Presidente da CSAD deverá indicar, expressamente, outro Membro da Comissão para substituí-lo em seus impedimentos ou afastamentos legais ou eventuais.

Art. 2º Determinar que os integrantes da Comissão Setorial de Avaliação de Documentos cumpram o estabelecido no Decreto nº 24.204, de 10 de novembro de 2003.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revoga-se a Portaria nº 54, de 28 de março de 2023, bem como demais disposições em contrário.

EMERSON EDUARDO ALVES DE ANDRADE  
CEL QOPM

## POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

### PORTARIA DE 03 DE NOVEMBRO DE 2023

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 8º, inciso I, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, com fulcro no artigo 4º da Lei nº 6.450, de 14 de outubro de 1977; e pelo artigo 1º, inciso I, alínea "c", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, e tendo em vista os Docs. SEI 125120470, 125120943 e o DODF nº 73-A, SEGUNDA-FEIRA, 09 de outubro de 2023, página 2, resolve:

AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar de 20 de outubro de 2023, o Major WAGNER BRUNO ALVES DE OLIVEIRA, matrícula 81.243/9, do Quadro de Oficiais Policiais-Militares - QOPM da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o artigo 77, § 1º, inciso I, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, por ter passado à disposição da Casa Militar do Governo do Distrito Federal. Publique-se.

ADÃO TEIXEIRA DE MACEDO

### DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL DIRETORIA DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS

#### PORTARIA Nº 493, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2023

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, Inciso I e II, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o que consta do processo nº 054.000.041/2004, resolve:

REFORMAR ex officio, a contar de 31 de julho de 2018, o 3º SGT PM RR AILTON CARVALHO ALENCAR, matrícula 06.106/9, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de sua graduação, nos termos dos artigos 87, inciso II; 94, inciso I, alínea "b", da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, na redação do artigo 64, da Lei nº 12.086/2009; combinado com o artigo 20, §1º, inciso I, da Lei nº 10.486/2002; por haver atingido a idade limite de permanência na reserva remunerada.

AURIO SERGIO D ANUNCIACÃO

#### PORTARIA Nº 494, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2023

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo nº 20, Inciso I, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o que consta do Processo nº 054.001.214/2004, resolve:

REFORMAR ex officio, a contar de 02 de fevereiro de 2018, o 1º SGT PM RR DEVENIR GOMES, matrícula 04.658/2, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de sua graduação, nos termos dos artigos 87, inciso II; 94, inciso I, alínea "b", da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, na redação do artigo 64, da Lei nº 12.086/2009; combinado com o artigo 20, §1º, inciso I, da Lei nº 10.486/2002; por haver atingido a idade limite de permanência na reserva remunerada.

AURIO SÉRGIO D' ANUNCIACÃO

#### PORTARIA Nº 499, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2023

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo nº 20, Inciso I, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o que consta do Processo nº 054.000.858/2004, resolve:

REFORMAR, ex officio, a contar de 27 de setembro de 2022, o 2º SGT PM RR ELIAS HIPOLITO DE SOUZA, matrícula 08.118/3, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de sua graduação, nos termos dos artigos 87, inciso II; 94, inciso I, alínea "b", da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, na redação do artigo 64, da Lei nº 12.086/2009; combinado com o artigo 20, §1º, inciso I, da Lei nº 10.486/2002; por haver atingido a idade limite de permanência na reserva remunerada.

AURIO SÉRGIO D' ANUNCIACÃO

#### PORTARIA Nº 501, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2023

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, Incisos I e II, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o que consta do processo nº 054.001.307/2005, resolve:

REFORMAR ex officio, a contar de 22 de agosto de 2020, o 1º SGT PM RR ANTÔNIO SINFURINO ALVES DOS SANTOS, matrícula nº 05.159/4, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de sua graduação, nos termos dos artigos 87, inciso II; 94, inciso I, alínea "b", da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, na redação do artigo 64, da Lei nº 12.086/2009; combinado com o artigo 20, §1º, inciso I, da Lei nº 10.486/2002, artigo 1º, da Lei nº 186, de 22 de novembro de 1991 e artigo 3º, da Lei nº 213, de 23 de dezembro de 1991, por ter atingido a idade limite de permanência na reserva remunerada.

AURIO SÉRGIO D'ANUNCIACÃO

#### PORTARIA Nº 503, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo nº 20, Inciso I, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o que consta do Processo nº 054.001.219/2004, resolve:

REFORMAR, ex officio, a contar de 15 de julho de 2019, o 3º SGT PM RR JED CARLOS DE SOUSA, matrícula 05.238/8, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de sua graduação, nos termos dos artigos 87, inciso II; 94, inciso I, alínea "b", da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, na redação do artigo 64, da Lei nº 12.086/2009; combinado com o artigo 20, §1º, inciso I, da Lei nº 10.486/2002; por haver atingido a idade limite de permanência na reserva remunerada.

AURIO SÉRGIO D' ANUNCIACÃO

#### PORTARIA Nº 504, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo nº 20, Inciso I, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o que consta do Processo nº 054.001.389/1998, resolve:

REFORMAR, ex officio, a contar de 28 de fevereiro de 2013, o 3º SGT PM RR ELIAS CERINO DE LIMA, matrícula 03.668/4, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de sua graduação, nos termos dos artigos 87, inciso II; 94, inciso I, alínea "b", da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, na redação do artigo 64, da Lei nº 12.086/2009; combinado com o artigo 20, §1º, inciso I, da Lei nº 10.486/2002; por haver atingido a idade limite de permanência na reserva remunerada.

AURIO SÉRGIO D' ANUNCIACÃO

### DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS

#### PORTARIA Nº 346, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no artigo 2º, inciso IX, do Regimento Interno do Departamento de Logística e Finanças e no § 4º do artigo 1º da Portaria PMDF nº 728/2010, observado o previsto no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/1993, resolve:

Art. 1º Designar, para Comissão Gestora das Atas o 2º TEN QOPM JOSÉ PAULO BRAZ MARTINEZ DA SILVA, Mat. 734.852/5, para a função de Gestor, 3º SGT QPPMC RODRIGO RODRIGUES DE OLIVEIRA, Mat. 731.565/1, para a função de 1º membro, e o 3º SGT QPPMC ANDRÉ HENRIQUE JESUS MARTINS, Mat. 731.565/1, para a função de 2º membro, das Atas de Registro de Preços nº 61, 62, 65, 66, 68, 70, 71 e 78/2023, referente ao Edital de Licitação Pregão Eletrônico nº 08/2023 - PRF, celebrada

entre o Distrito Federal, por meio de sua Polícia Militar, e as empresas SELARIA IRMAOS ANDRADE LTDA, BIANCO SUITS CONFECÇÃO DE ROUPAS E ACESSÓRIOS LTDA, HFD COMERCIO LTDA, COMERCIAL LICITA MAQUINAS LTDA, COMERCIAL LICITA MAQUINAS LTDA, SUPORTE COMERCIAL ATACADISTA LTDA, ZAWAR INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS PARA ANIMAIS LTDA e EPICKUP E-COMMERCE LTDA, nos autos do Processo SEI nº 00054-00100620/2022-72.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
SIMONEY ALVES SOARES

## CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

PORTARIA DE 08 DE NOVEMBRO DE 2023

A COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação constante do artigo 1º, inciso I, alínea "a", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, e ainda no uso das competências previstas nos incisos, III e VI, do artigo 7º, do Decreto Federal nº 7.163, de 29 de abril de 2010, que regulamenta o inciso I, do artigo 10-B, da lei nº 8.255, de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a organização básica do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, e, observando o que consta do PA nº 0053-000562/2011-CBMDf e 0360-000145/2011- CM, resolve: REFORMAR o Segundo Sargento BM RRm. SERGIO RIBEIRO ESCOBAR, matrícula nº 1401641, a contar de 17 de agosto de 2023, com proventos integrais, calculados com base na remuneração correspondente ao cargo efetivo em que se deu o ato de transferência para a inatividade, nos termos do artigo 88, inciso II; 95, inciso I, alínea "b", do Estatuto dos Bombeiros Militares do Distrito Federal, aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, na redação do artigo 110, da Lei nº 12.086/2009, combinados com o artigo 20, §§ 1º, inciso I, e 4º, da Lei nº 10.486/2002, e ainda. REGISTRAR a concessão da Gratificação de Função Militar publicada no DODF nº 146, de 17 de julho de 2013, nos seguintes termos: "CONCEDER ao requerente, nos termos da delegação de competência prevista no Decreto nº 31.617, de 28 de abril de 2010, o pagamento e incorporação, em seus proventos, do valor correspondente à Gratificação de Função Militar de TERCEIRO-SARGENTO-(GFM 03), de que tratavam as Leis nº 186, de 22 de dezembro de 1991, nº 213, de 23 de dezembro de 1991, e 2.885, de 09 de janeiro de 2002, a título de Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada - VPNI, nos termos do disposto do artigo 2º, da Lei nº 5.007, de 21 de dezembro de 2012, a contar de 19 de maio de 2011, data de sua transferência para a reserva remunerada, com base de cálculo PARCIAL, por ter exercido função militar no âmbito da Casa Militar do Governo do Distrito Federal, no período de 20 de janeiro de 1995 à 16 de outubro de 1996, perfazendo um total de 01 (um) ano, 08 (oito) meses e 26 (vinte e seis) dias;".

MÔNICA DE MESQUITA MIRANDA

## DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

PORTARIA Nº 208, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2023

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais previstas nos arts. 211, 217 e 229, da Lei Complementar 840/2011, c/c os incisos VIII e XL, do art. 100 do Decreto 27.784/2007, resolve:

Art. 1º Substituir os membros da comissão designados pela Portaria nº 185 de 26/09/2023, DODF nº 184 de 29/09/2023 e compor nova comissão composta pelos servidores CAROLINA GUERREIRO ANTUNES JOB DE OLIVEIRA, agente de trânsito, matrícula 2505258, como presidente, RAUL ARAUJO DE SOUSA COELHO, agente de trânsito, matrícula 2508281, como membro, MONISE TORRES DE SA, agente de trânsito, matrícula 2504820 como membro, e JOSE MARIA DE OLIVEIRA, agente de trânsito, matrícula 2509237, como suplente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TAKANE KIYOTSUKA DO NASCIMENTO

## DIREÇÃO GERAL ADJUNTA

INSTRUÇÃO Nº 872, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2023

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, interino, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 101, inciso IV, do regimento aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, e com base na Instrução nº 587, de 22/09/2022, resolve:

Art. 1º Designar o servidor VALMIR FERREIRA GOMES, matrícula nº 255.194-2, em substituição a HENRIQUE BARBOSA SODRÉ, matrícula nº 125.237-2, a fim de atuar como Executor Titular do Contrato de Prestação de Serviços nº 01/2020, objeto do processo administrativo 00055-00059756/2019-66.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

HUGO FERNANDO FIGUEIREDO SANTOS

INSTRUÇÃO Nº 873, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2023

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, interino, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 101, inciso IV, do regimento aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, e com base na Instrução nº 587, de 22/09/2022, resolve:

Art. 1º Designar o servidor VALMIR FERREIRA GOMES, matrícula nº 255.194-2, em substituição a HENRIQUE BARBOSA SODRÉ, matrícula nº 125.237-2, a fim de atuar

como Gestor do Contrato de Prestação de Serviços nº 07/2023, objeto do processo administrativo 00055-00044619/2020-61.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

HUGO FERNANDO FIGUEIREDO SANTOS

INSTRUÇÃO Nº 874, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2023

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, interino, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 101, inciso IV, do regimento aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, e com base na Instrução nº 587, de 22/09/2022, resolve:

Art. 1º Designar os servidores VALMIR FERREIRA GOMES, matrícula nº 255.194-2, em substituição a HENRIQUE BARBOSA SODRÉ, matrícula nº 125.237-2, a fim de atuar como Fiscal Requestante e PATRÍCIA GUIMARÃES GARCÊS, matrícula nº 137.293-9, em substituição a LUCIANO RIBEIRO BARNABÉ, matrícula 196.386-4, a fim de atuar como Fiscal Técnico, do Contrato de Prestação de Serviços nº 10/2022, objeto do processo administrativo 00055-00029261/2020-46.

Art. 2º O servidor ARMANDO CÉSAR VIANA DE LIMA, matrícula nº 251.566-0, Gestor do Contrato, será substituído nas suas ausências e afastamentos legais pelo servidor VALMIR FERREIRA GOMES, matrícula nº 255.194-2, Fiscal Requirante.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

HUGO FERNANDO FIGUEIREDO SANTOS

## DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

INSTRUÇÃO Nº 965, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2023

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

DESIGNAR ILKA ALBUQUERQUE BARBOSA, Agente de Trânsito, matrícula 67.125-8, para substituir FRANCISCO JOAQUIM ARAÚJO SARAIVA, Agente de Trânsito, matrícula 242-9, Chefe, Símbolo CPC-08, da Gerência de Controle Operacional de Trânsito (Gercop), da Diretoria de Policiamento e Fiscalização de Trânsito (Dirpol), do DETRAN/DF, no período de 04 a 21/12/2023, por motivo de férias do Titular, nos termos do processo SEI: 00055-00108013/2023-11.

SUELY MARIA DE SOUSA

INSTRUÇÃO Nº 966, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2023

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

DESIGNAR CYNTHIA LEAL MATOS ROCHA, Técnica em Atividades de Trânsito, matrícula 250.350-6, para substituir BRUNA PACHECO GONÇALVES DE MEDEIROS, Técnica em Atividades de Trânsito, matrícula 250.373-5, Coordenadora Geral, Símbolo CPC-06, da Coordenação Geral de Atendimento ao Usuário (Cgate), da Diretoria de Controle de Veículos e Condutores (Dirconv), do DETRAN/DF, no período de 16 a 28/11/2023, por motivo de férias, e nos dias 29/11 e 04/12/2023, por motivo de abono de ponto anual da titular, nos termos do processo SEI: 00055-00008306/2023-91.

SUELY MARIA DE SOUSA

INSTRUÇÃO Nº 971, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2023

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

Art. 1º Instituir Equipe de Trabalho, vinculada à Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação (DIRTEC/DG/DETRAN-DF), para elaborar estudo destinado a aquisição de licenciamento cluster NUTANIX para o Detran/DF.

Art. 2º A Equipe de Trabalho de que trata o artigo anterior, será composta pelos seguintes servidores:

I- Integrante Requirante: VALMIR FERREIRA GOMES, matrícula 255194-2;

II- Integrante Técnico: ALESSANDRO ALVES ROCHA, matrícula 1.302-1;

III- Integrante Administrativo: ISRAEL BARBOSA FRITZ, matrícula 9938.

Art. 3º O grupo de trabalho instituído pela presente Instrução terá o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos.

Parágrafo único - O prazo do caput poderá ser prorrogado por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 4º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

SUELY MARIA DE SOUSA

INSTRUÇÃO Nº 972, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

DESIGNAR VÍTOR DE OLIVEIRA REZENDE, Analista em Atividades de Trânsito, matrícula 250.471-5, para substituir FERNANDA VILELA WAHRENDORFF, Agente de Trânsito, matrícula 250.872-9, Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência de Credenciamento de Entidades e Profissionais (Gercr), da Coordenação de Gestão de Credenciamento de Entidades e Profissionais (Cocrep), do DETRAN/DF, nos dias 07 e 08/11/2023, por motivo de abono de ponto anual da Titular, nos termos do processo SEI: 00055-00026726/2023-50.

SUELY MARIA DE SOUSA

**INSTRUÇÃO Nº 973, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023**

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

DESIGNAR TATIANE GUERREIRO CAMPANHONI MACHADO GALASSO, Analista em Atividades de Trânsito, matrícula 250.549-5, para substituir GERALDO ANDRÉ BARBOSA, Analista em Atividades de Trânsito, matrícula 1.131-2, Chefe, Símbolo CPC-06, do Núcleo de Receita (Nurec), da Gerência de Orçamento e Finanças (Gerof), da Diretoria de Planejamento, Orçamento e Finanças (Dirpof), do DETRAN/DF, no período de 11 a 20/12/2023, por motivo de férias do Titular, nos termos do processo SEI: 00055-00000026/2023-35.

SUELY MARIA DE SOUSA

**INSTRUÇÃO Nº 974, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023**

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

DESIGNAR LÍLIAN RÉGIA LIMA CARNEIRO, Técnico em Atividades de Trânsito, matrícula 250.299-2, para substituir CÂNDIDA LÚCIA PINTO DA SILVA, Agente de Trânsito, matrícula 67.185-1, Chefe, Símbolo CPC-06, do Núcleo de Credenciamento de Veículos (Nucrev), da Gerência de Credenciamento de Entidades e Profissionais (Gercr), da Coordenação de Gestão de Credenciamento de Entidades e Profissionais (Cocrep), do DETRAN/DF, nos dias 16 e 17/11/2023, por motivo de abono de ponto anual, e no período de 21 a 30/11/2023, por motivo de férias da Titular, nos termos do processo SEI: 00055-00017174/2023-99.

SUELY MARIA DE SOUSA

**INSTRUÇÃO Nº 975, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023**

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, e tendo em vista a necessidade de padronizar, otimizar e disponibilizar aos servidores os procedimentos referente ao serviço de Banca Examinadora de Trânsito do Departamento de Trânsito do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Instituir Grupo de trabalho vinculado à Diretoria de Controle de Veículos e Condutores (DIRCONV) e a Gerência de Habilitação e Controle de Condutor (GERHAB) para elaborar o Manual de Procedimento da Banca Examinadora de Trânsito do Detran/DF, sob orientação da legislação aplicada e demais documentos produzidos pela Gerência de Habilitação - GERHAB.

Art. 2º O Grupo de Trabalho de que trata o artigo anterior, será composta pelos seguintes servidores, sob a Coordenação do primeiro:

- I- DANILO ALEXANDRE CIRINO E SILVA, Matrícula: 2504367;
- II- RAYANNE FERNANDES PEREIRA, Matrícula: 192.546-6;
- III- ELOISA DA SILVA NEIVA, Matrícula: 449-9;
- IV- DANIELA SOUZA FIGUEIREDO E SILVA, matrícula: 250.294-1;
- V- FABIANA DA SILVA NERY, matrícula: 14311976.

Parágrafo único - Fica designado a servidora RAYANNE FERNANDES PEREIRA, matrícula: 192.546-6, para substituir o Coordenador da presente Equipe de Trabalho em seus afastamentos legais e regulamentares.

Art. 3º O grupo de trabalho poderá convidar servidores das áreas diretamente envolvidas, quando da análise e composição do Manual, como forma de auxiliar os membros.

Art. 4º O grupo de trabalho instituído pela presente Instrução terá o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos.

Parágrafo único - O prazo do caput poderá ser prorrogado por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 5º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

SUELY MARIA DE SOUSA

## SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE

### SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 202, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2023**

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO-GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no art. 15 do Decreto nº 38.036, de 03 de março de 2017, considerando a delegação de competência conferida pelo art. 3º, inciso, II, alínea b, da Portaria nº 47 - SEMOB, de 17 de fevereiro de 2023, publicada no DODF nº 37, de 23 de fevereiro de 2023, e ainda em conformidade com as informações que constam no Processo SEI nº 00090-00001544/2019-81, resolve:

CONCEDER licença-prêmio por assiduidade, nos termos do art. 139 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, aos servidores: EDMILSON SANTANA DA BOA MORTE, matrícula nº 36.591-2, 6º quinquênio, no período de 26/01/2018 a 17/06/2023; FERNANDO LUIS PIRES, matrícula nº 37.682-5, 6º quinquênio, no período de 10/02/2018 a 19/06/2023; ALESSANDRO SALERNO BORGES, matrícula nº 171.805-3, 3º quinquênio, no período de 05/10/2018 a 03/10/2023; JOSE XAVIER COSTA, matrícula nº 171.812-6, 3º quinquênio, no período de 11/10/2018 a 09/10/2023; FABIANA TEIXEIRA DE ABREU, matrícula nº 172.028-7, 3º quinquênio, no período de 13/10/2018 a 09/06/2023; EDNARDO DE OLIVEIRA FERREIRA, matrícula nº 172.036-8, 3º quinquênio, no período de 18/10/2018 a 17/10/2023; CAROLINA ESTEVES DA CUNHA LOBO, matrícula nº 172.062-7, 3º quinquênio, no período de 24/10/2018 a 22/10/2023; ARIANA BARBOSA SILVA, matrícula nº 172.064-3, 3º quinquênio, no período de 21/10/2018 a 19/10/2023; OSVALDO ASSIS ROCHA NETO, matrícula nº 176.422-5, 2º quinquênio, no período de 03/09/2018 a 01/09/2023; DIEGO MARTINS GONCALVES, matrícula nº 184.385-0; 2º quinquênio, no período de 30/11/2015 a 27/11/2020; KATIA ISABEL DOS SANTOS, matrícula nº 184.389-3, 3º quinquênio, no período de 20/10/2013 a 18/10/2018, e 4º quinquênio, no período de 19/10/2018 a 17/10/2023; GINA DE OLIVEIRA CARVALHO, matrícula nº 263.827-4, 2º quinquênio, no período de 02/07/2018 a 30/06/2023; DIOGENES MOREIRA JUSTINO, matrícula nº 264.828-8, 3º quinquênio, no período de 07/04/2018 a 05/04/2023; LUCIANA DANGELO DA COSTA CESAR, matrícula nº 266.381-3, 2º quinquênio, no período de 07/07/2018 a 05/07/2023; VERONICA APARECIDA DA COSTA, matrícula nº 266.382-1; 3º quinquênio, no período de 02/11/2018 a 31/10/2023.

MARCUS AURÉLIO DE SOUZA MARINHO

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 203, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2023.**

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL no uso das atribuições regimentais previstas no artigo 56 da Portaria nº 06, de 17 de outubro de 2022, e tendo em vista a delegação de competências conferida pelo artigo 3º, IV, da Portaria nº 142-SEMOB, de 5 de junho de 2023, publicada no DODF nº 108, de 12 de junho de 2023, e nos termos do artigo 128 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, Processo SEI GDF Nº 00090-00017870/2023-97, resolve:

SUSPENDER as férias do servidor MANOEL MESSIAS BARBOSA, matrícula 278.577-3, Assessor, da Diretoria de Logística, marcadas para o período de 06/11/2023 a 20/11/2023, a contar de 07 de novembro de 2023, por necessidade do serviço, referente ao Exercício de 2022. Fica assegurado ao referido servidor o gozo do período suspenso posteriormente.

MARCUS AURÉLIO DE SOUZA MARINHO

### DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 520, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023**

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o Art. 89 do Decreto nº 37.949, de 12 de janeiro de 2017, combinado com a Instrução nº 01, de 18 de abril de 2018, resolve:

CONCEDER Gratificação por Habilitação em Planejamento Urbano - GHPU, nos termos da Lei nº Lei nº 5195/13, à servidora CLARISSA BORGES TEIXEIRA, Técnico em Planejamento Urbano e Infraestrutura, matrícula 221.517-9, observando-se a seguinte ordem: título, percentual, data de concessão, processo SEI-GDF. Os efeitos financeiros são a partir do mês subsequente ao requerimento apresentado pelo servidor. Graduação, 15%, 01/12/2023, 00113-00017241/2023-24.

CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

## SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

PORTARIA Nº 1.117, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL no uso das atribuições que lhe conferem o art. 105, parágrafo único, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal c/c o disposto no art. 1º, inciso IX, do Decreto nº 39.133/2018 e ainda o disposto no art. 51, da Lei Complementar nº 840/11, e considerando o que consta nos autos do Processo nº 00400-00057583/2023-60 resolve:

EXONERAR, a pedido, a servidora TATIANA SILVA HIRAMATSU, matrícula 0251957-7, ocupante do cargo de Técnico Socioeducativo, da Carreira Socioeducativa, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, pertencente à Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, a contar de 23/08/2023.

MARCELA PASSAMANI

PORTARIA Nº 1.118, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL no uso das atribuições que lhe conferem o art. 105, parágrafo único, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal c/c o disposto no art. 1º, inciso IX, do Decreto nº 39.133/2018 e ainda o disposto no art. 51, da Lei Complementar nº 840/11, e considerando o que consta nos autos do Processo nº 00400-00067794/2023-19, resolve:

EXONERAR, a pedido, a servidora JULIANA ANTUNES DE OLIVEIRA GOES, matrícula 0238092-7 ocupante do cargo de Agente Socioeducativo, da Carreira Socioeducativa, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, pertencente à Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, a contar de 06/10/2023.

MARCELA PASSAMANI

PORTARIA Nº 1.132, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL no uso das atribuições que lhe conferem o art. 105, parágrafo único, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal c/c o disposto no art. 1º, inciso IX, do Decreto nº 39.133/2018 e ainda o disposto no art. 51, da Lei Complementar nº 840/11, e considerando o que consta nos autos do Processo nº 00400-00072382/2023-92, resolve:

EXONERAR, a pedido, o servidor FELIPPE SEYFFARTH DE ANDRADE, matrícula nº 238661-5, ocupante do cargo de Técnico Socioeducativo, da Carreira Socioeducativa, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, pertencente à Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, a contar de 30/10/2023.

MARCELA PASSAMANI

### SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 1.130, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2023

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR CAMILA MAFRA DA COSTA, matrícula nº 0199719X, ocupante do cargo de Especialista Socioeducativo - Psicólogo, para substituir o cargo de Chefe, Símbolo CPC-06, do Núcleo Pedagógico, da Gerência Sociopsicopedagógica, da Unidade de Internação Provisória de São Sebastião, da Unidade de Gestão da Medida Socioeducativa de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, na data de 13/11/2023, por motivo de abono de ponto.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 1.131, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2023

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR LARA BEATRIZ DE MIRANDA BELMONTE, matrícula nº 1744445, ocupante do cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para substituir o cargo de Coordenador, Símbolo CNE-06, da Coordenação de Políticas de Proteção e Promoção de Direitos Humanos, da Subsecretaria de Políticas de Direitos Humanos e de Igualdade Racial, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, no período de 31/10/2023 a 05/11/2023, por motivo de licença médica.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 1.133, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2023

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR REINALDO PIRES MOREIRA, matrícula nº 2496844, ocupante do cargo de Técnico Socioeducativo, para substituir o cargo de Diretor, Símbolo CPE-07, da Diretoria de Tomada de Contas Especial, da Coordenação de Correição Administrativa, da Controladoria Setorial da Justiça, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, no período de 16/11/2023 a 17/11/2023, por motivo de abonos de ponto.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 1.134, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2023

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 114 do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, bem como as delegadas pelo art. 1º, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, e de acordo com o artigo 128, Parágrafo único, Inciso I, da Lei Complementar nº 840/2011, resolve:

SUSPENDER o gozo de férias do servidor ÍTALO HUGO AYRES MOTA, matrícula 242.531-9, lotado na Diretoria das Estações Cidadania e Praças dos Direitos, desta Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, marcadas para o período de 24/10/2023 a 07/11/2023, a contar de 06/11/2023, por necessidade de serviço, ficando assegurado o gozo posterior.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 1.135, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2023

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 114, do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, página 2, e, delegadas pelo art. 1º, incisos VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, página 12, bem como o contido no artigo 3º e o anexo III, do Decreto nº 39.807, de 06 de maio de 2019, e no art. 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Alterar a COMISSÃO PERMANENTE DE FISCALIZAÇÃO DOS CONTRATOS DE OBRAS, criada através da Portaria nº 684, de 15 de setembro de 2021, publicada no DODF nº 176, de 17 de setembro de 2021, constante do Processo: 00400-00030660/2021-72.

Art. 2º Designar JOÃO PAULO GOMES BONIFÁCIO, matrícula 255.495-X, em substituição a GUILHERME DE ALMEIDA RODRIGUES, matrícula nº 246.952-9, para atuar como Gestor da COMISSÃO PERMANENTE DE FISCALIZAÇÃO DOS CONTRATOS DE OBRAS, no âmbito da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal - SEJUS-DF.

Art. 3º O servidor designado deverá observar as normas contidas na Ordem de Serviço nº 34, de 29/03/2017, publicada no DODF nº 66, de 05/04/2017, na Ordem de Serviço nº 55, de 24/04/2017, publicada no DODF nº 80, de 27/04/2017, na Ordem de Serviço nº 60, de 02/05/2017, publicada no DODF nº 84, de 08/05/2017, e na Portaria nº 684, de 15/09/2021, publicada no DODF nº 176, de 17 de setembro de 2021.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 1.136, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo art. 114 do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, pág. 2, e delegadas pelo art. 1º, II, "e", do Decreto nº 39.133 de 15/06/2018 e o contido no art. 1º, incisos XIII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, resolve:

AUTORIZAR o afastamento mediante dispensa de ponto de ODAIR ALMEIDA PINTO DE OLIVEIRA, matrícula 238.088-9, ocupante do cargo de Agente Socioeducativo, para participar como instrutor do Curso para os Agentes de Segurança Socioeducativo do Estado do Tocantins, nos dias 26/11/2023 a 02/12/2023, na cidade de Palmas -TO, com ônus limitado (somente a remuneração do cargo) para o Distrito Federal, conforme o disposto no artigo 18, do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, nos termos do processo 00400-00072879/2023-19.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 1.137, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, inciso XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019: resolve:

Art. 1º Designar THAIS DIAS DE SÁ, matrícula 2494108, LARISSA ARAÚJO DE MELO, matrícula 249738-7 e MÔNIA KELLY TEIXEIRA DA SILVA MIRANDA, matrícula 245.693-1, em substituição a SUZANA PEREIRA DE MELO BORGES CAIXETA, matrícula 247.482-4, RENATA LEAL DE QUEIROZ, matrícula 249.613-5 e GABRIELLE FERNANDES CERQUEIRA, matrícula 249.605-1, nas atribuições como membros da Equipe de Planejamento de Contratação para execução do Projeto "Costurando o Futuro" que tem como objeto "capacitar 200 (duzentas) mulheres, líderes comunitárias das regiões do Itapoã e Ceilândia", através do Convênio nº 919191/2021, firmado entre a Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal e a União, por intermédio da Secretaria Nacional de Políticas para Mulheres do Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos, Processo Administrativo nº 00400-00022087/2021-23, conforme Portaria nº 108, de 26 de janeiro de 2022, publicada no DODF nº 19, quinta-feira, 27 de janeiro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 1.138, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve: DESIGNAR HÉVILLA FERNANDA GARCIA PEDROZA, matrícula nº 2440733, ocupante do cargo de Agente Socioeducativo, para substituir o cargo de Chefe de Plantão, Símbolo CPC-06, Código SIGRH nº 02802921, da Gerência de Segurança, da Unidade de Internação Provisória de São Sebastião, da Unidade de Gestão da Medida Socioeducativa de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, no período de 01/06/2023 a 10/06/2023, por motivo de férias regulamentares.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 1.139, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve: DESIGNAR LUCIANO CARVALHO CIPRIANO, matrícula nº 2428415, ocupante do cargo de Agente Socioeducativo, para substituir o cargo de Chefe de Plantão, Símbolo CPC-06, Código SIGRH nº 02802921, da Gerência de Segurança, da Unidade de Internação Provisória de São Sebastião, da Unidade de Gestão da Medida Socioeducativa de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, nas datas de 15/10/2023, 31/10/2023 e 08/11/2023 e pelo período de 19/10/2023 a 28/10/2023, por motivo de abonos de ponto, folga eleitoral e férias regulamentares.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 1.140, DE 10 DE NOVEMBRO 2023

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114, do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pela inciso XVII da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, bem como o contido no artigo 3º e o anexo III, do Decreto nº 39.807, de 06 de maio de 2019, e no art. 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Acolher integralmente o Relatório Técnico - SEJUS/CIAD/DIPADF/CPAD152-23, constante dos autos do Processo Disciplinar nº 00400-00073079/2022-26.

Art. 2º Aplicar a sanção disciplinar de penalidade de 02 (dois) dias de suspensão, com fundamento nos artigos 191, inciso IV, c/c 195, II, c/c 200, §1º, inciso I da Lei Complementar nº 840/2011, para o servidor PAULO CÉSAR SILVA DOS REIS, Agente Socioeducativo, matrícula nº 102.988-6.

Art. 3º A conversão da sanção disciplinar de suspensão em multa de 50% (cinquenta por cento) do valor diário da remuneração ou subsídio, ficando o servidor, obrigado a cumprir integralmente a jornada de trabalho a que está submetido com fulcro no artigo 200, § 3º da LC nº 840/2011, eis que conveniente para o serviço público.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAIME SANTANA DE SOUSA

## SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 394, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2023

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições da delegação de competência que trata o artigo 2º, inciso VI, da Portaria nº 141, de 5 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 9 de julho de 2019, resolve:

AVERBAR TEMPO DE SERVIÇO prestados por MARISE BORGES MELERO DE CARVALHO, matrícula 240.430-3, ocupante do cargo efetivo de Especialista Socioeducativo - Pedagogo, sendo 1.853 (um mil, oitocentos e cinquenta e três) dias, referente aos períodos: 04/03/1985 a 01/07/1986, 01/11/1986 a 30/09/1987 e de 01/05/1992 a 28/02/1995, conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, contados para efeito de aposentadoria, nos termos do Processo SEI nº 00417-00024002/2018-11.

ALINNE CARVALHO PORTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 396, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo art. 117, inciso XI, do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, pág. 2, e tendo em vista o contido no Decreto nº 39.610, de 1º de janeiro de 2019, resolve:

Art. 1º Designar LEONARDO LUIZ DA CRUZ LIMA, matrícula nº 252167-9, e THAIS DIAS DE SÁ, matrícula nº 2494108, como gestor titular e suplente, respectivamente, ao Termo de Fomento nº 03/2023, do objeto constante no processo SEI nº 00400-00030817/2023-21, em substituição à POLYANA VELOSO RODRIGUES, matrícula nº 254397-4, e LEONARDO LUIZ DA CRUZ LIMA, matrícula nº 252167-9, designados pela Ordem de Serviço nº 326, de 22 de setembro de 2023, publicada do DODF nº 180, segunda-feira, 25 de setembro de 2023.

Art. 2º Os servidores de que trata esta Ordem de Serviço deverão observar as normas contidas na Ordem de Serviço nº 326, de 22 de setembro de 2023, publicada do DODF nº 180, segunda-feira, 25 de setembro de 2023.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALINNE CARVALHO PORTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 397, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo art. 117, inciso XI, do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, pág. 2, e tendo em vista o contido no Decreto nº 39.610, de 1º de janeiro de 2019, resolve:

Art.1º Designar ANTÔNIO DE OLIVEIRA FILHO, matrícula nº 249757-3, e MARIA VERÔNICA MONTEIRO PEREIRA, matrícula nº 252054-0, como integrantes da Comissão de Monitoramento e Avaliação do objeto constante no processo 00400-00030817/2023-21, em substituição à KELI RODRIGUES DE ANDRADE, matrícula nº 249698-4, e MARIA DA CONCEIÇÃO TEIXEIRA LEMOS, matrícula nº 254482-2, designadas pela Ordem de Serviço nº 327, de 22 de setembro de 2023, publicada do DODF nº 180, segunda-feira, 25 de setembro de 2023.

Art. 2º Os servidores de que trata esta Ordem de Serviço deverão observar as normas contidas na Ordem de Serviço nº 327, de 22 de setembro de 2023, publicada do DODF nº 180, segunda-feira, 25 de setembro de 2023.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALINNE CARVALHO PORTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 398, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições da delegação de competência que trata o artigo 2º, inciso I, alínea "j" da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019 e tendo em vista o art. 105, parágrafo único, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e, ainda, nos termos do artigo 25 da Lei nº 4.426, de 18 de novembro de 2009, regulamentada pelo Decreto nº 31.452, de 22 de março de 2010, resolve:

CONCEDER, PARA FINS DE REGULARIZAÇÃO FUNCIONAL, Gratificação de Titulação - GTIT, nos termos do artigo 25 da Lei nº 4.426/2009, regulamentada pelo Decreto nº 31.452/2010, à servidora MARCELLA BARBOSA ESTRELLA DE OLIVEIRA, Agente Socioeducativo, matrícula 195.574-8, título Pós-Graduação, percentual 15%, data da concessão 28/05/2013, nº do processo 0400-002287/2010. Os efeitos financeiros retroagem à data do requerimento da servidora.

ALINNE CARVALHO PORTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 399, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições da delegação de competência que trata o artigo 2º, inciso VI, da Portaria nº 141, de 5 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 9 de julho de 2019, resolve: DESAVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO, a pedido, da ex-servidora KARYNNE MOTA BRAZ, matrícula 172.542-4, ocupante do cargo efetivo de Agente Socioeducativo,

publicado no DODF nº 208, de 15 de outubro de 2012, páginas 47 e 48, Ordem de Serviço nº 50, de 10 de outubro de 2012, no total de 1.205 (um mil, duzentos e cinco) dias, referente ao período de 05/07/2005 a 21/10/2008, de acordo com a Certidão de Tempo de Contribuição expedida pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEEDF.  
ALINNE CARVALHO PORTO

#### RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço nº 352, de 17 de outubro de 2023, publicada no DODF nº 195, de 18 de outubro de 2023, página 49 e na Ordem de Serviço nº 380, de 31 de outubro de 2023, publicada no DODF nº 207, de 06 de novembro de 2023, ambas da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania, os atos que designaram o servidor WELLINGTON DE ALMEIDA, matrícula nº 220.457-6, para participação como Coordenador de Subcomissão da Comissão de Inventário Anual de Bens Móveis, Imóveis e Semoventes (CIABMIS) - SUBCOMISSÃO EXTERNO 4 (GEAMA). ONDE SE LÊ: "...WELLINGTON DE ALMEIDA...", LEIA-SE: "...WELLINGTON DE ALMEIDA...".

## SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA - DF LEGAL

### SECRETARIA EXECUTIVA

#### PORTARIA Nº 128, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2023

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL - DF LEGAL, no uso das atribuições conferidas pelos incisos II e IV, do art. 2º da Portaria nº 62 - DF LEGAL, de 16 de setembro de 2020, c/c o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR NEDER AQUINO GUIDA, matrícula 282.896-0, Gerente, para substituir ISAMARA MARTINS VASCONCELOS, matrícula 282.777-8, Diretor, Símbolo CPE-07, da Diretoria de Fiscalização Área 2, da Coordenação de Fiscalização, da Subsecretaria de Fiscalização de Atividades Econômicas da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF Legal, nos dias 26.10.2023 e 01.11.2023 e no período de 08.11.2023 a 17.11.2023, por motivo de abono de ponto e férias do titular, respectivamente.

DESIGNAR GUSTAVO RIBEIRO SANTOS DE ALMEIDA, matrícula 41.167-1, Gerente, para substituir MÁRCIA PEREIRA BRANDÃO DA SILVA, matrícula 41.131-0, Diretor, Símbolo CPE-07, da Diretoria de Fiscalização Área 4, da Coordenação de Fiscalização, da Subsecretaria de Fiscalização de Atividades Econômicas da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF Legal, no período de 08.11.2023 a 17.11.2023, por motivo de férias do titular.

DESIGNAR THIAGO UNGARETTI MARCONDES DE MELLO, matrícula 283.297-6, Diretor, para substituir GISELE FORMIGA DE ARAUJO SOUSA, matrícula 279.557-4, Chefe, Símbolo CPE-06, da Unidade de Geoprocessamento e Monitoramento da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF Legal, no período de 23.10.2023 a 27.10.2023, por motivo de abono de ponto.

DESIGNAR MARCOS FERREIRA CRUZ, matrícula 41.605-3, Gerente, para substituir ALUIZIO CASTRO COELHO, matrícula 280.798-X, Diretor, Símbolo CNE-07, da Diretoria de Gestão Interna, da Subsecretaria de Administração Geral da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF Legal, no período de 06.11.2023 a 15.11.2023, por motivo de férias do titular.

DESIGNAR FERNANDO BARROS DA SILVEIRA, matrícula 40.631-7, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, para substituir OSIEL OLIVEIRA MARTINS, matrícula 41.037-3, Diretor, Símbolo CPE-07, da Diretoria de Gestão Administrativa e Controle Operacional, da Coordenação de Planejamento, Programação e Operacionalização de Demanda, da Subsecretaria de Operações, da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF LEGAL, no período de 06.11.2023 a 15.11.2023, por motivo de férias do titular.

DESIGNAR MARIA DO BONFIM ALMEIDA DE CASTRO CIRQUEIRA, matrícula 106.888-1, Chefe, para substituir JOSE ROBERTO MENDES PACHECO, matrícula 106.885-7, Diretor, Símbolo CPE-07, da Diretoria de Fiscalização Área 01, da Coordenação de Fiscalização, da Subsecretaria de Fiscalização de Resíduos da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF Legal, no período de 13.11.2023 a 22.11.2023, por motivo de férias do titular.

DESIGNAR CELESTE SOUZA DA SILVEIRA, matrícula 43.850-2, Auditor Fiscal de Resíduos, para substituir FLAVIA MACHADO DE MELO, matrícula 281.877-9, Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência de Inteligência Fiscal, da Subsecretaria de Receita Fiscal da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF Legal, no período de 23.10.2023 a 01.11.2023, por motivo de férias do titular.

DESIGNAR VALERIA TOMAZ FERREIRA, matrícula 282.080-3, Diretora, para substituir JULIANE DOS SANTOS BERBER, matrícula 46.514-3, Chefe, Símbolo CPE-06, da Unidade de Controle de Resultados, da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF LEGAL, no período de 23.10.2023 a 01.11.2023, por motivo de férias do titular.

DESIGNAR JOSÉ ADRIANO MARCELINO MARIZ, matrícula 108.608-1, Gerente, para substituir MARCELLO SAYEGH, matrícula 45.128-2, Coordenador, Símbolo

CPE-06, da Coordenação de Fiscalização, da Subsecretaria de Fiscalização de Obras da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF LEGAL, no período de 20.11.2023 a 29.11.2023, por motivo de férias do titular.

DESIGNAR ROMULO ANDRADE DE OLIVEIRA, matrícula 46.988-2, Auditor de Atividades Urbanas, para substituir JULIANA SEDELMAYER MORGADO, matrícula 40.872-7, Diretor, Símbolo CPE-07, da Diretoria de Fiscalização Área 1, da Coordenação de Fiscalização, da Subsecretaria de Fiscalização de Obras da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF Legal, no período de 09.08.2023 a 28.08.2023, por motivo de licença médica do titular.

DESIGNAR ANTÔNIO MARCOS CALISTO GOMES, matrícula 282.917-7, Gerente, para substituir MARCOS LUIZ TEIXEIRA DA SILVA, matrícula 277.891-2, Diretor, Símbolo CNE-07, da Diretoria de Serviços Gerais, da Subsecretaria de Administração Geral da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF LEGAL, no período de 06.11.2023 a 10.11.2023, por motivo de abono de ponto do titular.

DESIGNAR JULIANNE DE CASTRO PINTO, matrícula 38.227-2, Gerente, para substituir SILVEIRA PEREIRA QUEIROZ, matrícula 43.147-8, Coordenador, Símbolo CPE-06, da Coordenação de Fiscalização, da Subsecretaria de Fiscalização de Resíduos, da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF LEGAL, no período de 20.11.2023 a 29.11.2023, por motivo de férias do titular.

DESIGNAR FRANCISCO CÉLIO CARMO XIMENES, matrícula 41.241-4, Coordenador, para substituir ALEXANDRE NAVES SENA, matrícula 42.114-6, Subsecretário, Símbolo CPE-02, da Subsecretaria de Operações da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF Legal, no período de 06.11.2023 a 20.11.2023, por motivo de férias do titular.

DESIGNAR WAGNER MARTINS RAMOS, matrícula 25.306-5, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, para substituir FRANCISCA MARIA DE ARAUJO BOUDENS, matrícula 40.609-0, Diretor, Símbolo CPE-07, da Diretoria de Fiscalização Área 1, da Coordenação de Fiscalização, da Subsecretaria de Fiscalização de Atividades Econômicas da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF Legal, no período de 13.11.2023 a 14.11.2023, por motivo de afastamento para participação de competição esportiva do titular.

DESIGNAR ANAIRAN BARBOSA DA MOTA SOUZA, matrícula 42.707-1, Auditor Fiscal de Resíduos, para substituir ANDRE LUIZ GONÇALVES RODRIGUES, matrícula 40.812-3, Chefe, Símbolo CPE-07, da Assessoria de Análise de Recursos Fiscais, da Subsecretaria Administrativa de Recursos Fiscais, da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF LEGAL, nos dias 13.11.2023, 14.11.2023, 16.11.2023 e 17.11.2023, por motivo de abono de ponto do titular.

TORNAR PÚBLICA, para fins de regularização funcional e financeira, a suspensão do usufruto das férias relativas ao exercício de 2023, por imperiosa necessidade do serviço com base no Art. 128, da Lei Complementar nº 840/2011, de JOSE AIRTON LIRA, matrícula 41.332-1, referente ao período de 09.10.2023 a 18.10.2023, processo 04017-00005171/2019-05. Fica assegurado ao servidor o gozo de férias pelos dias suspensos, no período de 19.02.2024 a 28.02.2024.

TORNAR PÚBLICA, para fins de regularização funcional e financeira, a suspensão do usufruto das férias relativas ao exercício de 2022, por imperiosa necessidade do serviço com base no Art. 128, da Lei Complementar nº 840/2011, de MARIA DE FÁTIMA CUNHA PINHEIRO, matrícula 42.773-X, referente ao período de 28.08.2023 a 11.09.2023, processo 04017-00004903/2021-56. Fica assegurado à servidora o gozo de férias pelos dias suspensos, no período de 20.11.2023 a 04.12.2023.

TORNAR PÚBLICA, para fins de regularização funcional e financeira, a suspensão do usufruto das férias relativas ao exercício de 2023, por imperiosa necessidade do serviço com base no Art. 128, da Lei Complementar nº 840/2011, de LUCIANA GUIMARÃES, matrícula 41.245-7, referente ao período de 11.09.2023 a 20.09.2023, processo 04017-00023948/2020-49. Fica assegurado à servidora o gozo de férias pelos dias suspensos, no período de 02.10.2023 a 11.10.2023.

TORNAR PÚBLICA, para fins de regularização funcional e financeira, a suspensão do usufruto das férias relativas ao exercício de 2023, por imperiosa necessidade do serviço com base no Art. 128, da Lei Complementar nº 840/2011, de RODRIGO PEREIRA LEITE, matrícula 41.332-1, referente ao período de 16.10.2023 a 01.11.2023, processo 04017-00024052/2021-68. Fica assegurado ao servidor o gozo de férias pelos dias suspensos, no período de 16.11.2023 a 29.11.2023.

TORNAR PÚBLICA, para fins de regularização funcional e financeira, a suspensão do usufruto das férias relativas ao exercício de 2022, por imperiosa necessidade do serviço com base no Art. 128, da Lei Complementar nº 840/2011, de MÔNICA LILLIANNY PEREIRA DE ARAÚJO, matrícula 42.910-4, referente ao período de 04.10.2023 a 23.10.2023, processo 04017-00001031/2022-55. Fica assegurado à servidora o gozo de férias pelos dias suspensos, no período de 07.11.2023 a 16.11.2023.

TORNAR SEM EFEITO na Portaria nº 122 de 17 de outubro de 2023, publicada no DODF nº 195, de 18 de outubro de 2023, página 49, o ato que designou DANIELA MARIA EPAMINONDA TORRES LADEIRA, matrícula 40.717-8, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, para substituir NÉDER AQUINO GUIDA, matrícula 282.896-0, Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência de Fiscalização Área 02, da Diretoria de Fiscalização Área 02, da Coordenação de Fiscalização, da Subsecretaria de Fiscalização de Atividades Econômicas da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF LEGAL, no período de 28.09.2023 a 12.10.2023, por motivo de férias do titular.

FRANCINALDO OLIVEIRA CONCEIÇÃO



PORTARIA Nº 129, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023  
O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL - DF LEGAL, no uso das atribuições legais conferidas pelo inciso III do artigo 2º da Portaria nº 62, de 16 de setembro de 2020, publicada no DODF nº 178, de 18 de setembro de 2020, bem como o artigo 222, da Lei Complementar 840/2011, resolve:

Art. 1º Prorrogar o afastamento preventivo dos servidores JOSUÉ MIRANDA DUQUE, Auditor Fiscal de Resíduos, matrícula 42.765-9, ERNANDES GOMES DE SOUZA, Auditor Fiscal de Resíduos, matrícula 42.967-8 e EDNILSON CORDEIRO DE LIMA, Auditor Fiscal de Resíduos, matrícula 43.226-1, de que trata a Portaria nº 110, de 05 de setembro de 2023, publicada no DODF nº 171, de 12 de setembro de 2023, página 79, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a contar do primeiro dia subsequente, sem prejuízo da remuneração, conforme previsto no artigo 222, § 1º, inciso I, da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCINALDO OLIVEIRA CONCEIÇÃO

#### RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 122, de 17 de outubro de 2023, do Secretário Executivo da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF Legal, publicada no DODF nº 195, de 18 de outubro de 2023, p. 49, que designou o servidor CLAUDIO CEZAR CAIXETA CRUZ, matrícula 37.794-5, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, para substituir JOSÉ RIBAMAR CARVALHO ROCHA DE SOUSA, matrícula 42.929-5, Coordenador, Símbolo CPE-06, ONDE SE LÊ: "...no período de 14.08.2023 a 12.10.2023...", LEIA-SE: "...nos períodos de 14.08.2023 a 05.09.2023, 07.09.2023 e 09.09.2023 a 12.10.2023...".

Na Portaria nº 122, de 17 de outubro de 2023, do Secretário Executivo da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF Legal, publicada no DODF nº 195, de 18 de outubro de 2023, p. 49, que designou o servidor WILLIAM YAMAGUTI, matrícula 281.247-9, Assessor Especial, para substituir RACHEL MENDONÇA DE BRITO, matrícula 174.422-4, Diretor, Símbolo CPE-07, ONDE SE LÊ: "...no período de 16.10.2023 a 27.10.2023...", LEIA-SE: "...no período de 16.10.2023 a 25.10.2023...".

## SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

PORTARIA Nº 182, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, resolve:

DESIGNAR o servidor WESLEY SANTOS, matrícula nº 273.559-8, Assessor, para substituir a servidora RENATA SANTOS DE SOUZA, matrícula 273.528-8, Coordenadora, Símbolo CNE-06, da Coordenação de Controle Contratual, da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura, no período de 07 de novembro de 2023 a 08 de novembro de 2023 por motivo de abono da titular.

LUCIANO CARVALHO DE OLIVEIRA

## SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER

### SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 78, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições regimentais, com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e na Portaria nº 59, de 05 de outubro de 2020, resolve:

Art. 1º Dispensar, CHEILA CORRÊA BACCA, matrícula 171.927-0 e JULIANA MALUF SILVA LIMA DE OLIVEIRA, matrícula 1.653.172-8, das funções de EXECUTORES TITULAR e SUPLENTE RESPECTIVAMENTE, do Processo 04011-00002520/2021-11, referente ao Contrato de Locação de Imóvel nº 09/2022, celebrado com a empresa MSA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS EIRELLI, cujo objeto é a locação de imóvel situado na QS 406 Conjunto E Lote 3 Loja 4 Edifício Arena Mall, destinado ao funcionamento da Unidade Operativa desta Secretaria denominada Núcleo de Atendimento à Família e aos Autores de Violência Doméstica - Samambaia.

Art. 2º Designar, JULIANA MALUF SILVA LIMA DE OLIVEIRA, matrícula: 1.653.172-8 e LIDYANE ALVES DE MOURA, matrícula: 283.249-6, para as funções de EXECUTORES TITULAR e SUPLENTE RESPECTIVAMENTE, para acompanhar e fiscalizar o contrato supramencionado. Sendo essas, no caso de ausência ou impedimento legal, substituídas pela Chefia Imediata.

Art. 3º As servidoras de que trata o artigo 2º deverão observar as normas dispostas no Decreto Distrital nº 32.598/2010, de 15 de dezembro de 2010, em especial as previstas no

Capítulo VII; na Portaria nº 29-SGA, de 25/02/2004, publicada no DODF nº 38, de 26/02/2004 e no art. 66 e 67 da Lei nº 8.666/1993.

Art. 4º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

WILLIAN MOURA DIAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 79, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições regimentais, com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e na Portaria nº 59, de 05 de outubro de 2020, resolve:

Art. 1º Dispensar, ANDRÉ FREITAS FUTURO, matrícula: 279.334-2, da função de EXECUTOR SUPLENTE, do Processo 04011- 00001951/2022-32, referente ao Contrato de Prestação de Serviços Públicos nº 30/2022, celebrado com a empresa NEOENERGIA DISTRIBUIÇÃO BRASÍLIA S.A, cujo objeto é a prestação pela DISTRIBUIDORA do serviço público de distribuição de energia elétrica ao CONSUMIDOR.

Art. 2º Designar, BRUNA ESTRELA NUNES, matrícula: 277.101-2, para a função de EXECUTORA SUPLENTE, para acompanhar e fiscalizar o contrato supramencionado. Sendo essa, no caso de ausência ou impedimento legal, substituída pela Chefia Imediata.

Art. 3º A servidora de que trata o artigo 2º deverá observar as normas dispostas no Decreto Distrital nº 32.598/2010, de 15 de dezembro de 2010, em especial as previstas no Capítulo VII; na Portaria nº 29-SGA, de 25/02/2004, publicada no DODF nº 38, de 26/02/2004 e no art. 66 e 67 da Lei nº 8.666/1993.

Art. 4º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

WILLIAN MOURA DIAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 80, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições regimentais, com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e na Portaria nº 59, de 05 de outubro de 2020, resolve:

Art. 1º Dispensar, ANDRÉ FREITAS FUTURO, matrícula: 279.334-2, da função de EXECUTOR SUPLENTE, do Processo 04011-00001875/2020-01, referente ao Contrato de Prestação de Serviços Públicos nº 01/2021, celebrado com a empresa COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL - CAESB, cujo objeto é a prestação, de forma contínua, dos serviços públicos de abastecimento de água, esgotamento sanitário e outros para a Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal.

Art. 2º Designar, BRUNA ESTRELA NUNES, matrícula: 277.101-2, para a função de EXECUTORA SUPLENTE, para acompanhar e fiscalizar o contrato supramencionado. Sendo essa, no caso de ausência ou impedimento legal, substituída pela Chefia Imediata.

Art. 3º A servidora de que trata o artigo 2º deverá observar as normas dispostas no Decreto Distrital nº 32.598/2010, de 15 de dezembro de 2010, em especial as previstas no Capítulo VII; na Portaria nº 29-SGA, de 25/02/2004, publicada no DODF nº 38, de 26/02/2004 e no art. 66 e 67 da Lei nº 8.666/1993.

Art. 4º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

WILLIAN MOURA DIAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 81, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições regimentais, com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e na Portaria nº 59, de 05 de outubro de 2020, resolve:

Art. 1º Designar, EVANILDO DA SILVA MACEDO SANTOS, matrícula: 282.665-8, e LORENA ARAÚJO CARNEIRO DOURADO, matrícula: 284.003-0, para as funções de EXECUTORES TITULAR E SUPLENTE RESPECTIVAMENTE, do Processo 04011-00003803/2023-33, para acompanhar e fiscalizar o Contrato e Prestação de Serviços nº 19/2023 - SMDF, cujo objeto é a disponibilização da ferramenta "Fonte de Preços", por meio de assinatura de acesso à ferramenta a pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública, contemplando a disponibilização de 02 (dois) acessos simultâneos, sendo um pago e outro como cortesia, conforme condições, quantidades e especificações constantes do Termo de Referência nº 6 - SMDF/SUAG/DILOG/GEALIC, da Proposta Comercial - Fonte de Preços e da Justificativa de Inexigibilidade de Licitação, conforme Despacho SMDF/SUAG/DILOG/GEALIC.

Art. 2º Os servidores relacionados no artigo anterior deverão observar as normas dispostas no Decreto Distrital nº 32.598/2010, em especial as previstas no Capítulo VII; na Portaria nº 29-SGA, de 25/02/2004, publicada no DODF nº 38, de 26/02/2004 e nos arts. 66 e 67 da Lei nº 8.666/1993 e demais normas inerentes ao assunto. Sendo estas em caso de ausência ou impedimento legal, substituído pela Chefia Imediata.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

WILLIAN MOURA DIAS

## SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

PORTARIA Nº 157, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no art. 44 e 45 da Lei complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, com o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

DESIGNAR, CELIANE APARECIDA GONÇALVES DE CARVALHO, matrícula 14065657, Técnico em Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária para substituir JOSÉ LINS DE ALBUQUERQUE FILHO, Diretor da Diretoria de Agroindústria e Parques, matrícula 16908406, Símbolo CNE-07, no período de 13/12/2023 a 22/12/2023, por motivo de afastamento legal do titular do cargo. Processo: 00070-00005748/2023-42.

FERNANDO ANTONIO RODRIGUEZ

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 09 de novembro de 2023

PROCESSO: 00070-00004719/2023-63. INTERESSADO: Diretoria de Recursos Hídricos e Biodiversidade – SEAGRI/SUPEA/DIBIO. ASSUNTO: Dispensa Ponto.

Com fundamento no que dispõe o Art. 2º, inciso II, c/c com o Art. 19, inciso III, ambos do Decreto Nº 29.290, de 22 de julho de 2008, ainda considerando o disposto no Art. 55 da Lei 9.784/99, de 29 de janeiro de 1999, CONVALIDO o afastamento, com dispensa de ponto, do servidor FERNANDO ALMEIDA COSTA, matrícula 17152607, para participar da 4th International ESP Latin America and Caribbean Conference na cidade de La Serena, Chile, no período de 04/11/2023 a 11/11/2023, incluído deslocamento, com ônus limitado para o Distrito Federal. Publique-se e, em seguida, encaminhe-se a Subsecretaria de Administração Geral-SUAG/SEAGRI - DF, para registro e controle.

FERNANDO ANTONIO RODRIGUEZ

## SECRETARIA DE ESTADO DE ATENDIMENTO À COMUNIDADE

PORTARIA Nº 74, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ATENDIMENTO À COMUNIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 105, parágrafo único, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e, de acordo com a Instrução Normativa SGD/ME nº 01, de 04 de abril de 2019, resolve:

Art. 1º Designar Equipe de Planejamento para realização dos artefatos referentes à fase preparatória para aquisição de itens de suporte de tecnologia da informação para o Parque Tecnológico da SEAC/DF, a fim de atender às necessidades da Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade do Distrito Federal, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no instrumento convocatório e seus anexos.

Art. 2º A Equipe de Planejamento deve elaborar os seguintes documentos preliminares à contratação, observando o disposto na Instrução Normativa SGD/ME nº 1, de 4 de abril de 2019:

- I - Estudo Técnico Preliminar;
- II - Termo de Referência.

Art. 3º A Comissão de Planejamento será composta pelos servidores: EVALDO MARQUES RABELO, matrícula 1710721-0, para atuar como integrante requisitante, ALANE SERPA AMARAL, matrícula 1710989-2, para atuar como integrante técnico, e, IZABEL DANTAS FERREIRA, matrícula 1710762-8, para atuar como integrante administrativo.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até a substituição automática da Equipe de Planejamento da Contratação, que dar-se-á quando da assinatura do termo de contrato ou instrumento congêneres.

CLARYSSA RORIZ

PORTARIA Nº 75, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ATENDIMENTO À COMUNIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas competências previstas no disposto no Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar GABRIELLA DE SOUSA FERREIRA FONTENELE, matrícula nº 1710791-1, Símbolo CC-08, Gerente, da Gerência de Ações Comunitárias, da Diretoria de Ações Comunitárias, da Subsecretaria de Atendimento à Comunidade, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade do Distrito Federal, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, a Diretora, da Diretoria de Ações Comunitárias, da Diretoria de Ações Comunitárias, da Subsecretaria de Atendimento à Comunidade, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade do Distrito Federal, em caso de licenças, afastamentos, férias e demais ausências ou impedimentos legais ou regulamentares e/ou em vacância de cargo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLARYSSA RORIZ

## SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

### FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA

INSTRUÇÃO Nº 52, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 15, inciso II, do Decreto nº 43.189, de 05 de abril de 2022, o qual aprovou o Estatuto Social da FAPDF, e com fundamento nos artigos 10, incisos IV e XXIII, do Regimento Interno, resolve:

DESIGNAR LUANA FONSECA DA COSTA, matrícula 1.700.482-9, Assessor Especial, da Unidade de Governança e Gestão, da Presidência, para substituir LUDIMILA GONÇALVES DA CRUZ, matrícula nº 1.693.200-5, Chefe, do Gabinete, da Presidência desta Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal, Símbolo CNE-05, no período de 10/11/2023 a 19/11/2023, por motivo de férias da titular.

PAULO NICHOLAS DE FREITAS NUNES

## SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

### SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 623, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são delegadas por meio da Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, pág. 08, resolve:

DESIGNAR ANDREIA BARREIRO DE ARAUJO, matrícula 154.325-3, Gestora de Políticas Públicas e Gestão Governamental, para substituir KAMILA VICENZI ANDRADE, matrícula 240.513-X, Chefe, Símbolo CPE-07, da Ouvidoria, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, no período de 30/10 a 03/11/2023, por motivo de Licença médica da Titular, conforme Processo 00150-00006054/2020-16.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

## SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

### CHEFIA DE GABINETE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 36, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2023

O CHEFE DE GABINETE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências delegadas no art. 3º, inciso IV, da Portaria nº 28, de 18 de agosto de 2023, combinadas com o art. 105, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Instituir o Grupo de Trabalho - GT para implementação e acompanhamento do Novo Controle CN 05 - Transparência das atividades realizadas pela área de correição: elaboração, execução, monitoramento e controle do Plano de Divulgação da Transparência (atividades da correição), da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal - SEDES/DF.

Art. 2º O Grupo de Trabalho será composto pelos seguintes servidores:

- I - MÁRCIA LETÍCIA DE SOUZA CAMPOS, matrícula 278149-2;
- II - ANDERSON CARDOSO DE ARAÚJO, matrícula 277427-5;
- III - GIBRAN MAGNO MUNIZ, matrícula 175024-0.

Parágrafo único. O GT será coordenado pelo(a) servidor(a) constante no inciso I e, nas suas ausências e afastamentos legais, pelos subsequentes, em ordem crescente.

Art. 3º O Grupo de Trabalho terá o prazo de 90 dias para a conclusão dos trabalhos, prorrogável por igual período, a contar da publicação desta Ordem de Serviço.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

REYNALDO BAGGIO DA SILVEIRA

## SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 575, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2023

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe confere o art. 7º, inciso II, alínea c, da Portaria nº 28, de 18 de agosto de 2023, publicada no DODF nº 158, de 21 de agosto de 2023, e com base no art. 96, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

CONCEDER Auxílio Natalidade ao servidor: VANDERLAN ANTÔNIO DE OLIVEIRA, matrícula nº 1888048, dependente: Yara Milena Oliveira de Sousa Vaz, nascida em: 11 de novembro de 2019, Processo: 00431-00020468/2023-08.

CAMILA AGOSTINI

ORDEM DE SERVIÇO Nº 576, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023

Instaura Tomada de Contas Especial.

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso da competência estabelecida pelo Decreto nº 37.096, de 02 de fevereiro de 2016, c/c art. 7º, inciso VIII, da Portaria nº 28, de 18 de agosto de 2023 e considerando o disposto na Instrução Normativa nº 03 - TCDF, de 15 de dezembro de 2021, resolve:

Art. 1º Instaurar Tomada de Contas Especial, em cumprimento ao Pronunciamento nº 55/2023 - SEDES/SEEDS/SUAG, para apurar os fatos, identificar os responsáveis e quantificar o dano causado ao Erário do Distrito Federal, referente às irregularidades constatadas na prestação de contas do Convênio nº 52/2010 - 8º Termo Aditivo, objeto do processo SEI nº 0380-000319/2014.

Art. 2º Determinar que a referida apuração seja realizada no prazo de 90 (noventa) dias, por Comissão de Tomada de Contas Especial composta pelos seguintes servidores: ISABELLA VIANA DE OLIVEIRA SANTOS, matrícula 0179402-7, Presidente; PAULO VICTOR CARNEIRO BESERRA, matrícula 0279723-2, Membro; LUCAS ALVES FONTOURA, matrícula 0279722-4, Membro; tendo como Membros Suplentes os servidores ARNON MATEUS NUNES DE ALBUQUERQUE, matrícula 0279776-3, 1º suplente; MARILIA DA COSTA FERREIRA ALVIM, matrícula 0222103-9, 2º suplente.

Parágrafo único. Fica o servidor PAULO VICTOR CARNEIRO BESERRA, matrícula 0279723-2, designado para atuar como Presidente Suplente da Comissão nos eventuais impedimentos da titular.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CAMILA AGOSTINI

ORDEM DE SERVIÇO Nº 577, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições regimentais previstas no artigo 16 do Decreto nº 38.362, de 26 de julho de 2017, considerando a delegação de competências conferida pelo artigo 7º, inciso III, alínea "b", da Portaria nº 28, de 18 de agosto de 2023, publicada no DODF nº 158, de 21 de agosto de 2023, e em atendimento às determinações normativas insculpidas no art. 8º, inciso III, da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, no art. 29, inciso V, do Decreto distrital nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, e no art. 32 da Portaria SEDES nº 91, de 30 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Designar a Coordenadora IUMÊ COLOMBO SANTOS, matrícula 184888-7; e o Membro: GISELLE AYRES BARBOSA DE ALMEIDA, matrícula 175278-2; para atuarem na Comissão de Gestão da Parceria do Termo de Colaboração nº 11/2022, celebrado com a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL SOCIEDADE ESPÍRITA DE AMPARO AO MENOR CASA DO CAMINHO, que tem como objeto realizar a implantação, execução e manutenção do Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes na modalidade Abrigo Institucional/Casa Lar, conforme processo 00431-00006068/2022-09. A servidora DENISE BARBOSA VASCONCELOS, matrícula: 281538-9, fica dispensa da função de gestora suplente.

Art. 2º as servidoras designadas deverão supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução da parceria, além, de emitir relatórios, dentre outras atribuições, de acordo com o art. 52 do Decreto distrital nº 37.843/2016, e com a Portaria nº 91/2020, que estabelece normas e parâmetros complementares à Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e recomendações exaradas pela Ordem de Serviço nº 7, de 08 de janeiro de 2021, publicada no DODF nº 9, quinta-feira, 14 de janeiro de 2021, pg. 9.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CAMILA AGOSTINI

ORDEM DE SERVIÇO Nº 578, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições regimentais previstas no artigo 16 do Decreto nº 38.362, de 26 de julho de 2017, considerando a delegação de competências conferida pelo artigo 7º, inciso III, alínea "b", da Portaria nº 28, de 18 de agosto de 2023, publicada no DODF nº 158, de 21 de agosto de 2023, e em atendimento às determinações normativas insculpidas no art. 8º, inciso III, da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, no art. 29, inciso V, do Decreto distrital nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, e no art. 32 da Portaria SEDES nº 91, de 30 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Designar a Coordenadora IUMÊ COLOMBO SANTOS, matrícula 184888-7; e o Membro: GISELLE AYRES BARBOSA DE ALMEIDA, matrícula 175278-2; para atuarem na Comissão de Gestão da Parceria do Termo de Colaboração nº 02/2022, celebrado com a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL LAR DE SÃO JOSÉ, que tem como objeto realizar a implantação, execução e manutenção do Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes na modalidade Casa Lar, conforme processo 00431-00006076/2022-47. A servidora MILENA BARROS MARQUES DOS SANTOS, matrícula: 179985-2, fica dispensa da função de gestora suplente.

Art. 2º As servidoras designadas deverão supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução da parceria, além, de emitir relatórios, dentre outras atribuições, de acordo com o art. 52 do Decreto distrital nº 37.843/2016, e com a Portaria nº 91/2020, que estabelece normas e parâmetros complementares à Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e recomendações exaradas pela Ordem de Serviço nº 7, de 08 de janeiro de 2021, publicada no DODF nº 9, quinta-feira, 14 de janeiro de 2021, pg. 9.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CAMILA AGOSTINI

ORDEM DE SERVIÇO Nº 579, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023

Instaura Tomada de Contas Especial.

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso da competência estabelecida pelo Decreto nº 37.096, de 02 de fevereiro de 2016, c/c art. 7º inciso VIII, da Portaria nº 02, de 25 de janeiro de 2023 e considerando o disposto na Instrução Normativa nº 05, de 11 de novembro de 2022, resolve:

Art. 1º Instaurar Tomada de Contas Especial, rito ordinário, em cumprimento ao Pronunciamento nº 53/2023 - SEDES/SEEDS/SUAG, para apurar os fatos, identificar os responsáveis e quantificar o dano causado ao Erário do Distrito Federal, referente às irregularidades constatadas na Prestação de Contas do Convênio nº 30/2010 - período 01/04/2014 a 30/09/2014, objeto do processo SEI nº 0380-000279/2014.

Art. 2º Determinar que a referida apuração seja realizada no prazo de 90 (noventa) dias, por Comissão de Tomada de Contas Especial composta pelos seguintes servidores: MARILIA DA COSTA FERREIRA ALVIM, matrícula 0222103-9, Presidente; PAULO VICTOR CARNEIRO BESERRA, matrícula 0279723-2, membro, ARNON MATEUS NUNES DE ALBUQUERQUE, matrícula 0279776-3, membro; Tendo como membros suplentes os servidores LUCAS ALVES FONTOURA, matrícula 0279722-4, 1º suplente; ISABELLA VIANA DE OLIVEIRA SANTOS, matrícula 0179402-7, 2º suplente, para atuarem nos impedimentos legais dos titulares.

Parágrafo único. Fica o servidor o PAULO VICTOR CARNEIRO BESERRA, matrícula 0279723-2, designado para atuar como Presidente Suplente da Comissão nos eventuais impedimentos do titular.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CAMILA AGOSTINI

COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 637, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2023

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe delega o artigo 10º, inciso XI, da Portaria nº 28, de 18 de agosto de 2023, publicada no DODF nº 158, de 21/08/2023, combinadas com o art. 105, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e com o art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

TORNAR PÚBLICA a designação de JULIA COSTA MENDES DE CASTRO, matrícula 02791390, para responder como Gerente, Símbolo CPC-08, do Centro de Referência de Assistência Social da Estrutural, da Diretoria de Atenção Integral às Famílias, da Coordenação de Proteção Social Básica, da Subsecretaria de Assistência Social, da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, período de 11/09/2023 a 17/10/2023, em razão de exoneração do titular, conforme processo 00431-00028850/2022-71.

RAQUEL SANTOS DE GODOI

ORDEM DE SERVIÇO Nº 638, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2023

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe delega o artigo 10º, inciso XI, da Portaria nº 28, de 18 de agosto de 2023, publicada no DODF nº 158, de 21/08/2023, combinadas com o art. 105, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e com o art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

TORNAR PÚBLICA a designação de ANA CLEA RIBEIRO DA SILVA, matrícula 16574249, para substituir LÚCIO NUNES BARBOZA, matrícula 2756412, Gerente, Símbolo CC-08, Gerência Regional de Segurança Alimentar e Nutricional de Samambaia da Diretoria de Gestão de Equipamentos de Segurança Alimentar e Nutricional, da Coordenação de Segurança Alimentar e Nutricional, da Subsecretaria de Segurança Alimentar e Nutricional, da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, durante o período de 26/12 a 29/12/2023, por motivo de recesso, conforme processo 00431-00006842/2023-54.

RAQUEL SANTOS DE GODOI

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 639, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe delega o artigo 10º, inciso XI, da Portaria nº 28, de 18 de agosto de 2023, publicada no DODF nº 158, de 21/08/2023, combinadas com o art. 105, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e com o art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

TORNAR PÚBLICA a designação de LILIANE DE SOUSA TRIGUEIRO, matrícula 02821168, para substituir MARIA LUISA FERREIRA CARDOSO, matrícula 278341X, Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência de Execução Orçamentária da Secretaria, da Diretoria de Orçamento e Finanças da Secretaria, da Coordenação de Planejamento, Orçamento e Finanças, da Subsecretaria de Administração Geral, nos dias 16/10/2023, em razão de exame médico; 10/11/2023, em razão de abono de ponto anual; e no período de 26/12/2023 a 29/12/2023, em razão de recesso de natal, conforme processo 00431-00015721/2023-01.

RAQUEL SANTOS DE GODOI

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 640, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe delega o artigo 10º, inciso XI, da Portaria nº 28, de 18 de agosto de 2023, publicada no DODF nº 158, de 21/08/2023, combinadas com o art. 105, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e com o art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

TORNAR PÚBLICA a designação de ALINE CARLA REZENDE, matrícula 02773732, para substituir DÉBORA CRISTINA CRUVINEL MATOS, matrícula 02240939, Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência de Registros Funcionais, da Coordenação de Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, no dia 06/11/2023, em razão de licença médica, conforme processo 00431-00018394/2022-51.

RAQUEL SANTOS DE GODOI

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 641, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe delega o artigo 10º, inciso XI, da Portaria nº 28, de 18 de agosto de 2023, publicada no DODF nº 158, de 21/08/2023, combinadas com o art. 105, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e com o art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

TORNAR PÚBLICA a designação de RODRIGO AFONSO MEDEIROS DA SILVA, matrícula 02800829, para substituir LUIZA RODRIGUES DE SOUZA, matrícula 02795051, Gerente, Símbolo CC-08, do Centro de Referência de Assistência Social do Sol Nascente, da Diretoria de Atenção Integral às Famílias, da Coordenação de Proteção Social Básica, Subsecretaria de Assistência Social, da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, no período de 13/10/2023 a 27/10/2023, em razão de férias, conforme processo 00431-00019875/2023-64.

RAQUEL SANTOS DE GODOI

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 642, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências delegadas no artigo 10º, inciso XI, da Portaria nº 28, de 18 de agosto de 2023, publicada no DODF nº 158, de 21/08/2023, combinadas com o art. 105, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e com o art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

TORNAR PÚBLICA a designação de BARBARA MARIA ALBUQUERQUE DALDEGAN, matrícula 279120X, para substituir ARA RUBIA APARECIDA FERNANDES, matrícula 02821540, Gerente, CPC-08, da Gerência de Infraestrutura, da Diretoria de Manutenção, da Unidade de Logística, Obras e Manutenção, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, no período de 26/12/2023 a 29/12/2023, em razão de recesso de natal, conforme processo 00431-00000684/2023-29.

RAQUEL SANTOS DE GODOI

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 643, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências delegadas no art. 10, inciso XI, da Portaria nº 28, de 18 de agosto de 2023, combinadas com o art. 105, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e com o art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

TORNAR PÚBLICA a designação de VANESSA DOS SANTOS GOMES, matrícula 2244950, para substituir VALERIA LEMOS DA COSTA, matrícula 2770296, Gerente, Símbolo CC-08, do Centro de Referência de Assistência Social do Gama, da Diretoria de Atenção Integral às Famílias, da Coordenação de Proteção Social Básica, da Subsecretaria de Assistência Social, da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, no período de 09/10/2023 a 27/10/2023 por motivo de férias, conforme processo 00431-00022254/2021-04.

RAQUEL SANTOS DE GODOI

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 644, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe delega o artigo 10º, inciso XI, da Portaria nº 28, de 18 de agosto de 2023, publicada no DODF nº 158, de 21/08/2023, combinadas com o art. 105, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e com o art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

TORNAR PÚBLICA a designação de DOUGLAS SANTOS DE FREITAS, matrícula 16949145, para substituir YAN DE OLIVEIRA CARVALHO, matrícula 16913078, Coordenador, Símbolo CNE-06, da Coordenação de Licitações, Contratos e Convênios, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, os períodos de 23/10/2023 a 27/10/2023, e de 20/11/2023 a 29/11/2023, em razão de afastamento para curso de capacitação e férias, respectivamente, conforme processo 00431-00012492/2023-65.

RAQUEL SANTOS DE GODOI

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 645, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe delega o artigo 10º, inciso XI, da Portaria nº 28, de 18 de agosto de 2023, publicada no DODF nº 158, de 21/08/2023, combinadas com o art. 105, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e com o art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

TORNAR PÚBLICA a designação de ROGERIO HERBERT MILHOMEM REZENDE, matrícula 01791613, para substituir ADILEIA DA SILVA CARVALHO, matrícula 01790587, Chefe, Símbolo CPC-06, do Centro de Convivência e Fortalecimento de Vínculos da Divinéia, da Diretoria do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, da Coordenação de Proteção Social Básica, da Subsecretaria de Assistência Social, da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, no período de 18/10/2023 a 27/10/2023 em razão de férias, conforme processo nº 00431-00011671/2023-85.

RAQUEL SANTOS DE GODOI

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 646, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe delega o artigo 10º, inciso XI, da Portaria nº 28, de 18 de agosto de 2023, publicada no DODF nº 158, de 21/08/2023, combinadas com o art. 105, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e com o art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

TORNAR PÚBLICA a designação de TIAGO MARQUES BORGES, matrícula 02773600, para substituir THAIS MANDARINO DE ALBUQUERQUE, matrícula 1771205, Chefe, Símbolo CPE-07, da Unidade de Benefícios Socioassistenciais, da Subsecretaria de Assistência Social, da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, no período de 20/11 a 29/11/2023, em razão de férias; e no período de 26/12 a 29/12/2023, em razão de recesso, conforme processo 00431-00017231/2023-31.

RAQUEL SANTOS DE GODOI

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 647, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências delegadas no art. 10, inciso XI, da Portaria nº 28, de 18 de agosto de 2023, combinadas com o art. 105, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e com o art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

TORNAR PÚBLICA a designação de MARCIO LUIS PINHEIRO DE AMORIM, matrícula 02800810, para substituir SINARA SILVA DE DEUS, matrícula 01731580, Diretora, Símbolo CPE-07, da Diretoria de Proteção Social Móvel, da Coordenação de Proteção Social Básica, da Subsecretaria de Assistência Social, da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, no período de 13/11/2023 a 24/11/2023 por motivo de férias; e no período de 04/12/2023 a 08/12/2023, em razão de abono, conforme processo 00431-00022254/2021-04.

RAQUEL SANTOS DE GODOI

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 648, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências delegadas no art. 10, inciso XI, da Portaria nº 28, de 18 de agosto de 2023, combinadas com o art. 105, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e com o art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

TORNAR PÚBLICA a designação de ALESSANDRA LUCAS PINHEIRO, matrícula 02800187, para substituir FERNANDA MENDES DE OLIVEIRA, matrícula 01768816, Diretora, Símbolo CPE-07, da Diretoria de Gestão de Transferência de Renda e Cadastro Único, da Coordenação de Gestão de Transferência de Renda e Cadastro Único, da Subsecretaria de Assistência Social, da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, no dia 03/11/2023 em razão de abono; e no período de 15/12/2023 a 29/12/2023 por motivo de férias, conforme processo 00431-00004108/2023-51.

RAQUEL SANTOS DE GODOI

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 649, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências delegadas no art. 10, inciso XI, da Portaria nº 28, de 18 de agosto de 2023, combinadas com o art. 105, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e com o art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

TORNAR PÚBLICA a designação de CARLOS GOMES JÚLIO, matrícula 2776677, para substituir DANIEL MATOS MONTALVÃO MONTE SANTO, matrícula 14312557, Coordenador, Símbolo CPE-06, da Coordenação de Planejamento, Orçamento e Finanças, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, no período de 18/10/2023 a 27/10/2023 por motivo de férias, conforme processo 00431-00015717/2023-35.

RAQUEL SANTOS DE GODOI

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 650, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências delegadas no art. 10, inciso XI, da Portaria nº 28, de 18 de agosto de 2023, combinadas com o art. 105, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e com o art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Tornar pública a designação de RAFAEL RODRIGUES SILVEIRA, matrícula 02810557, para substituir LEONARDO VIEIRA LINS PARCA, matrícula 02770903, Chefe, Símbolo CPE-04, da Assessoria Especial, da Secretaria Adjunta de Desenvolvimento Social da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, no período de 11/09/2023 a 18/09/2023, conforme processo 00431-00022254/2021-04.

RAQUEL SANTOS DE GODOI

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 651, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências delegadas no art. 10, inciso XI, da Portaria nº 28, de 18 de agosto de 2023, combinadas com o art. 105, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e com o art. 3º do Decreto

nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

TORNAR PÚBLICA a designação de DIMAS CALTAGIRONI GONÇALVES DANTAS, matrícula 0173010X, para substituir RAFAELLA DA CAMARA LOBAO BARROSO, matrícula 01976931, Gerente, Símbolo CPC-08, do Centro de Referência Especializado de Assistência Social de São Sebastião, da Diretoria de Serviços Especializados a Famílias e Indivíduos, da Coordenação de Proteção Social Especial de Média Complexidade, da Subsecretaria de Assistência Social, da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, no período de 01/08/2023 a 30/08/2023 e de 01/09/2023 a 26/09/2023, em razão de licença maternidade, conforme processo 00431-00012013/2023-19.

RAQUEL SANTOS DE GODOI

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 652, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe delega o artigo 10º, inciso XI, da Portaria nº 28, de 18 de agosto de 2023, publicada no DODF nº 158, de 21/08/2023, combinadas com o art. 105, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e com o art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

TORNAR PÚBLICA a designação de MORGANA FERREIRA DO ESPIRITO SANTO, matrícula 02215918, para substituir RICARDO FERNANDO FOGACA, matrícula 02799707, Chefe, símbolo CPC-06, do Centro de Convivência e Fortalecimento de Vínculos da Ceilândia Sul, da Diretoria do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, da Coordenação de Proteção Social Básica, da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social, Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, no período de 16/10/2023 a 25/10/2023, em razão de férias, conforme processo 00431-00016158/2023-81.

RAQUEL SANTOS DE GODOI

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 653, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023

A COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do artigo 25 da Lei nº 4.426/2009, regulamentada pelo Decreto nº 31.452/2010, alterado pelo Decreto nº 32.211/2010, resolve:

CONCEDER Gratificação de Titulação aos servidores abaixo relacionados. Relação por nome de servidor, cargo, matrícula, título, percentual, data do protocolo, nº do processo: DIEGO HENRIQUE NASCIMENTO PEREIRA, TAS, matrícula nº 0280.056X, Graduação, 10%, 06/11/2023, 00431-00023003/2021-39; JOÃO LUCAS GOMES SILVA, TAS, matrícula nº 0280.071-3, Graduação, 10%, 08/11/2023, 00431-00023294/2021-65; EDELSON ARAUJO ALVES, EAS, matrícula nº 0283.097-3, Pós-Graduação, 15%, 09/11/2023, 00431-00011641/2023-79.

RAQUEL SANTOS DE GODOI

**SECRETARIA DE ESTADO DE  
DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO****SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 142, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2023

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a delegação conferida pelo art. 1º, inciso VIII, da Portaria nº 113, de 31 de julho de 2019, publicada no DODF nº 148, de 7 de agosto de 2019, e considerando o conteúdo do Processo SEI Nº 00390-00008896/2023-13, resolve:

DESIGNAR MÁRCIA LIMA BARBOSA, matrícula nº 273.946-1, Chefe, da Unidade de Apoio Jurídico, para substituir o Subsecretário, da Subsecretaria de Apoio ao Licenciamento, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, em seus afastamentos e impedimentos legais.

DESIGNAR RAIANE AMORIM DOS SANTOS, matrícula nº 273862-7, Assessora Especial, para substituir a Chefe, da Unidade de Apoio Jurídico, da Subsecretaria de Apoio ao Licenciamento, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, em seus afastamentos e impedimentos legais.

DESIGNAR FELLIPE WALISSON DE SOUZA CAVALCANTE, matrícula nº 276025-8, Assessor, para substituir o Diretor, da Diretoria de Gestão do Estudo de Impacto de Vizinhança, da Subsecretaria de Apoio ao Licenciamento, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, em seus afastamentos e impedimentos legais.

ADRIANA ROSA SAVITE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 143, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2023  
A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a delegação conferida pelo art. 1º, inciso VIII, da Portaria nº 113, de 31 de julho de 2019, publicada no DODF nº 148, de 07 de agosto de 2019, e considerando o conteúdo do processo 00390-00011552/2022-01, resolve:

DESIGNAR GUSTAVO SILVA LARANGEIRA, matrícula nº 274.672-7, Assessor, para substituir o Coordenador, da Coordenação de Aprovação e Licenciamento de Infraestruturas Urbanas, da Subsecretaria de Projetos e Licenciamento de Infraestrutura, da Secretaria Adjunta de Desenvolvimento Urbano e Habitação, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, no período de 11/12/2023 a 15/12/2023.

ADRIANA ROSA SAVITE

## COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 86, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023

Dispõe sobre designação de executor do Contrato nº 18/2023, celebrado entre a COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL/CODHAB e a empresa AMBIENTAL COMERCIO & SERVIÇOS LTDA.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe confere o art. 21, inciso VI, do Estatuto da Empresa, resolve:

Art. 1º Designar ANA KELLY FARIA SALAZAR, matrícula nº 1274-2, CPF: XX3.050.061-XX como titular e LEANDRO PEREIRA FERNANDES, matrícula nº 996-2, CPF: XXX.310.841-XX como Suplente, para atuarem como executores no acompanhamento das obrigações inerentes ao Contrato nº 18/2023 (125582799), celebrado com a empresa AMBIENTAL COMERCIO & SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.220.551/0001-11, cujo objeto é a execução de melhorias habitacionais em moradias localizadas em Áreas de Regularização de Interesse Social (ARIS) do Distrito Federal, de acordo com os critérios, termos e condições estabelecidos no Edital de Credenciamento nº 01/2023 e seus anexos.

Art. 2º Caberá ao executor do contrato, supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços, bem como apresentar relatórios quando do término de cada etapa ou sempre que solicitado pelo contratante, conforme dispõe a Resolução SEI-GDF nº 113, de 07 de abril de 2022, bem como o artigo 139 do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da CODHAB, assim como o inciso II do artigo nº 41 do Decreto nº 32.598/2010, c/c artigo 1º do Decreto nº 32.753/2011.

Art. 3º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO FAGUNDES

## SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

PORTARIA Nº 206, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2023

Altera a composição da Comissão de Gestão de Parceria com o objetivo de acompanhar e fiscalizar a execução do Termo de Fomento celebrado entre o Distrito Federal, por meio da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer e a Organização da Sociedade Civil BRASÍLIA VÔLEI ESPORTE CLUBE, visando a realização do projeto BRASÍLIA VÔLEI CATEGORIA MASTER – CAMPEONATO BRASILEIRO 2023, conforme processo nº 00220-00005934/2023-75.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III, parágrafo único, do art. 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e considerando o disposto no artigo 2º, inciso VI, da Lei nº 13.019/2014, bem como o disposto no inciso V, do art. 29, do Decreto nº 37.843/2016, resolve:

Art. 1º Fica alterado o art. 2º da Portaria nº 198, de 27 de outubro de 2023, com o seguinte membro: LUCIVAN CORREA BERNARDO, matrícula nº 02840154, em substituição a LANA CRISTINA DINIZ MIRANDA, matrícula nº 02791293, na função de Presidente da Comissão de Gestão de Parceria.

Art. 2º Os demais membros permanecem inalterados.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JULIO CESAR RIBEIRO

PORTARIA Nº 207, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2023

Altera a composição da Comissão de Gestão de Parceria com o objetivo de acompanhar e fiscalizar a execução do Termo de Fomento celebrado entre o Distrito Federal, por meio da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer e a Organização da Sociedade Civil INSTITUTO A33, visando a realização do projeto RESTITUINDO VIDAS - PREV, conforme processo nº 00220-00004597/2023-07.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III, parágrafo único, do art. 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e considerando o disposto no artigo 2º, inciso VI, da Lei nº 13.019/2014, bem como o disposto no inciso V, do art. 29, do Decreto nº 37.843/2016, resolve:

Art. 1º Fica alterado o art. 2º da Portaria nº 205, de 03 de novembro de 2023, com o seguinte membro: RENATA APARECIDA LIMA BISPO, matrícula nº 02830868, em

substituição a CARLOS HENRIQUE FERREIRA PONTES, matrícula nº 02830019, na função de Presidente da Comissão de Gestão de Parceria.

Art. 2º Os demais membros permanecem inalterados.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JULIO CESAR RIBEIRO

PORTARIA Nº 208, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2023

Altera a composição da Comissão de Gestão de Parceria com o objetivo de acompanhar e fiscalizar a execução do Termo de Fomento celebrado entre o Distrito Federal, por meio da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer e a Organização da Sociedade Civil FEDERAÇÃO CANDANGA DE KARATE DO DISTRITO FEDERAL - FCKDF, visando a realização do projeto apoio à Realização da 9ª COPA GERARDO COELHO DE KARATÊ, conforme processo nº 00220-00006084/2023-22.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III, parágrafo único, do art. 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e considerando o disposto no artigo 2º, inciso VI, da Lei nº 13.019/2014, bem como o disposto no inciso V, do art. 29, do Decreto nº 37.843/2016, resolve:

Art. 1º Fica alterado o art. 2º da Portaria nº 172, de 27 de setembro de 2023, com o seguinte membro: LUCIVAN CORREA BERNARDO, matrícula nº 02840154, em substituição a LANA CRISTINA DINIZ MIRANDA, matrícula nº 02791293, na função de Presidente da Comissão de Gestão de Parceria.

Art. 2º Os demais membros permanecem inalterados.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JULIO CESAR RIBEIRO

## SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 285, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no "caput" do Artigo 67, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso II, do Artigo 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, bem como de acordo com a delegação de competência prevista pela Portaria nº 12, item XII, de 08 de abril de 2019, publicada no DODF nº 70, de 12 de abril de 2019, página 21, resolve:

Art. 1º Designar o servidor OSÉIAS CARVALHO LUZ, Matrícula nº 283.405-7, em substituição ao servidor ROBERT HERBERT SANTANA DE SOUZA, Matrícula nº 282.260-1, para compor a Equipe de Planejamento da Contratação, que atuará em conformidade com as competências necessárias ao acompanhamento e apoio de todas as etapas da contratação, em observância ao art. 21, inciso III e art. 22 da Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017, recepcionado pelo Decreto nº 38.934, de 15 de março de 2018.

Art. 2º O objeto consiste em prestação de serviços de engenharia, cujo o objeto é a Construção de Campo Sintético na região administrativa do Riacho Fundo II, conforme processo 00220-00001678/2021-85.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições contrárias.

EDIMAR SOUZA LIMA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 286, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no "caput" do Artigo 67, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso II, do Artigo 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, bem como de acordo com a delegação de competência prevista pela Portaria nº 12, item XII, de 08/04/2019, publicada no DODF nº 70, de 12/04/2019, pg. 21, resolve:

Art. 1º Designar o servidor RYVO MATIAS PIRES DOS SANTOS -Matrícula nº 02751313, para atuar como executor local do Contrato nº 29/2019, firmado com a CAESB, cujo objeto é o fornecimento de água ao ESTÁDIO AUGUSTINHO LIMA, gerido pela Secretaria de Esporte e Lazer do Distrito Federal, objeto do processo nº 00220-00007828/2023-26.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

EDIMAR SOUZA LIMA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 287, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no "caput" do Artigo 67, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso II, do Artigo 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, bem como de acordo com a delegação de competência prevista pela Portaria nº 12, item XII, de 08 de abril de 2019, publicada no DODF nº 70, de 12 de abril de 2019, página 21, resolve:

Art. 1º Instituir a Equipe de Planejamento da Contratação, que atuará em conformidade com as competências necessárias ao acompanhamento e apoio de todas as etapas da contratação, em observância ao art. 21, inciso III e art. 22 da Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017, recepcionado pelo Decreto nº 38.934, de 15 de março de 2018.

Art. 2º O objeto consiste na aquisição de ares-condicionados, conforme processo nº 00220-00002079/2023-41.

Art. 3º A referida Comissão será composta pelos servidores: PRISCILA EVANGELISTA DIAS DA SILVA, matrícula nº 282.566-X , NEIDE COSTA DA SILVA DE OLIVEIRA, matrícula nº 282.562-7 e ELISA LEITE QUIDUTE, matrícula nº 282.640-2.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

EDIMAR SOUZA LIMA

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 288, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2023**

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no "caput" do Artigo 67, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso II, do Artigo 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, bem como de acordo com a delegação de competência prevista pela Portaria nº 12, item XII, de 08/04/2019, publicada no DODF nº 70, de 12/04/2019, pg. 21, resolve:

Art. 1º Designar os servidores CHRISTIANO DE ALMEIDA NUNES - Matrícula nº 01589164 e RYVO MATIAS PIRES DOS SANTOS -Matrícula nº02751313, para atuarem como executores titular e suplente, respectivamente, da transferência de carga dos imóveis de TEI/Pasta 6816/23 e 0155/01 para a Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal - SEL/DF, objeto do processo nº 00220-00000702/2023-21.

Art. 2º O executor titular e, na sua ausência formal, o executor suplente, conforme designação do art. 1º, deverá fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços contratados, além de emitir relatórios e atestar as faturas, dentre outras atribuições, de acordo com os §§ 1º e 2º, do art. 67, da Lei nº 8.666/93, artigo 41, do Decreto nº 32.598/2010, Portaria nº 29/2004/SGA e demais legislações vigentes.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

EDIMAR SOUZA LIMA

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 289, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2023**

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no "caput" do Artigo 67, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso II, do Artigo 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, bem como de acordo com a delegação de competência prevista pela Portaria nº 12, item XII, de 08 de abril de 2019, publicada no DODF nº 70, de 12 de abril de 2019, página 21, resolve:

Art. 1º Instituir a Equipe de Planejamento da Contratação, que atuará em conformidade com as competências necessárias ao acompanhamento e apoio de todas as etapas da contratação, em observância ao art. 21, inciso III e art. 22 da Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017, recepcionado pelo Decreto nº 38.934, de 15 de março de 2018.

Art. 2º O objeto consiste na Contratação de Serviço Outsourcing de Impressão para a composição do Parque Tecnológico da SEL-DF, conforme processo nº 00220-00007669/2023-60.

Art. 3º A referida Comissão será composta pelos servidores: OTONIEL ANGELO PEREIRA GALVÃO, matrícula nº 283.814-1, PRISCILA EVANGELISTA DIAS DA SILVA, matrícula nº 282.566-X e FERNANDO BARBOSA ALVES, matrícula nº 277.717-7.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

EDIMAR SOUZA LIMA

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 290, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2023**

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no "caput" do Artigo 67, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso II, do Artigo 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, bem como de acordo com a delegação de competência prevista pela Portaria nº 12, item XII, de 08 de abril de 2019, publicada no DODF nº 70, de 12 de abril de 2019, página 21, resolve:

Art. 1º Instituir a Equipe de Planejamento da Contratação, que atuará em conformidade com as competências necessárias ao acompanhamento e apoio de todas as etapas da contratação, em observância ao art. 21, inciso III e art. 22 da Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017, recepcionado pelo Decreto nº 38.934, de 15 de março de 2018.

Art. 2º O objeto consiste na pretensa aquisição de material de consumo de sinalização visual e afins (crachá, cordão, porta crachá), conforme processo nº 00220-00006096/2023-57.

Art. 3º A referida Comissão será composta pelos servidores: PRISCILA EVANGELISTA DIAS DA SILVA, matrícula nº 282.566-X , JULIANA DANTAS BARCELOS HERMOGENES, matrícula nº 1.690.406-0 e ELISA LEITE QUIDUTE, matrícula nº 282.640-2.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

EDIMAR SOUZA LIMA

## SECRETARIA DE ESTADO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

### DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 10 de novembro de 2023

PROCESSO SEI: 04037-00000379/2023-31. Interessado: PAULO CESAR PAGI CHAVES. Assunto: AUTORIZAÇÃO DE AFASTAMENTO.

AUTORIZO, nos termos previstos no Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, e com fundamento no Decreto nº 45.001, de 26 de setembro de 2023, o afastamento, mediante dispensa de ponto, do Secretário Executivo, da Secretaria Extraordinária de Relações Internacionais PAULO CESAR PAGI CHAVES, matrícula 1.714.631-3, a fim de participar da "XXVIII Cúpula de Mercocidades – diverCIDADES" e da "XX Assembléia Geral UCCI", no período de 20 a 24 de novembro de 2023, na cidade de São Paulo/SP, com ônus limitado para o Distrito Federal, conforme consta nos autos em epígrafe. Após publicado, encaminhe-se à Casa Civil do Distrito Federal, para ciência e adoção das providências pertinentes.

MARCUS VINICIUS BRITTO DE ALBUQUERQUE DIAS

## SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA

### PORTARIA Nº 149, DE 27 DE OUTUBRO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, tendo em vista o disposto no artigo 128 da Lei Complementar nº 840/2011, e em observância ao artigo 15 da Instrução Normativa nº 03, de 18 de abril de 2022, resolve:

SUSPENDER, por necessidade do serviço, o 2º período de férias, referentes ao exercício de 2022, de 13/10/2023 a 22/10/2023, do servidor PEDRO HENRIQUE SANTOS MONTEIRO, matrícula nº 279.686-4, Assessor, Símbolo CC-06, da Assessoria de Comunicação, conforme Processo nº 04035-00001481/2023-19, ficando assegurado ao servidor a fruição do período suspenso em momento oportuno.

THALES MENDES FERREIRA

## JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL

### PORTARIA Nº 145, DE 31 DE OUTUBRO DE 2023

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 25 do Decreto Federal nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996, da Lei Distrital Nº 6.315, de 27 de junho de 2019 e nos termos do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008 e com fundamento no Decreto nº 39.573, de 26 de dezembro de 2018, resolve:

AUTORIZAR, o afastamento com dispensa de ponto, da servidora TATIANY CAMPOS MÁXIMO, matrícula nº 275.912-8, ocupante do cargo de Assessora Especial, desta Autarquia, no período de 22 a 25 de novembro de 2023, para participar do IV CONAJ- Congresso Nacional das Juntas Comerciais e II CIREM- Congresso Internacional do Registro empresarial, eventos que acontecerão em São Paulo/SP, de forma presencial, com deslocamento para a cidade de destino no dia 22/11/2023 (manhã) e retorno dia 25/11/2023 (noite) (124585528), com ônus total para o Distrito Federal, conforme constam dos autos do Processo SEI GDF nº 04019-00004512/2023-47.

WALID DE MELO PIRES SARIEDINE

### PORTARIA Nº 156, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2023

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 25 do Decreto Federal Nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996, da Lei Distrital Nº 6.315, de 27 de junho de 2019 e do art 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR o servidor WELLINGTON DA SILVA ROSA, matrícula nº 283.106-6, Assessor Especial, CNE-08, da Diretoria Administrativa Financeira, Planejamento e Orçamento, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, o servidor PAULO HENRIQUE BASTOS DOS SANTOS, matrícula nº280.591-X, de Diretor, da Diretoria Administrativa Financeira, Planejamento e Orçamento, CPE-05, desta JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL, no período de 16/11/2023 a 05/12/2023, por motivo de férias do titular da unidade, conforme o Processo SEI nº 04019-00004227/2023-26.

WALID DE MELO PIRES SARIEDINE

**CONTROLADORIA-GERAL****FUNDO DISTRITAL DE COMBATE À CORRUPÇÃO**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 01, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2023

Designação de executores de contrato.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO FUNDO DISTRITAL DE COMBATE À CORRUPÇÃO - FDCC, no uso da competência que lhe foi conferida pela Portaria CGDF nº 21, de 1º de fevereiro de 2022, c/c com art. 3º, §4º, inciso III, da Lei nº 6.335/2019, e o art. 4º, §2º, do Decreto nº 42.450/2021, resolve:

Art. 1º Designar CAMILA GOMES DE SOUSA CARVALHO, Assessora Especial, da Subcontroladoria de Correição Administrativa, matrícula nº 276.270-6, e LEISE DE SOUZA BARROSO REIS, da Subcontroladoria de Correição Administrativa, matrícula nº 273.466-4, para atuarem, respectivamente, como EXECUTOR e SUPLENTE do Contrato nº 01/2023, celebrado entre o FUNDO DISTRITAL DE COMBATE À CORRUPÇÃO - FDCC e a empresa MIGUEL DE OLIVEIRA CARVALHO ROSA - ME (WAVE FILMES), cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de gravação e editoração de imagens, para o V Encontro de Corregedorias do Distrito Federal, realizado nos dias 18 e 19 de outubro de 2023, conforme consta do Processo SEI nº 00480-00004775/2023-85.

Art. 2º As servidoras relacionadas no artigo anterior deverão observar o disposto no art. 67, da Lei nº 8.666/93, combinado com o Capítulo VII, do Decreto nº 32.598/2010 e alterações posteriores.

Art. 3º A Diretoria de Contratos e Convênios desta CGDF deverá disponibilizar o processo às servidoras, bem como toda a legislação pertinente que se fizer necessária ao desempenho das funções de executor.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

SANDRO GASPERIN

**DEFENSORIA PÚBLICA**

PORTARIA Nº 539, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2023

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 97-A, inciso III e VI c/c artigo 100, ambos da Lei Complementar nº 80, de 12 de janeiro de 1994, c/c artigo 21, incisos I e XIII da Lei Complementar Distrital nº 828/2010 em sua nova redação dada pela Lei Complementar Distrital nº 908/2016 e a Emenda à Lei Orgânica nº 61, de 2012, e ainda a Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

CONCEDER abono de permanência, equivalente ao valor de sua contribuição previdenciária, à ANA PAULA GUIMARAES PINHEIRO MITUTE, matrícula nº 33.260-7, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, lotada no Núcleo de Assistência Jurídica de Atendimento Iniciais de Brasília, de acordo com o art. 40, § 19, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, e o que dispõe o artigo 45 da Lei Complementar Distrital nº 769, de 30/06/2008, c/c o artigo 114 da Lei Complementar Distrital nº 840, de 23/12/2011, a contar de 27/10/2023, por haver preenchido os requisitos para aposentadoria nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III e Parágrafo Único da Emenda Constitucional nº 47/05, combinado com o artigo 44, incisos I, II e III da Lei Distrital Complementar nº 769/08 e tendo optado por permanecer em atividade. Processo nº 00401-00032818/2023-82.

CELESTINO CHUPEL

PORTARIA Nº 540, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2023

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar Federal nº 80/1994, a Lei Complementar Distrital nº 840/2011, a Emenda à Lei Orgânica do Distrito Federal nº 61/2012 e, ainda, a Portaria DPDF nº 129/2019, resolve:

DESIGNAR ANA CRISTINA DA MOTA BEZERRA, matrícula nº 107.167-X, como substituta eventual do(a) Gerente, Símbolo CCDPDF-14, da Gerência de Cultura e Mediação, da Subsecretaria de Mediação e Cultura de Paz, da Defensoria Pública – Geral, da Defensoria Pública do Distrito Federal, nas licenças, afastamentos, férias e demais ausências ou impedimentos legais ou regulamentares do(a) titular.

CELESTINO CHUPEL

PORTARIA Nº 541, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2023

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar Federal nº 80/1994, a Lei Complementar Distrital nº 840/2011, a Emenda à Lei Orgânica do Distrito Federal nº 61/2012 e, ainda, a Portaria DPDF nº 129/2019, resolve:

REVOGAR na Portaria nº 412, de 05 de outubro de 2022, publicada no DODF nº 190, de 07/10/2022, página 41, o ato que designou MARLUCY LOPES DA SILVA, matrícula nº 246.639-2, como substituta eventual do(a) Diretor(a), Símbolo CNE-07, da Diretoria de Administração de Fundos e Prestação de Contas, da Unidade de Orçamento,

Planejamento e Finanças, da Subsecretaria de Administração Geral, da Defensoria Pública do Distrito Federal, nas licenças, afastamentos, férias e demais ausências ou impedimentos legais ou regulamentares do(a) titular.

REVOGAR na Portaria nº 418, de 01 de setembro de 2023, publicada no DODF nº 170, de 11/09/2023, página 52, o ato que designou SIDNEY BATISTA LIMA, matrícula nº 31.074-3, como substituto eventual do(a) Chefe, Símbolo CCE-05, da Unidade de Orçamento, da Subsecretaria de Administração Geral, da Defensoria Pública do Distrito Federal, nas licenças, afastamentos, férias e demais ausências ou impedimentos legais ou regulamentares do(a) titular.

DESIGNAR ODELHA BATISTA CARVALHO DE SOUSA DIAS TAVARES, matrícula nº 244.930-7, como substituta eventual do(a) Chefe, Símbolo CCEDPDF-05, da Unidade de Orçamento, da Subsecretaria de Administração Geral, da Defensoria Pública do Distrito Federal, nas licenças, afastamentos, férias e demais ausências ou impedimentos legais ou regulamentares do(a) titular.

DESIGNAR LUCIMAR FERREIRA FRAZÃO FURTADO, matrícula nº 251.720-5, como substituta eventual do(a) Diretor(a), Símbolo CCEDPDF-07, da Diretoria de Orçamento, da Unidade de Orçamento, da Subsecretaria de Administração Geral, da Defensoria Pública do Distrito Federal, nas licenças, afastamentos, férias e demais ausências ou impedimentos legais ou regulamentares do(a) titular.

DESIGNAR GIOVANNI LAGARES CROCETTI, matrícula nº 254.154-8, como substituto eventual do(a) Gerente, Símbolo CCDPDF-14, da Gerência de Prestação de Contas, da Diretoria de Convênios e Contratos e do(a) Diretor(a), Símbolo CCEDPDF-07, da Diretoria de Administração de Fundos e Prestação de Contas, da Unidade de Orçamento, da Subsecretaria de Administração Geral, da Defensoria Pública do Distrito Federal, nas licenças, afastamentos, férias e demais ausências ou impedimentos legais ou regulamentares do(a) titular.

DESIGNAR SHIRLEY LOPES CAVALCANTE E SILVA, matrícula nº 251.690-X, como substituta eventual do(a) Diretor(a), Símbolo CCEDPDF-07, da Diretoria de Finanças, da Unidade de Orçamento, da Subsecretaria de Administração Geral, da Defensoria Pública do Distrito Federal, nas licenças, afastamentos, férias e demais ausências ou impedimentos legais ou regulamentares do(a) titular.

DESIGNAR JOÃO VITOR SANTANA VIEIRA, matrícula nº 254.263-3, como substituto eventual do(a) Gerente, Símbolo CCDPDF-14, da Gerência de Conformidade Contábil, da Diretoria de Finanças, da Unidade de Orçamento, da Subsecretaria de Administração Geral, da Defensoria Pública do Distrito Federal, nas licenças, afastamentos, férias e demais ausências ou impedimentos legais ou regulamentares do(a) titular.

CELESTINO CHUPEL

PORTARIA Nº 542, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 134, §§ 1º, 2º e 3º, da Constituição Federal; art. 114, §1º, da Lei Orgânica do Distrito Federal; art. 2º, § 7º, da Emenda à Lei Orgânica nº 61/2012; e no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 97-A, incisos I e III, e 100, da Lei Complementar Federal nº 80/94, e nos artigos 9º, incisos III, VII e XV, e 21, incisos I e XIII, da Lei Complementar Distrital nº 828/2010, com as alterações promovidas pela Lei Complementar Distrital nº 908/2016, resolve:

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, VLADIMIR EUGENIO PASCOAL CAMPELO, matrícula nº 255.201-9, do Cargo Comissionado Especial, Símbolo CCEDPDF-05, de Chefe, da Unidade de Infraestrutura, da Subsecretaria de Administração Geral, da Defensoria Pública – Geral, da Defensoria Pública do Distrito Federal.

NOMEAR DIOGO PASSOS OLIVEIRA, matrícula nº 2458-9, para exercer o Cargo Comissionado Especial, Símbolo CCEDPDF-05, de Chefe, da Unidade de Infraestrutura, da Subsecretaria de Administração Geral, da Defensoria Pública – Geral, da Defensoria Pública do Distrito Federal.

NOMEAR VLADIMIR EUGENIO PASCOAL CAMPELO, matrícula nº 255.201-9, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CCDPDF-14, de Gerente, da Gerência de Arquitetura, da Diretoria de Engenharia e Arquitetura, da Unidade de Infraestrutura, da Subsecretaria de Administração Geral, da Defensoria Pública – Geral, da Defensoria Pública do Distrito Federal.

CELESTINO CHUPEL

PORTARIA Nº 546, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 134, §§ 1º, 2º e 3º, da Constituição Federal; art. 114, §1º, da Lei Orgânica do Distrito Federal; art. 2º, § 7º, da Emenda à Lei Orgânica nº 61/2012; e no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 97-A, incisos I e III, e 100, da Lei Complementar Federal nº 80/94, e nos artigos 9º, incisos III, VII e XV, e 21, incisos I e XIII, da Lei Complementar Distrital nº 828/2010, com as alterações promovidas pela Lei Complementar Distrital nº 908/2016, resolve:

EXONERAR ADIL DE SOUZA JOTA JUNIOR, matrícula nº 251.885-6, do Cargo em Comissão, Símbolo CCDPDF-14, de Gerente, da Gerência de Engenharia, da Diretoria de Engenharia e Arquitetura, da Unidade de Infraestrutura, da Subsecretaria de Administração Geral, da Defensoria Pública – Geral, da Defensoria Pública do Distrito Federal.

CELESTINO CHUPEL



**SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**  
**UNIDADE DE GESTÃO DE PESSOAS**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 86, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023  
A CHEFE DA UNIDADE DE GESTÃO DE PESSOAS, DA DEFENSORIA PÚBLICA – GERAL, DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, tendo em vista a Lei nº 3.824, de 21 de fevereiro de 2006, alterada pela Lei nº 4.426 de 18 de novembro de 2009, e Decreto nº 31.452, de 25 de março de 2010, resolve:

CONCEDER Gratificação de Titulação - GTIT a MARCUS BARCELOS VIEIRA DE SOUSA, matrícula nº 254.133-5, Analista de Apoio à Assistência Judiciária, pela apresentação do Título de Pós-Graduação lato sensu em DIREITO PENAL E PROCESSO PENAL, no percentual de 15%, a contar de 08 de novembro de 2023, Processo nº 00401-00010509/2023-51.

JULIANA HÉRICA DOS SANTOS

**PROCURADORIA-GERAL**

PORTARIA Nº 627, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023

A PROCURADORA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhe conferem o artigo 6º, inciso XXXV, da Lei Complementar nº 395, de 31 de julho de 2001, resolve:

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA a HELOISA MONZILLO DE ALMEIDA, matrícula nº 48.011-8, Subprocuradora-Geral do Distrito Federal, com fundamento no art. 45 da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, e no art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, a contar de 02/10/2023. Processo Administrativo nº 00020-00049696/2023-01.

LUDMILA LAVOCAT GALVÃO

**TRIBUNAL DE CONTAS**

PORTARIA Nº 373, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 68 da Lei Complementar nº 01, de 09 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 04/2023-e, resolve:

Art. 1º Exonerar, nos termos do inciso I do art. 52 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, os servidores ocupantes de cargos em comissão, e dispensar os servidores ocupantes de funções de confiança mencionados no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º Nomear, nos termos do inciso II do artigo 14 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, para exercer cargo em comissão, e designar, para exercer função de confiança, da estrutura organizacional dos Serviços Auxiliares do Tribunal de Contas do Distrito Federal, os servidores mencionados no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRCIO MICHEL

ANEXO I

MATR.	NOME	SÍMBOLO	CARGO EM COMISSÃO/FUNÇÃO DE CONFIANÇA	LOTAÇÃO DO CARGO OU DA FUNÇÃO
310	MARCELO BORBA NOBREGA DE VASCONCELLOS	TC-FC-04	ASSESSOR-TÉCNICO	SECRETARIA DE CONTAS
1566	ANDREA COTTA CIONI	TC-FC-02	ASSISTENTE-ADMINISTRATIVO	SECRETARIA DE CONTAS
520	FLAVIO FIGUEIREDO CARDOSO	TC-FC-03	ASSISTENTE-TÉCNICO	ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO ESTRATEGICO DA FISCALIZAÇÃO
1739	DOUGLAS WILKERSON DA SILVA ROMA	TC-CCA-02	ASSESSOR	SECRETARIA DAS SESSÕES

ANEXO II

MATR.	NOME	SÍMBOLO	CARGO EM COMISSÃO/FUNÇÃO DE CONFIANÇA	LOTAÇÃO DO CARGO OU DA FUNÇÃO
310	MARCELO BORBA NOBREGA DE VASCONCELLOS	TC-FC-03	ASSISTENTE-TÉCNICO	1ª DIVISÃO DE CONTAS
1566	ANDREA COTTA CIONI	TC-FC-04	ASSESSOR-TÉCNICO	SECRETARIA DE CONTAS
1872	ARTHUR NOGUEIRA WU	TC-FC-03	ASSISTENTE-TÉCNICO	ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO ESTRATEGICO DA FISCALIZAÇÃO
-	JOSE MARCELO CASTRO DE CARVALHO	TC-CCA-1	ASSESSOR	SEGUNDA PROCURADORIA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS

PORTARIA Nº 374, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 68 da Lei Complementar nº 01, de 09 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 04/2023-e, resolve: EXONERAR, nos termos do inciso II do art. 52 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, VITOR GUIMARAES TANGARI, matrícula nº 100226, servidor comissionado sem vínculo efetivo, do cargo em comissão de Assessor, símbolo TC-CCA-1, do Gabinete da Segunda Procuradoria do Ministério Público de Contas.

MÁRCIO MICHEL

PORTARIA Nº 375, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 68 da Lei Complementar nº 01, de 09 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 03/2023-e, resolve: DISPENSAR LEANDRO OLIVEIRA VAZ DE SOUZA, matrícula nº 1630, Auditor de Controle Externo, Classe A, Padrão I, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares, da condição de substituto eventual do titular do cargo em comissão de Diretor, símbolo TC-CCG-3, da 1ª Divisão de Contas.

MÁRCIO MICHEL

PORTARIA Nº 376, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 68 da Lei Complementar nº 01, de 09 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 03/2023-e, resolve: DESIGNAR, nos termos do art. 124, inciso III, do Regulamento dos Serviços Auxiliares, aprovado pela Resolução-TCDF nº 273, de 03 de julho de 2014, MARCELO BORBA NOBREGA DE VASCONCELLOS, matrícula nº 310, Auditor de Controle Externo, Classe Especial, Padrão VI, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares, para exercer, em substituição, o cargo em comissão de Diretor, símbolo TC-CCG-3, da 1ª Divisão de Contas, nas faltas e impedimentos do titular.

MÁRCIO MICHEL

## SEÇÃO III

## SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES  
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SANTA MARIA

## RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº 00143-00001942/2023-30. Interessado: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SANTA MARIA. Assunto: Ratificação da Dispensa de Licitação. RATIFICO, nos termos do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/1993, para assegurar a eficácia legal da contratação direta, por dispensa de licitação, com fundamento no inciso VIII, do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/1993, da empresa CEB Iluminação Pública SA - subsidiária da Companhia Energética de Brasília, para a realização dos serviços de ampliação da iluminação pública na QR 100, QR 516 e AC 219-319-419, VIAS DE ACESSO TOTAL VILLE, QR 310, Praça Santos Dumont, CL 117 a 122, AC 118 - 18 GBM, conforme o Orçamento, no valor total de R\$ 906.435,62 (novecentos e seis mil quatrocentos e trinta e cinco reais e sessenta e dois centavos), tendo como objetivo a melhoria da iluminação pública nas áreas citadas. Eng. Josiel França Penha Neto, Administrador Regional.

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE RECEBIMENTO DE RECURSO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2023

A Administração Regional de Santa Maria - DF, RA/SANT, por meio da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, torna público para a ciência dos interessados, que tendo em vista a interposição de Recurso pela empresa CML BRAGA CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS - CNPJ nº 18.695.016/0001-21, contra o resultado do julgamento de habilitação da Tomada de Preços nº 001/2023, publicado no DODF nº 205, página 84, CONVOCA as empresas, para se quiserem, apresentar impugnação ao recurso interposto. Prazo 05 dias. Em razão do recurso apresentado, fica suspenso o prazo de abertura dos envelopes nº 02, designado para o dia 10/11/2023.

Brasília/DF, 10 de novembro de 2023  
ALBERTO ALVES SOARES  
Presidente da Comissão

## SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA  
SUBSECRETARIA DA RECEITA  
COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA  
GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO  
DE MERCADORIAS EM TRÂNSITO  
NÚCLEO DE FISCALIZAÇÃO ITINERANTE I

## EDITAL Nº 10, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2023

O CHEFE DO NÚCLEO DE FISCALIZAÇÃO ITINERANTE I, DA GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE MERCADORIAS EM TRÂNSITO, DA COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, atendendo as atribuições delegadas através da Ordem de Serviço GEFMT nº 023 de 13 de setembro de 2017 em consonância com o artigo 2º da Portaria nº 146 de 21 de julho de 2017 em consonância com o artigo 11, inciso III, da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011 e atendendo ao disposto no artigo nº 12 do Decreto nº 37256 de 15 de abril de 2016, torna público a lavratura do(s) Auto(s) de Infração, a seguir identificado(s) na seguinte ordem de processo, interessado, CF/DF, CNPJ ou CPF e nº do auto: 04034-00015007/2023-94, CAITANO E MARTINS DISTRIBUIDORA DE CARVÃO LTDA, 06.886.703/0001-45, AI 4752/2023; 04034-00013034/2023-22, GIZELDA RODRIGUES DE SOUZA, 22.474.648/0001-32, AI 4387/2023. Cientifica o(s) referido(s) contribuinte(s) deste ato, considerando-se feita a intimação no decurso de prazo constante no inciso III, parágrafo 2º, do artigo 24 e artigo 28, da Lei Complementar nº 968, de 28 de abril de 2020. Ficando o contribuinte intimado a efetuar o pagamento ou, se preferir, apresentar requerimento de parcelamento junto à Agência de Atendimento da Receita de sua Circunscrição Fiscal, observada a restrição prevista no Inciso I do artigo nº 10 da Lei Complementar do DF nº 833 de 27 de maio de 2011. Querendo, poderá ser apresentada impugnação à exigência fiscal no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta intimação, segundo o artigo 25, inciso V da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011.

FANUEL DE OLIVEIRA SILVA

## NÚCLEO DE ATENDIMENTO E APOIO À FISCALIZAÇÃO

## EDITAL Nº 46, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023

O CHEFE DO NÚCLEO DE ATENDIMENTO E APOIO À FISCALIZAÇÃO, DA GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE MERCADORIAS EM TRÂNSITO, DA

COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições delegadas através do Artigo 1º da Ordem de Serviço GEFMT nº 025 de 15 de setembro de 2017 em conformidade com o artigo 2º da Portaria nº 146 de 21 de julho de 2017 em consonância com o artigo 11, inciso III, da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011 e atendendo ao disposto no artigo nº 12 do Decreto nº 37256 de 15 de abril de 2016, TORNA PÚBLICO a lavratura do(s) Auto(s) de Infração ou termo aditivo, a seguir identificado(s) na seguinte ordem de processo, interessado, CF/DF, CNPJ ou CPF e nº do auto: 04034-00012793/2023-78, EURIPEDES NERES SOUZA, 144.\*\*\*.\*\*\*-04, AIA 4341/2023; 04034-00012728/2023-42, COMERCIAL PINGO DE OURO LTDA, 31.904.649/0001-60, AI 4335/2023; 04034-00012683/2023-14, BONANZA AGROINDUSTRIAL LTDA, 08.746.379/0001-95, AI 4329/2023; 04034-00003570/2023-10, FB TRANSPORTES E CARGAS LTDA, 43.549.325/0001-30, AI 1447/2023; 04034-00004236/2023-83, MOINHO DE TRIGO JM - LTDA, 01.636.335/0006-78, AI 1672/2023; 04034-00004236/2023-83, NILSOMIRO GUIMARAES ROCHA, 425.\*\*\*.\*\*\*-78, AI 1672/2023; 04034-00012183/2023-74, LUIZ ANTONIO AGUIAR DO PRADO, 13.806.269/0001-01, AIA 3378/2023; 04034-00012183/2023-74, AXIS LOGISTICA SERVICOS ADUANEIROS LTDA, 17.970.434/0001-17, AIA 3378/2023; 04034-00012425/2023-20, AXIS LOGISTICA SERVICOS ADUANEIROS LTDA, 17.970.434/0001-17, AIA 3377/2023; 04034-00012710/2023-03, SCHMALFUSS COMERCIO DE CIMENTO LTDA, 38.492.722/0005-07, AI 1413/2023; 04034-00012939/2023-85, LEANDRO RIBEIRO DE ARAUJO, 985.\*\*\*.\*\*\*-68, AI 4378/2023; 04034-00012423/2023-31, INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS CERAMICOS E SERVICOS S S LTDA, 02.317.402/0001-40, AIA 4245/2023; 04034-00011425/2023-11, FRETO LOG TRANSPORTES HES LTDA, 32.668.157/0003-48, AI 2386/2023; 04034-00011645/2023-36, TRANSPORTADORA HORIZONT LTDA, 26.733.625/0001-56, AIA 3916/2023; 04034-00011645/2023-36, INDUSTRIA E COMERCIO DE FECULA VELOSO & GOMES LTDA, 26.719.331/0001-70, AIA 3916/2023; 04034-00013072/2023-85, GN COMERCIO DE MERCADORIAS EM GERAL LTDA, 50.391.405/0001-76, AI 4431/2023; 04034-00013484/2023-15, NOGUEIRA TRANSPORTADORA E MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA, 35.579.970/0001-78, AI 4567/2023; 04034-00010307/2023-87, REAL LOGOS TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA, 13.655.100/0001-06, AI 3541/2023; 04034-00013489/2023-48, TRANSPORTES BATISFON LTDA, 58.222.647/0001-48, AI 4570/2023; 04034-00012846/2023-51, J S F TRANSPORTES LTDA, 36.940.048/0001-27, AI 4356/2023, 04034-00011782/2023-71, J P L DA SILVA AGROPECUARIA, 42.949.573/0001-06, AIA 3737/2023; 04034-00012363/2023-56, ART DVILLE E DESIGN DE MOVEIS LTDA, 36.642.508/0001-05, AIA 3211/2023; 04034-00011061/2023-61, GERALDA PRIMO DE SOUZA BARROS, 26.967.814/0001-93, AI 3631/2023; 04034-00011061/2023-61, GERALDA PRIMO DE SOUZA BARROS, 388.\*\*\*.\*\*\*-72, AI 3631/2023; 04034-00011061/2023-61, KI GOSTOSO ALIMENTOS LTDA, 42.184.677/0001-77, AI 3631/2023; 04034-00012426/2023-74, WAGNER RODRIGUES MARQUES DE FREITAS, 030.\*\*\*.\*\*\*-92, AIA 4205/2023; 04034-00013474/2023-80, WILLEMANN TRANSPORTES LTDA, 50.088.439/0001-96, AI 4556/2023; 04034-00014160/2023-02, MBA MATERIAIS DE CONSTRUCAO E ADMINISTRACAO DE OBRAS LTDA, 41.863.248/0001-63, AIA 4698/2023; 04034-00014138/2023-54, LIMP BEM COMERCIAL DE PRODUTOS DE LIMPEZA E EMBALAGENS LTDA, 23.304.005/0001-03, AIA 4309/2023; 04034-00012240/2023-15, MASCARENHAS MINERADORA LTDA, 19.089.133/0001-04, AI 4173/2023; 04034-00012564/2023-53, JOSE ARNALDO MARCULINO, 807.\*\*\*.\*\*\*-20, AI 4273/2023; 04034-00012845/2023-14, COOPERATIVA MISTA DA AGRICULTURA FAMILIAR DO MEIO AMBIENTE E DA CULTURA DO BRASIL - COOPBRASIL, 21.271.706/0001-68, AIA 2254/2023. Cientifica o (s) referido (s) contribuinte (s) deste ato, considerando-se feita a intimação no decurso de prazo constante no inciso III, parágrafo 2º, do artigo 24 e artigo 28, da Lei Complementar nº 968, de 28 de abril de 2020. Ficando o contribuinte intimado a efetuar o pagamento ou, se preferir, apresentar requerimento de parcelamento junto à Agência de Atendimento da Receita de sua Circunscrição Fiscal, observada a restrição prevista no inciso I do artigo nº 10 da Lei Complementar do DF nº 833 de 27 de maio de 2011. Querendo, poderá ser apresentada impugnação à exigência fiscal no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta intimação, segundo o artigo 25, inciso V da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011.

AGEU JOAQUIM DE OLIVEIRA NETO

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO,  
ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

## EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 47.957/2022

Processo: 00040-00015804/2022-88. A SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, na qualidade de CONTRATANTE, e o INSTITUTO QUADRIX, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.412.130/0001-43, doravante denominada CONTRATADA. DO OBJETO: prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 meses, a partir de 10/11/2023 a 09/11/2024. DA VIGÊNCIA: o Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura. DOS SIGNATÁRIOS: NEY FERRAZ JÚNIOR, Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração, pela CONTRATANTE e; EDISON TADEU FERREIRA DE ANDRADE, Presidente, pela CONTRATADA.

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO Nº 131/2023  
 Processo nº 04033-00031324-2023-86 – A SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL (SEPLAD/DF) e a empresa OLIVEIRA TRANSPORTES E TURISMO LTDA ME, doravante denominada EMPRESA PARCEIRA. DO OBJETO: Adesão da EMPRESA PARCEIRA, ao PROGRAMA CARTÃO GÁS, instituído pela Lei nº 6.938, de 10 de agosto de 2021 e regulamentado pelo Decreto nº 42.376/2021, em caráter emergencial, destinado a assegurar às famílias com renda per capita de até meio salário mínimo o acesso ao gás liquefeito de petróleo (GLP 13 kg) para uso doméstico. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente instrumento estará vigente, a contar de sua assinatura, enquanto houver disponibilidade orçamentária específica para o Programa Cartão Gás, nos termos da Lei nº 6.938, de 10 de agosto de 2021 e Decreto nº 42.376, de 10 de agosto de 2021. DA ASSINATURA: 09/11/2023. DOS SIGNATÁRIOS: Pela SEPLAD: NEY FERRAZ JUNIOR, na qualidade de Secretário de Planejamento, Orçamento e Administração e pela EMPRESA PARCEIRA: SORAYA GOMES DA CUNHA, na qualidade de Sócia Administradora.

**SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO  
 SUBSECRETARIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS  
 COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 59/2023 - UASG 974002**

A Pregoeira comunica aos interessados que a fim de atender a demanda da Casa Militar do Governo do Distrito Federal, a Subsecretaria de Compras Governamentais – SCG/SPLAN/SEEC operacionalizará licitação do PE 59/2023 no sistema Comprasnet, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em central telefônica, incluindo a reposição de peças e/ou componentes genuínos, a atualização de software e o suporte técnico, conforme especificações e condições estabelecidas no termo de referência constante do Anexo I do Edital. Valor total estimado: R\$ 150.267,98. Tipo de Licitação: Menor Preço. Unidade Orçamentária: 090101- Casa Civil do Distrito Federal; Programa de Trabalho: 04.122.8203.8517.9699 - Manutenção de Serviços Administrativos Gerais - Distrito Federal; Fonte de Recursos: 100 - Ordinário não Vinculado. Abertura das propostas dia 29/11/2023, às 10h. Processo nº 00428-00000966/2023-76. O edital poderá ser retirado no endereço eletrônico: [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Informações pelo telefone: (61) 3313.8497 ou pelo e-mail: [pregoeirosulog10@economia.df.gov.br](mailto:pregoeirosulog10@economia.df.gov.br).

Brasília/DF, 10 de novembro de 2023

TATIANA CARNEIRO DE MELO MOREIRA

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES**

**RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Processo SEI-GDF nº 00413-00004239/2023-56 . Interessado: Iprev-DF. Assunto: Emissão de Nota de Empenho no valor de R\$ 20.550,00 (Vinte mil quinhentos e cinquenta reais) em favor da empresa NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA., objetivando o fornecimento de 02 (duas) assinaturas do produto Banco de Preço, com validade de 12 (doze) meses, por meio de acesso monousuário mediante login e senha para cada acesso, sendo 01 (uma) assinatura para atender as necessidades da Gerência de Compras e da Coordenação de Governança Gestão De Tecnologia Da Informação do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal-Iprev/DF, consoante Justificativa de Inexigibilidade de Licitação e Nota Técnica nº 04/2023 - IPREV/DIJUR e Nota Técnica N.º 25/2023 - IPREV/PRESI/CONT. A Diretora Presidente do Iprev/DF, à vista do que consta no processo supracitado, RATIFICA nos termos do art. 25, da Lei nº 8.666/1993, a inexigibilidade de licitação e determina de acordo o inciso IV, do art. 4º da Portaria nº 60 – Iprev/DF, de 16/12/2020, a emissão da respectiva nota de empenho. RAQUEL GALVÃO RODRIGUES DA SILVA, Diretora – Presidente.

**BANCO DE BRASÍLIA S/A  
 DIRETORIA EXECUTIVA DE PESSOAS,  
 ADMINISTRAÇÃO E RETAGUARDA  
 SUPERINTENDÊNCIA DE LOGÍSTICA E OPERAÇÕES  
 GERÊNCIA DE CONTRATAÇÕES**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO BRB Nº 91/2023**

Empresa: INPRESS BRASILIA COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA EPP. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 80/2022. Objeto: fornecimento e instalação de sinalização institucional externa. Vigência: 12 meses a partir de 09/11/2023. Valor Total: R\$ 4.287.785,80. Gestor: Rodolfo Gabriel Martins Lacerda. Pelo BRB: Cristiane Maria L. Bukowitz; e Pela Contratada: Jose Ivan Soares de Sena. Processo nº 1.228/2022. As despesas decorrentes do presente contrato correrão com base no orçamento de investimentos e dispêndios, natureza 4 - dispêndio das estatais e fonte 1 - geração própria. Rayssa G. da Silva - Gerente de área e.e.

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO BRB Nº 97/2023**

Empresa: INPRESS BRASILIA COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA EPP. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 80/2022. Objeto: fornecimento e instalação de sinalização institucional externa. Vigência: 12 meses a partir de 09/11/2023. Valor Total: R\$ 1.164.369,05. Gestor: Rodolfo Gabriel Martins Lacerda. Pelo BRB: Cristiane Maria L.

Bukowitz; e Pela Contratada: Jose Ivan Soares de Sena. Processo nº 1.228/2022. As despesas decorrentes do presente contrato correrão com base no orçamento de investimentos e dispêndios, natureza 4 - dispêndio das estatais e fonte 1 - geração própria. Rayssa G. da Silva - Gerente de área e.e.

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO BRB Nº 98/2023**

Empresa: INPRESS BRASILIA COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA EPP. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 80/2022. Objeto: fornecimento e instalação de sinalização institucional externa. Vigência: 12 meses a partir de 09/11/2023. Valor Total: R\$ 377.238,09. Gestor: Rodolfo Gabriel Martins Lacerda. Pelo BRB: Cristiane Maria L. Bukowitz; e Pela Contratada: Jose Ivan Soares de Sena. Processo nº 1.228/2022. As despesas decorrentes do presente contrato correrão com base no orçamento de investimentos e dispêndios, natureza 4 - dispêndio das estatais e fonte 1 - geração própria. Rayssa G. da Silva - Gerente de área e.e.

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO BRB Nº 99/2023**

Empresa: INPRESS BRASILIA COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA EPP. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 80/2022. Objeto: fornecimento e instalação de sinalização institucional externa. Vigência: 12 meses a partir de 09/11/2023. Valor Total: R\$ 1.759.137,65. Gestor: Rodolfo Gabriel Martins Lacerda. Pelo BRB: Cristiane Maria L. Bukowitz; e Pela Contratada: Jose Ivan Soares de Sena. Processo nº 1.228/2022. As despesas decorrentes do presente contrato correrão com base no orçamento de investimentos e dispêndios, natureza 4 - dispêndio das estatais e fonte 1 - geração própria. Rayssa G. da Silva - Gerente de área e.e.

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO BRB Nº 100/2023**

Empresa: INPRESS BRASILIA COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA EPP. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 80/2022. Objeto: fornecimento e instalação de sinalização institucional externa. Vigência: 12 meses a partir de 09/11/2023. Valor Total: R\$ 854.197,16. Gestor: Rodolfo Gabriel Martins Lacerda. Pelo BRB: Cristiane Maria L. Bukowitz; e Pela Contratada: Jose Ivan Soares de Sena. Processo nº 1.228/2022. As despesas decorrentes do presente contrato correrão com base no orçamento de investimentos e dispêndios, natureza 4 - dispêndio das estatais e fonte 1 - geração própria. Rayssa G. da Silva - Gerente de área e.e.

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO BRB Nº 101/2023**

Empresa: INPRESS BRASILIA COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA EPP. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 80/2022. Objeto: fornecimento e instalação de sinalização institucional externa. Vigência: 12 meses a partir de 09/11/2023. Valor Total: R\$ 560.277,87 Gestor: Rodolfo Gabriel Martins Lacerda. Pelo BRB: Cristiane Maria L. Bukowitz; e Pela Contratada: Jose Ivan Soares de Sena. Processo nº 1.228/2022. As despesas decorrentes do presente contrato correrão com base no orçamento de investimentos e dispêndios, natureza 4 - dispêndio das estatais e fonte 1 - geração própria. Rayssa G. da Silva - Gerente de área e.e.

**EXTRATO DO CONTRATO BRB Nº 212/2022**

Empresa: QUANTUM WEB TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA. Modalidade: Inexigibilidade de licitação. Objeto: Disponibilização de sistema eletrônico de consignação em folha de pagamento para processamento de dados de consignação da prefeitura municipal de Formosa - GO. Vigência: 48 meses a partir de 15/09/2023. Valor Total: R\$ 36.025,96 Gestor: Bruna Gomes de Araujo. Pelo BRB: Eugenia Regina de Melo e pela Contratada: Marcelo Pedro dos Santos. Processo nº: 1.858/2021. Rayssa G. da Silva. - Gerente de área e.e.

**EXTRATO DO CONTRATO BRB Nº 242/2023**

Empresa: ZETRASOFT LTDA. Modalidade: Inexigibilidade de licitação. Objeto: Cessão do Direito de Uso do Licenciamento do Sistema ECONSIG com Desconto em Folha de Pagamento da ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE TOCANTINS. Vigência: 60 meses a partir de 01/11/2023. Valor Total: R\$ 49.930,50 Gestor: Bruna Gomes de Araujo. Pelo BRB: Eugenia Regina de Melo e pela Contratada: Moises do Monte Santos. Processo nº: 833/2023. Rayssa G. da Silva. - Gerente de área e.e.

**EXTRATO DO CONTRATO BRB Nº 294/2023**

Empresa: CONSIGLOG TECNOLOGIA E SOLUÇÕES LTDA. Modalidade: Inexigibilidade de licitação. Objeto: Disponibilização de sistema eletrônico de consignação em folha de pagamento para processamento de dados de consignação da prefeitura municipal de Gandu - BA. Vigência: 60 meses a partir de 27/10/2023. Valor Total: R\$ 19.786,03 Gestor: Bruna Gomes de Araujo. Pelo BRB: Eugenia Regina de Melo e pela Contratada: Dalton Marin Espinosa e Gerson Carvalho Marin. Processo nº: 1.126/2023. Rayssa G. da Silva. - Gerente de área e.e.

**EXTRATO DO CONTRATO BRB Nº 297/2023**

Empresa: FASITEC DESENVOLVIMENTO E TECNOLOGIA LTDA - ME. Modalidade: Inexigibilidade de licitação. Objeto: o direito de uso do SOFTWARE SICON, em caráter temporário e não exclusivo, nos moldes do TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA firmado com o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE JACOBINA - JACOPREV - BA. Vigência: 60 meses a partir de 11/10/2023. Valor Total: R\$ 31.375,00 Gestor: Bruna Gomes de Araujo. Pelo BRB: Eugenia Regina de Melo e pela Contratada: Marco Aurelio Pavan. Processo nº: 833/2023. Rayssa G. da Silva. - Gerente de área e.e.

## EXTRATO DO CONTRATO BRB Nº 340/2023

Empresa: TF INDUSTRIA E COMERCIO DE COFRES LTDA. Modalidade: Pregão eletrônico. Objeto: Aquisição de cofres blindados de alta segurança. Vigência: 12 meses a partir de 08/11/2023. Valor Total: R\$ 38.000,00. Gestor: Deivison Leite Nery. Pelo BRB: Cristiane Maria Lima Bukowitz e pela Contratada: Thais Cardoso Garcia. Processo nº: 234/2023. As despesas decorrentes do presente contrato correrão com base no orçamento de investimentos e dispêndios, natureza 4 - Dispêndio das Estatais e Fonte 1 - geração própria. Rayssa G. da Silva. Gerente de Área e.e.

## EXTRATO DO CONTRATO BRB Nº 341/2023

Empresa: ALER COMERCIO DE MOVEIS LTDA. Modalidade: Pregão eletrônico. Objeto: Aquisição de cofres blindados de alta segurança. Vigência: 12 meses a partir de 07/11/2023. Valor Total: R\$ 233.400,00. Gestor: Deivison Leite Nery. Pelo BRB: Cristiane Maria Lima Bukowitz e pela Contratada: Rozilda Aparecida de Freitas. Processo nº: 234/2023. As despesas decorrentes do presente contrato correrão com base no orçamento de investimentos e dispêndios, natureza 4 - Dispêndio das Estatais e Fonte 1 - geração própria. Rayssa G. da Silva. Gerente de Área e.e.

## EXTRATO DO CONTRATO BRB Nº 342/2023

Empresa: TF INDUSTRIA E COMERCIO DE COFRES LTDA. Modalidade: Pregão eletrônico. Objeto: Aquisição de cofres blindados de alta segurança. Vigência: 12 meses a partir de 09/11/2023. Valor Total: R\$ 60.000,00. Gestor: Deivison Leite Nery. Pelo BRB: Cristiane Maria Lima Bukowitz e pela Contratada: Thais Cardoso Garcia. Processo nº: 234/2023. As despesas decorrentes do presente contrato correrão com base no orçamento de investimentos e dispêndios, natureza 4 - Dispêndio das Estatais e Fonte 1 - geração própria. Rayssa G. da Silva. Gerente de Área e.e.

## EXTRATO DO CONTRATO BRB Nº 346/2023

Empresa: OLIVEIRA E NGENHARIA E CONSTRUcoes LTDA. Modalidade: Pregão eletrônico. Objeto: Adequação Predial em Imóvel locado pelo BRB. Vigência: 9 meses a partir de 09/11/2023. Valor Total: R\$ 1.371.380,70. Gestor: Rodolfo Gabriel Martins Lacerda. Pelo BRB: Cristiane Maria Lima Bukowitz e pela Contratada: Andre Luis Rodrigues Oliveira. Processo nº: 858/2023. As despesas decorrentes do presente contrato correrão com base no orçamento de investimentos e dispêndios, natureza 4 - Dispêndio das Estatais e Fonte 1 - geração própria. Rayssa G. da Silva. Gerente de Área e.e.

## I TERMO ADITIVO AO CONTRATO BRB Nº 390/2022

Contratada: ESTEFÂNIA COLMANETTI E ADVOGADOS ASSOCIADOS. Objeto: Credenciamento para cadastro de prestadores de serviços advocatícios com a finalidade de representar o BRB e suas subsidiárias integrais, prorrogado por 12 meses a partir de 27.10.2023. Signatários: Pelo BRB: Cristiane Maria L. Bukowitz. Pela Contratada: Estefânia G. B. Colmanetti. Processo: 639/2021. Rayssa G. da Silva. Gerente de Área e.e.

## I TERMO ADITIVO AO CONTRATO BRB Nº 391/2022

Contratada: FALEIRO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA. Objeto: Credenciamento para cadastro de prestadores de serviços advocatícios com a finalidade de representar o BRB e suas subsidiárias integrais, prorrogado por 12 meses a partir de 27.10.2023. Signatários: Pelo BRB: Cristiane Maria L. Bukowitz. Pela Contratada: Henrique F. de Moraes. Processo: 639/2021. Rayssa G. da Silva. Gerente de Área e.e.

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

## RESULTADO FINAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60/2023

Objeto: Registro de preços para fornecimento de papel toalha e papel higiênico para o BRB. Empresa vencedora para os itens 3 e 4: UEDAMA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA, Cnpj: 00.543.061/0001-03, sendo o item 3 com o valor total de R\$ 147.660,75 e item 4 com valor total de R\$ 49.220,25. Vista ao processo nº 681/23 franqueada.

CARLOS FAGUNDES

Pregoeiro

## AVISO DE LICITAÇÃO

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 100/2023

Objeto: manutenção preventiva de sistemas de climatização e análise da qualidade do ar de ambientes climatizados de diversas dependências do BRB, conforme edital e anexos. Despesa estimada em até R\$1.593.353,75. Abertura: 05/12/2023, às 8h. Obtenção do edital e fase de lances: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). Proc. nº 1141/23.

CARLOS FAGUNDES

Pregoeiro

## RESULTADO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 102/2023

Objeto: Fornecimento e instalação de plataforma elevatória, para Agência URBAN FUTURO, em Palmas / TO. A licitação restou fracassada. Vista ao proc. nº 1272/23 franqueada.

CARLOS FAGUNDES

Pregoeiro

## RESULTADO FINAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 103/2023

Objeto: Registro de preços locação de geradores para o BRB no DF. Empresa vencedora para os dois itens: ROBERTA LAIANA GOMES DE MELO MONTE, Cnpj: 14.694.736/0001-11, sendo o item 1 com o valor total de R\$ 1.316.100,00 e item 2 com valor total de R\$ 325.950,00. Vista ao processo nº 1274/23 franqueada.

CARLOS FAGUNDES

Pregoeiro

## SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

## RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICO em 09 de novembro de 2023 a Dispensa de Licitação nº 116/2023, processo SEI nº 00060-00328928/2020-94, com fundamento no artigo 24, inciso IV da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, cujo objeto é aquisição do item identificado pelo Código SES 90070 - VALPROATO DE SODIO SOLUÇÃO ORAL OU XAROPE (EQUIVALENTE 250 MG/5 ML ACIDO VALPROICO) FRASCO 100 ML para atender ação judicial impetrada por paciente, em favor da empresa CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA - CNPJ 07.847.837/0001-10, no valor global de R\$ 425,88 (quatrocentos e vinte e cinco reais e oitenta e oito centavos). Lucilene Maria Florêncio Queiroz, Secretária de Estado de Saúde do Distrito Federal.

## RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICO em 09 de novembro de 2023 a Dispensa de Licitação nº 117/2023, processo SEI nº 00020-00014732/2017-69, com fundamento no artigo 24, inciso IV da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, cujo objeto é aquisição de FRALDA GERIÁTRICA DESCARTÁVEL PARA INCONTINÊNCIA SEVERA, TAMANHO G para atender ação judicial impetrada por paciente, em favor da empresa INFINITY PHARMA COM. E REP. DE MED. LTDA CNPJ42.291.390/0001-46, no valor global de R\$ 1.688,50 (um mil seiscentos e oitenta e oito reais e cinquenta centavos). Lucilene Maria Florêncio Queiroz, Secretária de Estado de Saúde do Distrito Federal.

## RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICO em 09 de novembro de 2023 a Dispensa de Licitação nº 118/2023, processo SEI nº 00060-00011573/2023-40, com fundamento no artigo 24, inciso IV da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, cujo objeto é aquisição do item identificado pelo Código SES 91111 - DETERGENTE BIODEGRADÁVEL DESENCROSTANTE P/MAT CIRURGICO para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES-DF), em favor da empresa ICARAI DO BRASIL INDUSTRIA QUIMICA LTDA - CNPJ 17.545.961/0001-84, no valor global de R\$ 14.280,00 (quatorze mil duzentos e oitenta reais). Lucilene Maria Florêncio Queiroz, Secretária de Estado de Saúde do Distrito Federal.

## SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE12050

PROCESSO: 00060-00407353/2022-37. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa METHABIO FARMACÊUTICA DO BRASIL LTDA. CNPJ Nº 08.766.992/0001-74. OBJETO: AQUISIÇÃO DE TUBO PORTA-LAMINAS EM POLIPROP.C/FECH.HERMET. CAP.3 LAMINAS, conforme Dispensa de Licitação Nº 89/2023 e Pedido de Aquisição de Material nº 5-22/PAM005221 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM003958. VALOR: 11.889,72 (onze mil oitocentos e oitenta e nove reais e setenta e dois centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 31/10/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE12364

PROCESSO: 00060-00032245/2023-87. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BRISTOL-MYERS SQUIBB FARMACÊUTICA LTDA. CNPJ Nº 56.998.982/0031-22. OBJETO: AQUISIÇÃO DE IPILIMUMABE SOLUCAO INJETAVEL 50MG FRASCO-AMPOLA 10ML, conforme Dispensa de Licitação Nº 104/2023 e Pedido de Aquisição de Material nº PAM000338 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM004538. VALOR: 131.116,56 (cento e trinta e um mil cento e dezesseis reais e cinquenta e seis centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 07/11/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE12412

PROCESSO: 00060-00048150/2022-02. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa HOSPFAR IND E COM DE PROD HOSPITALARES SA. CNPJ Nº 26.921.908/0002-02. OBJETO: AQUISIÇÃO DE RIFAXIMINA COMPRIMIDO REVESTIDO 550 MG, conforme Dispensa de Licitação Nº 101/2023 e Pedido de Aquisição de Material nº 5-22/PAM001480 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM004497. VALOR: 6.127,20 (seis mil cento e vinte e sete reais e vinte centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 09/11/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE12414  
PROCESSO: 00060-00167711/2023-44. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CM HOSPITALAR S.A. CNPJ Nº 12.420.164/0009-04. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PALIPERIDONA, conforme Dispensa de Licitação Nº 111/2023 e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM001527 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM004588. VALOR: 39.900,48 (trinta e nove mil e novecentos reais e quarenta e oito centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 09/11/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

### HOSPITAL DE APOIO DE BRASÍLIA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO/PDPAS/HAB/SES  
O DIRETOR-GERAL DO HOSPITAL DE APOIO DE BRASÍLIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere do inciso III, artigo 9 do Decreto GDF nº 37.515, de 26 de julho de 2016, a Ordenação de Despesas do Programa Descentralização Progressiva de Ações Saúde – PDPAS, e para fins de atendimento ao inciso IX, artigo 16 da Portaria SES-DF nº 200, de 16 de junho de 2023 e ao artigo 228 do Decreto GDF nº 44.330 de 16 de março de 2023, resolve:

RETIFICAR no resultado, publicado no DODF nº 195, de 18 de outubro de 2023, da dispensa de licitação em razão de valor nº 1630-001762, processo SEI nº 00060-00451896/2023-72, homologada em 25 de setembro de 2023, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA. - CNPJ: 08.774.906/0001-75, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 90533, de forma que ONDE SE LÊ: "HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA", LEIA-SE: "ACIDO TRANEXAMICO SOLUCAO INJETAVEL 50 MG/ML AMPOLA 5 ML", para atender as necessidades do Hospital de Apoio de Brasília/SES, no valor global de R\$ 988,00 (novecentos e oitenta e oito reais).

RATIFICAR, em 10 de novembro de 2023, a dispensa de licitação em razão de valor nº 1630-001772, processo SEI nº 00060-00468690/2023-81, homologada em 13 de outubro de 2023, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa ÉTICA HOSPITALAR EIRELI-ME. - CNPJ: 28.685.008/0001-58, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 92361 - FITA CIRURGICA HIPOALERGENICA MICROPOROSA 10CM X 10M, para atender as necessidades do Hospital de Apoio de Brasília/SES, no valor global de R\$ 770,00 (setecentos e setenta reais).

RATIFICAR, em 10 de novembro de 2023, a dispensa de licitação em razão de valor nº 1630-001775, processo SEI nº 00060-00493363/2023-68, homologada em 16 de outubro de 2023, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA EPP. - CNPJ: 08.774.906/0001-75, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 25239 - SERINGA HIPODERMICA 20ML SEM AGULHA, DESCARTAVEL, ESTERIL, para atender as necessidades do Hospital de Apoio de Brasília/SES, no valor global de R\$ 700,00 (setecentos reais).

RATIFICAR, em 10 de novembro de 2023, a dispensa de licitação em razão de valor nº 1630-001780, processo SEI nº 00060-00502189/2023-51, homologada em 25 de outubro de 2023, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA. - CNPJ: 07.847.837/0001-10, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 90253 - DOMPERIDONA COMPRIMIDO 10 MG, para atender as necessidades do Hospital de Apoio de Brasília/SES, no valor global de R\$ 105,00 (cento e cinco reais).

RATIFICAR, em 10 de novembro de 2023, a dispensa de licitação em razão de valor nº 1630-001778, processo SEI nº 00060-00498504/2023-39, homologada em 26 de outubro de 2023, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa ÉTICA HOSPITALAR EIRELI-ME. - CNPJ: 28.685.008/0001-58, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 27780 - COMPRESSA ALGODONADA PARA CURATIVO TIPO COXIM 10CM X 15CM ESTERIL., para atender as necessidades do Hospital de Apoio de Brasília/SES, no valor global de R\$ 1.780,00 (hum mil, setecentos e oitenta reais).

RATIFICAR, em 10 de novembro de 2023, a dispensa de licitação em razão de valor nº 1630-001779, processo SEI nº 00060-00501886/2023-95, homologada em 26 de outubro de 2023, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa FOX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA. - CNPJ: 28.791.011/0001-56, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 38610 - FRALDA DESCARTÁVEL, ADULTO, TAMANHO "G", DE 70 A 90 KG., para atender as necessidades do Hospital de Apoio de Brasília/SES, no valor global de R\$ 9.000,00 (nove mil reais).

RATIFICAR, em 10 de novembro de 2023, a dispensa de licitação em razão de valor nº 1630-001774, processo SEI nº 00060-00468738/2023-51, homologada em 01 de novembro de 2023, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa J.J.T. AMARAL COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI. - CNPJ: 25.290.348/0001-91, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 34534 - EQUIPO SIMPLES PARA INFUSÃO DE SOLUÇÕES PARENTERAIS, TIPO GRAVITACIONAL, INJETOR LATERAL MEMBRANA AUTO CICATRIZANTE., para atender as necessidades do Hospital de Apoio de Brasília/SES, no valor global de R\$ 664,00 (seiscentos e sessenta e quatro reais).

RATIFICAR, em 10 de novembro de 2023, a dispensa de licitação em razão de valor nº 1630-051-2023, processo SEI nº 00060-00442121/2023-14, homologada em 01 de novembro de 2023, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa MEDIC VITALL COMÉRCIO E SERVIÇOS HOSPITALARES LTDA. - CNPJ: 34.782.400/0001-18, cujo objeto é a contratação de serviço de MANUTENÇÃO CORRETIVA DE LAVADORA ULTRASSÔNICA Patrimônio: 1404279 GDF - LAVADORA ULTRASSÔNICA SW 3000WJ AUTO, CAPACIDADE 30 LITROS, MODELO DE SÉRIE SW3A 000174, SANDERS, para atender as necessidades do Hospital de Apoio de Brasília/SES, no valor global de R\$ 3.890,00 (três mil, oitocentos e noventa reais).

RATIFICAR, em 10 de novembro de 2023, a dispensa de licitação em razão de valor nº 1630-052-2023, processo SEI nº 00060-00497575/2023-14, homologada em 07 de novembro de 2023, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa OTTOBONI COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA. - CNPJ: 01.073.371/0001-66, cujo objeto é a contratação de serviço de MANUTENÇÃO CORRETIVA DO EQUIPAMENTO DE BIOMPEDÂNCIA - MEDIÇÃO DE IMPEDÂNCIA BIOELÉTRICA, TOMBAMENTO 00000.975.001 - MODELO INBODY S10, para atender as necessidades do Hospital de Apoio de Brasília/SES, no valor global de R\$ 9.200,00 (nove mil e duzentos reais).

RATIFICAR, em 10 de novembro de 2023, a dispensa de licitação em razão de valor nº 1630-054-2023, processo SEI nº 00060-00436141/2023-48, homologada em 08 de novembro de 2023, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa BRASÍLIA MÉDICO HOSPITALAR LTDA. - CNPJ: 00.722.538/0001-00, cujo objeto é a contratação de serviço de MANUTENÇÃO CORRETIVA DE SECADOR DE LAVANDERIA HOSPITALAR SECADOR ROTATIVO, MARCA WASH LAV, MOD. ISF30, CAP. 30KG, ELETRICO. PATRIMÔNIO – 3700.037.095, para atender as necessidades do Hospital de Apoio de Brasília/SES, no valor global de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).

ALEXANDRE LYRA DE ARAGÃO LISBOA

### FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo ao Termo de Outorga e Aceitação (TOA) nº 01/2021 - FEPECS. PROCESSO SEI-GDF: 00064-00000646/2022-84. PARTES: Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde (SES-DF), a Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde (FEPECS) e FABIANA PIRANI CARNEIRO. OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do Termo de Outorga e Aceitação (TOA) nº 01/2021 - FEPECS por mais 12 (doze) meses, a contar de 09/11/2023 até 09/11/2024. ASSINATURA: 09/11/2023. Como Secretária de Estado de Saúde e Presidente da FEPECS: LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ. Coordenadora: FABIANA PIRANI CARNEIRO.

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo ao Termo de Outorga e Aceitação (TOA) nº 03/2021 - FEPECS. PROCESSO SEI-GDF: 00064-00000716/2022-02. PARTES: Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde (SES-DF), a Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde (FEPECS) e JOSÉ CARLOS MARTINS CORDOBA. OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do Termo de Outorga e Aceitação (TOA) nº 03/2021 por mais 12 (doze) meses, a contar de 09/11/2023 até 09/11/2024. ASSINATURA: 09/11/2023. Como Secretária de Estado de Saúde e Presidente da FEPECS: LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ. Coordenador: JOSÉ CARLOS MARTINS CORDOBA.

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: 2º Termo Aditivo ao TOA nº 02/2021 - FEPECS - Proveniente do Edital/ESCS nº 15, de 15/06/2021. Processo Sei-GDF 00064-00000771/2021-11 e 00064-00000651/2022-97 PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL (SES/DF), como Instituição de Execução do Projeto, a FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE (FEPECS), como CONCEDENTE, e VINICIUS ZACARIAS MALDANER DA SILVA, CPF 711.\*\*\*.\*\*\*-04, como COORDENADOR. RESUMO DO OBJETO: Prorrogar o Termo de Outorga e Aceitação - TOA nº 02/2021 - FEPECS 73150155, publicado no DODF nº 212, de 12 de novembro de 2021, p. 56, assim como registrar o remanejamento entre os elementos de despesa constantes do Projeto de Pesquisa SEI-GDF nº 80154253, com manifestação favorável do Comitê Permanente de Monitoramento de Projeto de Pesquisa SEI-GDF nº 125774678, da Gerência de Pesquisa/CPECC SEI-GDF nº 125755322 e com fundamento no § 8º, art. 65 e inciso II. do art. 57, ambos da Lei nº 8.666/1993. VIGÊNCIA: A contar da assinatura. ASSINATURA: 09/11/2023; SIGNATÁRIOS: FEPECS (concedente): LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ; pelo(a)Coordenador(a): VINICIUS ZACARIAS MALDANER DA SILVA.

### DIRETORIA EXECUTIVA

#### EDITAL/FEPECS Nº 01/2023, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023 RETIFICAÇÃO

A DIRETORA EXECUTIVA, DA FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE (FEPECS), no uso de suas atribuições estatutárias, regimentais, e em conformidade com a Lei nº 8.080, de 19/09/1990; a Lei nº 8.142, de 28/12/1990; o art.

32 e seguintes do Decreto nº 36.520, de 28/05/2015, e alterações; além da Instrução nº 27, de 12/11/2020; e, ainda, o Parecer nº 286/2007 - PROCAD/PGDF; TORNA PÚBLICA a RETIFICAÇÃO do EDITAL/FEPECS Nº 06/2022, DE 07/07/2022 (DODF nº 129, de 12/07/2022, pág. 95), e do EDITAL/FEPECS Nº 07/2022, de 16/11/2022 - RETIFICAÇÃO, os quais se encontram disponíveis na íntegra no site da FEPECS, no endereço eletrônico <https://www.fepecs.edu.br/fepecs-em-andamento/>, conforme a seguir:

1. ALTERAR os subitens 3.1, 3.2, 3.4, 3.5, 5.1, 5.3 e 10.6, do EDITAL/FEPECS Nº 06/2022, DE 07/07/2022, que passam a ter a seguinte redação:

"3.1. A solicitação de inscrição para credenciamento e envio de documentação poderão ser feitas durante a vigência do presente Edital, por meio de link disponibilizado no endereço eletrônico <https://www.fepecs.edu.br/fepecs-em-andamento/>, em caráter contínuo e permanente.

3.2. O proponente que se habilitar às atividades descritas no Anexo I deverá submeter a documentação detalhada abaixo, em formato pdf e/ou arquivo de imagem (jpg, jpeg ou png), por meio de link de inscrição disponibilizado no endereço eletrônico <https://www.fepecs.edu.br/fepecs-em-andamento/>:

- a) Formulário de Inscrição para Credenciamento preenchido (Anexo III);
- b) Currículo Lattes atualizado nos últimos 60 (sessenta) dias;
- c) Cópia dos documentos que comprovem as informações prestadas no Currículo Lattes;
- d) Declaração de Autenticidade das informações prestadas, a serem preenchidas por meio de link disponibilizado no endereço eletrônico <https://www.fepecs.edu.br/fepecs-em-andamento/>.

3.4. O interessado deverá preencher o formulário eletrônico, indicando qual(is) serviço(s) profissional(is), Eixo(s) e Área(s) Temática(s) deseja solicitar o seu credenciamento, conforme indicações do Anexo I e II.

3.5. A qualquer tempo, mediante o preenchimento do mesmo formulário eletrônico, assinalando a opção de "Atualização", o candidato poderá solicitar a atualização de seu cadastro, seguindo as mesmas orientações contidas no item 3 do presente Edital.

5.1. Os pedidos de inscrição/atualização serão encaminhados à Comissão Técnica de Credenciamento (CTC) até o dia 20 de cada mês. O resultado preliminar será divulgado em até 15 (quinze) dias após o encaminhamento da documentação à CTC, no endereço eletrônico <https://www.fepecs.edu.br/fepecs-em-andamento/>, conforme estabelecido no item 2 deste Edital.

5.3. Os recursos deverão ser submetidos por meio de link de recursos disponibilizado no endereço eletrônico <https://www.fepecs.edu.br/fepecs-em-andamento/>, em formato pdf ou arquivo de imagem (jpg, jpeg ou png).

10.6. Fazem parte integrante do presente Edital, os Anexos:

I - Descrição do perfil profissional e da natureza das atividades;
II - Eixos e áreas temáticas para credenciamento de pessoas físicas para prestação de serviços profissionais em atividades educativas de instrutor, assessor técnico, assessor pedagógico;
III - Formulário de inscrição ou atualização;
IV - Modelo de Curriculum Vitae;
V - Declaração de Cópia Autêntica;
VI - Formulário para Interposição de Recurso;
VII - Formulário para Interposição de Recurso de Descredenciamento
VIII - Minuta do Contrato.
IX - Minuta de Termo de Cessão de Direitos Autorais
X - Portaria SGA nº 74, de 22 de abril de 2003, publicada no DODF nº 79, de 25.04.2003, reajustada pela Portaria nº 211, de 22 de dezembro de 2010, publicada no DODF nº 245, de 27 de dezembro de 2010, página 4, aplicável na FEPECS pela Resolução/CPRH/SGA de 16.05.2003, publicada no DODF nº 128 de 07.07.2003.
XI - Tabela de Valores Máximos da Gratificação por Encargos de Curso ou Concurso – FEPECS
XII - Formulário de solicitação de descredenciamento."

2. RETIFICAR, no item 2, do EDITAL/FEPECS Nº 07/2022, de 16/11/2022 - RETIFICAÇÃO, que trata do ANEXO I - DESCRIÇÃO DO PERFIL PROFISSIONAL E DA NATUREZA DAS ATIVIDADES, os subitens 1.1.2; 1.1.3; 2.1.2; 2.1.3; 3.1.2 e 3.1.3, conforme a seguir: ONDE SE LÊ: "...Certificados/declaração, perfazendo, no mínimo, 20 horas.", LEIA-SE: "...Auto-Declaração de Experiência de execução de atividades em ambientes virtuais de aprendizagem."

3. REVOGAR o item 3 do EDITAL/FEPECS Nº 07/2022, DE 16/11/2022 - RETIFICAÇÃO.

4. A abertura de novo período de inscrição respeitará o prazo mínimo de 30 (trinta) dias após a publicação do presente Edital, conforme estabelecido no item 2.11, do EDITAL/FEPECS Nº 06/2022, DE 07/07/2022.

INOCÊNCIA ROCHA DA CUNHA FERNANDES

## FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA

RESULTADO DE JULGAMENTO E RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE  
Nº 09/2023 - UASG 926334

A Presidente Substituta da Fundação Hemocentro de Brasília torna pública a ratificação da Inexigibilidade de Licitação nº 09/2023, nos termos do inciso I do art. 25 da Lei nº 8.666/1993, visando a aquisição de insumos para realização de exames de prova cruzada (crossmatch) com a finalidade de atender os pacientes que estão em fila de transplantes no Distrito Federal; Processo 00063-00000814/2022-60, valor total de R\$ 298.657,92 (duzentos e noventa e oito mil seiscientos e cinquenta e sete reais e noventa e dois centavos), formalizada entre a Fundação Hemocentro de Brasília e BIOMETRIX DIAGNÓSTICA LTDA. CNPJ: 06.145.976/0001-39. Maiores informações podem ser obtidas, sem ônus, no site: [www.fhb.df.gov.br](http://www.fhb.df.gov.br), ou no endereço: Setor Médico Hospitalar Norte-SMHN, Quadra 03, Conjunto A, Bloco 03, Asa Norte – CEP 70710-908 – Brasília/DF

GLEYCE ARAUJO MARTINS PIMENTA

## INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

CHAMAMENTO Nº 443/2023

O Diretor-Presidente do Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal – IGESDF comunica aos interessados sobre a publicação do Processo de Compras e Contratações a seguir: 1) CHAMAMENTO Nº 443/2023 - AQUISIÇÃO DE BOMBA INJETORA DE CONTRASTE.

1) CHAMAMENTO Nº 443/2023 - Período de acolhimento de propostas: Do dia 13/11/2023 até às 23h59min a 21/11/2023 - horário local.

O acompanhamento dos atos processuais deverá ser feito por meio do site <https://igesdf.org.br/>.

Dúvidas e esclarecimentos referentes ao processo, deverão ser encaminhados para [compras.servicos@igesdf.org.br](mailto:compras.servicos@igesdf.org.br), até o terceiro dia que antecede o prazo final da cotação para que haja tempo hábil para resposta.

Brasília/DF, 10 de novembro de 2023

JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR

Diretor-Presidente

## SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS Nº 96/2023  
Processo nº: 00080-00237107/2023-18 - Partes: SEE/DF X COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DA REGIÃO DE BRAZLÂNDIA - COOPEBRAZ. Objeto: a aquisição exclusiva de gênero alimentício perecível (morango), produzido por Agricultores e Empreendedores de Base Familiar Rural Organizados em Grupo Formal, destinado ao preparo das refeições oferecidas aos estudantes matriculados nas unidades escolares da Rede Pública de Ensino e das Entidades Filantrópicas Conveniadas do Distrito Federal, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE. Unidade Orçamentária: 18101. Programas de Trabalho: 12.362.6221.2964.0004 e 12.365.6221.2964.9316. Natureza da Despesa: 3.3.90.30. Fonte de Recursos: 140. Nota de Empenho: nº 2023NE07070, no valor de R\$ 43,66 (quarenta e três reais e sessenta e seis centavos), emitida em 05/10/2023. Evento: 400091. Modalidade: Global. Valor total do Contrato: R\$ 339.980,42 (trezentos e trinta e nove mil, novecentos e oitenta reais e quarenta e dois centavos). Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do ajuste, não podendo ser prorrogado por nenhum período, nos termos da legislação. Assinatura: 31/10/2023. Assinantes: Pela SEE/DF: HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA. Pela COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DA REGIÃO DE BRAZLÂNDIA - COOPEBRAZ: MARCOS DA SILVA ALMEIDA e JOSÉ SANTOS DE SOUSA FILHO.

EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS Nº 99/2023  
Processo nº: 00080-00237031/2023-21 - Partes: SEE/DF X ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS ORGÂNICOS E CONVENCIONAIS DO DISTRITO FEDERAL E ENTORNO - ASPROC. Objeto: a aquisição exclusiva de gêneros alimentícios perecíveis, produzidos por Agricultores e Empreendedores de Base Familiar Rural Organizados em Grupo Formal, destinados ao preparo das refeições oferecidas aos estudantes matriculados nas unidades escolares da Rede Pública de Ensino e das Entidades Filantrópicas Conveniadas do Distrito Federal, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE. Unidade Orçamentária: 18101. Programas de Trabalho: 12.362.6221.2964.0004 e 12.365.6221.2964.9316. Natureza da Despesa: 3.3.90.30. Fontes de Recursos: 140005171, 140018841 ou 340005171 - FNDE/PNAE. Nota de Empenho: nº 2023NE07071, no valor de R\$ 9,02 (nove reais e dois centavos), emitida em 06/10/2023. Evento: 400091. Modalidade: Global. Valor total do Contrato: R\$ 279.998,84 (duzentos e setenta e nove mil novecentos e noventa e oito reais e oitenta e quatro centavos). Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do ajuste, não podendo ser prorrogado por nenhum período, nos termos da legislação. Assinatura: 03/11/2023. Assinantes: Pela SEE/DF: HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA. Pela ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS ORGÂNICOS E CONVENCIONAIS DO DISTRITO FEDERAL E ENTORNO - ASPROC: ALEXANDRE DA SILVA PEREIRA e GEOVANE JANIO SOARES PEREIRA.

EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS Nº 110/2023  
Processo nº: 00080-00236816/2023-86 - Partes: SEE/DF X COOPERATIVA DE PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO AGROECOLÓGICA CARAJÁS - COOPERCARAJÁS. Objeto: a aquisição exclusiva de gêneros alimentícios perecíveis (batata doce - 43.747kg, limão tahiti - 11.593kg e pepino preto - 14.483kg), produzidos por Agricultores e Empreendedores de Base Familiar Rural Organizados em Grupo Formal, destinados ao preparo das refeições oferecidas aos alunos matriculados nas Unidades Escolares da Rede Pública de Ensino e das Entidades Filantrópicas Conveniadas do Distrito Federal, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE. Unidade Orçamentária: 18101. Programas de Trabalho: 12.362.6221.2964.0004 e 12.365.6221.2964.9316. Natureza da Despesa: 3.3.90.30. Fonte de Recursos: 140. Nota de Empenho: nº 2023NE07224, no valor de R\$ 41.580,00 (quarenta e um mil quinhentos e oitenta reais), emitida em 11/10/2023. Evento: 400091. Modalidade: Global. Valor total do Contrato: R\$ 317.466,86 (trezentos e dezesseite mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e oitenta e seis centavos). Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do ajuste, não podendo ser prorrogado por nenhum período, nos termos da legislação. Assinatura: 27/10/2023. Assinantes: Pela SEE/DF: ISAIAS APARECIDO DA SILVA. Pela COOPERATIVA DE PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO AGROECOLÓGICA CARAJÁS - COOPERCARAJÁS: MARCELO BARFKNECHT e ANTÔNIO DA SILVA MATOS.

EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS Nº 112/2023  
Processo nº: 00080-00237320/2023-20 - Partes: SEE/DF X ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA FAZENDA LARGA - APROFAL. Objeto: a aquisição exclusiva de gêneros alimentícios perecíveis (abobrinha italiana, acelga, alface americana, brócolis cabeça, chuchu, coentro, couve-flor, couve manteiga, espinafre, hortelã, inhame, manjeriço, maracujá, milho verde, repolho roxo, salsa, vagem), produzidos por Agricultores e Empreendedores de Base Familiar Rural Organizados em Grupo Formal, destinados ao preparo das refeições oferecidas aos estudantes matriculados nas unidades escolares da Rede Pública de Ensino e das Entidades Filantrópicas Conveniadas do Distrito Federal, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE. Unidade Orçamentária: 18101. Programas de Trabalho: 12.362.6221.2964.0004 e 12.365.6221.2964.9316. Natureza da Despesa: 3.3.90.30. Fonte de Recursos: 140. Nota de Empenho: nº 2023NE07289, no valor de R\$ 9.125,27 (nove mil, cento e vinte e cinco reais e vinte e sete centavos), emitida em 19/10/2023. Evento: 400091. Modalidade: Global. Valor total do Contrato: R\$ 402.269,08 (quatrocentos e dois mil, duzentos e sessenta e nove reais e oito centavos). Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do ajuste, não podendo ser prorrogado por nenhum período, nos termos da legislação. Assinatura: 06/11/2023. Assinantes: Pela SEE/DF: HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA. Pela ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA FAZENDA LARGA - APROFAL: PAULO VILSON MONTEIRO e JOSEMAR DO AMARAL SOUZA.

#### EXTRATO DO CONTRATO CCER Nº 303/2023

Processo nº: 00080-00098762/2021-82 - Partes: SEE/DF X NEOENERGIA DISTRIBUIÇÃO BRASÍLIA S.A. Objeto: regular o fornecimento de energia elétrica, pela distribuidora ao consumidor, de acordo com as características contratuais definidas, para uso exclusivo na unidade consumidora de responsabilidade do consumidor. Unidade Orçamentária: 18101. Programa de Trabalho: 12.361.6221.2389.0001. Natureza da Despesa: 3.3.90.39. Fonte de Recursos: 103. Nota de Empenho: nº 2023NE06948, no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), emitida em 29/09/2023. Evento: 400091. Modalidade: Estimativo. Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura. Assinatura: 14/09/2023. Assinantes: Pela SEE/DF: HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA. Pela NEOENERGIA DISTRIBUIÇÃO BRASÍLIA S.A.: FABIOLA MARIA DA CRUZ DE ALMEIDA e CARLOS HENRIQUE DE MORAIS SILVA.

#### EXTRATO DO CONTRATO CUSD Nº 303/2023

Processo nº: 00080-00098762/2021-82 - Partes: SEE/DF X NEOENERGIA DISTRIBUIÇÃO BRASÍLIA S.A. Objeto: regular as condições, procedimentos, direitos e obrigações das partes em relação ao uso do sistema de distribuição pelo consumidor para a unidade consumidora e o pagamento dos encargos de uso, segundo as características contratuais definidas, além de regular as condições, procedimentos, direitos e obrigações das partes em relação à conexão das instalações do consumidor ao sistema de distribuição por meio do ponto de entrega. Unidade Orçamentária: 18101. Programa de Trabalho: 12.361.6221.2389.0001. Natureza da Despesa: 3.3.90.39. Fonte de Recursos: 103. Nota de Empenho: nº 2023NE06948, no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), emitida em 29/09/2023. Evento: 400091. Modalidade: Estimativo. Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura. Assinatura: 14/09/2023. Assinantes: Pela SEE/DF: HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA. Pela NEOENERGIA DISTRIBUIÇÃO BRASÍLIA S.A.: FABIOLA MARIA DA CRUZ DE ALMEIDA e CARLOS HENRIQUE DE MORAIS SILVA.

#### EDITAL Nº 66, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023

#### RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 47, DE 29 DE AGOSTO DE 2023, DO PROCEDIMENTO DE REMANEJAMENTO 2023/2024 PARA OS SERVIDORES INTEGRANTES DA CARREIRA MAGISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, em atenção ao parágrafo 4º, do artigo 4º da Lei nº 5.105, de 03 de maio de 2013; ao artigo 182 do Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, e à Portaria nº 895, de 29 de agosto de 2023, torna pública a retificação do Edital nº 47, de 29 de agosto de 2023, publicado no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2023, acerca do Procedimento de

Remanejamento 2023/2024 para os servidores integrantes da Carreira Magistério Público do Distrito Federal, referente ao Anexo do Edital, permanecendo os demais itens e subitens inalterados:

REMANEJAMENTO INTERNO		
Período	Atividade	Responsável
10/11/2023 (NR)	Retificação do resultado final do REMANEJAMENTO INTERNO (apenas será considerado o comprovante emitido através do sistema SIGEP a partir desta data). (NR)	SUGEP

ISAIAS APARECIDO DA SILVA

## SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

### SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO INTEGRADA

#### EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL Nº 07/2023-SSPDF NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 18/2002, INSTITUÍDO PELO DECRETO

Nº 23.287, DE 17 DE OUTUBRO DE 2002

PROCESSO Nº 00050-00000729/2023-02. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídica sob o nº 00.394.718/0001-00, denominada Cedente, e o DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas nº 00.475.855/0001-79, denominado Cessionário. Do Objeto: a cessão de uso não onerosa de área situada no endereço SAI Norte, Lote A, Brasília/DF, ocupada pelo Cessionário, pelo período de 30 (trinta) anos, conforme Relatório SisGepat Imóveis e Ofício nº 577/2023-DETRAN/DG. Vigência: a partir da assinatura. Data da Assinatura: 06/11/2023. Signatários: Pelo Distrito Federal: BILMAR ANGELIS DE ALMEIDA FERREIRA, Secretário Executivo de Gestão Integrada da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, e pelo Cessionário: TAKANE KIYOTSUKA DO NASCIMENTO, Diretor-Geral do Departamento de Trânsito do Distrito Federal.

#### EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 027/2023 FUSPDF NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 04/2002, INSTITUÍDO PELO DECRETO

Nº 23.287, DE 17 DE OUTUBRO DE 2002

PROCESSO SEI-GDF Nº 00050-00010723/2023-35. Das Partes: FUNDO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídica sob o nº 33.158.099/0001-03, denominada Contratante, e a empresa MCR SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas nº 04.198.254/0001-17, denominada Contratada. Do Objeto: contratação de empresa para o fornecimento de licenças de subscrição por 36 meses de software de Engenharia/Arquitetura e Design Gráfico, como Adobe e Autodesk, com atualizações e suporte, visando promover a modernização dos trabalhos relacionados ao tema na Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal- SSPDF, pelo período mínimo de 36 (trinta e seis) meses. Vigência: 36 (trinta e seis) meses. Data da Assinatura: 09/11/2023. Signatários: Pelo Distrito Federal: BILMAR ANGELIS DE ALMEIDA FERREIRA, Secretário Executivo de Gestão Integrada da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, e pela Contratada: MÁRCIA CAETANO DA SILVA, Representante Legal.

#### EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 055/2020-SSPDF NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 14/2002, INSTITUÍDO PELO DECRETO

Nº 23.287, DE 17 DE OUTUBRO DE 2002

PROCESSO SEI-GDF Nº 00050-00013164/2020-72. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídica sob o nº 00.394.718/0001-00, denominada Contratante, e a empresa NOTORIUN TECNOLOGIA EM SOFTWARE LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas nº 04.380.534/0001-41, denominada Contratada. Do Objeto: renovar a contratação de empresa especializada em sistema de análise estatística espacial via web para realizar serviço de atualização, manutenção corretiva e suporte corretivo pelo período de 12 (doze) meses para o Contrato de Prestação de Serviços nº 055/2020, para a plataforma SIGEO (GIS- Gestão) da Secretaria de Estado da Segurança Pública do Distrito Federal-SSPDF. Vigência: de 25/11/2023 a 24/11/2024. Data da Assinatura: 09/11/2023. Signatários: Pelo Distrito Federal: BILMAR ANGELIS DE ALMEIDA FERREIRA, Secretário Executivo de Gestão Integrada da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, e pela Contratada: ROGER BECHEPECHE SCARDUA, Representante Legal.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO  
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 056/2020-SSPDF  
NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 14/2002, INSTITUÍDO PELO DECRETO/DF Nº  
23.287, DE 17 DE OUTUBRO DE 2002

PROCESSO SEI-GDF Nº 00050-00013164/2020-72. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 00.394.718/0001-00, denominada Contratante, e a empresa NOTORIUM TECNOLOGIA EM SOFTWARE LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas nº 04.380.534/0001-41, denominada Contratada. Do Objeto: prorrogar o Contrato de Prestação de Serviços nº 056/2020-SSPDF, para a execução de saldo remanescente, pelo período de 12 (doze) meses para o Contrato de Prestação de Serviços nº 056/2020. Vigência: de 25/11/2023 a 24/11/2024. Data da Assinatura: 09/11/2023. Signatários: Pelo Distrito Federal: BILMAR ANGELIS DE ALMEIDA FERREIRA, Secretário Executivo de Gestão Integrada da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, e pela Contratada: ROGER BECHEPECHE SCARDUA, Representante Legal.

### POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

#### RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

1. Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei Federal nº 8.666/1993, Art. 8º do Decreto Federal nº 10.443/2020, o ato do chefe do Departamento de Logística e Finanças da Polícia Militar do Distrito Federal (SEI nº 126645915) que, diante da documentação constante do processo SEI nº 00054-00138797/2023-22, firmo o termo de Reconhecimento de Inexigibilidade de Licitação de acordo com o disposto no inciso II do artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/1993, assim como de acordo com o Parecer nº 726/2008-PROCAD/DF, bem como o Parecer Técnico nº 2104/2023 - PMDF/DLF/ATJ (124958850) e Despacho PMDF/DLF/ATJ (124966001), em favor da empresa ELO Consultoria Empresarial e Produção de Eventos LTDA. CNPJ: 00.714.403/0001-00, no valor de R\$ 35.900,00 (trinta e cinco mil e novecentos reais), para fazer face com as inscrições de 15 (quinze) servidores da Polícia Militar do Distrito Federal para o Curso Aberto de Capacitação e Aperfeiçoamento: "Gestores Públicos e Ordenadores de Despesa – com foco na nova lei de licitações e contratos (Lei nº 14.133/21)", no período previsto de 13 e 14 de novembro de 2023 com carga horária: 16h/a (horas/aula) no valor de R\$ 35.900,00 (trinta e cinco mil e novecentos reais), nesta cidade, Brasília/DF, para atender demanda da PMDF. Ato que RATIFICO nos termos do artigo 26, da Lei Federal nº 8.666/1993. ADAO TEIXEIRA DE MACEDO - CEL QOPM - Comandante-Geral da Polícia Militar do Distrito Federal.

### DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS

#### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

##### PREGÃO ELETRÔNICO INTERNACIONAL - PEI Nº 21/2023

Processo SEI-GDF nº 00054-00118670/2020-44. MODALIDADE: Pregão Eletrônico Internacional (SRP) nº 21/2023. Espécie: Ata de Registro de Preços. Data de Assinatura: 06/10/2023. Vigência: 12 (doze) meses a contar desta publicação. OBJETO: Registro de Preços (SRP) de Sistemas de Comunicação com Vídeo, Telefone de Arremesso e Central de Comando para Negociação de Crises. Órgão Gerenciador: Polícia Militar do Distrito Federal. Órgão Participante: Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado do Mato Grosso do Sul - SEJUSP/MS. ARP nº 42/2023. PARTES DA ATA: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL - PMDF e a empresa BERKANA DEFENSE & SECURITY, LLC, CNPJ MF nº 17.386.569/0001-30, EIN 45-5297838, com sede 2711 Centerville Road, Suite 400, Brookmead Wilmington, DE, USA, 19808. SIGNATÁRIOS: pela PMDF: SIMONEY ALVES SOARES - CEL QOPM (Ordenador de Despesa); representada por: MILTON DONIZETI HEINEKE TEIXEIRA, CPF: 818.\*\*\*.\*\*\*-91. Item: 1 - Sistema de Comunicação com Vídeo, Telefone de Arremesso e Central de Comando para Negociação de Crises, com no mínimo duas conexões de áudio, uma para o negociador outra para o CEC (Causador do Evento Crítico), telefone embutido para conexão externa e funções de seleção de imagens da câmera. Marca: ETGI Modelo: DLB-TRU-FTP. Quantidade: 5 unidades. 04 unid. para PMDF; 01 unid. para SEJUSP/MS. Valor unitário em reais: R\$191.625,00 (cento e noventa e um mil seiscentos e vinte e cinco reais) e em dólar: \$37.500,00.

Brasília/DF, 09 de novembro de 2023

SIMONEY ALVES SOARES

Ordenador de Despesa

#### EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE000542

PROCESSO SEI Nº 00054-00146991/2023-81 – Nota de Empenho Ordinário nº 2023NE000542, emitida em 26/10/2023, UG: 220103/00001, Programa de Trabalho: 06181821785170162, Fonte de Recurso: 100000000, Natureza da Despesa: 33.90.30. Ressarcimento: KEILA TELES DA SILVA. CNPJ: 714.\*\*\*.\*\*\*-49, no valor de R\$ 2.159,66. OBJETO: Ressarcimento de despesa de passagens aéreas em nome da 2º SGT QPPMC KEILA TELES DA SILVA, para participação no curso de inteligência nível praça 2023 - PMPR, realizado na ACADEMIA POLICIAL MILITAR DO GUATUPÉ, no período de 19 de junho de 2023 à 28 de julho de 2023, no estado do PARANÁ. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: SIMONEY ALVES SOARES, Chefe do Departamento de Logística e Finanças.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 67/2020  
PROCESSO SEI Nº 00054-00018174/2020-91 – PARTES: DF/PMDF x ENGEEEX ENGENHARIA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA-EPP. Objeto: Reajuste do valor do contrato, bem como a prorrogação do prazo de vigência do contrato, cujo objeto é a prestação de Serviços Técnicos Profissionais Especializados de ELABORAÇÃO DE PROJETOS e ESTUDOS TÉCNICOS, com modelagem em BIM (building information modeling), das futuras obras de construção e reforma com ampliação de edifícios/Quartéis da Polícia Militar do Distrito Federal, listados no quadro abaixo, por mais 12 (doze) meses, de 10/11/2023 até 09/11/2024, com b base no Parecer Técnico nº 2013/2023 - PMDF/DLF/AT (Doc. SEI n. 119342005) e nos Despachos do Chefe do DLF (Doc. SEI n. 119342139).

ITEM	DESCRIÇÃO	ÁREA TOTAL(m²)
01	Reforma com ampliação do 4º Batalhão de Polícia Militar do Distrito Federal, no SRIA área especial nº 10 lote "A" Guará/DF	4.165,86
02	Construção de nova edificação sede do 16º Batalhão de Polícia Militar do Distrito Federal, na área especial 1, lote "P", Setor Norte, Brazlândia/DF	1.990,03
03	Reforma com ampliação do 28º Batalhão de Polícia Militar do Distrito Federal, na QN 05, área especial nº 01, Riacho Fundo/DF	2.866,53

NOTA DE EMPENHO: 2023NE00014, de 27/10/2023. PROGRAMA DE TRABALHO: 06181621730290014. NATUREZA DA DESPESA: 44.90.51. FONTE DE RECURSO: 317000000. ASSINATURA: 09/11/2023. VIGÊNCIA: A partir da data de assinatura. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: SIMONEY ALVES SOARES, na qualidade Chefe do Departamento de Logística e Finanças. Pela Contratada: GUILHERME NOVO ZAMITH, na qualidade de Sócio administrador.

#### EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE000464

PROCESSO SEI nº 00054-00033422/2023-77 – Nota de Empenho Global nº 2023NE000464, emitida em 03/11/2023, UG: 170393, PTRES: 89306, Fonte de Recurso: 100000000, Natureza da Despesa: 44.90.52. Contratada: N.S.S. COMERCIAL & CONSTRUTORA LTDA. CNPJ: 28.634.818/0001-85, no valor de R\$ 14.448,00. OBJETO: Aquisição de 21 BEBEDOURO de pressão, simples gabinete em aço, com 2 (duas) torneiras (copo e jato), acabamento em pintura eletrostática, sistema de refrigeração, filtro de água, compressor de 220V. Prazo de Entrega 30 (dias) a partir do recebimento da NE. Fundamento Legal: Pregão Eletrônico nº 59/2022 - COLIC/SCG/SEGEA-SEEC-DF e Ata de Registro de Preços nº 349/202. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: SIMONEY ALVES SOARES, Chefe do Departamento de Logística e Finanças.

#### EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE000555

PROCESSO SEI nº 00054-00119759/2023-71 – Nota de Empenho Ordinário nº 2023NE000555, emitida em 26/10/2023, UG: 220103, Programa de Trabalho: 06181821785170175, Fonte de Recurso: 1500-100000000, Natureza da Despesa: 33.90.93. Ressarcimento: JULIE ANE PEREIRA DOS SANTOS. CNPJ: 029.\*\*\*.\*\*\*-85, no valor de R\$ 3.703,24. OBJETO: Ressarcimento de despesa de passagens aéreas em nome da 2º TEN QOPM JULIE ANE PEREIRA DOS SANTOS, com destino à cidade de GUARUJÁ/SP, no período de 05 a 09 de outubro de 2023, a fim de participarem do seminário de DETECÇÃO e CERTIFICAÇÃO de cães. Pelo DISTRITO FEDERAL: SIMONEY ALVES SOARES, Chefe do Departamento de Logística e Finanças.

#### EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE000556

PROCESSO SEI Nº 00054-00131623/2023-39 – Nota de Empenho Ordinário nº 2023NE000556, emitida em 26/10/2023, UG: 220103, Programa de Trabalho: 06181821785170175, Fonte de Recurso: 1500-100000000, Natureza da Despesa: 33.90.93. Ressarcido: GENILSON FIGUEIREDO DE OLIVEIRA. CNPJ: 698.\*\*\*.\*\*\*-72, no valor de R\$ 2.378,88. OBJETO: Ressarcimento de despesa de passagens aéreas em nome de TC QOPM GENILSON FIGUEIREDO DE OLIVEIRA, com destino a cidade de SÃO PAULO/SP, no período de 10 a 14 de outubro de 2023, a fim de participar do SEMINÁRIO INTERNACIONAL DE POLÍCIA MONTADA e solenidade do 131º aniversário do regimento 09 de julho. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: SIMONEY ALVES SOARES, Chefe do Departamento de Logística e Finanças.

#### EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE000557

PROCESSO SEI Nº 00054-00111534/2023-76 – Nota de Empenho Ordinário nº 2023NE000557, emitida em 20/10/2023, UG: 220103, Programa de Trabalho: 06181821785170175, Fonte de Recurso: 100000000, Natureza da Despesa: 33.90.93. Ressarcimento: FERNANDO EDUARDO RAMOS PAZ. CNPJ: 587.\*\*\*.\*\*\*-15, no valor de R\$ 1.013,77. OBJETO: Ressarcimento de despesa de passagens aéreas. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: SIMONEY ALVES SOARES, Chefe do Departamento de Logística e Finanças.

#### EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE000558

PROCESSO SEI nº 00054-00119759/2023-71 – Nota de Empenho Ordinário nº 2023NE000558, emitida em 26/10/2023, UG: 220103, Programa de Trabalho: 06181821785170175, Fonte de Recurso: 1500-100000000, Natureza da Despesa: 33.90.93. Ressarcimento: MARLON HENRIQUE DE ALMEIDA BARROS. CNPJ: 023.\*\*\*.\*\*\*-02, no valor de R\$ 3.703,24. OBJETO: Ressarcimento de despesa de



passagens aéreas em nome da 3º SGT QPPMC MARLON HENRIQUE DE ALMEIDA BARROS, com destino à cidade de GUARUJÁ/SP, no período de 05 a 09 de outubro de 2023, a fim de participarem do seminário de DETECÇÃO e CERTIFICAÇÃO de cães. Pelo DISTRITO FEDERAL: SIMONEY ALVES SOARES, Chefe do Departamento de Logística e Finanças.

**EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE000560**

PROCESSO SEI nº 00054-00119759/2023-71 – Nota de Empenho Ordinário nº 2023NE000560, emitida em 26/10/2023, UG: 220103, Programa de Trabalho: 06181821785170175, Fonte de Recurso: 1500-100000000, Natureza da Despesa: 33.90.93. Ressarcimento: CRISTIANE BATISTA DA SILVA. CNPJ: 024.\*\*\*.\*\*\*-89, no valor de R\$ 3.703,24. OBJETO: Ressarcimento de despesa de passagens aéreas em nome da 3º SGT QPPMC CRISTIANE BATISTA DA SILVA, com destino à cidade de GUARUJÁ/SP, no período de 05 a 09 de outubro de 2023, a fim de participarem do seminário de DETECÇÃO e CERTIFICAÇÃO de cães. Pelo DISTRITO FEDERAL: SIMONEY ALVES SOARES, Chefe do Departamento de Logística e Finanças.

**EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE000561**

PROCESSO SEI Nº 00054-00111534/2023-76 – Nota de Empenho Ordinário n. 2023NE000561, emitida em 26/10/2023, UG: 220103, Programa de Trabalho: 06181821785170175, Fonte de Recurso: 100000000, Natureza da Despesa: 33.90.93. Ressarcimento: VILNER BORGES DE FREITAS. CNPJ: 816.\*\*\*.\*\*\*-87, no valor de R\$ 814,95. OBJETO: Ressarcimento de despesa de passagens aéreas. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: SIMONEY ALVES SOARES, Chefe do Departamento de Logística e Finanças.

**EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE000562**

PROCESSO SEI Nº 00054-00111534/2023-76 – Nota de Empenho Ordinário n. 2023NE000562, emitida em 26/10/2023, UG: 220103, Programa de Trabalho: 06181821785170175, Fonte de Recurso: 100000000, Natureza da Despesa: 33.90.93. Ressarcimento: DAVID DE SOUSA SANTOS. CNPJ: 805.\*\*\*.\*\*\*-72, no valor de R\$ 609,01. OBJETO: Ressarcimento de despesa de passagens aéreas. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: SIMONEY ALVES SOARES, Chefe do Departamento de Logística e Finanças.

**EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE000567**

PROCESSO SEI Nº 00054-00131623/2023-39 – Nota de Empenho Ordinário n. 2023NE000567, emitida em 26/10/2023, UG: 220103, Programa de Trabalho: 06181821785170175, Fonte de Recurso: 1500-100000000, Natureza da Despesa: 33.90.93. Ressarcido: LUCIVALDO FRANCISCO DIAS. CNPJ: 025.\*\*\*.\*\*\*-01, no valor de R\$ 2.378,88. OBJETO: Ressarcimento de despesa de passagens aéreas em nome de 2º TEN QOPM LUCIVALDO FRANCISCO DIAS, com destino a cidade de SÃO PAULO/SP, no período de 10 a 14 de outubro de 2023, a fim de participar do SEMINÁRIO INTERNACIONAL DE POLÍCIA MONTADA e solenidade do 131º aniversário do regimento 09 de julho. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: SIMONEY ALVES SOARES, Chefe do Departamento de Logística e Finanças.

**EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE000569**

PROCESSO SEI Nº 00054-00131623/2023-39 – Nota de Empenho Ordinário n. 2023NE000569, emitida em 26/10/2023, UG: 220103, Programa de Trabalho: 06181821785170175, Fonte de Recurso: 1500-100000000, Natureza da Despesa: 33.90.93. Ressarcido: LUCAS DA COSTA URTIGA. CNPJ: 037.\*\*\*.\*\*\*-03, no valor de R\$ 2.378,88. OBJETO: Ressarcimento de despesa de passagens aéreas em nome de 2º TEN QOPM LUCAS DA COSTA URTIGA, com destino a cidade de SÃO PAULO/SP, no período de 10 a 14 de outubro de 2023, a fim de participar do SEMINÁRIO INTERNACIONAL DE POLÍCIA MONTADA e solenidade do 131º aniversário do regimento 09 de julho. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: SIMONEY ALVES SOARES, Chefe do Departamento de Logística e Finanças.

**EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE000586**

PROCESSO SEI nº 00054-00049260/2023-99 – Nota de Empenho Ordinário nº 2023NE000586, emitida em 27/10/2023, UG: 220103, Programa de Trabalho: 06181821785170175, Fonte de Recurso: 1500-100000000, Natureza da Despesa: 33.90.30. Contratada: F & R SOLUÇÕES ADMINISTRATIVA LTDA. CNPJ: 36.330.093/0001-60, no valor de R\$ 1.249,80. OBJETO: ANULAÇÃO conforme solicitado pelo 1º membro da comissão, 2º SGT QPPMC HELTON MOREIRA DE ANDRADE: Pelo DISTRITO FEDERAL: SIMONEY ALVES SOARES, Chefe do Departamento de Logística e Finanças.

**EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE000587**

PROCESSO SEI nº 00054-00049260/2023-99 – Nota de Empenho Ordinário nº 2023NE000587, emitida em 27/10/2023, UG: 220103, Programa de Trabalho: 06181821785170175, Fonte de Recurso: 1500-100000000, Natureza da Despesa: 33.90.30. Contratada: O. E. PEREIRA BRINQUEDOS. CNPJ: 33.966.390/0001-08, no valor de R\$ 800,00. OBJETO: ANULAÇÃO para adequação orçamentária - SEO: Pelo DISTRITO FEDERAL: SIMONEY ALVES SOARES, Chefe do Departamento de Logística e Finanças.

**AVISO DE SUSPENSÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2023**

Processo SEI-GDF nº 00054-00011994/2023-03. O Departamento de Logística e Finanças da Polícia Militar do Distrito Federal torna público aos interessados a SUSPENSÃO sine die do certame em epígrafe, cujo objeto é Contratação de empresa especializada para realização de serviços de manutenção corretiva e preventiva com aplicação de peças, componentes, acessórios, fluidos e equipamentos, para aeronave de asa fixa da Polícia Militar do Distrito Federal, modelo CESSNA AIRCRAFT T210N, prefixo PR-LLN, ano 1979, nº de série 21063286 e Certificado de Aeronavegabilidade nº 17.266. Tal contratação abrange toda atividade de inspeção, revisão, modernização, revisão geral, reparo, limpeza, pintura, peso e balanceamento, conservação ou substituição de partes de uma aeronave e seus componentes, bem como as operações de preservação de pequena ou grande monta, assim como a substituição de partes padronizadas, seguindo os padrões exigidos pela Agência Nacional de Aviação Civil (ANAC), conforme especificações e condições estabelecidas no termo de referência constante do Anexo I deste Edital. Valor estimado: R\$ 677.454,24 (seiscentos e setenta e sete mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais e vinte e quatro centavos). Tipo: Menor Preço. Data limite para recebimento das propostas: Dia 10/11/2023 às 08h30min (horário de Brasília/DF). Elemento de despesa: 33.90.39. Cópia do Edital se encontra nos sítios: www.gov.br/compras/pt-br e www.pmdf.df.gov.br. UASG: 926016. Informações: (61) 3190-5557 e no e-mail: dlfspl@pm.df.gov.br.

Brasília/DF, 09 de novembro de 2023

SIMONEY ALVES SOARES

Chefe

**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR**  
**SUBCOMANDO GERAL**  
**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO,**  
**LOGÍSTICA E FINANCEIRA**

**RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 24/2023**

PROCESSO Nº 00053-00181465/2023-96. O Chefe do Departamento de Administração Logística e Financeira do CBMDF, com fulcro no que prescreve o caput do Art. 26, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, c/c o inciso III do Art. 31, do Decreto nº 7.163 de 29 de abril de 2010, c/c o inc. III do art. 46 da Portaria nº 24, de 25 de novembro de 2020, publicada no suplemento do BG nº 223, de 01 de dezembro de 2020, que aprova o Regimento Interno do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal - CBMDF, resolve: RATIFICAR a Inexigibilidade de Licitação nº 24/2023 - CBMDF, em favor da Clínica: J & L Instituto de Psicologia LTDA, CNPJ: 47.305.109/0001-09, com despesa inicial de R\$ 1,00 (um real), visando a prestação de serviço na área da saúde, estando habilitada no subitem 4.7 Empresas especializadas em psicologia e psiquiatria, do item 4 do Projeto Básico, Anexo I, ao Edital de Credenciamento 01/2018, com dotação orçamentária de R\$ 120.360.835,00 (cento e vinte milhões, trezentos e sessenta mil oitocentos e trinta e cinco reais), UO: 73901 – FCPF, PT: 28.845.0903.00NR.0053, Natureza da Despesa: 33.90.39-50, Fonte 0151. Cel. QOBM/Comb. Carlos Eduardo Borges.

**DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E AQUISIÇÕES**

**EXTRATO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 09/2023**  
**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

Processo: 00053-00137971/2021-86. Partes: CBMDF X FISIOCENTRO CENTRO DE FISIOTERAPIA SOCIEDADE SIMPLES LTDA, CNPJ nº 37.066.347/0001-47. Objeto: serviços de fisioterapia. UO: 170495. PT: 28845090300FM0053. ND: 339039. FR: 100 (FCDF). O empenho inicial é de R\$ 60.000.000,00 (sessenta milhões de reais), conforme Nota de Empenho nº 01/2023, emitida em 11/01/2023, na modalidade ESTIMATIVA. Vigência de 60 (sessenta) meses, a contar da data de assinatura. Fundamento Legal: Inexigibilidade de Licitação nº 18/2023. Assinatura: 06/11/2023. Signatários: Pelo Contratante: Cel. QOBM/Comb. Helio Pereira Lima, Diretor de Contratações e Aquisições; pela Contratada: Helton Fabrício de Melo, na qualidade de Representante Legal.

**EXTRATO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 10/2023**  
**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

Processo: 00053-00177355/2023-20. Partes: CBMDF X HOSPITAL MARIA AUXILIADORA S/A, CNPJ nº 38.000.485/0001-96. Objeto: Prestação de serviços do tipo Hospital Geral, para oferta de procedimentos médicos, odontológicos, clínicos ou cirúrgicos, em caráter eletivo e/ou de emergência/urgência, conforme item 4 do Projeto Básico, subitem 4.1., anexo I do Edital de Credenciamento nº 01/2018, a serem executados de forma contínua, correspondentes ao estabelecimento dos requisitos a serem adotados para a formação da rede credenciada, composta de entidades e de profissionais da área de saúde, para complementação da assistência à saúde a militares e dependentes do CBMDF, através de clínicas especializadas. UO: 73901. PT: 28845090300FM0053. ND: 339039. FR: 100 (FCDF). O empenho inicial é de R\$ 85.000.000,00 (oitenta e cinco milhões de reais), conforme Nota de Empenho nº 1/2023, emitida em 11/01/2023, na modalidade ESTIMATIVA. Vigência de 60 (sessenta) meses, a contar da data de assinatura. Fundamento Legal: Inexigibilidade de Licitação nº 20/2023. Assinatura: 06/11/2021. Signatários: Pelo Contratante: Cel. QOBM/Comb. Helio Pereira Lima, Diretor de Contratações e Aquisições; pela Contratada: Rafael Faria Gil, na qualidade de Representante Legal.

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 46/2023

## AQUISIÇÃO DE BENS

Processo:00053-00128659/2023-63. Partes: CBMDF X AUTOLUK COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E PEÇAS LTDA, CNPJ nº 20.063.556/0001-34. Objeto: Aquisição de 69 (sessenta e nove) pneus 12R 22,5 novos, marca e modelo DPLUS D611 para o CBMDF. UO:170394. PT:28.845.0903.00NR.0053. ND: 33.90.30. FR:0100 - (FCDF). Valor do Contrato R\$ R\$ 194.366,79; conforme NE nº 665, emitida em 27/09/2023. Vigência de 12 meses. Fundamento Legal: Pregão Eletrônico nº 26/2023 - DICOA/DEALF/CBMDF. Assinatura: 31/10/2023. Signatários: Pelo Contratante: Cel. QOBM/Comb. Helio Pereira Lima, Diretor de Contratações e Aquisições; pela Contratada: Margarete Hamish do Amaral, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 50/2023  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Processo: 00053-00009151/2021-03. Partes: CBMDF X TEC-RAD TECNOLOGIA EM RADIOPROTEÇÃO LTDA, CNPJ nº 65.716.995/0001-37. Objeto: Suplementação do valor do contrato em 8,01%. UO: 170495. PT: 28845090300NR0053. ND: 339039. FR: 100 (FCDF). Da Ratificação: permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato. Data da Assinatura: 01/11/2023; Signatários: Pela Contratante: Cel. QOBM/Comb. Helio Pereira Lima, na qualidade de Diretor de Contratações e Aquisições do CBMDF e pela Contratada: Edson Benedito Marcos, na qualidade de Representante Legal.

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 52/2023

## EXECUÇÃO DE OBRAS

Processo: 00053-00102414/2023-14. Partes: CBMDF X VIDEIRA CONSTRUÇÃO E REFORMA LTDA, CNPJ nº 50.210.894/0001-12. Objeto: Reforma da Casa de Máquinas do Centro de Capacitação Física (CECAF) do CBMDF. UO: 170394. PT: 89302. ND: 449051. FR:100 - (FCDF). Valor do Contrato: R\$ 62.000,00; conforme NE nº 721, emitida em 26/10/2023. Vigência de 12 meses. Fundamento Legal: Edital do RDC nº 02/2023 - DICOA/DEALF/CBMDF. Assinatura: 08/11/2023. Signatários: Pelo Contratante: Cel. QOBM/Comb. Helio Pereira Lima, Diretor de Contratações e Aquisições; pela Contratada: Sarah Frota da Silva, na qualidade de Sócia - Administradora.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Processo: 00053-00219591/2023-21. Nota de Empenho Ordinário, n.º 389, emitida em 01/11/2023. Contratada: ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ORÇAMENTO PÚBLICO, CNPJ: 00.398.099/0001-21, no valor de R\$ 16.800,00. Objeto: Contratação do 3º Curso Presencial: Retenção na Fonte de Tributos e Contrib. Sociais na Contratação Bens e Serviços com indicação de 8 militares, a fim de participarem da capacitação. Fundamento Legal: Dispensa de Licitação nº 59/2023 -- DICOA/DEALF/CBMDF. Elemento de Despesa: 339039. Signatários: Pelo Contratante: Cel. QOBM/Comb. Helio Pereira Lima, na qualidade de Diretor de Contratações e Aquisições do CBMDF.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Processo: 00053-00195600/2023-81. Nota de Empenho Ordinário, n.º 702, emitida em 25/10/2023. Contratada: LDM EQUIPAMENTOS LTDA., CNPJ:00.538.079/0001-09, no valor de R\$ 5.120,00. Objeto: Aquisição de 400 Recipientes de 750 ml de Desinfetante à base de Quaternário de Amônio a Pronto uso para realização de limpeza no serviço de desinfecção de materiais e viaturas utilizados pelo CBMDF para o Atendimento Pré-Hospitalar e demais ocorrências operacionais. Fundamento Legal: Pregão Eletrônico nº 39/2023- DICOA/DEALF/CBMDF. Elemento de Despesa: 339030. Signatários: Pelo Contratante: Cel. QOBM/Comb. Helio Pereira Lima, na qualidade de Diretor de Contratações e Aquisições do CBMDF.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Processo: 00053-00225544/2023-16. Nota de Empenho Ordinário, n.º 704, emitida em 25/10/2023. Contratada: ESSENTIALIS COMERCIO, CONSULTORIA, SERVICOS E., CNPJ: 50.716.531/0001-53, no valor de R\$ 258,00. Objeto: Aquisição de 40 corretivos em fita específicos para a Seção de Identificação do CBMDF. Fundamento Legal: Dispensa de Licitação nº 53/2023- DICOA/DEALF/CBMDF. Elemento de Despesa: 339030. Signatários: Pelo Contratante: Cel. QOBM/Comb. Helio Pereira Lima, na qualidade de Diretor de Contratações e Aquisições do CBMDF.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Processo: 00053-00225537/2023-14. Nota de Empenho Ordinário, n.º 705, emitida em 25/10/2023. Contratada: RAFA PAPER DISTRIBUIDORA LTDA., CNPJ: 30.735.649/0001-11, no valor de R\$ 5.599,27. Objeto: Aquisição de material de expediente específico para a Seção de identificação do CBMDF. Fundamento Legal: Dispensa de licitação nº 53/2023- DICOA/DEALF/CBMDF. Elemento de Despesa: 339030. Signatários: Pelo Contratante: Cel. QOBM/Comb. Helio Pereira Lima, na qualidade de Diretor de Contratações e Aquisições do CBMDF.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Processo: 00053-00175279/2023-18. Nota de Empenho Ordinário, n.º 722, emitida em . Contratada: VIRTUE COMERCIO LTDA CNPJ: 42.600.732/0001-62, no valor de R\$ 1.669,62. Objeto: Aquisição de 3 recipientes de 5L. de Desinfetante concentrado à base de Quaternário de Amônia e de 48 recipientes de 1L de Detergente enzimático para realização de limpeza no serviço de desinfecção de materiais e viaturas utilizados pelo CBMDF. Fundamento Legal: Pregão Eletrônico nº 39/2023 - DICOA/DEALF/CBMDF. Elemento de Despesa: 339030. Signatários: Pelo Contratante: Cel. QOBM/Comb. Helio Pereira Lima, na qualidade de Diretor de Contratações e Aquisições do CBMDF.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Processo: 00053-00192707/2023-77. Nota de Empenho Ordinário, n.º 727, emitida em 31/10/2023. Contratada: AAZ COMERCIAL LTDA., CNPJ: 15.449.518/0001-84, no valor de R\$ 312,00. Objeto: Aquisição de 30 pacotes com duas unidades de pilhas eletroquímica alcalina, tensão 1,5 V, tamanho médio C. Fundamento Legal: Pregão Eletrônico nº 143/2023- DICOA/DEALF/CBMDF. Elemento de Despesa: 339030. Signatários: Pelo Contratante: Cel. QOBM/Comb. Helio Pereira Lima, na qualidade de Diretor de Contratações e Aquisições do CBMDF.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Processo: 00053-00230352/2023-21. Nota de Empenho Ordinário, n.º 730, emitida em 31/10/2023. Contratada: PHS COMERCIO DE GASES INDUSTRIAIS E MEDICINAIS., CNPJ: 24.903.203/0001-56, no valor de R\$ 23.680,00. Objeto: aquisição de 32 cilindros de oxigênio para oxigenoterapia. Fundamento Legal: Dispensa de Licitação nº 55/2023- DICOA/DEALF/CBMDF. Elemento de Despesa: 449052. Signatários: Pelo Contratante: Cel. QOBM/Comb. Helio Pereira Lima, na qualidade de Diretor de Contratações e Aquisições do CBMDF.

## APLICAÇÃO DE PENALIDADE

PROCESSO SEI nº 00053-00188238/2023-91. O Diretor de Contratações e Aquisições do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, no uso das atribuições conferidas pelo art. 33 do Decreto nº 7.163, de 29/04/2010, em conformidade com o disposto no Decreto nº 26.851, de 30/05/2006, publicado no DODF nº 103, de 31/05/2006 e suas alterações, resolve: APLICAR sanção administrativa de multa à empresa SANTOS ENGENHARIA E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o registro nº 11.064.583/0001-30, no valor total de R\$ 73.799,27 (setenta e três mil, setecentos e noventa e nove reais e vinte e sete centavos), correspondente a 15% sobre o valor remanescente do contrato, pelo abandono da obra que resultou na inexecução parcial do Contrato de Execução de Obras nº 20/2020 - CBMDF (39282277), com fulcro no inciso IV do art. 4º do Decreto Distrital nº 26.851/2006 e na Cláusula Décima Quarta do Contrato nº 20/2020 - CBMDF (39282277). HELIO PEREIRA LIMA.

## APLICAÇÃO DE PENALIDADE

PROCESSO SEI nº 00053-00222847/2023-87. O Diretor de Contratações e Aquisições do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, no uso das atribuições conferidas pelo art. 33 do Decreto nº 7.163 de 29/04/2010, em conformidade com o disposto no Decreto nº 26.851, de 30/05/2006, publicado no DODF nº 103, de 31/05/2006 e suas alterações, resolve: APLICAR sanção administrativa de multa à empresa SPORT FASHION MODA ESPORTIVA E ACESSÓRIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o registro nº 40.030.578/0001-05, no valor de R\$ 2.924,94 (dois mil novecentos e vinte e quatro reais e noventa e quatro centavos), pelo atraso de 22 (vinte e dois) dias na entrega do objeto da Nota de Empenho nº 457/2023 (118457972), com fulcro nos incisos I e III do art. 4º do Decreto Distrital nº 26.851/2006 e no item 24 do Edital de Pregão Eletrônico nº 106/2022 - COLIC/SCG/SPLAN/SEEC-DF (110464392). HÉLIO PEREIRA LIMA.

## AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 61/2023

PROCESSO Nº 00053-00192777/2023-25. O Diretor de Contratações e Aquisições com fulcro no inciso II, do art. 75, da Lei 14.133/21 c/c o art. 33 do Decreto 7.163, de 29 de abril de 2010, c/c o inc. X do art. 212 da Portaria nº 24, de 25 de novembro de 2020, publicada no suplemento do BG nº 223, de 01 de dezembro de 2020, que aprova o Regimento Interno do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal - CBMDF, resolve: Dispensar de Licitação, no valor de R\$ 39.919,00 (trinta e nove mil novecentos e dezoito reais), em favor da empresa: RAFA PAPER DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ nº 30.735.649/0001-11, referente à aquisição de papel sulfite A4 para o Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal. Dotação: R\$ 70.588.758,00 (setenta milhões, quinhentos e oitenta e oito mil setecentos e cinquenta e oito reais), UO: 73901 - FCDF, PT28.845.0903.00NR.0053, Natureza da Despesa 33.90.39, Fonte FCDF.

HELIO PEREIRA LIMA  
Diretor

POLÍCIA CIVIL  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

## AVISO DE LICITAÇÃO

## PREGÃO ELETRÔNICO INTERNACIONAL Nº 48/2023

PROCESSO Nº 00052-00031399/2021-71. OBJETO: Aquisição Internacional de Transceptores para Radiocomunicação Crítica em padrão digital TETRA: móveis e portáteis na faixa de 380 MHz a 400 MHz para substituição da Rede VHF analógica da Polícia Civil do Distrito Federal. Menor Preço Global. Valor estimado da licitação: R\$ 2.972.049,06 (dois milhões, novecentos e setenta e dois mil, quarenta e nove reais e seis centavos). Natureza de Despesa: 3.3.90.30, 30.3.90.39, 3.3.90.40 e 4.4.90.52, Fonte: 100. Programa de Trabalho 28.845.0903.00NR.0053 – Manutenção da Polícia Civil do Distrito Federal. Unidade Orçamentária: 73.901 – Fundo Constitucional do Distrito Federal. UASG 926015. Prazo de entrega: Conforme Termo de Referência. Data limite do recebimento das propostas: 04 de dezembro de 2023, às 14h. O Edital, com todos seus anexos, deverá ser obtido nos sites [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras) e [www.pcdf.df.gov.br](http://www.pcdf.df.gov.br). Maiores informações na CPL/PCDF nos fones: 3207-4071/4046 ou [cpl@pcdf.df.gov.br](mailto:cpl@pcdf.df.gov.br).

Brasília/DF, 10 de novembro de 2023  
KELLY CRISTINA CORDEIRO GUEDES  
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2023

PROCESSO Nº 00052-00024025/2023-61. OBJETO: Aquisição de 176 (cento e setenta e seis) veículos automotores, tipo sedan compacto, descaracterizados, para uso policial velado, apresentando motorização com potência mínima de 110CV, movidos a gasolina e etanol (flex), cujas composições, especificações detalhadas e valores estimados encontram-se no corpo do Termo de Referência, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência constante do Anexo I do Edital. TIPO: Menor Preço. Valor estimado da licitação: R\$ 19.804.642,88 (dezenove milhões, oitocentos e quatro mil seiscentos e quarenta e dois reais e oitenta e oito centavos). Natureza de Despesa: 4.4.90.52. Fontes: 100; 332; 132 e 190. Programa de Trabalho: 28.845.0903.00NR.0053 – Manutenção da PCDF e 06.181.6217.1569.0002 – Desenvolvimento dos Programas Nacionais de Segurança Pública do Distrito Federal. UO: 73.901 – FPDF e 24105 – Polícia Civil do Distrito Federal. UASG: 926015. Prazo de execução: conforme Termo de Referência. Data limite do recebimento das propostas: 28 de novembro de 2023, às 14h. O Edital, com todos seus anexos, deverá ser obtido nos sites [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras) ou [www.pcdf.df.gov.br](http://www.pcdf.df.gov.br). Informações: (61) 3207-4071/4046 ou [cpl@pcdf.df.gov.br](mailto:cpl@pcdf.df.gov.br).

Brasília/DF, 10 de novembro de 2023  
LORELEI DE A. P. SANTOS FAUSTINO  
Pregoeira

### DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO  
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 22/2021

Partes: DETRAN-DF e a empresa NETWORLD TELECOMUNICAÇÕES DO BRASIL LTDA. Processo: 00055-00022429/2020-92. Objeto: O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, contendo cláusula resolutiva e de resolução. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária 24201, Fonte de Recurso 220, Programa de Trabalho 06126621725572564 e Elemento de Despesa 339039. Data da assinatura: 08/11/2023. Das partes: TAKANE KIYOTSUKA DO NASCIMENTO, Diretor Geral/DETRAN e MARCOS ANDRÉ FIGUEIREDO CHAVES, Sócio-Administrador.

### SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

#### SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2023NE01439 (\*)

PROCESSO: 04026-00021465/2023-43. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL e a empresa JTH COMERCIO LTDA, CNPJ 30.680.100/0001-77. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E ASSEIO PESSOAL, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO (CREME DENTAL), PARA ATENDER DEMANDA DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA - SEAPE, consoante específica o Edital de Licitação de Pregão Eletrônico nº 06/2023 SEAPE-DF e Ata de Registro de Preços nº 027/2023 SEAPE-DF. VALOR R\$ 46.080,00 (quarenta e seis mil oitenta reais). Dotação Orçamentária: U.O: 64101, U.G: 640101, Programa de Trabalho: 06.421.6217.2727.0006; Natureza da Despesa: 3.3.90.30; Fonte de Recursos: 100; Evento nº 400091, Modalidade: Ordinário. Data de Emissão do Empenho: 26/10/2023. Prazo de Entrega: 60 dias.

(\*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF, nº 205, de 1º de novembro de 2023 página 128.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2023NE01449 (\*)

PROCESSO: 04026-00021469/2023-21. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL e a empresa LEX COMERCIAL E SERVICOS LTDA, CNPJ 04.044.903/0001-25. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E ASSEIO PESSOAL (COBERTOR), PARA ATENDER DEMANDA DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, BEM COMO AS DEMANDAS DAS UNIDADES PRISIONAIS DO DISTRITO FEDERAL, consoante específica o Edital de Licitação de Pregão Eletrônico nº 06/2023 SEAPE-DF e Ata de Registro de Preços nº 024/2023 SEAPE-DF. VALOR R\$ 6.150,00 (seis mil cento e cinquenta reais). Dotação Orçamentária: U.O: 64101, U.G: 640101, Programa de Trabalho: 06.421.6217.2727.0006; Natureza da Despesa: 3.3.90.30; Fonte de Recursos: 100; Evento nº 400091, Modalidade: Ordinário. Data de Emissão do Empenho: 27/10/2023. Prazo de Entrega: 60 dias.

(\*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 207, de 06 de novembro de 2023 página 75.

### SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE

#### DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 54/2022

PROCESSO: 00113-00020545/2021-15; CONTRATANTE: O Distrito Federal, por intermédio do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, CNPJ 00.070.532/0001-03, CONTRATADA: Costa Brava Projetos e Construções LTDA, CNPJ: 37.843.570/0001-53; OBJETO: Prorrogar os prazos de execução por mais 90 (noventa) dias, a contar de 15/11/2023 até 13/02/2024 e de vigência até 31/12/2024; VALOR: à executar de R\$ 15.172.874,83 (quinze milhões, cento e setenta e dois mil oitocentos e setenta e quatro reais e oitenta e três centavos); NOTA(S) DE EMPENHO: 2023NE00781, 2023NE00782 e 2023NE02133, à liquidar no valor total de R\$ 10.976.770,53 (dez milhões, novecentos e setenta e seis mil setecentos e setenta reais e cinquenta e três centavos); EMBASAMENTO LEGAL: art. 57, §1º e §2º, da Lei n.º 8.666/1993; DATA DA ASSINATURA: 09/11/2023; ASSINANTES: Pelo DER/DF: Presidente Eng. Civil Fauzi Nacfur Júnior; Pela Contratada: José Américo Celestino de Oliveira.

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 64/2023

PROCESSO Nº: 00113-00004940/2023-12; CONTRATANTE: o Distrito Federal, por intermédio do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER/DF, CNPJ 00.070.532/0001-03; CONTRATADA: RH Engenharia LTDA, CNPJ 04.059.159/0001-32; OBJETO: Prestação de serviços comuns de engenharia de remanejamento de redes de distribuição de energia elétrica (DF-001 - Trecho: DF-027 até a DF-025); EMBASAMENTO LEGAL: Edital de PE 095/2023 - DER/DF, Leis n.ºs 8.666/1993, 10.520/2002 e nos Decreto n.ºs 10.024/2019 e 36.520/2015; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I - Unidade: 26.205; II - Programa de Trabalho: 26.782.6216.5745.0003; III - Natureza da Despesa: 4.4.90.51; IV - Fonte de Recursos: 248-0 (CIDE) e 448 (Superávit CIDE); VALOR: R\$ 335.946,00 (trezentos e trinta e cinco mil e novecentos e quarenta e seis reais); NOTA DE EMPENHO: a ser emitida em momento oportuno; PRAZO DE EXECUÇÃO: 120 (cento e vinte) dias consecutivos à contar da data de publicação no DODF da Ordem de Serviço de Autorização de Início; PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contar da data da última assinatura do contrato; DATA DA ASSINATURA: 10/11/2023; NOME DOS SIGNATÁRIOS: Pelo DER/DF Eng. Civil Fauzi Nacfur Júnior e Pela Empresa: Regis Honório.

#### SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DIRETORIA DE MATERIAIS E SERVIÇOS

AVISO DE LICITAÇÃO (\*)  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 106/2023  
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente licitação tem por objeto a contratação, por meio de Sistema de Registro de Preços, de empresa especializada para o fornecimento e instalação, sob demanda, de defesa metálica, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência e anexos deste edital. Processo SEI nº 00113-00016534/2023-94. Data e horário para recebimento das propostas: até às 09h00min do dia 27 de novembro de 2023, com valor estimado de R\$ 17.564.583,05. O respectivo Edital poderá ser retirado exclusivamente nos endereços eletrônicos [www.der.df.gov.br](http://www.der.df.gov.br) e [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). Demais informações no próprio Edital.

Brasília/DF, 10 de novembro de 2023  
ANA HILDA DO CARMO SILVA  
Diretora

(\*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 211, de 10 de novembro de 2023, página 69.

#### GERÊNCIA DE LICITAÇÃO NÚCLEO DE PREGÃO E REGISTRO DE PREÇOS

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 96/2023  
PROCESSO: 00113-00013870/2023-85

O pregoeiro torna público o resultado da licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 96/2023, do Tipo Menor Preço, para Registro de Preços para a aquisição de laminado elastoplástico refletivo tipo I para demarcação viária, tudo conforme especificações no Termo de Referência e anexos do Edital. (LOTE/EMPRESA/VALOR) Lote 1: SINARCON – Sinalização e Construção LTDA, CNPJ 01.676.300/0001-58, valor R\$ 41.999,85 (quarenta e um mil, novecentos e noventa e nove reais e oitenta e cinco centavos); Lote 2: RAC – Soluções Tecnológicas Ltda., CNPJ: 00.870.064/0001-43, valor: R\$ 124.899,30 (cento e vinte e quatro mil, oitocentos e noventa e nove reais e trinta centavos); Lote 3: RAC – Soluções Tecnológicas Ltda., CNPJ: 00.870.064/0001-43, valor R\$ 28.999,80 (vinte e oito mil, novecentos e noventa e nove reais e oitenta centavos). Lote 4: SINARCON – Sinalização e Construção LTDA, CNPJ 01.676.300/0001-58, valor R\$ 86.999,40 (oitenta e seis mil, novecentos e noventa e nove reais e quarenta centavos).

Valor total: R\$ 282.898,35 (duzentos e oitenta e nove mil, oitocentos e noventa e oito reais e trinta e cinco centavos). Maiores informações podem ser encontradas no sistema eletrônico, no site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), sob o número de pesquisa 1.023.133.

Brasília/DF, 10 de novembro de 2023  
ANTÔNIO MARCOS RAMOS DE MORAIS  
Pregoeiro

## SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

### COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL

#### EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 9658. ASSINATURA: 09/11/2023. PROCESSO Nº 00092-00044354/2023-82. Dispensa de Licitação com base no caput do artigo 25 da Lei nº 8.666/1993. OBJETO: Modernização do parque computacional da Caesb com a aquisição de SSDs M.2 NVME de 480 ou 512gb com garantia de 3 anos. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.126.8209.1471.5874/44.90.52, CÓDIGO 21.101.100.000-6, FONTE DE RECURSO: RECURSOS PRÓPRIOS DE INVESTIMENTOS, CÓDIGO 22.103.011.011-3; UG: 190.206; GESTÃO: 19.206. VALOR DO CONTRATO: R\$ 67.095,00 (sessenta e sete mil e noventa e cinco reais) VIGÊNCIA/ENTREGA: 1095 (hum mil e noventa e cinco) dia(s) e 60 (sessenta) dia(s), respectivamente FISCALIZAÇÃO: Uanderson Rodrigues de Oliveira, matrícula nº 51.857-3 gestor. Maurício Marques de Matos, matrícula nº 52.583-9 fiscal. ASSINANTES: Pela CAESB: Luís Antônio Almeida Reis - Presidente e Roberta Alves Zanatta - Diretora de Suporte ao Negócio. Pela EMPRESA TORINO INFORMÁTICA LTDA: Rodrigo do Amaral Rissio.

#### EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 9659. ASSINATURA: 09/11/2023. PROCESSO Nº 00092-00048856/2023-76. Dispensa de Licitação com base no caput do artigo 25 da Lei nº 8.666/1993. OBJETO: Constitui objeto deste contrato a aquisição de hipoclorito de sódio. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.122.8209.8517.6977/33.90.30, CÓDIGO 11.101.000.000-3, FONTE DE RECURSO: RECURSOS PRÓPRIOS, CÓDIGO 12.403.404.200-0; UG: 190.206; GESTÃO: 19.206. VALOR DO CONTRATO: R\$ 615.000,00 (seiscentos e quinze mil reais) VIGÊNCIA/ENTREGA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dia(s) e 5 (cinco) dia(s), respectivamente FISCALIZAÇÃO: Werley Soares Santana, matrícula nº 49.719-3 gestor. Caroline Eccard Saraiva, matrícula nº 51.917-0, Rubens Lemes Carneiro Machado, matrícula nº 53.882-5, Robson Marinho De Oliveira, matrícula nº 50.792-7, Adison Luciano Da Silva, matrícula nº 49.605-7, Aleandro Soares Fernandes de Sousa Reis, matrícula nº 51.719-4 para fiscais. ASSINANTES: Pela CAESB: Luís Antônio Almeida Reis - Presidente e Roberta Alves Zanatta - Diretora de Suporte ao Negócio. Pela SABARÁ QUÍMICOS E INGREDIENTES S.A.: Elias de Oliveira.

#### EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 9660. ASSINATURA: 09/11/2023. PROCESSO Nº 00092-00025695/2023-63. PE nº 185/2023 - CAESB. OBJETO: Prestação de serviços de levantamento e fornecimento diário de clipping de notícias veiculados em TVs, rádios, jornais, revistas, sites, blogs e redes sociais, além de conteúdo de redes sociais. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.122.8209.8517.6977/33.90.39, CÓDIGO 11.101.000.000-3, FONTE DE RECURSO: RECURSOS PRÓPRIOS, CÓDIGO 12.103.104.300-3; UG: 190.206; GESTÃO: 19.206. VALOR DO CONTRATO: R\$ 36.435,15 (trinta e seis mil e quatrocentos e trinta e cinco reais e quinze centavos) VIGÊNCIA: O prazo de vigência é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dia(s). FISCALIZAÇÃO: Juliana Rodrigues Silva Araujo, matrícula nº 51.580-9 gestor. Mônica Mandelli Bisi Alvares, matrícula nº 51.729-1 fiscal. ASSINANTES: Pela CAESB: Luís Antonio Almeida Reis - Presidente e Roberta Alves Zanatta - Diretora de Suporte ao Negócio. Pela ICLIPPING SERVIÇOS DE MONITORAMENTO E INFORMAÇÃO LTDA: Marcello Galvão e Silva.

### COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA

#### EXTRATO DE CONTRATO

##### CONTRATO Nº 051/2023

Contrato de nº 051/2023. Processo SEI nº 04028-0000533/2023-84. Contratante: Companhia Energética de Brasília - CEB, inscrita no CNPJ Nº 00.070.698/0001- 11. Contratada: UNICOPA ENERGIA S.A., CNPJ 23.650.282/0002-59. Objeto: Aquisição de Luminária para Iluminação Pública de LED de 215W para atendimento ao GRID 5 LED até 240W.. Fundamento Legal: Lei nº 13.303/2016 e o Regulamento de Licitações e Contratos do Grupo CEB. Vigência: 12 (doze) meses. Data da assinatura do contrato: 08/11/2023. Valor do Contrato: R\$ 850.700,00 (oitocentos e cinquenta mil e setecentos reais). Signatários: pela contratante, Edison Antonio Costa Britto Garcia, Diretor-Presidente da CEB, Wanderson Silva de Menezes, Diretor de Regulação e de Fiscalização de Concessões da CEB e Fernando Jorgeto da Silva, Consultor Jurídico Substituto da CEB e pela contratada, Eduardo Kim Park.

### COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

#### EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00367-00000447/2023-33. ESPÉCIE: CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS D.E Nº 169/2023 – DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e GÊNESIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI-ME.

OBJETO: Fornecimento de equipamentos de Academia Universal ao Ar Livre, Pontos de Encontro Comunitário - PECs e Multi-exercitadores: 2 Multi Exercitadores C/ 6 Funções, a serem instalados em diversos locais do Distrito Federal. LOTE: 32. VALOR: R\$ 6.725,48. VIGÊNCIA: 125 Dias. RECURSOS: Empenho: nº 2023NE02957, Programa de Trabalho 15.452.6209.8508.0026, Natureza da Despesa: 44.90.52, Fonte de Recurso 100. ASSINATURA: 08/11/2023. NOVACAP: Fernando Rodrigues Ferreira Leite e Carlos Alberto Spies. PELA CONTRATADA: Alessandro Correa de Oliveira.

#### EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00367-00000447/2023-33. ESPÉCIE: CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS D.E Nº 170/2023 – DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e GÊNESIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI-ME. OBJETO: Fornecimento de equipamentos de Academia Universal ao Ar Livre, Pontos de Encontro Comunitário - PECs e Multi-exercitadores: 2 Simuladores de Cavalgada, a serem instalados em diversos locais do Distrito Federal. LOTE: 12. VALOR: R\$ 5.294,94. VIGÊNCIA: 125 Dias. RECURSOS: Empenho: nº 2023NE02958, Programa de Trabalho 15.452.6209.8508.0026, Natureza da Despesa 44.90.52, Fonte de Recurso 100.m ASSINATURA: 08/11/2023. NOVACAP: Fernando Rodrigues Ferreira Leite e Carlos Alberto Spies. PELA CONTRATADA: Alessandro Correa de Oliveira.

#### EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00367-00000447/2023-33. ESPÉCIE: CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS D.E Nº 171/2023 – DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e GÊNESIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI-ME. OBJETO: Fornecimento de equipamentos de Academia Universal ao Ar Livre, Pontos de Encontro Comunitário - PECs e Multi-exercitadores: 2 Leg Press, a serem instalados em diversos locais do Distrito Federal. LOTE: 14. VALOR: R\$ 3.697,28. VIGÊNCIA: 125 Dias. RECURSOS: Empenho: nº 2023NE02959, Programa de Trabalho 15.452.6209.8508.0026, Natureza da Despesa 44.90.52, Fonte de Recurso 100. ASSINATURA: 08/11/2023. NOVACAP: Fernando Rodrigues Ferreira Leite e Carlos Alberto Spies. PELA CONTRATADA: Alessandro Correa de Oliveira.

#### EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00367-00000447/2023-33. ESPÉCIE: CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS D.E Nº 172/2023 – DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e GÊNESIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI-ME. OBJETO: Fornecimento de equipamentos de Academia Universal ao Ar Livre, Pontos de Encontro Comunitário - PECs e Multi-exercitadores: 2 Barras Altas Giratórias 3 Alturas, a serem instalados em diversos locais do Distrito Federal. LOTE: 20. VALOR: R\$2.151,52. VIGÊNCIA: 125 Dias. RECURSOS: Empenho: nº 2023NE02960, Programa de Trabalho 15.452.6209.8508.0026, Natureza da Despesa 44.90.52, Fonte de Recurso 100. ASSINATURA: 08/11/2023. NOVACAP: Fernando Rodrigues Ferreira Leite e Carlos Alberto Spies. PELA CONTRATADA: Alessandro Correa de Oliveira.

#### EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00367-00000447/2023-33. ESPÉCIE: CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS D.E Nº 173/2023 – DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e GÊNESIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI-ME. OBJETO: Fornecimento de equipamentos de Academia Universal ao Ar Livre, Pontos de Encontro Comunitário - PECs e Multi-exercitadores: 2 Simuladores de Caminhada Triplo, a serem instalados em diversos locais do Distrito Federal. LOTE: 21. VALOR: R\$ 4.216,20. VIGÊNCIA: 125 Dias. RECURSOS: Empenho: nº 2023NE02961, Programa de Trabalho 15.452.6209.8508.0026, Natureza da Despesa 44.90.52, Fonte de Recurso: 100. ASSINATURA: 08/11/2023. NOVACAP: Fernando Rodrigues Ferreira Leite e Carlos Alberto Spies. PELA CONTRATADA: Alessandro Correa de Oliveira.

#### EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00367-00000447/2023-33. ESPÉCIE: CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS D.E Nº 174/2023 – DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e GÊNESIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI-ME. OBJETO: Fornecimento de equipamentos de Academia Universal ao Ar Livre, Pontos de Encontro Comunitário - PECs e Multi-exercitadores: 2 Rotação Diagonal - Roda de Ombro Dupla, a serem instalados em diversos locais do Distrito Federal. LOTE: 23. VALOR: R\$ 1.837,78. VIGÊNCIA: 125 Dias. RECURSOS: Empenho: nº 2023NE02962, Programa de Trabalho 15.452.6209.8508.0026, Natureza da Despesa 44.90.52, Fonte de Recurso 100. ASSINATURA: 08/11/2023. NOVACAP: Fernando Rodrigues Ferreira Leite e Carlos Alberto Spies. PELA CONTRATADA: Alessandro Correa de Oliveira.

#### EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00367-00000447/2023-33. ESPÉCIE: CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS D.E Nº 175/2023 – DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e GÊNESIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI-ME. OBJETO: Fornecimento de equipamentos de Academia Universal ao Ar Livre, Pontos de Encontro Comunitário - PECs e Multi-exercitadores: 2 Rotação Vertical - Roda Tripla, a serem instalados em diversos locais do Distrito Federal. LOTE: 26. VALOR: R\$1.923,60. VIGÊNCIA: 125 Dias. RECURSOS: Empenho: nº 2023NE02963, Programa de Trabalho 15.452.6209.8508.0026, Natureza da Despesa 44.90.52, Fonte de Recurso 100. ASSINATURA: 08/11/2023. NOVACAP: Fernando Rodrigues Ferreira Leite e Carlos Alberto Spies. PELA CONTRATADA: Alessandro Correa de Oliveira.

#### EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00367-00000447/2023-33. ESPÉCIE: CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS D.E Nº 176/2023 – DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e GÊNESIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI-ME. OBJETO: Fornecimento de equipamentos de Academia Universal ao Ar Livre, Pontos de Encontro Comunitário - PECs e Multi-exercitadores: 2 Twist Lateral Duplo, a serem instalados em diversos locais do Distrito Federa. LOTE: 27. VALOR: R\$2.000,00.

VIGÊNCIA: 125 Dias. RECURSOS: Empenho: nº 2023NE02964, Programa de Trabalho 15.452.6209.8508.0026, Natureza da Despesa 44.90.52, Fonte de Recurso 100. ASSINATURA: 08/11/2023. NOVACAP: Fernando Rodrigues Ferreira Leite e Carlos Alberto Spies. PELA CONTRATADA: Alessandro Correa de Oliveira.

#### EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00367-0000447/2023-33. ESPÉCIE: CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS D.E Nº 182/2023 – DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e A. A. CARNEIRO BRINQUEDOS - ME. OBJETO: Fornecimento de equipamentos de Academia Universal ao Ar Livre, Pontos de Encontro Comunitário - PECs e Multi-exercitadores: 2 Esquis Triplo, a serem instalados em diversos locais do Distrito Federal. LOTE: 15. VALOR: R\$ 4.907,06. VIGÊNCIA: 125 Dias. RECURSOS: Empenho: nº 2023NE02965, Programa de Trabalho 15.452.6209.8508.0026, Natureza da Despesa 44.90.52, Fonte de Recurso 100. ASSINATURA: 08/11/2023. NOVACAP: Fernando Rodrigues Ferreira Leite e Carlos Alberto Spies. PELA CONTRATADA: Alex Alves Carneiro.

#### EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00367-0000447/2023-33. ESPÉCIE: CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS D.E Nº 183/2023 – DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e A. A. CARNEIRO BRINQUEDOS - ME. OBJETO: Fornecimento de equipamentos de Academia Universal ao Ar Livre, Pontos de Encontro Comunitário - PECs e Multi-exercitadores: 2 Simuladores de Remo, a serem instalados em diversos locais do Distrito Federal. LOTE: 17. VALOR: R\$ 1.670,70. VIGÊNCIA: 125 Dias. RECURSOS: Empenho: nº 2023NE02966, Programa de Trabalho 15.452.6209.8508.0026, Natureza da Despesa 44.90.52, Fonte de Recurso 100. ASSINATURA: 08/11/2023. NOVACAP: Fernando Rodrigues Ferreira Leite e Carlos Alberto Spies. PELA CONTRATADA: Alex Alves Carneiro.

#### EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00367-0000447/2023-33. ESPÉCIE: CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS D.E Nº 184/2023 – DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e A. A. CARNEIRO BRINQUEDOS - ME. OBJETO: Fornecimento de equipamentos de Academia Universal ao Ar Livre, Pontos de Encontro Comunitário - PECs e Multi-exercitadores: 2 Placas Orientativas, a serem instaladas em diversos locais do Distrito Federal. LOTE: 29. VALOR: R\$ 2.416,16. VIGÊNCIA: 125 Dias. RECURSOS: Empenho: nº 2023NE02961, Programa de Trabalho Programa de Trabalho 15.452.6209.8508.0026, Natureza da Despesa 44.90.52, Fonte de Recurso 100. ASSINATURA: 08/11/2023. NOVACAP: Fernando Rodrigues Ferreira Leite e Carlos Alberto Spies. PELA CONTRATADA: Alex Alves Carneiro.

## SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER

### EXTRATO DO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS Nº 17/2023

Processo: 00112-00025075/2022-87. DAS PARTES: A SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL, na qualidade de CONTRATANTE e a empresa AM CONSTRUÇÕES E REFORMAS EIRELI-ME, na qualidade de CONTRATADA. DO OBJETO: contratação de empresa especializada para a construção de unidade da Casa da Mulher Brasileira tipo III, localizado na Quadra 100, Conjunto A, Lote EC1, Trecho 02, no Setor Habitacional Sol Nascente - DF, compreendendo serviços de engenharia e arquitetura, assim como mão-de-obra, fornecimento de peças e materiais, consoante especificações contidas no Edital de Concorrência nº 007/2022 - DECOMP/DA e seus anexos, no Projeto Básico - NOVACAP/PRES/DE/DETEC, na Proposta de Preços e no Termo de Adjucação da Licitação. DO VALOR: O valor total do Contrato é de R\$ 1.659.908,36 (um milhão, seiscentos e cinquenta e nove mil novecentos e oito reais e trinta e seis centavos). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I – Unidade Orçamentária: 57.101; II – Programa de Trabalho: 14.422.6211.3051.0007 - Construção de Equipamentos Públicos Especializados de Atendimento à Mulher - Casa da Mulher Brasileira - Sol Nascente/Pôr do Sol; III – Natureza da Despesa: 44.90.51 - Obras e Instalações; IV – Fonte de Recursos: 100 e 733 (Convênios com a União - Emendas de Bancada), dentre outras que forem autorizadas para fins de pagamento da despesa é de R\$ 831.715,33 (oitocentos e trinta e um mil setecentos e quinze reais e trinta e três centavos), conforme Notas de Empenho inicial nº 2023NE00364, emitida em 24/10/2023, sob o evento nº 400091, na modalidade Global. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O Contrato terá vigência de 210 (duzentos e dez) dias corridos, a contar da assinatura. DO PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução da obra é 180 (cento e oitenta) dias corridos, contado a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço. DA ASSINATURA: 27/10/2023. DOS SIGNATÁRIOS: pela SMD: GISELLE FERREIRA DE OLIVEIRA, Secretária de Estado e pela CONTRATADA: MARIA TERESA DE JESUS REZENDE OLIVEIRA, na qualidade de Representante Legal da Empresa.

### EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE00383

PROCESSO: 04011-00004508/2023-02. DAS PARTES: A SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL, na qualidade de CONTRATANTE, e a empresa ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ORÇAMENTO PÚBLICO (ABOP). DO OBJETO: contratação de empresa especializada para realização de formação que abordam as rotinas práticas de tratamento das informações geradas pela escrituração eSocial e EFD-Reinf no ambiente da DCTFWeb, geração do DARF, seu ajuste do SISTAD e a recuperação de créditos via PER/DCOMP Web, elaborar a DCTFWeb, declaração que substitui a GFIP/SEFIP bem como a emissão do DARF que substitui a GPS como documento de arrecadação dos tributos (INSS, IRRF e FGTS) da folha de pagamento e de prestadores de serviços contratados no âmbito desta Secretaria de Estado da Mulher, conforme especificações e condições descritas no Termo de Referência - SMD/ SUAG/DIOFIC, Ato Autorizativo de Dispensa de Licitação e na Ratificação da Dispensa de Licitação SMD/ SUAG/DIOFIC. DO VALOR: R\$ 15.400,00 (quinze mil e

quatrocentos reais); DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I – Unidade Orçamentária: 57.101; II – Programa de Trabalho: 14.128.8211.4088.0086 - Capacitação de Servidores - Distrito Federal; III – Natureza da Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica. DA NOTA DE EMPENHO: nº NE202300383; emitida em 27/10/2023, sob o evento nº 400091, na modalidade Ordinário.

### EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE00383

PROCESSO: 04011-00004508/2023-02. DAS PARTES: A SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL, na qualidade de CONTRATANTE, e a empresa ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ORÇAMENTO PÚBLICO (ABOP). DO OBJETO: contratação de empresa especializada para realização de formação que abordam as rotinas práticas de tratamento das informações geradas pela escrituração eSocial e EFD-Reinf no ambiente da DCTFWeb, geração do DARF, seu ajuste do SISTAD e a recuperação de créditos via PER/DCOMP Web, elaborar a DCTFWeb, declaração que substitui a GFIP/SEFIP bem como a emissão do DARF que substitui a GPS como documento de arrecadação dos tributos (INSS, IRRF e FGTS) da folha de pagamento e de prestadores de serviços contratados no âmbito desta Secretaria de Estado da Mulher, conforme especificações e condições descritas no Termo de Referência - SMD/ SUAG/DIOFIC, Ato Autorizativo de Dispensa de Licitação e na Ratificação da Dispensa de Licitação SMD/ SUAG/DIOFIC. DO VALOR: R\$ 15.400,00 (quinze mil e quatrocentos reais); DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I – Unidade Orçamentária: 57.101; II – Programa de Trabalho: 14.128.8211.4088.0086 - Manutenção de Serviços Administrativos Gerais - Distrito Federal; III – Natureza da Despesa: 44.90.52 - Equipamentos e material Permanente; DA NOTA DE EMPENHO: nº NE202300383; emitida em 27/10/2023, sob o evento nº 400091, na modalidade Ordinário.

## SECRETARIA EXECUTIVA

### EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE BENS Nº 15/2023

PROCESSO: 04011-00002197/2023-39. DAS PARTES: A SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL, na qualidade de CONTRATANTE, e a empresa NORTHWARE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, na qualidade de CONTRATADA. DO OBJETO: aditivo, em 23,91% (vinte e três inteiros e noventa e um centésimos por cento), nos termos do art. 58, I, c/c art. 65, "b" e §1º, da Lei Nº. 8.666/93, o Contrato para Aquisição de Bens nº 15/2023 - SMD, referente a aquisição de microcomputadores, notebooks e monitores, com fornecimento de hardware, software, suporte técnico em garantia on-site por 36 (trinta e seis) meses, incluindo a entrega e instalação, com vistas a atender aos projetos e ações no âmbito das unidades da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal, conforme justificativa, condições, quantidades e especificações técnicas contidas, no Despacho SMD/ SUAG/DITEC. DO VALOR: R\$ 44.220,00 (quarenta e quatro mil duzentos e vinte reais); DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I – Unidade Orçamentária: 57.101; II – Programa de Trabalho: 14.122.8211.8517.0163 - Manutenção de Serviços Administrativos Gerais - Distrito Federal; III – Natureza da Despesa: 30.90.30 - 44.90.52 - Aquisição de Material Permanente; DO EMPENHO: Notas de Empenhos nº 2023NE00385 e nº 2023NE00386, emitidas em 27/10/2023, sob o evento nº 400091, na modalidade Ordinário. DA ASSINATURA: 10/11/2023. DOS SIGNATÁRIOS: pela SMD: JACKELINE DOMINGUES DE AGUIAR, Secretária Executiva e pela CONTRATADA: SIDCLAY HENRIQUE BALBUENA DE OLIVEIRA, na qualidade de Representante Legal.

## SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

### CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL

#### AVISO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO LICITAÇÃO PRESENCIAL Nº 01/2023

As Centrais de Abastecimento do Distrito Federal - CEASA/DF, tornam pública a homologação do resultado final da Licitação Presencial nº 01/2023, para fins de registro de preços, adjudicando o objeto à Empresa PMG CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA, CNPJ 27.594.624/0001-30, por ter apresentado a proposta mais vantajosa no certame, com valor registrado total é de R\$ 3.895.000,00 (três milhões, oitocentos e noventa e cinco mil reais), conforme Processo SEI nº 00071-00000490/2023-60.

BRUNO SENA RODRIGUES

### EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL

#### EXTRATO CONTRATUAL

Processo: 00072-00003544/2023-11. Instrumento: Contrato 026/2023-GCONV. Contratação de aquisição de material de consumo (gás liquefeito de petróleo-GLP, material: gás butano, botijão com 13kg). Objeto: O Contrato tem por objeto a aquisição de gás liquefeito de petróleo-GLP, consoante específica o Edital de Pregão Eletrônico nº 092/2022 - COLIC/SCG/SPLAN/SEEC-DF, o Termo de Referência e a Proposta que passam a integrar o presente Termo. Dotação Orçamentária: Unidade: 14203; Programas de Trabalho: 20.511.6210.3043.0007 e 20.122.8201.8517.0093. Naturezas das Despesas: 3.3.90.30. Fonte de Recurso: 100; Valor Total: R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais). Fundamento Legal: O presente Contrato obedece aos termos do Edital de Pregão Eletrônico nº 092/2022 - COLIC/SCG/SPLAN/SEEC-DF, da Ata de Registro de Preços 0002/2023 e será regido pela Lei nº 8.666/93, da Lei 10.520/2002, Decreto Federal nº 9.

10.024/2019, Decretos Distritais nº 25.966/2005, nº 26.851/2006, e, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/1993 e alterações subsequentes, além de outras normas aplicáveis à espécie. Data da Assinatura: 09/11/2023. Vigência: 12 (doze) meses a contar da assinatura. Signatários: P/EMATER-DF: Cleison Medas Duval-Presidente. P/Contratada: Mauro Roberto Lessa de Azevedo.

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2023**  
**PROCESSO 00072-00001295/2023-29.** OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de Alimentos Para Animais, Sementes, Mudas de Plantas e Insumos, Material Laboratorial e Ferramentas. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 013/2023. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 01/2023-EMATER/DF. Itens 01 e 05 homologados à empresa KM JUNIOR LTDA - CNPJ: 13.225.851/0001-84 no valor total de R\$ 198.906,20; Itens 02, 06, 07 e 11 homologados à empresa LOJÃO DAS FERRAMENTAS LTDA CNPJ: 28.204.374/0001-48, no valor total de R\$ 19.129,04; Itens 03, 09, 10, 15, 16, 19, 20, 24, 25, 26 e 27 homologados à empresa COMERCIAL JSM PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA CNPJ: 24.938.227/0001-40, no valor total de R\$ 69.246,00; Item 08 homologado à empresa ITAJUBA COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA CNPJ: 00.586.941/0001-59, no valor total de R\$ 11.119,08; e Itens 22 e 23 homologados à empresa D PRONTO NUTRICA O ANIMAL E PRODUTOS VETERINARIOS LTDA - CNPJ: 9.248.098/0001-36, no valor total de R\$ 2.397,40. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 300.797,72 (trezentos mil, setecentos e noventa e sete reais e setenta e dois centavos). DATA DA ASSINATURA: /11/2023. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação podendo ser prorrogada por igual período. SIGNATÁRIOS: Pela EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, CLEISON MEDAS DUVAL; pelas Empresas KM JUNIOR LTDA, ELADIO RAMOS, LOJÃO DAS FERRAMENTAS LTDA, CARLOS ANDRE DA SILVA, COMERCIAL JSM PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA, JOÃO DA SILVA MENDONÇA, ITAJUBA COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA, MATEUS CARVALHO DE SIQUEIRA PINTO, D PRONTO NUTRICA O ANIMAL E PRODUTOS VETERINARIOS LTDA, PEDRO HENRIQUE MACHADO LACERDA.

## SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

### FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA

#### EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 05/2023 VINCULADA AO EDITAL Nº 01/2023 - PROGRAMA DESAFIO DF

Projeto: " Implementação de um programa estruturado com inteligência artificial para gerenciamento de uso de antimicrobianos em ambientes hospitalares".  
 A FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL – FAPDF, no uso de suas atribuições previstas no artigo 11, da Lei nº 347, de 04 de novembro de 1992, alterada pela Lei nº 3.652, de 09 de agosto de 2005, do artigo 15, inciso II, do Decreto nº 43.189, de 05 de abril de 2022, o qual aprovou o Estatuto Social da FAPDF, e com fulcro no Decreto nº 43.190/2022, que aprova o novo Regimento Interno da Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal e nos termos do processo nº 04016-00067497/2023-22, TORNA PÚBLICA o lançamento da Chamada Pública nº 05/2023 do Edital nº 01/2023, que tem por objetivo geral: Selecionar propostas de projeto de pesquisa, desenvolvimento e inovação para obter financiamento para projetos de pesquisa que se concentram na melhoria dos resultados clínicos dos pacientes por meio da implementação de programas estruturados de gerenciamento de uso de antimicrobianos. Esses programas incorporam ferramentas de inteligência de dados, aprendizado de máquina ("machine learning"), aplicativos de tecnologia assistiva e envolvem uma equipe multiprofissional especializada. Pesquisa para desenvolvimento de tecnologia da informação de processamento de dados de pacientes internados e suporte ao controle de infecções de hospital de nível terciário/quaternário. Dos recursos financeiros: Serão destinados para o Programa no exercício orçamentário de 2023 o valor de R\$ 1.400.000,00 (um milhão quatrocentos mil reais), do Programa de Trabalho Programa de Trabalho 19.571.6207.6026.0012 - EXECUÇÃO DE ATIVIDADES DE FOMENTO AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO, TECNOLÓGICO E DE INOVAÇÃO. Fonte de Recursos 100. Informe: A versão na íntegra da Chamada, bem como os anexos, informações e instruções pertinentes, se encontram disponíveis no sítio da FAPDF em "www.fap.df.gov.br". Paulo Nicholas de Freitas Nunes, Diretor Presidente - Substituto.

No EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2023, Vinculada ao EDITAL nº 01/2023 - PROGRAMA DESAFIO DF, publicado no DODF Nº 205, de 01 de novembro de 2023, página 133, ONDE SE LÊ: "...no uso de suas atribuições previstas no artigo 11, da Lei nº 347, de 4 de novembro de 1992, alterada pela Lei nº 3.652, de 9 de agosto de 2005, do artigo 14, do Decreto nº 27.958, de 16 de maio de 2007, e com fulcro no artigo 13, do Regimento Interno...", LEIA-SE: "...no uso de suas atribuições previstas no artigo 11, da Lei nº 347, de 04 de novembro de 1992, alterada pela Lei nº 3.652, de 09 de agosto de 2005, do artigo 15, inciso II, do Decreto nº 43.189, de 05 de abril de 2022, o qual aprovou o Estatuto Social da FAPDF, e com fulcro no Decreto nº 43.190/2022, que aprova o novo Regimento Interno da Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal...". Paulo Nicholas de Freitas Nunes, Diretor Presidente, Substituto.

No EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 03/2023, Vinculada ao EDITAL nº 01/2023 - PROGRAMA DESAFIO DF, publicado no DODF Nº 206, de 03 de novembro de 2023, página 81, ONDE SE LÊ: "...no uso de suas atribuições previstas no artigo 11, da Lei nº 347, de 4 de novembro de 1992, alterada pela Lei nº 3.652, de 9 de agosto de 2005, do artigo 14, do Decreto nº 27.958, de 16 de maio de 2007, e com fulcro no artigo 13, do Regimento Interno...", LEIA-SE: "...no uso de suas atribuições previstas no artigo 11, da Lei nº 347, de 04 de novembro de 1992, alterada pela Lei nº 3.652, de 09 de agosto de 2005, do artigo 15, inciso II, do Decreto nº 43.189, de 05 de abril de 2022, o qual aprovou o Estatuto Social da FAPDF, e com fulcro no Decreto nº 43.190/2022, que aprova o novo Regimento Interno da Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal...". Paulo Nicholas de Freitas Nunes, Diretor Presidente, Substituto.

## SUPERINTENDÊNCIA CIENTÍFICA, TECNOLOGICA E DE INOVAÇÃO

### EDITAL Nº 09/2023 - DEMANDA ESPONTÂNEA SELEÇÃO PÚBLICA DE PROPOSTAS DE PESQUISA CIENTÍFICA, TECNOLOGICA E INOVAÇÃO

#### EXTRATO DE TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO

Processo: 00193-00001834/2023-81. Espécie: TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO Nº 296/2023; Partes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; e do outro lado, Hugerles Sales Silva como OUTORGADO(A)/COORDENADOR(A), e como INSTITUIÇÃO EXECUTORA, a UnB - Universidade de Brasília. OBJETO: Conceder apoio financeiro para o desenvolvimento das atividades inerentes ao projeto de pesquisa científica, tecnológica e/ou de inovação, intitulado "Monitoramento Radiométrico para Detecção Classificação e Localização de Fontes de Descargas Parciais em Equipamentos Elétricos". Crédito Orçamentário - PT: 19.571.6207.6026.0012; ND: 33.90.20; Nota de Empenho: 2023NE00785, valor: R\$ 101.400,00; data: 03/11/2023; Crédito Orçamentário - PT: 19.571.6207.6026.0012; ND: 33.90.18; Nota de Empenho: 2023NE00786, valor: R\$ 33.600,00; data: 03/11/2023; Crédito Orçamentário - PT: 19.571.6207.6026.0012; ND: 40.90.20; Nota de Empenho: 2023NE00787, valor: R\$ 45.000,00; data: 03/11/2023. VIGÊNCIA: 24 meses a partir da data da liberação da primeira parcela do recurso. Data de assinatura 07/11/2023. Signatários: pela OUTORGANTE: RENATA DE CASTRO VIANNA, Superintendente Científica, Tecnológica e de Inovação da FAPDF; como OUTORGADO(A)/COORDENADOR(A): Hugerles Sales Silva e pela INSTITUIÇÃO EXECUTORA: MARIA EMÍLIA MACHADO TELLES WALTER.

Processo: 00193-00001869/2023-10. Espécie: TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO Nº 308/2023; Partes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; e do outro lado, Elisângela Gomes Fidelis como OUTORGADO(A)/COORDENADOR(A), e como INSTITUIÇÃO EXECUTORA, a EMBRAPA - Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária. OBJETO: Conceder apoio financeiro para o desenvolvimento das atividades inerentes ao projeto de pesquisa científica, tecnológica e/ou de inovação, intitulado "Priorização dos riscos fitossanitários e levantamentos de detecção e diagnósticos de pragas quarentenárias que ameaçam cultivos de bananeira e videira do Distrito Federal". Crédito Orçamentário - PT: 19.571.6207.6026.0012; ND: 33.90.20; Nota de Empenho: 2023NE00746, valor: R\$ 39.591,02; data: 03/11/2023; Crédito Orçamentário - PT: 19.571.6207.6026.0012; ND: 33.90.18; Nota de Empenho: 2023NE00747, valor: R\$ 50.400,00; data: 03/11/2023. VIGÊNCIA: 24 meses a partir da data da liberação da primeira parcela do recurso. Data de assinatura 08/11/2023. Signatários: pela OUTORGANTE: RENATA DE CASTRO VIANNA, Superintendente Científica, Tecnológica e de Inovação da FAPDF; como OUTORGADO(A)/COORDENADOR(A): Elisângela Gomes Fidelis e pela INSTITUIÇÃO EXECUTORA: MARCELO LOPES DA SILVA.

Processo: 00193-00001980/2023-14. Espécie: TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO Nº 300/2023; Partes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; e do outro lado, Lucimeire Pilon como OUTORGADO(A)/COORDENADOR(A), e como INSTITUIÇÃO EXECUTORA, a CNPH- Embrapa Hortaliças. OBJETO: Conceder apoio financeiro para o desenvolvimento das atividades inerentes ao projeto de pesquisa científica, tecnológica e/ou de inovação, intitulado "Incremento tecnológico e ações de comunicação para o fortalecimento da cadeia produtiva de batata-doce no Distrito Federal". Crédito Orçamentário - PT: 19.571.6207.6026.0012; ND: 33.90.20; Nota de Empenho: 2023NE00779, valor: R\$ 59.100,00; data: 03/11/2023; Crédito Orçamentário - PT: 19.571.6207.6026.0012; ND: 33.90.18; Nota de Empenho: 2023NE00780, valor: R\$ 8.400,00; data: 03/11/2023; Crédito Orçamentário - PT: 19.571.6207.6026.0012; ND: 40.90.20; Nota de Empenho: 2023NE00781, valor: R\$ 22.500,00; data: 03/11/2023. VIGÊNCIA: 24 meses a partir da data da liberação da primeira parcela do recurso. Data de assinatura 08/11/2023. Signatários: pela OUTORGANTE: RENATA DE CASTRO VIANNA, Superintendente Científica, Tecnológica e de Inovação da FAPDF; como OUTORGADO(A)/COORDENADOR(A): Lucimeire Pilon e pela INSTITUIÇÃO EXECUTORA: WARLEY MARCOS NASCIMENTO.

Processo: 00193-00001868/2023-75. Espécie: TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO Nº 307/2023; Partes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; e do outro lado, Maria Emília Borges Alves como OUTORGADO(A)/COORDENADOR(A), e como INSTITUIÇÃO EXECUTORA, a EMBRAPA - Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária. OBJETO: Conceder apoio financeiro para o desenvolvimento das atividades inerentes ao projeto de pesquisa científica, tecnológica e/ou de inovação, intitulado "Estratégias de manejo da irrigação em sistema de produção de soja irrigado por gotejamento subterrâneo". Crédito Orçamentário - PT: 19.571.6207.6026.0012; ND: 33.90.20; Nota de Empenho: 2023NE00756, valor: R\$ 92.750,00; data: 03/11/2023; Crédito Orçamentário - PT: 19.571.6207.6026.0012; ND: 33.90.18; Nota de Empenho: 2023NE00755, valor: R\$ 33.600,00; data: 03/11/2023; Crédito Orçamentário - PT: 19.571.6207.6026.0012; ND: 40.90.20; Nota de Empenho: 2023NE00757, valor: R\$ 43.850,00; data: 03/11/2023. VIGÊNCIA: 24 meses a partir da data da liberação da primeira parcela do recurso. Data de assinatura 07/11/2023. Signatários: pela OUTORGANTE: RENATA DE CASTRO VIANNA, Superintendente Científica, Tecnológica e de Inovação da FAPDF; como OUTORGADO(A)/COORDENADOR(A): Maria Emília Borges Alves e pela INSTITUIÇÃO EXECUTORA: SEBASTIÃO PEDRO DA SILVA NETO.

Processo: 00193-00001820/2023-67. Espécie: TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO Nº 268/2023; Partes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; e do outro lado, Leide Rovênia Miranda de Andrade como OUTORGADO(A)/COORDENADOR(A), e como INSTITUIÇÃO EXECUTORA, a Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária/EMBRAPA. OBJETO: Conceder apoio financeiro para o desenvolvimento das atividades inerentes ao projeto de pesquisa científica, tecnológica e/ou de inovação, intitulado "Mapeamento de espécies hiperacumuladoras de metais que ocorrem na Província Mineral de Goiás, em material

herborizado de instituições públicas do Distrito Federal.”. Crédito Orçamentário - PT: 19.571.6207.6026.0012; ND: 33.90.20; Nota de Empenho: 2023NE00697, valor: R\$ 35.900,00; data: 31/10/2023; Crédito Orçamentário - PT: 19.571.6207.6026.0012; ND: 33.90.18; Nota de Empenho: 2023NE00698, valor: R\$ 38.400,00; data: 31/10/2023; Crédito Orçamentário - PT: 19.571.6207.6026.0012; ND: 40.90.20; Nota de Empenho: 2023NE00699, valor: R\$ 15.700,00; data: 31/10/2023. VIGÊNCIA: 24 meses a partir da data da liberação da primeira parcela do recurso. Data de assinatura 08/11/2023. Signatários: pela OUTORGANTE: RENATA DE CASTRO VIANNA, Superintendente Científica, Tecnológica e de Inovação da FAPDF; como OUTORGADO(A)/COORDENADOR(A): Leide Rovênia Miranda de Andrade e pela INSTITUIÇÃO EXECUTORA: WARLEY MARCOS NASCIMENTO.

Processo: 00193-00001816/2023-07. Espécie: TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO Nº 285/2023; Partes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; e do outro lado, Miguel Michereff Filho como OUTORGADO(A)/COORDENADOR(A), e como INSTITUIÇÃO EXECUTORA, a Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária / Embrapa Hortaliças. OBJETO: Conceder apoio financeiro para o desenvolvimento das atividades inerentes ao projeto de pesquisa científica, tecnológica e/ou de inovação, intitulado “Tecnologias inovadoras baseadas em semioquímicos, sinais sonoros e fungos entomopatogênicos para o controle sustentável de Euscepes postfasciatus na cultura da batata-doce”. Crédito Orçamentário - PT: 19.571.6207.6026.0012; ND: 33.90.20; Nota de Empenho: 2023NE00708, valor: R\$ 33.900,00; data: 31/10/2023; Crédito Orçamentário - PT: 19.571.6207.6026.0012; ND: 33.90.18; Nota de Empenho: 2023NE00710, valor: R\$ 33.600,00; data: 31/10/2023; Crédito Orçamentário - PT: 19.571.6207.6026.0012; ND: 40.90.20; Nota de Empenho: 2023NE00711, valor: R\$ 22.500,00; data: 31/10/2023. VIGÊNCIA: 24 meses a partir da data da liberação da primeira parcela do recurso. Data de assinatura 08/11/2023. Signatários: pela OUTORGANTE: RENATA DE CASTRO VIANNA, Superintendente Científica, Tecnológica e de Inovação da FAPDF; como OUTORGADO(A)/COORDENADOR(A): Miguel Michereff Filho e pela INSTITUIÇÃO EXECUTORA: WARLEY MARCOS NASCIMENTO.

Processo: 00193-00001897/2023-37. Espécie: TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO Nº 286/2023; Partes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; e do outro lado, Rafael Castilho Faria Mendes como OUTORGADO(A)/COORDENADOR(A), e como INSTITUIÇÃO EXECUTORA, a Universidade de Brasília / UNB. OBJETO: Conceder apoio financeiro para o desenvolvimento das atividades inerentes ao projeto de pesquisa científica, tecnológica e/ou de inovação, intitulado “Otimização da eficiência propulsiva em veículos aéreos não tripulados”. Crédito Orçamentário - PT: 19.571.6207.6026.0012; ND: 33.90.20; Nota de Empenho: 2023NE00713, valor: R\$ 25.350,00; data: 31/10/2023; Crédito Orçamentário - PT: 19.571.6207.6026.0012; ND: 33.90.18; Nota de Empenho: 2023NE00714, valor: R\$ 8.400,00; data: 31/10/2023; Crédito Orçamentário - PT: 19.571.6207.6026.0012; ND: 40.90.20; Nota de Empenho: 2023NE00715, valor: R\$ 11.250,00; data: 31/10/2023. VIGÊNCIA: 24 meses a partir da data da liberação da primeira parcela do recurso. Data de assinatura 07/11/2023. Signatários: pela OUTORGANTE: RENATA DE CASTRO VIANNA, Superintendente Científica, Tecnológica e de Inovação da FAPDF; como OUTORGADO(A)/COORDENADOR(A): Rafael Castilho Faria Mendes e pela INSTITUIÇÃO EXECUTORA: MARIA EMÍLIA MACHADO TELLES WALTER.

Processo: 00193-00001985/2023-39. Espécie: TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO Nº 288/2023; Partes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; e do outro lado, Guilherme Dotto Brand como OUTORGADO(A)/COORDENADOR(A), e como INSTITUIÇÃO EXECUTORA, a UnB / Instituto de Química. OBJETO: Conceder apoio financeiro para o desenvolvimento das atividades inerentes ao projeto de pesquisa científica, tecnológica e/ou de inovação, intitulado “Chimeraepps: Quimeras peptídicas ativáveis por proteases como uma nova estratégia no combate a infecções bacterianas”. Crédito Orçamentário - PT: 19.571.6207.6026.0012; ND: 33.90.20; Nota de Empenho: 2023NE00777, valor: R\$ 135.000,00; data: 03/11/2023; Crédito Orçamentário - PT: 19.571.6207.6026.0012; ND: 40.90.20; Nota de Empenho: 2023NE00778, valor: R\$ 45.000,00; data: 03/11/2023. VIGÊNCIA: 24 meses a partir da data da liberação da primeira parcela do recurso. Data de assinatura 07/11/2023. Signatários: pela OUTORGANTE: RENATA DE CASTRO VIANNA, Superintendente Científica, Tecnológica e de Inovação da FAPDF; como OUTORGADO(A)/COORDENADOR(A): Guilherme Dotto Brand e pela INSTITUIÇÃO EXECUTORA: MARIA EMÍLIA MACHADO TELLES WALTER.

Processo: 00193-00001854/2023-51. Espécie: TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO Nº 267/2023; Partes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; e do outro lado, Flora Aparecida Milton como OUTORGADO(A)/COORDENADOR(A), e como INSTITUIÇÃO EXECUTORA, a Universidade de Brasília / UnB. OBJETO: Conceder apoio financeiro para o desenvolvimento das atividades inerentes ao projeto de pesquisa científica, tecnológica e/ou de inovação, intitulado “Investigação da ação antioxidante do peptídeo bioativo PaT-2, proveniente da secreção cutânea do sapo *Pithecopus azureus*, em cultura de células da pele humana”. Crédito Orçamentário - PT: 19.571.6207.6026.0012; ND: 33.90.20; Nota de Empenho: 2023NE00705, valor: R\$ 40.000,00; data: 31/10/2023. VIGÊNCIA: 24 meses a partir da data da liberação da primeira parcela do recurso. Data de assinatura 07/11/2023. Signatários: pela OUTORGANTE: RENATA DE CASTRO VIANNA, Superintendente Científica, Tecnológica e de Inovação da FAPDF; como OUTORGADO(A)/COORDENADOR(A): Flora Aparecida Milton e pela INSTITUIÇÃO EXECUTORA: MARIA EMÍLIA MACHADO TELLES WALTER.

Processo: 00193-00001871/2023-99. Espécie: TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO Nº 299/2023; Partes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; e do outro lado, Marcus de Melo Teixeira como OUTORGADO(A)/COORDENADOR(A), e como INSTITUIÇÃO EXECUTORA, a UnB / Faculdade de Medicina. OBJETO: Conceder apoio financeiro para o desenvolvimento das atividades inerentes ao projeto de pesquisa científica, tecnológica

e/ou de inovação, intitulado “Soroprevalência da histoplasmose em espeleologistas e guias de espeleoturismo do Brasil”. Crédito Orçamentário - PT: 19.571.6207.6026.0012; ND: 33.90.20; Nota de Empenho: 2023NE00748, valor: R\$ 73.861,00; data: 03/11/2023; Crédito Orçamentário - PT: 19.571.6207.6026.0012; ND: 40.90.20; Nota de Empenho: 2023NE00749, valor: R\$ 16.139,00; data: 03/11/2023. VIGÊNCIA: 24 meses a partir da data da liberação da primeira parcela do recurso. Data de assinatura 06/11/2023. Signatários: pela OUTORGANTE: RENATA DE CASTRO VIANNA, Superintendente Científica, Tecnológica e de Inovação da FAPDF; como OUTORGADO(A)/COORDENADOR(A): Marcus de Melo Teixeira e pela INSTITUIÇÃO EXECUTORA: MARIA EMÍLIA MACHADO TELLES WALTER.

Processo: 00193-00001848/2023-02. Espécie: TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO Nº 298/2023; Partes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; e do outro lado, Aldira Guimarães Duarte Domínguez como OUTORGADO(A)/COORDENADOR(A), e como INSTITUIÇÃO EXECUTORA, a UnB / Faculdade de Ceilândia. OBJETO: Conceder apoio financeiro para o desenvolvimento das atividades inerentes ao projeto de pesquisa científica, tecnológica e/ou de inovação, intitulado “Promoção da Saúde Ambiental em um Contexto de Alta Vulnerabilidade Social no Distrito Federal: Estratégia Multimétodos e Implementação de Políticas Públicas”. Crédito Orçamentário - PT: 19.571.6207.6026.0012; ND: 33.90.20; Nota de Empenho: 2023NE00782, valor: R\$ 27.350,00; data: 03/11/2023; Crédito Orçamentário - PT: 19.571.6207.6026.0012; ND: 33.90.18; Nota de Empenho: 2023NE00783, valor: R\$ 41.090,00; data: 03/11/2023; Crédito Orçamentário - PT: 19.571.6207.6026.0012; ND: 40.90.20; Nota de Empenho: 2023NE00784, valor: R\$ 21.000,00; data: 03/11/2023. VIGÊNCIA: 24 meses a partir da data da liberação da primeira parcela do recurso. Data de assinatura 07/11/2023. Signatários: pela OUTORGANTE: RENATA DE CASTRO VIANNA, Superintendente Científica, Tecnológica e de Inovação da FAPDF; como OUTORGADO(A)/COORDENADOR(A): Aldira Guimarães Duarte Domínguez e pela INSTITUIÇÃO EXECUTORA: MARIA EMÍLIA MACHADO TELLES WALTER.

Processo: 00193-00001849/2023-49. Espécie: TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO Nº 304/2023; Partes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; e do outro lado, Claudia Cristina Gatto como OUTORGADO(A)/COORDENADOR(A), e como INSTITUIÇÃO EXECUTORA, a UnB - Universidade de Brasília. OBJETO: Conceder apoio financeiro para o desenvolvimento das atividades inerentes ao projeto de pesquisa científica, tecnológica e/ou de inovação, intitulado “Desenvolvimento de novos metalofármacos com ligantes bioativos e que apresentam potencial atividade biológica”. Crédito Orçamentário - PT: 19.571.6207.6026.0012; ND: 33.90.20; Nota de Empenho: 2023NE00775, valor: R\$ 145.000,00; data: 03/11/2023; Crédito Orçamentário - PT: 19.571.6207.6026.0012; ND: 40.90.20; Nota de Empenho: 2023NE00776, valor: R\$ 10.000,00; data: 03/11/2023. VIGÊNCIA: 24 meses a partir da data da liberação da primeira parcela do recurso. Data de assinatura 07/11/2023. Signatários: pela OUTORGANTE: RENATA DE CASTRO VIANNA, Superintendente Científica, Tecnológica e de Inovação da FAPDF; como OUTORGADO(A)/COORDENADOR(A): Claudia Cristina Gatto e pela INSTITUIÇÃO EXECUTORA: MARIA EMÍLIA MACHADO TELLES WALTER.

Processo: 00193-00001872/2023-33. Espécie: TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO Nº 295/2023; Partes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; e do outro lado, Cássia Beatriz Rodrigues Munhoz como OUTORGADO(A)/COORDENADOR(A), e como INSTITUIÇÃO EXECUTORA, a UnB - Universidade de Brasília. OBJETO: Conceder apoio financeiro para o desenvolvimento das atividades inerentes ao projeto de pesquisa científica, tecnológica e/ou de inovação, intitulado “Entendendo o adensamento de lenhas em áreas úmidas do Cerrado: biodiversidade solo hidrologia análise do uso da terra”. Crédito Orçamentário - PT: 19.571.6207.6026.0012; ND: 33.90.20; Nota de Empenho: 2023NE00759, valor: R\$ 55.430,00; data: 03/11/2023; Crédito Orçamentário - PT: 19.571.6207.6026.0012; ND: 33.90.18; Nota de Empenho: 2023NE00758, valor: R\$ 9.240,00; data: 03/11/2023; Crédito Orçamentário - PT: 19.571.6207.6026.0012; ND: 40.90.20; Nota de Empenho: 2023NE00789, valor: R\$ 24.500,00; data: 03/11/2023. VIGÊNCIA: 24 meses a partir da data da liberação da primeira parcela do recurso. Data de assinatura 07/11/2023. Signatários: pela OUTORGANTE: RENATA DE CASTRO VIANNA, Superintendente Científica, Tecnológica e de Inovação da FAPDF; como OUTORGADO(A)/COORDENADOR(A): Cássia Beatriz Rodrigues Munhoz e pela INSTITUIÇÃO EXECUTORA: MARIA EMÍLIA MACHADO TELLES WALTER.

Processo: 00193-00001850/2023-73. Espécie: TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO Nº 303/2023; Partes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; e do outro lado, Maria Carmen Aires Gomes como OUTORGADO(A)/COORDENADOR(A), e como INSTITUIÇÃO EXECUTORA, a Universidade de Brasília - Unb / UnB. OBJETO: Conceder apoio financeiro para o desenvolvimento das atividades inerentes ao projeto de pesquisa científica, tecnológica e/ou de inovação, intitulado “Pobreza e Dignidade menstrual, meio ambiente e ciência: enredando o Caleidoscópio em escolas do DF”. Crédito Orçamentário - PT: 19.571.6207.6026.0012; ND: 33.90.20; Nota de Empenho: 2023NE00772, valor: R\$ 73.000,00; data: 03/11/2023; Crédito Orçamentário - PT: 19.571.6207.6026.0012; ND: 33.90.18; Nota de Empenho: 2023NE00773, valor: R\$ 87.360,00; data: 03/11/2023; Crédito Orçamentário - PT: 19.571.6207.6026.0012; ND: 40.90.20; Nota de Empenho: 2023NE00774, valor: R\$ 15.000,00; data: 03/11/2023. VIGÊNCIA: 24 meses a partir da data da liberação da primeira parcela do recurso. Data de assinatura 08/11/2023. Signatários: pela OUTORGANTE: RENATA DE CASTRO VIANNA, Superintendente Científica, Tecnológica e de Inovação da FAPDF; como OUTORGADO(A)/COORDENADOR(A): Maria Carmen Aires Gomes e pela INSTITUIÇÃO EXECUTORA: MARIA EMÍLIA MACHADO TELLES WALTER.

## SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

RESULTADO DA ETAPA DE MÉRITO CULTURAL DAS PROPOSTAS INSCRITAS NA SELEÇÃO PÚBLICA DE QUE TRATA O EDITAL Nº 06/2023 - FAC BRASÍLIA MULTICULTURAL II-2023, PARA FIRMAR TERMO DE AJUSTE DE APOIO FINANCEIRO COM O FUNDO DE APOIO À CULTURA

A SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, observado o Edital nº 06/2023 – FAC Brasília Multicultural II-2023, torna público o resultado preliminar da etapa de mérito cultural dos projetos inscritos no processo seletivo. A análise dos projetos foi realizada por comissões específicas indicadas pelo Conselho de Administração do FAC e designadas pelo Secretário de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, sendo atribuídas notas aos quesitos de avaliação gerais e específicos descritos respectivamente no item 10 e Anexos I e II do edital. Consta do resultado de Mérito Cultural o número do projeto, o nome do proponente, o nome do projeto, a área/linha de apoio em que foi inscrito, a pontuação obtida na análise de mérito cultural, o valor aprovado para o projeto, o resultado da avaliação de mérito e a identificação dos projetos preliminarmente classificados para etapa de admissibilidade de acordo com a área/linha de apoio na qual foi inscrito:

## I.CATEGORIA CULTURA EM TODO CANTO

Nº DO PROJETO	NOME DO PROPONENTE	NOME DO PROJETO	ÁREA/MACRORREGIÃO	NOTA DO PROJETO	VALOR APROVADO	RESULTADO DA AVALIAÇÃO DE MÉRITO	CLASSIFICADO PARA A ETAPA DE ADMISSIBILIDADE
464630	ROSANNA FERREIRA VIEGAS	SE EU FOSSE EU - CLARICES	1.1 - Gama; Santa Maria e Park way - Módulo I	120	R\$ 100.000,00	APTO	SIM
79153	WALTERSON DE SOUSA SILVA	CINEMA DO POVO!	1.1 - Gama; Santa Maria e Park way - Módulo I	120	R\$ 100.000,00	APTO	SIM
8122	JÚLIO CÉSAR MACEDO	CIRCOLANDO ARTETUDE	1.1 - Gama; Santa Maria e Park way - Módulo I	118	R\$ 100.000,00	APTO	SIM
889394	AMANDA FIGUEREDO DE ALMEIDA	SERTÃO RUA	1.1 - Gama; Santa Maria e Park way - Módulo I	117	R\$ 100.000,00	APTO	SIM
210533	CLEUBERTH SANTANA BANDEIRA	VOO	1.1 - Gama; Santa Maria e Park way - Módulo I	116	R\$ 100.000,00	APTO	SIM
946546	JÚLIO CESAR RAMOS DE OLIVEIRA (5)	CANAL WEB	1.1 - Gama; Santa Maria e Park way - Módulo I	116	R\$ 100.000,00	APTO	SIM
263803	MÁRCIA RABELO COSTA GOMES	ARBÓREAS	1.1 - Gama; Santa Maria e Park way - Módulo I	116	R\$ 100.000,00	APTO	SIM
784916	FERNANDO LUCAS DE ALMEIDA FERNANDES	ARIANO SUASSUNA PARA CRIANÇAS	1.1 - Gama; Santa Maria e Park way - Módulo I	114	R\$ 100.000,00	APTO	SIM
429629	THAMIRIS REIS SILVA	CIRCANDO	1.1 - Gama; Santa Maria e Park way - Módulo I	114	R\$ 100.000,00	APTO	SIM
236111	LUIZ ALTAIR HERNANDEZ GOMES (1)	PARTY WAY CULTURAL	1.1 - Gama; Santa Maria e Park way - Módulo I	112	R\$ 98.800,00	APTO	SIM
241012	MARIA WALESKA GUIMARÃES FERREIRA (1)	ARTE MOVIMENTA	1.1 - Gama; Santa Maria e Park way - Módulo I	112	R\$ 99.990,39	APTO	SIM
521097	EDINALDO DAS NEVES MIRANDA (5)	FESTIVAL NINGUÉM SOBRE NÓS SEM NÓS	1.1 - Gama; Santa Maria e Park way - Módulo I	110	R\$ 100.000,00	APTO	SIM
257182	VALDENOR DE ALMEIDA ARAÚJO	CANTORIA DE REPENTE	1.1 - Gama; Santa Maria e Park way - Módulo I	112	R\$ 100.000,00	APTO	NÃO
881518	ANA CAROLINA NEMETALA GOMES	VOZES CLARICE	1.1 - Gama; Santa Maria e Park way - Módulo I	110	R\$ 100.000,00	APTO	NÃO
154876	CASSIA PORTUGAL BARROSO ABDO	EXPRESSION MUSICAL DA MATURIDADE	1.1 - Gama; Santa Maria e Park way - Módulo I	106	R\$ 100.000,00	APTO	NÃO
950007	FILIPE MOURA DA SILVA	A CASA DE LORCA	1.1 - Gama; Santa Maria e Park way - Módulo I	106	R\$ 100.000,00	APTO	NÃO
471311	FLAVIO MENDES TEIXEIRA	TROPICÁLIA EM CIRCULAÇÃO	1.1 - Gama; Santa Maria e Park way - Módulo I	106	R\$ 100.000,00	APTO	NÃO
936711	JOSÉ ERNANDES DA SILVA	DUAS AMIGAS E UM FUNERAL	1.1 - Gama; Santa Maria e Park way - Módulo I	106	R\$ 99.995,63	APTO	NÃO
389859	ARTHUR SILVA COSTA	AUTO DAS PASTORINHAS	1.1 - Gama; Santa Maria e Park way - Módulo I	104	R\$ 100.000,00	APTO	NÃO
32628	CARLOS WILLIAM ARAUJO SILVA	ENCONTRO DE LITERATURA PERIFÉRICA	1.1 - Gama; Santa Maria e Park way - Módulo I	104	R\$ 100.000,00	APTO	NÃO
964908	JOAO VICTOR DE OLIVEIRA PEROSA	BALABANNIANNHY	1.1 - Gama; Santa Maria e Park way - Módulo I	104	R\$ 100.000,00	APTO	NÃO
806778	HEITOR NASCIMENTO SILVA	SHAKESPEARE NAS ESCOLAS	1.1 - Gama; Santa Maria e Park way - Módulo I	102	R\$ 100.000,00	APTO	NÃO
411124	LEDA CARNEIRO E SILVA	TEATRO NOS PARQUES	1.1 - Gama; Santa Maria e Park way - Módulo I	102	R\$ 100.000,00	APTO	NÃO
38896	CÍCERA ISABELLE OLIVEIRA ESMERALDO	VALFENDA 4A EDIÇÃO	1.1 - Gama; Santa Maria e Park way - Módulo I	101	R\$ 100.000,00	APTO	NÃO
451943	FORMIGA PRODUÇÕES E ORGANIZAÇÃO EM EVENTOS EIRELI	TUBO DE ENSAIO SESSIONS	1.1 - Gama; Santa Maria e Park way - Módulo I	100	R\$ 100.000,00	APTO	NÃO



552480	CLARA COSTA GOMES	CORPOCONSCIENTE – ESCUTA DE SI - NA PPDF (PENITENCIÁRIA FEMININA DO DISTRITO FEDERAL )	1.1 - Gama; Santa Maria e Park way - Módulo I	99	R\$ 85.000,00	APTO	NÃO
18078	FABIANO VALDIVINO DA SILVA	VÍDEO-ALBUM SETENTA E UM	1.1 - Gama; Santa Maria e Park way - Módulo I	99	R\$ 100.000,00	APTO	NÃO
898538	JULLYA GRACIELA ALVES	NA TRILHA DO TEATRO	1.1 - Gama; Santa Maria e Park way - Módulo I	98	R\$ 100.000,00	APTO	NÃO
409102	MÔNICA GISEUDA GUEDES REZENDE	ACESSIBILIDADE NO PARQUE 2024	1.1 - Gama; Santa Maria e Park way - Módulo I	98	R\$ 100.000,00	APTO	NÃO
86894	JOÃO LUIZ VIEIRA	FESTA NA SAVANA	1.1 - Gama; Santa Maria e Park way - Módulo I	97	R\$ 100.000,00	APTO	NÃO
290130	AMARILDO ADRIANO PEREIRA	O VENCE DOR	1.1 - Gama; Santa Maria e Park way - Módulo I	96	R\$ 100.000,00	APTO	NÃO
430836	JULIANA VITÓRIA DA SILVA	MEDUSA - DERIVAÇÕES ARTÍSTICAS	1.1 - Gama; Santa Maria e Park way - Módulo I	95	R\$ 100.000,00	APTO	NÃO
351668	CARLOS EDUARDO MIRANDA	ADORMECIDA	1.1 - Gama; Santa Maria e Park way - Módulo I	94	R\$ 100.000,00	APTO	NÃO
495536	ROBERTA SUELE BANDEIRA	SEGUNDAS APARÊNCIAS	1.1 - Gama; Santa Maria e Park way - Módulo I	94	R\$ 100.000,00	APTO	NÃO
216386	ÉLIDE DOS SANTOS COSTA ALBERNÁS	BRINQUEDOS ARTESANAIS NA ESCOLA 2024	1.1 - Gama; Santa Maria e Park way - Módulo I	92	R\$ 40.000,00	APTO	NÃO
150512	JORGE LUIZ BENTO CRESPO	TEM GENTE QUE ACREDITA	1.1 - Gama; Santa Maria e Park way - Módulo I	92	R\$ 100.000,00	APTO	NÃO
414175	ALICE DE SOUSA OLIVEIRA	CIRCULAÇÃO INTERESCOLAR - FOLCLORE VIVO	1.1 - Gama; Santa Maria e Park way - Módulo I	91	R\$ 56.300,00	APTO	NÃO
268585	ELVES DE ARIMATÉIA GOMES	CORDELAINDO PELA LITERATURA DE CORDEL 2	1.1 - Gama; Santa Maria e Park way - Módulo I	91	R\$ 100.000,00	APTO	NÃO
262499	HENRIQUE SILVA COSTA	BRINCAR NAS FEIRAS	1.1 - Gama; Santa Maria e Park way - Módulo I	91	R\$ 100.000,00	APTO	NÃO
700183	DENISE FERREIRA NUNES	TEM SAMBA NA FEIRA	1.1 - Gama; Santa Maria e Park way - Módulo I	90	R\$ 99.974,00	APTO	NÃO
187734	GILMAR DIAS DE OLIVEIRA	VIVEIRO CULTURAL 10 ANOS	1.1 - Gama; Santa Maria e Park way - Módulo I	90	R\$ 100.000,00	APTO	NÃO
324268	OSMAR DIAS DA ROCHA	ROCK'N'BEER GASTROFEST 6ª EDIÇÃO	1.1 - Gama; Santa Maria e Park way - Módulo I	90	R\$ 100.000,00	APTO	NÃO
929442	ROBSON DA SILVA FELIPE	BESTHAFEST	1.1 - Gama; Santa Maria e Park way - Módulo I	90	R\$ 100.000,00	APTO	NÃO
677615	MARCELO VETERE PERES MAIA	BSB ROCKER	1.1 - Gama; Santa Maria e Park way - Módulo I	89	R\$ 79.690,00	APTO	NÃO
192060	VITOR HUGO SILVA COSTA	A FLOR E O JARDINEIRO	1.1 - Gama; Santa Maria e Park way - Módulo I	89	R\$ 100.000,00	APTO	NÃO
839657	ANA PAULA LION MAMEDE NASCIMENTO	EMBARALHO DAS SENSACIONES	1.1 - Gama; Santa Maria e Park way - Módulo I	88	R\$ 100.000,00	APTO	NÃO
768530	DÉBORAH GOMES DA SILVA PAIVA	VOANDO COM PEPITA: UMA ABELHINHA SEM FERRÃO	1.1 - Gama; Santa Maria e Park way - Módulo I	88	R\$ 100.000,00	APTO	NÃO
481261	LILIAN MÁRA CORGOZINHO JORGE REIS	SEMANA DAS EMOÇÕES	1.1 - Gama; Santa Maria e Park way - Módulo I	88	R\$ 100.000,00	APTO	NÃO
741079	JÉSSICA TAVARES LEAL	GAMA CRIATIVO TERCEIRA EDIÇÃO	1.1 - Gama; Santa Maria e Park way - Módulo I	87	R\$ 100.000,00	APTO	NÃO
854556	BRUNA COSTA GOMES	FLUIR DE PROPÓSITO PARA ABALAR AS ESTRUTURAS	1.1 - Gama; Santa Maria e Park way - Módulo I	86	R\$ 100.000,00	APTO	NÃO
713729	LAERCIO NICULAO BESERRA	PARAÍSNHO	1.1 - Gama; Santa Maria e Park way - Módulo I	86	R\$ 100.000,00	APTO	NÃO
16526	ANDRÉ RANGEL MARECO	CIRCULA SAMBA NAS ESCOLAS	1.1 - Gama; Santa Maria e Park way - Módulo I	85	R\$ 100.000,00	APTO	NÃO
487526	SAMELLA NAYHARA DE MEDEIROS E SILVA	LETTERING NAS ESCOLAS	1.1 - Gama; Santa Maria e Park way - Módulo I	84	R\$ 100.000,00	APTO	NÃO
427185	JORGE BITTAR	DISCO DO RENATO MATOS 70 ANOS	1.1 - Gama; Santa Maria e Park way - Módulo I	82	R\$ 100.000,00	APTO	NÃO
925014	MARIA CONCEIÇÃO DA CUNHA QUEIROZ	ESPAÇO DA ARTE, MÚSICA, POESIA & COMPANHIA	1.1 - Gama; Santa Maria e Park way - Módulo I	81	R\$ 100.000,00	APTO	NÃO
326317	ERASMO DA SILVA MAGALHÃES	CIRCULA SAMBA NAS ESCOLAS	1.1 - Gama; Santa Maria e Park way - Módulo I	78	R\$ 100.000,00	APTO	NÃO
221912	JOSÉ ROBERTO MENDES DE MORAIS	UMA MÚSICA NUNCA FALTA - OFICINA TÉCNICA DE INICIAÇÃO À PRODUÇÃO MUSICAL EM ESTÚDIO	1.1 - Gama; Santa Maria e Park way - Módulo I	78	R\$ 100.000,00	APTO	NÃO
173074	MARIA DE JESUS SANTANA	ENCONTROS	1.1 - Gama; Santa Maria e Park way - Módulo I	78	R\$ 100.000,00	APTO	NÃO
911194	PALOMA YARA ANANIAS MELO	PROJETO CULTURAL BATALHA DA SANTINHA (EDIÇÃO DOS CAMPEÕES)	1.1 - Gama; Santa Maria e Park way - Módulo I	78	R\$ 100.000,00	APTO	NÃO
467913	THALISSON FRANCELINO CORREIA	UNIÃO UNDERGROUND FASHION SHOW	1.1 - Gama; Santa Maria e Park way - Módulo I	77	R\$ 79.830,00	APTO	NÃO
961575	EDUARDO PEREIRA DA SILVA	HISTÓRIAS DIVERSAS&INCLUSÃO	1.1 - Gama; Santa Maria e Park way - Módulo I	76	R\$ 100.000,00	APTO	NÃO
583888	FERNANDA AKEMI UENO	CARBONIUM	1.1 - Gama; Santa Maria e Park way - Módulo I	76	R\$ 100.000,00	APTO	NÃO

207060	HUMBERTO VIANA DE QUEIROZ	AGROFLORESTANDO O ROCK SOLIDÁRIO !	1.1 - Gama; Santa Maria e Park way - Módulo I	76	RS 99.841,18	APTO	NÃO
288906	RENI MUNIZ LEÃO	COLEÇÃO "MEU PRIMEIRO LIVRO EM LIBRAS" (BILÍNGUE - PORTUGUÊS/LIBRAS)	1.1 - Gama; Santa Maria e Park way - Módulo I	76	RS 100.000,00	APTO	NÃO
194844	VINICIUS DE JESUS FERREIRA DANTAS	PRIMEIRA GINGA	1.1 - Gama; Santa Maria e Park way - Módulo I	74	RS 97.100,00	APTO	NÃO
160690	FLÁVIA MENDES DE SENA	BLOCO CALIANDRAS	1.1 - Gama; Santa Maria e Park way - Módulo I	72	RS 72.000,00	APTO	NÃO
99050	MARCELO CARVALHEDO NENEVÊ	VARGEM	1.1 - Gama; Santa Maria e Park way - Módulo I	72	RS 99.960,00	APTO	NÃO
939142	KAMILA ALVES NASCIMENTO CAMPOS	FESTIVAL DE MÚSICA MAIS ARTE	1.1 - Gama; Santa Maria e Park way - Módulo I	100	-	INAPTO	NÃO
40816	RODRIGO DESIDER FISCHER	LIVRO E OFICINA - O ATOR NO TEATRO E CINEMA DE JOHN CASSAVETES	1.1 - Gama; Santa Maria e Park way - Módulo I	97	-	INAPTO	NÃO
395529	JOÃO ANTÔNIO BARBOSA PEREIRA	FESTIVAL RODAS DA ARTE 2ª EDIÇÃO	1.1 - Gama; Santa Maria e Park way - Módulo I	96	-	INAPTO	NÃO
175989	VITOR HUGO ALVES DE OLIVEIRA	CIRCUITO DA LEITURA - ALÉM DO LIVRO	1.1 - Gama; Santa Maria e Park way - Módulo I	96	-	INAPTO	NÃO
665667	MARIA ELIETE BEZERRA	HISTÓRIAS E RISOS	1.1 - Gama; Santa Maria e Park way - Módulo I	90	-	INAPTO	NÃO
675279	KATIA VERONICA PEREIRA DA SILVA	EU SOU DA PAZ	1.1 - Gama; Santa Maria e Park way - Módulo I	88	-	INAPTO	NÃO
641078	ROSÂNGELA FERREIRA DE LIMA	O FANTÁSTICO MUNDO DO BAÚ DA VOVÓ	1.1 - Gama; Santa Maria e Park way - Módulo I	88	-	INAPTO	NÃO
435074	ASSOCIAÇÃO CULTURAL SONART	BONECOS NA RURAL	1.1 - Gama; Santa Maria e Park way - Módulo I	86	-	INAPTO	NÃO
219294	LUIZ GERALDO ALVES DA CRUZ	FESTIVAL DE CAPOEIRA INTEGRADO - SANTA MARIA, GAMA E PARK WAY	1.1 - Gama; Santa Maria e Park way - Módulo I	86	-	INAPTO	NÃO
384113	ASSOCIAÇÃO AMIGOS DO MUSEU DO CELULAR	TEATRO E TECNOLOGIA	1.1 - Gama; Santa Maria e Park way - Módulo I	85	-	INAPTO	NÃO
321902	ASSOCIAÇÃO CAPOEIRISTAS DO REI	FESTIVAL CAPOEIRISTAS DO REI	1.1 - Gama; Santa Maria e Park way - Módulo I	84	-	INAPTO	NÃO
263348	HUGO COSTA GOMES	JOGO DIDÁTICO SOBRE BRASÍLIA	1.1 - Gama; Santa Maria e Park way - Módulo I	80	-	INAPTO	NÃO
616493	KELSON KALEBE LIZAN MOREIRA	BABEL	1.1 - Gama; Santa Maria e Park way - Módulo I	77	-	INAPTO	NÃO
447938	ITANA DOMINGAS DE JESUS CARVALHO	ARRAIÁ EXCEPCIONAL	1.1 - Gama; Santa Maria e Park way - Módulo I	67	-	INAPTO	NÃO
99014	PRISCILLA SILVA	GAMA ART DAY 2ª EDIÇÃO	1.1 - Gama; Santa Maria e Park way - Módulo I	61	-	INAPTO	NÃO
533587	CARLOS ALFREDO DE MORAES MACÊDO	DESPERTA SANTA MARIA	1.1 - Gama; Santa Maria e Park way - Módulo I	-	-	PROJETO EXCLUÍDO	NÃO
934968	EUDES MARQUES LEÃO	8º FESTIVAL CULTURAL DO GAMA	1.1 - Gama; Santa Maria e Park way - Módulo I	-	-	PROJETO EXCLUÍDO	NÃO
44354	GEOVANE BATISTA DOS SANTOS	ENCONTRO MULTICULTURAL FORREGGAE	1.1 - Gama; Santa Maria e Park way - Módulo I	-	-	PROJETO EXCLUÍDO	NÃO
524687	PHYLIP MARKS ROCHA CRUZEIRO	ROLÊ NO BOSQUE	1.1 - Gama; Santa Maria e Park way - Módulo I	-	-	PROJETO EXCLUÍDO	NÃO
613914	CRISTINA MAYUMI NAGASE	CAIXA FINAL	1.1 - Gama; Santa Maria e Park way - Módulo II	114	RS 200.000,00	APTO	SIM
928147	ARLENE OLIVEIRA VON SOHSTEN	MEDIATO CONECTA	1.1 - Gama; Santa Maria e Park way - Módulo II	111	RS 200.000,00	APTO	SIM
877946	BÁRBARA DE PÁDUA GONTIJO	TEMPORADA - VINICIUS NO GAMA	1.1 - Gama; Santa Maria e Park way - Módulo II	111	RS 200.000,00	APTO	SIM
807575	IVONE DE ALMEIDA LOPES	ARTE E AMOR PRÓPRIO	1.1 - Gama; Santa Maria e Park way - Módulo II	111	RS 200.000,00	APTO	SIM
364972	MARCELLE BEZERRA SORIANO DE SOUSA LAGO (1)(5)	FESTIVAL MARCO ZERO - DANÇA E EDUCAÇÃO NAS ESCOLAS DO DF	1.1 - Gama; Santa Maria e Park way - Módulo II	98	RS 199.500,00	APTO	SIM
401882	GILMAR BATISTA DOS SANTOS	FESTIVAL ESTAÇÃO DA MÚSICA: PARADA DA INCLUSÃO E DA ACESSIBILIDADE	1.1 - Gama; Santa Maria e Park way - Módulo II	108	RS 200.000,00	APTO	NÃO
114943	MARCO AUGUSTO DE REZENDE	SEMINÁRIO NACIONAL DE TEATRO DE BONECOS DO GAMA 2024	1.1 - Gama; Santa Maria e Park way - Módulo II	108	RS 200.000,00	APTO	NÃO
966310	THALISSON EURICO DE SOUSA MARINHO	CAPOEIRA DE "PÁTIO-EM-PÁTIO" - DANÇAS, RITMOS E ANCESTRALIDADE AFRICANA NAS ESCOLAS.	1.1 - Gama; Santa Maria e Park way - Módulo II	108	RS 116.895,00	APTO	NÃO
49270	CARLOS ANTÔNIO PEREIRA DA TRINDADE	ROCK CERRADO-MÚSICA E ECOLOGIA 16ª EDIÇÃO	1.1 - Gama; Santa Maria e Park way - Módulo II	107	RS 199.982,02	APTO	NÃO
610902	PAULO ANDRÉ DE MIRANDA MAC DOWELL	ARTE INTEGRAÇÃO - ARTE NO PONTO	1.1 - Gama; Santa Maria e Park way - Módulo II	105	RS 199.915,50	APTO	NÃO
111203	MAYKLE BRAGA ANDION	EDIÇÃO DE MÚSICA- DIVAS DO SOM	1.1 - Gama; Santa Maria e Park way - Módulo II	104	RS 200.000,00	APTO	NÃO
185359	ALICE NOGUEIRA DA SILVA	SATELITE FESTIVAL	1.1 - Gama; Santa Maria e Park way - Módulo II	102	RS 200.000,00	APTO	NÃO
367504	COMISSÃO ORGANIZADORA DO FMPG	FMPG 29ª EDIÇÃO	1.1 - Gama; Santa Maria e Park way - Módulo II	100	RS 200.000,00	APTO	NÃO

202403	ELIA MARCIA SIQUEIRA CAVALCANTE	OFICINA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL E ARTISTICA EM TEATRO MUSICAL ACTUS PRODUÇÕES	1.1 - Gama; Santa Maria e Park way - Módulo II	100	R\$ 200.000,00	APTO	NÃO
720998	RAFAEL DE CARVALHO GOMES	LEITURA DRAMÁTICA DE HOMENAGEM À BIOGRAFIA DE WILLIAM SHAKESPEARE E SONHO DE UMA NOITE DE VERÃO	1.1 - Gama; Santa Maria e Park way - Módulo II	100	R\$ 200.000,00	APTO	NÃO
316733	LUIZA HIROKO YAMADA KUWAE	ORIGAMI, NEUROCIÊNCIA, ARTE E CULTURA	1.1 - Gama; Santa Maria e Park way - Módulo II	97	R\$ 200.000,00	APTO	NÃO
725801	ENY JUNIA LIMA CARVALHO	CORAÇÃO	1.1 - Gama; Santa Maria e Park way - Módulo II	95	R\$ 199.990,84	APTO	NÃO
942488	MERUN AUDIOVISUAL E CURSOS LTDA - ME	ENTRE-ATHOS, VIDA-OBRA DE ATHOS BULCÃO	1.1 - Gama; Santa Maria e Park way - Módulo II	94	R\$ 200.000,00	APTO	NÃO
722892	LUIZ ANTONIO FERMIANO	IV CAMPEONATO DE BANDAS E FANFARRAS	1.1 - Gama; Santa Maria e Park way - Módulo II	91	R\$ 200.000,00	APTO	NÃO
961950	DIOGO VINÍCIUS BATISTA DOS REIS	LUAU IKTOMI	1.1 - Gama; Santa Maria e Park way - Módulo II	88	R\$ 200.000,00	APTO	NÃO
270279	ROSÂNGELA DANTAS DE ALMEIDA	FESTIVAL CANTO A CANTO	1.1 - Gama; Santa Maria e Park way - Módulo II	88	R\$ 200.000,00	APTO	NÃO
927467	PAULO AVELINO DA SILVA	FEIRA CULTURAL DO GAMA 2024	1.1 - Gama; Santa Maria e Park way - Módulo II	79	R\$ 200.000,00	APTO	NÃO
578521	RAQUEL SILVEIRA MENDES KUWAE	EXPERIÊNCIA TEATRAL BSB - SP NA ESCOLA	1.1 - Gama; Santa Maria e Park way - Módulo II	79	R\$ 200.000,00	APTO	NÃO
406722	RAYANE SANTOS COUTINHO	ORGULHO NA QUEBRADA - LGBTQIAPN+ NA SANTA MARIA-DF	1.1 - Gama; Santa Maria e Park way - Módulo II	78	R\$ 200.000,00	APTO	NÃO
358438	PEDRO TELLES DE ARAÚJO E SOUZA	PROJETO CULTURAL AGOGÓ	1.1 - Gama; Santa Maria e Park way - Módulo II	71	R\$ 199.712,60	APTO	NÃO
628157	THIAGO RODRIGUES SOUSA	ARTE NO PARQUE - VALORIZAÇÃO DA ARTE, CULTURA E HISTÓRIA DA CIDADE DO GAMA	1.1 - Gama; Santa Maria e Park way - Módulo II	104	-	INAPTO	NÃO
822814	INSTITUTO SOCIOCULTURAL HUMANIDADE DIVERSIFICADA E UNIDA - HDUN	ENCONTRO REGIONAL DE CULTURA E MUSICA POPULAR	1.1 - Gama; Santa Maria e Park way - Módulo II	61	-	INAPTO	NÃO
201876	FRANCISCO MESSIAS DE OLIVEIRA	REPENTISTA	1.1 - Gama; Santa Maria e Park way - Módulo II	-	-	PROJETO EXCLUÍDO	NÃO
641030	LUCAS LEVI KAIALA ANANIAS MELO	FBI-DF (FESTIVAL DE BANDAS INDEPENDENTES DO DISTRITO FEDERAL)	1.1 - Gama; Santa Maria e Park way - Módulo II	-	-	PROJETO EXCLUÍDO	NÃO
809097	VISLEINE REIS BARBOSA	DIBOÍSMO NAS ESCOLAS	1.1 - Gama; Santa Maria e Park way - Módulo II	-	-	PROJETO EXCLUÍDO	NÃO
635352	WADERSON ALVES DA SILVA	FBI-DF (FESTIVAL DE BANDAS INDEPENDENTES DO DISTRITO FEDERAL)	1.1 - Gama; Santa Maria e Park way - Módulo II	-	-	PROJETO EXCLUÍDO	NÃO
688802	WELLINGTON MARTINS DA SILVA	A CONSCIÊNCIA NEGRA DO ROCK	1.1 - Gama; Santa Maria e Park way - Módulo II	-	-	PROJETO EXCLUÍDO	NÃO
540741	CENTRO DA CULTURA POPULAR BRASILEIRA - CEPOP	FINA – CIRCULAÇÃO ESCOLAR	1.2 - Núcleo Bandeirante; Candangolândia; Cruzeiro; Vila Telebrasília e Vila Planalto - Módulo I	114	R\$ 100.000,00	APTO	SIM
471814	ANA CRISTINA VAZ	PALHAÇADA NO CRUZEIRO	1.2 - Núcleo Bandeirante; Candangolândia; Cruzeiro; Vila Telebrasília e Vila Planalto - Módulo I	111	R\$ 100.000,00	APTO	SIM
863395	KARLA JULIANA PINTO DA SILVA	COISAS QUE A GENTE SENTE	1.2 - Núcleo Bandeirante; Candangolândia; Cruzeiro; Vila Telebrasília e Vila Planalto - Módulo I	111	R\$ 100.000,00	APTO	SIM
413993	POEMA DE ROUX DEGAY DA COSTA BARBOSA	TRIBAL BRASIL - MOSTRA DE DANÇAS DA DIVERSIDADE	1.2 - Núcleo Bandeirante; Candangolândia; Cruzeiro; Vila Telebrasília e Vila Planalto - Módulo I	111	R\$ 100.000,00	APTO	SIM
181291	JOSÉ ADALBERTO MEUREN	MUSICA NAS PRAÇAS	1.2 - Núcleo Bandeirante; Candangolândia; Cruzeiro; Vila Telebrasília e Vila Planalto - Módulo I	110	R\$ 100.000,00	APTO	SIM
46739	VILK BEZERRA CARVALHO PORTUGAL	CIRCO REAL PORTUGUES	1.2 - Núcleo Bandeirante; Candangolândia; Cruzeiro; Vila Telebrasília e Vila Planalto - Módulo I	110	R\$ 100.000,00	APTO	SIM
999827	ANA CAROLINA RESENDE LEITE	RECITANDO ELAS	1.2 - Núcleo Bandeirante; Candangolândia; Cruzeiro; Vila Telebrasília e Vila Planalto - Módulo I	108	R\$ 99.950,00	APTO	SIM
419071	LIDIANE ALVES DE ARAUJO	ENSAIO ABERTO	1.2 - Núcleo Bandeirante; Candangolândia; Cruzeiro; Vila Telebrasília e Vila Planalto - Módulo I	108	R\$ 100.000,00	APTO	SIM
415779	RAÍSSA DE ABREU VILELA	JUGULAR	1.2 - Núcleo Bandeirante; Candangolândia; Cruzeiro; Vila Telebrasília e Vila Planalto - Módulo I	108	R\$ 100.000,00	APTO	SIM
526110	GIOVANNA PAGLIA DE PAULA (7)	GIGANTES DE BRASÍLIA: OS VERDADEIROS FUNDADORES	1.2 - Núcleo Bandeirante; Candangolândia; Cruzeiro; Vila Telebrasília e Vila Planalto - Módulo I	103	R\$ 100.000,00	APTO	SIM
857294	MARCOS EMANOEL LISBOA DE ANDRADE (7)	À BENÇÃO AO SAMBISTA MAIS VELHO	1.2 - Núcleo Bandeirante; Candangolândia; Cruzeiro; Vila Telebrasília e Vila Planalto - Módulo I	101	R\$ 100.000,00	APTO	SIM

422146	AYLA SERENA LIRA FONSECA (5)	FESTIVAL FEMININA ROCK TODOS CONTRA O FEMINICÍDIO!	1.2 - Núcleo Bandeirante; Candangolândia; Cruzeiro; Vila Telebrasília e Vila Planalto - Módulo I	91	R\$ 99.996,31	APTO	SIM
27798	PEDRO ROBERTO COSTA DE ARAÚJO	SAMBADEIRAS DE RODA	1.2 - Núcleo Bandeirante; Candangolândia; Cruzeiro; Vila Telebrasília e Vila Planalto - Módulo I	107	R\$ 100.000,00	APTO	NÃO
131707	JOSABETE FRANCA ORNELAS	CALANGA CINEFILA	1.2 - Núcleo Bandeirante; Candangolândia; Cruzeiro; Vila Telebrasília e Vila Planalto - Módulo I	105	R\$ 100.000,00	APTO	NÃO
762807	GILMARA TOBIAS FRANCISCO GACHET	ITAN- AQUÉM DE MIM, ALÉM DO MAR	1.2 - Núcleo Bandeirante; Candangolândia; Cruzeiro; Vila Telebrasília e Vila Planalto - Módulo I	104	R\$ 100.000,00	APTO	NÃO
671106	NATÁLIA SÁVIO CASTANHEIRA	GASTRONOMIA NO RITMO DAS LINGUAGENS CULTURAIS	1.2 - Núcleo Bandeirante; Candangolândia; Cruzeiro; Vila Telebrasília e Vila Planalto - Módulo I	104	R\$ 87.250,00	APTO	NÃO
946920	THIAGO EVANGELISTA DOS SANTOS	QUEM TEM INIMIGO NÃO DORME	1.2 - Núcleo Bandeirante; Candangolândia; Cruzeiro; Vila Telebrasília e Vila Planalto - Módulo I	104	R\$ 100.000,00	APTO	NÃO
976771	GERCINO DOS SANTOS LEANDRO	CANDANGOS - UMA HISTÓRIA QUE AINDA NÃO FOI CONTADA	1.2 - Núcleo Bandeirante; Candangolândia; Cruzeiro; Vila Telebrasília e Vila Planalto - Módulo I	103	R\$ 100.000,00	APTO	NÃO
316302	LION NATHAN MEDEIROS MOURA	OS 2 LADOS DO RISO	1.2 - Núcleo Bandeirante; Candangolândia; Cruzeiro; Vila Telebrasília e Vila Planalto - Módulo I	102	R\$ 99.427,50	APTO	NÃO
449626	EVERTON DANIEL SILVA DE OLIVEIRA	2º ENCONTRO CANDANGO DE CULTURAS POPULARES	1.2 - Núcleo Bandeirante; Candangolândia; Cruzeiro; Vila Telebrasília e Vila Planalto - Módulo I	100	R\$ 100.000,00	APTO	NÃO
629976	HUGO LEONARDO OLIVEIRA DE ARAÚJO	DESCOMPLICANDO O TEATRO	1.2 - Núcleo Bandeirante; Candangolândia; Cruzeiro; Vila Telebrasília e Vila Planalto - Módulo I	97	R\$ 98.400,00	APTO	NÃO
895797	IDELBRANDO ALVES CALAZANCIO	CULTURA NA FEIRA	1.2 - Núcleo Bandeirante; Candangolândia; Cruzeiro; Vila Telebrasília e Vila Planalto - Módulo I	97	R\$ 80.000,00	APTO	NÃO
421879	JOÃO FELIPE SOARES FERREIRA	EXPOSIÇÃO STELLIUM	1.2 - Núcleo Bandeirante; Candangolândia; Cruzeiro; Vila Telebrasília e Vila Planalto - Módulo I	97	R\$ 100.000,00	APTO	NÃO
963286	MAGNO GERALDO RIBEIRO DE ASSIS	CIRCULAÇÃO DF - REIVAX	1.2 - Núcleo Bandeirante; Candangolândia; Cruzeiro; Vila Telebrasília e Vila Planalto - Módulo I	96	R\$ 99.998,00	APTO	NÃO
92028	HÉLIO TREMENDANI DOS SANTOS	MEMÓRIA DA CULTURA E DO ESPORTE DE BRASÍLIA.	1.2 - Núcleo Bandeirante; Candangolândia; Cruzeiro; Vila Telebrasília e Vila Planalto - Módulo I	95	R\$ 100.000,00	APTO	NÃO
501440	RODRIGO MEDEIROS PEIXOTO DE ARAÚJO	CURTA TAGUATINGA! FESTIVAL DE CURTAS	1.2 - Núcleo Bandeirante; Candangolândia; Cruzeiro; Vila Telebrasília e Vila Planalto - Módulo I	95	R\$ 100.000,00	APTO	NÃO
610229	ARTUR SINIMBU SILVA	ENCONTRO BEM-VIVER: CULTURA POPULAR E ANCESTRALIDADE	1.2 - Núcleo Bandeirante; Candangolândia; Cruzeiro; Vila Telebrasília e Vila Planalto - Módulo I	91	R\$ 79.994,00	APTO	NÃO
73751	VICTOR EDUARDO CORTEZ SAMMARCO	CHORANDO BAIXINHO NAS ESCOLAS	1.2 - Núcleo Bandeirante; Candangolândia; Cruzeiro; Vila Telebrasília e Vila Planalto - Módulo I	89	R\$ 95.190,00	APTO	NÃO
946677	THIAGO LUIS CARNEIRO MADEIRA	CINECLUBE VILA PLANALTO	1.2 - Núcleo Bandeirante; Candangolândia; Cruzeiro; Vila Telebrasília e Vila Planalto - Módulo I	86	R\$ 100.000,00	APTO	NÃO
855001	ANA LUÍSA MOCENA REZENDE VIEIRA MATHEUS	MARIAS DO BRASIL	1.2 - Núcleo Bandeirante; Candangolândia; Cruzeiro; Vila Telebrasília e Vila Planalto - Módulo I	84	R\$ 97.000,00	APTO	NÃO
520404	GABRIELA RIBEIRO SOARES MATOS MINEIRO	ELA	1.2 - Núcleo Bandeirante; Candangolândia; Cruzeiro; Vila Telebrasília e Vila Planalto - Módulo I	79	R\$ 73.520,00	APTO	NÃO
874834	MARIA DO SOCORRO CARNEIRO SOUSA MADEIRA	CASTING CANDANGO	1.2 - Núcleo Bandeirante; Candangolândia; Cruzeiro; Vila Telebrasília e Vila Planalto - Módulo I	77	R\$ 100.000,00	APTO	NÃO
234923	ALEXANDRE REGO BARROS	VIDAS DA DIVERSIDADE CULTURAL	1.2 - Núcleo Bandeirante; Candangolândia; Cruzeiro; Vila Telebrasília e Vila Planalto - Módulo I	76	R\$ 93.500,00	APTO	NÃO
471162	SÉRGIO EDUARDO DA FONSECA SILVA	EDUCAÇÃO NA ESSÊNCIA O LEGADO VMC	1.2 - Núcleo Bandeirante; Candangolândia; Cruzeiro; Vila Telebrasília e Vila Planalto - Módulo I	76	R\$ 99.976,31	APTO	NÃO
290410	IZAMAR MENDONÇA DE OLIVEIRA	ARTE NÃO TEM IDADE	1.2 - Núcleo Bandeirante; Candangolândia; Cruzeiro; Vila Telebrasília e Vila Planalto - Módulo I	72	R\$ 100.000,00	APTO	NÃO
665075	ZANATA GREGÓRIO DA SILVA	1º MEMÓRIAS VIVAS CANDANGAS	1.2 - Núcleo Bandeirante; Candangolândia; Cruzeiro; Vila Telebrasília e Vila Planalto - Módulo I	106	-	INAPTO	NÃO

133596	AMANDA CABRAL REIS	OFICINA DE INICIAÇÃO TEATRAL CORPO E MOVIMENTO DO NÚCLEO BANDEIRANTE	1.2 - Núcleo Bandeirante; Candangolândia; Cruzeiro; Vila Telebrasília e Vila Planalto - Módulo I	98	-	INAPTO	NÃO
750070	MAICON DA CONCEIÇÃO COSTA	ARTE E DANÇA CIGANA	1.2 - Núcleo Bandeirante; Candangolândia; Cruzeiro; Vila Telebrasília e Vila Planalto - Módulo I	92	-	INAPTO	NÃO
620050	ELISA MATOS OLIVEIRA FERNANDES	GRANJA DO IPÊ EM CARTOGRAFIA AFETIVA	1.2 - Núcleo Bandeirante; Candangolândia; Cruzeiro; Vila Telebrasília e Vila Planalto - Módulo I	90	-	INAPTO	NÃO
404027	ISRAEL ADRIANO DOS SANTOS VELOZO	CAPOEIRA ALÉM DA VISÃO: DESCOBRINDO A CAPOEIRA POR MEIO DOS SENTIDOS: SONS, RITMOS E MOVIMENTOS QUE LIBERTAM A ALMA	1.2 - Núcleo Bandeirante; Candangolândia; Cruzeiro; Vila Telebrasília e Vila Planalto - Módulo I	88	-	INAPTO	NÃO
899583	SIMONE VENÂNCIO FERNANDES	HISTÓRIAS DE GRIÔ	1.2 - Núcleo Bandeirante; Candangolândia; Cruzeiro; Vila Telebrasília e Vila Planalto - Módulo I	82	-	INAPTO	NÃO
990240	SALOMÃO ASSUNÇÃO DE PÁDUA	SHOW MODO DE SER A MÚSICA DE BRASÍLIA	1.2 - Núcleo Bandeirante; Candangolândia; Cruzeiro; Vila Telebrasília e Vila Planalto - Módulo I	73	-	INAPTO	NÃO
819020	DIRECT AUDIO STUDIO DE PRODUÇÃO E GRAVAÇÕES LTDA ME	ROCK NAS ESCOLAS	1.2 - Núcleo Bandeirante; Candangolândia; Cruzeiro; Vila Telebrasília e Vila Planalto - Módulo I	-	-	PROJETO EXCLUÍDO	NÃO
439700	INSTITUTO EVOLUÇÃO	EVOLUÇÃO CAPOEIRA	1.2 - Núcleo Bandeirante; Candangolândia; Cruzeiro; Vila Telebrasília e Vila Planalto - Módulo I	-	-	PROJETO EXCLUÍDO	NÃO
561545	LUIZ FERNANDES RODRIGUES DA SILVA	CAFÉ COM VIOLA ITINERANTE	1.2 - Núcleo Bandeirante; Candangolândia; Cruzeiro; Vila Telebrasília e Vila Planalto - Módulo I	-	-	PROJETO EXCLUÍDO	NÃO
962042	WAGNER ALVES COUTINHO JÚNIOR	MARCAS ORIGINÁRIAS	1.2 - Núcleo Bandeirante; Candangolândia; Cruzeiro; Vila Telebrasília e Vila Planalto - Módulo I	-	-	PROJETO EXCLUÍDO	NÃO
534081	TIAGO NERY BORGES	ÁRVORE	1.2 - Núcleo Bandeirante; Candangolândia; Cruzeiro; Vila Telebrasília e Vila Planalto - Módulo II	118	R\$ 199.997,00	APTO	SIM
714834	CLARICE MARTINS CARDELLME	EXTENSÃO PRIMEIRO OLHAR	1.2 - Núcleo Bandeirante; Candangolândia; Cruzeiro; Vila Telebrasília e Vila Planalto - Módulo II	115	R\$ 200.000,00	APTO	SIM
717724	FILIPE VIANNA DUQUE	CINEMA DOCUMENTAL - CULTURA DA INCLUSÃO	1.2 - Núcleo Bandeirante; Candangolândia; Cruzeiro; Vila Telebrasília e Vila Planalto - Módulo II	111	R\$ 200.000,00	APTO	SIM
53149	ERICO GRASSI CADEMARTORI (5)	CANTEIRO DO SAMBA - EM TODO CANTO	1.2 - Núcleo Bandeirante; Candangolândia; Cruzeiro; Vila Telebrasília e Vila Planalto - Módulo II	100	R\$ 200.000,00	APTO	SIM
281095	JOÃO ROCHAEL MEIRA ALCÂNTARA (5)	FEIRA DA MÚSICA INDEPENDENTE 4ª EDIÇÃO	1.2 - Núcleo Bandeirante; Candangolândia; Cruzeiro; Vila Telebrasília e Vila Planalto - Módulo II	100	R\$ 200.000,00	APTO	SIM
651283	JOSAFÁ CARNEIRO DAS NEVES	EXPOSIÇÃO ORI DE JOSAFÁ NEVES	1.2 - Núcleo Bandeirante; Candangolândia; Cruzeiro; Vila Telebrasília e Vila Planalto - Módulo II	109	R\$ 200.000,00	APTO	NÃO
73327	EULER SAMUEL SILVA DE OLIVEIRA	TERRITÓRIOS SONOROS - 3ª EDIÇÃO	1.2 - Núcleo Bandeirante; Candangolândia; Cruzeiro; Vila Telebrasília e Vila Planalto - Módulo II	107	R\$ 198.880,00	APTO	NÃO
587332	BECO DA CORUJA PRODUÇÕES LTDA ME	AFRO EM MOVIMENTO	1.2 - Núcleo Bandeirante; Candangolândia; Cruzeiro; Vila Telebrasília e Vila Planalto - Módulo II	106	R\$ 190.500,00	APTO	NÃO
400184	LUARA ALVES CAMPANATTI	CULTURA VIVA - INOVAÇÃO E ACOLHIMENTO	1.2 - Núcleo Bandeirante; Candangolândia; Cruzeiro; Vila Telebrasília e Vila Planalto - Módulo II	106	R\$ 200.000,00	APTO	NÃO
51075	WILSON COELHO DE ANDRADE FILHO	FESTIVAL CRUZEIRO INSTRUMENTAL	1.2 - Núcleo Bandeirante; Candangolândia; Cruzeiro; Vila Telebrasília e Vila Planalto - Módulo II	106	R\$ 200.000,00	APTO	NÃO
542878	JONES DE ABREU	II FESTIVAL PLANETA SONHO	1.2 - Núcleo Bandeirante; Candangolândia; Cruzeiro; Vila Telebrasília e Vila Planalto - Módulo II	105	R\$ 200.000,00	APTO	NÃO
135923	CLÁUDIA BERTOLIN	OUTRO OLHAR	1.2 - Núcleo Bandeirante; Candangolândia; Cruzeiro; Vila Telebrasília e Vila Planalto - Módulo II	102	R\$ 184.969,00	APTO	NÃO
725929	SEFIX - EVENTOS E SERVIÇOS EIRELI	BLOCO DO ROCK - EBULIÇÃO CULTURAL	1.2 - Núcleo Bandeirante; Candangolândia; Cruzeiro; Vila Telebrasília e Vila Planalto - Módulo II	100	R\$ 200.000,00	APTO	NÃO
673240	DOUGLAS MENEZES DE ANDRADE	VISIBILISA	1.2 - Núcleo Bandeirante; Candangolândia; Cruzeiro; Vila Telebrasília e Vila Planalto - Módulo II	99	R\$ 199.035,90	APTO	NÃO
191640	MAURÍCIO NEVES CORDEIRO DA SILVA	O MUNDO SEM CECÍLIA	1.2 - Núcleo Bandeirante; Candangolândia; Cruzeiro; Vila Telebrasília e Vila Planalto - Módulo II	99	R\$ 186.614,20	APTO	NÃO

854918	MARLA GALDINO SILVA	SABORES DE RESISTÊNCIA: A HISTÓRIA DE TIA ZÉLIA	1.2 - Núcleo Bandeirante; Candangolândia; Cruzeiro; Vila Telebrasília e Vila Planalto - Módulo II	97	R\$ 200.000,00	APTO	NÃO
763700	VITOR GONÇALVES BORGES	O FILHO PRÓDIGO DE DEBUSSY	1.2 - Núcleo Bandeirante; Candangolândia; Cruzeiro; Vila Telebrasília e Vila Planalto - Módulo II	94	R\$ 183.540,00	APTO	NÃO
66985	MISAEEL PEREIRA BARROS	ODO CANTO TEM JAZZ	1.2 - Núcleo Bandeirante; Candangolândia; Cruzeiro; Vila Telebrasília e Vila Planalto - Módulo II	92	-	INAPTO	NÃO
527559	FLAVIO JOSÉ DA SILVA COSTA	MOINHO D'ÁGUA	1.2 - Núcleo Bandeirante; Candangolândia; Cruzeiro; Vila Telebrasília e Vila Planalto - Módulo II	86	-	INAPTO	NÃO
501412	ASSOCIAÇÃO DOS DESIGNERS GRÁFICOS DO DISTRITO FEDERAL	CIDADE CRIATIVA DO DESIGN	1.2 - Núcleo Bandeirante; Candangolândia; Cruzeiro; Vila Telebrasília e Vila Planalto - Módulo II	78	-	INAPTO	NÃO
483757	SUZANA RACHEL DE MACEDO RODRIGUES	ALQUIMIA - OFICINA/ESCOLA DE OURIVESARIA E BIOJOIAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	1.2 - Núcleo Bandeirante; Candangolândia; Cruzeiro; Vila Telebrasília e Vila Planalto - Módulo II	75	-	INAPTO	NÃO
953771	ADERVAL MARTINS DE FREITAS	VOZES DOS ANOS 80	1.2 - Núcleo Bandeirante; Candangolândia; Cruzeiro; Vila Telebrasília e Vila Planalto - Módulo II	-	-	PROJETO EXCLUÍDO	NÃO
939544	ELISÂNGELA MASELLE DE JESUS	FESTIVAL FAMILIARTE - EDUCAÇÃO ARTÍSTICA PARA AS FAMÍLIAS -2ª EDIÇÃO	1.2 - Núcleo Bandeirante; Candangolândia; Cruzeiro; Vila Telebrasília e Vila Planalto - Módulo II	-	-	PROJETO EXCLUÍDO	NÃO
841515	LEANDRO PASSOS DE SANT' ANNA	QUINTAL DO SARARÁ	1.2 - Núcleo Bandeirante; Candangolândia; Cruzeiro; Vila Telebrasília e Vila Planalto - Módulo II	-	-	PROJETO EXCLUÍDO	NÃO
695680	ANDRÉ LUÍS FARIAS DE ARAÚJO (2)	TAGUÁ EM CENA: OFICINA DE TEATRO COM ANDRÉ ARAÚJO	1.3 - Taguatinga; Águas Claras; Vicente Pires; Guará e Arniqueira - Módulo I	120	R\$ 100.000,00	APTO	SIM
283507	ASTARUTH MARIA LIRA RIBEIRO (5)	VESTÍGIOS DE NOIVA	1.3 - Taguatinga; Águas Claras; Vicente Pires; Guará e Arniqueira - Módulo I	120	R\$ 100.000,00	APTO	SIM
339375	BEATRIZ BARBOSA DE MELO (2)	HISTÓRIAS PERMANENTES	1.3 - Taguatinga; Águas Claras; Vicente Pires; Guará e Arniqueira - Módulo I	120	R\$ 99.800,00	APTO	SIM
644841	CAROLINA LOPES VIEIRA GUILMARÊS (2)	MARIA MARIA	1.3 - Taguatinga; Águas Claras; Vicente Pires; Guará e Arniqueira - Módulo I	120	R\$ 100.000,00	APTO	SIM
691971	CLAUDIA LIMA BORGES (2)	BALLET SOBRE RODAS: DANÇANDO ALÉM DOS LIMITES	1.3 - Taguatinga; Águas Claras; Vicente Pires; Guará e Arniqueira - Módulo I	120	R\$ 100.000,00	APTO	SIM
388430	DONIZETTI FERREIRA GARCIA (2)	TRILHANDO A HISTÓRIA DE TAGUATINGA	1.3 - Taguatinga; Águas Claras; Vicente Pires; Guará e Arniqueira - Módulo I	120	R\$ 99.030,00	APTO	SIM
728240	ECIRLENE JOSÉ DA ROCHA (2)	FESTIVAL BRASÍLIA AO QUADRADO	1.3 - Taguatinga; Águas Claras; Vicente Pires; Guará e Arniqueira - Módulo I	120	R\$ 80.000,00	APTO	SIM
496396	FERNANDO HISATONI PERICIN (2)	"A CIDADE EM TRÊS DIMENSÕES: O TERRITÓRIO, A DIVERSIDADE E O IMAGINÁRIO - UM PROJETO DE TRÊS VIDEOARTES"	1.3 - Taguatinga; Águas Claras; Vicente Pires; Guará e Arniqueira - Módulo I	120	R\$ 100.000,00	APTO	SIM
625462	HUMBERTO CABRAL PEDRANCINI (2)(8)	OUTRO LEAR	1.3 - Taguatinga; Águas Claras; Vicente Pires; Guará e Arniqueira - Módulo I	120	R\$ 99.997,52	APTO	SIM
711826	ISIS ZAVLYN BEZERRA VAZ FERNANDES (2)(8)	BABADO INDEPENDENTE - QUALIFICAÇÃO CULTURAL	1.3 - Taguatinga; Águas Claras; Vicente Pires; Guará e Arniqueira - Módulo I	120	R\$ 100.000,00	APTO	SIM
770301	ITALO MATHEUS LUSTOSA PEREIRA (2)(8)	MEYERS - A POÉTICA DA MAQUIAGEM ARTÍSTICA NO CINEMA	1.3 - Taguatinga; Águas Claras; Vicente Pires; Guará e Arniqueira - Módulo I	120	R\$ 100.000,00	APTO	SIM
326740	IZABELA DA COSTA SILVA (2)	SAUDANDO O CHORO BRASILENSE	1.3 - Taguatinga; Águas Claras; Vicente Pires; Guará e Arniqueira - Módulo I	120	R\$ 100.000,00	APTO	SIM
413647	JÉSSICA LURY DE OLIVEIRA MORI (5)	CINE ARNICA	1.3 - Taguatinga; Águas Claras; Vicente Pires; Guará e Arniqueira - Módulo I	120	R\$ 88.529,40	APTO	SIM
460182	LUIZ CLÁUDIO RODRIGUES MENEZES (2)(8)	BEBE BLUES COME JAZZ	1.3 - Taguatinga; Águas Claras; Vicente Pires; Guará e Arniqueira - Módulo I	120	R\$ 100.000,00	APTO	SIM
910284	MANOEL PEREIRA DE OLIVEIRA (2)	CANTORIAS E VERSOS	1.3 - Taguatinga; Águas Claras; Vicente Pires; Guará e Arniqueira - Módulo I	120	R\$ 100.000,00	APTO	SIM
19843	MARIA DE FÁTIMA BRAGA ALVES (2)	ANÁGUAS 2ª ED	1.3 - Taguatinga; Águas Claras; Vicente Pires; Guará e Arniqueira - Módulo I	120	R\$ 99.997,44	APTO	SIM
166363	MICHEL MARTINS DE CAMARGO (2)(4)	OFICINA DE DJING DO BEKO	1.3 - Taguatinga; Águas Claras; Vicente Pires; Guará e Arniqueira - Módulo I	120	R\$ 100.000,00	APTO	SIM
329844	MÔNICA PEREIRA FERNANDES DE LIMA (2)(4)	SEMEANDO HISTÓRIAS E CANTIGAS PARA CRIANÇAS	1.3 - Taguatinga; Águas Claras; Vicente Pires; Guará e Arniqueira - Módulo I	120	R\$ 80.000,00	APTO	SIM
423443	RUTH NEVES SOARES (2)	PROJETO APRENDENDO MÚSICA PELA PAZ NAS ESCOLAS	1.3 - Taguatinga; Águas Claras; Vicente Pires; Guará e Arniqueira - Módulo I	120	R\$ 100.000,00	APTO	SIM
605244	SILVANA ALVES VIANA (2)(8)	PROJETO ORIGENS: TERRA, DECOLONIALIDADE E RESISTÊNCIA	1.3 - Taguatinga; Águas Claras; Vicente Pires; Guará e Arniqueira - Módulo I	120	R\$ 100.000,00	APTO	SIM
607765	TAYRA SASHA LISCELI DAVILA CASTILLO (5)	CONEXÕES ATÍPICAS	1.3 - Taguatinga; Águas Claras; Vicente Pires; Guará e Arniqueira - Módulo I	120	R\$ 100.000,00	APTO	SIM
916495	TELMA ALMEIDA DE OLIVEIRA BRAGA (2)	PUBLICAÇÃO DO LIVRO BRASILINDA	1.3 - Taguatinga; Águas Claras; Vicente Pires; Guará e Arniqueira - Módulo I	120	R\$ 100.000,00	APTO	SIM
249470	WALÉRIA DÁVIA COSTA SALLES (2)	UMA MULHER É UMA MULHER	1.3 - Taguatinga; Águas Claras; Vicente Pires; Guará e Arniqueira - Módulo I	120	R\$ 100.000,00	APTO	SIM

768770	ANDERSON FERREIRA FLORIANO	CONTANDO, RECONTANDO E ENCANTANDO	1.3 - Taguatinga; Águas Claras; Vicente Pires; Guará e Arniequeira - Módulo I	120	R\$ 100.000,00	APTO	NÃO
775619	BRUNA LUIZA ARAUJO DA CUNHA	BEDELHOS	1.3 - Taguatinga; Águas Claras; Vicente Pires; Guará e Arniequeira - Módulo I	120	R\$ 100.000,00	APTO	NÃO
204125	CRISTIANO DA SILVA OLIVEIRA	DIVERSIDADE E VIOLÊNCIA NO CONTEXTO LGBTQIAPN+ - CIRCUITO EDUCATIVO PARA ESTUDANTES DE ESCOLAS PÚBLICAS	1.3 - Taguatinga; Águas Claras; Vicente Pires; Guará e Arniequeira - Módulo I	120	R\$ 100.000,00	APTO	NÃO
731964	ISMAR WANAYLSON SANTOS RESENDE	CIRCUITO DE MÚSICA E VIOLA CAIPIRA	1.3 - Taguatinga; Águas Claras; Vicente Pires; Guará e Arniequeira - Módulo I	120	R\$ 80.000,00	APTO	NÃO
295447	JANAIRES PIRES LIMA MENDES	AVIVARTE OFICINAS (DANÇA ARTE E CIDADANIA)	1.3 - Taguatinga; Águas Claras; Vicente Pires; Guará e Arniequeira - Módulo I	120	R\$ 100.000,00	APTO	NÃO
296099	LEONARDO COSTA RODRIGUES	CHORO NO EIXO - CIRCULAÇÃO	1.3 - Taguatinga; Águas Claras; Vicente Pires; Guará e Arniequeira - Módulo I	120	R\$ 100.000,00	APTO	NÃO
249414	VANESSA DA SILVA CASTRO	OFICULT	1.3 - Taguatinga; Águas Claras; Vicente Pires; Guará e Arniequeira - Módulo I	120	R\$ 100.000,00	APTO	NÃO
853758	ANA PAULA BERNARDES	CAXINGUELÊ - COMUNIDADES LEITORAS	1.3 - Taguatinga; Águas Claras; Vicente Pires; Guará e Arniequeira - Módulo I	119	R\$ 99.954,00	APTO	NÃO
22482	ANTONIO MANOEL BRITO CHAVES	FERIADO DE MIM MESMO	1.3 - Taguatinga; Águas Claras; Vicente Pires; Guará e Arniequeira - Módulo I	119	R\$ 80.000,00	APTO	NÃO
341988	CRISTIANE LOPES NOGUEIRA BRAGA	ATOS POÉTICOS PELA PAZ	1.3 - Taguatinga; Águas Claras; Vicente Pires; Guará e Arniequeira - Módulo I	119	R\$ 100.000,00	APTO	NÃO
811770	NOARA BELTRAMI BRINCK	EDUDANÇA	1.3 - Taguatinga; Águas Claras; Vicente Pires; Guará e Arniequeira - Módulo I	119	R\$ 100.000,00	APTO	NÃO
632008	RAFAEL OLIVEIRA SOUZA	UIVO - FESTIVAL DO GUARÁ	1.3 - Taguatinga; Águas Claras; Vicente Pires; Guará e Arniequeira - Módulo I	119	R\$ 100.000,00	APTO	NÃO
652648	THIAGO HENRIQUE DIAS VIÉGAS	OFICINA DO RITMO: PERCEPÇÃO, TEORIA E PRÁTICA DA PERCUSSÃO BRASILEIRA	1.3 - Taguatinga; Águas Claras; Vicente Pires; Guará e Arniequeira - Módulo I	119	R\$ 97.899,00	APTO	NÃO
571170	ADA PRODUCOES CINEMATOGRAFICAS LTDA	PANACEIA	1.3 - Taguatinga; Águas Claras; Vicente Pires; Guará e Arniequeira - Módulo I	118	R\$ 100.000,00	APTO	NÃO
321186	ANA REBECA MELO GUIMARÃES	AMOR EM CORES: CASAMENTOS LGBTQIA+ EM BRASÍLIA	1.3 - Taguatinga; Águas Claras; Vicente Pires; Guará e Arniequeira - Módulo I	118	R\$ 99.950,00	APTO	NÃO
121423	ARTHUR FERREIRA MARTINS MATOS	ZEZINHO ITINERANTE	1.3 - Taguatinga; Águas Claras; Vicente Pires; Guará e Arniequeira - Módulo I	118	R\$ 100.000,00	APTO	NÃO
277053	BENVINDO - REALIZAR SONHOS É O DESTINO DO HOMEM	BENVINDO - REALIZAR SONHOS É O DESTINO DO HOMEM	1.3 - Taguatinga; Águas Claras; Vicente Pires; Guará e Arniequeira - Módulo I	118	R\$ 99.710,67	APTO	NÃO
802366	BRUNO WILKER PIRES CARDOSO	DANÇANDO NAS ESCOLAS	1.3 - Taguatinga; Águas Claras; Vicente Pires; Guará e Arniequeira - Módulo I	118	R\$ 100.000,00	APTO	NÃO
787245	CAROLINE LUCENA DE SOUSA	A VOZ	1.3 - Taguatinga; Águas Claras; Vicente Pires; Guará e Arniequeira - Módulo I	118	R\$ 100.000,00	APTO	NÃO
724822	CELSO APARECIDO DA SILVA	BALAIÓ DE RITMOS	1.3 - Taguatinga; Águas Claras; Vicente Pires; Guará e Arniequeira - Módulo I	118	R\$ 100.000,00	APTO	NÃO
570920	CTS CONTABILIDADE T S ADM EIRELI	FESTIVAL PERFORMATICO 60+	1.3 - Taguatinga; Águas Claras; Vicente Pires; Guará e Arniequeira - Módulo I	118	R\$ 100.000,00	APTO	NÃO
879669	DANIELLE RENÉE MACHADO DE OLIVEIRA	DPTCO	1.3 - Taguatinga; Águas Claras; Vicente Pires; Guará e Arniequeira - Módulo I	118	R\$ 100.000,00	APTO	NÃO
969934	EDVÂNIA NERES RIBEIRO	ESPETÁCULO CÊNICO E MUSICAL "QUEM SAMBA NA BEIRA DO MAR É SEREIA"	1.3 - Taguatinga; Águas Claras; Vicente Pires; Guará e Arniequeira - Módulo I	118	R\$ 100.000,00	APTO	NÃO
386602	HAILA TICIANY DE OLIVEIRA AGUIAR	GESTANDO IDEIAS, NASCENDO ARTE	1.3 - Taguatinga; Águas Claras; Vicente Pires; Guará e Arniequeira - Módulo I	118	R\$ 100.000,00	APTO	NÃO
354649	HOSANA DE OLIVEIRA PESTANHA	ESPETÁCULO DONDE EU VIM	1.3 - Taguatinga; Águas Claras; Vicente Pires; Guará e Arniequeira - Módulo I	118	R\$ 100.000,00	APTO	NÃO

68801	JULIE ANNA WETZEL DEETER	BENDITA DICA PARA TODAS AS PESSOAS	1.3 - Taguatinga; Águas Claras; Vicente Pires; Guará e Arniqueira - Módulo I	118	R\$ 100.000,00	APTO	NÃO
285208	LUDMYLLA NUNES GEIGER	QUE HISTÓRIA É ESSA, NAS ESCOLAS?	1.3 - Taguatinga; Águas Claras; Vicente Pires; Guará e Arniqueira - Módulo I	118	R\$ 100.000,00	APTO	NÃO
363027	MAR NÓBREGA DE ARAÚJO	ORQUESTRA DESARMÔNICA DE BRASÍLIA TOCA TORTUOSAS TRILHAS	1.3 - Taguatinga; Águas Claras; Vicente Pires; Guará e Arniqueira - Módulo I	118	R\$ 100.000,00	APTO	NÃO
927720	MARGA JANETE STROHER	FILMES PARA TODO MUNDO VER - OFICINA DE AUDIODESCRIBÇÃO	1.3 - Taguatinga; Águas Claras; Vicente Pires; Guará e Arniqueira - Módulo I	118	R\$ 99.800,00	APTO	NÃO
996877	MARINA LEITE DE MORAES	SEIO SONORO	1.3 - Taguatinga; Águas Claras; Vicente Pires; Guará e Arniqueira - Módulo I	118	R\$ 100.000,00	APTO	NÃO
765089	NADA CONSTA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA.	DESENVOLVIMENTO DO LONGA-METRAGEM "VÃO DAS ALMAS"	1.3 - Taguatinga; Águas Claras; Vicente Pires; Guará e Arniqueira - Módulo I	118	R\$ 100.000,00	APTO	NÃO
512983	PATRICIA DANTAS DA SILVA	CRIAR CINEMA - ANO II	1.3 - Taguatinga; Águas Claras; Vicente Pires; Guará e Arniqueira - Módulo I	118	R\$ 98.700,00	APTO	NÃO
644808	TATIANA DE SOUSA REIS	OCRE EDUCA: TRABALHADORAS DA CULTURA	1.3 - Taguatinga; Águas Claras; Vicente Pires; Guará e Arniqueira - Módulo I	118	R\$ 100.000,00	APTO	NÃO
131703	THIAGO ENOQUE MAIA DE CASTRO	VENHA VER O SABIÁ	1.3 - Taguatinga; Águas Claras; Vicente Pires; Guará e Arniqueira - Módulo I	118	R\$ 96.820,00	APTO	NÃO
809071	VITÓRIA LORRANE PEREIRA COSASTA	EQUALLIZ, UM ECO DE INTEGRIDADE	1.3 - Taguatinga; Águas Claras; Vicente Pires; Guará e Arniqueira - Módulo I	118	R\$ 100.000,00	APTO	NÃO
950216	EDSON CAVALCANTE DE ARAÚJO	MEMÓRIA PARA QUE TE QUERO	1.3 - Taguatinga; Águas Claras; Vicente Pires; Guará e Arniqueira - Módulo I	117	R\$ 100.000,00	APTO	NÃO
649950	ENIO LIMA DE FARIA	CIRCUITO DO MODÃO POR ÊNIO LIMA E GUSTAVO NETO	1.3 - Taguatinga; Águas Claras; Vicente Pires; Guará e Arniqueira - Módulo I	117	R\$ 80.000,00	APTO	NÃO
366291	FABÍULA KAREN PARREIRA DE SOUZA E SILVA	A VIOLA TOCADA EM DÉCADAS	1.3 - Taguatinga; Águas Claras; Vicente Pires; Guará e Arniqueira - Módulo I	117	R\$ 100.000,00	APTO	NÃO
62945	GABRIEL FARIAS DE ALMEIDA CHAGA	TEMPORADA STUPIDE	1.3 - Taguatinga; Águas Claras; Vicente Pires; Guará e Arniqueira - Módulo I	117	R\$ 100.000,00	APTO	NÃO
275319	LEONARDO DOS SANTOS MONTEIRO	VIOLÃO NAS ESCOLAS	1.3 - Taguatinga; Águas Claras; Vicente Pires; Guará e Arniqueira - Módulo I	117	R\$ 100.000,00	APTO	NÃO
974449	MOUSTAPHA DIENE	NIO KO BOKOU: SABAR - UMA JORNADA CULTURAL	1.3 - Taguatinga; Águas Claras; Vicente Pires; Guará e Arniqueira - Módulo I	117	R\$ 100.000,00	APTO	NÃO
893416	VANDERSON FRANCISCO MACIEL	MOSTRA NOVOS CANDANGOS - 10 ANOS	1.3 - Taguatinga; Águas Claras; Vicente Pires; Guará e Arniqueira - Módulo I	117	R\$ 100.000,00	APTO	NÃO
905707	ANA LUÍZA MENESES PACHECO DOS SANTOS	25 ANOS	1.3 - Taguatinga; Águas Claras; Vicente Pires; Guará e Arniqueira - Módulo I	116	R\$ 99.991,07	APTO	NÃO
813201	AYANNA DURAN	TODO MUNDO TEM RAÍZ	1.3 - Taguatinga; Águas Claras; Vicente Pires; Guará e Arniqueira - Módulo I	116	R\$ 80.000,00	APTO	NÃO
463221	BEATRIZ DE FARIAS SILVA	DOMINGO NO DENNER	1.3 - Taguatinga; Águas Claras; Vicente Pires; Guará e Arniqueira - Módulo I	116	R\$ 99.960,00	APTO	NÃO
757787	ESMERALDA BORGES DO NASCIMENTO	MELHOR DANÇA - OFICINAS DE DANÇAS PARA TODAS IDADES	1.3 - Taguatinga; Águas Claras; Vicente Pires; Guará e Arniqueira - Módulo I	116	R\$ 97.000,00	APTO	NÃO
649465	FERNANDO DE ARAÚJO CARVALHO	VELHA DOLLY TEMPORADA	1.3 - Taguatinga; Águas Claras; Vicente Pires; Guará e Arniqueira - Módulo I	116	R\$ 62.950,00	APTO	NÃO
176174	FILIFE LEMOS GONTIJO	AMIGOS DE SANGUE	1.3 - Taguatinga; Águas Claras; Vicente Pires; Guará e Arniqueira - Módulo I	116	R\$ 100.000,00	APTO	NÃO
615082	HENRIQUE DE MELO SIQUEIRA	criação de curta RV, implementação em casa de repouso e circulação de série RV para idosos	1.3 - Taguatinga; Águas Claras; Vicente Pires; Guará e Arniqueira - Módulo I	116	R\$ 100.000,00	APTO	NÃO
701226	JANAINA RODRIGUES DE SOUSA	JOVENS PRODUTORES AUDIOVISUAIS	1.3 - Taguatinga; Águas Claras; Vicente Pires; Guará e Arniqueira - Módulo I	116	R\$ 100.000,00	APTO	NÃO
725747	MARIA ANTONIETA VILELA MENDES	A BAILARINA PRETINHA	1.3 - Taguatinga; Águas Claras; Vicente Pires; Guará e Arniqueira - Módulo I	116	R\$ 100.000,00	APTO	NÃO
902927	NATÁLIA PEREIRA PIRES	CULTURA POPULAR INSTRUMENTAL	1.3 - Taguatinga; Águas Claras; Vicente Pires; Guará e Arniqueira - Módulo I	116	R\$ 100.000,00	APTO	NÃO
479760	PATRÍCIA DE BARROS SOUZA	FESTIVAL O SOM DAS SATÉLITES	1.3 - Taguatinga; Águas Claras; Vicente Pires; Guará e Arniqueira - Módulo I	116	R\$ 80.000,00	APTO	NÃO
427584	RUTH GUIMARÃES DE MOURA BRITO	I MOSTRA DE HUMOR CLÁUDIO FALCÃO	1.3 - Taguatinga; Águas Claras; Vicente Pires; Guará e Arniqueira - Módulo I	116	R\$ 99.991,72	APTO	NÃO
485558	WELLNGTON FAGUNDES DE LIRA	VOZES ENCANTO	1.3 - Taguatinga; Águas Claras; Vicente Pires; Guará e Arniqueira - Módulo I	116	R\$ 99.914,99	APTO	NÃO
463014	ALBERTO CAETANO LUCAS	NOSSO FESTIVAL	1.3 - Taguatinga; Águas Claras; Vicente Pires; Guará e Arniqueira - Módulo I	115	R\$ 100.000,00	APTO	NÃO
219290	DANIEL SILVA ARAÚJO	OLHAR CRIATIVO	1.3 - Taguatinga; Águas Claras; Vicente Pires; Guará e Arniqueira - Módulo I	115	R\$ 97.913,70	APTO	NÃO
976953	FABIO MORAES PEREIRA	BICICLETA SEM OFICINA: UMA JORNADA DOCUMENTAL PELA MOBILIDADE DE BAIXO CUSTO NO DF	1.3 - Taguatinga; Águas Claras; Vicente Pires; Guará e Arniqueira - Módulo I	115	R\$ 90.500,00	APTO	NÃO
250886	LETÍCIA XIMENES GONÇALVES	MORTE CERTA, HORA INCERTA	1.3 - Taguatinga; Águas Claras; Vicente Pires; Guará e Arniqueira - Módulo I	115	R\$ 100.000,00	APTO	NÃO



735593	MAIKE CHRISTIAN MILHOMEM FREITAS DE OLIVEIRA	APP - O NEGÓCIO DO HIPHOP	1.3 - Taguatinga; Águas Claras; Vicente Pires; Guará e Arniqueira - Módulo I	115	R\$ 100.000,00	APTO	NÃO
767108	MARÇAL PONCE LEONES	BRAZILIAN BLUES BAND – 30 ANOS DE BLUES NA ESTRADA	1.3 - Taguatinga; Águas Claras; Vicente Pires; Guará e Arniqueira - Módulo I	115	R\$ 100.000,00	APTO	NÃO
588631	VERA LUCIA ALVES DA SILVA	CINE PRAÇA POPULAR	1.3 - Taguatinga; Águas Claras; Vicente Pires; Guará e Arniqueira - Módulo I	115	R\$ 100.000,00	APTO	NÃO
847150	ANA MARIA FREITAS COELHO	SANKOFA: RESGATANDO MEMÓRIAS EM REGISTROS DE CRÔNICA	1.3 - Taguatinga; Águas Claras; Vicente Pires; Guará e Arniqueira - Módulo I	114	R\$ 100.000,00	APTO	NÃO
886203	ELIENE MUNIZ DE MATOS NAVARRO	PORTAL WEB: AGORA PREFERENCIAL	1.3 - Taguatinga; Águas Claras; Vicente Pires; Guará e Arniqueira - Módulo I	114	R\$ 100.000,00	APTO	NÃO
795155	GUSTAVO SERRATE MAIA	O COLAR Ø	1.3 - Taguatinga; Águas Claras; Vicente Pires; Guará e Arniqueira - Módulo I	114	R\$ 100.000,00	APTO	NÃO
410645	MEGLE CAETANO CUNHA MORAES ALMEIDA	GUARDIÕES DA NATUREZA - ESCOLAS DE ÁGUAS CLARAS	1.3 - Taguatinga; Águas Claras; Vicente Pires; Guará e Arniqueira - Módulo I	114	R\$ 100.000,00	APTO	NÃO
655082	DIEGO ESTEVAN GONÇALVES ROCHA	VIÉS - UM REALITY DE ESTILO	1.3 - Taguatinga; Águas Claras; Vicente Pires; Guará e Arniqueira - Módulo I	113	R\$ 100.000,00	APTO	NÃO
697915	ILANA LARA BONFIM GRILO	EM TRANSE	1.3 - Taguatinga; Águas Claras; Vicente Pires; Guará e Arniqueira - Módulo I	113	R\$ 100.000,00	APTO	NÃO
688413	JULIANA MAYA GONTIJO	O GATO QUE OUVIA RÁDIO	1.3 - Taguatinga; Águas Claras; Vicente Pires; Guará e Arniqueira - Módulo I	113	R\$ 100.000,00	APTO	NÃO
154360	MARIA CUSTÓDIA WOLNEY DE OLIVEIRA	LITERATUR – LITERATURA, ARTE E TURISMO PROMOVENDO A CULTURA	1.3 - Taguatinga; Águas Claras; Vicente Pires; Guará e Arniqueira - Módulo I	113	R\$ 99.933,55	APTO	NÃO
927277	MARIA FÉLIX FONTELE	A ARTE DE HACKER LEONILIA	1.3 - Taguatinga; Águas Claras; Vicente Pires; Guará e Arniqueira - Módulo I	113	R\$ 99.999,04	APTO	NÃO
54935	SOUZA GOMES EMPREENDIMENTOS CULTURAIS LTDA	ATRÁS DA PAREDES	1.3 - Taguatinga; Águas Claras; Vicente Pires; Guará e Arniqueira - Módulo I	113	R\$ 100.000,00	APTO	NÃO
341167	VALDIR ALVES DE ARAUJO	OCUPASONS	1.3 - Taguatinga; Águas Claras; Vicente Pires; Guará e Arniqueira - Módulo I	113	R\$ 100.000,00	APTO	NÃO
486962	PÂMELA LUCIENE GUIMARÃES DE PAIVA	SEMINÁRIO: CULTURA E SAÚDE	1.3 - Taguatinga; Águas Claras; Vicente Pires; Guará e Arniqueira - Módulo I	112	R\$ 95.000,00	APTO	NÃO
318573	VALDERME DOS SANTOS TRAVASSOS FILHO	PARA RELIGIÃO	1.3 - Taguatinga; Águas Claras; Vicente Pires; Guará e Arniqueira - Módulo I	112	R\$ 99.869,07	APTO	NÃO
856224	CRISTIANE NASCIMENTO MACIEL	MEU PARTIDO É ASSIM	1.3 - Taguatinga; Águas Claras; Vicente Pires; Guará e Arniqueira - Módulo I	111	R\$ 80.000,00	APTO	NÃO
992385	DIEGO GALENO AGUIAR CARVALHO	PARTITURAS MODERNAS: CONTRIBUIÇÕES PARA O APRENDIZADO DE VIOLÃO CLÁSSICO	1.3 - Taguatinga; Águas Claras; Vicente Pires; Guará e Arniqueira - Módulo I	111	R\$ 99.934,50	APTO	NÃO
325051	FRANCISCO ADELMO PASSOS DA MACENO	VAMOS DE MÚSICA - SÉRIE MUSICAL ADOLESCENTE	1.3 - Taguatinga; Águas Claras; Vicente Pires; Guará e Arniqueira - Módulo I	111	R\$ 99.950,00	APTO	NÃO
46078	YASMIN SILVA DE OLIVEIRA	TANGO URBANO	1.3 - Taguatinga; Águas Claras; Vicente Pires; Guará e Arniqueira - Módulo I	111	R\$ 100.000,00	APTO	NÃO
990598	BRUNA RUPERTO CAMILLO DUARTE DAS CHAGAS	CINE JOAQUIM	1.3 - Taguatinga; Águas Claras; Vicente Pires; Guará e Arniqueira - Módulo I	110	R\$ 80.000,00	APTO	NÃO
541324	DIELE MENDES SIQUEIRA	CIRCULAÇÃO DO ESPETÁCULO “AS AVENTURAS DE GOYÁ NA AGROFLORESTA”	1.3 - Taguatinga; Águas Claras; Vicente Pires; Guará e Arniqueira - Módulo I	110	R\$ 99.400,00	APTO	NÃO
152043	GABRIELA RABELO DE ARAÚJO	TELMAH	1.3 - Taguatinga; Águas Claras; Vicente Pires; Guará e Arniqueira - Módulo I	110	R\$ 99.999,90	APTO	NÃO
529928	LUCIELLEN DE CASTRO COSTA	A HISTÓRIA QUE EU VEJO: EM TODA PARTE	1.3 - Taguatinga; Águas Claras; Vicente Pires; Guará e Arniqueira - Módulo I	110	R\$ 41.200,00	APTO	NÃO
233299	ONA DA SILVA APOLINARIO	CHEGA DE VIOLÊNCIA. QUEREMOS PAZ	1.3 - Taguatinga; Águas Claras; Vicente Pires; Guará e Arniqueira - Módulo I	110	R\$ 100.000,00	APTO	NÃO
497103	ROGERIO DE SOUZA SILVA	LEMBRANÇAS	1.3 - Taguatinga; Águas Claras; Vicente Pires; Guará e Arniqueira - Módulo I	110	R\$ 100.000,00	APTO	NÃO
78732	VITOR HUGO DA SILVA FERNANDES	GALOPARDO NA FEIRA: MÚSICA E FOLCLORE NAS FEIRAS POPULARES DO DISTRITO FEDERAL	1.3 - Taguatinga; Águas Claras; Vicente Pires; Guará e Arniqueira - Módulo I	110	R\$ 100.000,00	APTO	NÃO
763545	LEONARDO BRITO PEREIRA	KIPEKADO SESSIONS	1.3 - Taguatinga; Águas Claras; Vicente Pires; Guará e Arniqueira - Módulo I	109	R\$ 99.990,00	APTO	NÃO
859367	LILIAN DANTAS MACIEL	ZOOM IN ZOOM OUT, UM ESPETÁCULO DE POESIA DRAMATIZADA	1.3 - Taguatinga; Águas Claras; Vicente Pires; Guará e Arniqueira - Módulo I	109	R\$ 100.000,00	APTO	NÃO
677206	AIALA SOUZA DE LACERDA	FESTIVAL PSICO DROP	1.3 - Taguatinga; Águas Claras; Vicente Pires; Guará e Arniqueira - Módulo I	108	R\$ 100.000,00	APTO	NÃO
513706	JÚLIA RIBEIRO MANICKCHAND	+5592	1.3 - Taguatinga; Águas Claras; Vicente Pires; Guará e Arniqueira - Módulo I	108	R\$ 80.876,20	APTO	NÃO
739623	LUIS HENRIQUE SALES DA SILVA	SALU WORKSHOP DANCE	1.3 - Taguatinga; Águas Claras; Vicente Pires; Guará e Arniqueira - Módulo I	108	R\$ 100.000,00	APTO	NÃO
780669	MIQUEIAS JOSÉ DA PAZ	EXPRESSION	1.3 - Taguatinga; Águas Claras; Vicente Pires; Guará e Arniqueira - Módulo I	108	R\$ 100.000,00	APTO	NÃO
486673	TATIANE RAMOS MORAES FERRARI	A RADIALISTA DO FIM DO MUNDO	1.3 - Taguatinga; Águas Claras; Vicente Pires; Guará e Arniqueira - Módulo I	108	R\$ 79.950,00	APTO	NÃO
545714	VANESSA MEDRADO DO AMARAL	FILHOS	1.3 - Taguatinga; Águas Claras; Vicente Pires; Guará e Arniqueira - Módulo I	108	R\$ 100.000,00	APTO	NÃO
63012	RENATA CRISTINA QUEIROZ RINALDI	[JOGO DIGITAL] DONA ARANHA E SEUS AMIGOS	1.3 - Taguatinga; Águas Claras; Vicente Pires; Guará e Arniqueira - Módulo I	107	R\$ 99.652,48	APTO	NÃO
540437	DANNY DE SOUZA	EIXO DANÇA	1.3 - Taguatinga; Águas Claras; Vicente Pires; Guará e Arniqueira - Módulo I	106	R\$ 100.000,00	APTO	NÃO

653690	GERALDO JONNY CARDOSO MENDES	UM NOVO TEMPO	1.3 - Taguatinga; Águas Claras; Vicente Pires; Guarã e Arniequeira - Módulo I	106	RS 100.000,00	APTO	NÃO
364216	ROSILAINE SOUZA SILVA	OFICINA-ESPETÁCULO ZUMZUM BIBI: INTERCÂMBIO CULTURAL COM BRASÍLIA	1.3 - Taguatinga; Águas Claras; Vicente Pires; Guarã e Arniequeira - Módulo I	106	RS 98.220,00	APTO	NÃO
579989	DIEGO ARAÚJO SECUNDO	PROJETO #EUSOUCAPOEIRA	1.3 - Taguatinga; Águas Claras; Vicente Pires; Guarã e Arniequeira - Módulo I	105	RS 77.022,00	APTO	NÃO
705288	MARCOS GUILHERME BRITO DE FREITAS	EP "9%"	1.3 - Taguatinga; Águas Claras; Vicente Pires; Guarã e Arniequeira - Módulo I	104	RS 47.350,00	APTO	NÃO
853601	ADILSON RODRIGUES CORDEIRO	ACADEMIA GUARAENSE DE LETRAS, ARTES E CIÊNCIAS	1.3 - Taguatinga; Águas Claras; Vicente Pires; Guarã e Arniequeira - Módulo I	103	RS 99.200,00	APTO	NÃO
903847	ALEXANDRE MOREIRA MOYSES	SHOW E OFICINA MENSANA	1.3 - Taguatinga; Águas Claras; Vicente Pires; Guarã e Arniequeira - Módulo I	103	RS 100.000,00	APTO	NÃO
365153	IVALDO CAVALCANTE ALVES	TAGUATINGA: DUAS DÉCADAS DE CULTURA - 2ª EDIÇÃO	1.3 - Taguatinga; Águas Claras; Vicente Pires; Guarã e Arniequeira - Módulo I	103	RS 100.000,00	APTO	NÃO
933172	LUCIANO MARCOS FIRMINO	QUERO UMA FESTA PUNK	1.3 - Taguatinga; Águas Claras; Vicente Pires; Guarã e Arniequeira - Módulo I	103	RS 79.722,00	APTO	NÃO
967425	WEMERSON OLIVEIRA DOS SANTOS	FORRÓ POLIGLOTA E CULTURARTEDAY	1.3 - Taguatinga; Águas Claras; Vicente Pires; Guarã e Arniequeira - Módulo I	103	RS 99.520,00	APTO	NÃO
6178	DINORÁ COUTO CANÇADO	FESTIVAL DE CRIAÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS	1.3 - Taguatinga; Águas Claras; Vicente Pires; Guarã e Arniequeira - Módulo I	102	RS 100.000,00	APTO	NÃO
463227	ELIONORA DE OLIVEIRA CHAVES	ELIONORA CHAVES CANTA	1.3 - Taguatinga; Águas Claras; Vicente Pires; Guarã e Arniequeira - Módulo I	102	RS 80.000,00	APTO	NÃO
638244	EDENILSON BERNARDO DE MELO	PARADA DO ORGULHO LGBTQ+ DO GUARA	1.3 - Taguatinga; Águas Claras; Vicente Pires; Guarã e Arniequeira - Módulo I	101	RS 100.000,00	APTO	NÃO
232410	HENRIQUE BARBOSA CURADO FILHO	HOMEM COM A CÂMERA NA MÃO	1.3 - Taguatinga; Águas Claras; Vicente Pires; Guarã e Arniequeira - Módulo I	101	RS 84.977,50	APTO	NÃO
163025	ANA QUÉZIA LIMA ALENCAR DO AMARAL	GUARÁ FESTGOSPEL	1.3 - Taguatinga; Águas Claras; Vicente Pires; Guarã e Arniequeira - Módulo I	99	RS 100.000,00	APTO	NÃO
836647	ISAAC JOSHUA REBELO SANTEIRO	NO ARCO DA VELHA	1.3 - Taguatinga; Águas Claras; Vicente Pires; Guarã e Arniequeira - Módulo I	99	RS 96.700,00	APTO	NÃO
842528	ANDERSON AZEVEDO GONÇALVES	PAGOFUNK DO BOCKAUM	1.3 - Taguatinga; Águas Claras; Vicente Pires; Guarã e Arniequeira - Módulo I	98	RS 99.957,89	APTO	NÃO
531881	ELIAS AUGUSTO NUNES PIMENTEL	PLANO B - VIDEO ALBUM	1.3 - Taguatinga; Águas Claras; Vicente Pires; Guarã e Arniequeira - Módulo I	97	RS 97.390,50	APTO	NÃO
95624	MARIA RAMALHO ALVES CAMPOS	CIRCULAÇÃO UMBIGO DO INFINITO	1.3 - Taguatinga; Águas Claras; Vicente Pires; Guarã e Arniequeira - Módulo I	97	RS 100.000,00	APTO	NÃO
441386	CARLOS LUIZ COSTA VIEIRA	LITERATURA EM CENA	1.3 - Taguatinga; Águas Claras; Vicente Pires; Guarã e Arniequeira - Módulo I	93	RS 99.950,00	APTO	NÃO
84859	ELICELE FERREIRA BELTRÃO DE QUEIROZ	CORAL INTERMEZZO - HARMONIZANDO VOZES	1.3 - Taguatinga; Águas Claras; Vicente Pires; Guarã e Arniequeira - Módulo I	92	RS 72.400,00	APTO	NÃO
999573	CÉLIA MARIA PORTO	CIRCULAÇÃO CÉLIA PORTO - TAGUÁ E GUARÁ	1.3 - Taguatinga; Águas Claras; Vicente Pires; Guarã e Arniequeira - Módulo I	85	RS 99.592,84	APTO	NÃO
157692	JOÃO DE DEUS ARAÚJO FILHO	TÁ TUDO BEM	1.3 - Taguatinga; Águas Claras; Vicente Pires; Guarã e Arniequeira - Módulo I	74	RS 79.840,47	APTO	NÃO
959467	JOÃO FRANCISCO GOLLO	TRANÇA SONORA	1.3 - Taguatinga; Águas Claras; Vicente Pires; Guarã e Arniequeira - Módulo I	103	-	INAPTO	NÃO
868299	REINALDO DOS SANTOS CORDEIRO	REINALDO CORDEIRO CIRCULA ENTRE AMIGOS E VIOLAS	1.3 - Taguatinga; Águas Claras; Vicente Pires; Guarã e Arniequeira - Módulo I	101	-	INAPTO	NÃO
704050	ELAINE NOBRE DE ASSIS REHFELD	ARTE MUNDURUKU	1.3 - Taguatinga; Águas Claras; Vicente Pires; Guarã e Arniequeira - Módulo I	90	-	INAPTO	NÃO
202986	JULIANA GOMES DA SILVA ROCHA	TRANÇA SONORA	1.3 - Taguatinga; Águas Claras; Vicente Pires; Guarã e Arniequeira - Módulo I	88	-	INAPTO	NÃO
149597	SIMONE BORGES NASCIMENTO	O DESPACHANTE	1.3 - Taguatinga; Águas Claras; Vicente Pires; Guarã e Arniequeira - Módulo I	76	-	INAPTO	NÃO
726459	ADELTON LIMA DA SILVA	TRANSEPOÉTICAS - FESTIVAL DE BRASÍLIA DA POESIA BRASILEIRA	1.3 - Taguatinga; Águas Claras; Vicente Pires; Guarã e Arniequeira - Módulo I	62	-	INAPTO	NÃO
722533	JESIEL LIMA DOS PASSOS	SOL VERMELHO SANGRENTO	1.3 - Taguatinga; Águas Claras; Vicente Pires; Guarã e Arniequeira - Módulo I	56	-	INAPTO	NÃO
534927	ADA YASMIN DALDEGAN MIRANDA	RAÍZES EM MOVIMENTO	1.3 - Taguatinga; Águas Claras; Vicente Pires; Guarã e Arniequeira - Módulo I	-	-	PROJETO EXCLUÍDO	NÃO
965617	ELIZEU JOSÉ DOURADO FILHO	FESTIVAL CORDAS DA VIDA	1.3 - Taguatinga; Águas Claras; Vicente Pires; Guarã e Arniequeira - Módulo I	-	-	PROJETO EXCLUÍDO	NÃO
22817	IGOR DE ANDRADE CEOLIN	VIRADA CULTURAL LGBTQIA+ DO DF	1.3 - Taguatinga; Águas Claras; Vicente Pires; Guarã e Arniequeira - Módulo I	-	-	PROJETO EXCLUÍDO	NÃO
884952	LAURA RAMALHO DE SOUZA	ESPETÁCULO DE CIRCO ÓTIMOMÁXIMO BILÍNGUE	1.3 - Taguatinga; Águas Claras; Vicente Pires; Guarã e Arniequeira - Módulo I	-	-	PROJETO EXCLUÍDO	NÃO
10089	MATHEUS AVLIS GONZAGA VALDEVINO DE SOUSA	O CASAMENTO DE FÍGARO	1.3 - Taguatinga; Águas Claras; Vicente Pires; Guarã e Arniequeira - Módulo I	-	-	PROJETO EXCLUÍDO	NÃO
418560	RENATO LOPES DA SILVA	HARMONY MIX: EXPLORANDO A DIVERSIDADE MUSICAL	1.3 - Taguatinga; Águas Claras; Vicente Pires; Guarã e Arniequeira - Módulo I	-	-	PROJETO EXCLUÍDO	NÃO
425209	THIAGO HENRIQUE RODRIGUES DOS SANTOS	PERDE A LINHA	1.3 - Taguatinga; Águas Claras; Vicente Pires; Guarã e Arniequeira - Módulo I	-	-	PROJETO EXCLUÍDO	NÃO
572895	TIAGO MOISÉS BATISTA DE OLIVEIRA	EXPOSIÇÃO - SHOW SALVE O CERRADO	1.3 - Taguatinga; Águas Claras; Vicente Pires; Guarã e Arniequeira - Módulo I	-	-	PROJETO EXCLUÍDO	NÃO

71295	RAFAELLA FERRUGEM VIEIRA	REBU CLUBE - NA VISIBILIDADE LÉSBICA	1.3 - Taguatinga; Águas Claras; Vicente Pires; Guará e Arniqueira - Módulo II	117	R\$ 200.000,00	APTO	SIM
779447	GUILHERME TAVARES DA COSTA	FAVELA TALKS – CICLO DE ACELERAÇÃO DE NEGÓCIOS CRIATIVOS PERIFÉRICOS (3ª EDIÇÃO)	1.3 - Taguatinga; Águas Claras; Vicente Pires; Guará e Arniqueira - Módulo II	114	R\$ 200.000,00	APTO	SIM
189943	GUSTAVO MACEDO FREITAS	ANÉIS DE SATURNO	1.3 - Taguatinga; Águas Claras; Vicente Pires; Guará e Arniqueira - Módulo II	114	R\$ 200.000,00	APTO	SIM
350932	ÍTALO RODRIGUES DE OLIVEIRA	FESTIVAL ISSO AQUI É DF	1.3 - Taguatinga; Águas Claras; Vicente Pires; Guará e Arniqueira - Módulo II	114	R\$ 200.000,00	APTO	SIM
698087	JUSSARA DE ALMEIDA MENEZES	ROTA CULTURAL	1.3 - Taguatinga; Águas Claras; Vicente Pires; Guará e Arniqueira - Módulo II	114	R\$ 200.000,00	APTO	SIM
117872	LUIZ OSCAR MARQUES FERREIRA	O CIRCO ITINERANTE DO DF - 5º FESTIVAL CIRCULAR	1.3 - Taguatinga; Águas Claras; Vicente Pires; Guará e Arniqueira - Módulo II	114	R\$ 200.000,00	APTO	SIM
197764	VALTEIR CEDRO DOS SANTOS	MAMULENGO SEM FRONTEIRAS 25 ANOS	1.3 - Taguatinga; Águas Claras; Vicente Pires; Guará e Arniqueira - Módulo II	114	R\$ 200.000,00	APTO	SIM
756094	DANIELA RIBEIRO FERREIRA (5)	FESTIVAL SAMBADEIRAS - 2ª EDIÇÃO.	1.3 - Taguatinga; Águas Claras; Vicente Pires; Guará e Arniqueira - Módulo II	111	R\$ 199.975,00	APTO	SIM
678894	CACO LELIS AIRES	AS LEIS DE GAGA OCUPA	1.3 - Taguatinga; Águas Claras; Vicente Pires; Guará e Arniqueira - Módulo II	113	R\$ 200.000,00	APTO	NÃO
801337	MARCELO MARQUES CALAFIORI RESENDE	DE VOLTA À FELICIDADE	1.3 - Taguatinga; Águas Claras; Vicente Pires; Guará e Arniqueira - Módulo II	112	R\$ 200.000,00	APTO	NÃO
746676	CLEBER LOPES PEREIRA	MARICONA OU O FUTURO É UMA ESPERANÇA QUE NOS CONVIDA A VIVER	1.3 - Taguatinga; Águas Claras; Vicente Pires; Guará e Arniqueira - Módulo II	111	R\$ 200.000,00	APTO	NÃO
988726	JOÃO VÍTOR PINHEIRO DA CONCEIÇÃO	ACADEMIA DO CINEMA	1.3 - Taguatinga; Águas Claras; Vicente Pires; Guará e Arniqueira - Módulo II	110	R\$ 200.000,00	APTO	NÃO
188290	STÉPHANY DE OLIVEIRA DOURADO SANTOS	MAROQUINHAS FRU-FRU, A ESCOLA VAI A ÓPERA	1.3 - Taguatinga; Águas Claras; Vicente Pires; Guará e Arniqueira - Módulo II	109	R\$ 200.000,00	APTO	NÃO
354490	FRANCISCO RIO OLIVEIRA	SOLARES - II ENCONTRO DE BRINQUEDOS E TRADIÇÕES DO DF	1.3 - Taguatinga; Águas Claras; Vicente Pires; Guará e Arniqueira - Módulo II	108	R\$ 200.000,00	APTO	NÃO
294653	VINÍCIUS MOREIRA DE SOUSA	LUDMILLA	1.3 - Taguatinga; Águas Claras; Vicente Pires; Guará e Arniqueira - Módulo II	108	R\$ 199.999,92	APTO	NÃO
280842	FERNANDO PEREIRA DE LIMA RIBEIRO	BATALHA DO NEURÔNIO NOS PARQUES	1.3 - Taguatinga; Águas Claras; Vicente Pires; Guará e Arniqueira - Módulo II	107	R\$ 199.900,00	APTO	NÃO
699096	ROSANGELA APARECIDA NUGOLI	CIRCUITO DE TEATRO ESTUDANTIL	1.3 - Taguatinga; Águas Claras; Vicente Pires; Guará e Arniqueira - Módulo II	107	R\$ 200.000,00	APTO	NÃO
259711	SÉRGIO PAULO DE OLIVEIRA VIANNA	OUTRA HISTÓRIA DE AMOR PARA ESTUDANTES DE ESCOLAS PÚBLICAS	1.3 - Taguatinga; Águas Claras; Vicente Pires; Guará e Arniqueira - Módulo II	107	R\$ 200.000,00	APTO	NÃO
236423	BRUNO MARTINS DE BRITTO SANTOS	HOMELT	1.3 - Taguatinga; Águas Claras; Vicente Pires; Guará e Arniqueira - Módulo II	106	R\$ 200.000,00	APTO	NÃO
282429	CARLOS ALBERTO COELHO JUNIOR	TAGUATINGA DANÇA	1.3 - Taguatinga; Águas Claras; Vicente Pires; Guará e Arniqueira - Módulo II	106	R\$ 200.000,00	APTO	NÃO
633858	CINTHIA OLIVEIRA DOS SANTOS	ODU FESTIVAL DE ARTE NEGRA 3º EDIÇÃO	1.3 - Taguatinga; Águas Claras; Vicente Pires; Guará e Arniqueira - Módulo II	106	R\$ 160.000,00	APTO	NÃO
803675	RICARDO CÉSAR GOMES DA SILVA	O MESSIANISMO E O MITO DE DOM SEBASTIÃO	1.3 - Taguatinga; Águas Claras; Vicente Pires; Guará e Arniqueira - Módulo II	106	R\$ 200.000,00	APTO	NÃO
913787	SANDRA SUELY DE JESUS BASTOS	FESTIVAL HIP-HOP: 50 ANOS EM 50 HORAS	1.3 - Taguatinga; Águas Claras; Vicente Pires; Guará e Arniqueira - Módulo II	106	R\$ 199.968,18	APTO	NÃO
783883	ANA LÚCIA MIRANDA DE ASSIS	O TEATRO DE ALCIONE ARAÚJO PARA ESTUDANTES DE ESCOLAS PÚBLICAS	1.3 - Taguatinga; Águas Claras; Vicente Pires; Guará e Arniqueira - Módulo II	105	R\$ 200.000,00	APTO	NÃO
267630	MICHELE MILANI	FESTIVAL MATURIDADE 60+	1.3 - Taguatinga; Águas Claras; Vicente Pires; Guará e Arniqueira - Módulo II	105	R\$ 200.000,00	APTO	NÃO
69245	ASSOCIAÇÃO CULTURAL OLHO DE ÁGUA	ARTISTA DO BAIRRO	1.3 - Taguatinga; Águas Claras; Vicente Pires; Guará e Arniqueira - Módulo II	104	R\$ 200.000,00	APTO	NÃO
922381	BRUNO FERREIRA DUARTE	UNIÃO UNDERGROUND TV	1.3 - Taguatinga; Águas Claras; Vicente Pires; Guará e Arniqueira - Módulo II	104	R\$ 200.000,00	APTO	NÃO
550460	LUCAS ISACKSSON CARDOSO	PRÊMIO DO TEATRO BRASILENSE	1.3 - Taguatinga; Águas Claras; Vicente Pires; Guará e Arniqueira - Módulo II	104	R\$ 120.000,00	APTO	NÃO
521185	NATÁLIA MARQUES HONORATO ALENCAR	III ENCONTRO DE PÍFANOS DE BRASÍLIA	1.3 - Taguatinga; Águas Claras; Vicente Pires; Guará e Arniqueira - Módulo II	102	R\$ 199.056,70	APTO	NÃO
93030	ROGER RODRIGUES VIEIRA	ÓPERA A DIARISTA E O SOLDADO PARA ESCOLAS	1.3 - Taguatinga; Águas Claras; Vicente Pires; Guará e Arniqueira - Módulo II	102	R\$ 200.000,00	APTO	NÃO
956196	HUGO CARVALHO SANTOS RIBEIRO DA SILVA	O LIVRO DA VIDA	1.3 - Taguatinga; Águas Claras; Vicente Pires; Guará e Arniqueira - Módulo II	101	R\$ 200.000,00	APTO	NÃO
552074	JORGE LUIZ DA SILVA	ARTE DE TRANSFORMAÇÃO - PARTE 1	1.3 - Taguatinga; Águas Claras; Vicente Pires; Guará e Arniqueira - Módulo II	101	R\$ 200.000,00	APTO	NÃO
605129	MUVI MOTION COMUNICAÇÃO VISUAL E DESIGN LTDA	MOBY & NATY	1.3 - Taguatinga; Águas Claras; Vicente Pires; Guará e Arniqueira - Módulo II	101	R\$ 200.000,00	APTO	NÃO
706455	TAUÃ RODRIGUES FRANCO DE OLIVEIRA	CIRCULAÇÃO ETERNOS NA MACRORREGIÃO 1.3	1.3 - Taguatinga; Águas Claras; Vicente Pires; Guará e Arniqueira - Módulo II	101	R\$ 200.000,00	APTO	NÃO
321539	ASSOCIAÇÃO CULTURAL TRIBO DAS ARTES	CIRCUITO POÉTICO MUSICAL – TRIBO DAS ARTES	1.3 - Taguatinga; Águas Claras; Vicente Pires; Guará e Arniqueira - Módulo II	100	R\$ 200.000,00	APTO	NÃO
269184	JULIMAR PEREIRA DOS SANTOS	FICVA FESTIVAL	1.3 - Taguatinga; Águas Claras; Vicente Pires; Guará e Arniqueira - Módulo II	99	R\$ 200.000,00	APTO	NÃO

483854	MAIS BRASIL COMUNICACAO, MARKETING, PRODUCAO E EVENTOS LTDA	PALCO VOADOR NOS PARQUES	1.3 - Taguatinga; Águas Claras; Vicente Pires; Guará e Arniqueira - Módulo II	99	R\$ 200.000,00	APTO	NÃO
580407	SÉRGIO LUÍS MAGGIO SOUZA SANTOS	ÁGUA DE BEBER	1.3 - Taguatinga; Águas Claras; Vicente Pires; Guará e Arniqueira - Módulo II	99	R\$ 200.000,00	APTO	NÃO
536632	GUSTAVO FONTELE DOURADO	ALIEN SPY	1.3 - Taguatinga; Águas Claras; Vicente Pires; Guará e Arniqueira - Módulo II	98	R\$ 199.987,78	APTO	NÃO
663914	JULIA LUISA LEMOS DE SOUZA TEMPESTA	CIRCUITO CULTURAL: MOSTRA TRUVAÇÃO	1.3 - Taguatinga; Águas Claras; Vicente Pires; Guará e Arniqueira - Módulo II	98	R\$ 200.000,00	APTO	NÃO
22627	JOÃO GABRIEL DA SILVA DIAS	VIVA O JAZZ! EDIÇÃO TAGUATINGA 2024	1.3 - Taguatinga; Águas Claras; Vicente Pires; Guará e Arniqueira - Módulo II	97	R\$ 170.650,00	APTO	NÃO
826653	TIAGO NASCIMENTO DE CARVALHO	RADIOTEATRO: OS FUNDADORES DO TEATRO BRASILEIRO E O TEATRO DE BRASÍLIA	1.3 - Taguatinga; Águas Claras; Vicente Pires; Guará e Arniqueira - Módulo II	97	R\$ 200.000,00	APTO	NÃO
654132	RICARDO WILLIAN DA ROCHA	BACURI MUSIC FESTIVAL	1.3 - Taguatinga; Águas Claras; Vicente Pires; Guará e Arniqueira - Módulo II	96	R\$ 200.000,00	APTO	NÃO
306831	ACADEMIA DE DANÇA E GINÁSTICA NOARA BELTRAMI LTDA	SEMINÁRIO DE DANÇA DE TAGUATINGA	1.3 - Taguatinga; Águas Claras; Vicente Pires; Guará e Arniqueira - Módulo II	94	R\$ 200.000,00	APTO	NÃO
409251	RÊNIO STUDART QUINTAS	RÊNIO CONVIDA PÉ DE CERRADO	1.3 - Taguatinga; Águas Claras; Vicente Pires; Guará e Arniqueira - Módulo II	94	R\$ 200.000,00	APTO	NÃO
741236	EDUARDO BRANDÃO GONÇALVES DE ARAÚJO	SARAH - DESPERTAR DA TRANSFORMAÇÃO	1.3 - Taguatinga; Águas Claras; Vicente Pires; Guará e Arniqueira - Módulo II	93	R\$ 200.000,00	APTO	NÃO
362865	JULIANA WELASCO SANTANA	UNIVERSO DA MAQUIAGEM E SUAS TRANSFORMAÇÕES	1.3 - Taguatinga; Águas Claras; Vicente Pires; Guará e Arniqueira - Módulo II	92	R\$ 200.000,00	APTO	NÃO
955754	MATHEUS MAIA CURVELO	BLOCO DA PIKI - CARNAVAL FORA DE ÉPOCA	1.3 - Taguatinga; Águas Claras; Vicente Pires; Guará e Arniqueira - Módulo II	92	R\$ 199.291,05	APTO	NÃO
362577	ANDREY DO AMARAL DOS SANTOS	MOSTRA DE LITERATURA - 11ª EDIÇÃO	1.3 - Taguatinga; Águas Claras; Vicente Pires; Guará e Arniqueira - Módulo II	90	R\$ 200.000,00	APTO	NÃO
430975	BEATRIZ SUSANNE COSTA SCHWAB	VESTINDO CULTURA	1.3 - Taguatinga; Águas Claras; Vicente Pires; Guará e Arniqueira - Módulo II	90	R\$ 200.000,00	APTO	NÃO
992142	FENELINA PEREIRA REHEM	I MOSTRA BALAIÓ MUSICAL	1.3 - Taguatinga; Águas Claras; Vicente Pires; Guará e Arniqueira - Módulo II	90	R\$ 200.000,00	APTO	NÃO
872736	PAULO VINICIUS RIBEIRO DE OLIVEIRA	TE ESPERO AMANHÃ	1.3 - Taguatinga; Águas Claras; Vicente Pires; Guará e Arniqueira - Módulo II	90	R\$ 199.999,37	APTO	NÃO
437578	SANDRA LUCENA LIMA	MUSEU DA MODA DE BRASÍLIA	1.3 - Taguatinga; Águas Claras; Vicente Pires; Guará e Arniqueira - Módulo II	90	R\$ 199.953,14	APTO	NÃO
278146	VICTOR LUIZ CASAGRANDE MAEZON	WASPEN MAYA - PROTOTYPE	1.3 - Taguatinga; Águas Claras; Vicente Pires; Guará e Arniqueira - Módulo II	89	R\$ 199.990,00	APTO	NÃO
207346	ALINE CAMARGOS BORGES	FESTIVAL EM MOVIMENTO	1.3 - Taguatinga; Águas Claras; Vicente Pires; Guará e Arniqueira - Módulo II	88	R\$ 200.000,00	APTO	NÃO
768500	DARAN SOARES CRUZ VAZ	CIDADE MÍSTICA. OFICINA/MONTAGEM DE ESPETÁCULO	1.3 - Taguatinga; Águas Claras; Vicente Pires; Guará e Arniqueira - Módulo II	88	R\$ 200.000,00	APTO	NÃO
152506	JOSÉ DELVINEI LUIZ DOS SANTOS	INVASÃO NO EDIFÍCIO BARRA NOVA	1.3 - Taguatinga; Águas Claras; Vicente Pires; Guará e Arniqueira - Módulo II	87	R\$ 200.000,00	APTO	NÃO
276496	RONIVAN DERUSSI	PROJETO IDENTIDADE	1.3 - Taguatinga; Águas Claras; Vicente Pires; Guará e Arniqueira - Módulo II	86	R\$ 200.000,00	APTO	NÃO
457054	MAXWELL BARBOSA DA SILVA	AVIVA VICENTE PIRES	1.3 - Taguatinga; Águas Claras; Vicente Pires; Guará e Arniqueira - Módulo II	85	R\$ 200.000,00	APTO	NÃO
653394	TÁSSIA AGUIAR DA SILVA	FUFU AJAYÔ - SABERES E SABORES DA ALIMENTAÇÃO ANCESTRAL NO DF	1.3 - Taguatinga; Águas Claras; Vicente Pires; Guará e Arniqueira - Módulo II	84	R\$ 180.550,00	APTO	NÃO
713520	ALBERICO GONÇALVES MOREIRA NETO	ENCONTRO SERTANEJO	1.3 - Taguatinga; Águas Claras; Vicente Pires; Guará e Arniqueira - Módulo II	83	R\$ 130.000,00	APTO	NÃO
577824	VALBER DIEGO SOUSA PINTO	YUKAN	1.3 - Taguatinga; Águas Claras; Vicente Pires; Guará e Arniqueira - Módulo II	82	R\$ 144.777,33	APTO	NÃO
304084	ALISSON BATISTA DE MELO	RITMO E RESISTÊNCIA: O CAMINHO DE JOSH NA MÚSICA INDEPENDENTE	1.3 - Taguatinga; Águas Claras; Vicente Pires; Guará e Arniqueira - Módulo II	81	R\$ 199.999,60	APTO	NÃO
415813	PATRICIA SEKIRCOFF STONA DUPRAT MOSNA	COPA MALDITA	1.3 - Taguatinga; Águas Claras; Vicente Pires; Guará e Arniqueira - Módulo II	81	R\$ 200.000,00	APTO	NÃO
380827	PÉTERSON GUSTAVO PAIM	ROCK AO QUADRADO	1.3 - Taguatinga; Águas Claras; Vicente Pires; Guará e Arniqueira - Módulo II	80	R\$ 200.000,00	APTO	NÃO
732669	CARLA VERAS DE LIMA	TOKA FESTIVAL	1.3 - Taguatinga; Águas Claras; Vicente Pires; Guará e Arniqueira - Módulo II	78	R\$ 199.777,60	APTO	NÃO
530377	CLÁUDIA NERIS VIEIRA BERMANN	EDUCAÇÃO - COISA DE CINEMA	1.3 - Taguatinga; Águas Claras; Vicente Pires; Guará e Arniqueira - Módulo II	76	R\$ 200.000,00	APTO	NÃO
587926	DIOGO CARLOS PONCE DE LEON XAVIER	QUAISQUER SONHOS BLUES A 2 - GRUPO XAVIER	1.3 - Taguatinga; Águas Claras; Vicente Pires; Guará e Arniqueira - Módulo II	70	R\$ 178.416,00	APTO	NÃO

310901	RODOLFO LUIZ COSTA DE GODOI	ÛBERCAPITALISMO - MANDOU, CHEGOU EM TAGUATINGA.	1.3 - Taguatinga; Águas Claras; Vicente Pires; Guará e Arniequeira - Módulo II	108	-	INAPTO	NÃO
38555	TAGORE VILELA RODRIGUES DA SILVA	OFICINAS DE CAPACITAÇÃO E FESTA DO BEKO	1.3 - Taguatinga; Águas Claras; Vicente Pires; Guará e Arniequeira - Módulo II	106	-	INAPTO	NÃO
199353	CALIANDRA FILMES E PRODUÇÕES CULTURAIS LTDA	CACHORRA - CURTA-METRAGEM	1.3 - Taguatinga; Águas Claras; Vicente Pires; Guará e Arniequeira - Módulo II	98	-	INAPTO	NÃO
385726	HENRIQUE DE BRITO CAVALCANTI MACHADO	NA COZINHA - ESPECIAL MANDIOCA	1.3 - Taguatinga; Águas Claras; Vicente Pires; Guará e Arniequeira - Módulo II	93	-	INAPTO	NÃO
340677	ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE TAGUATINGA	OCUPAÇÃO BATALHÃO DAS ARTES	1.3 - Taguatinga; Águas Claras; Vicente Pires; Guará e Arniequeira - Módulo II	88	-	INAPTO	NÃO
52884	JULIANA MARIA DA CUNHA	ACORDES DO CERRADO – A MÚSICA DA REGIÃO CENTRO-OESTE NA SONORIDADE DOS INSTRUMENTOS DE METAIS E PERCUSSÃO	1.3 - Taguatinga; Águas Claras; Vicente Pires; Guará e Arniequeira - Módulo II	87	-	INAPTO	NÃO
763493	ANDERSON MATIAS BARD	BRECHT BRASILIA OS MENDIGOS E OS CACHORROS	1.3 - Taguatinga; Águas Claras; Vicente Pires; Guará e Arniequeira - Módulo II	82	-	INAPTO	NÃO
481523	INSTITUTO DE PROMOÇÃO AOS DIREITOS HUMANOS	EMPREENDEDORISMO SUSTENTÁVEL: O LIXO COMO ECONOMIA CRIATIVA	1.3 - Taguatinga; Águas Claras; Vicente Pires; Guará e Arniequeira - Módulo II	76	-	INAPTO	NÃO
595634	DANIELE CRISTINE RIBEIRO RAICENOKS	CONSCIÊNCIA NEGRA - ORGULHO DE SER DESCENDENTE	1.3 - Taguatinga; Águas Claras; Vicente Pires; Guará e Arniequeira - Módulo II	72	-	INAPTO	NÃO
754221	JEAN CARLOS DE ALMEIDA ROCHA	SOUL DISCO FUNK: DO FUNDO DO BAÚ	1.3 - Taguatinga; Águas Claras; Vicente Pires; Guará e Arniequeira - Módulo II	72	-	INAPTO	NÃO
908432	MÁRCIO APOLINÁRIO DE OLIVEIRA SILVA	ENSAIOS DO CARNAMUSEU	1.3 - Taguatinga; Águas Claras; Vicente Pires; Guará e Arniequeira - Módulo II	69	-	INAPTO	NÃO
391607	GERALDO MAGELA TOLEDO	A NATUREZA DA GENTE	1.3 - Taguatinga; Águas Claras; Vicente Pires; Guará e Arniequeira - Módulo II	68	-	INAPTO	NÃO
933366	HIGOR DANIEL TOURET MAGALHÃES DE CARVALHO	FESTIVAL BRASÍLIA BASS	1.3 - Taguatinga; Águas Claras; Vicente Pires; Guará e Arniequeira - Módulo II	68	-	INAPTO	NÃO
555942	YAN KILLIAN DE SOUZA FORTUNATO	FORTUNAE- SAMBA.PAGODE E ALEGRIA	1.3 - Taguatinga; Águas Claras; Vicente Pires; Guará e Arniequeira - Módulo II	67	-	INAPTO	NÃO
670973	FRANCISCO DE AQUINO	ÍNDIA AMAZÔNIA	1.3 - Taguatinga; Águas Claras; Vicente Pires; Guará e Arniequeira - Módulo II	63	-	INAPTO	NÃO
494156	MARX RAMON MELO CAARDOSO LOBO	SERTANEJO DO CERRADO	1.3 - Taguatinga; Águas Claras; Vicente Pires; Guará e Arniequeira - Módulo II	56	-	INAPTO	NÃO
612319	ANDRÉA FAGUNDES CAMPOS DE SOUZA	DESCOBRINDO A LEITURA COM MARIANA E RAFAEL	1.3 - Taguatinga; Águas Claras; Vicente Pires; Guará e Arniequeira - Módulo II	42	-	INAPTO	NÃO
936342	DRINK SOUL EVENTOS E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	I FESTIVAL MULTICULTURAL PARKWAY DF	1.3 - Taguatinga; Águas Claras; Vicente Pires; Guará e Arniequeira - Módulo II	35	-	INAPTO	NÃO
747127	CIDNEI GONÇALVES DOS SANTOS	BECOARTE	1.3 - Taguatinga; Águas Claras; Vicente Pires; Guará e Arniequeira - Módulo II	-	-	PROJETO EXCLUÍDO	NÃO
14280	INDIARA VITÓRIA DA SILVA CASTRO	TAGUATINGA TEM CONCERTO	1.3 - Taguatinga; Águas Claras; Vicente Pires; Guará e Arniequeira - Módulo II	-	-	PROJETO EXCLUÍDO	NÃO
249343	JOSÉ FRANCISCO DE ASSIS FERREIRA COSTA	PALHAÇOS	1.3 - Taguatinga; Águas Claras; Vicente Pires; Guará e Arniequeira - Módulo II	-	-	PROJETO EXCLUÍDO	NÃO
621279	MARCELO TIBURCIO FERREIRA	FIOS DE CORA	1.3 - Taguatinga; Águas Claras; Vicente Pires; Guará e Arniequeira - Módulo II	-	-	PROJETO EXCLUÍDO	NÃO
338516	SANDRA MARIZE FRECHIANI	BEM DO BECO	1.3 - Taguatinga; Águas Claras; Vicente Pires; Guará e Arniequeira - Módulo II	-	-	PROJETO EXCLUÍDO	NÃO
144495	WILLIANS JORGE DA SILVA MATHIAS JUNIOR	FLOW NAS ESCOLAS	1.3 - Taguatinga; Águas Claras; Vicente Pires; Guará e Arniequeira - Módulo II	-	-	PROJETO EXCLUÍDO	NÃO
973528	RODRIGO DA SILVA LELIS	CURSO DE TEATRO/MONTAGEM NO RECANTO DAS EMAS	1.4 - Recanto das Emas; Riacho Fundo I, Riacho Fundo II e Água Quente - Módulo I	119	R\$ 100.000,00	APTO	SIM

313618	JOELMA BOMFIM	CIRCULA FORROLENGO - FORRÓ E MAMULENGO	1.4 - Recanto das Emas; Riacho Fundo I, Riacho Fundo II e Água Quente - Módulo I	118	R\$ 100.000,00	APTO	SIM
948116	CAROLINA MIRÉIA RODRIGUES	TRUPE DO CIRCO	1.4 - Recanto das Emas; Riacho Fundo I, Riacho Fundo II e Água Quente - Módulo I	117	R\$ 100.000,00	APTO	SIM
410588	FRANCISLAINY ROSENDA LOIOLA	PARAÍSO PERDIDOS	1.4 - Recanto das Emas; Riacho Fundo I, Riacho Fundo II e Água Quente - Módulo I	117	R\$ 100.000,00	APTO	SIM
79846	DIOGO RAMOS DA SILVA	ARTE NA RUA - RIACHO EM MOVIMENTO	1.4 - Recanto das Emas; Riacho Fundo I, Riacho Fundo II e Água Quente - Módulo I	116	R\$ 100.000,00	APTO	SIM
683561	EDUARDO AMORIM DE OLIVEIRA	DANÇAS URBANAS PARA TODOS	1.4 - Recanto das Emas; Riacho Fundo I, Riacho Fundo II e Água Quente - Módulo I	116	R\$ 100.000,00	APTO	SIM
483132	GUILHERME MORAIS BARBOSA LIONES	TEATRO IDENTITÁRIO - PALCOS PERIFÉRICOS	1.4 - Recanto das Emas; Riacho Fundo I, Riacho Fundo II e Água Quente - Módulo I	114	R\$ 100.000,00	APTO	SIM
578894	DANIEL MASCARENHAS OLIVEIRA	APOIO CULTURAL - CONTRARIANDO AS ESTATÍSTICAS	1.4 - Recanto das Emas; Riacho Fundo I, Riacho Fundo II e Água Quente - Módulo I	112	R\$ 100.000,00	APTO	SIM
343020	FLAVIO MENDES BATISTA ALVES	EXPOSIÇÃO PORTAIS	1.4 - Recanto das Emas; Riacho Fundo I, Riacho Fundo II e Água Quente - Módulo I	112	R\$ 93.999,12	APTO	SIM
600291	THIAGO FERNANDO DUARTE LEÃO (5)	FESTIVAL VISÃO DA ARTE	1.4 - Recanto das Emas; Riacho Fundo I, Riacho Fundo II e Água Quente - Módulo I	111	R\$ 100.000,00	APTO	SIM
903907	SABRINA ALVES DE QUEIROZ (7)	CALEFAÇÃO- FESTIVAL DE DANÇAS INTERATIVAS	1.4 - Recanto das Emas; Riacho Fundo I, Riacho Fundo II e Água Quente - Módulo I	109	R\$ 100.000,00	APTO	SIM
618917	JOSÉ CARLOS DA SILVA	DOMINGÃO NAS FEIRAS DO RIACHO FUNDO I, RIACHO FUNDO II E RECANTO DA EMAS - 3ª EDIÇÃO	1.4 - Recanto das Emas; Riacho Fundo I, Riacho Fundo II e Água Quente - Módulo I	111	R\$ 99.895,00	APTO	NÃO
385231	KAREN FERREIRA MONTEIRO	COM(VIVÊNCIA) PELAS CIDADES	1.4 - Recanto das Emas; Riacho Fundo I, Riacho Fundo II e Água Quente - Módulo I	111	R\$ 100.000,00	APTO	NÃO
167240	DANIELE LOPES GONÇALVES	QUEBRA PUZZLE	1.4 - Recanto das Emas; Riacho Fundo I, Riacho Fundo II e Água Quente - Módulo I	110	R\$ 100.000,00	APTO	NÃO
211555	ELISETE MARIA PEREIRA DA SILVA	VIVÊNCIAS MULTICULTURAL DE CAPOEIRA - MULHERES FORTES	1.4 - Recanto das Emas; Riacho Fundo I, Riacho Fundo II e Água Quente - Módulo I	110	R\$ 100.000,00	APTO	NÃO
548319	JULIANA SANTIAGO BARBOSA GONÇALVES	MUSICA NAS PRAÇAS	1.4 - Recanto das Emas; Riacho Fundo I, Riacho Fundo II e Água Quente - Módulo I	110	R\$ 100.000,00	APTO	NÃO
9664	GABRIELA NASCIMENTO SILVA	SHAKESPEARE EM TRÊS ATOS	1.4 - Recanto das Emas; Riacho Fundo I, Riacho Fundo II e Água Quente - Módulo I	109	R\$ 100.000,00	APTO	NÃO
756567	FABIO ALEXANDRE ALBERTO TEIXEIRA ALBERTO	CONVOCA - 6ª EDIÇÃO	1.4 - Recanto das Emas; Riacho Fundo I, Riacho Fundo II e Água Quente - Módulo I	107	R\$ 95.955,00	APTO	NÃO
292158	MARCIO RODRIGUES	2 PEÇAS EM 2 ATOS: DA HIPOCRISIA À LOUCURA	1.4 - Recanto das Emas; Riacho Fundo I, Riacho Fundo II e Água Quente - Módulo I	107	R\$ 100.000,00	APTO	NÃO
921259	REVACY FRANCISCO MOREIRA	UMA NOITE NO EJA	1.4 - Recanto das Emas; Riacho Fundo I, Riacho Fundo II e Água Quente - Módulo I	107	R\$ 100.000,00	APTO	NÃO
976453	JOSÉ RICARDO DO NASCIMENTO	CAPOEIRA ARTE E OFÍCIO	1.4 - Recanto das Emas; Riacho Fundo I, Riacho Fundo II e Água Quente - Módulo I	106	R\$ 99.990,00	APTO	NÃO
76305	RAIANE LEITE OLIVEIRA	QUILOMBOS DA LIBERDADE	1.4 - Recanto das Emas; Riacho Fundo I, Riacho Fundo II e Água Quente - Módulo I	106	R\$ 99.990,00	APTO	NÃO
885944	JANIEL MATIAS SANTOS CARVALHO	CIRCUITO DE TALENTOS DA ESCOLA	1.4 - Recanto das Emas; Riacho Fundo I, Riacho Fundo II e Água Quente - Módulo I	104	R\$ 100.000,00	APTO	NÃO
469053	EDUARDO MILEN VIEGAS JÚNIOR	A EVOLUÇÃO DA PERCUSSÃO NA MÚSICA BRASILEIRA	1.4 - Recanto das Emas; Riacho Fundo I, Riacho Fundo II e Água Quente - Módulo I	102	R\$ 87.899,00	APTO	NÃO
869246	TARSILA DE SOUSA AMORIM	GASTRONOMIA PERIFERICA	1.4 - Recanto das Emas; Riacho Fundo I, Riacho Fundo II e Água Quente - Módulo I	102	R\$ 100.000,00	APTO	NÃO
784364	JEFFERSON RODRIGUES FILHO	MANDINGA RARA	1.4 - Recanto das Emas; Riacho Fundo I, Riacho Fundo II e Água Quente - Módulo I	101	R\$ 100.000,00	APTO	NÃO
726587	LUANA MAZARAK MACEDO	PROXIMIDADES	1.4 - Recanto das Emas; Riacho Fundo I, Riacho Fundo II e Água Quente - Módulo I	100	R\$ 100.000,00	APTO	NÃO
652294	VINICIUS MENESES DOMINGOS	CANTO E RECANTO	1.4 - Recanto das Emas; Riacho Fundo I, Riacho Fundo II e Água Quente - Módulo I	100	R\$ 100.000,00	APTO	NÃO
66285	VALQUIRIA SOARES BARBOSA	TODA CRIANÇA É ARTISTA	1.4 - Recanto das Emas; Riacho Fundo I, Riacho Fundo II e Água Quente - Módulo I	99	R\$ 89.085,96	APTO	NÃO
925989	SALVIANO MILITÃO DE OLIVEIRA JUNIOR	ENCONTRO NACIONAL AFRO CULTURAL DAS RAÍZES DA CAPOEIRA COM MESTRAS E MESTRES	1.4 - Recanto das Emas; Riacho Fundo I, Riacho Fundo II e Água Quente - Módulo I	98	R\$ 100.000,00	APTO	NÃO
710371	KELLY CRISTINA BATISTA GONÇALVES	CULTURA INQUIETA NO GRAFITE	1.4 - Recanto das Emas; Riacho Fundo I, Riacho Fundo II e Água Quente - Módulo I	96	R\$ 100.000,00	APTO	NÃO
787637	ANNY SILMERY DOS SANTOS BEZERRA	ALÉM DA VOZ	1.4 - Recanto das Emas; Riacho Fundo I, Riacho Fundo II e Água Quente - Módulo I	95	R\$ 95.840,00	APTO	NÃO
595097	THIAGO RODRIGUES SOARES	NÃO ME CHAME DE MARIA	1.4 - Recanto das Emas; Riacho Fundo I, Riacho Fundo II e Água Quente - Módulo I	92	R\$ 94.910,00	APTO	NÃO
636803	MARCELO DA CRUZ	PIRU MUSIC FEST	1.4 - Recanto das Emas; Riacho Fundo I, Riacho Fundo II e Água Quente - Módulo I	91	R\$ 79.800,00	APTO	NÃO
856131	DERLON DREYFUS DIAS DA SILVA	IMERSÃO CRIATIVA PARA ESCRITA DE ROTEIRO.	1.4 - Recanto das Emas; Riacho Fundo I, Riacho Fundo II e Água Quente - Módulo I	87	R\$ 97.073,94	APTO	NÃO
747421	LIVYA RIBEIRO BEMBEM	MANDINGA RECANTO FIO	1.4 - Recanto das Emas; Riacho Fundo I, Riacho Fundo II e Água Quente - Módulo I	81	R\$ 86.250,00	APTO	NÃO
297354	AUGUSTO OLIVEIRA MARTINS	SOM DO CORAÇÃO	1.4 - Recanto das Emas; Riacho Fundo I, Riacho Fundo II e Água Quente - Módulo I	80	R\$ 99.770,00	APTO	NÃO
110064	LAURA ILTCHENCO ZANETTI	EU DUPLO	1.4 - Recanto das Emas; Riacho Fundo I, Riacho Fundo II e Água Quente - Módulo I	80	R\$ 96.899,52	APTO	NÃO

361306	STÉFFANIE ELISA SILVA DE OLIVEIRA	POÉTICAS POPULARES - 3ª EDIÇÃO	1.4 - Recanto das Emas; Riacho Fundo I, Riacho Fundo II e Água Quente - Módulo I	112	-	INAPTO	NÃO
329161	VICTOR MATHEUS DINIZ DE OLIVEIRA	CONTRALUZ	1.4 - Recanto das Emas; Riacho Fundo I, Riacho Fundo II e Água Quente - Módulo I	103	-	INAPTO	NÃO
197477	ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE RÁDIO DIFUSÃO COMUNITÁRIA NO DISTRITO FEDERAL	FORTEALECIMENTO DO JORNALISMO COMUNITÁRIO: CAPACITAÇÃO E PRODUÇÃO DE CONTEÚDO LOCAL	1.4 - Recanto das Emas; Riacho Fundo I, Riacho Fundo II e Água Quente - Módulo I	102	-	INAPTO	NÃO
999831	DANIELE NEUMANY DA SILVA GOMES FEITOSA	ORQUESTRA BALÕES DE DANDARA	1.4 - Recanto das Emas; Riacho Fundo I, Riacho Fundo II e Água Quente - Módulo I	47	-	INAPTO	NÃO
532274	ROGÉRIO COSTA NASCIMENTO ASSIS	CIRCULAÇÃO MUSICAL ROGÊ NASCIMENTO E BANDA	1.4 - Recanto das Emas; Riacho Fundo I, Riacho Fundo II e Água Quente - Módulo I	-	-	PROJETO EXCLUÍDO	NÃO
285246	TÁBATA FILMES ENTERTAINMENT E CULTURE	FESTIVAL LOBO FEST	1.4 - Recanto das Emas; Riacho Fundo I, Riacho Fundo II e Água Quente - Módulo II	120	R\$ 200.000,00	APTO	SIM
442105	PAULO ROBERTO MARTINS BARROS FILHO	4º FNTB - FESTIVAL NACIONAL DE TEATRO DE BOLSO	1.4 - Recanto das Emas; Riacho Fundo I, Riacho Fundo II e Água Quente - Módulo II	119	R\$ 200.000,00	APTO	SIM
899694	LUCAS LIMA OLIVEIRA	NOITE DE REIS	1.4 - Recanto das Emas; Riacho Fundo I, Riacho Fundo II e Água Quente - Módulo II	115	R\$ 200.000,00	APTO	SIM
433710	IAN HARUN NASCIMENTO SANTOS (5)	1º FESTIVAL DE MÚSICA, INCLUSÃO E MEIO AMBIENTE DO RIACHO FUNDO I	1.4 - Recanto das Emas; Riacho Fundo I, Riacho Fundo II e Água Quente - Módulo II	114	R\$ 200.000,00	APTO	SIM
225119	SAMIR QUEIROZ PIRES (5)	CONHECENDO O HIP-HOP E O TEATRO BSB-SP	1.4 - Recanto das Emas; Riacho Fundo I, Riacho Fundo II e Água Quente - Módulo II	92	R\$ 195.000,00	APTO	SIM
418114	ANNA CRISTINA PRADO DE SOUZA	MONTAGEM TEATRAL EU SOU O SOL	1.4 - Recanto das Emas; Riacho Fundo I, Riacho Fundo II e Água Quente - Módulo II	114	R\$ 200.000,00	APTO	NÃO
891813	ASSOCIAÇÃO DANÇART ESPECIAL	INCLUSÃO PARA A DIVERSIDADE	1.4 - Recanto das Emas; Riacho Fundo I, Riacho Fundo II e Água Quente - Módulo II	112	R\$ 200.000,00	APTO	NÃO
711182	CLAUDIO RAFFAELLO SERZEDELLO CORRÊA SANTORO	6 FESTIVAL DE HIP HOP DO CERRADO	1.4 - Recanto das Emas; Riacho Fundo I, Riacho Fundo II e Água Quente - Módulo II	111	R\$ 200.000,00	APTO	NÃO
878474	GUYLHERME DE ALMEIDA FERNANDES	MIT FUNDÃO	1.4 - Recanto das Emas; Riacho Fundo I, Riacho Fundo II e Água Quente - Módulo II	111	R\$ 188.000,00	APTO	NÃO
452298	LUCIMARA FERREIRA DA SILVA	CANÇÕES DE BRINCAR	1.4 - Recanto das Emas; Riacho Fundo I, Riacho Fundo II e Água Quente - Módulo II	111	R\$ 200.000,00	APTO	NÃO
911348	LUMIATO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA	EXPANDINDO FRONTEIRAS NO TEATRO DE SOMBRAS	1.4 - Recanto das Emas; Riacho Fundo I, Riacho Fundo II e Água Quente - Módulo II	111	R\$ 200.000,00	APTO	NÃO
356757	MAYARA CHRISTHYNE OLIVEIRA PAIVA	ELETROMANAS	1.4 - Recanto das Emas; Riacho Fundo I, Riacho Fundo II e Água Quente - Módulo II	109	R\$ 196.995,00	APTO	NÃO
560710	ANA LUIZA SOARES RANGEL	SUBÚRBIA- FESTIVAL DE ARTE E CULTURA	1.4 - Recanto das Emas; Riacho Fundo I, Riacho Fundo II e Água Quente - Módulo II	108	R\$ 165.000,00	APTO	NÃO
135724	ENRIQUE DE AMORIM ANICETO RAMOS	BATALHA SAGRADA 8 ANOS	1.4 - Recanto das Emas; Riacho Fundo I, Riacho Fundo II e Água Quente - Módulo II	103	R\$ 122.000,00	APTO	NÃO
437349	SIDNEY CAMPOS DA CUNHA	VIVA O JAZZ! EDIÇÃO RIACHO FUNDO 2024	1.4 - Recanto das Emas; Riacho Fundo I, Riacho Fundo II e Água Quente - Módulo II	103	R\$ 172.250,00	APTO	NÃO
37159	SIMILIÃO AURELIO AMORIM SILVA	CIRKUS - ATUAR PARA PODER VOAR	1.4 - Recanto das Emas; Riacho Fundo I, Riacho Fundo II e Água Quente - Módulo II	103	R\$ 200.000,00	APTO	NÃO
564062	LUIZ RENATO NELSON DOS SANTOS	CAPOEIRART	1.4 - Recanto das Emas; Riacho Fundo I, Riacho Fundo II e Água Quente - Módulo II	102	R\$ 199.985,00	APTO	NÃO
112197	ANA LIS DUTRA OLIVEIRA CALDAS	CERRADO SECO (DESENVOLVIMENTO)	1.4 - Recanto das Emas; Riacho Fundo I, Riacho Fundo II e Água Quente - Módulo II	100	R\$ 200.000,00	APTO	NÃO
481281	ANTONIO SOARES VIEIRA	FORRÓ PESADO	1.4 - Recanto das Emas; Riacho Fundo I, Riacho Fundo II e Água Quente - Módulo II	100	R\$ 179.950,00	APTO	NÃO
285610	CENTRO CULTURAL E SOCIAL GRITO DE LIBERDADE -MESTRE COBRA	DIGNIDADE NA GINGA	1.4 - Recanto das Emas; Riacho Fundo I, Riacho Fundo II e Água Quente - Módulo II	100	R\$ 200.000,00	APTO	NÃO

752925	HUDSON LEONARDO PEREIRA DA SILVA DOS REIS	MONTAGEM E CIRCULAÇÃO AFRO-EDUCACIONAL DO ESPETÁCULO ALFORRIA	1.4 - Recanto das Emas; Riacho Fundo I, Riacho Fundo II e Água Quente - Módulo II	100	R\$ 138.465,00	APTO	NÃO
319207	LUZIVAN OSCAR DA SILVA	FORROZÃO DO LÚCIO SANFONEIRO	1.4 - Recanto das Emas; Riacho Fundo I, Riacho Fundo II e Água Quente - Módulo II	100	R\$ 180.750,00	APTO	NÃO
894576	ARTUR ALVES PEREIRA BRAGA	MINIFEST+MINIDOC SERIADO: DF INSTRUMENTAL	1.4 - Recanto das Emas; Riacho Fundo I, Riacho Fundo II e Água Quente - Módulo II	99	R\$ 200.000,00	APTO	NÃO
573951	ESTÉFANE JENNIFER SANTOS CÂMARA	BATALHA DAS GURIAS - FESTIVAL CAMALEOAS	1.4 - Recanto das Emas; Riacho Fundo I, Riacho Fundo II e Água Quente - Módulo II	96	R\$ 200.000,00	APTO	NÃO
405814	EMERSON MIRANDA OLIVEIRA ARRUDA	FORRÓ MIO FONTE DA JUVENTUDE BIS	1.4 - Recanto das Emas; Riacho Fundo I, Riacho Fundo II e Água Quente - Módulo II	93	R\$ 195.990,00	APTO	NÃO
250001	JOSENILDE DAS NEVES SANTOS	BERIMBA CERRADO	1.4 - Recanto das Emas; Riacho Fundo I, Riacho Fundo II e Água Quente - Módulo II	90	R\$ 199.700,00	APTO	NÃO
614040	CRISTIANE ALVES NONATO DE OLIVEIRA	FESTIVAL BRASIL, UM PAÍS DE ENCANTOS E TRADIÇÕES	1.4 - Recanto das Emas; Riacho Fundo I, Riacho Fundo II e Água Quente - Módulo II	87	R\$ 199.972,00	APTO	NÃO
945426	SANDRA REGINA DA COSTA RAMOS	PROJETO ARTE VALORIZA	1.4 - Recanto das Emas; Riacho Fundo I, Riacho Fundo II e Água Quente - Módulo II	87	R\$ 153.765,00	APTO	NÃO
401637	ELIZETE DAS DORES CASSIMIRO	DANÇA ENOBRECE	1.4 - Recanto das Emas; Riacho Fundo I, Riacho Fundo II e Água Quente - Módulo II	86	R\$ 199.120,00	APTO	NÃO
29422	CARLOS AUGUSTO MONIZ DE ALMEIDA	3RCAST: 1 RECANTO E 2 RIACHOS NA FAIXA	1.4 - Recanto das Emas; Riacho Fundo I, Riacho Fundo II e Água Quente - Módulo II	85	R\$ 200.000,00	APTO	NÃO
950345	LUDIMILA ALVES NONATO DE OLIVEIRA	PROJETO EMBALANDO SONHOS	1.4 - Recanto das Emas; Riacho Fundo I, Riacho Fundo II e Água Quente - Módulo II	80	R\$ 165.560,00	APTO	NÃO
386772	EDIVÂNIA SILVA DE JESUS	FESTIVAL OLD SCHOOL HIP-HOP BSB	1.4 - Recanto das Emas; Riacho Fundo I, Riacho Fundo II e Água Quente - Módulo II	105	-	INAPTO	NÃO
348272	GABRIELA FERNANDA RIBEIRO RODRIGUES	CONTANDO HISTÓRIAS: LITERATURA BRASILENSE NAS ESCOLAS PÚBLICAS	1.4 - Recanto das Emas; Riacho Fundo I, Riacho Fundo II e Água Quente - Módulo II	96	-	INAPTO	NÃO
378419	ASSOCIAÇÃO DE LONGO CAMINHO	OFICINA "TEM MÚSICA NA COMUNIDADE"	1.4 - Recanto das Emas; Riacho Fundo I, Riacho Fundo II e Água Quente - Módulo II	85	-	INAPTO	NÃO
479158	CRISTINA VALDECI DA SILVA	II CONCURSO VOZES	1.4 - Recanto das Emas; Riacho Fundo I, Riacho Fundo II e Água Quente - Módulo II	-	-	PROJETO EXCLUÍDO	NÃO
176386	DANIELA NASCIMENTO COSTA ASSIS	RODAS DE LEITURAS DRAMATIZADAS – UM ENCONTRO COM LIMA BARRETO E MACHADO DE ASSIS	1.4 - Recanto das Emas; Riacho Fundo I, Riacho Fundo II e Água Quente - Módulo II	-	-	PROJETO EXCLUÍDO	NÃO
438504	NEIDE PAULA DE LIMA	BONECAS DE PANO- FILHAS DA RAINHA, OFICINA CRIATIVA	1.4 - Recanto das Emas; Riacho Fundo I, Riacho Fundo II e Água Quente - Módulo II	-	-	PROJETO EXCLUÍDO	NÃO
915964	CLEIDE LANE DA CONCEIÇÃO MORAIS	FESTIVAL FAVELA GASTRONÔMICA	1.5 - Planaltina; Fercal; Sobradinho I, Sobradinho II e Arapoanga - Módulo I	120	R\$ 100.000,00	APTO	SIM
901480	DIOLÉCIO FERREIRA DA LUZ	OFICINA DE RÁDIO PARA JOVENS QUE PLANEJAM VOAR - 2ª EDIÇÃO	1.5 - Planaltina; Fercal; Sobradinho I, Sobradinho II e Arapoanga - Módulo I	120	R\$ 100.000,00	APTO	SIM
709218	MARCOS VENISSON TAVARES (5)	DIÁLOGOS INCLUSIVOS - CIRCUITO CULTURAL PELA DIMINUIÇÃO DA VIOLÊNCIA CONTRA PESSOAS LGBTQIAPN+	1.5 - Planaltina; Fercal; Sobradinho I, Sobradinho II e Arapoanga - Módulo I	120	R\$ 100.000,00	APTO	SIM
116815	SEVERINA GONÇALVES DO RÊGO	EXPOSIÇÃO "MEU QUINTAL"	1.5 - Planaltina; Fercal; Sobradinho I, Sobradinho II e Arapoanga - Módulo I	120	R\$ 100.000,00	APTO	SIM
335037	DENISSON MOREIRA RODRIGUES	TRABALHINHO PARA VELHOS PALHAÇOS	1.5 - Planaltina; Fercal; Sobradinho I, Sobradinho II e Arapoanga - Módulo I	119	R\$ 100.000,00	APTO	SIM
720111	GERALDA MARIA GONSALVES SAIGG	OS SAPATOS QUE ATRAVESSAM A RUA	1.5 - Planaltina; Fercal; Sobradinho I, Sobradinho II e Arapoanga - Módulo I	119	R\$ 99.980,76	APTO	SIM
614498	ADRIANA GADILHA ROCA BARROS (5)	CIRCO RAYNER DE BRASÍLIA	1.5 - Planaltina; Fercal; Sobradinho I, Sobradinho II e Arapoanga - Módulo I	118	R\$ 100.000,00	APTO	SIM
528466	KETLYN HANNA MUNIZ MARTINS	GRAFFITA	1.5 - Planaltina; Fercal; Sobradinho I, Sobradinho II e Arapoanga - Módulo I	118	R\$ 94.390,15	APTO	SIM
409490	PAULO BEZERRA FILHO	XAMEGO CULTURAL	1.5 - Planaltina; Fercal; Sobradinho I, Sobradinho II e Arapoanga - Módulo I	118	R\$ 100.000,00	APTO	SIM
61407	VINÍCIUS CARDOSO VIEIRA	CIRCUITO FOTOLATA EM PLANALTINA	1.5 - Planaltina; Fercal; Sobradinho I, Sobradinho II e Arapoanga - Módulo I	118	R\$ 100.000,00	APTO	SIM
27820	DIEGO DE LEÓN ALMEIDA DE SOUZA (1)	TEATRO, ESCOLA E COMUNIDADE	1.5 - Planaltina; Fercal; Sobradinho I, Sobradinho II e Arapoanga - Módulo I	116	R\$ 100.000,00	APTO	SIM
480359	LETÍCIA DE SOUZA MÜLLER (1)	OPOSTOS?	1.5 - Planaltina; Fercal; Sobradinho I, Sobradinho II e Arapoanga - Módulo I	116	R\$ 100.000,00	APTO	SIM



398834	CARLOS ALBERTO BENFICA ALVAREZ (5)	EXPOSIÇÃO: CERRADO VIVO	1.5 - Planaltina; Fercal; Sobradinho I, Sobradinho II e Arapoanga - Módulo I	114	R\$ 85.500,00	APTO	SIM
995763	IRAILDES CORREA GADILHA (5)	CIRCO ROCA	1.5 - Planaltina; Fercal; Sobradinho I, Sobradinho II e Arapoanga - Módulo I	114	R\$ 100.000,00	APTO	SIM
32425	TIAGO SOUSA PEREIRA (7)	SEMINÁRIO CRIATIVO: EXPRESSÕES VISUAIS	1.5 - Planaltina; Fercal; Sobradinho I, Sobradinho II e Arapoanga - Módulo I	114	R\$ 100.000,00	APTO	SIM
661277	QUELIAN OLIVEIRA SANTOS SILVA (7)	CAFURINGA - MAPA AFETIVO DA PERIFERIA RURAL	1.5 - Planaltina; Fercal; Sobradinho I, Sobradinho II e Arapoanga - Módulo I	101	R\$ 80.000,00	APTO	SIM
451276	INGRID DE QUEIROZ LOPES	CINE BEBÊ	1.5 - Planaltina; Fercal; Sobradinho I, Sobradinho II e Arapoanga - Módulo I	116	R\$ 100.000,00	APTO	NÃO
561652	PEDRO HENRIQUE BRAGA BATISTA	MEMÓRIAS - ESPETÁCULO, VÍDEO DANÇA E EXPOSIÇÃO VIRTUAL DE FOTOS	1.5 - Planaltina; Fercal; Sobradinho I, Sobradinho II e Arapoanga - Módulo I	116	R\$ 100.000,00	APTO	NÃO
556136	FÁBIO LUCAS VIEIRA	SOBRADINHO PRINT	1.5 - Planaltina; Fercal; Sobradinho I, Sobradinho II e Arapoanga - Módulo I	115	R\$ 99.973,12	APTO	NÃO
447119	LUIZ EDUARDO DE SOUZA	CHORINHO A VONTADE	1.5 - Planaltina; Fercal; Sobradinho I, Sobradinho II e Arapoanga - Módulo I	115	R\$ 100.000,00	APTO	NÃO
699368	MAYRLA MAYRA DA SILVA	QUEBRADA TAMBÉM É CIDADE	1.5 - Planaltina; Fercal; Sobradinho I, Sobradinho II e Arapoanga - Módulo I	114	R\$ 100.000,00	APTO	NÃO
628381	MATEUS FERNANDES RODRIGUES	UNIÃO DE QUEBRADAS	1.5 - Planaltina; Fercal; Sobradinho I, Sobradinho II e Arapoanga - Módulo I	113	R\$ 67.340,00	APTO	NÃO
459330	LUAMAR RONAN NUNES DA SILVA	ARTE EM MOVIMENTO	1.5 - Planaltina; Fercal; Sobradinho I, Sobradinho II e Arapoanga - Módulo I	112	R\$ 79.958,80	APTO	NÃO
878294	JOEL DE OLIVEIRA	MÚSICA E POESIA PARA TODXS	1.5 - Planaltina; Fercal; Sobradinho I, Sobradinho II e Arapoanga - Módulo I	110	R\$ 93.536,23	APTO	NÃO
859327	BÁRBARA CRISTINA SANTIAGO SILVA	FESTIVAL CERRATENSE	1.5 - Planaltina; Fercal; Sobradinho I, Sobradinho II e Arapoanga - Módulo I	108	R\$ 100.000,00	APTO	NÃO
785030	ALEXANDRE GOMES FERREIRA	REGGAE AS ESCOLAS	1.5 - Planaltina; Fercal; Sobradinho I, Sobradinho II e Arapoanga - Módulo I	102	R\$ 100.000,00	APTO	NÃO
457664	MARISA QUEIROZ MIRANDA	MANIFESTA	1.5 - Planaltina; Fercal; Sobradinho I, Sobradinho II e Arapoanga - Módulo I	101	R\$ 99.995,00	APTO	NÃO
396648	JULIA GABRIELA ROCA ALENCAR	ACROBATAS	1.5 - Planaltina; Fercal; Sobradinho I, Sobradinho II e Arapoanga - Módulo I	100	R\$ 100.000,00	APTO	NÃO
723926	CARLOS ALEXANDRE TOBIAS	GERAÇÃO CIRCENSE - DEXTER	1.5 - Planaltina; Fercal; Sobradinho I, Sobradinho II e Arapoanga - Módulo I	99	R\$ 100.000,00	APTO	NÃO
953689	GABRIEL ALEXANDRE DOS SANTOS	HARMONIA INCLUSIVA: CELEBRAÇÃO DA CULTURA NEGRA	1.5 - Planaltina; Fercal; Sobradinho I, Sobradinho II e Arapoanga - Módulo I	99	R\$ 100.000,00	APTO	NÃO
201549	JANUÁRIO BEZERRA MACIEL NETO	SESSION LADO NORTE	1.5 - Planaltina; Fercal; Sobradinho I, Sobradinho II e Arapoanga - Módulo I	99	R\$ 99.790,80	APTO	NÃO
297694	JOÃO PEDRO DE OLIVEIRA CHAVES	NOSSA VIDA, NOSSO TAMBOR	1.5 - Planaltina; Fercal; Sobradinho I, Sobradinho II e Arapoanga - Módulo I	99	R\$ 98.350,00	APTO	NÃO
268695	JOÉSIO DE OLIVEIRA MENEZES	MEU JEITO CRIANÇA DE LER A VIDA	1.5 - Planaltina; Fercal; Sobradinho I, Sobradinho II e Arapoanga - Módulo I	99	R\$ 100.000,00	APTO	NÃO
415743	ROSANNE DANIELY MAGELA DE JESUS	CARAVANA DOS DELIRANTES	1.5 - Planaltina; Fercal; Sobradinho I, Sobradinho II e Arapoanga - Módulo I	99	R\$ 99.999,88	APTO	NÃO
583680	ANA IACI FONSECA DE MELO	REFLEXOS	1.5 - Planaltina; Fercal; Sobradinho I, Sobradinho II e Arapoanga - Módulo I	98	R\$ 99.999,70	APTO	NÃO
765976	DOUGLAS NÓBREGA DE SOUSA	SERTÕES DA CAPITAL	1.5 - Planaltina; Fercal; Sobradinho I, Sobradinho II e Arapoanga - Módulo I	98	R\$ 100.000,00	APTO	NÃO
381108	ERIC NAVES GONÇALVES	FILME TODOS OS OVOS UM OVO NAS ESCOLAS DO DF	1.5 - Planaltina; Fercal; Sobradinho I, Sobradinho II e Arapoanga - Módulo I	98	R\$ 100.000,00	APTO	NÃO
976808	KAIO CESAR COSTA DE CARVALHO	ATOS DE FÉ	1.5 - Planaltina; Fercal; Sobradinho I, Sobradinho II e Arapoanga - Módulo I	98	R\$ 100.000,00	APTO	NÃO
399612	MAYCON DOUGLAS TAVARES DE BRITO MARRA COGITSKEI	FORRÓ PARA TODOS	1.5 - Planaltina; Fercal; Sobradinho I, Sobradinho II e Arapoanga - Módulo I	98	R\$ 81.812,90	APTO	NÃO
368914	VITOR BARBOSA MARINHO DE CARVALHO RIBEIRO	MAMBÊ	1.5 - Planaltina; Fercal; Sobradinho I, Sobradinho II e Arapoanga - Módulo I	98	R\$ 97.597,32	APTO	NÃO
239888	LUCIANA MAUREN NOGUEIRA DE MORAES	HORA DA SAÍDA	1.5 - Planaltina; Fercal; Sobradinho I, Sobradinho II e Arapoanga - Módulo I	96	R\$ 100.000,00	APTO	NÃO
663207	SIMONE ORLANDO LINS	IMERSÃO NA DANÇA	1.5 - Planaltina; Fercal; Sobradinho I, Sobradinho II e Arapoanga - Módulo I	96	R\$ 100.000,00	APTO	NÃO
937985	WILLIAM DA COSTA BARREIROS	FESTIVAL KITANDA	1.5 - Planaltina; Fercal; Sobradinho I, Sobradinho II e Arapoanga - Módulo I	96	R\$ 99.983,50	APTO	NÃO
985343	IASMIM OLIVEIRA CONDE	EXPRESSION NAS RUAS: TRUPE URBANA 4ª EDIÇÃO	1.5 - Planaltina; Fercal; Sobradinho I, Sobradinho II e Arapoanga - Módulo I	95	R\$ 99.966,00	APTO	NÃO

723816	SIMONE DOS SANTOS MACEDO	XIV SEMINÁRIO DO PATRIMÔNIO CULTURAL DE PLANALTINA – 214 ANOS DO ARRAIAL DE MESTRE D'ARMAS – REFLEXÃO HISTÓRICO-CRÍTICA SOBRE A FUNDAÇÃO DA CIDADE.	1.5 - Planaltina; Fercal; Sobradinho I, Sobradinho II e Arapoanga - Módulo I	95	R\$ 100.000,00	APTO	NÃO
648017	VANDA CLEA RODRIGUES DO LAGO	PLANALTINA FLASH DANCE	1.5 - Planaltina; Fercal; Sobradinho I, Sobradinho II e Arapoanga - Módulo I	95	R\$ 84.118,14	APTO	NÃO
946013	LEONARDO LEAL RICARDO	SEGUNDO FESTIVAL RURAL DE BRINCADEIRAS DE RUA	1.5 - Planaltina; Fercal; Sobradinho I, Sobradinho II e Arapoanga - Módulo I	94	R\$ 100.000,00	APTO	NÃO
351891	JULIA PACHECO LOUREIRO	MULHERES SATÉLITES	1.5 - Planaltina; Fercal; Sobradinho I, Sobradinho II e Arapoanga - Módulo I	93	R\$ 100.000,00	APTO	NÃO
65533	NOSSA PRODUTORA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA ME	PAROU, PAROU, PINTOU POESIA	1.5 - Planaltina; Fercal; Sobradinho I, Sobradinho II e Arapoanga - Módulo I	93	R\$ 98.333,61	APTO	NÃO
445120	ANA CAROLINA CAMILO DE PAULA	CORAÇÃO DE TERRACOTA	1.5 - Planaltina; Fercal; Sobradinho I, Sobradinho II e Arapoanga - Módulo I	92	R\$ 100.000,00	APTO	NÃO
373154	ÁUREA LIS BARBOSA MARINHO DE CARVALHO	A MENINA DOS OLHOS DA COBRA	1.5 - Planaltina; Fercal; Sobradinho I, Sobradinho II e Arapoanga - Módulo I	92	R\$ 99.993,62	APTO	NÃO
660791	BRAULIO NAPOLES BORGES	SÓ DE PASSAGEM	1.5 - Planaltina; Fercal; Sobradinho I, Sobradinho II e Arapoanga - Módulo I	92	R\$ 99.820,00	APTO	NÃO
985654	ZERO ZERO SETE PRODUÇÃO E FILMAGENS LTDA	REGGAE NAS PRAÇAS COM AMOR E GRAÇA	1.5 - Planaltina; Fercal; Sobradinho I, Sobradinho II e Arapoanga - Módulo I	92	R\$ 99.962,00	APTO	NÃO
611920	HELEN CLARA DIEB ABREU	DÓ AO SOL - LADO B	1.5 - Planaltina; Fercal; Sobradinho I, Sobradinho II e Arapoanga - Módulo I	91	R\$ 100.000,00	APTO	NÃO
434590	EDUARDO LUIZ DE CASTRO HESSEN	ROCK DA SERRA	1.5 - Planaltina; Fercal; Sobradinho I, Sobradinho II e Arapoanga - Módulo I	90	R\$ 100.000,00	APTO	NÃO
307201	ELEN CAROLINA DA SILVA GUIMARÃES	CHOU NAS ESCOLAS	1.5 - Planaltina; Fercal; Sobradinho I, Sobradinho II e Arapoanga - Módulo I	90	R\$ 99.970,00	APTO	NÃO
264064	MAGALI NICOLAU DE OLIVEIRA DE ARAÚJO	O MUNDO ESPECIAL DE CAROL	1.5 - Planaltina; Fercal; Sobradinho I, Sobradinho II e Arapoanga - Módulo I	90	R\$ 59.997,53	APTO	NÃO
998544	JHONATAN HENRIQUE PEREIRA DOS SANTOS	NOVOS OLHARES	1.5 - Planaltina; Fercal; Sobradinho I, Sobradinho II e Arapoanga - Módulo I	88	R\$ 100.000,00	APTO	NÃO
694622	LEONIO MATOS GOMES	CIDADES HISTÓRICAS DA RIDE E PLANALTINA-DF	1.5 - Planaltina; Fercal; Sobradinho I, Sobradinho II e Arapoanga - Módulo I	88	R\$ 100.000,00	APTO	NÃO
200283	ROSE MARIA ALVES DOS SANTOS	SAMBA NA PRAÇA	1.5 - Planaltina; Fercal; Sobradinho I, Sobradinho II e Arapoanga - Módulo I	88	R\$ 100.000,00	APTO	NÃO
223934	VANESSA DIAS DE FARIAS	REINO DO GUETO	1.5 - Planaltina; Fercal; Sobradinho I, Sobradinho II e Arapoanga - Módulo I	88	R\$ 100.000,00	APTO	NÃO
436321	CAROLINA SENA PINTO	CHORINHOS E OUTRAS LEMBRANÇAS	1.5 - Planaltina; Fercal; Sobradinho I, Sobradinho II e Arapoanga - Módulo I	85	R\$ 100.000,00	APTO	NÃO
271274	JOÃO DAVI MANSUR ARAUJO DIAS	AKHI HUNA - PEDRAS VIVAS	1.5 - Planaltina; Fercal; Sobradinho I, Sobradinho II e Arapoanga - Módulo I	85	R\$ 80.400,00	APTO	NÃO
80441	JOEL MARIANO BORGES	8º ENTARDECER DOS OJÁS: CULTURA E TRADIÇÃO NEGRA	1.5 - Planaltina; Fercal; Sobradinho I, Sobradinho II e Arapoanga - Módulo I	84	R\$ 99.670,00	APTO	NÃO
338164	GRUPO CULTURAL AZULIM	TRIBUTOS AOS HERÓIS NEGROS	1.5 - Planaltina; Fercal; Sobradinho I, Sobradinho II e Arapoanga - Módulo I	83	R\$ 100.000,00	APTO	NÃO
307186	FLAUBERT BARBOSA DOS SANTOS JUNIOR	CIRCUITO CULTURAL DA UPTN	1.5 - Planaltina; Fercal; Sobradinho I, Sobradinho II e Arapoanga - Módulo I	82	R\$ 100.000,00	APTO	NÃO
207587	MARCO ANTONIO SILVA RODRIGUES	MARCO RODRIGUES ATELIER	1.5 - Planaltina; Fercal; Sobradinho I, Sobradinho II e Arapoanga - Módulo I	81	R\$ 100.000,00	APTO	NÃO
82961	ANDRE LAZARO BERNARDO DA COSTA	CORDEL E ARTE EM TODA PARTE	1.5 - Planaltina; Fercal; Sobradinho I, Sobradinho II e Arapoanga - Módulo I	80	R\$ 100.000,00	APTO	NÃO
329840	CAIO HUDSON MORAIS SILVA	[JOGO DIGITAL] AMAZON BLOCKS	1.5 - Planaltina; Fercal; Sobradinho I, Sobradinho II e Arapoanga - Módulo I	80	R\$ 99.652,46	APTO	NÃO

256557	LETÍCIA MACHADO DE MORAIS	ENCANTAMENTO	1.5 - Planaltina; Fercal; Sobradinho I, Sobradinho II e Arapoanga - Módulo I	80	R\$ 100.000,00	APTO	NÃO
84967	MARCOS VINICIUS LACERDA PEREIRA	ENCONTRO DAS BATALHAS DA REGIÃO NORTE DO DISTRITO FEDERAL	1.5 - Planaltina; Fercal; Sobradinho I, Sobradinho II e Arapoanga - Módulo I	78	R\$ 100.000,00	APTO	NÃO
65318	MARIANA XAVIER RIBEIRO GOÍS	SARAU DA DIVERSIDADE DO DF	1.5 - Planaltina; Fercal; Sobradinho I, Sobradinho II e Arapoanga - Módulo I	78	R\$ 100.000,00	APTO	NÃO
33995	VICTOR CAVALCANTI CLEMENTE DA SILVA	MAIS CULTURA NAS ESCOLAS 2ª EDIÇÃO	1.5 - Planaltina; Fercal; Sobradinho I, Sobradinho II e Arapoanga - Módulo I	77	R\$ 99.993,44	APTO	NÃO
296158	DAVI CAUÊ DA SILVA GOMES	PRÊMIO ARTE NOVA - REVELANDO TALENTOS	1.5 - Planaltina; Fercal; Sobradinho I, Sobradinho II e Arapoanga - Módulo I	76	R\$ 100.000,00	APTO	NÃO
314358	RONAILTO DA SILVA SANTANA	PLANALTINA LADO B	1.5 - Planaltina; Fercal; Sobradinho I, Sobradinho II e Arapoanga - Módulo I	74	R\$ 99.200,60	APTO	NÃO
334815	JHONY ALVES DA CONCEIÇÃO	AS FACES DE UM POVO CENTENÁRIO - ESPETÁCULO DE DANÇA	1.5 - Planaltina; Fercal; Sobradinho I, Sobradinho II e Arapoanga - Módulo I	73	R\$ 100.000,00	APTO	NÃO
379486	JEFERSON VASCONCELOS DE BRITO	CENARTE: EXPLORANDO O PALCO E A TELA	1.5 - Planaltina; Fercal; Sobradinho I, Sobradinho II e Arapoanga - Módulo I	71	R\$ 100.000,00	APTO	NÃO
125481	MARIA DE FÁTIMA RODRIGUES MAKIUCHI	LABORATÓRIO DE INOVAÇÃO CORES NATIVA ESTAMPA BOTÂNICA	1.5 - Planaltina; Fercal; Sobradinho I, Sobradinho II e Arapoanga - Módulo I	65	-	INAPTO	NÃO
340865	PEDRO HENRIQUE COELHO BORGES	SERTÃO CERRADO	1.5 - Planaltina; Fercal; Sobradinho I, Sobradinho II e Arapoanga - Módulo I	59	-	INAPTO	NÃO
316773	LUDMILA FHAEDRA DA SILVA PEREIRA	CORPO DE BAILE DE SOBRADINHO I	1.5 - Planaltina; Fercal; Sobradinho I, Sobradinho II e Arapoanga - Módulo I	58	-	INAPTO	NÃO
349897	EDIGARD TEODORO DE SOUZA JÚNIOR	SONS DA PERIFERIA	1.5 - Planaltina; Fercal; Sobradinho I, Sobradinho II e Arapoanga - Módulo I	56	-	INAPTO	NÃO
210734	LUCAS DE AGUIAR DUQUE	BLOCO SÓ DE PASSAGEM	1.5 - Planaltina; Fercal; Sobradinho I, Sobradinho II e Arapoanga - Módulo I	56	-	INAPTO	NÃO
42388	WALESON LUCAS MONTEIRO DE ALMEIDA	CULTURA EM MOVIMENTO	1.5 - Planaltina; Fercal; Sobradinho I, Sobradinho II e Arapoanga - Módulo I	51	-	INAPTO	NÃO
873701	RAFAEL BARROSO AYRES BERTOLACCINI	MINI FESTIVAL DE CINEMA DO CINE CIRCO	1.5 - Planaltina; Fercal; Sobradinho I, Sobradinho II e Arapoanga - Módulo I	42	-	INAPTO	NÃO
309662	YURI MARQUES TANURE	RADIOVERSIDADE: ONDAS DE EXPRESSÃO E CONSCIENTIZAÇÃO	1.5 - Planaltina; Fercal; Sobradinho I, Sobradinho II e Arapoanga - Módulo I	38	-	INAPTO	NÃO
71790	ADRIANA BRUNO NUNES	SABEDORIA ARTESANAL PARA UMA EDUCAÇÃO MENSTRUAL	1.5 - Planaltina; Fercal; Sobradinho I, Sobradinho II e Arapoanga - Módulo I	-	-	PROJETO EXCLUÍDO	NÃO
448223	DARLEY CESAR DE JESUS CANTILLO	QUILOMBART: QUILOMBO CULTURAL INDO PARA O COMBATE COM ARTE	1.5 - Planaltina; Fercal; Sobradinho I, Sobradinho II e Arapoanga - Módulo I	-	-	PROJETO EXCLUÍDO	NÃO
568637	FEDERAÇÃO ASSOCIATIVA DAS MANIFESTAÇÕES CULTURAIS DO HIP HOP	RAPPERS NAS ESCOLAS	1.5 - Planaltina; Fercal; Sobradinho I, Sobradinho II e Arapoanga - Módulo I	-	-	PROJETO EXCLUÍDO	NÃO
453398	RONEY LUIZ FRACALOSI	RON & OS DI VERSOS - DE BRASÍLIA PARA O MUNDO	1.5 - Planaltina; Fercal; Sobradinho I, Sobradinho II e Arapoanga - Módulo I	-	-	PROJETO EXCLUÍDO	NÃO
483055	ANDRÉ RODRIGUES MÜLLER	DO OUTRO LADO DA RUA	1.5 - Planaltina; Fercal; Sobradinho I, Sobradinho II e Arapoanga - Módulo II	116	R\$ 200.000,00	APTO	SIM
11145	DANIEL SANTOS E COSTA	CURUMINS	1.5 - Planaltina; Fercal; Sobradinho I, Sobradinho II e Arapoanga - Módulo II	114	R\$ 200.000,00	APTO	SIM
342062	EDER SANDRO SOARES ÁLVARES	MOTRIZ – FESTIVAL DE CINEMA DE PLANALTINA – 3ª EDIÇÃO	1.5 - Planaltina; Fercal; Sobradinho I, Sobradinho II e Arapoanga - Módulo II	114	R\$ 200.000,00	APTO	SIM
777444	JANAÍNA MONTALVÃO DE LIMA	FEMUCINE - FESTIVAL MULTICULTURAL DE CINEMA	1.5 - Planaltina; Fercal; Sobradinho I, Sobradinho II e Arapoanga - Módulo II	114	R\$ 200.000,00	APTO	SIM
447991	LEANDRO GUSTAVO LIRA COSTA	III MOSTRA DE DANÇA DE PLANALTINA	1.5 - Planaltina; Fercal; Sobradinho I, Sobradinho II e Arapoanga - Módulo II	113	R\$ 200.000,00	APTO	SIM

596544	BRENO ARAÚJO OLIVEIRA (1)	FESTIVAL DE COMIDA DE RUA	1.5 - Planaltina; Fercal; Sobradinho I, Sobradinho II e Arapoanga - Módulo II	112	R\$ 200.000,00	APTO	SIM
700482	LÍVIA MARIA LEAL	A PENA E A LEI – O TEATRO NA ARTE EDUCAÇÃO	1.5 - Planaltina; Fercal; Sobradinho I, Sobradinho II e Arapoanga - Módulo II	112	R\$ 199.880,00	APTO	NÃO
749427	CRISTINA DE FÁTIMA SOUZA CARVALHO	FESTIVAL SORRISO DA RUA	1.5 - Planaltina; Fercal; Sobradinho I, Sobradinho II e Arapoanga - Módulo II	111	R\$ 200.000,00	APTO	NÃO
344597	JULIANA DUARTE ARRAES	R.E.M.M.A.R - RESIDÊNCIA DE MULHERES NO MUNDO DAS ARTES	1.5 - Planaltina; Fercal; Sobradinho I, Sobradinho II e Arapoanga - Módulo II	111	R\$ 199.995,00	APTO	NÃO
545898	WELLINGTON DE OLIVEIRA	FESTIVAL DO IMAGINÁRIO: ARTE-EDUCAÇÃO E COMUNIDADE	1.5 - Planaltina; Fercal; Sobradinho I, Sobradinho II e Arapoanga - Módulo II	111	R\$ 200.000,00	APTO	NÃO
547710	ELOISA DE MOURA ALVES	PRIMEIRO FESTIVAL DE CULTURA CANÁBICA DO CERRADO	1.5 - Planaltina; Fercal; Sobradinho I, Sobradinho II e Arapoanga - Módulo II	110	R\$ 200.000,00	APTO	NÃO
974496	ALBERTO SALGADO DE VASCONCELOS NETO	CIRCULAÇÃO TUTORIAL DE EBÔ	1.5 - Planaltina; Fercal; Sobradinho I, Sobradinho II e Arapoanga - Módulo II	109	R\$ 200.000,00	APTO	NÃO
321525	ANA CAROLINA NICOLAU DE OLIVEIRA ARAUJO	SATURADA	1.5 - Planaltina; Fercal; Sobradinho I, Sobradinho II e Arapoanga - Módulo II	108	R\$ 198.803,71	APTO	NÃO
442670	JOSIANE ALVES DOS SANTOS DA SILVA	COMA	1.5 - Planaltina; Fercal; Sobradinho I, Sobradinho II e Arapoanga - Módulo II	108	R\$ 138.086,11	APTO	NÃO
551831	GEOVANY MARCELO BERNARDO DE LIMA VAZ	TE LANÇA	1.5 - Planaltina; Fercal; Sobradinho I, Sobradinho II e Arapoanga - Módulo II	107	R\$ 200.000,00	APTO	NÃO
20840	ALEXSANDRO BERNARDO FERREIRA	ENCANTARIA - CIRCULAÇÃO	1.5 - Planaltina; Fercal; Sobradinho I, Sobradinho II e Arapoanga - Módulo II	106	R\$ 200.000,00	APTO	NÃO
489009	MARINA QUEIROZ MIRANDA	CRIANÇAS SEM FRONTEIRAS	1.5 - Planaltina; Fercal; Sobradinho I, Sobradinho II e Arapoanga - Módulo II	105	R\$ 199.994,00	APTO	NÃO
435132	BEATRIZ RODRIGUES GALVÃO	JAZZ DA 3	1.5 - Planaltina; Fercal; Sobradinho I, Sobradinho II e Arapoanga - Módulo II	104	R\$ 195.650,00	APTO	NÃO
564647	CASA ROSA CULTURAL E ASSISTENCIAL LGBT+	FEIRA DA DIVERSIDADE LGBTQIAPN+ DE SOBRADINHO	1.5 - Planaltina; Fercal; Sobradinho I, Sobradinho II e Arapoanga - Módulo II	104	R\$ 200.000,00	APTO	NÃO
588130	ANDERSON JÚNIOR DOS REIS FLORIANO	RUMO A PARIS!	1.5 - Planaltina; Fercal; Sobradinho I, Sobradinho II e Arapoanga - Módulo II	103	R\$ 200.000,00	APTO	NÃO
533760	IGOR ALESSANDRO RUSCHER BARBOSA	SENSE MODA CRIATIVA	1.5 - Planaltina; Fercal; Sobradinho I, Sobradinho II e Arapoanga - Módulo II	103	R\$ 200.000,00	APTO	NÃO
734248	ADRIANO ROCHA DA SILVA	PORTFÓLIO SALA BRASÍLIA	1.5 - Planaltina; Fercal; Sobradinho I, Sobradinho II e Arapoanga - Módulo II	102	R\$ 200.000,00	APTO	NÃO
987229	RONIVAN DE SOUSA VIEIRA	RABELO: A ÚLTIMA CASA ANTES DO BURACO	1.5 - Planaltina; Fercal; Sobradinho I, Sobradinho II e Arapoanga - Módulo II	100	R\$ 200.000,00	APTO	NÃO
505691	GUILHERME RABELLO BARBOSA	DESPERTANDO PARA A BELEZA	1.5 - Planaltina; Fercal; Sobradinho I, Sobradinho II e Arapoanga - Módulo II	99	R\$ 200.000,00	APTO	NÃO
623565	IGOR MACHADO	FLORESTA DE GENTE	1.5 - Planaltina; Fercal; Sobradinho I, Sobradinho II e Arapoanga - Módulo II	99	R\$ 200.000,00	APTO	NÃO
86259	ROMULO PINTO ANDRADE	BERÇO DAS ÁGUAS - A POÉTICA DO CERRADO	1.5 - Planaltina; Fercal; Sobradinho I, Sobradinho II e Arapoanga - Módulo II	98	R\$ 200.000,00	APTO	NÃO
166855	MARIA GLÓRIA ALVES TEIXEIRA	MONODIA - O CANTO DE UMA SÓ VOZ	1.5 - Planaltina; Fercal; Sobradinho I, Sobradinho II e Arapoanga - Módulo II	95	R\$ 199.999,60	APTO	NÃO
389832	TIAGO FREITAS E SILVA	LIFA BRASIL - 4ª EDIÇÃO	1.5 - Planaltina; Fercal; Sobradinho I, Sobradinho II e Arapoanga - Módulo II	95	R\$ 200.000,00	APTO	NÃO
216062	ROSA DIAS SCHRAMM	VOLUME: ESPAÇO DE TRÁS	1.5 - Planaltina; Fercal; Sobradinho I, Sobradinho II e Arapoanga - Módulo II	93	R\$ 185.976,00	APTO	NÃO
811999	CÉLIA ARAUJO DE AZEVEDO	SAMBULÂNCIA: UM ENCONTRO COM CARTOLA	1.5 - Planaltina; Fercal; Sobradinho I, Sobradinho II e Arapoanga - Módulo II	92	R\$ 200.000,00	APTO	NÃO
749123	EURISMAR LOPES PEREIRA	5º FESTIVAL DE DANÇA DE PLANALTINA - DIVERSIDADE EM PAUTA	1.5 - Planaltina; Fercal; Sobradinho I, Sobradinho II e Arapoanga - Módulo II	92	R\$ 200.000,00	APTO	NÃO
738168	BRUNO MACIEL YACALOS	VIVA O JAZZ! EDIÇÃO PARANOÁ 2024	1.5 - Planaltina; Fercal; Sobradinho I, Sobradinho II e Arapoanga - Módulo II	91	R\$ 170.200,00	APTO	NÃO
156489	DORI PRODUCOES ARTISTICAS E CULTURAIS EIRELI	NA LINHA DO GOL	1.5 - Planaltina; Fercal; Sobradinho I, Sobradinho II e Arapoanga - Módulo II	91	R\$ 200.000,00	APTO	NÃO
43841	ISMAEL PINTO DE SOUZA	VIVA O JAZZ! EDIÇÃO PLANALTINA	1.5 - Planaltina; Fercal; Sobradinho I, Sobradinho II e Arapoanga - Módulo II	91	R\$ 170.750,00	APTO	NÃO
673812	VICENTE DE PAULO SIQUEIRA	EXPOSIÇÃO FOTOGRÁFICA TODA PESSOA	1.5 - Planaltina; Fercal; Sobradinho I, Sobradinho II e Arapoanga - Módulo II	91	R\$ 184.917,00	APTO	NÃO
390060	FELIPE MACHADO MANZOLI	SACRAMOUND - "FOTOGRAFIAS DE SONHOS PINTADAS À MÃO"	1.5 - Planaltina; Fercal; Sobradinho I, Sobradinho II e Arapoanga - Módulo II	88	R\$ 151.000,00	APTO	NÃO
883715	ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO CENTRO HISTÓRICO DE PLANALTINA-DF	DE MESTRE D'ARMAS A PLANALTINA	1.5 - Planaltina; Fercal; Sobradinho I, Sobradinho II e Arapoanga - Módulo II	87	R\$ 200.000,00	APTO	NÃO

748969	MHORGANA MOURA DA SILVA	BRASÍLIA ARQUITETURA E MOVIMENTO - ESPETÁCULO, OFICINAS, EXPOSIÇÕES VIRTUAIS DE FOTOS E LIVROS DIGITAIS	1.5 - Planaltina; Fercal; Sobradinho I, Sobradinho II e Arapoanga - Módulo II	87	R\$ 200.000,00	APTO	NÃO
618049	LUZIA MÁRCIA RABELO	VIOLETA - INOCÊNCIA TEM NOME	1.5 - Planaltina; Fercal; Sobradinho I, Sobradinho II e Arapoanga - Módulo II	85	R\$ 200.000,00	APTO	NÃO
99931	ANDERSON LUIS CHAVES ROSA	BATUCADA SEM LIMITES: RITMO E INCLUSÃO	1.5 - Planaltina; Fercal; Sobradinho I, Sobradinho II e Arapoanga - Módulo II	84	R\$ 200.000,00	APTO	NÃO
819742	MARCOS FELIPE COSTA LOPES	OS GRANDES PALHAÇOS	1.5 - Planaltina; Fercal; Sobradinho I, Sobradinho II e Arapoanga - Módulo II	83	R\$ 200.000,00	APTO	NÃO
689539	RICARDO ALEXANDRE RIBEIRO DE LIRA	SAMBA MOVEL DRIVE-IN O ESPETACULO	1.5 - Planaltina; Fercal; Sobradinho I, Sobradinho II e Arapoanga - Módulo II	83	R\$ 150.000,00	APTO	NÃO
58801	GABRIEL GONÇALVES DOS SANTOS	HIP HOP NA VEIA	1.5 - Planaltina; Fercal; Sobradinho I, Sobradinho II e Arapoanga - Módulo II	81	R\$ 199.716,95	APTO	NÃO
583988	GIANNI PUGLISI	LER, ESCREVER E DANÇAR	1.5 - Planaltina; Fercal; Sobradinho I, Sobradinho II e Arapoanga - Módulo II	71	R\$ 199.643,00	APTO	NÃO
230946	MARCOS ANTONIO SOUSA MADEIRA	SARAVÁ, MEU NOME É ZÉ PILINTRA	1.5 - Planaltina; Fercal; Sobradinho I, Sobradinho II e Arapoanga - Módulo II	71	R\$ 199.329,36	APTO	NÃO
16065	ASSOCIAÇÃO ARTISE DE ARTE CULTURA E ACESSIBILIDADE	ARTE DA PRAÇA	1.5 - Planaltina; Fercal; Sobradinho I, Sobradinho II e Arapoanga - Módulo II	79	-	INAPTO	NÃO
768156	RUBINO GUSTAVO DE BRITO RAMOS	CLUB DO VINIL BSB - INTERVALO CULTURAL NA ESCOLA	1.5 - Planaltina; Fercal; Sobradinho I, Sobradinho II e Arapoanga - Módulo II	67	-	INAPTO	NÃO
607628	CARLOS ALBERTO REIS ANDRADE	SALADA MUSICAL	1.5 - Planaltina; Fercal; Sobradinho I, Sobradinho II e Arapoanga - Módulo II	66	-	INAPTO	NÃO
578770	MICHELE GRAZIELLA RAPOSO DE BRITO	FESTIVAL CRIA	1.5 - Planaltina; Fercal; Sobradinho I, Sobradinho II e Arapoanga - Módulo II	60	-	INAPTO	NÃO
431712	PRISCILA DO CARMO ARAUJO	CHARME FUSION: FESTIVAL DE EXPRESSÕES URBANAS	1.5 - Planaltina; Fercal; Sobradinho I, Sobradinho II e Arapoanga - Módulo II	48	-	INAPTO	NÃO
221275	FRANCISCO DE ASSIS CHAGAS FILHO	BRINQUE, DANÇE E CANTE - É O NORDESTE ITINERANTE	1.6 - Itapoã; Varjão; Paranoá; São Sebastião e Jardim Botânico - Módulo I	118	R\$ 100.000,00	APTO	SIM
908224	FILIPE DA COSTA (5)	FICIENTES - ARTE, INCLUSÃO E CULTURA DE PAZ NAS ESCOLAS DO DF	1.6 - Itapoã; Varjão; Paranoá; São Sebastião e Jardim Botânico - Módulo I	111	R\$ 96.000,00	APTO	SIM
53795	GABRIEL FURTADO PAES	MÚSICA TERRITÓRIO	1.6 - Itapoã; Varjão; Paranoá; São Sebastião e Jardim Botânico - Módulo I	110	R\$ 100.000,00	APTO	SIM
533288	MARIANA NUNES BAETA NEVES	MULHERES HÍBRIDAS	1.6 - Itapoã; Varjão; Paranoá; São Sebastião e Jardim Botânico - Módulo I	110	R\$ 100.000,00	APTO	SIM
483187	MARCUS AURÉLIO VIANA DE MORAES	VIOLÕES NO JARDIM	1.6 - Itapoã; Varjão; Paranoá; São Sebastião e Jardim Botânico - Módulo I	109	R\$ 100.000,00	APTO	SIM
204895	HELLEN CRISTHYAN CORREIA BOAVENTURA	2ª FESTA LITERÁRIA DE SÃO SEBASTIÃO E DO PARANOÁ	1.6 - Itapoã; Varjão; Paranoá; São Sebastião e Jardim Botânico - Módulo I	108	R\$ 100.000,00	APTO	SIM
230279	SULIAN VIEIRA PACHECO	A TECELÃ DAS NOITES	1.6 - Itapoã; Varjão; Paranoá; São Sebastião e Jardim Botânico - Módulo I	108	R\$ 100.000,00	APTO	SIM
641602	NIEDSON NUNES	FESTIVAL DE BREAK NAS ESCOLAS 2ª EDIÇÃO	1.6 - Itapoã; Varjão; Paranoá; São Sebastião e Jardim Botânico - Módulo I	107	R\$ 99.994,38	APTO	SIM
65261	NIELITON NUNES	HIP-HOP: APRENDIZADO PARA A VIDA	1.6 - Itapoã; Varjão; Paranoá; São Sebastião e Jardim Botânico - Módulo I	107	R\$ 99.972,72	APTO	SIM
389329	SHIRLENE APARECIDA MIRANDA	BSBORDADOS & CERÂMICAS 66	1.6 - Itapoã; Varjão; Paranoá; São Sebastião e Jardim Botânico - Módulo I	107	R\$ 99.696,98	APTO	SIM
531395	LUCAS RAMALHO EVANGELISTA	PAUSA DE COLCHEIA - 3ª TEMPORADA	1.6 - Itapoã; Varjão; Paranoá; São Sebastião e Jardim Botânico - Módulo I	106	R\$ 100.000,00	APTO	SIM
465638	DAVID CAVALHEIRO AIRES (1)	GALERIA DO BOSQUE	1.6 - Itapoã; Varjão; Paranoá; São Sebastião e Jardim Botânico - Módulo I	105	R\$ 99.980,00	APTO	SIM

912191	CHEDE ZIAD ABOU CHACRA	START SCHOOL FESTIVAL	1.6 - Itapoã; Varjão; Paranoá; São Sebastião e Jardim Botânico - Módulo I	105	RS 98.585,28	APTO	NÃO
335325	LETÍCIA HELENA SILVA RAMOS	ÍNTIMO DRAMA CÔMICO	1.6 - Itapoã; Varjão; Paranoá; São Sebastião e Jardim Botânico - Módulo I	105	RS 99.960,00	APTO	NÃO
768093	CARLOS ALBERTO DOS SANTOS CERQUEIRA	INTEGRASAMBA	1.6 - Itapoã; Varjão; Paranoá; São Sebastião e Jardim Botânico - Módulo I	104	RS 100.000,00	APTO	NÃO
963694	CÉSAR LIGNELLI	A MÁQUINA DESEJANTE PARA ESTUDANTES EM BIBLIOTECAS PÚBLICAS	1.6 - Itapoã; Varjão; Paranoá; São Sebastião e Jardim Botânico - Módulo I	104	RS 92.000,00	APTO	NÃO
936314	EMANUEL VINÍCIUS DE LAVOR MIRANDA	EU E O CÃO	1.6 - Itapoã; Varjão; Paranoá; São Sebastião e Jardim Botânico - Módulo I	104	RS 100.000,00	APTO	NÃO
323797	LIDIANE LIMA MACHADO	ÓPERA BASTIEN E BASTIENNE	1.6 - Itapoã; Varjão; Paranoá; São Sebastião e Jardim Botânico - Módulo I	104	RS 100.000,00	APTO	NÃO
658153	MARIA COSTA TAVARES	GIRA PEDAÇOS DE MARIA	1.6 - Itapoã; Varjão; Paranoá; São Sebastião e Jardim Botânico - Módulo I	104	RS 100.000,00	APTO	NÃO
520945	MICHELI SANTINI CUNHA	METEORO	1.6 - Itapoã; Varjão; Paranoá; São Sebastião e Jardim Botânico - Módulo I	104	RS 100.000,00	APTO	NÃO
538544	ELKLLYS DA SILVA DE ANDRADE	PROJETO MTV	1.6 - Itapoã; Varjão; Paranoá; São Sebastião e Jardim Botânico - Módulo I	103	RS 63.306,00	APTO	NÃO
597719	OLAVO BATISTA DA SILVA (KAMUU DAN WAPICHANA)	PROJETO ÍNDIGENA E LITERATURA	1.6 - Itapoã; Varjão; Paranoá; São Sebastião e Jardim Botânico - Módulo I	103	RS 100.000,00	APTO	NÃO
802855	ALTAIRE DE OLIVEIRA ALVES	2º PIQUENIQUE LITERÁRIO	1.6 - Itapoã; Varjão; Paranoá; São Sebastião e Jardim Botânico - Módulo I	102	RS 99.960,00	APTO	NÃO
14454	DILMA DE FÁTIMA MENDES BORGES	5ª FLIB - FEIRA LITERÁRIA DA BIBLIOTECA DO BOSQUE	1.6 - Itapoã; Varjão; Paranoá; São Sebastião e Jardim Botânico - Módulo I	102	RS 99.954,00	APTO	NÃO
786274	LUCIANA AMARAL PEREIRA DA SILVA	PRESEÇA	1.6 - Itapoã; Varjão; Paranoá; São Sebastião e Jardim Botânico - Módulo I	102	RS 95.970,00	APTO	NÃO
596639	MARCELA COELHO MONTEIRO ESTEVES	PALCO EM CENA	1.6 - Itapoã; Varjão; Paranoá; São Sebastião e Jardim Botânico - Módulo I	102	RS 99.960,00	APTO	NÃO
973940	STUDIO 3 FITNESS BRASILIA LTDA	ESPETÁCULO CORPOS EM NOTA - GRUPO BAILARINOS DE BRASÍLIA	1.6 - Itapoã; Varjão; Paranoá; São Sebastião e Jardim Botânico - Módulo I	102	RS 97.100,00	APTO	NÃO
850192	CAIO HANDEL GUIMARÃES DE SALLES COUTINHO	MÚSICA SEM BARREIRAS: CHORINHO NAS ESCOLAS	1.6 - Itapoã; Varjão; Paranoá; São Sebastião e Jardim Botânico - Módulo I	101	RS 60.065,00	APTO	NÃO
839114	LYNN CARONE	ORIGENS, IDENTIDADE E DIVERSIDADE: UM PROJETO DE EXPOSIÇÃO DE 3 ARTISTAS	1.6 - Itapoã; Varjão; Paranoá; São Sebastião e Jardim Botânico - Módulo I	101	RS 100.000,00	APTO	NÃO
160897	JOSÉ BRAZ RIBEIRO	A ALEGRIA DOS PALHAÇOS DA CIDADE	1.6 - Itapoã; Varjão; Paranoá; São Sebastião e Jardim Botânico - Módulo I	100	RS 99.860,00	APTO	NÃO
167951	MARINA DE CASTRO REGO VANDERLEI	NAVEGAÇÃO BARQUINHO DE PAPEL	1.6 - Itapoã; Varjão; Paranoá; São Sebastião e Jardim Botânico - Módulo I	100	RS 99.975,00	APTO	NÃO
858136	SEBASTIÃO JOSÉ BORGES	SERTÃO SEBASTIÃO - 5º ENCONTRO DE CULTURAS TRADICIONAIS DE SÃO SEBASTIÃO	1.6 - Itapoã; Varjão; Paranoá; São Sebastião e Jardim Botânico - Módulo I	99	RS 99.954,00	APTO	NÃO
620420	CLAUSEM PINTO BONIFÁCIO FILHO	CARAVANA MINEIRA	1.6 - Itapoã; Varjão; Paranoá; São Sebastião e Jardim Botânico - Módulo I	98	RS 99.418,00	APTO	NÃO
986210	DAYANE FATIMA DE DEUS SANTOS	GIRO DA VIOLA DA FOLIÁ DAYANE REIS	1.6 - Itapoã; Varjão; Paranoá; São Sebastião e Jardim Botânico - Módulo I	98	RS 80.000,00	APTO	NÃO
918743	FRANCISCO DAS CHAGAS CARVALHO LIMA	BRASIL CANDANDO 2ª EDIÇÃO	1.6 - Itapoã; Varjão; Paranoá; São Sebastião e Jardim Botânico - Módulo I	98	RS 100.000,00	APTO	NÃO
195489	ISAIAS DE FREITAS GURGEL	BLOCO MANGA BOTÂNICA: UM GRITO DE PÓS-CARNAVAL	1.6 - Itapoã; Varjão; Paranoá; São Sebastião e Jardim Botânico - Módulo I	98	RS 100.000,00	APTO	NÃO
671765	JUAN RICARDO MOREIRA SALDANHA	ENTRE AOREDOR: A MIRA É O LITORAL DA FLECHA	1.6 - Itapoã; Varjão; Paranoá; São Sebastião e Jardim Botânico - Módulo I	98	RS 97.950,00	APTO	NÃO
180754	LOURDES CABRAL PIANTINO	LIMONADA CONVIDA	1.6 - Itapoã; Varjão; Paranoá; São Sebastião e Jardim Botânico - Módulo I	98	RS 99.960,30	APTO	NÃO
9381	LUANA ALVES DE SOUZA	CARTAS PARA NÓS: HISTÓRIAS DE MULHERES	1.6 - Itapoã; Varjão; Paranoá; São Sebastião e Jardim Botânico - Módulo I	98	RS 100.000,00	APTO	NÃO
808613	LUCIO PIANTINO BIANCHETTI	XAXARÁ E LIMONADA EM A AULA DE MÁGICA	1.6 - Itapoã; Varjão; Paranoá; São Sebastião e Jardim Botânico - Módulo I	97	RS 99.996,00	APTO	NÃO
805743	DAVID PEREIRA CEZÁRIO	RAXXIII	1.6 - Itapoã; Varjão; Paranoá; São Sebastião e Jardim Botânico - Módulo I	96	RS 100.000,00	APTO	NÃO
949787	PATRÍCIA LUCIA MERCIO DA SILVEIRA SÁ	TEM SACI NO JARDIM BOTÂNICO!	1.6 - Itapoã; Varjão; Paranoá; São Sebastião e Jardim Botânico - Módulo I	96	RS 100.000,00	APTO	NÃO
776056	AMANDA CINTRA RABELO	O ABRAÇO QUE FAZ MEUS PÉS DANÇAREM	1.6 - Itapoã; Varjão; Paranoá; São Sebastião e Jardim Botânico - Módulo I	95	RS 100.000,00	APTO	NÃO
315154	JEFERSON BATISTA DO PRADO	ARTES DA TERRA	1.6 - Itapoã; Varjão; Paranoá; São Sebastião e Jardim Botânico - Módulo I	95	RS 93.586,70	APTO	NÃO
857184	MÁRCIA APARECIDA TAVARES FERREIRA	MISTURA AUTÊNTICA DE RIMOS	1.6 - Itapoã; Varjão; Paranoá; São Sebastião e Jardim Botânico - Módulo I	95	RS 100.000,00	APTO	NÃO
379084	MARIANA ESCOSTEGUY CARDOSO	COMA COM MÚSICA	1.6 - Itapoã; Varjão; Paranoá; São Sebastião e Jardim Botânico - Módulo I	94	RS 100.000,00	APTO	NÃO
700723	ELIANA COSTA	ARTE DO ENCANTO DE ITAPOÃ	1.6 - Itapoã; Varjão; Paranoá; São Sebastião e Jardim Botânico - Módulo I	93	RS 100.000,00	APTO	NÃO
320263	NINA GOMES COIMBRA	NATUREZA VIVA - REGRESSO À NATUREZA - LAND ART	1.6 - Itapoã; Varjão; Paranoá; São Sebastião e Jardim Botânico - Módulo I	93	RS 98.511,74	APTO	NÃO
247426	LETÍCIA ÉRICA GONÇALVES	ENTRE POESIAS E PLANTAS, REESCREVO MINHA HISTÓRIA.	1.6 - Itapoã; Varjão; Paranoá; São Sebastião e Jardim Botânico - Módulo I	92	RS 88.959,30	APTO	NÃO

142424	EDILSON ALVES DE ARAUJO	FESTIVAL DE CALOUROS - EM BUSCA DE NOVOS TALENTOS	1.6 - Itapoã; Varjão; Paranoá; São Sebastião e Jardim Botânico - Módulo I	91	R\$ 99.850,00	APTO	NÃO
637230	GLÊNIS CARDOSO PLOTNICK	DIGITALIZAÇÃO VIAJANTE	1.6 - Itapoã; Varjão; Paranoá; São Sebastião e Jardim Botânico - Módulo I	91	R\$ 100.000,00	APTO	NÃO
667593	RAIMUNDO FILHO	CIRCUITO CULTURAL NAS QUEBRADAS	1.6 - Itapoã; Varjão; Paranoá; São Sebastião e Jardim Botânico - Módulo I	91	R\$ 100.000,00	APTO	NÃO
546761	CARLOS EDUARDO JANSEN MELO	CANTIGAS DO TIO JANSEN	1.6 - Itapoã; Varjão; Paranoá; São Sebastião e Jardim Botânico - Módulo I	89	R\$ 100.000,00	APTO	NÃO
692953	SARAH BRANDÃO CESPEDES	SOB A LUZ DOS OLHOS DELAS - FOTOGRAFIA CULTURAL	1.6 - Itapoã; Varjão; Paranoá; São Sebastião e Jardim Botânico - Módulo I	89	R\$ 100.000,00	APTO	NÃO
964915	THIAGO DE LIMA FREIRE	QUEM VAI ME LEVAR - UMA EXPOSIÇÃO FOTOPOÉTICA	1.6 - Itapoã; Varjão; Paranoá; São Sebastião e Jardim Botânico - Módulo I	89	R\$ 99.000,00	APTO	NÃO
659482	TIAGO VIEIRA DE PAULA	FORRÓ ITINERANTE COM DONA GRACINHA DA SANFONA	1.6 - Itapoã; Varjão; Paranoá; São Sebastião e Jardim Botânico - Módulo I	89	R\$ 79.998,80	APTO	NÃO
562279	DONA FILMES PRODUÇÕES E SERVIÇOS CINEMATOGRAFICOS LTDA	CARTEIRA DE PROJETOS	1.6 - Itapoã; Varjão; Paranoá; São Sebastião e Jardim Botânico - Módulo I	86	R\$ 100.000,00	APTO	NÃO
991419	ANA PAULA SILVA COUTINHO	FESTIVAL ONI AGBAYE	1.6 - Itapoã; Varjão; Paranoá; São Sebastião e Jardim Botânico - Módulo I	85	R\$ 100.000,00	APTO	NÃO
785298	LETICIA DA SILVA MONTELES	MULHER DE RAÍZES	1.6 - Itapoã; Varjão; Paranoá; São Sebastião e Jardim Botânico - Módulo I	84	R\$ 86.800,00	APTO	NÃO
935172	KARLA BIANKA SANTOS VASCONCELOS RAMALHO	EU POETA	1.6 - Itapoã; Varjão; Paranoá; São Sebastião e Jardim Botânico - Módulo I	81	R\$ 100.000,00	APTO	NÃO
958019	COMPANHIA DE DANCA CORPUS ENTRE MUNDOS LTDA	DANÇA EM TODO LUGAR.	1.6 - Itapoã; Varjão; Paranoá; São Sebastião e Jardim Botânico - Módulo I	80	R\$ 70.600,00	APTO	NÃO
256247	GUILHERME ALVES SAMPAIO	EU ACHO QUE A GENTE NÃO PODE FICAR TANTO TEMPO ASSIM	1.6 - Itapoã; Varjão; Paranoá; São Sebastião e Jardim Botânico - Módulo I	74	R\$ 52.095,00	APTO	NÃO
342433	ANGELICA DO NASCIMENTO MARTINS	2 NO FLOW	1.6 - Itapoã; Varjão; Paranoá; São Sebastião e Jardim Botânico - Módulo I	106	-	INAPTO	NÃO
524563	GLEDSON DE CARVALHO SILVA	GAMELEIRA CULTURAL - CINEMA E MÚSICA	1.6 - Itapoã; Varjão; Paranoá; São Sebastião e Jardim Botânico - Módulo I	105	-	INAPTO	NÃO
267147	MARIA NAZIDE DE FARIAS SILVA	SARAU DAS SEBASTIANAS	1.6 - Itapoã; Varjão; Paranoá; São Sebastião e Jardim Botânico - Módulo I	103	-	INAPTO	NÃO
873075	ISABELA GIESELER PINHEIRO	ANTES QUE EU PARTA	1.6 - Itapoã; Varjão; Paranoá; São Sebastião e Jardim Botânico - Módulo I	102	-	INAPTO	NÃO
870854	THIAGO DAMASCENO RAMOS	SINFONIA DO CAOS	1.6 - Itapoã; Varjão; Paranoá; São Sebastião e Jardim Botânico - Módulo I	99	-	INAPTO	NÃO
480452	ANTONIO CARLOS NUNES DE CARVALHO JUNIOR	SAÚDE MENTAL NA RODA	1.6 - Itapoã; Varjão; Paranoá; São Sebastião e Jardim Botânico - Módulo I	96	-	INAPTO	NÃO
961697	ROSANGELA MOREIRA DA SILVA BUERGER	MODELANDO VIDAS	1.6 - Itapoã; Varjão; Paranoá; São Sebastião e Jardim Botânico - Módulo I	96	-	INAPTO	NÃO
752748	JAIME COSTA SILVA	SARAU NAPUËRA	1.6 - Itapoã; Varjão; Paranoá; São Sebastião e Jardim Botânico - Módulo I	95	-	INAPTO	NÃO
563250	DANIELA DA SILVA NUNES SOUSA	MEMÓRIAS DO LIXO	1.6 - Itapoã; Varjão; Paranoá; São Sebastião e Jardim Botânico - Módulo I	94	-	INAPTO	NÃO
987120	GUILHERME CAMPOS COSTA	COLHERZINHA DE CAFÉ	1.6 - Itapoã; Varjão; Paranoá; São Sebastião e Jardim Botânico - Módulo I	94	-	INAPTO	NÃO
705334	JANICE MARIA GOMES AFFONSO	CAMINHOS KRAHÓ	1.6 - Itapoã; Varjão; Paranoá; São Sebastião e Jardim Botânico - Módulo I	92	-	INAPTO	NÃO
812468	KEILLA SALVADOR DA SILVA	CINE AD - LAB	1.6 - Itapoã; Varjão; Paranoá; São Sebastião e Jardim Botânico - Módulo I	91	-	INAPTO	NÃO
91692	FERNANDA RAMOS PIMENTA	DENGO	1.6 - Itapoã; Varjão; Paranoá; São Sebastião e Jardim Botânico - Módulo I	90	-	INAPTO	NÃO
951381	LETÍCIA MORAIS BISPO	VERBERENAS	1.6 - Itapoã; Varjão; Paranoá; São Sebastião e Jardim Botânico - Módulo I	86	-	INAPTO	NÃO
649750	ROGERIO TAVARES DA SILVA	BRASÍLIA, ENFIM	1.6 - Itapoã; Varjão; Paranoá; São Sebastião e Jardim Botânico - Módulo I	86	-	INAPTO	NÃO
251276	ANA PAULA DA COSTA BATITUCCI	RAÍZES NO ZUMBI: CAPOEIRA E SUAS ORIGENS	1.6 - Itapoã; Varjão; Paranoá; São Sebastião e Jardim Botânico - Módulo I	83	-	INAPTO	NÃO
70241	ESTELA SOUZA SENA	REGGAE A PAZ NAS ESCOLAS - REGGAE SIM, DROGAS NUNCA	1.6 - Itapoã; Varjão; Paranoá; São Sebastião e Jardim Botânico - Módulo I	82	-	INAPTO	NÃO
8969	FERNANDA VITÓRIA DE OLIVEIRA	VIDEOCLIQUE MARACATU DO BOIADEIRO BOI BRILHANTE	1.6 - Itapoã; Varjão; Paranoá; São Sebastião e Jardim Botânico - Módulo I	77	-	INAPTO	NÃO
513583	HONE RIQUISON PEREIRA SOBRINHO	QUALIFIQUE-SE LGBTQIA+	1.6 - Itapoã; Varjão; Paranoá; São Sebastião e Jardim Botânico - Módulo I	74	-	INAPTO	NÃO

357934	LUCAS COSTA MATOS CARVALHO DE ALENCAR	GRAVAÇÃO E LANÇAMENTO DO CLIPE DE FRACTURES DA BANDA HORTA PROJECT	1.6 - Itapoã; Varjão; Paranoá; São Sebastião e Jardim Botânico - Módulo I	74	-	INAPTO	NÃO
36247	MARCOS ANTONY COSTA PINHEIRO	DO QUADRO A PERIFERIA	1.6 - Itapoã; Varjão; Paranoá; São Sebastião e Jardim Botânico - Módulo I	73	-	INAPTO	NÃO
168689	FELIPE LOPES DE CARVALHO	XINGU: OS ÍNDIOS, SEUS MITOS. UMA LEITURA IMAGÉTICA DO LIVRO DE ORLANDO E CLÁUDIO VILLAS BOAS	1.6 - Itapoã; Varjão; Paranoá; São Sebastião e Jardim Botânico - Módulo I	68	-	INAPTO	NÃO
499993	ALEXANDRE JURUMENHA MALAQUIAS	ZÉ DA LUZ - ARTE EM MOVIMENTO	1.6 - Itapoã; Varjão; Paranoá; São Sebastião e Jardim Botânico - Módulo I	55	-	INAPTO	NÃO
298668	ACAO SOCIAL NOSSA SENHORA DO PERPETUO SOCORRO - PROMOVIDA	OFICINA DE MÚSICA: BANDA MUSICAL DA PROMOVIDA	1.6 - Itapoã; Varjão; Paranoá; São Sebastião e Jardim Botânico - Módulo I	47	-	INAPTO	NÃO
514267	ASSOCIAÇÃO POSITIVA DE BRASÍLIA	CONECTANDO GERAÇÕES	1.6 - Itapoã; Varjão; Paranoá; São Sebastião e Jardim Botânico - Módulo I	32	-	INAPTO	NÃO
544702	EVANILDA LEITE FERREIRA	FRAGMENTO DA FLOR	1.6 - Itapoã; Varjão; Paranoá; São Sebastião e Jardim Botânico - Módulo I	-	-	PROJETO EXCLUÍDO	NÃO
348749	PEDRO HENRIQUE PINTO DA SILVA	PROJETO RE SOAR - 2ª EDIÇÃO	1.6 - Itapoã; Varjão; Paranoá; São Sebastião e Jardim Botânico - Módulo I	-	-	PROJETO EXCLUÍDO	NÃO
158691	RENATA CRISTINA FONSECA DE REZENDE	FESTIVAL DESPERTACULAR	1.6 - Itapoã; Varjão; Paranoá; São Sebastião e Jardim Botânico - Módulo I	-	-	PROJETO EXCLUÍDO	NÃO
563574	KLARA COELHO BARKER	TEATRO NA PERIFERIA - MESMO SÓ, POR TODAS	1.6 - Itapoã; Varjão; Paranoá; São Sebastião e Jardim Botânico - Módulo II	118	R\$ 200.000,00	APTO	SIM
890577	VICTOR ZIEGELMEYER BARBOSA	SAI DA LATA FORA DO PLANO	1.6 - Itapoã; Varjão; Paranoá; São Sebastião e Jardim Botânico - Módulo II	118	R\$ 199.999,00	APTO	SIM
491906	ASSOCIAÇÃO LUDOCRIARTE (1)	A CULTURA DO BRINCAR	1.6 - Itapoã; Varjão; Paranoá; São Sebastião e Jardim Botânico - Módulo II	116	R\$ 200.000,00	APTO	SIM
3043	WLADMIR EL AFIOUNI LOPES (5)	DF-INSTRUMENTAL-FEST JARDIM	1.6 - Itapoã; Varjão; Paranoá; São Sebastião e Jardim Botânico - Módulo II	110	R\$ 200.000,00	APTO	SIM
287394	RAFAEL FERREIRA DE OLIVEIRA VALENÇA (5)	SAMBA NA PRAÇA	1.6 - Itapoã; Varjão; Paranoá; São Sebastião e Jardim Botânico - Módulo II	102	R\$ 200.000,00	APTO	SIM
106886	JOÃO GABRIEL AGUIAR FERRAZ MATTOS	CIRCO-TEATRO PEDAGÓGICO	1.6 - Itapoã; Varjão; Paranoá; São Sebastião e Jardim Botânico - Módulo II	116	R\$ 200.000,00	APTO	NÃO
368447	ODÉCIO VISINTIN ROSSAFA GARCIA	13 ESTAÇÕES POÉTICAS NO CERRADO	1.6 - Itapoã; Varjão; Paranoá; São Sebastião e Jardim Botânico - Módulo II	116	R\$ 199.630,00	APTO	NÃO
816330	GEUSA DA SILVA JOSEPH	QUEM SOU EU? QUEM É VOCÊ? CRIANDO NARRATIVAS, OS DIFERENTES E HARMONIA.	1.6 - Itapoã; Varjão; Paranoá; São Sebastião e Jardim Botânico - Módulo II	114	R\$ 155.073,40	APTO	NÃO
141041	LUCIO TOBIAS CAMPELLO SILVA	CELEBRAÇÃO VICTOR HUGO - CELEBRAÇÃO VICTOR HUGO - LEITURA DRAMÁTICA DA BIOGRAFIA E DA PEÇA NOTRE-DAME DE PARIS	1.6 - Itapoã; Varjão; Paranoá; São Sebastião e Jardim Botânico - Módulo II	114	R\$ 200.000,00	APTO	NÃO
581445	CENTRO CULTURAL DE CAPOEIRA ANGOLA N'ZAMBI	ANGOLA JANGA	1.6 - Itapoã; Varjão; Paranoá; São Sebastião e Jardim Botânico - Módulo II	113	R\$ 200.000,00	APTO	NÃO
760081	ALÍNEA PRODUÇÕES DE EVENTOS LTDA - ME	3ª EDIÇÃO DO FESTIVAL DE REGGAE ROOTS DE BRASÍLIA - CERRADO REGGAE	1.6 - Itapoã; Varjão; Paranoá; São Sebastião e Jardim Botânico - Módulo II	111	R\$ 200.000,00	APTO	NÃO
979526	ERIVAN HILARIO DOS SANTOS	COLORIDES - FESTIVAL DE ARTE E DIVERSIDADE	1.6 - Itapoã; Varjão; Paranoá; São Sebastião e Jardim Botânico - Módulo II	110	R\$ 194.000,00	APTO	NÃO
501970	PAULA DA GAMA NÓBREGA	DANÇA SOBRE RODAS	1.6 - Itapoã; Varjão; Paranoá; São Sebastião e Jardim Botânico - Módulo II	110	R\$ 200.000,00	APTO	NÃO
933071	ANCO MARCOS SILVA DE MENEZES	VIVA O JAZZ! EDIÇÃO SÃO SEBASTIÃO 2024	1.6 - Itapoã; Varjão; Paranoá; São Sebastião e Jardim Botânico - Módulo II	109	R\$ 170.650,00	APTO	NÃO
941463	INSTITUTO CULTURAL CONGO NYA	AFROEXPLO - VIII DESFILE DE MODA AFRO	1.6 - Itapoã; Varjão; Paranoá; São Sebastião e Jardim Botânico - Módulo II	107	R\$ 199.999,02	APTO	NÃO
74021	ROBERTA SANTOS LIMA	A ESCOLA PÚBLICA VAI AO TEATRO	1.6 - Itapoã; Varjão; Paranoá; São Sebastião e Jardim Botânico - Módulo II	105	R\$ 176.800,00	APTO	NÃO



201218	FABIO OREGGIA CURY	NINFAS	1.6 - Itapoã; Varjão; Paranoá; São Sebastião e Jardim Botânico - Módulo II	104	R\$ 140.419,98	APTO	NÃO
388215	DANIELLE FERREIRA LEITE	ENCONTRO DE CULTURA POPULAR JUNINA DO PARANOÁ	1.6 - Itapoã; Varjão; Paranoá; São Sebastião e Jardim Botânico - Módulo II	102	R\$ 200.000,00	APTO	NÃO
231721	LEANDRO AUGUSTO DE ARAÚJO MORAIS	O SONHO DE JAMILAH	1.6 - Itapoã; Varjão; Paranoá; São Sebastião e Jardim Botânico - Módulo II	102	R\$ 200.000,00	APTO	NÃO
89178	GEORGE ÂNGELO DOS SANTOS	ALAGBEDE ORUN O FERREIRO CELESTIAL	1.6 - Itapoã; Varjão; Paranoá; São Sebastião e Jardim Botânico - Módulo II	101	R\$ 200.000,00	APTO	NÃO
342071	LUCIANO MONTEIRO BEZERRA	CULTIVANDO O TEATRO BSB-SP EM ITAPOÃ	1.6 - Itapoã; Varjão; Paranoá; São Sebastião e Jardim Botânico - Módulo II	101	R\$ 200.000,00	APTO	NÃO
692748	PAULO ROBERTO WAGNER PINHEIRO JUNIOR	FALA VARJÃO: ENTRE MEMÓRIAS, BECOS E HISTÓRIAS	1.6 - Itapoã; Varjão; Paranoá; São Sebastião e Jardim Botânico - Módulo II	100	R\$ 147.750,00	APTO	NÃO
465092	MYRLLA MUNIZ REBOUÇAS	ASA NORDESTE	1.6 - Itapoã; Varjão; Paranoá; São Sebastião e Jardim Botânico - Módulo II	98	R\$ 194.000,00	APTO	NÃO
466861	SAMY SOUSA TEIXERA	INVADINDO A CENA	1.6 - Itapoã; Varjão; Paranoá; São Sebastião e Jardim Botânico - Módulo II	98	R\$ 200.000,00	APTO	NÃO
143461	CHRISTUS MENEZES DA NÓBREGA	RESIDÊNCIA ARTÍSTICA CASA 11 - EDIÇÃO: RELATOS EXTRAVIADOS	1.6 - Itapoã; Varjão; Paranoá; São Sebastião e Jardim Botânico - Módulo II	97	R\$ 199.500,00	APTO	NÃO
324718	GUSTAVO AZEVEDO LANNES RIBEIRO	GUSTAVO FK APRESENTA HOUSE ORQUESTRA	1.6 - Itapoã; Varjão; Paranoá; São Sebastião e Jardim Botânico - Módulo II	97	R\$ 200.000,00	APTO	NÃO
624918	EDUARDO DE AZEVEDO DOS SANTOS	TAVERN ONE SHOTS	1.6 - Itapoã; Varjão; Paranoá; São Sebastião e Jardim Botânico - Módulo II	96	R\$ 199.990,00	APTO	NÃO
799603	HELDER NASCIMENTO	FESTIVAL DE CULTURA NORDESTINA EM SAO SEBASTIAO	1.6 - Itapoã; Varjão; Paranoá; São Sebastião e Jardim Botânico - Módulo II	95	R\$ 187.985,00	APTO	NÃO
744126	RENILSON DOS SANTOS BOMFIM	BRINCANDO COM ARTE 2ª EDIÇÃO	1.6 - Itapoã; Varjão; Paranoá; São Sebastião e Jardim Botânico - Módulo II	95	R\$ 199.740,00	APTO	NÃO
14415	GREMIO RECREATIVO ARRAIA FORMIGA DA ROÇA	PRIMEIRO GRANDE FESTIVAL DE QUADRILHAS JUNINAS DA CIDADE DE SÃO SEBASTIÃO	1.6 - Itapoã; Varjão; Paranoá; São Sebastião e Jardim Botânico - Módulo II	94	R\$ 200.000,00	APTO	NÃO
317296	YOLANDA ARAUJO MOREIRA DA CRUZ	ENCONTRO HOLÍSTICO DE BRASÍLIA	1.6 - Itapoã; Varjão; Paranoá; São Sebastião e Jardim Botânico - Módulo II	94	R\$ 196.000,00	APTO	NÃO
844863	ELENI SOARES FAGUNDES	ARTE KÂDÂGA - O CERRADO CANTA	1.6 - Itapoã; Varjão; Paranoá; São Sebastião e Jardim Botânico - Módulo II	93	R\$ 200.000,00	APTO	NÃO
717603	ASSOCIAÇÃO CULTURAL SUPERNOVA	DOMINGO NO PARQUE	1.6 - Itapoã; Varjão; Paranoá; São Sebastião e Jardim Botânico - Módulo II	92	R\$ 199.920,00	APTO	NÃO
983712	CENTRO DE CULTURA E DESENVOLVIMENTO DO PARANOÁ E ITAPOÃ	1ª SEMANA DE CULTURA DIGITAL DO PARANOÁ	1.6 - Itapoã; Varjão; Paranoá; São Sebastião e Jardim Botânico - Módulo II	89	R\$ 200.000,00	APTO	NÃO
17707	BRUNO DA SILVA MELO	LER: MUITO PRAZER!	1.6 - Itapoã; Varjão; Paranoá; São Sebastião e Jardim Botânico - Módulo II	88	R\$ 199.864,00	APTO	NÃO
39385	FLÁVIA ERVILHA LUCCI	CIDADE IMAGINADA	1.6 - Itapoã; Varjão; Paranoá; São Sebastião e Jardim Botânico - Módulo II	87	R\$ 200.000,00	APTO	NÃO
175516	PAULO ANÍBAL DA SILVA MATTOS	3º FESTIVAL ITINERANTE ROCK E QUADREINHOS	1.6 - Itapoã; Varjão; Paranoá; São Sebastião e Jardim Botânico - Módulo II	87	R\$ 199.439,14	APTO	NÃO
641949	CAMILA MENEZES BORGES	LAZER PRA VIVER - 10 ANOS	1.6 - Itapoã; Varjão; Paranoá; São Sebastião e Jardim Botânico - Módulo II	83	R\$ 200.000,00	APTO	NÃO
127292	SIMONE ANDRADE SOUZA	LOUVORES & SABORES NAS COMUNIDADES	1.6 - Itapoã; Varjão; Paranoá; São Sebastião e Jardim Botânico - Módulo II	83	R\$ 200.000,00	APTO	NÃO
888027	FABIO LOPES DE MEDEIROS	CARNAVAL DA AVENIDA 2ª EDIÇÃO	1.6 - Itapoã; Varjão; Paranoá; São Sebastião e Jardim Botânico - Módulo II	77	R\$ 200.000,00	APTO	NÃO
801070	LOBO GUARÁ PRODUÇÕES CULTURAIS LTDA	DE CABEÇA PARA BAIXO	1.6 - Itapoã; Varjão; Paranoá; São Sebastião e Jardim Botânico - Módulo II	76	R\$ 199.970,00	APTO	NÃO

546611	PATRICIA FERREIRA PAIVA DE SOUSA	CULTHUB - SÃO SEBASTIÃO/DF	1.6 - Itapoã; Varjão; Paranoá; São Sebastião e Jardim Botânico - Módulo II	76	R\$ 199.987,40	APTO	NÃO
943288	MATHEUS COSTA DE SOUSA	FESTIVAL DE CINEMA CHICA DE OURO	1.6 - Itapoã; Varjão; Paranoá; São Sebastião e Jardim Botânico - Módulo II	112	-	INAPTO	NÃO
15279	MARCIA CRISTINA RIBEIRO DE SOUZA	DE QUADRA EM QUADRA	1.6 - Itapoã; Varjão; Paranoá; São Sebastião e Jardim Botânico - Módulo II	100	-	INAPTO	NÃO
935552	GABRIELA MARIA DA SILVA	MUTIRÃO FEMININO DE GRAFFITI DO ITAPOÃ	1.6 - Itapoã; Varjão; Paranoá; São Sebastião e Jardim Botânico - Módulo II	95	-	INAPTO	NÃO
669420	EVARISTO DE MORAES EVARISTO	JAZZ DE RUA	1.6 - Itapoã; Varjão; Paranoá; São Sebastião e Jardim Botânico - Módulo II	86	-	INAPTO	NÃO
364255	INSTITUTO DE ESPETÁCULOS PÚBLICOS DO BRASIL - CULTURA, ESPORTE, LAZER E CIDADANIA	MELHOR IDADE 1ª EDIÇÃO	1.6 - Itapoã; Varjão; Paranoá; São Sebastião e Jardim Botânico - Módulo II	79	-	INAPTO	NÃO
20890	PEDRO AUGUSTO DE SÃO JOSÉ CALDAS	PROJETO TDZ	1.6 - Itapoã; Varjão; Paranoá; São Sebastião e Jardim Botânico - Módulo II	74	-	INAPTO	NÃO
324639	ORIENTE-SE PRODUÇÕES LTDA.	GALERIA DO SOL	1.6 - Itapoã; Varjão; Paranoá; São Sebastião e Jardim Botânico - Módulo II	56	-	INAPTO	NÃO
558386	AMANDA PINHO LOPES	A DANÇA DA VIDA	1.6 - Itapoã; Varjão; Paranoá; São Sebastião e Jardim Botânico - Módulo II	-	-	PROJETO EXCLUÍDO	NÃO
585257	CASA HUM ARQUITETURA E EVENTOS EIRELI	FESTIVAL DE JAZZ - OUTROS EIXOS	1.6 - Itapoã; Varjão; Paranoá; São Sebastião e Jardim Botânico - Módulo II	-	-	PROJETO EXCLUÍDO	NÃO
971846	PAULA VIVIANE GONÇALVES DE MELO BRANDOLT	CIRCUITO ARTE NA RUA	1.6 - Itapoã; Varjão; Paranoá; São Sebastião e Jardim Botânico - Módulo II	-	-	PROJETO EXCLUÍDO	NÃO
764541	ROGÉRIO LUIZ DE OLIVEIRA	CASA DOS SONHOS	1.6 - Itapoã; Varjão; Paranoá; São Sebastião e Jardim Botânico - Módulo II	-	-	PROJETO EXCLUÍDO	NÃO
119054	AVOCADO ATIVIDADES DE PRODUÇÃO CINEMATOGRAFICA	DESENVOLVIMENTO DE ROTEIRO PARA MINHA GATA MIEZE	1.7 - Estrutural; Brazlândia; S.I.A - Módulo I	120	R\$ 100.000,00	APTO	SIM
184870	RAYNAN MELLO RODRIGUES DA SILVA	START BATTLE FESTIVAL	1.7 - Estrutural; Brazlândia; S.I.A - Módulo I	113	R\$ 99.999,01	APTO	SIM
893156	ANA PAULA GADILHA ROCA	CIRCO DEXTER	1.7 - Estrutural; Brazlândia; S.I.A - Módulo I	112	R\$ 100.000,00	APTO	SIM
732435	MARIA EDUARDA CARINA GARCIA REIS	OLHA O PALHAÇO NO MEIO DA RUA!	1.7 - Estrutural; Brazlândia; S.I.A - Módulo I	112	R\$ 100.000,00	APTO	SIM
605756	VINICIUS SILVA MOREIRA	A MORTE NAS MÃOS DE QUEM?	1.7 - Estrutural; Brazlândia; S.I.A - Módulo I	112	R\$ 80.000,00	APTO	SIM
198514	ABRAHAM MORONI CARDENAS GARCIA	ENCONTRO DE GERAÇÕES	1.7 - Estrutural; Brazlândia; S.I.A - Módulo I	110	R\$ 84.650,00	APTO	SIM
304416	ANTONIO BALBINO	CURTA-METRAGEM "PAIXÕES URBANAS E OUTRAS DESILUSÕES".	1.7 - Estrutural; Brazlândia; S.I.A - Módulo I	110	R\$ 100.000,00	APTO	SIM
408727	LUCIANY OLIVEIRA OSÓRIO BORGES	FALA BAIXO, MENINA!	1.7 - Estrutural; Brazlândia; S.I.A - Módulo I	110	R\$ 99.948,10	APTO	SIM
808562	CÂNDIDA ROSA LESME RIOS	CULTURA TOCA BONITO	1.7 - Estrutural; Brazlândia; S.I.A - Módulo I	106	R\$ 100.000,00	APTO	NÃO
776570	RONNALTÝ CORDEIRO BATISTA	FESTIVAL DA CENA BALLROOM	1.7 - Estrutural; Brazlândia; S.I.A - Módulo I	106	R\$ 80.000,00	APTO	NÃO
312130	RENATO OLIVEIRA CIPRIANO	CIRCO NAS ESCOLAS	1.7 - Estrutural; Brazlândia; S.I.A - Módulo I	105	R\$ 100.000,00	APTO	NÃO
686927	ALMIRANTE PEREIRA DA SILVA	FORRÓZÃO ESTRUTURAL COM ALMIRANTE ABOIADOR E CONVIDADOS	1.7 - Estrutural; Brazlândia; S.I.A - Módulo I	103	R\$ 100.000,00	APTO	NÃO
801088	BRUNO JORGE TOSI CATÃO PACHECO	CAVAQUINHO TROVADOR	1.7 - Estrutural; Brazlândia; S.I.A - Módulo I	101	R\$ 100.000,00	APTO	NÃO
915235	THAYNARA BALBINO DE SOUSA	MOSTRA VEREDINHA DE CINEMA AMBIENTAL DE BRAZLÂNDIA	1.7 - Estrutural; Brazlândia; S.I.A - Módulo I	101	R\$ 75.000,00	APTO	NÃO
939242	FRANCISCO DE ASSIS BELÉM SILVA	PROJETO ÉGIDE TWO	1.7 - Estrutural; Brazlândia; S.I.A - Módulo I	100	R\$ 99.990,00	APTO	NÃO
124530	IVONETE PEREIRA DA SILVA	SILENCIO	1.7 - Estrutural; Brazlândia; S.I.A - Módulo I	98	R\$ 100.000,00	APTO	NÃO
729562	LEANDRO COSTA ARAÚJO	FESTIVAL FOLGUEADOS - 2ª EDIÇÃO	1.7 - Estrutural; Brazlândia; S.I.A - Módulo I	98	R\$ 100.000,00	APTO	NÃO
494314	DIGELAINE DE SOUZA CARNEIRO	DIVERSIDADE E ARTE NO PARQUE	1.7 - Estrutural; Brazlândia; S.I.A - Módulo I	90	R\$ 98.800,00	APTO	NÃO
280784	POLIANA FEITOSA DA SILVA	PROJETO LITERÁRIO SONHAR ACORDADO	1.7 - Estrutural; Brazlândia; S.I.A - Módulo I	85	R\$ 92.220,00	APTO	NÃO

714338	LUAN DE CASTRO SANTOS	RESGATANDO RAÍZES - 2ª EDIÇÃO	1.7 - Estrutural; Brazlândia; S.I.A - Módulo I	81	R\$ 100.000,00	APTO	NÃO
370859	RONI CÉZAR DA SILVA SANTOS	STREET BATTLE BRASIL	1.7 - Estrutural; Brazlândia; S.I.A - Módulo I	81	R\$ 100.000,00	APTO	NÃO
609655	FERNANDA ROCHA PARETONI	BRINCARTE - A ARTE DE CRIAR	1.7 - Estrutural; Brazlândia; S.I.A - Módulo I	73	R\$ 99.972,20	APTO	NÃO
80057	MARCOS BEZERRA GONÇALVES	NATUREZA URBA 2ª EDIÇÃO	1.7 - Estrutural; Brazlândia; S.I.A - Módulo I	68	-	INAPTO	NÃO
999249	DAVI MARCOS DA SILVA OLIVEIRA	FEST POVOS 2024	1.7 - Estrutural; Brazlândia; S.I.A - Módulo I	51	-	INAPTO	NÃO
641301	ALCIONE GONÇALVES PESSOA	O BRASIL É CARNAVAL E O CARNAVAL É DO POVO	1.7 - Estrutural; Brazlândia; S.I.A - Módulo I	31	-	INAPTO	NÃO
681960	WANDERSON ROSALVES DE SOUSA	CENA NA QUEBRADA - FESTIVAL DE TEATRO	1.7 - Estrutural; Brazlândia; S.I.A - Módulo II	116	R\$ 170.900,00	APTO	SIM
26461	ALESSANDRA FERREIRA MELO	ENTRE ELAS POD	1.7 - Estrutural; Brazlândia; S.I.A - Módulo II	115	R\$ 200.000,00	APTO	SIM
302368	ALDANEI MENEGAZ DE ANDRADE	IV FESTIVAL HORIZONTE DE HISTÓRIAS	1.7 - Estrutural; Brazlândia; S.I.A - Módulo II	114	R\$ 200.000,00	APTO	SIM
978882	PAULO LAFAIETE DE LIMA (5)	PROJETO MAYA	1.7 - Estrutural; Brazlândia; S.I.A - Módulo II	110	R\$ 199.827,69	APTO	SIM
950161	MARIA ELEIDE MOREIRA SANTOS	O MERCADOR DE VENEZA	1.7 - Estrutural; Brazlândia; S.I.A - Módulo II	113	R\$ 200.000,00	APTO	NÃO
284189	LENTE CULTURAL COLETIVO FOTOGRÁFICO	QUALIFICAÇÃO TÉCNICA PARA PCD - FOTOGRAFIA E MONITORIA	1.7 - Estrutural; Brazlândia; S.I.A - Módulo II	112	R\$ 200.000,00	APTO	NÃO
289349	HEFFNER, GOLIN & CASTELO BRANCO CERVEJAS ARTESANAIS	GALPÃO SONORO	1.7 - Estrutural; Brazlândia; S.I.A - Módulo II	109	R\$ 200.000,00	APTO	NÃO
206026	AMADEU BARROS DA SILVIA	FAMÍLIA DE CIRCO RAYNER	1.7 - Estrutural; Brazlândia; S.I.A - Módulo II	108	R\$ 200.000,00	APTO	NÃO
434869	GABRIELA LAREDO CARDELL	AYANA - ARTE E TECNOLOGIA	1.7 - Estrutural; Brazlândia; S.I.A - Módulo II	105	R\$ 200.000,00	APTO	NÃO
261902	SIMONE DA SILVA SANTOS	PERIFERIA 360° 5ª EDIÇÃO	1.7 - Estrutural; Brazlândia; S.I.A - Módulo II	105	R\$ 200.000,00	APTO	NÃO
276754	REBECCA DOS SANTOS PACHECO	A DIARISTA E O SOLDADO PARA ESCOLAS	1.7 - Estrutural; Brazlândia; S.I.A - Módulo II	102	R\$ 200.000,00	APTO	NÃO
791204	ADRIANA RODRIGUES FREIRES 001DF EIRELI	LABORATÓRIO AICON	1.7 - Estrutural; Brazlândia; S.I.A - Módulo II	99	R\$ 200.000,00	APTO	NÃO
376253	BEATRIZ NAYARA VIEIRA DA SILVA	FESTIVAL HIP HOP DI-FAVELA 5ª EDIÇÃO	1.7 - Estrutural; Brazlândia; S.I.A - Módulo II	98	R\$ 200.000,00	APTO	NÃO
981841	IURI PEREIRA DOS SANTOS	MONTAGEM DE SOBRE PEDRAS	1.7 - Estrutural; Brazlândia; S.I.A - Módulo II	97	R\$ 145.950,00	APTO	NÃO
880103	ASSOCIACAO SEMPER FIDELIS	BRASÍLIA A CULTURA DA NOVA MODA BRASILEIRA	1.7 - Estrutural; Brazlândia; S.I.A - Módulo II	94	R\$ 200.000,00	APTO	NÃO
758728	INSTITUTO RECICLANDO SONS INCLUSÃO SOCIOASSISTENCIAL PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JOVENS (IRS)	AMIGOS DA ORQUESTRA 2023	1.7 - Estrutural; Brazlândia; S.I.A - Módulo II	92	R\$ 200.000,00	APTO	NÃO
180773	ROGÉRIO DE SOUSA DUARTE	ENCONTRO ESTRUTURAL DE MÚSICA E DANÇAS URBANAS	1.7 - Estrutural; Brazlândia; S.I.A - Módulo II	108	-	INAPTO	NÃO
2032	MICHELLE NUNES DE OLIVEIRA ROSA	JOÃO TROVALINO E MARIA DAS PROSA	1.7 - Estrutural; Brazlândia; S.I.A - Módulo II	-	-	PROJETO EXCLUÍDO	NÃO
263415	LUCIANA MEIRELES CARDOSO	PROJETO DE CRIAÇÃO DO ESPETÁCULO DE CULTURA POPULAR: "DAS ALEMBRANÇAS E O SUMIÇO DO TEMPO"	1.8 - Samambaia; Ceilândia e Sol Nascente-Pôr do Sol - Módulo I	118	R\$ 100.000,00	APTO	SIM
502819	MATEUS MOURA DIAS	PÉS MÁGICOS	1.8 - Samambaia; Ceilândia e Sol Nascente-Pôr do Sol - Módulo I	118	R\$ 100.000,00	APTO	SIM
578623	BRUNO HENRIQUE COELHO DE OLIVEIRA	DRAG-SE, UM MUSICAL QUEEN	1.8 - Samambaia; Ceilândia e Sol Nascente-Pôr do Sol - Módulo I	117	R\$ 100.000,00	APTO	SIM
580220	EDUARDO BEZERRA DA GUIA	ASSÍNTOTA	1.8 - Samambaia; Ceilândia e Sol Nascente-Pôr do Sol - Módulo I	115	R\$ 100.000,00	APTO	SIM
578124	FRANCESLY DA CONCEIÇÃO LEITE	ÁGUAS DE OXALÁ	1.8 - Samambaia; Ceilândia e Sol Nascente-Pôr do Sol - Módulo I	111	R\$ 99.999,91	APTO	SIM
135545	STEFANIE CRISTINA OLIVEIRA DE MOURA	NA PEGADA POPULAR, NO CORAÇÃO DO BRASIL	1.8 - Samambaia; Ceilândia e Sol Nascente-Pôr do Sol - Módulo I	109	R\$ 100.000,00	APTO	SIM
325096	JOSÉ TORRES DA SILVA	MAIS DE MEIO SÉCULO DE FORRÓ COM O TRIO SIRIDÓ	1.8 - Samambaia; Ceilândia e Sol Nascente-Pôr do Sol - Módulo I	107	R\$ 100.000,00	APTO	SIM
746502	MARCIA CRISTINA RODRIGUES (5)	CIRCULAÇÃO CIRCO	1.8 - Samambaia; Ceilândia e Sol Nascente-Pôr do Sol - Módulo I	106	R\$ 100.000,00	APTO	SIM

887685	PEDRO PAULO DE MEDEIROS CASTRO REIS	IJEXÁ COM GANA	1.8 - Samambaia; Ceilândia e Sol Nascente-Pôr do Sol - Módulo I	106	R\$ 100.000,00	APTO	SIM
146850	YANDRA RAMOS BRAGA	LIVRO DE NARRATIVA LIVREMENTE BASEADO NA VIDA DA MINHA MÃE BIOLÓGICA	1.8 - Samambaia; Ceilândia e Sol Nascente-Pôr do Sol - Módulo I	105	R\$ 99.984,70	APTO	SIM
129228	CESAR AUGUSTO SILVA BORGES	A ÚLTIMA NOITE DA RÁDIO	1.8 - Samambaia; Ceilândia e Sol Nascente-Pôr do Sol - Módulo I	104	R\$ 99.950,00	APTO	SIM
630980	RAVEL ALMEIDA DA SILVA ALVES	PRODUZINDO SONHOS - 2A.EDIÇÃO	1.8 - Samambaia; Ceilândia e Sol Nascente-Pôr do Sol - Módulo I	104	R\$ 99.996,48	APTO	SIM
132657	FABÍOLA GONTIJO CARDOSO (1)	CORPO E CONSUMO: AÇÕES PARA DESMERCANTILIZAR UM CORPO	1.8 - Samambaia; Ceilândia e Sol Nascente-Pôr do Sol - Módulo I	103	R\$ 100.000,00	APTO	SIM
969652	LETÍCIA SOUZA LINS (1)	FESTCARAS - FESTIVAL DE ESQUETES DO GRUPO CARAS	1.8 - Samambaia; Ceilândia e Sol Nascente-Pôr do Sol - Módulo I	103	R\$ 100.000,00	APTO	SIM
586643	RAFAELA LACERDA FERNANDES (1)	REMODA	1.8 - Samambaia; Ceilândia e Sol Nascente-Pôr do Sol - Módulo I	103	R\$ 99.998,58	APTO	SIM
592143	JÚLIA RIOS VALDEZ (5)	NÚCLEO CRIATIVO FAZ-SE FILMES	1.8 - Samambaia; Ceilândia e Sol Nascente-Pôr do Sol - Módulo I	93	R\$ 100.000,00	APTO	SIM
811123	DIOGO SILVA NOGUEIRA	10 ANOS - BATALHA DA SENZALA	1.8 - Samambaia; Ceilândia e Sol Nascente-Pôr do Sol - Módulo I	103	R\$ 100.000,00	APTO	NÃO
758145	PAULA EMILY CHAGAS RODRIGUES	ORQUESTRA INSTRUMENTAL DE CAPOEIRA - MULHERES DO CERRADO	1.8 - Samambaia; Ceilândia e Sol Nascente-Pôr do Sol - Módulo I	102	R\$ 100.000,00	APTO	NÃO
117398	JADSON JONE NASCIMENTO MOREIRA	GROW IN HIP HOP DANCE 2ª EDIÇÃO- CEILÂNDIA	1.8 - Samambaia; Ceilândia e Sol Nascente-Pôr do Sol - Módulo I	101	R\$ 100.000,00	APTO	NÃO
918281	NICKOLAS DE JESUS CAMPOS	2º FESTIVAL INTERNACIONAL DE CINEMA AMBIENTAL CALANGO	1.8 - Samambaia; Ceilândia e Sol Nascente-Pôr do Sol - Módulo I	101	R\$ 100.000,00	APTO	NÃO
829107	ELIANE BARBOSA DOS SANTOS	CONTOS DA MÃE NATUREZA - OS 4 ELEMENTOS	1.8 - Samambaia; Ceilândia e Sol Nascente-Pôr do Sol - Módulo I	100	R\$ 100.000,00	APTO	NÃO
383186	ROBERTO DEUSDARÁ MOREIRA	RAÍZES DO CERRADO	1.8 - Samambaia; Ceilândia e Sol Nascente-Pôr do Sol - Módulo I	100	R\$ 99.320,00	APTO	NÃO
321498	LAYZA CHRYSTIANE SEABRA DE ALMEIDA	II BATUQUE BRINCANTE	1.8 - Samambaia; Ceilândia e Sol Nascente-Pôr do Sol - Módulo I	99	R\$ 100.000,00	APTO	NÃO
218136	JOSUEL SOUSA GONÇALVES JUNIOR	QUEM FAZ ARTE	1.8 - Samambaia; Ceilândia e Sol Nascente-Pôr do Sol - Módulo I	98	R\$ 100.000,00	APTO	NÃO
55630	JULIANA KAROLINE SANTOS DE CARVALHO PORTUGAL	FORÇA INFINITA DA CRIAÇÃO DO CIRCO	1.8 - Samambaia; Ceilândia e Sol Nascente-Pôr do Sol - Módulo I	98	R\$ 100.000,00	APTO	NÃO
737341	PABLO LOPES	TEATRO AO PÔR DO SOL	1.8 - Samambaia; Ceilândia e Sol Nascente-Pôr do Sol - Módulo I	98	R\$ 100.000,00	APTO	NÃO
310995	VICTOR RUAN MATOS DOS SANTOS	DRAGS DO FIM DO MUNDO	1.8 - Samambaia; Ceilândia e Sol Nascente-Pôr do Sol - Módulo I	98	R\$ 100.000,00	APTO	NÃO
444133	EDIVAN CONCEIÇÃO DAMACENO DO NASCIMENTO	ARTE NOSSA - FIO DA NAVALHA	1.8 - Samambaia; Ceilândia e Sol Nascente-Pôr do Sol - Módulo I	97	R\$ 100.000,00	APTO	NÃO
255741	EDUARDO DA CONCEIÇÃO SANTANA	ENCANTARIAS	1.8 - Samambaia; Ceilândia e Sol Nascente-Pôr do Sol - Módulo I	97	R\$ 100.000,00	APTO	NÃO
478617	BRUNA OLIVEIRA DA PAZ	FESTIVAL ONI AGBAYE	1.8 - Samambaia; Ceilândia e Sol Nascente-Pôr do Sol - Módulo I	96	R\$ 100.000,00	APTO	NÃO
191327	LETÍCIA MEDEIROS ESTEVAM	CORPITOS - DANÇA CONTEMPORÂNEA NAS ESCOLAS	1.8 - Samambaia; Ceilândia e Sol Nascente-Pôr do Sol - Módulo I	96	R\$ 54.900,00	APTO	NÃO
217780	LEONARDO LIMA DE MELO	O MAMULENGO NA EDUCAÇÃO PATRIMONIAL	1.8 - Samambaia; Ceilândia e Sol Nascente-Pôr do Sol - Módulo I	95	R\$ 100.000,00	APTO	NÃO
972698	FERNANDO CORDEIRO DA COSTA	TEM GRAFITE NA MINHA ESCOLA - 3ª EDIÇÃO	1.8 - Samambaia; Ceilândia e Sol Nascente-Pôr do Sol - Módulo I	93	R\$ 99.999,17	APTO	NÃO
35318	JOSE MOACIR DE SOUSA	POESIA NA ESCOLA - REPENTE, COCO E VIOLA	1.8 - Samambaia; Ceilândia e Sol Nascente-Pôr do Sol - Módulo I	93	R\$ 100.000,00	APTO	NÃO
790749	PAULO HENRIQUE AMARO E SILVA	A REVOLUÇÃO DOS BICHOS	1.8 - Samambaia; Ceilândia e Sol Nascente-Pôr do Sol - Módulo I	93	R\$ 99.949,96	APTO	NÃO
499933	PERCÍLIA JÚLIA TOLEDO	PUBLICAÇÃO DO LIVRO: OS HERÓIS DA NATUREZA	1.8 - Samambaia; Ceilândia e Sol Nascente-Pôr do Sol - Módulo I	93	R\$ 99.998,20	APTO	NÃO
992992	SABRINA GOMES FALCÃO	FESTIVAL DE MULHERES NO GRAFITTI E ARTES INTEGRADAS DO DF 061 CITADINAS	1.8 - Samambaia; Ceilândia e Sol Nascente-Pôr do Sol - Módulo I	93	R\$ 99.950,00	APTO	NÃO
355641	NEI CASEMIRO JUNIOR	CEÚ DE BRASÍLIA	1.8 - Samambaia; Ceilândia e Sol Nascente-Pôr do Sol - Módulo I	92	R\$ 99.988,00	APTO	NÃO
901603	ALCIONE RODRIGUES DAMACENO	DEBATE, CULTURA & INCLUSÃO	1.8 - Samambaia; Ceilândia e Sol Nascente-Pôr do Sol - Módulo I	91	R\$ 100.000,00	APTO	NÃO
23507	LUIS FERNANDO DE SOUSA LIMA	HIP HIP NAS ESCOLAS	1.8 - Samambaia; Ceilândia e Sol Nascente-Pôr do Sol - Módulo I	91	R\$ 80.890,00	APTO	NÃO
586765	LUKAS MARTINS DO NASCIMENTO	IMAGO CLASSIC - A TEIA DAS DEUSAS	1.8 - Samambaia; Ceilândia e Sol Nascente-Pôr do Sol - Módulo I	91	R\$ 99.999,00	APTO	NÃO
622007	TEREZINHA ALCÂNDIDA BORGES DE BRITO	MEMÓRIAS POPULARES	1.8 - Samambaia; Ceilândia e Sol Nascente-Pôr do Sol - Módulo I	91	R\$ 100.000,00	APTO	NÃO
963474	VITOR MIGUEL MENDES DIAS	SARAU DA QUARTA -VOZES ALEM DO HORIZONTE	1.8 - Samambaia; Ceilândia e Sol Nascente-Pôr do Sol - Módulo I	91	R\$ 100.000,00	APTO	NÃO
655039	LUCILENE ALVES DE ALMEIDA	CIRCUITO DE DANÇA CHARME NAS ESCOLAS	1.8 - Samambaia; Ceilândia e Sol Nascente-Pôr do Sol - Módulo I	90	R\$ 99.994,34	APTO	NÃO
635456	PRISCILA RAQUEL NUNES DOS SANTOS	SINESTESIA - FESTIVAL DE MÚSICA ELETRÔNICA DE SAMAMBAIA	1.8 - Samambaia; Ceilândia e Sol Nascente-Pôr do Sol - Módulo I	89	R\$ 100.000,00	APTO	NÃO

727280	LAÍS OSSAMI FIGUEIREDO	MUSICALIZAÇÃO EM FOCO	1.8 - Samambaia; Ceilândia e Sol Nascente-Pôr do Sol - Módulo I	88	R\$ 100.000,00	APTO	NÃO
310489	ANNA PAOLA SPINELLI PARCA CARDOSO	A BELA E A FERA	1.8 - Samambaia; Ceilândia e Sol Nascente-Pôr do Sol - Módulo I	87	R\$ 100.000,00	APTO	NÃO
839861	DOUGLAS DE QUEIROZ MONTEIRO DA SILVA	CEI NA ESCUTA	1.8 - Samambaia; Ceilândia e Sol Nascente-Pôr do Sol - Módulo I	86	R\$ 96.050,00	APTO	NÃO
990283	REBECA MOURA SOBRINHO	OFICINAS DE BALLE - APREENDER	1.8 - Samambaia; Ceilândia e Sol Nascente-Pôr do Sol - Módulo I	86	R\$ 100.000,00	APTO	NÃO
742546	RODOLFO CELLIERT OGLIARI	WOYAYA - VAMOS JUNTOS	1.8 - Samambaia; Ceilândia e Sol Nascente-Pôr do Sol - Módulo I	86	R\$ 100.000,00	APTO	NÃO
898943	VANDERLEY SABINO GONÇALVES	VIOLADA NAS FEIRAS	1.8 - Samambaia; Ceilândia e Sol Nascente-Pôr do Sol - Módulo I	85	R\$ 80.000,00	APTO	NÃO
584257	WALTER DE SOUSA SILVA	FESTIVAL ENCANTA	1.8 - Samambaia; Ceilândia e Sol Nascente-Pôr do Sol - Módulo I	85	R\$ 81.100,00	APTO	NÃO
115428	MAGNO TELES FERREIRA	VOZES SILENCIADAS	1.8 - Samambaia; Ceilândia e Sol Nascente-Pôr do Sol - Módulo I	84	R\$ 100.000,00	APTO	NÃO
330271	ANTONIO DE PADUA OLIVEIRA SÁ	CINE PERIFA	1.8 - Samambaia; Ceilândia e Sol Nascente-Pôr do Sol - Módulo I	83	R\$ 100.000,00	APTO	NÃO
864324	FERNANDO MARQUES DA SILVA	GRAVAÇÃO DO ÁLBUM DIGITAL "CARNE FRACA" DA BANDA MANTTRA	1.8 - Samambaia; Ceilândia e Sol Nascente-Pôr do Sol - Módulo I	83	R\$ 100.000,00	APTO	NÃO
999835	GEORGE LUCAS PINHO DA SILVA	COSMOVERSOS	1.8 - Samambaia; Ceilândia e Sol Nascente-Pôr do Sol - Módulo I	83	R\$ 92.030,00	APTO	NÃO
903581	SUELENITO DOS SANTOS	HQ NA RODA	1.8 - Samambaia; Ceilândia e Sol Nascente-Pôr do Sol - Módulo I	82	R\$ 100.000,00	APTO	NÃO
694483	EMERSON TEIXEIRA SOUSA	STYPOW - ESTILO É PODER	1.8 - Samambaia; Ceilândia e Sol Nascente-Pôr do Sol - Módulo I	79	R\$ 82.840,00	APTO	NÃO
523996	WESLEY CLEITON MONTEIRO RODRIGUES	ARTE CAPOEIRA - RESPONSABILIDADE SOCIAL	1.8 - Samambaia; Ceilândia e Sol Nascente-Pôr do Sol - Módulo I	77	R\$ 100.000,00	APTO	NÃO
311512	ESTER TRINDADE DA CRUZ	365 NEGRO CONVIDA	1.8 - Samambaia; Ceilândia e Sol Nascente-Pôr do Sol - Módulo I	94	-	INAPTO	NÃO
857969	ALGO ALEM FILMES LTDA - ME	ATEMPORAL	1.8 - Samambaia; Ceilândia e Sol Nascente-Pôr do Sol - Módulo I	92	-	INAPTO	NÃO
615699	PEDRO PAULO MESQUITA TENÓRIO	DA MATÉRIA AO SOM	1.8 - Samambaia; Ceilândia e Sol Nascente-Pôr do Sol - Módulo I	90	-	INAPTO	NÃO
623519	GABRIELLE PLASMO DA COSTA	CINE SAMAMBAIA	1.8 - Samambaia; Ceilândia e Sol Nascente-Pôr do Sol - Módulo I	67	-	INAPTO	NÃO
530780	SANDERSON FREITAS DE OLIVEIRA	CIRCUITO SAMAMBA SKATE FEST	1.8 - Samambaia; Ceilândia e Sol Nascente-Pôr do Sol - Módulo I	67	-	INAPTO	NÃO
84789	ESTER MACEDO LIRA	LITTLE GIRL	1.8 - Samambaia; Ceilândia e Sol Nascente-Pôr do Sol - Módulo I	66	-	INAPTO	NÃO
508640	PROJETO MUSICAL ARTE JOVEM	DANÇANDO PELA ARTE	1.8 - Samambaia; Ceilândia e Sol Nascente-Pôr do Sol - Módulo I	66	-	INAPTO	NÃO
59904	DIONISÍO SOUSA SANTOS	KALAMGUEIRA DO CERRADO	1.8 - Samambaia; Ceilândia e Sol Nascente-Pôr do Sol - Módulo I	65	-	INAPTO	NÃO
941870	GIUVANES LIMA GOMES	FESTIVAL GOLPEL DE SAMAMABAIA	1.8 - Samambaia; Ceilândia e Sol Nascente-Pôr do Sol - Módulo I	65	-	INAPTO	NÃO
465556	DOUGLAS FONSECA CUSTODIO	"AQUARELA URBANA"	1.8 - Samambaia; Ceilândia e Sol Nascente-Pôr do Sol - Módulo I	63	-	INAPTO	NÃO
152217	KESIA POLYANA ALVES DE OLIVEIRA DA SILVA	BLOCO CALANGO ALTERNATIVO	1.8 - Samambaia; Ceilândia e Sol Nascente-Pôr do Sol - Módulo I	62	-	INAPTO	NÃO
962168	ALANE FERREIRA DE SOUZA	FEIRA DAS ARTES	1.8 - Samambaia; Ceilândia e Sol Nascente-Pôr do Sol - Módulo I	59	-	INAPTO	NÃO
667867	DIRJENANE FERREIRA NUNES SOARES	[JOGO DIGITAL] ACHADOS E ADOTADOS	1.8 - Samambaia; Ceilândia e Sol Nascente-Pôr do Sol - Módulo I	56	-	INAPTO	NÃO
893317	ALEX SANDER SANTOS DE OLIVEIRA	TERREIRO BRASILEIRO	1.8 - Samambaia; Ceilândia e Sol Nascente-Pôr do Sol - Módulo I	-	-	PROJETO EXCLUÍDO	NÃO
270738	ANGELO MARCIO ALVES DE OLIVEIRA	FESTIVAL CEILANDIA MAIS VERDE	1.8 - Samambaia; Ceilândia e Sol Nascente-Pôr do Sol - Módulo I	-	-	PROJETO EXCLUÍDO	NÃO
352769	BRUNO PATRÍCIO LEITE	ORQUESTRA PIZINDIM	1.8 - Samambaia; Ceilândia e Sol Nascente-Pôr do Sol - Módulo I	-	-	PROJETO EXCLUÍDO	NÃO
899405	CARLOS BARBOSA DA CRUZ	FORROZEIROS E CANTADORES	1.8 - Samambaia; Ceilândia e Sol Nascente-Pôr do Sol - Módulo I	-	-	PROJETO EXCLUÍDO	NÃO
339783	ELVIS PRESLEY PONTECIANO	FESTIVAL CAÇA TALENTOS NO DF	1.8 - Samambaia; Ceilândia e Sol Nascente-Pôr do Sol - Módulo I	-	-	PROJETO EXCLUÍDO	NÃO
775752	FRANCISCO DE JESUS PEREIRA	MOVIMENTOS PARA A MELHOR IDADE	1.8 - Samambaia; Ceilândia e Sol Nascente-Pôr do Sol - Módulo I	-	-	PROJETO EXCLUÍDO	NÃO
422785	GUSTAVO JORGE OLIVEIRA DE MACEDO	AFINIDADES	1.8 - Samambaia; Ceilândia e Sol Nascente-Pôr do Sol - Módulo I	-	-	PROJETO EXCLUÍDO	NÃO
603278	ISRAEL CORDOVA MEDEIROS GOMES	O CORAÇÃO ALÉM DA CULPA	1.8 - Samambaia; Ceilândia e Sol Nascente-Pôr do Sol - Módulo I	-	-	PROJETO EXCLUÍDO	NÃO
365424	MARCOS DAVI ROCHA LIMA DE BARROS	ZONA DE RISCO	1.8 - Samambaia; Ceilândia e Sol Nascente-Pôr do Sol - Módulo I	-	-	PROJETO EXCLUÍDO	NÃO
713375	MARIA EUGÊNIA FELIX DE PAIVA	DESAMADAS - NO TEATRO RENASCEMOS	1.8 - Samambaia; Ceilândia e Sol Nascente-Pôr do Sol - Módulo I	-	-	PROJETO EXCLUÍDO	NÃO

265665	RODRIGO PAPALEO WANDERELEY	RAP - REPENSANDO COM ALUNOS - TRANSFORMANDO VIDAS E ENRIQUECENDO A FORMAÇÃO DOS JOVENS COM CULTURA E MÚSICA	1.8 - Samambaia; Ceilândia e Sol Nascente-Pôr do Sol - Módulo I	-	-	PROJETO EXCLUÍDO	NÃO
412391	SUENE SOARES DA SILVA	III FESTIVAL MAGIA NEGRA	1.8 - Samambaia; Ceilândia e Sol Nascente-Pôr do Sol - Módulo II	118	R\$ 200.000,00	APTO	SIM
170103	ALANA TEIXEIRA FERRIGNO	RESPEITÁVEL PÚBLICO	1.8 - Samambaia; Ceilândia e Sol Nascente-Pôr do Sol - Módulo II	117	R\$ 200.000,00	APTO	SIM
357321	NECI FRANCISCA DE ARAUJO	5º OPERÁRIAS DAS ARTES	1.8 - Samambaia; Ceilândia e Sol Nascente-Pôr do Sol - Módulo II	117	R\$ 190.120,00	APTO	SIM
567566	RIVANILSON DA SILVA ALVES	BRASIL SUPER BATTLE - 4A EDIÇÃO	1.8 - Samambaia; Ceilândia e Sol Nascente-Pôr do Sol - Módulo II	117	R\$ 199.999,72	APTO	SIM
279511	ISA - INSTITUTO SOLID' ART GESTAO PROFISSIONAL. CULTURAL, TURISMO E AMBIENTAL (1)	FESTIVAL "SAMAMBA ROCK"	1.8 - Samambaia; Ceilândia e Sol Nascente-Pôr do Sol - Módulo II	116	R\$ 199.960,00	APTO	SIM
131417	JANE ALVES DE ALMEIDA (1)	ARTE URBANA NAS ESCOLAS - 5ª EDIÇÃO	1.8 - Samambaia; Ceilândia e Sol Nascente-Pôr do Sol - Módulo II	116	R\$ 199.999,90	APTO	SIM
57510	RAIMUNDO NONATO SOBRINHO (5)	A CULTURA DO CORDEL	1.8 - Samambaia; Ceilândia e Sol Nascente-Pôr do Sol - Módulo II	100	R\$ 200.000,00	APTO	SIM
803906	LUIZ FERNANDO BARBOSA MOTA (5)	PROJETO SAMBA DE RUA	1.8 - Samambaia; Ceilândia e Sol Nascente-Pôr do Sol - Módulo II	96	R\$ 116.890,00	APTO	SIM
134317	ANDREA DA SILVA MACIEL	AMA EM MOVIMENTO	1.8 - Samambaia; Ceilândia e Sol Nascente-Pôr do Sol - Módulo II	116	R\$ 200.000,00	APTO	NÃO
860337	ASSOCIAÇÃO DOS FORROZEIROS DO DISTRITO FEDERAL	TRIBUTAO AO FORRÓ - PATRIMÔNIO IMATERIAL DA CULTURA NORDESTINA	1.8 - Samambaia; Ceilândia e Sol Nascente-Pôr do Sol - Módulo II	116	R\$ 200.000,00	APTO	NÃO
285131	GABRIEL SMITHY SILVA CAMELO	FORMAÇÃO EM TÉCNICAS AUDIOVISUAIS	1.8 - Samambaia; Ceilândia e Sol Nascente-Pôr do Sol - Módulo II	116	R\$ 200.000,00	APTO	NÃO
21399	ROMEUSON FRANCISCO DO RÊGO	CAPOEIRA SOL NASCENTE	1.8 - Samambaia; Ceilândia e Sol Nascente-Pôr do Sol - Módulo II	116	R\$ 200.000,00	APTO	NÃO
127706	LAURA DORNELES DO AMARAL	PROJETO ÌYÁ	1.8 - Samambaia; Ceilândia e Sol Nascente-Pôr do Sol - Módulo II	115	R\$ 200.000,00	APTO	NÃO
479565	MARIA EDUARDA VALE CARDOSO	PARRAXAXÁ	1.8 - Samambaia; Ceilândia e Sol Nascente-Pôr do Sol - Módulo II	115	R\$ 200.000,00	APTO	NÃO
10991	THIAGO AUGUSTO SCHUENCK MORETO LINHARES	ESPETÁCULO DE MÁGICA "O PALHÁGICO E A BAILARINA"	1.8 - Samambaia; Ceilândia e Sol Nascente-Pôr do Sol - Módulo II	115	R\$ 199.990,00	APTO	NÃO
537167	AACUC- ASSOCIAÇÃO DE ARTE E CULTURA DE CEILÂNDIA	CANTA CEILÂNDIA	1.8 - Samambaia; Ceilândia e Sol Nascente-Pôr do Sol - Módulo II	114	R\$ 200.000,00	APTO	NÃO
222161	ARI RODRIGUES DE BARROS	MEIO DIA EM PONTO	1.8 - Samambaia; Ceilândia e Sol Nascente-Pôr do Sol - Módulo II	114	R\$ 200.000,00	APTO	NÃO
477416	ASSOCIAÇÃO IMAGINÁRIO CULTURAL	II FESTIVAL DE TEATRO VERÔNICA MORENO	1.8 - Samambaia; Ceilândia e Sol Nascente-Pôr do Sol - Módulo II	114	R\$ 200.000,00	APTO	NÃO
984024	JONATHAN WILLIANO DO RÊGO SANTOS	DE RAPENTE BRINCANDO	1.8 - Samambaia; Ceilândia e Sol Nascente-Pôr do Sol - Módulo II	114	R\$ 199.870,20	APTO	NÃO
665292	ALICE MARIA DINIZ LIRA	MAMULENGO EM FOCO: A ARTE DA FOTOGRAFIA PRESERVANDO A TRADIÇÃO (SAMAMBAIA)	1.8 - Samambaia; Ceilândia e Sol Nascente-Pôr do Sol - Módulo II	113	R\$ 199.843,00	APTO	NÃO
120617	TATIANE MISQUITA DE JESUS	DANÇANDO COM TATI ZIN	1.8 - Samambaia; Ceilândia e Sol Nascente-Pôr do Sol - Módulo II	112	R\$ 143.100,00	APTO	NÃO
382465	THIAGO DIAS FRANCISCO	FUÁ DO FUZUÊ - MAMULENGO, FORRÓ, REPENTE E CORDEL	1.8 - Samambaia; Ceilândia e Sol Nascente-Pôr do Sol - Módulo II	112	R\$ 200.000,00	APTO	NÃO
880054	ANTONIO RIVALDO SANTANA FILHO	ARRAIÁ DE ROÇA É AQUI - FORRÓ NAS FEIRAS	1.8 - Samambaia; Ceilândia e Sol Nascente-Pôr do Sol - Módulo II	111	R\$ 199.998,00	APTO	NÃO
863567	MARIA MARGARETE DE SOUZA	CINEMA, POESIA, SOM & PALHAÇARIA	1.8 - Samambaia; Ceilândia e Sol Nascente-Pôr do Sol - Módulo II	110	R\$ 199.970,00	APTO	NÃO

333980	SAULO JESSE DOS SANTOS VITORINO	SARAU COMPLEXO	1.8 - Samambaia; Ceilândia e Sol Nascente-Pôr do Sol - Módulo II	110	R\$ 199.982,00	APTO	NÃO
938089	THALES GOMES DA SILVA	AS AVENTURAS DE BENEDITO EM BRASÍLIA	1.8 - Samambaia; Ceilândia e Sol Nascente-Pôr do Sol - Módulo II	110	R\$ 191.800,00	APTO	NÃO
556896	CARLOS EDUARDO PEREIRA DA SILVA	SEMEAR CAPOEIRA	1.8 - Samambaia; Ceilândia e Sol Nascente-Pôr do Sol - Módulo II	109	R\$ 122.400,00	APTO	NÃO
280971	FREDERICO FERNANDES NETO	A PAREDE	1.8 - Samambaia; Ceilândia e Sol Nascente-Pôr do Sol - Módulo II	109	R\$ 200.000,00	APTO	NÃO
805278	LUIZ DEMONTIEZ CHAVES MARQUES	EXPORSAM - FEIRA DE ARTESANATO	1.8 - Samambaia; Ceilândia e Sol Nascente-Pôr do Sol - Módulo II	109	R\$ 200.000,00	APTO	NÃO
272088	SAMUEL GOMES DE ARAÚJO	CULTURA POPULAR EM MOVIMENTO	1.8 - Samambaia; Ceilândia e Sol Nascente-Pôr do Sol - Módulo II	109	R\$ 182.300,00	APTO	NÃO
756808	JOSE NILSON FREIRE	NORDESTE	1.8 - Samambaia; Ceilândia e Sol Nascente-Pôr do Sol - Módulo II	108	R\$ 187.400,00	APTO	NÃO
567552	JUSIANNE PEREIRA CASTILHO	2A EDIÇÃO FESTIVAL ONDANEGRA	1.8 - Samambaia; Ceilândia e Sol Nascente-Pôr do Sol - Módulo II	107	R\$ 133.600,00	APTO	NÃO
824810	BRUNO ALVES DE ANDRADE	FESTIVAL BRASÍLIA EM DANÇA	1.8 - Samambaia; Ceilândia e Sol Nascente-Pôr do Sol - Módulo II	106	R\$ 200.000,00	APTO	NÃO
89281	INSTITUTO SOCIAL EMBALANDO SONHOS	IES +CULTURA	1.8 - Samambaia; Ceilândia e Sol Nascente-Pôr do Sol - Módulo II	106	R\$ 200.000,00	APTO	NÃO
93770	WAGNER DA SILVA DIAS	RITMOS DAS CIDADES COM O MESTRE WAGNER	1.8 - Samambaia; Ceilândia e Sol Nascente-Pôr do Sol - Módulo II	106	R\$ 147.179,00	APTO	NÃO
109380	DOMÍCIO ARAÚJO CHAVES FILHO	PIQUENIQUE COM ARTE	1.8 - Samambaia; Ceilândia e Sol Nascente-Pôr do Sol - Módulo II	105	R\$ 200.000,00	APTO	NÃO
610046	FERNANDO MENDES BEZERRA	FASHION FOR ALL - FESTEJANDO A MODA DA DIVERSIDADE	1.8 - Samambaia; Ceilândia e Sol Nascente-Pôr do Sol - Módulo II	105	R\$ 200.000,00	APTO	NÃO
609869	PEDRO VINICIUS TAVARES ALBUQUERQUE LEITÃO	CINDERELA	1.8 - Samambaia; Ceilândia e Sol Nascente-Pôr do Sol - Módulo II	101	R\$ 198.069,61	APTO	NÃO
124972	ARTECEI PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E CULTURAIS	FEIRA CULTURAL DE CEILÂNDIA	1.8 - Samambaia; Ceilândia e Sol Nascente-Pôr do Sol - Módulo II	100	R\$ 200.000,00	APTO	NÃO
987748	EDÉZIO CURCINO ALVES DE ARAÚJO	IKENDENE - CULTURA INDÍGENA PARA CRIANÇAS	1.8 - Samambaia; Ceilândia e Sol Nascente-Pôr do Sol - Módulo II	100	R\$ 200.000,00	APTO	NÃO
660922	NATHALYA ARAÚJO BRUM	ZALDANA	1.8 - Samambaia; Ceilândia e Sol Nascente-Pôr do Sol - Módulo II	100	R\$ 199.889,40	APTO	NÃO
80927	ANTONIO CARLOS FERNANDES DA SILVA	VIVA A CULTURA	1.8 - Samambaia; Ceilândia e Sol Nascente-Pôr do Sol - Módulo II	98	R\$ 179.300,00	APTO	NÃO
908436	LUCAS PINHEIRO SANTOS PACHECO	CEILÂNDIA DO PRECONCEITO AO ORGULHO - ACESSIBILIDADES	1.8 - Samambaia; Ceilândia e Sol Nascente-Pôr do Sol - Módulo II	97	R\$ 200.000,00	APTO	NÃO
175956	HERNANDES OLIVEIRA CASTELO	RAPPERS NAS ESCOLAS DE SAMAMBAIA	1.8 - Samambaia; Ceilândia e Sol Nascente-Pôr do Sol - Módulo II	96	R\$ 200.000,00	APTO	NÃO
749234	ANA LARYSSA GOMES LOPES	RITO	1.8 - Samambaia; Ceilândia e Sol Nascente-Pôr do Sol - Módulo II	95	R\$ 200.000,00	APTO	NÃO
444066	IUBIRAGIBE AGNELO SILVA	VIDAS PERIFÉRICAS IMPORTAM	1.8 - Samambaia; Ceilândia e Sol Nascente-Pôr do Sol - Módulo II	90	R\$ 134.570,00	APTO	NÃO
788432	ANDREIA QUEIROZ DE ANDRADE	CLEITON E O LOBISOMEM	1.8 - Samambaia; Ceilândia e Sol Nascente-Pôr do Sol - Módulo II	89	R\$ 199.930,00	APTO	NÃO
159121	JOSEPH SMITH SILVA CAVALCANTE	LOUVOR E ADORAÇÃO NA CASA DO CANTADOR	1.8 - Samambaia; Ceilândia e Sol Nascente-Pôr do Sol - Módulo II	87	R\$ 200.000,00	APTO	NÃO
401061	MARIA DASDORIA DE FREITAS	PROJETO NATAL ENCANTADO	1.8 - Samambaia; Ceilândia e Sol Nascente-Pôr do Sol - Módulo II	79	R\$ 190.550,00	APTO	NÃO
69428	SAMUEL DE SOUSA ANDRADE	DOCUMENTÁRIO CRESCIMENTO DO FORRÓ NO DISTRITO FEDERAL	1.8 - Samambaia; Ceilândia e Sol Nascente-Pôr do Sol - Módulo II	77	R\$ 159.250,00	APTO	NÃO
109505	ALCIDES MIRANDA DA SILVA NETO	PLANETA EM CENA	1.8 - Samambaia; Ceilândia e Sol Nascente-Pôr do Sol - Módulo II	74	R\$ 199.850,00	APTO	NÃO
156860	DÉBORA ZIMMER	EXPERIMENTAL CEILÂNDIA MUSICAL	1.8 - Samambaia; Ceilândia e Sol Nascente-Pôr do Sol - Módulo II	116	-	INAPTO	NÃO
376049	ERIWELTON ALVES DA SILVA SOARES	[JOGO DIGITAL] AUTOMACAKE	1.8 - Samambaia; Ceilândia e Sol Nascente-Pôr do Sol - Módulo II	100	-	INAPTO	NÃO
784843	PUTZ! LOUNGE LTDA	4ª EDIÇÃO PUTZ! Q' BLOCO - CARNAVAL LGBTQIAPN+ FORA DE ÉPOCA DE CEILÂNDIA	1.8 - Samambaia; Ceilândia e Sol Nascente-Pôr do Sol - Módulo II	86	-	INAPTO	NÃO
260984	MARCOS ANTÔNIO DE ASSIS	FESTIVAL A TROPA	1.8 - Samambaia; Ceilândia e Sol Nascente-Pôr do Sol - Módulo II	78	-	INAPTO	NÃO
48312	GUILHERME DE ASSIS DANTAS COSTA	FESTIVAL IDÉIAS - MÚSICA   CULTURA   INTEGRAÇÃO	1.8 - Samambaia; Ceilândia e Sol Nascente-Pôr do Sol - Módulo II	75	-	INAPTO	NÃO
594558	MICHAEL PEREIRA DA SILVA	ORGULHO NA QUEBRADA - FESTIVAL LGBTQIAPN+ NO SOL NASCENTE	1.8 - Samambaia; Ceilândia e Sol Nascente-Pôr do Sol - Módulo II	73	-	INAPTO	NÃO
88933	MIRON DE LELIS GONÇALVES	RANDOM STAGE	1.8 - Samambaia; Ceilândia e Sol Nascente-Pôr do Sol - Módulo II	58	-	INAPTO	NÃO
737932	LUIZ GONZAGA DA ROCHA	O AGITO DO FORRÓ - PELAS FEIRAS DE CEILÂNDIA E SAMAMBAIA	1.8 - Samambaia; Ceilândia e Sol Nascente-Pôr do Sol - Módulo II	-	-	PROJETO EXCLUÍDO	NÃO

## 2.CATEGORIA CULTURA DE TODO JEITO

Nº DO PROJETO	NOME DO PROPONENTE	NOME DO PROJETO	ÁREA	NOTA DO PROJETO	VALOR APROVADO	RESULTADO DA AVALIAÇÃO DE MÉRITO	CLASSIFICADO PARA A ETAPA DE ADMISSIBILIDADE
249872	ISABELLA ATAYDE HENRIQUE	LIVRO DESIGN EM REDE	1.01. Publicação	114	R\$ 60.000,00	APTO	SIM
688460	EMÍLIO DE SOUZA SANTOS (5)	PARTES NÓS SÓS CORPOS	1.01. Publicação	108	R\$ 22.846,40	APTO	SIM
563776	RICARDO RODRIGUES BORGES (6)	CONVICÇÕES EM CHAMAS: MINIENSAIOS POÉTICOS SOBRE A ARTE DE ESCREVER	1.01. Publicação	108	R\$ 60.000,00	APTO	SIM
659626	MAIBE MAROCCOLO BRANT (6)	A NATUREZA DAS CORES BRASILEIRAS	1.01. Publicação	107	R\$ 60.000,00	APTO	SIM
102040	DEA COSTA BARBOSA	CLODO, CLIMÉRIO E CLÉSIO: A PROFISSÃO DO SONHO	1.01. Publicação	96	R\$ 60.000,00	APTO	SIM
917202	VERA MARIA GUIMARÃES DE SÁ (6)	LIVRO FLOG	1.01. Publicação	96	R\$ 59.983,15	APTO	SIM
862720	YASMIN HASSEGAWA TEIXEIRA BARRETO	GIRALDA E GERALDO	1.01. Publicação	95	R\$ 59.640,60	APTO	NÃO
950348	LUCIANA SOUSA MARTINS	LIVRO DE AMANDA: DRAMA LÍRICO TRIALOGADO	1.01. Publicação	94	R\$ 60.000,00	APTO	NÃO
989798	RENATA WEBER GONÇALVES	O ANO UM	1.01. Publicação	94	R\$ 60.000,00	APTO	NÃO
753210	JOSÉ FELIPE CORTES FIGUEIREDO	BOLT REX E RESISTÊNCIA ONÍRIKA BUUM - VOL. 02	1.01. Publicação	92	R\$ 60.000,00	APTO	NÃO
291942	LUIS AUGUSTO JUNGSMANN ANDRADE	CIDADE ABSTRATA	1.01. Publicação	91	R\$ 60.000,00	APTO	NÃO
338125	MAÍRA OLIVEIRA	AS FORÇAS DESARMADAS DO ESQUADRÃO DA VIDA	1.01. Publicação	91	R\$ 60.000,00	APTO	NÃO
720499	RAFAEL SANZIO ARAÚJO DOS ANJOS	IMPRESSÃO DA PUBLICAÇÃO - GEOGRAFIA AFROBRASILEIRA: ATLAS PARA O PLANEJAMENTO EDUCACIONAL, SOLUÇÕES GEOESPACIAIS E GOVERNANÇA TERRITORIAL	1.01. Publicação	90	R\$ 58.830,00	APTO	NÃO
22470	GISEL CARRICONDE AZEVEDO	DECURATORS, ESPAÇO DE MICROCURADORIAS	1.01. Publicação	89	R\$ 60.000,00	APTO	NÃO
16936	ÁTILA PIRES DOS SANTOS	PRIMEVA RPG - UMA AFROFANTASIA LÚDICA	1.01. Publicação	84	R\$ 60.000,00	APTO	NÃO
979450	LIGIA DE MEDEIROS	AMAR VIROU COISA DE GENTE CORAJOSA	1.01. Publicação	84	R\$ 60.000,00	APTO	NÃO
802247	MARINA MARA DA SILVEIRA CHAVES	AMADO AMIGO JORGE: LIVRO E EXPOSIÇÃO	1.01. Publicação	82	R\$ 60.000,00	APTO	NÃO
594603	REGINA CÉLIA MELO	O MENINO QUE DECOBRIU O LAGO PARANOÁ - REEDIÇÃO	1.01. Publicação	82	R\$ 59.903,00	APTO	NÃO
856253	ANA NEILA TORQUATO DE ARIMATÉA FERREIRA	O DIÁRIO MATEMÁTICO DO EDU	1.01. Publicação	80	R\$ 60.000,00	APTO	NÃO
404122	RAIMUNDO CLEMENTE LIMA NETO	LENDAS INVENTADAS 2	1.01. Publicação	80	R\$ 60.000,00	APTO	NÃO
365312	IOLETH COSTA PORTO	ZOOM IN ZOOM OUT, POESIA MULTIMÍDIA - SEGUNDA EDIÇÃO	1.01. Publicação	74	R\$ 60.000,00	APTO	NÃO
497153	SARA SANTOS MORAIS	PATRIMÔNIO CULTURAL IMATERIAL EM CONTEXTOS AFRICANOS	1.01. Publicação	73	R\$ 59.990,50	APTO	NÃO
269182	LETYCIA LUIZA DE SOUZA	CONVERSAS QUE SOBREVIVERAM A PANDEMIA	1.01. Publicação	72	R\$ 60.000,00	APTO	NÃO
824344	JANAINA ASCHKAR PETRILLO DE MELO COE	QUE PARADA É ESSA	1.01. Publicação	93	-	INAPTO	NÃO
175201	VICTOR TAGORE DE MELO E ALEGRIA	BIOGRAFIA DE ALEXANDRE RIBONDI	1.01. Publicação	91	-	INAPTO	NÃO
965883	CRISTINA GUALBERTO CARDOSO	O ÚLTIMO QUADRINHO	1.01. Publicação	80	-	INAPTO	NÃO
534391	ROSE MARY COSTA SOUSA	HISTÓRIAS DA BOCA DA NOITE	1.01. Publicação	67	-	INAPTO	NÃO
453488	ANSELMO RODRIGUES SILVA	TINTAS QUE FALAM-ANSELMO RODRIGUES	1.01. Publicação	66	-	INAPTO	NÃO



311693	PRISCILLA LOPES SENA SANTOS	CORDAS EM CORDEL	1.01. Publicação	64	-	INAPTO	NÃO
504989	JOÃO CLAUDIO MATTOS MAC DOWELL	LIVRO "POLIHARMONIA E CONSONÂNCIA"	1.01. Publicação	61	-	INAPTO	NÃO
514840	PEDRO EMMANUEL ASSIS LARA LACERDA	PÉROLA - POÉTICAS EM PROCESSOS FOTOGRÁFICOS	1.01. Publicação	55	-	INAPTO	NÃO
154427	VALDIR DE AQUINO XIMENES	LIVRO ENZO GAEL	1.01. Publicação	55	-	INAPTO	NÃO
676674	LÚCIA IARA RODRIGUES DA SILVA	NARRATIVAS AFRICANAS E NEGRO-BRASILEIRAS	1.01. Publicação	51	-	INAPTO	NÃO
404999	ANA LUÍSA COELHO MOREIRA	O LADO DE DENTRO DA RUA: O MAPA CORPORAL E O CORPO-MORADA	1.01. Publicação	22	-	INAPTO	NÃO
523803	ÂNGELO ANTÔNIO DOS SANTOS THOMÉ	CONTOS IRREAIS E PEÇAS RACIONAIS?	1.01. Publicação	15	-	INAPTO	NÃO
909350	BEATRIZ PALMEIRA ÁGUIDA	EMOCHIPS	1.01. Publicação	-	-	PROJETO EXCLUÍDO	NÃO
135897	GABRIEL RODRIGUES DA COSTA	O GRANDE TORNEIO NACIONAL	1.01. Publicação	-	-	PROJETO EXCLUÍDO	NÃO
319165	IZAURA MARIA SANTOS CRUZ	LIVRO PELA JANELA	1.01. Publicação	-	-	PROJETO EXCLUÍDO	NÃO
678389	HELÓISA SCHONS DO NASCIMENTO	DESIGN DE AUDIÊNCIAS E A PERFORMANCE BRASILEIRA EM FESTIVAIS DE CINEMA INTERNACIONAIS	1.02. Pesquisa Cultural - Economia Criativa	98	R\$ 60.000,00	APTO	SIM
980992	LUCIANA EVANGELISTA DOS SANTOS (6)	CONSUMO DE CULTURA PELA COMUNIDADE LGBTQIA+	1.02. Pesquisa Cultural - Economia Criativa	90	R\$ 56.910,00	APTO	SIM
59110	FERNANDA ALVARENGA CABRAL	MÚSICA NAS INCUBADORAS - O SOM QUE CUIDA	1.02. Pesquisa Cultural - Geral	116	R\$ 60.000,00	APTO	SIM
454710	RENATA DO CANTO DOS SANTOS (6)	A BOCA DO SANTO	1.02. Pesquisa Cultural - Geral	106	R\$ 57.372,00	APTO	SIM
45468	MARINA WEBER DE ALENCAR	CRUZAMENTO DE DADOS CONTA COMIGO	1.02. Pesquisa Cultural - Geral	102	R\$ 60.000,00	APTO	SIM
250620	ELIAS FRANCISCO FONTELE DOURADO (6)	A FICÇÃO CIENTÍFICA NO DISTRITO FEDERAL E ENTORNO	1.02. Pesquisa Cultural - Geral	90	R\$ 60.000,00	APTO	SIM
458937	ISMAEL AGLIARDI MONTICELLI	A MODERNIDADE BRASILEIRA E A ANTIGUIDADE EGÍPCIA: INFLUÊNCIAS, INTERAÇÕES E REPRESENTAÇÕES EM BRASÍLIA	1.02. Pesquisa Cultural - Geral	95	R\$ 60.000,00	APTO	NÃO
162073	SEBASTIÁN ANDRÉS SILVA NADALES	SONS DE GANA NO BRASIL E ECOS DE BRASIL EM GANA	1.02. Pesquisa Cultural - Geral	94	R\$ 60.000,00	APTO	NÃO
873275	NATÁLIA DE ANDRADE BRANDINO	MAPEAMENTO DA REPRESENTATIVIDADE NO CINEMA BRASILENSE	1.02. Pesquisa Cultural - Geral	90	R\$ 60.000,00	APTO	NÃO
38072	HERLON OLIVEIRA KREMER	PESQUISA MERCADO AUDIOVISUAL	1.02. Pesquisa Cultural - Geral	89	R\$ 60.000,00	APTO	NÃO
967580	HELOISA PINHO ROCHA	REVELANDO A W3 SUL	1.02. Pesquisa Cultural - Geral	84	R\$ 59.950,00	APTO	NÃO
722768	THAÍS PERIM KHOURI	DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS DIDÁTICOS INTERATIVOS E ACESSÍVEIS PARA "O MOVIMENTO DA PALAVRA"	1.02. Pesquisa Cultural - Geral	77	R\$ 60.000,00	APTO	NÃO
801411	LUCIANA GONÇALVES DE LACERDA ARAGÃO PASSOS	PESQUISA PARA DESENVOLVIMENTO DO PROJETO GERMINAÇÃO	1.02. Pesquisa Cultural - Geral	75	R\$ 60.000,00	APTO	NÃO
220885	ROBERVAL DE JESUS LEONE DOS SANTOS	FESTIVAL DE BRASÍLIA DO CINEMA BRASILEIRO: 55 ANOS DE RESISTÊNCIA	1.02. Pesquisa Cultural - Geral	73	R\$ 59.950,00	APTO	NÃO
583255	OS MELHORES DO MUNDO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA	ACERVO DRAMATÚRGICO OS MELHORES DO MUNDO	1.02. Pesquisa Cultural - Geral	86	-	INAPTO	NÃO
769962	CRISTINA APARECIDA LEITE	MEMÓRIA VIVA DO CURSO A ARTE DE CONTAR HISTÓRIAS	1.02. Pesquisa Cultural - Geral	79	-	INAPTO	NÃO
424785	ROUSTANG GOMES DA SILVA CARRILHO DE CASTRO	DESENHOS, RABISCOS, ESBOÇOS E MEMÓRIAS – DIREÇÃO DE ARTE NA CENA DO DF	1.02. Pesquisa Cultural - Geral	73	-	INAPTO	NÃO
268415	ALVARO HENRIQUE SIQUEIRA CAMPOS SANTOS	PESQUISA BRASILIENSIDADE NO VIOLÃO	1.02. Pesquisa Cultural - Geral	72	-	INAPTO	NÃO
634450	JANNAYNA MARTINS SALES	PESQUISA E ANÁLISE DO FLUXO DE FINANCIAMENTO DE PROJETOS CULTURAIS PELO FUNDO DE APOIO À CULTURA (FAC) DO GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL: DESCREVENDO O CONTEXTO DA POLÍTICA CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL	1.02. Pesquisa Cultural - Geral	56	-	INAPTO	NÃO
842233	THEO SIMÕES RODRIGUES	ENTREVISTA - TRAJETÓRIA NARRATIVA DE AGENTE CULTURAL PROMOTORA DE ACESSIBILIDADE NO DISTRITO FEDERAL - DENISE BRAGA	1.02. Pesquisa Cultural - Geral	48	-	INAPTO	NÃO
445221	BRUNA CARDOSO DE OLIVEIRA	A COR DOS SEUS OLHOS	1.02. Pesquisa Cultural - Geral	-	-	PROJETO EXCLUÍDO	NÃO
189738	ERCI RIBEIRO	BANCO INCLUSIVO: MAPEAMENTO DE PROFISSIONAIS DA CULTURA COM PERFIL INCLUSIVO	1.02. Pesquisa Cultural - Geral	-	-	PROJETO EXCLUÍDO	NÃO
865042	MARCELO LUCCHESI ROCHA CARVALHO	A GRAVURA NA CULTURA BRASILENSE: UM RESGATE NECESSÁRIO	1.02. Pesquisa Cultural - Geral	-	-	PROJETO EXCLUÍDO	NÃO

373184	ANA LUIZA NORONHA DA CUNHA	QUEM FAZ A FEIRA DA TORRE?	1.02. Pesquisa Cultural - Patrimonial	116	R\$ 59.990,00	APTO	SIM
426474	IZABELA BRETTS BAPTISTA	BRASÍLIA: O VAZIO COMO ELEMENTO ESTÉTICO	1.02. Pesquisa Cultural - Patrimonial	91	R\$ 59.905,00	APTO	SIM
288885	MARIANA RIBEIRO ALVES	A IMPORTÂNCIA DO REPOSITÓRIOS DIGITAIS PARA PRESERVAÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS PATRIMÔNIOS CULTURAIS DO DF	1.02. Pesquisa Cultural - Patrimonial	62	-	INAPTO	NÃO
556057	HABRA - ASSOCIAÇÃO DE EDUCAÇÃO DO HOMEM DE AMANHÃ DO BRASIL	A QUADRA CULTURAL 312 NORTE COMO PATRIMÔNIO IMATERIAL DO DF	1.02. Pesquisa Cultural - Patrimonial	-	-	PROJETO EXCLUÍDO	NÃO
342089	INSTITUTO SOCIO CRIATIVO LTDA	CASA DA ÁRVORE - 10 ANOS	1.03. Manutenção - Manutenção Espaços Culturais	120	R\$ 300.000,00	APTO	SIM
971059	CASA JASMIM TERAPIAS HOLISTICAS LTDA	CASA JASMIM CULTURAL	1.03. Manutenção - Manutenção Espaços Culturais	117	R\$ 300.000,00	APTO	SIM
338829	CIRCO VITÓRIA LTDA (6)	MANUTENÇÃO CIRCO VITÓRIA 2024 + 30 ANOS DE HISTÓRIAS E DE ARTE	1.03. Manutenção - Manutenção Espaços Culturais	105	R\$ 299.900,00	APTO	SIM
575345	GRUPO OLIMPO INVESTIGAÇÃO DE TÉCNICAS TEATRAIS (6)	GALPÃO DO RISO - FORMAÇÃO EM PALHAÇARIA FEMININA E OFICINAS SOCIOCULTURAIS PARA A INFÂNCIA.	1.03. Manutenção - Manutenção Espaços Culturais	104	R\$ 299.980,00	APTO	SIM
850792	ASSOCIAÇÃO FILHOS DA TERRA	MANUTENÇÃO DE ESPAÇO - PONTO DE CULTURA WALDIR AZEVEDO - CIDADE ESTRUTURAL E VILA CULTURAL	1.03. Manutenção - Manutenção Espaços Culturais	103	R\$ 299.986,10	APTO	NÃO
692827	TEATRO MAPATI LTDA	ESPAÇO MAPATI PARA TODXS: DEMOCRATIZAÇÃO DO ACESSO ÀS ARTES, DIVERSIDADE E 100% DE ACESSIBILIDADE	1.03. Manutenção - Manutenção Espaços Culturais	103	R\$ 295.000,00	APTO	NÃO
743993	ESPAÇO PÉ DIREITO-GESTÃO DE ESPAÇOS CULTURAIS EIRELI	MANUTENÇÃO ESPAÇO PÉ DIREITO II	1.03. Manutenção - Manutenção Espaços Culturais	102	R\$ 300.000,00	APTO	NÃO
199445	CRIAR & ANIMAR IND. COM. LTDA ME	MANUTENÇÃO DO ESPAÇO CULTURAL BAGAGEM	1.03. Manutenção - Manutenção Espaços Culturais	99	R\$ 300.000,00	APTO	NÃO
909527	HAVE DREAMS COMÉRCIO DE ARTE E TEATRO LTDA	MANUTENÇÃO DO ESTÚDIO HAVE DREAMS	1.03. Manutenção - Manutenção Espaços Culturais	98	R\$ 300.000,00	APTO	NÃO
9047	INSTITUTO CULTURAL CHINELO DE COURO	MANUTENÇÃO DO INSTITUTO CHINELO DE COURO - ANO 2	1.03. Manutenção - Manutenção Espaços Culturais	97	R\$ 299.989,86	APTO	NÃO
56621	INSTITUTO CULTURAL MENINO DE CEILÂNDIA	TEMPORADA CULTURAL NO PONTO	1.03. Manutenção - Manutenção Espaços Culturais	95	R\$ 300.000,00	APTO	NÃO
491699	CENTRO ESPIRITA ILÊ AXÉ OYA BAGAN	MANUTENÇÃO ILÊ AXÉ OYA BAGAN	1.03. Manutenção - Manutenção Espaços Culturais	93	R\$ 299.940,00	APTO	NÃO
783655	CLUBE E MUSEU DO DISCO DE VINIL DE BRASÍLIA	MANUTENÇÃO DO MUSEU DO DISCO DE VINIL	1.03. Manutenção - Manutenção Espaços Culturais	90	R\$ 299.872,57	APTO	NÃO
835512	INSTITUTO CULTURAL JANETTE DORNELLAS	MANUTENÇÃO DA CASA DA CULTURA BRASÍLIA	1.03. Manutenção - Manutenção Espaços Culturais	89	R\$ 294.000,00	APTO	NÃO
210618	ACADEMIA DE LETRAS DE TAGUATINGA - ATL DF	MANUTENÇÃO DA ATL DF	1.03. Manutenção - Manutenção Espaços Culturais	77	R\$ 300.000,00	APTO	NÃO
776747	INSTITUTO SOCIOCULTURAL AMIGOS DO BEM	OFICINAS DO BEM	1.03. Manutenção - Manutenção Espaços Culturais	88	-	INAPTO	NÃO
895742	INSTITUTO ARUC CULTURAL	MANUTENÇÃO DO INSTITUTO ARUC CULTURAL – PONTO MEMÓRIA DA ARUC BEM CULTURAL IMATERIAL DO DISTRITO FEDERAL	1.03. Manutenção - Manutenção Espaços Culturais	76	-	INAPTO	NÃO
439747	ASSOCIAÇÃO FUZUÊ DE ARTE E CULTURA	VIVA O MAMULENGO	1.03. Manutenção - Manutenção Grupos Artísticos	117	R\$ 200.000,00	APTO	SIM
38705	CARLOS HENRIQUE VIEIRA VALENÇA (6)	MANUTENÇÃO ESTUPENDA - 19 ANOS	1.03. Manutenção - Manutenção Grupos Artísticos	117	R\$ 200.000,00	APTO	SIM
791539	JOÃO MIGUEL PEIXOTO PEDREIRA (6)	GRUPO TRIPÉ - TEATRO DE BASE	1.03. Manutenção - Manutenção Grupos Artísticos	117	R\$ 187.500,00	APTO	SIM
126784	MARIA CRISTINA HURTADO UNDURRAGA (6)	ESPIRAL - MANUTENÇÃO, SUSTENTABILIDADE E EXPANSÃO CRIATIVA	1.03. Manutenção - Manutenção Grupos Artísticos	117	R\$ 200.000,00	APTO	SIM
459508	MARCONI CORDEIRO VALADARES (6)	DANÇA EM DIÁLOGOS EXPANDIDOS - MANUTENÇÃO ASQ 35 ANOS	1.03. Manutenção - Manutenção Grupos Artísticos	114	R\$ 200.000,00	APTO	SIM

786762	ANDRESA DE BESSA (1)(6)	VIVÊNCIAS DO LAFA - LABORATÓRIO DE FOTOGRAFIA ALTERNATIVA	1.03. Manutenção - Manutenção Grupos Artísticos	113	R\$ 199.995,85	APTO	SIM
510797	KELLY RENATA DE OLIVEIRA DOURADO	MANUTENÇÃO DE GRUPOS - CIA DE CANTORES LÍRICOS DE BRASÍLIA	1.03. Manutenção - Manutenção Grupos Artísticos	113	R\$ 200.000,00	APTO	NÃO
287140	TUANNY PEREIRA DE ARAUJO	GRUPO EMBARAÇA: 10 ANOS	1.03. Manutenção - Manutenção Grupos Artísticos	113	R\$ 200.000,00	APTO	NÃO
525376	CARLA MAIA LIMP DE AZEVEDO	MANUTENÇÃO DO GRUPO STREET CADEIRANTES	1.03. Manutenção - Manutenção Grupos Artísticos	111	R\$ 199.850,00	APTO	NÃO
661409	JOÃO BOSCO DE OLIVEIRA	MANUTENÇÃO COLETIVO EDUCAÇÃO PELA ARTE	1.03. Manutenção - Manutenção Grupos Artísticos	111	R\$ 196.000,00	APTO	NÃO
88072	GRUPO NUTRA TEATRO - EXPANDINDO REDES E FRONTEIRAS.	GRUPO NUTRA TEATRO - EXPANDINDO REDES E FRONTEIRAS	1.03. Manutenção - Manutenção Grupos Artísticos	109	R\$ 199.850,00	APTO	NÃO
773155	MARIA ISABELA AQUINO FERNANDES	OS 20 ANOS DO FUÁ DE SEU ESTRELO	1.03. Manutenção - Manutenção Grupos Artísticos	109	R\$ 200.000,00	APTO	NÃO
928462	DANIEL BAIMA PINTO	SURDODUM 30 ANOS - REEXISTÊNCIA	1.03. Manutenção - Manutenção Grupos Artísticos	108	R\$ 199.994,07	APTO	NÃO
950423	ELDER RENAN FRAGOSO DE PAULA ALVES	MANUTENÇÃO DO GRUPO CARAS - TEATRO MULTIFÁCICO	1.03. Manutenção - Manutenção Grupos Artísticos	108	R\$ 200.000,00	APTO	NÃO
337836	PAOLA PAULIN AMARAL	CANDANGOLADIES	1.03. Manutenção - Manutenção Grupos Artísticos	107	R\$ 200.000,00	APTO	NÃO
539429	ABAETÊ QUEIROZ E CAVALCANTI	MANUTENÇÃO - OSDRAMÁTIKOS	1.03. Manutenção - Manutenção Grupos Artísticos	106	R\$ 200.000,00	APTO	NÃO
156942	ASSOCIAÇÃO CORAL CANTUS FIRMUS	MANUTENÇÃO DE GRUPO – CORAL CANTUS FIRMUS	1.03. Manutenção - Manutenção Grupos Artísticos	106	R\$ 200.000,00	APTO	NÃO
994694	NATHÁLIA DOS SANTOS FERREIRA	MANUTENÇÃO: 10 ANOS DA TRANSIÇÕES CIA DE DANÇA E ARTES	1.03. Manutenção - Manutenção Grupos Artísticos	106	R\$ 200.000,00	APTO	NÃO
229222	CELIO ZIDORIO	BATUKENJÉ ARTE COM TAMBORES: MANTENDO VIVA A NOSSA CULTURA	1.03. Manutenção - Manutenção Grupos Artísticos	103	R\$ 199.976,00	APTO	NÃO
702688	JÉSSICA CARVALHO SANTOS	MANUTENÇÃO - AS FULÔ DO CERRADO	1.03. Manutenção - Manutenção Grupos Artísticos	101	R\$ 200.000,00	APTO	NÃO
361069	GIOVANE OLIVEIRA DE AGUIAR	NOSTALGIQUE CABARET	1.03. Manutenção - Manutenção Grupos Artísticos	100	R\$ 200.000,00	APTO	NÃO
579824	JULIO CESAR CAMPOS DE SOUSA	MANUTENÇÃO DA MARGARIDAS DANÇA	1.03. Manutenção - Manutenção Grupos Artísticos	99	R\$ 200.000,00	APTO	NÃO
319532	JULIANA SOUZA BATISTA	CIRCO EM AÇÃO: MANUTENÇÃO INTERVENÇÕES DE CIRCO SOCIAL - TRANSFORMANDO VIDAS NAS COMUNIDADES DO GAMA E CIDADE ESTRUTURAL	1.03. Manutenção - Manutenção Grupos Artísticos	98	R\$ 197.287,65	APTO	NÃO
452692	FELIX VALOY VALDEZ MARTINEZ	NÚCLEO CRIATIVO BORA PRA CUBA	1.03. Manutenção - Manutenção Grupos Artísticos	93	R\$ 200.000,00	APTO	NÃO
476283	INSTRUMENTO DE VER PRODUÇÃO CULTURAL	INSTRUMENTO DE VER - 22 ANOS	1.03. Manutenção - Manutenção Grupos Artísticos	92	R\$ 187.500,00	APTO	NÃO
682911	FELIPE VASQUES CAMPOS RODRIGUES LIMA	MANUTENÇÃO TRUPE TRABALHE ESSA IDEIA	1.03. Manutenção - Manutenção Grupos Artísticos	90	R\$ 199.997,50	APTO	NÃO
625576	ESDRAS AUGUSTO NOGUEIRA FILHO	SEMA PENSA E FAZ - MANUTENÇÃO DE GRUPOS	1.03. Manutenção - Manutenção Grupos Artísticos	85	R\$ 200.000,00	APTO	NÃO
234198	MARLI CAETANO CUNHA SILVA	CIA DE TEATRO CARLOS MOREIRA - TEATRO À ESCOLA	1.03. Manutenção - Manutenção Grupos Artísticos	85	R\$ 200.000,00	APTO	NÃO
359511	MISTURA ÍNTIMA	MANUTENÇÃO MIDA	1.03. Manutenção - Manutenção Grupos Artísticos	84	R\$ 192.800,00	APTO	NÃO
258084	ROBERTO CARLOS DA SILVA PEREIRA BALLERINI	DUO PALCO-CEU – MANUTENÇÃO	1.03. Manutenção - Manutenção Grupos Artísticos	84	R\$ 200.000,00	APTO	NÃO

799457	CENTRO CULTURAL ARTE LUTA N'GOLO CAPOEIRA	CAPOESCO - CAPOEIRA NA ESCOLA	1.03. Manutenção - Manutenção Grupos Artísticos	82	R\$ 199.475,00	APTO	NÃO
679862	RAFAEL VIEIRA LUCAS	MANUTENÇÃO DA CIA HAVE DREAMS	1.03. Manutenção - Manutenção Grupos Artísticos	81	R\$ 200.000,00	APTO	NÃO
534644	PONTE STUDIO GRAVAÇÕES LTDA	MANUTENÇÃO DE GRUPO RÊNIO QUINTAS QUARTETO	1.03. Manutenção - Manutenção Grupos Artísticos	77	R\$ 200.000,00	APTO	NÃO
17285	VIVIANE XAVIER DE SOUZA	MANUTENÇÃO DA VIA SACRA DE SÃO SEBASTIÃO	1.03. Manutenção - Manutenção Grupos Artísticos	77	R\$ 199.967,76	APTO	NÃO
787171	GRUPO CULTURAL "SENTA QUE O LEÃO É MANSO"	MANUTENÇÃO DO GRUPO SENTA QUE O LEÃO É MANSO, DE PLANALTINA/DF	1.03. Manutenção - Manutenção Grupos Artísticos	92	-	INAPTO	NÃO
429753	MIROCELIS BARBOSA DA SILVA	LILLIAN DUARTE & BANDA - LOUVOR E ADORAÇÃO EM TODOCANTO	1.03. Manutenção - Manutenção Grupos Artísticos	68	-	INAPTO	NÃO
69987	CLERIMAR MARTINS DA SILVA	CLEO STREET D'QUEBRADA	1.03. Manutenção - Manutenção Grupos Artísticos	64	-	INAPTO	NÃO
692676	DIOGO COSTA TAVARES DA CUNHA	NATURAL ROCKERS-12 ANOS	1.03. Manutenção - Manutenção Grupos Artísticos	62	-	INAPTO	NÃO
364348	DENIS DE OLIVEIRA	NATURAL	1.03. Manutenção - Manutenção Grupos Artísticos	58	-	INAPTO	NÃO
651710	DAVI AUGUSTTO ROCHA DIAS	POÉTICAS DA MEIA-NOITE - ANO I	1.03. Manutenção - Manutenção Grupos Artísticos	56	-	INAPTO	NÃO
972907	ASSOCIAÇÃO CRISTÃ RESTAURANDO COM EQUIDADE AS RAÇAS E RELIGIÕES	GRUPO DE TEATRO DA ASCRERR: CENÁRIO RACIAL NA IDENTIDADE CULTURAL	1.03. Manutenção - Manutenção Grupos Artísticos	49	-	INAPTO	NÃO
858164	ASSOCIAÇÃO RECREATIVA E CULTURAL BLOCO FIO DESENCAPADO	BLOCO FIO DESENCAPADO	1.03. Manutenção - Manutenção Grupos Artísticos	39	-	INAPTO	NÃO
137474	DENIVALDO CAMARGO DE OLIVEIRA	ERRÂNCIAS: MANUTENÇÃO DE GRUPO, PESQUISA E CRIAÇÕES DE SOLOS DE PALHAÇARIA E/OU BUFONARIA.	1.03. Manutenção - Manutenção Grupos Artísticos	-	-	PROJETO EXCLUÍDO	NÃO
509786	FERNANDA SAMARCO RODRIGUES CECÍLIO	MANUTENÇÃO SEU PRETO	1.03. Manutenção - Manutenção Grupos Artísticos	-	-	PROJETO EXCLUÍDO	NÃO
377501	DANILO CABRAL PACHECO DE FREITAS	OFICINA DE MÚSICA PARA SURDOS	1.04. Ações de Formação - Acessibilidade Cultural	99	R\$ 59.990,00	APTO	SIM
232041	BEATRIZ CAMPOS CRUZ (5)	CURSO DE LEGENDAGEM DESCRITIVA PARA AUDIOVISUAL	1.04. Ações de Formação - Acessibilidade Cultural	96	R\$ 60.000,00	APTO	SIM
867052	SHEILA CRISTINA DA SILVA CAMPOS	CURSO DE AUDIODESCRIÇÃO E ACESSIBILIDADE NA E PARA A CULTURA	1.04. Ações de Formação - Acessibilidade Cultural	-	-	PROJETO EXCLUÍDO	NÃO
463454	SILVIA TAKEUTI QUINTELLA	OFICINA VR	1.04. Ações de Formação - Ações de Formação - Geral	113	R\$ 60.000,00	APTO	SIM
993258	THAIS GABRIELLE GERMANO DOS SANTOS (3)	CORPOCONSCIENTE NA ESCOLA	1.04. Ações de Formação - Ações de Formação - Geral	112	R\$ 60.000,00	APTO	SIM
913083	ELIAS BRAGA MOREIRA (6)	OFICINAS FUZUÊ CAPOEIRA	1.04. Ações de Formação - Ações de Formação - Geral	104	R\$ 59.966,86	APTO	SIM
785738	GABRIEL MARKX SANTOS OLIVEIRA (6)	FUI EU QUE FIZ	1.04. Ações de Formação - Ações de Formação - Geral	102	R\$ 59.991,46	APTO	SIM
558460	PAULA RAMOS BRAGA (5)	CARAVANA DA BACHATA	1.04. Ações de Formação - Ações de Formação - Geral	70	R\$ 60.000,00	APTO	SIM
32783	WISSAM ARBASH	REFUGIATOS	1.04. Ações de Formação - Ações de Formação - Geral	111	R\$ 60.000,00	APTO	NÃO
18531	ASSOCIAÇÃO BRASILIENSE DE DEFICIENTES VISUAIS (ABDV)	PODEM (POESIA, DRAMATURGIA E MÚSICA PARA PESSOAS COM E SEM DEFICIÊNCIA VISUAL)	1.04. Ações de Formação - Ações de Formação - Geral	108	R\$ 60.000,00	APTO	NÃO
823771	ROBERTA MELO RANGEL	TEAR - ANO VII	1.04. Ações de Formação - Ações de Formação - Geral	108	R\$ 60.000,00	APTO	NÃO
827273	CRISTHIAN CANTARINO MEIRELES	RITMO E REGENERAÇÃO	1.04. Ações de Formação - Ações de Formação - Geral	106	R\$ 60.000,00	APTO	NÃO
373225	FELIPE DE LIMA CARVALHO	BIPOLARTE	1.04. Ações de Formação - Ações de Formação - Geral	104	R\$ 60.000,00	APTO	NÃO
986661	SILVIA LEMOS MOTA	DANÇA VITAL	1.04. Ações de Formação - Ações de Formação - Geral	104	R\$ 60.000,00	APTO	NÃO
29950	LUÊNIA GRACIENE SILVA GUEDES	MEMÓRIA CERRATENSE	1.04. Ações de Formação - Ações de Formação - Geral	103	R\$ 60.000,00	APTO	NÃO
475331	SIMONE ALVES DE CAMPOS	OFICINA/LABORATÓRIO CONTEMPORÂNEO	1.04. Ações de Formação - Ações de Formação - Geral	102	R\$ 60.000,00	APTO	NÃO
994423	ANA SOFIA LAMAS DIOGO	VIVÊNCIA CIRCENSE	1.04. Ações de Formação - Ações de Formação - Geral	101	R\$ 60.000,00	APTO	NÃO

653897	ASSOCIACAO CULTURAL, ESPORTIVA E TURISTICA - ASCETUR	INTEGRARTE	1.04. Ações de Formação - Ações de Formação - Geral	98	R\$ 60.000,00	APTO	NÃO
234719	PATRICIA AFFIUNE DOS SANTOS	CIRCO BÁSICO PARA SURDOS SINALIZANTES	1.04. Ações de Formação - Ações de Formação - Geral	98	R\$ 60.000,00	APTO	NÃO
489212	MARCO AURÉLIO FERESIN JÚNIOR	CIRCO RODA VIVA	1.04. Ações de Formação - Ações de Formação - Geral	97	R\$ 60.000,00	APTO	NÃO
445941	MULTICULTURAL & EVENTOS LTDA.	VIGÍLIA CULTURAL ESTRUTURAL ARTESANATO EMPREENDEDORISMO E FORMAÇÃO	1.04. Ações de Formação - Ações de Formação - Geral	96	R\$ 60.000,00	APTO	NÃO
321172	FÁTIMA FERRAZ MOURÃO RABELLO	DUBLAGEM: ARTE E CULTURA	1.04. Ações de Formação - Ações de Formação - Geral	95	R\$ 60.000,00	APTO	NÃO
75001	PAULA BRANCO DE MELLO	O CORPO SENSÍVEL: A ARTE ENTRE MOVIMENTOS E PAISAGENS	1.04. Ações de Formação - Ações de Formação - Geral	94	R\$ 59.998,00	APTO	NÃO
199825	TEREZA MARIA DE CARVALHO BRAGA	OFICINAS ARTE SOBRE RODAS	1.04. Ações de Formação - Ações de Formação - Geral	94	R\$ 60.000,00	APTO	NÃO
13317	HUMBERTO LEMOS DE CARVALHO	PROCESSOS EM ARTES: PRÁTICAS E REFLEXÕES ACERCA DO SER CRIATIVO	1.04. Ações de Formação - Ações de Formação - Geral	93	R\$ 60.000,00	APTO	NÃO
310777	HIGO ABNNY DE SOUZA LEAL	TROMPETE PARA TODOS: PELA MÚSICA MAIS ACESSÍVEL	1.04. Ações de Formação - Ações de Formação - Geral	91	R\$ 59.914,00	APTO	NÃO
606633	RAQUEL PELLICANO GRANADO	DO CLÁSSICO AO CONTEMPORÂNEO: UMA VIAGEM PELA ARTE	1.04. Ações de Formação - Ações de Formação - Geral	88	R\$ 60.000,00	APTO	NÃO
206374	MÔNICA LINHARES DE OLIVEIRA	PLANETA NA ESCOLA DISTRITO FEDERAL	1.04. Ações de Formação - Ações de Formação - Geral	87	R\$ 60.000,00	APTO	NÃO
507304	CHARLLANE DE AZEVEDO BANDEIRA	DESIGN DO OBJETO EM RESINA	1.04. Ações de Formação - Ações de Formação - Geral	84	R\$ 60.000,00	APTO	NÃO
64754	MARIA LUIZA NEVES DE ALMEIDA	QUADRA 5 EM MOVIMENTO	1.04. Ações de Formação - Ações de Formação - Geral	83	R\$ 60.000,00	APTO	NÃO
905943	ANDRÉ LUIS VIEGAS DE MACEDO	A ESCRITA DA LUZ E MOVIMENTO 2ª EDIÇÃO	1.04. Ações de Formação - Ações de Formação - Geral	81	R\$ 60.000,00	APTO	NÃO
572248	SELMA CRISTINA TRINDADE VIEIRA	COLORINDO O TEMPO. A ARTE COMO UMA PODEROSA FERRAMENTA PARA O ENVELHECIMENTO ATIVO	1.04. Ações de Formação - Ações de Formação - Geral	109	-	INAPTO	NÃO
170874	CRISTIAN NAISSINGER LAMPERT	FALA CÊNICA - FORMAÇÃO CONTINUADA NA ARTE DE FALAR	1.04. Ações de Formação - Ações de Formação - Geral	97	-	INAPTO	NÃO
509491	LUIZ RICARDO SAMUEL DE FARIA	OFICINA DE DJING DO BEKO (EDIÇÃO VICTORIA)	1.04. Ações de Formação - Ações de Formação - Geral	97	-	INAPTO	NÃO
410608	ROSANA GONÇALVES DA SILVA	OFICINAS DE ARTE E EDUCOMUNICAÇÃO 60+	1.04. Ações de Formação - Ações de Formação - Geral	97	-	INAPTO	NÃO
812926	MIRANDA ALMEIDA GUIMARÃES DUARTE	ALFINETADAS: CORTE E COSTURA	1.04. Ações de Formação - Ações de Formação - Geral	94	-	INAPTO	NÃO
924498	NEIDE MARIA DE ABREU	EU CONTO, VOCÊ LÊ E RECONTA	1.04. Ações de Formação - Ações de Formação - Geral	89	-	INAPTO	NÃO
251006	WILDA BARBOSA VITOR	OFICINA DANÇA NÚBIA - IDENTIDADE EM MOVIMENTO	1.04. Ações de Formação - Ações de Formação - Geral	84	-	INAPTO	NÃO
837084	PROJETO EXPRESSO CENTRO OESTE	CULTURACAST	1.04. Ações de Formação - Ações de Formação - Geral	69	-	INAPTO	NÃO
176000	CAIO DUTRA SALOMAO DIAS	JARARACA- COMUNICAÇÕES AUTÔNOMAS E POPULARES	1.04. Ações de Formação - Ações de Formação - Geral	62	-	INAPTO	NÃO
622453	ALISSON COELHO DOMINGOS	ANIMAJAM ANIMADO	1.04. Ações de Formação - Ações de Formação - Geral	-	-	PROJETO EXCLUÍDO	NÃO
524757	CHRISTIAN AUBERT MBOGLEN MAPOUNA	ANANSI LAB	1.04. Ações de Formação - Ações de Formação - Geral	-	-	PROJETO EXCLUÍDO	NÃO
9287	DANIEL DA COSTA RODRIGUES	COSPLAY LEGENDS OFFICIAL	1.04. Ações de Formação - Ações de Formação - Geral	-	-	PROJETO EXCLUÍDO	NÃO
17965	MIKE BRYANT TJECK	RAINHA PERIFÉRICA	1.04. Ações de Formação - Ações de Formação - Geral	-	-	PROJETO EXCLUÍDO	NÃO
344102	PROJETUS CONSULTORIA EM MARKETING LTDA	PROJETE-SE - OFICINA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS	1.04. Ações de Formação - Ações de Formação - Geral	-	-	PROJETO EXCLUÍDO	NÃO
528922	TAYNÁ SZAJNWELD DE MENEZES	CONSTRUINDO O RITMO COM BATUQUEIRAS	1.04. Ações de Formação - Ações de Formação - Geral	-	-	PROJETO EXCLUÍDO	NÃO
918460	AMANDA FERREIRA SEGOVIA	ZUMZUMZUM DA CAPOEIRA	1.04. Ações de Formação - Cultura Indígena-Afrobrasileira	114	R\$ 60.000,00	APTO	SIM
373987	JANAÍNA COSTA PIRES (1)	CORES DA DIVERSIDADE	1.04. Ações de Formação - Cultura Indígena-Afrobrasileira	107	R\$ 59.481,00	APTO	SIM
294299	SUELY BORGES FERREIRA	UBUNTU"SOU O QUE SOU PELO QUE NÓS SOMOS" 2ª EDIÇÃO	1.04. Ações de Formação - Cultura Indígena-Afrobrasileira	107	R\$ 60.000,00	APTO	NÃO
167242	RAISSA DE AZEREDO COUTINHO LIMA CARDOSO	CURSO DE FORMAÇÃO BÁSICA SOBRE OS SABERES E MODOS DE VIVER INDÍGENAS	1.04. Ações de Formação - Cultura Indígena-Afrobrasileira	89	R\$ 59.958,10	APTO	NÃO
631542	TIAGO LUIIS DA SILVA BALDEZ	FORMAÇÃO CONTINUADA EM CAPOEIRA - DIÁLOGOS DE EXPERIÊNCIAS EXITOSAS	1.04. Ações de Formação - Cultura Indígena-Afrobrasileira	82	R\$ 53.000,00	APTO	NÃO

374580	APOENA MACHADO CUNHA	JONGO DO CERRADO	1.04. Ações de Formação - Cultura Indígena-Afrobrasileira	81	R\$ 60.000,00	APTO	NÃO
567169	LUCIANA FARIAS DE ALENCAR (6)	+LAB - GESTÃO DE NEGÓCIOS NA ECONOMIA CRIATIVA	1.05. Ações de Qualificação-Profissionalização - Economia Criativa	108	R\$ 120.000,00	APTO	SIM
208602	ROZÉLIA DOS SANTOS SILVA MENDES (6)	ARTESANATO DO CERRADO	1.05. Ações de Qualificação-Profissionalização - Economia Criativa	106	R\$ 99.783,47	APTO	SIM
334791	CLARA NUGOLI SIMÕES	TEMPO 60+	1.05. Ações de Qualificação-Profissionalização - Economia Criativa	105	R\$ 111.100,00	APTO	NÃO
603579	MIRA DESIGN DE ORGANIZACOES LTDA	ABRE CAMINHOS - PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO INOVADOR PARA ORGANIZAÇÕES COM PROTAGONISMO FEMININO	1.05. Ações de Qualificação-Profissionalização - Economia Criativa	102	R\$ 97.500,00	APTO	NÃO
427131	ARTE EM CURSO LTDA	ROTEIRO CULTURAL: DA IDEIA À AÇÃO	1.05. Ações de Qualificação-Profissionalização - Economia Criativa	93	R\$ 98.000,00	APTO	NÃO
763423	FRANCISCO CUNHA CARNEIRO	CULTURA MAKER NAS ARTES	1.05. Ações de Qualificação-Profissionalização - Economia Criativa	95	-	INAPTO	NÃO
73144	SÉRGIO ANTÔNIO VIEIRA DE MELLO SEIFFERT	POR TRÁS DOS PALCOS	1.05. Ações de Qualificação-Profissionalização - Economia Criativa	80	-	INAPTO	NÃO
307088	LUCAS PUCCI	EMPREENDEDORISMO CRIATIVO URBANO	1.05. Ações de Qualificação-Profissionalização - Economia Criativa	-	-	PROJETO EXCLUÍDO	NÃO
419257	ANA CAROLINA RUAS LACOMBE (6)	MANAS EM PRODUÇÃO	1.05. Ações de Qualificação-Profissionalização - Geral	111	R\$ 118.500,00	APTO	SIM
197117	CÁSSIA CHAVES LEMES (6)	QUALIFICAÇÃO INCLUSIVA – ARTE E CULTURA	1.05. Ações de Qualificação-Profissionalização - Geral	111	R\$ 112.400,00	APTO	SIM
449840	KELLEN CAROLINA VIEIRA SILVA (6)	ATELÊ PERIFA	1.05. Ações de Qualificação-Profissionalização - Geral	106	R\$ 119.995,00	APTO	SIM
860033	MARCUS SANTOS MOTA	TEATRO E MÚSICA PARA TODOS. FORMAÇÃO DE INTÉRPRETES PARA TEATRO-MÚSICA	1.05. Ações de Qualificação-Profissionalização - Geral	105	R\$ 120.000,00	APTO	NÃO
206988	SÉRGIO MACHADO REIS	QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL DE MÚSICOS E PRODUTORES DO DISTRITO FEDERAL.	1.05. Ações de Qualificação-Profissionalização - Geral	104	R\$ 119.901,00	APTO	NÃO
703487	EDUARDO COELHO SEGOVIA	FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO AEIOU 3ª EDIÇÃO	1.05. Ações de Qualificação-Profissionalização - Geral	100	R\$ 100.000,00	APTO	NÃO
999833	FÁBIO MADRIGAL BARRETO	ESCREVA SUA HISTÓRIA	1.05. Ações de Qualificação-Profissionalização - Geral	100	R\$ 120.000,00	APTO	NÃO
394632	DANIEL DE VASCONCELLOS SANTOS SALLES	LAB 61	1.05. Ações de Qualificação-Profissionalização - Geral	89	R\$ 120.000,00	APTO	NÃO
166753	SOMOS 61 CENTRO DE ESTUDOS PARA O DESENVOLVIMENTO DA CULTURA, CIDADANIA E MEIO AMBIENTE	CAPACITAÇÃO EM ELABORAÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS	1.05. Ações de Qualificação-Profissionalização - Geral	89	R\$ 53.700,00	APTO	NÃO
784941	THIAGO JAGUARIBE DE FARIA	NOS BASTIDORES – OFICINA DE ILUMINAÇÃO	1.05. Ações de Qualificação-Profissionalização - Geral	87	R\$ 100.000,00	APTO	NÃO
37756	JOAQUIM OTÁVIO MELO LIMA	ACADEMIA & CONCURSO DE CANTO “ÓPERA BRASÍLIA-SATÉLITES”	1.05. Ações de Qualificação-Profissionalização - Geral	82	R\$ 60.000,00	APTO	NÃO
490055	JAQUELINE DA SILVA BORGES	IMERSÃO AUDIOVISUAL	1.05. Ações de Qualificação-Profissionalização - Geral	109	-	INAPTO	NÃO
187728	ISABELLA FERNANDES ALMADA	NÚCLEO DE ROTEIRO	1.05. Ações de Qualificação-Profissionalização - Geral	101	-	INAPTO	NÃO
278291	SOFIA RAMOS DE ALMEIDA ANDRADE	MARCENARIA POÉTICA	1.05. Ações de Qualificação-Profissionalização - Geral	90	-	INAPTO	NÃO
121112	LENNA SANTOS DE SIQUEIRA	RESIDÊNCIA ARTÍSTICA E COREOGRÁFICA	1.05. Ações de Qualificação-Profissionalização - Geral	77	-	INAPTO	NÃO
166513	GUILHERME SOUZA QUEIROZ	PROJETO AVANCE MAIS	1.05. Ações de Qualificação-Profissionalização - Geral	68	-	INAPTO	NÃO
324622	JAMILA SILVEIRA GONTIJO	OFICINA DE ESCRITA CRIATIVA	1.05. Ações de Qualificação-Profissionalização - Geral	65	-	INAPTO	NÃO
106532	VIVAMARK EMPREENDIMENTOS LTDA.	GOTAS DE EDUCAÇÃO	1.05. Ações de Qualificação-Profissionalização - Geral	57	-	INAPTO	NÃO
999829	ANTÔNIO VITOR GOMES LEITÃO	+ACESSIBILIDADE - CONEXÃO CIDADÃ	1.05. Ações de Qualificação-Profissionalização - Geral	-	-	PROJETO EXCLUÍDO	NÃO
461267	MONICA DA SILVA NASSAR PALMEIRA	RIZOMA EDUCA	1.05. Ações de Qualificação-Profissionalização - Geral	-	-	PROJETO EXCLUÍDO	NÃO
203355	HOSANA VALÉRIA CORRÊA MOURA SEIFFERT (6)	LIBRAS NO TEATRO	1.06. Ações de Qualificação Técnica	110	R\$ 69.700,00	APTO	SIM
645032	LUIZA NUGOLI TAVARES (6)	CULTURA EM CURSO - CAPACITAÇÃO EM LOGÍSTICA PARA EVENTOS CULTURAIS	1.06. Ações de Qualificação Técnica	104	R\$ 70.000,00	APTO	SIM
138553	CAMILA LEE TORRES EUFRÁSIO	MAKE IN BRASÍLIA	1.06. Ações de Qualificação Técnica	80	R\$ 70.000,00	APTO	NÃO

329034	JOÃO GABRIEL FERREIRA LIMA	FORMAÇÃO TÉCNICA EM DANÇA	1.06. Ações de Qualificação Técnica	-	-	PROJETO EXCLUÍDO	NÃO
365784	ARTE POESRIA CULTURA E POESIA LTDA ME	CAMPEÕES DO REPENTE	1.08. Eventos (FESTAS, MOSTRAS E FESTIVAIS)	119	R\$ 321.740,00	APTO	SIM
424014	ASSOCIAÇÃO CULTURAL JORNADA LITERÁRIA DO DISTRITO FEDERAL (2)(4)	JORNADA LITERÁRIA DO DF - EDIÇÃO SÃO SEBASTIÃO E PARANOÁ	1.08. Eventos (FESTAS, MOSTRAS E FESTIVAIS)	118	R\$ 500.000,00	APTO	SIM
823615	ASSOCIAÇÃO DOS CANTADORES REPENTISTAS E ESCRITORES POPULARES DO DF E ENTORNO - ACRESPO (1)	FESTIVAL REGIONAL DE REPENTISTAS - DF E ENTORNO	1.08. Eventos (FESTAS, MOSTRAS E FESTIVAIS)	118	R\$ 300.000,00	APTO	SIM
287479	ASSOCIACAO DOS FOLIOES DE REIS DO DISTRITO FEDERAL E ENTORNO - AFOREIS (2)(4)	ENCONTRO NACIONAL DE FOLIAS DE REIS	1.08. Eventos (FESTAS, MOSTRAS E FESTIVAIS)	118	R\$ 500.000,00	APTO	SIM
342827	ASSOCIAÇÃO CULTURAL CAMALEÃO MAMULENGO PRESEPADA	BONECOS DE TODO MUNDO - FESTIVAL INTERNACIONAL DE TEATRO POPULAR DE BONECOS	1.08. Eventos (FESTAS, MOSTRAS E FESTIVAIS)	118	R\$ 500.000,00	APTO	NÃO
956592	CRIATURAS ALARANJADAS COMUNICAÇÃO E ARTE	II FESTIVAL PLANETA SONHO	1.08. Eventos (FESTAS, MOSTRAS E FESTIVAIS)	117	R\$ 500.000,00	APTO	NÃO
683445	VOAR ARTE PARA INFANCIA E JUVENTUDE	11º FESTINECO	1.08. Eventos (FESTAS, MOSTRAS E FESTIVAIS)	117	R\$ 500.000,00	APTO	NÃO
102390	C1 ARTE E ENTRETENIMENTO PRODUTORA DE EVENTOS CULTURAIS UNIP LTDA	FESTIVAL DULCINA	1.08. Eventos (FESTAS, MOSTRAS E FESTIVAIS)	116	R\$ 500.000,00	APTO	NÃO
627123	ERALDO PERES DA SILVA LTDA	FESTIVAL MÊS DA FOTOGRAFIA - 11ª EDIÇÃO	1.08. Eventos (FESTAS, MOSTRAS E FESTIVAIS)	116	R\$ 500.000,00	APTO	NÃO
913572	QUANTA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E SERVIÇOS LTDA	MOSTRA DE ARTE XYZ	1.08. Eventos (FESTAS, MOSTRAS E FESTIVAIS)	116	R\$ 500.000,00	APTO	NÃO
231480	ALAYA ARTE DO MOVIMENTO COMPANHIA DE DANÇA	IX MOSTRA DE INTÉRPRETES CRIADORES - GIRACORPO	1.08. Eventos (FESTAS, MOSTRAS E FESTIVAIS)	115	R\$ 498.591,00	APTO	NÃO
422761	BOX CULTURAL	FESTIVAL VIRADA MAKOSSA	1.08. Eventos (FESTAS, MOSTRAS E FESTIVAIS)	115	R\$ 500.000,00	APTO	NÃO
513264	INSTITUTO DE REFERÊNCIA DA JUVENTUDE	FESTIVAL ELEMENTO EM MOVIMENTO	1.08. Eventos (FESTAS, MOSTRAS E FESTIVAIS)	115	R\$ 499.955,00	APTO	NÃO
627052	BLOCO B PRODUÇÕES LTDA	ENCONTRO DE TEATRO LAMBE LAMBE	1.08. Eventos (FESTAS, MOSTRAS E FESTIVAIS)	114	R\$ 500.000,00	APTO	NÃO
53747	CLUBE DO VIOLEIRO CAIPIRA	ENCONTRO DE VIOLEIROS E VIOLEIRAS - 95 ANOS DA MÚSICA CAIPIRA	1.08. Eventos (FESTAS, MOSTRAS E FESTIVAIS)	114	R\$ 500.000,00	APTO	NÃO
765615	INSTITUTO BRASILEIRO DE RÁDIOFUSÃO	RÁDIOFUSÃO DIRETO DE BRASÍLIA NA SINTONIA DA ECONOMIA CRIATIVA	1.08. Eventos (FESTAS, MOSTRAS E FESTIVAIS)	114	R\$ 100.000,00	APTO	NÃO
395627	PAJE ALIMENTOS E BEBIDAS - LTDA	CANTEIRO DO SAMBA - TEMPORADA 2024	1.08. Eventos (FESTAS, MOSTRAS E FESTIVAIS)	114	R\$ 500.000,00	APTO	NÃO
629767	VBS PRODUÇÕES E EVENTOS	VIOLA EM CANTO DE MULHER - FESTIVAL DE MOSTRA MUSICAL	1.08. Eventos (FESTAS, MOSTRAS E FESTIVAIS)	114	R\$ 500.000,00	APTO	NÃO
755328	ALECRIM BR PRODUÇÕES ARTÍSTICAS	FTB - FESTIVAL DO TEATRO BRASILEIRO - CENA DISTRITO FEDERAL, ETAPA PB	1.08. Eventos (FESTAS, MOSTRAS E FESTIVAIS)	113	R\$ 499.995,00	APTO	NÃO
800351	LARISSA BRENDA CORDEIRO DE SOUZA	FESTIVAL DA TERRA	1.08. Eventos (FESTAS, MOSTRAS E FESTIVAIS)	112	R\$ 59.931,00	APTO	NÃO
857221	REFERÊNCIA GALERIA DE ARTE LTDA	#3 FEIRA BRASÍLIA DE ARTE CONTEMPORÂNEA - FBAC	1.08. Eventos (FESTAS, MOSTRAS E FESTIVAIS)	112	R\$ 472.403,02	APTO	NÃO
794766	TS3 PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA.	MICARÊ DA TOCA - 2ª EDIÇÃO	1.08. Eventos (FESTAS, MOSTRAS E FESTIVAIS)	112	R\$ 499.949,50	APTO	NÃO
451478	BLUE OCEAN COMUNICAÇÃO E EVENTOS	BEM-MEB APRESENTA DEUSAS FESTIVAL	1.08. Eventos (FESTAS, MOSTRAS E FESTIVAIS)	111	R\$ 200.000,00	APTO	NÃO
682780	FEDERAÇÃO DOS CANTORES EVANGÉLICOS	FESTIVAL DE MÚSICA GOSPEL 2024	1.08. Eventos (FESTAS, MOSTRAS E FESTIVAIS)	111	R\$ 500.000,00	APTO	NÃO

893726	INSTITUTO BEM CULTURAL - IBC	MOVIMENTO INTERNACIONAL DE DANÇA - NOVA EDIÇÃO	1.08. Eventos (FESTAS, MOSTRAS E FESTIVAIS)	111	R\$ 500.000,00	APTO	NÃO
773192	INSTITUTO TRADICIONAL DE INVENÇÃO CULTURAL	FESTAS VIVAS - 20 ANOS DO GRUPO SEU ESTRELO	1.08. Eventos (FESTAS, MOSTRAS E FESTIVAIS)	111	R\$ 499.855,00	APTO	NÃO
470850	ELIANE DE ALMEIDA SILVA	FESTIVAL IBERO-AMERICANO DE ARTES INTEGRADAS DE BRASÍLIA - FIAIB CIRCO	1.08. Eventos (FESTAS, MOSTRAS E FESTIVAIS)	110	R\$ 200.000,00	APTO	NÃO
785180	VICTOR HUGO DE SOUZA OLIVEIRA	AMBULANTE LAB	1.08. Eventos (FESTAS, MOSTRAS E FESTIVAIS)	110	R\$ 100.000,00	APTO	NÃO
100223	PAULO ROBERTO FALCAO LUNA	DIVERSA DESIGN BSB	1.08. Eventos (FESTAS, MOSTRAS E FESTIVAIS)	109	R\$ 100.000,00	APTO	NÃO
844400	GRV PRODUÇÕES CULTURAIS LTDA	PRÊMIO PROFISSIONAIS DA MÚSICA 8ª EDIÇÃO	1.08. Eventos (FESTAS, MOSTRAS E FESTIVAIS)	108	R\$ 499.925,23	APTO	NÃO
633918	COOPERATIVA CENTRAL BASE DE APOIO DO SISTEMA ECOSOL NO DISTRITO FEDERAL BASE BRASÍLIA LTDA	SALÃO INTERNACIONAL DE HUMOR DE BRASÍLIA - MOSTRA DE CHARGE, CARTUM, CARICATURAS E TIRAS DE HUMOR GRÁFICO – TEMA: INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL	1.08. Eventos (FESTAS, MOSTRAS E FESTIVAIS)	107	R\$ 500.000,00	APTO	NÃO
311200	MARIA MARIA PRODUÇÕES	FESTIVAL DIVAS DO SAMBA	1.08. Eventos (FESTAS, MOSTRAS E FESTIVAIS)	107	R\$ 500.000,00	APTO	NÃO
979677	GUSTAVO SANTOS SILVA	MALIPA	1.08. Eventos (FESTAS, MOSTRAS E FESTIVAIS)	106	R\$ 200.000,00	APTO	NÃO
717096	SALA DE PRODUÇÕES LTDA	BOCADIM FESTIVAL - CELEBRANDO A DIVERSIDADE MUSICAL	1.08. Eventos (FESTAS, MOSTRAS E FESTIVAIS)	106	R\$ 500.000,00	APTO	NÃO
218473	ISABELA FRANCA ORNELAS	NA LAJE - ENCONTRO DE MÚSICA PERIFÉRICA	1.08. Eventos (FESTAS, MOSTRAS E FESTIVAIS)	104	R\$ 100.000,00	APTO	NÃO
222910	VILSON DO NASCIMENTO DAMACENO	FESTIVAL MULTICULTURAL BOA VIZINHANÇA	1.08. Eventos (FESTAS, MOSTRAS E FESTIVAIS)	104	R\$ 80.000,00	APTO	NÃO
477469	LUIZ FELLIPE DE ALMEIDA GOMES	NA LAJE - ENCONTRO DE MÚSICA PERIFÉRICA	1.08. Eventos (FESTAS, MOSTRAS E FESTIVAIS)	102	R\$ 100.000,00	APTO	NÃO
83498	ROBERTO GONSIORISKI HOFFMANN	NA LAJE - ENCONTRO DE MÚSICA INSTRUMENTAL PERIFÉRICA	1.08. Eventos (FESTAS, MOSTRAS E FESTIVAIS)	102	R\$ 100.000,00	APTO	NÃO
195392	INSTITUTO BRASILEIRO DE ALTO DESEMPENHO	FALANDO DE AMOR	1.08. Eventos (FESTAS, MOSTRAS E FESTIVAIS)	101	R\$ 199.921,01	APTO	NÃO
181288	GERSON BESERRA VERAS	SOTAKIS DU BRAZIL	1.08. Eventos (FESTAS, MOSTRAS E FESTIVAIS)	95	R\$ 200.000,00	APTO	NÃO
774040	INSTITUTO CASA DA VILA	CÍRIO A FESTA	1.08. Eventos (FESTAS, MOSTRAS E FESTIVAIS)	94	R\$ 497.635,30	APTO	NÃO
237523	MICHEL GLAUBER SANTOS SILVA	FESTIVAL BACKBONE	1.08. Eventos (FESTAS, MOSTRAS E FESTIVAIS)	81	R\$ 80.300,00	APTO	NÃO
5854	BARU LAB CRIAÇÕES E INOVAÇÕES LTDA	FESTIVAL TAGUÁ DE CINEMA	1.08. Eventos (FESTAS, MOSTRAS E FESTIVAIS)	110	-	INAPTO	NÃO
72427	GRIU PRODUÇÕES CULTURAIS LTDA	FESTIVAL LATINIDADES	1.08. Eventos (FESTAS, MOSTRAS E FESTIVAIS)	106	-	INAPTO	NÃO
6632	MOVEO FILMES LTDA	EXTERNA LAB	1.08. Eventos (FESTAS, MOSTRAS E FESTIVAIS)	99	-	INAPTO	NÃO
116289	ELLEN GONSIOROSKI	NÔMADES	1.08. Eventos (FESTAS, MOSTRAS E FESTIVAIS)	90	-	INAPTO	NÃO
480959	NILDO ALVES BRASIL	LAZER DO TRABALHADOR	1.08. Eventos (FESTAS, MOSTRAS E FESTIVAIS)	66	-	INAPTO	NÃO
113696	JANAÍNA MELO DE LIMA	1/4 DE CENA FESTIVAL DE CENAS CURTAS DO DF 5 EDIÇÃO	1.08. Eventos (FESTAS, MOSTRAS E FESTIVAIS)	-	-	PROJETO EXCLUÍDO	NÃO
832704	PAULA TORELLY DE CARVALHO	FESTIVAL AMA - ADOÇÃO, MÚSICA E ARTE	1.08. Eventos (FESTAS, MOSTRAS E FESTIVAIS)	-	-	PROJETO EXCLUÍDO	NÃO



498199	ROME FEIRA E PROMOÇÕES LTDA EPP	31º EXPOTCHÊ	1.08. Eventos (FESTAS, MOSTRAS E FESTIVAIS)	-	-	PROJETO EXCLUÍDO	NÃO
340942	ANA LUISA DE OLIVEIRA QUINTAS	TEATRO NA ESTRADA: CIRCUITO CENTRO-OESTE	1.09. Circulação Externa	118	R\$ 200.000,00	APTO	SIM
120292	MARIANA FERNANDES (6)	CIRCULAÇÃO DO REPERTÓRIO VOAR TEATRO DE BONECOS	1.09. Circulação Externa	118	R\$ 200.000,00	APTO	SIM
248752	DAVI ABREU PEREIRA DE OLIVEIRA	TURNÊ 25 ANOS	1.09. Circulação Externa	116	R\$ 200.000,00	APTO	NÃO
496990	VALDEMAR CUNHA SILVA	RAP - REPENSANDO COM ALUNOS	1.09. Circulação Externa	116	R\$ 200.000,00	APTO	NÃO
740882	ANTI STATUS QUO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS EIRELI	CIRCULAÇÃO NACIONAL QR CORPO	1.09. Circulação Externa	115	R\$ 200.000,00	APTO	NÃO
568133	FRANCISCO SIMÕES DE OLIVEIRA NETO	MAMULENGO CIRCULADÔ - AULA ESPETÁCULO	1.09. Circulação Externa	115	R\$ 200.000,00	APTO	NÃO
711339	KATIANE RIBEIRO NEGRÃO	TROPEÇO 20 ANOS - DE VOLTA ÀS ORIGENS	1.09. Circulação Externa	115	R\$ 199.909,70	APTO	NÃO
638924	CAMILA BATISTA DE CARVALHO	AMOR, DIVINO AMOR	1.09. Circulação Externa	114	R\$ 200.000,00	APTO	NÃO
263176	MARCELO DANTAS RAMALHO	VÓRTICE	1.09. Circulação Externa	114	R\$ 200.000,00	APTO	NÃO
751581	FERNANDA PEREIRA JACOB DA SILVA	CENA AGBARA	1.09. Circulação Externa	113	R\$ 200.000,00	APTO	NÃO
312138	GALILEU HENRIQUE COSTA FONTES	CHOUCHOU IN TOUR	1.09. Circulação Externa	113	R\$ 199.999,20	APTO	NÃO
841767	MÁRCIA SORAIA TAUIL BRAGA ZAMARIAN	TURNÊ DO ESPETÁCULO MUSICAL "TRANSBRASILIANA"	1.09. Circulação Externa	112	R\$ 200.000,00	APTO	NÃO
874469	PALHÁGICO CHOCHOU PRODUÇÕES LTDA	STUPIDE NOS QUATRO CANTOS DO PAÍS	1.09. Circulação Externa	112	R\$ 199.973,20	APTO	NÃO
471636	CAÍSA ANTUNES TIBÚRCIO GUIMARÃES	SERTÃO A GOSTO	1.09. Circulação Externa	110	R\$ 200.000,00	APTO	NÃO
354035	KATIANNE DA CONCEIÇÃO BARBOSA LIMA LEÃO	CIRCULA BRASÍLIA	1.09. Circulação Externa	110	R\$ 200.000,00	APTO	NÃO
362113	SANDRA DUAILIBE FORTE BARBOSA	CLODO- A REVELAÇÃO DE BRASÍLIA PARA O BRASIL POR SANDRA DUAILIBE	1.09. Circulação Externa	110	R\$ 200.000,00	APTO	NÃO
832665	ANDRÉ LUIS OLIVEIRA BARBOSA	TURNÊ DO SHOW "EXPRESSÃO E LIBERDADE"	1.09. Circulação Externa	109	R\$ 200.000,00	APTO	NÃO
186288	BRUNO RAMOS MACIEL	TURNÊ DE 25 ANOS - PÉ NA ESTRADA	1.09. Circulação Externa	109	R\$ 199.810,00	APTO	NÃO
662743	FERNANDO HENRIQUE MACHADO	A CARA DA BRASÍLIA	1.09. Circulação Externa	109	R\$ 163.166,00	APTO	NÃO
929147	MÁRCIO MARINHO DE SOUZA	CIRCULAÇÃO FACE MUSICAL	1.09. Circulação Externa	108	R\$ 200.000,00	APTO	NÃO
967959	DIEGO PIZARRO	CIRCULAÇÃO AQUÁRIO DE ALMAS SUTIS, CORPOS ESTELARES E FALSOS BRILHANTES	1.09. Circulação Externa	107	R\$ 200.000,00	APTO	NÃO
454335	MYRIAM MOURÃO EDUARDO PEREIRA CONDE MEDEIROS	CLAVE MULHER – COMpositoras na Vanguarda da Música Brasileira nos Anos 1970	1.09. Circulação Externa	107	R\$ 150.794,00	APTO	NÃO
720361	MIGUEL RODRIGUES DA SILVA	2º TURNÊ INTERESTADUAL O BÊ A BÃ DO BERIMBAU - "QUADRO NEGRO"	1.09. Circulação Externa	106	R\$ 171.580,00	APTO	NÃO
219723	MELISSA BEVILAQUA SAMPAIO CONTREIRAS	ANDANÇAS - 20 ANOS DO GRUPO SEU ESTRELO E O FUÁ DO TERREIRO	1.09. Circulação Externa	104	R\$ 199.000,00	APTO	NÃO
155169	ENGELS DO ESPÍRITO SANTO	GAITADA	1.09. Circulação Externa	102	R\$ 200.000,00	APTO	NÃO
792726	CROLINA SILVEIRA BARREIRO	CHANG'E	1.09. Circulação Externa	108	-	INAPTO	NÃO
915088	TAÍS FELIPPE LIMA	A MOSCOU! NOS CASARÕES DO BRASIL	1.09. Circulação Externa	105	-	INAPTO	NÃO
635718	MAYSA CARVALHO GONÇALVES	ACERVO POÉTICO DE OBJETOS	1.10. Mapeamento e Formação de Acervos	106	R\$ 60.000,00	APTO	SIM
500794	LELIA DE CASTRO GRAMIGNOLLI	MEMÓRIA E CULTURA LGBTI+: DESENVOLVIMENTO E DIFUSÃO DE UM ACERVO FOTOGRÁFICO	1.10. Mapeamento e Formação de Acervos	101	R\$ 58.102,00	APTO	SIM
604578	TAMINE ALANA OLIVEIRA PINTO	GESTÃO DE ACERVOS DO MUSEU DAS MULHERES: DIGITALIZAÇÃO, DOCUMENTAÇÃO E CATALOGAÇÃO.	1.10. Mapeamento e Formação de Acervos	101	R\$ 60.000,00	APTO	SIM
504863	ROMILDA GOMES MOREIRA (6)	BIBLIOTECA DIGITAL DE MOLDES PLUS SIZE	1.10. Mapeamento e Formação de Acervos	98	R\$ 60.000,00	APTO	SIM
388583	PAULA WENKE MOTTA DE CASTILHO	MAPEAMENTO DE ARTISTAS, PRODUTORES, TÉCNICOS (E ASPIRANTES) COM DEFICIÊNCIA DO DF	1.10. Mapeamento e Formação de Acervos	99	R\$ 60.000,00	APTO	NÃO
501853	RAQUEL SILVEIRA CHAVES	MAPA DESIGN BRASÍLIA	1.10. Mapeamento e Formação de Acervos	97	R\$ 60.000,00	APTO	NÃO
261744	LEANDRO BORGES DA SILVEIRA	ACERVO MANOEL BRIGADEIRO	1.10. Mapeamento e Formação de Acervos	93	R\$ 60.000,00	APTO	NÃO
996302	CRISTIAN JOSÉ OLIVEIRA SANTOS BRAYNER	A MEMÓRIA BIBLIOGRÁFICA DO DISTRITO FEDERAL: FORTALECENDO A "COLEÇÃO BRASÍLIA", DA BIBLIOTECA NACIONAL DE BRASÍLIA	1.10. Mapeamento e Formação de Acervos	88	R\$ 59.999,98	APTO	NÃO

853892	ADRIANA DOS SANTOS NUNES	CATALOGAÇÃO DE ACERVO DE FIGURINOS - OS MELHORES DO MUNDO - 30 ANOS DE HISTÓRIA	1.10. Mapeamento e Formação de Acervos	87	R\$ 60.000,00	APTO	NÃO
352856	COARQUITETOS - ARTE DESIGN ARQUITETURA	CATÁLOGO DE OBRAS DE ARTE DO MAB	1.10. Mapeamento e Formação de Acervos	85	R\$ 60.000,00	APTO	NÃO
888452	CARMEN MEE ALONSO	COLEÇÃO RESA	1.10. Mapeamento e Formação de Acervos	84	R\$ 60.000,00	APTO	NÃO
98015	VALÉRIO PAGANELLI LACERDA DE AZEVEDO	ACERVO DIGITAL "UM OLHAR, DOIS CONTINENTES - PARA VER E OUVIR."	1.10. Mapeamento e Formação de Acervos	79	R\$ 59.998,16	APTO	NÃO
378639	PLANO PILOTO ENTRETENIMENTO LTDA.	OBSERVATÓRIO DO FAC (O.FAC.DF)	1.10. Mapeamento e Formação de Acervos	76	R\$ 60.000,00	APTO	NÃO
71583	DIOGO PIRES DE CASTRO SILVA	BURLE MARX NA CAPITAL FEDERAL	1.10. Mapeamento e Formação de Acervos	73	R\$ 60.000,00	APTO	NÃO
82123	GUSTAVO DOS SANTOS HAESER	MAPA DA CENA: EDIÇÃO CONTINUADA	1.10. Mapeamento e Formação de Acervos	78	-	INAPTO	NÃO
580221	LUIZ CARLOS GOMES MACHADO (6)	EXPOSIÇÃO MULTIMÍDIA-VILA DE SÃO JOÃO, SABERES E TRADIÇÕES	1.11. Quadriilha Junina	111	R\$ 120.000,00	APTO	SIM
499064	PATRESE RICARDO DA SILVA MENDES (6)	FRAGMENTOS JUNINOS NAS ESCOLAS	1.11. Quadriilha Junina	103	R\$ 120.000,00	APTO	SIM
603734	MICHAELL DOUGLAS PEREIRA DA SILVA (6)	ARTE JUNINA	1.11. Quadriilha Junina	101	R\$ 120.000,00	APTO	SIM
173838	ELAINE CRISTINA DE ARAÚJO (6)	BALAIÓ JUNINO 2024	1.11. Quadriilha Junina	98	R\$ 120.000,00	APTO	SIM
736583	JADSON CASTRO FERREIRA (6)	NOVOS QUADRILHEIROS	1.11. Quadriilha Junina	98	R\$ 70.887,50	APTO	SIM
300316	WELLINGTON MIRANDA DOS REIS (6)	FAZEMOS CULTURA POPULAR	1.11. Quadriilha Junina	93	R\$ 55.468,40	APTO	SIM
557473	GILDIVAN RODRIGUES DE OLIVEIRA (6)	JUNINA CHINELO DE COURO TEMPORADA 2024.	1.11. Quadriilha Junina	78	R\$ 119.981,56	APTO	SIM
617349	INSTITUTO ESPORTIVO E SOCIAL MALA VÉIA	ARRIUNA ITINERANTE DANÇANDO PARA A VIDA	1.11. Quadriilha Junina	58	-	INAPTO	NÃO
668389	PRISCILA GALENO NASCIMENTO	ARRAIÁ NO SETOR	1.11. Quadriilha Junina	55	-	INAPTO	NÃO
332672	JOSÉ REGINO DE OLIVEIRA (6)	CIRCULAÇÃO - "O CONCERTO - PALHAÇARIA PARA BEBÊS"	1.12. Primeira Infância	120	R\$ 113.200,00	APTO	SIM
134904	ISABELLA MAGALHÃES ROVO DIAS	1º ENCONTRO ARTE, EDUCAÇÃO E NATUREZA NA PRIMEIRA INFANCIA	1.12. Primeira Infância	118	R\$ 103.300,00	APTO	SIM
727438	SILVIA DE ALBUQUERQUE MONTALVÃO ROBATINI (6)	BANGOLÊ FESTIVALZINHO	1.12. Primeira Infância	118	R\$ 120.000,00	APTO	SIM
92531	MARIA TEREZA PADILHA MARTINS DE SOUZA (5)	FESTIVAL LUDICIDADE	1.12. Primeira Infância	100	R\$ 120.000,00	APTO	SIM
36236	LUCIANA MARIA SOARES FABRINO	FAMÍLIA BRASÍLIA - 4º EDIÇÃO	1.12. Primeira Infância	111	R\$ 100.000,00	APTO	NÃO
798185	MOACIR MARTINS MACEDO	DOCUMENTÁRIO BEBÊS NASCEM POETAS	1.12. Primeira Infância	106	R\$ 120.000,00	APTO	NÃO
913438	LUDMILA MARQUES GONÇALVES DE LIMA	BEIJA FLOR ANIMADO	1.12. Primeira Infância	105	R\$ 120.000,00	APTO	NÃO
948436	LEUZENIR DA MOTA CORREIA	BALÕES	1.12. Primeira Infância	102	R\$ 120.000,00	APTO	NÃO
30533	PRISCILA EGÍDIO VITO DE JESUS SABINO	CARROSSEL DAS ARTES NA EDUCAÇÃO INFANTIL	1.12. Primeira Infância	100	R\$ 120.000,00	APTO	NÃO
963552	TATIANA DA COSTA BITTAR	BR-020: ARTE PARA A PRIMEIRA INFÂNCIA EM TERRITÓRIOS RURAIS	1.12. Primeira Infância	99	R\$ 120.000,00	APTO	NÃO
314154	PEDRO HENRIQUE ARAZINE GODOY DE CARVALHO COSTANDRADE	ALMA DE CRIANÇA	1.12. Primeira Infância	98	R\$ 120.000,00	APTO	NÃO
154855	JULIA LIBÂNIO	DINA E O MARAVILHOSO MUNDO DA CIÊNCIA	1.12. Primeira Infância	90	R\$ 120.000,00	APTO	NÃO
104452	AMANDA FERNANDES CAMARGO DO NASCIMENTO	LÍRIO AR	1.12. Primeira Infância	80	R\$ 120.000,00	APTO	NÃO
215683	ASSOCIAÇÃO CULTURAL NAMASTÊ	INFÂNCIA INCLUSIVA - INCLUSÃO DE TODO JEITO	1.12. Primeira Infância	78	R\$ 95.102,96	APTO	NÃO
535458	ELISA MATOS MENEZES	CANTOAR ANIMADO	1.12. Primeira Infância	77	R\$ 120.000,00	APTO	NÃO
43679	MICHEL TORONAGA OLIVEIRA OKIYAMA	CONTOS PARA SONHAR ACORDADO	1.12. Primeira Infância	77	R\$ 120.000,00	APTO	NÃO
55209	JUANA RONDON DE MIRANDA	3ª RESIDÊNCIA MEU LUGAR	1.12. Primeira Infância	76	R\$ 120.000,00	APTO	NÃO
557943	INSTITUTO DE PROMOÇÃO DA CIDADANIA E DO BEM-ESTAR SOCIAL E EMOCIONAL	LITERATURA CURA PRIMEIRA INFÂNCIA	1.12. Primeira Infância	74	R\$ 100.000,00	APTO	NÃO
740104	GERIMÁRIO FREITAS DE SOUSA JÚNIOR	SONHOS DE INFÂNCIA: TEATRO E CONTAÇÃO DE HISTÓRIAS PARA A PRIMEIRA INFÂNCIA	1.12. Primeira Infância	70	R\$ 120.000,00	APTO	NÃO
683699	INSTITUTO VIDA BRASIL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DE ESTUDOS, PESQUISA E TREINAMENTO	SPLASH - MERGULHO AZUL - ESCOLA VAI AO CIRCO	1.12. Primeira Infância	70	R\$ 120.000,00	APTO	NÃO
983235	FELIPE CAVALCANTE FIALHO	IMPRESSIONAUTAS	1.12. Primeira Infância	80	-	INAPTO	NÃO
171602	MARCOS ANDRÉ GOMES ARAÚJO	COLONIA DE FÉRIAS ARTE PRIMEVA	1.12. Primeira Infância	69	-	INAPTO	NÃO
35361	DAIANE BATISTA VIEIRA ROCHA	PREAMBULAR: ARTES CÊNICAS NA PRIMEIRA INFÂNCIA	1.12. Primeira Infância	65	-	INAPTO	NÃO

969486	CLARA ROSA CRUZ GOMES	LIVRO COM TEATRO NAS ESCOLAS PÚBLICAS DO DF, ESTUDANTE ESCRITOR E ILUSTRADOR	1.12. Primeira Infância	43	-	INAPTO	NÃO
676468	TANGARÁ DESENVOLVIMENTO SOCIAL LTDA ME	MUSEU É O MUNDO	1.13. Projeto Educativo - Museu Nacional	118	R\$ 500.000,00	APTO	SIM
755438	VIVIANE CRISTINA PINTO - PJ	EDUCATIVA MUSEU NACIONAL	1.13. Projeto Educativo - Museu Nacional	110	R\$ 500.000,00	APTO	NÃO
961508	MANUFATURA CREATIVE LTDA	MUN EDUCATIVO	1.13. Projeto Educativo - Museu Nacional	96	R\$ 500.000,00	APTO	NÃO
950065	NACO - NÚCLEO DE ARTE DO CENTRO-OESTE	EDUCATIVO CANDANGO	1.14. Projeto Educativo - Museu Vivo da Memória Candanga	111	R\$ 350.000,00	APTO	SIM
393766	ME GUSTA FILMES LTDA	CATETINHO VIRTUAL	1.15. Projeto Educativo - Museu do Catetinho	119	R\$ 350.000,00	APTO	SIM
253672	ASSOCIACAO DOS AMIGOS DA VIDA	PROJETO EDUCATIVO - MEMORIAL DOS POVOS INDÍGENAS	1.16. Projeto Educativo - Memorial dos Povos Indígenas	76	R\$ 350.000,00	APTO	SIM
265798	MEDIATO ARTE CULTURA E EDUCAÇÃO LTDA	MAB EDUCATIVO	1.17. Projeto Educativo - Museu de Arte de Brasília	110	R\$ 350.000,00	APTO	SIM

## 3. NOTAS EXPLICATIVAS PARA TODAS AS CATEGORIAS

NÚMERO	DESCRIÇÃO
(1)	Classificado após desempate considerando critérios estabelecidos no item 10.6 do Edital.
(2)	Classificado após desempate considerando critérios estabelecidos no item 10.7 do Edital.
(3)	Classificado após remanejamento de recursos previsto no item 11.2 do Edital.
(4)	Classificado após remanejamento de recursos previsto no item 11.3 do Edital.
(5)	Projeto inscrito por agente cultural considerado Pessoa com Deficiência – PCD. <i>(Classificado para a etapa de admissibilidade)</i>
(6)	Projeto inscrito por agente cultural não residente nas seguintes regiões administrativas: Lago Sul, Lago Norte, Sudoeste/Octogonal, Noroeste e Plano Piloto (excetuando Vila Telebrasília e Vila Planalto). <i>(Classificado para a etapa de admissibilidade - Categoria Cultura de Todo Jeito)</i>
(7)	Classificado pelo VALOR EXTRA, conforme previsto no item 6.1 do Anexo I do Edital. <i>Categoria Cultura em Todo Canto)</i>
(8)	Classificado após remanejamento de recursos do VALOR EXTRA, conforme previsto no item 6.6 do Anexo I do Edital. <i>Categoria Cultura em Todo Canto)</i>

## 4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 Nos termos do item 9.3 e 9.4 do Edital nº 06/2023, poderão ser apresentados recursos fundamentados contra a decisão de mérito cultural, no prazo de 10 (dez) dias corridos a contar da publicação do resultado no Diário Oficial do Distrito Federal, considerando-se o primeiro dia útil posterior à publicação.

4.2 Não será permitida a complementação de documentação por ocasião da interposição de recurso conforme previsto no item 9.6 do Edital.

4.3 Não serão considerados recursos genéricos e sem fundamentação.

4.4 Os recursos devem ser enviados por meio de preenchimento de formulário Online, disponibilizado no site do site do Fundo de Apoio à Cultura - FAC, por meio do endereço eletrônico <http://www.fac.df.gov.br/>.

4.5 As fichas com as avaliações técnicas e de mérito cultural poderão ser consultadas no site do site do Fundo de Apoio à Cultura - FAC, por meio do endereço eletrônico <http://www.fac.df.gov.br/>.

4.6 As seguintes propostas foram desclassificadas, tendo em vista o disposto no item 3.8.1 do edital: 154, 2166, 7584, 17669, 35312, 36957, 45955, 46069, 51284, 62349, 62955, 69727, 73076, 76804, 86358, 98254, 102557, 103228, 106782, 107683, 111865, 130320, 142593, 143214, 143766, 146362, 151503, 163414, 165063, 166837, 173321, 176036, 182497, 194895, 223900, 235014, 247953, 248706, 250098, 272621, 287108, 301778, 308261, 308595, 310655, 318253, 318771, 322321, 331901, 333652, 333784, 333812, 346809, 353712, 356480, 364220, 378454, 385057, 387108, 392137, 399419, 404547, 417918, 418203, 435138, 449297, 455702, 458992, 466982, 468803, 476690, 484671, 496253, 497157, 499744, 503387, 527110, 527992, 543393, 552836, 553841, 566734, 583406, 584562, 590379, 604347, 606955, 608464, 615571, 616924, 617710, 622981, 623932, 638918, 644565, 646634, 658922, 660027, 661271, 662862, 666532, 675757, 678348, 679990, 680171, 688036, 691945, 692675, 704479, 705207, 710880, 714390, 714927, 721344, 726784, 752086, 761600, 770296, 775073, 793252, 797916, 801562, 837746, 841862, 842126, 864480, 865765, 875864, 880981, 880983, 898020, 902603, 908370, 911833, 912488, 914440, 917112, 918233, 918799, 920274, 922257, 923108, 929093, 936253, 936770, 944291, 949588, 950785, 951039, 955604, 955911, 960982, 966712, 966751, 974008, 983836, 984151, 989945, 990327, 999825 e 999837.

Brasília/DF, 10 de novembro de 2023  
 PATRÍCIA PARAGUASSU CARVALHO EMERENCIANO  
 Secretária de Estado, Substituta

CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE BENS Nº 10/2023-SECEC,  
NOS TERMOS DO PADRÃO 02/2002  
PROCESSO Nº 00150-00000872/2023-40

O DISTRITO FEDERAL, através da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA, representada por FRANCISCO CLAUDIO DE ABRANTES, na qualidade de Secretário de Estado, com delegação de competência prevista na Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal e HB REVISTAS TECNICAS INTERNACIONAIS LTDA, doravante denominada Contratada, CNPJ nº 50.665.967/0001-60, representada por EDUARDO COSTA BATISTA DA CUNHA VASCONCELLOS, na qualidade de representante legal. CLÁUSULA TERCEIRA – Do Objeto: O Contrato tem por objeto a aquisição de livros referente à curadoria do Clube de Leitura da BNB no ano de 2023, visando compor o acervo bibliográfico da Biblioteca Nacional de Brasília, conforme especificações constantes do Termo de Referência Nº 3 - SECEC/SUPAC/DBNB/GGI, consoante a Justificativa de Dispensa de Licitação (125907027) e Proposta de Preços que passam a integrar o presente Termo. CLÁUSULA QUARTA – Da Forma e Regime de Execução: O Contrato será executado de forma indireta, sob o regime de menor preço unitário, segundo o disposto nos artigos. 6º e 10º, da Lei 8.666/93. CLÁUSULA QUINTA – Do Valor: O valor total do contrato é de R\$ 981,10 (novecentos e oitenta e um reais e dez centavos), procedente do orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício, nos termos da correspondente Lei Orçamentária Anual. CLÁUSULA SEXTA – Da Dotação Orçamentária: 6.1 – A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I – Unidade Orçamentária: 16101; II – Programa de Trabalho: 13.392.6219.3308.0001; III – Natureza de Despesa: 339030; IV – Fonte de Recursos: 100. 6.2 – O empenho inicial é de R\$ 981,10 (novecentos e oitenta e um reais e dez centavos), conforme Nota de Empenho nº 2023NE00862, emitida em 09/11/2023, sob o evento Nº 400091, na modalidade Ordinário. CLÁUSULA SÉTIMA – Do Pagamento: O pagamento será feito de acordo com as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábeis do Distrito Federal, em parcela(s), mediante a apresentação de Nota Fiscal, liquidada em até 30 (trinta) dias de sua apresentação devidamente atestada pelo Executor do Contrato. CLÁUSULA OITAVA – Do Prazo: O Contrato terá vigência desde a sua assinatura até 06 (seis) meses. CLÁUSULA NONA – Das Garantias: A garantia dos materiais será pelo período mínimo de 03 (três) meses, contados a partir do recebimento definitivo, sem prejuízo de qualquer política de garantia adicional oferecida pelo fabricante. O licitante deverá descrever, caso tenha em sua proposta, os termos da garantia adicionais oferecidos pelo fabricante. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – Do Executor: O Distrito Federal, por meio da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa, designará Executor para o Contrato que desempenhará as atribuições previstas nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil. Data da Assinatura: 09 de novembro de 2023. P/Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa: FRANCISCO CLAUDIO DE ABRANTES. Pela Contratada: EDUARDO COSTA BATISTA DA CUNHA VASCONCELLOS.

### SUBSECRETARIA DE FOMENTO E INCENTIVO CULTURAL

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 130/2023

PROCESSO SEI: 00150-00003910/2023-16; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X ALEXANDRE FERNANDES GUIMARÃES na qualidade de Contratado (a). ESPÉCIE: Contrato Nº 130/2023; Nota de Empenho: 00534/2023; DO OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços de emissão de análise técnica e de mérito cultural nos Projetos Culturais do Programa de Incentivo Fiscal a que lhe forem designados; DO VALOR: 300,00 (trezentos reais) que serão liberados em parcela única e transferidos à conta do (a) Contratado (a), correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.8219.4220.0011 - GESTÃO DE RECURSOS DE FUNDOS-DF; Fonte 100; Natureza de despesa 33.90.35; DA VIGÊNCIA: O contrato terá início na data de assinatura, com duração de 90 (noventa dias). Pelo FAC/SECEC/DF: JOSÉ CARLOS PRESTES DA ROCHA JÚNIOR, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; DO EXECUTOR: SUZANA DE BORTOLI LIBRELOTTO, matrícula 242.700-1 e BEATRIZ SOUSA DE OLIVEIRA, matrícula nº 24.274-35.

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 131/2023

PROCESSO SEI: 00150-00003708/2023-94; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X MELISSA TEIXEIRA ORNELAS na qualidade de Contratado (a). ESPÉCIE: Contrato Nº 131/2023; Nota de Empenho: 00539/2023; DO OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços de emissão de análise técnica e de mérito cultural nos Projetos Culturais do Programa de Incentivo Fiscal a que lhe forem designados; DO VALOR: 500,00 (quinhentos reais) que serão liberados em parcela única e transferidos à conta do (a) Contratado (a), correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.8219.4220.0011 - GESTÃO DE RECURSOS DE FUNDOS-DF; Fonte 100; Natureza de despesa 33.90.35; DA VIGÊNCIA: O contrato terá início na data de assinatura, com duração de 90 (noventa dias). Pelo FAC/SECEC/DF: JOSÉ CARLOS PRESTES DA ROCHA JÚNIOR, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; DO EXECUTOR: SUZANA DE BORTOLI LIBRELOTTO, matrícula 242.700-1 e BEATRIZ SOUSA DE OLIVEIRA, matrícula nº 24.274-35.

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 132/2023

PROCESSO SEI: 00150-00003934/2023-75; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X Thyse Lucas Guedes de Souza na qualidade de Contratado (a). ESPÉCIE: Contrato Nº 132/2023; Nota de Empenho: 00533/2023; DO OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços de emissão de análise técnica e de mérito cultural nos Projetos Culturais do Programa de Incentivo Fiscal a que lhe forem designados; DO VALOR: 500,00 (quinhentos reais) que serão liberados em parcela única e transferidos à conta do (a) Contratado (a), correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.8219.4220.0011 - GESTÃO DE RECURSOS DE FUNDOS-DF; Fonte 100; Natureza de despesa 33.90.35; DA VIGÊNCIA: O contrato terá início na data de assinatura, com duração de 90 (noventa dias). Pelo FAC/SECEC/DF: JOSÉ CARLOS PRESTES DA ROCHA JÚNIOR, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; DO EXECUTOR: SUZANA DE BORTOLI LIBRELOTTO, matrícula 242.700-1 e BEATRIZ SOUSA DE OLIVEIRA, matrícula nº 24.274-35.

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 133/2023

PROCESSO SEI: 00150-00003833/2023-02; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X ARTHUR KALIL ASSAF NESRALA na qualidade de Contratado (a). ESPÉCIE: Contrato Nº 133/2023; Nota de Empenho: 00536/2023; DO OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços de emissão de análise técnica e de mérito cultural nos Projetos Culturais do Programa de Incentivo Fiscal a que lhe forem designados; DO VALOR: 300,00 (trezentos reais) que serão liberados em parcela única e transferidos à conta do (a) Contratado (a), correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.8219.4220.0011 - GESTÃO DE RECURSOS DE FUNDOS-DF; Fonte 100; Natureza de despesa 33.90.35; DA VIGÊNCIA: O contrato terá início na data de assinatura, com duração de 90 (noventa dias). Pelo FAC/SECEC/DF: JOSÉ CARLOS PRESTES DA ROCHA JÚNIOR, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; DO EXECUTOR: SUZANA DE BORTOLI LIBRELOTTO, matrícula 242.700-1 e BEATRIZ SOUSA DE OLIVEIRA, matrícula nº 24.274-35.

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 134/2023

PROCESSO SEI: 00150-00003763/2023-84; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X GIANCARLO MARTINS na qualidade de Contratado (a). ESPÉCIE: Contrato Nº 134/2023; Nota de Empenho: 00537/2023; DO OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços de emissão de análise técnica e de mérito cultural nos Projetos Culturais do Programa de Incentivo Fiscal a que lhe forem designados; DO VALOR: 300,00 (trezentos reais) que serão liberados em parcela única e transferidos à conta do (a) Contratado (a), correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.8219.4220.0011 - GESTÃO DE RECURSOS DE FUNDOS-DF; Fonte 100; Natureza de despesa 33.90.35; DA VIGÊNCIA: O contrato terá início na data de assinatura, com duração de 90 (noventa dias). Pelo FAC/SECEC/DF: JOSÉ CARLOS PRESTES DA ROCHA JÚNIOR, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; DO EXECUTOR: SUZANA DE BORTOLI LIBRELOTTO, matrícula 242.700-1 e BEATRIZ SOUSA DE OLIVEIRA, matrícula nº 24.274-35.

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 135/2023

PROCESSO SEI: 00150-00003953/2023-00; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X LANUZZA GONÇALVES DE LIMA na qualidade de Contratado (a). ESPÉCIE: Contrato Nº 135/2023; Nota de Empenho: 00532/2023; DO OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços de emissão de análise técnica e de mérito cultural nos Projetos Culturais do Programa de Incentivo Fiscal a que lhe forem designados; DO VALOR: 200,00 (duzentos reais) que serão liberados em parcela única e transferidos à conta do (a) Contratado (a), correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.8219.4220.0011 - GESTÃO DE RECURSOS DE FUNDOS-DF; Fonte 100; Natureza de despesa 33.90.35; DA VIGÊNCIA: O contrato terá início na data de assinatura, com duração de 90 (noventa dias). Pelo FAC/SECEC/DF: JOSÉ CARLOS PRESTES DA ROCHA JÚNIOR, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; DO EXECUTOR: SUZANA DE BORTOLI LIBRELOTTO, matrícula 242.700-1 e BEATRIZ SOUSA DE OLIVEIRA, matrícula nº 24.274-35.

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 136/2023

PROCESSO SEI: 00150-00003897/2023-03; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X LUIS EDUARDO SANTOS DE OLIVEIRA RAMOS na qualidade de Contratado (a). ESPÉCIE: Contrato Nº 136/2023; Nota de Empenho: 00535/2023; DO OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços de emissão de análise técnica e de mérito cultural nos Projetos Culturais do Programa de Incentivo Fiscal a que lhe forem designados; DO VALOR: 200,00 (duzentos reais) que serão liberados em parcela única e transferidos à conta do (a) Contratado (a), correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.8219.4220.0011 - GESTÃO DE RECURSOS DE FUNDOS-DF; Fonte 100; Natureza de despesa 33.90.35; DA VIGÊNCIA: O contrato terá início na data de assinatura, com duração de 90 (noventa dias). Pelo FAC/SECEC/DF: JOSÉ CARLOS PRESTES DA ROCHA JÚNIOR, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; DO EXECUTOR: SUZANA DE BORTOLI LIBRELOTTO, matrícula 242.700-1 e BEATRIZ SOUSA DE OLIVEIRA, matrícula nº 24.274-35.

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 137/2023

PROCESSO SEI: 00150-00003455/2023-59; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X PAULA GOTELIP DE SOUZA CORRÊA na qualidade de Contratado (a). ESPÉCIE: Contrato Nº 137/2023; Nota de Empenho: 00542/2023; DO OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços de emissão de análise técnica e de mérito cultural nos Projetos Culturais do Programa de Incentivo Fiscal a que lhe forem designados; DO VALOR: 200,00 (duzentos reais) que serão liberados em parcela única e transferidos à conta do (a) Contratado (a), correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.8219.4220.0011 - GESTÃO DE RECURSOS DE FUNDOS-DF; Fonte 100; Natureza de despesa 33.90.35; DA VIGÊNCIA: O contrato terá início na data de assinatura, com duração de 90 (noventa dias). Pelo FAC/SECEC/DF: JOSÉ CARLOS PRESTES DA ROCHA JÚNIOR, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; DO EXECUTOR: SUZANA DE BORTOLI LIBRELOTTO, matrícula 242.700-1 e BEATRIZ SOUSA DE OLIVEIRA, matrícula nº 24.274-35.

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 138/2023

PROCESSO SEI: 00150-00003635/2023-31; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X DÉBORA SILVA DE AZEVEDO na qualidade de Contratado (a). ESPÉCIE: Contrato Nº 138/2023; Nota de Empenho: 00541/2023; DO OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços de emissão de análise técnica e de mérito cultural nos Projetos Culturais do Programa de Incentivo Fiscal a que lhe forem designados; DO VALOR: 200,00 (duzentos reais) que serão liberados em parcela única e transferidos à conta do (a) Contratado (a), correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.8219.4220.0011 - GESTÃO DE RECURSOS DE FUNDOS-DF; Fonte 100; Natureza de despesa 33.90.35; DA VIGÊNCIA: O contrato terá início na data de assinatura, com duração de 90 (noventa dias). Pelo FAC/SECEC/DF: JOSÉ CARLOS PRESTES DA ROCHA JÚNIOR, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; DO EXECUTOR: SUZANA DE BORTOLI LIBRELOTTO, matrícula 242.700-1 e BEATRIZ SOUSA DE OLIVEIRA, matrícula nº 24.274-35.

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 139/2023

PROCESSO SEI: 00150-00003636/2023-85; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X DANIELA CORREA BRAGA na qualidade de Contratado (a). ESPÉCIE: Contrato Nº 139/2023; Nota de Empenho: 00540/2023; DO OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços de emissão de análise técnica e de mérito cultural nos Projetos Culturais do Programa de Incentivo Fiscal a que lhe forem designados; DO VALOR: 500,00 (quinhentos reais) que serão liberados em parcela única e transferidos à conta do (a) Contratado (a), correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.8219.4220.0011 - GESTÃO DE RECURSOS DE FUNDOS-DF; Fonte 100; Natureza de despesa 33.90.35; DA VIGÊNCIA: O contrato terá início na data de assinatura, com duração de 90 (noventa dias). Pelo FAC/SECEC/DF: JOSÉ CARLOS PRESTES DA ROCHA JÚNIOR, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; DO EXECUTOR: SUZANA DE BORTOLI LIBRELOTTO, matrícula 242.700-1 e BEATRIZ SOUSA DE OLIVEIRA, matrícula nº 24.274-35.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 546/2023

PROCESSO Nº 00150-00006576/2023-52. Das Partes: FUNDO DE APOIO À CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural TEREZINHA ALCÂNDIDA BORGES - CPF/CNPJ nº 194.\*\*\*.\*\*\*-53. Do Objeto: Concessão de recurso do Fundo de Apoio à Cultura para "Premiação Honorífica" de acordo com EDITAL Nº 05/2023 - PRÊMIOS FAC CULTURA MULHER. Do Valor: R\$ 10.000,00 (dez mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.692.6219.4012.0001 FOMENTO E INCENTIVO PARA A CULTURA E AS ARTES - PREMIAÇÃO HONORÍFICA--DISTRITO FEDERAL; Fonte 1001; Natureza de Despesa 33.90.31; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 08/11/2023; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES DA ROCHA JÚNIOR.

## EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 569/2023

PROCESSO: 00150-00006856/2022-80; NOTA DE EMPENHO Nº 00545/2023; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X ALAN JHONE MOREIRA na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 569/2023; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto "8º Festival Nacional de Breaking "Quando as Ruas Chamam"" de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 200.000,00 (duzentos mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal – Fonte 1001 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 2 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 06/11/2023; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: JOSÉ CARLOS PRESTES DA ROCHA JÚNIOR, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: ALAN JHONE MOREIRA.

## EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 570/2023

PROCESSO: 00150-00006507/2021-87; NOTA DE EMPENHO Nº 00520/2023; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X ANA LUIZA FERREIRA COSTA na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 570/2023; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto "FESTIVAL DO HUMOR NEGRO - 1º EDIÇÃO" de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 200.000,00 (duzentos mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal – Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 2 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 09/11/2023; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: JOSÉ CARLOS PRESTES DA ROCHA JÚNIOR, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: ANA LUIZA FERREIRA COSTA.

## EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 572/2023

PROCESSO: 00150-00007755/2022-26; NOTA DE EMPENHO Nº 00489/2023; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X JOÃO GABRIEL AGUIAR FERRAZ MATTOS na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 572/2023; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto "Caravana Circo Escola" de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 199.750,00 (cento e noventa e nove mil, setecentos e cinquenta reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal – Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 2 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 09/11/2023; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: JOSÉ CARLOS PRESTES DA ROCHA JÚNIOR, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: JOÃO GABRIEL AGUIAR FERRAZ MATTOS.

## EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 573/2023

PROCESSO: 00150-00007854/2022-16; NOTA DE EMPENHO Nº 00076/2023; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X ARTHUR LOPES MARQUES na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 573/2023; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto "Formação de Artistas - Circo Teatro" de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 60.000,00 (sessenta mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal – Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 2 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 10/11/2023; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: ARTHUR LOPES MARQUES.

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

## AVISO DE LICITAÇÃO

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2023

A SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL torna público aos interessados, que realizará licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, Tipo Menor Preço, no dia 27/11/2023, às 09h30min, cujo objeto consiste na "aquisição de materiais de TI visando atender as necessidades da Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação - DTIC da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa - SECEC", conforme condições e especificações constantes no Edital e seus Anexos". Processo nº 00150-00006667/2023-98. Valor estimado da licitação: R\$ 38.031,00. Programa de Trabalho nº 13.126.8219.1471.2539 – Modernização de Sistema de Informação-Secretaria de Cultura, Natureza de Despesa 33.90.30, Fonte 100. O edital estará disponível nos endereços eletrônicos: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) e [www.cultura.df.gov.br](http://www.cultura.df.gov.br).

Brasília/DF, 09 de novembro de 2023

CARLOS AUGUSTO ANDRADE DO AMARAL

Pregoeiro

## SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

### SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 03/2022 PROCESSO nº 00431-00006401/2022-71. DAS PARTES: SECRETARIA ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL x ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL SOCIEDADE CRISTÁ MARIA E JESUS – NOSSO LAR. DO OBJETO: Atualizar os repasses mensais, a fim de compatibilizá-los ao valor de referência para o Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes na modalidade Casa Lar e Abrigo Institucional. VALOR DA PARCERIA: R\$ 5.723.160,15 (cinco milhões, setecentos e vinte e três mil cento e sessenta reais e quinze centavos). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I - Unidade Orçamentária: 17902 - Fundo de Assistência Social do Distrito Federal; II - Programa de Trabalho: 08.243.6228.9073.0006-TRANSFERÊNCIA PARA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - ORÇAMENTO CRIANÇA E ADOLESCENTE - OCA; III - Natureza da Despesa: 335043; IV - Fonte de Recursos: 100, conforme Nota de Empenho nº 2023NE00754, emitida em 31/10/2023, sob o evento 400098, na modalidade 02 - Estimativo. DA VIGÊNCIA: o presente Termo Aditivo entra em vigência na data da sua assinatura. ASSINATURA: 31/10/2023 SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: JEAN MARCEL PEREIRA RATES, Secretário Executivo de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, e pela Organização da Sociedade Civil: PATRICIA BRAGA DE OLIVEIRA, Presidente da Sociedade Cristá Maria e Jesus - Nosso Lar.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 05/2022 PROCESSO nº 00431-00006065/2022-67. DAS PARTES: SECRETARIA ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL x ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL OBRAS SOCIAIS DO CENTRO ESPÍRITA BATUÍRA. DO OBJETO: Ampliação e modificação da meta de atendimento, aumento no valor de referência variável e atualização dos repasses mensais, a fim de compatibilizá-los ao valor de referência para o Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes na modalidade Casa Lar e Abrigo Institucional. VALOR DA PARCERIA: R\$ 16.010.342,25 (dezesseis milhões, dez mil trezentos e quarenta e dois reais e vinte e cinco centavos). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I - Unidade Orçamentária: 17902 - Fundo de Assistência Social do Distrito Federal; II - Programa de Trabalho: 08.243.6228.9073.0006- TRANSFERÊNCIA PARA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL-ORÇAMENTO CRIANÇA E ADOLESCENTE-OCA; III - Natureza da Despesa: 335043; IV - Fonte de Recursos: 158, conforme Nota de Empenho nº 2023NE00751, emitida em 31/10/2023, sob o evento 400097, na modalidade 02 - Estimativo. DA VIGÊNCIA: o presente Termo Aditivo entra em vigência na data da sua assinatura. ASSINATURA: 31/10/2023 SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: JEAN MARCEL PEREIRA RATES, Secretário Executivo de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, e pela Organização da Sociedade Civil: LUCIANO CUNHA DE SOUSA, Presidente da OSC Obras Sociais do Centro Espírita Batuíra.

### SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

#### EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

PROCESSO 00431-00007140/2022-15 DAS PARTES: FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL X CASA PARA IDOSO E DAY CARE LAR DOCE LAR LTDA, CNPJ 24.765.815/0001-20. DA LICITAÇÃO: 07 – NÃO APLICÁVEL. REFERÊNCIA: DECISÃO JUDICIAL. OBJETO: DESPESA COM A DECISÃO INTERLOCUTÓRIA PROFERIDA POR JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DO DF EM 31/ 01/2022, EM QUE SE DETERMINOU O CUMPRIMENTO DA SENTENÇA QUE ORDENAVA A DISPONIBILIZAÇÃO DE ABRIGAMENTO EM INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANÊNCIA AO SR. GERALDO BATISTA DE OLIVEIRA. DECISÃO INTERLOCUTÓRIA (79139778). REFERENTE AO MÊS DE OUTUBRO/ 23. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 17902 PT: 08244622829440006. ND: 339039. FONTE DE RECURSO: 100. MODALIDADE: 1 - ORDINÁRIO. NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE00688, NO VALOR DE R\$ 10.087,42, EMITIDA EM 10/10/2023.

#### EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

PROCESSO 00431-00010136/2023-15 DAS PARTES: FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL X - MICROTECNICA INFORMATICA LTDA, CNPJ: 01.590.728/0009-30. DA LICITAÇÃO: 14 - PREGÃO ELETRÔNICO COM ATA. REFERÊNCIA: PE 0059/22 SEEC. OBJETO: AQUISIÇÃO DE TELEVISÃO, DESCRIÇÃO: DE LED, MEDINDO NO MÍNIMO 40 POLEGADAS, WIDESCREEN, RESOLUÇÃO MÍNIMA FULL HD DE 1920X1080, POTÊNCIA DE SAÍDA DE ÁUDIO MÍNIMA DE 8W X 2RMS, CONEXÃO WIRELESS INTEGRADA, NO MÍNIMO UMA ENTRADA USB, NO MÍNIMO DUAS ENTRADAS HDMI, NO MÍNIMO UMA ENTRADA DE RF. UNIDADE, MARCA: TCL40S615, PRAZO PAGAMENTO: 30 DIAS, CONFORME SSA 7873/ 2023 (125416190), SOLICITAÇÃO DE COMPRAS 98 (125377152), DECORRENTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP 0350/2022 (112450711), ORIUNDA DO EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 059/2022

(112450635). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 17902 PT: 08244622829140006. ND: 449052. FONTE DE RECURSO:158014725. MODALIDADE: 1 - ORDINÁRIO. NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE00735, NO VALOR DE R\$ 72.633,45. EMITIDA EM 27/10/2023.

#### EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

PROCESSO 00431-00010136/2023-15 DAS PARTES: FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL X RJJ INFORMATICA E SERVICOS LTDA, CNPJ: 42.689.838/0001-84. DA LICITAÇÃO: 14 - PREGÃO ELETRÔNICO COM ATA. REFERÊNCIA: PE 0059/22 SEEC. OBJETO: AQUISIÇÃO DE TELEVISÃO, DESCRIÇÃO: DE LED, MEDINDO NO MÍNIMO 40 POLEGADAS, WIDESCREEN, RESOLUÇÃO MÍNIMA FULL HD DE 1920X1080, POTÊNCIA DE SAÍDA DE ÁUDIO MÍNIMA DE 8W X 2RMS, CONEXÃO WIRELESS INTEGRADA, NO MÍNIMO UMA ENTRADA USB, NO MÍNIMO DUAS ENTRADAS HDMI, NO MÍNIMO UMA ENTRADA DE RF. UNIDADE COTA, MARCA: MULTILASER, PRAZO PAGAMENTO:30 DIAS, CONFORME SSA 7872/ 2023 (125416190), SOLICITAÇÃO DE COMPRAS 98 (125377152), DECORRENTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP 0350/2022 (112450711), ORIUNDA DO EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 059/2022 (112450635). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 17902 PT: 08244622829440006. ND: 449052. FONTE DE RECURSO:158014725. MODALIDADE: 1 - ORDINÁRIO. NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE00733, NO VALOR DE R\$ 28.509,00. EMITIDA EM 27/10/2023.

#### EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

PROCESSO 00431-00015123/2023-24 DAS PARTES: FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL X SUBLIME ATACADISTA EIRELI, CNPJ:31.412.428/0001-75. DA LICITAÇÃO: 14 - PREGÃO ELETRÔNICO COM ATA. REFERÊNCIA: PE 0016/2023 SEEC. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO A FIM DE ATENDER A DEMANDA DAS UNIDADES QUE OFERECEM OS SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEDES, CONFORME SOLICITAÇÃO DE COMPRAS 41 (118572775), DECORRENTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP 0121/2023 (118571755), ORIUNDA DO EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 016/2023 (118571187). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 17902 PT: 08243622829440005. ND: 339030. FONTE DE RECURSO:100. MODALIDADE: 1 - ORDINÁRIO. NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE00680, NO VALOR DE R\$ 179,20. EMITIDA EM 09/10/2023.

#### EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

PROCESSO 00431-00015123/2023-24 DAS PARTES: FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL X SUBLIME ATACADISTA EIRELI, CNPJ:31.412.428/0001-75. DA LICITAÇÃO: 14 - PREGÃO ELETRÔNICO COM ATA. REFERÊNCIA: PE 0016/2023 SEEC. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO A FIM DE ATENDER A DEMANDA DAS UNIDADES QUE OFERECEM OS SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEDES, CONFORME SOLICITAÇÃO DE COMPRAS 41 (118572775), DECORRENTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP 0121/2023 (118571755), ORIUNDA DO EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 016/2023 (118571187). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 17902 PT: 08244622829440006. ND: 339030. FONTE DE RECURSO:100. MODALIDADE: 1 - ORDINÁRIO. NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE00679, NO VALOR DE R\$ 272,04. EMITIDA EM 09/10/2023.

#### EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

PROCESSO 00431-00015123/2023-05 DAS PARTES: FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL X NS.S. COMERCIAL & CONSTRUTORA LTDA, CNPJ:28.634.818/0001-85. DA LICITAÇÃO: 14 - PREGÃO ELETRÔNICO COM ATA. REFERÊNCIA: PE 0016/2023 SEEC. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO A FIM DE ATENDER A DEMANDA DAS UNIDADES QUE OFERECEM OS SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEDES, CONFORME SOLICITAÇÃO DE COMPRAS 42 (118791509), DECORRENTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP 0118/2023 (118789804), ORIUNDA DO EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 016/2023 (118789642). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 17902 PT: 08243622829440005. ND: 339030. FONTE DE RECURSO:100. MODALIDADE: 1 - ORDINÁRIO. NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE00678, NO VALOR DE R\$ 2.831,08. EMITIDA EM 09/10/2023.

#### EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

PROCESSO 00431-00015123/2023-05 DAS PARTES: FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL X NS.S. COMERCIAL & CONSTRUTORA LTDA, CNPJ:28.634.818/0001-85. DA LICITAÇÃO: 14 - PREGÃO ELETRÔNICO COM ATA. REFERÊNCIA: PE 0016/2023 SEEC. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO A FIM DE ATENDER A DEMANDA DAS UNIDADES QUE OFERECEM OS SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEDES, CONFORME SOLICITAÇÃO DE COMPRAS 42 (118791509), DECORRENTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP 0118/2023 (118789804), ORIUNDA DO EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 016/2023 (118789642). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 17902 PT: 08244622829140006. ND: 339030. FONTE DE RECURSO: 158010327. MODALIDADE: 1 - ORDINÁRIO. NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE00676, NO VALOR DE R\$ 2.334,95. EMITIDA EM 09/10/2023.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

PROCESSO 00431-00015312/2023-05 DAS PARTES: FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL X NS.S. COMERCIAL & CONSTRUTORA LTDA, CNPJ:28.634.818/0001-85. DA LICITAÇÃO: 14 - PREGÃO ELETRÔNICO COM ATA. REFERÊNCIA: PE 0016/2023 SEEC. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO A FIM DE ATENDER A DEMANDA DAS UNIDADES QUE OFERECEM OS SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEDES, CONFORME SOLICITAÇÃO DE COMPRAS 42 (118791509), DECORRENTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP 0118/2023 (118789804), ORIUNDA DO EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 016/2023 (118789642). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 17902 PT: 08244622829440006. ND: 339030. FONTE DE RECURSO:100. MODALIDADE: 1 - ORDINÁRIO. NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE00677, NO VALOR DE R\$ 15.064,63. EMITIDA EM 09/10/2023.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

PROCESSO 00431-00015359/2023-61 DAS PARTES: FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL X SANDU COMÉRCIO DE DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS EIRELI-ME, CNPJ: 19.806.688/0001-20. DA LICITAÇÃO: 14 - PREGÃO ELETRÔNICO COM ATA. REFERÊNCIA: PE 0016/2023 SEEC. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO A FIM DE ATENDER A DEMANDA DAS UNIDADES QUE OFERECEM OS SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEDES, CONFORME SOLICITAÇÃO DE COMPRAS 43 (118856541), DECORRENTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP 0031/2023 (118850611), ORIUNDA DO EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0129/2022 (118850427). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 17902 PT: 08243622829440005. ND: 339030. FONTE DE RECURSO:100. MODALIDADE: 1 - ORDINÁRIO. NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE00689, NO VALOR DE R\$ 1.813,96. EMITIDA EM 10/10/2023.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

PROCESSO 00431-00015359/2023-61 DAS PARTES: FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL X SANDU COMÉRCIO DE DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS EIRELI-ME, CNPJ: 19.806.688/0001-20. DA LICITAÇÃO: 14 - PREGÃO ELETRÔNICO COM ATA. REFERÊNCIA: PE 0016/2023 SEEC. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO A FIM DE ATENDER A DEMANDA DAS UNIDADES QUE OFERECEM OS SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEDES, CONFORME SOLICITAÇÃO DE COMPRAS 43 (118856541), DECORRENTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP 0031/2023 (118850611), ORIUNDA DO EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0129/2022 (118850427). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 17902 PT: 08244622829440006. ND: 339030. FONTE DE RECURSO:100. MODALIDADE: 1 - ORDINÁRIO. NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE00687, NO VALOR DE R\$ 14.350,04. EMITIDA EM 10/10/2023.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

PROCESSO 00431-00015389/2023-77 DAS PARTES: FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL X NSA SOLUCOES EIRELI, CNPJ: 19.987.085/0001-71. DA LICITAÇÃO: 14 - PREGÃO ELETRÔNICO COM ATA. REFERÊNCIA: PE 0016/2023 SEEC. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO A FIM DE ATENDER A DEMANDA DAS UNIDADES QUE OFERECEM OS SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEDES, CONFORME SOLICITAÇÃO DE COMPRAS 44 (118877475), DECORRENTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP 0030/2023 (118875117), ORIUNDA DO EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0129/2022 (118874858). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 17902 PT: 08243622829440005. ND: 339030. FONTE DE RECURSO:100. MODALIDADE: 1 - ORDINÁRIO. NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE00683, NO VALOR DE R\$ 240,00. EMITIDA EM 09/10/2023.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

PROCESSO 00431-00015389/2023-77 DAS PARTES: FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL X NSA SOLUCOES EIRELI, CNPJ: 19.987.085/0001-71. DA LICITAÇÃO: 14 - PREGÃO ELETRÔNICO COM ATA. REFERÊNCIA: PE 0016/2023 SEEC. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO A FIM DE ATENDER A DEMANDA DAS UNIDADES QUE OFERECEM OS SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEDES, CONFORME SOLICITAÇÃO DE COMPRAS 44 (118877475), DECORRENTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP 0030/2023 (118875117), ORIUNDA DO EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0129/2022 (118874858). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 17902 PT: 08244622829440006. ND: 339030. FONTE DE RECURSO:100. MODALIDADE: 1 - ORDINÁRIO. NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE00682, NO VALOR DE R\$ 1.118,40. EMITIDA EM 09/10/2023.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

PROCESSO 00431-00015417/2023-56 DAS PARTES: FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL X UEDAMA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA, CNPJ:00.543.061/0001-03. DA LICITAÇÃO: 14 - PREGÃO ELETRÔNICO COM ATA. REFERÊNCIA: PE 0016/2023 SEEC. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO A FIM DE ATENDER A DEMANDA DAS UNIDADES QUE OFERECEM OS SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEDES, CONFORME SOLICITAÇÃO DE COMPRAS 45 (118920484), DECORRENTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP 0122/2023 (118919543), ORIUNDA DO EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 016/2023 (118919421). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 17902 PT: 08243622829440005. ND: 339030. FONTE DE RECURSO:100. MODALIDADE: 1 - ORDINÁRIO. NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE00685, NO VALOR DE R\$ 4.477,20. EMITIDA EM 09/10/2023.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

PROCESSO 00431-00015417/2023-56 DAS PARTES: FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL X UEDAMA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA, CNPJ:00.543.061/0001-03. DA LICITAÇÃO: 14 - PREGÃO ELETRÔNICO COM ATA. REFERÊNCIA: PE 0016/2023 SEEC. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO A FIM DE ATENDER A DEMANDA DAS UNIDADES QUE OFERECEM OS SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEDES, CONFORME SOLICITAÇÃO DE COMPRAS 45 (118920484), DECORRENTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP 0122/2023 (118919543), ORIUNDA DO EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 016/2023 (118919421). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 17902 PT: 08244622829440006. ND: 339030. FONTE DE RECURSO:158010327. MODALIDADE: 1 - ORDINÁRIO. NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE00681, NO VALOR DE R\$ 3.281,50. EMITIDA EM 09/10/2023.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

PROCESSO 00431-00015417/2023-56 DAS PARTES: FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL X UEDAMA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA, CNPJ:00.543.061/0001-03. DA LICITAÇÃO: 14 - PREGÃO ELETRÔNICO COM ATA. REFERÊNCIA: PE 0016/2023 SEEC. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO A FIM DE ATENDER A DEMANDA DAS UNIDADES QUE OFERECEM OS SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEDES, CONFORME SOLICITAÇÃO DE COMPRAS 45 (118920484), DECORRENTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP 0122/2023 (118919543), ORIUNDA DO EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 016/2023 (118919421). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 17902 PT: 08244622829440006. ND: 339030. FONTE DE RECURSO:100. MODALIDADE: 1 - ORDINÁRIO. NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE00684, NO VALOR DE R\$ 29.824,30. EMITIDA EM 09/10/2023.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

PROCESSO 00431-00015470/2023-57 DAS PARTES: FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL X CAROLINE COMÉRCIO DE PRODUTOS P/ ESCRITÓRIO LTDA, CNPJ: 33.935.894/0001-60. DA LICITAÇÃO: 14 - PREGÃO ELETRÔNICO COM ATA. REFERÊNCIA: PE 0016/2023 SEEC. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO (ÁGUA SANITÁRIA) A FIM DE ATENDER A DEMANDA DAS UNIDADES QUE OFERECEM OS SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEDES, CONFORME SOLICITAÇÃO DE COMPRAS 47 (118973429), DECORRENTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP 0113/2023 (118971752), ORIUNDA DO EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 016/2023 (118971415). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 17902 PT: 08243622829440005. ND: 339030. FONTE DE RECURSO: 100. MODALIDADE: 1 - ORDINÁRIO. NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE00674, NO VALOR DE R\$ 76,80. EMITIDA EM 06/10/2023.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

PROCESSO 00431-00015470/2023-57 DAS PARTES: FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL X CAROLINE COMÉRCIO DE PRODUTOS P/ ESCRITÓRIO LTDA, CNPJ: 33.935.894/0001-60. DA LICITAÇÃO: 14 - PREGÃO ELETRÔNICO COM ATA. REFERÊNCIA: PE 0016/2023 SEEC. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO (ÁGUA SANITÁRIA) A FIM DE ATENDER A DEMANDA DAS UNIDADES QUE OFERECEM OS SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEDES, CONFORME SOLICITAÇÃO DE COMPRAS 47 (118973429), DECORRENTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP 0113/2023 (118971752), ORIUNDA DO EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 016/2023 (118971415). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 17902 PT: 08244622829440006. ND: 339030. FONTE DE RECURSO: 158010327. MODALIDADE: 1 - ORDINÁRIO. NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE00672, NO VALOR DE R\$ 150,40. EMITIDA EM 06/10/2023.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

PROCESSO 00431-00015470/2023-57 DAS PARTES: FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL X CAROLLINE COMÉRCIO DE PRODUTOS P/ ESCRITÓRIO LTDA, CNPJ: 33.935.894/0001-60. DA LICITAÇÃO: 14 - PREGÃO ELETRÔNICO COM ATA. REFERÊNCIA: PE 0016/2023 SEEC. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO (ÁGUA SANITÁRIA) A FIM DE ATENDER A DEMANDA DAS UNIDADES QUE OFERECEM OS SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEDES, CONFORME SOLICITAÇÃO DE COMPRAS 47 (118973429), DECORRENTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP 0113/2023 (118971752), ORIUNDA DO EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 016/2023 (118971415). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 17902 PT: 08244622829440006. ND: 339030. FONTE DE RECURSO: 100. MODALIDADE: 1 - ORDINÁRIO. NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE00673, NO VALOR DE R\$ 553,60. EMITIDA EM 06/10/2023.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

PROCESSO 00431-00017075/2023-17, DAS PARTES: FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL X CORACY COELHO CHAVANTE. DA LICITAÇÃO: 07 - NÃO APLICÁVEL. REFERÊNCIA: DIARIAS. OBJETO: DESLOCAMENTO DO SERVIDOR CORACY COELHO CHAVANTE, MATRÍCULA 0279182X, PARA PARTICIPAR DA 23ª EDIÇÃO DO ENCONTRO NACIONAL DO CONGEMAS, REALIZADO ENTRE OS DIAS 24 E 26 DE OUTUBRO, NO CENTRO DE CONVENÇÕES DO PERNAMBUCO, SITUADO NA AVENIDA PROFESSOR ANDRADE BEZERRA, S/ N - SALGADINHO - OLINDA/PE. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 17902 PT: 08128622841820003. ND: 339014. FONTE DE RECURSO: 358010331. MODALIDADE: 1 - ORDINÁRIO. NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE00701, NO VALOR DE R\$ 3.517,38, EMITIDA EM 18/10/2023.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

PROCESSO 00431-00017075/2023-17, DAS PARTES: FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL X DAIANA SILVA DE BRITO. DA LICITAÇÃO: 07 - NÃO APLICÁVEL. REFERÊNCIA: DIARIAS. OBJETO: DESLOCAMENTO DA SERVIDORA DAIANA SILVA DE BRITO, MATRÍCULA 1975951, PARA PARTICIPAR DA 23ª EDIÇÃO DO ENCONTRO NACIONAL DO CONGEMAS, REALIZADO ENTRE OS DIAS 24 E 26 DE OUTUBRO, NO CENTRO DE CONVENÇÕES DO PERNAMBUCO, SITUADO NA AVENIDA PROFESSOR ANDRADE BEZERRA, S/ N - SALGADINHO - OLINDA/PE. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 17902 PT: 08128622841820003. ND: 339014. FONTE DE RECURSO: 358010331. MODALIDADE: 1 - ORDINÁRIO. NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE00704, NO VALOR DE R\$ 3.517,38, EMITIDA EM 18/10/2023.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

PROCESSO 00431-00017075/2023-17, DAS PARTES: FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL X DEBORA LIMA JARDIM FRANCO. DA LICITAÇÃO: 07 - NÃO APLICÁVEL. REFERÊNCIA: DIARIAS. OBJETO: DESLOCAMENTO DA SERVIDORA DEBORA LIMA JARDIM FRANCO, MATRÍCULA 1792784, PARA PARTICIPAR DA 23ª EDIÇÃO DO ENCONTRO NACIONAL DO CONGEMAS, REALIZADO ENTRE OS DIAS 24 E 26 DE OUTUBRO, NO CENTRO DE CONVENÇÕES DO PERNAMBUCO, SITUADO NA AVENIDA PROFESSOR ANDRADE BEZERRA, S/ N - SALGADINHO - OLINDA/PE. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 17902 PT: 08128622841820003. ND: 339014. FONTE DE RECURSO: 358010331. MODALIDADE: 1 - ORDINÁRIO. NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE00702, NO VALOR DE R\$ 3.517,38, EMITIDA EM 18/10/2023.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

PROCESSO 00431-00017075/2023-17, DAS PARTES: FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL X FELIPE AREDA FERREIRA DE BRITO. DA LICITAÇÃO: 07 - NÃO APLICÁVEL. REFERÊNCIA: DIARIAS. OBJETO: DESLOCAMENTO DO SERVIDOR FELIPE AREDA FERREIRA DE BRITO, MATRÍCULA 1798960, PARA PARTICIPAR DA 23ª EDIÇÃO DO ENCONTRO NACIONAL DO CONGEMAS, REALIZADO ENTRE OS DIAS 24 E 26 DE OUTUBRO, NO CENTRO DE CONVENÇÕES DO PERNAMBUCO, SITUADO NA AVENIDA PROFESSOR ANDRADE BEZERRA, S/ N - SALGADINHO - OLINDA/PE. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 17902 PT: 08128622841820003. ND: 339014. FONTE DE RECURSO: 358010331. MODALIDADE: 1 - ORDINÁRIO. NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE00705, NO VALOR DE R\$ 3.517,38, EMITIDA EM 18/10/2023.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

PROCESSO 00431-00017075/2023-17, DAS PARTES: FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL X WLADSLA VIVAIINE OLIVEIRA LINO. DA LICITAÇÃO: 07 - NÃO APLICÁVEL. REFERÊNCIA: DIARIAS. OBJETO: DESLOCAMENTO DA SERVIDORA WLADSLA VIVAIINE OLIVEIRA LINO, MATRÍCULA 2802821, PARA PARTICIPAR DA 23ª EDIÇÃO DO ENCONTRO NACIONAL DO CONGEMAS, REALIZADO ENTRE OS DIAS 24 E 26 DE OUTUBRO, NO CENTRO DE CONVENÇÕES DO PERNAMBUCO, SITUADO NA AVENIDA PROFESSOR ANDRADE BEZERRA, S/ N - SALGADINHO - OLINDA/PE. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 17902 PT: 08128622841820003.

ND: 339014. FONTE DE RECURSO: 358010331. MODALIDADE: 1 - ORDINÁRIO. NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE00703, NO VALOR DE R\$ 3.517,38, EMITIDA EM 18/10/2023.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

PROCESSO 00431-00018048/2023-53, DAS PARTES: FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL X NEIDIANA ADRIANA JERÔNIMO DA CUNHA. DA LICITAÇÃO: 07 - NÃO APLICÁVEL. REFERÊNCIA: DIARIAS. OBJETO: DESLOCAMENTO DE NEIDIANA ADRIANA JERÔNIMO DA CUNHA PARA PARTICIPAR DA 23ª EDIÇÃO DO ENCONTRO NACIONAL DO COLEGIADO NACIONAL DE GESTORES MUNICIPAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CONGEMAS) (122224564), QUE OCORRERÁ NOS DIAS 24 A 26 DE OUTUBRO DE 2023, EM OLINDA/ PE. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 17902 PT: 08128622841820003. ND: 339036. FONTE DE RECURSO: 358010331. MODALIDADE: 1 - ORDINÁRIO. NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE00721, NO VALOR DE R\$ 2.198,38, EMITIDA EM 26/10/2023.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

PROCESSO 00431-00018473/2023-42, DAS PARTES: FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL X LEOVANE GREGÓRIO. DA LICITAÇÃO: 07 - NÃO APLICÁVEL. REFERÊNCIA: DIARIAS. OBJETO: DESLOCAMENTO DE LEOVANE GREGÓRIO PARA PARTICIPAR DO FÓRUM NACIONAL DOS CONSELHOS ESTADUAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (122702101), A REALIZAR-SE NOS DIAS 20 A 23 DE NOVEMBRO DE 2023, NO AUDITÓRIO DO HOTEL FAZENDA MATO GROSSO R. ANTÔNIO DORILEO, 1100 - COXIPÓ, CUIABÁ - MT (122702431). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 17902 PT: 08128622841820003. ND: 339036. FONTE DE RECURSO: 358010331. MODALIDADE: 1 - ORDINÁRIO. NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE00742, NO VALOR DE R\$ 2.198,38, EMITIDA EM 27/10/2023.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

PROCESSO 00431-00018473/2023-42, DAS PARTES: FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL X LOSANGELIS VIVEIROS GREGÓRIO DA CUNHA. DA LICITAÇÃO: 07 - NÃO APLICÁVEL. REFERÊNCIA: DIARIAS. OBJETO: DESLOCAMENTO DA SERVIDORA LOSANGELIS VIVEIROS GREGÓRIO DA CUNHA, MATRÍCULA: 01971816, PARA PARTICIPAR DO FÓRUM NACIONAL DOS CONSELHOS ESTADUAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (122702101), A REALIZAR-SE NOS DIAS 20 A 23 DE NOVEMBRO DE 2023, NO AUDITÓRIO DO HOTEL FAZENDA MATO GROSSO R. ANTÔNIO DORILEO, 1100 - COXIPÓ, CUIABÁ - MT (122702431). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 17902 PT: 08128622841820003. ND: 339014. FONTE DE RECURSO: 358010331. MODALIDADE: 1 - ORDINÁRIO. NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE00737, NO VALOR DE R\$ 2.198,38, EMITIDA EM 27/10/2023.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

PROCESSO 00431-00018473/2023-42, DAS PARTES: FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL X MANOEL GOMES DE PINA. DA LICITAÇÃO: 07 - NÃO APLICÁVEL. REFERÊNCIA: DIARIAS. OBJETO: DESLOCAMENTO DE MANOEL GOMES DE PINA, PARA PARTICIPAR DO FÓRUM NACIONAL DOS CONSELHOS ESTADUAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (122702101), A REALIZAR-SE NOS DIAS 20 A 23 DE NOVEMBRO DE 2023, NO AUDITÓRIO DO HOTEL FAZENDA MATO GROSSO R. ANTÔNIO DORILEO, 1100 - COXIPÓ, CUIABÁ - MT (122702431). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 17902 PT: 08128622841820003. ND: 339036. FONTE DE RECURSO: 358010331. MODALIDADE: 1 - ORDINÁRIO. NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE00738, NO VALOR DE R\$ 2.198,38, EMITIDA EM 27/10/2023.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

PROCESSO 00431-00018473/2023-42, DAS PARTES: FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL X MARIA JULIA DA SILVA PEREIRA. DA LICITAÇÃO: 07 - NÃO APLICÁVEL. REFERÊNCIA: DIARIAS. OBJETO: DESLOCAMENTO DE MARIA JULIA DA SILVA PEREIRA, PARA PARTICIPAR DO FÓRUM NACIONAL DOS CONSELHOS ESTADUAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (122702101), A REALIZAR-SE NOS DIAS 20 A 23 DE NOVEMBRO DE 2023, NO AUDITÓRIO DO HOTEL FAZENDA MATO GROSSO R. ANTÔNIO DORILEO, 1100 - COXIPÓ, CUIABÁ - MT (122702431). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 17902 PT: 08128622841820003. ND: 339036. FONTE DE RECURSO: 358010331. MODALIDADE: 1 - ORDINÁRIO. NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE00739, NO VALOR DE R\$ 2.198,38, EMITIDA EM 27/10/2023.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

PROCESSO 00431-00018473/2023-42, DAS PARTES: FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL X THIAGO ANDRADE GUSMÃO DA SILVA. DA LICITAÇÃO: 07 - NÃO APLICÁVEL. REFERÊNCIA: DIARIAS. OBJETO: DESLOCAMENTO DO SERVIDOR THIAGO ANDRADE GUSMÃO DA SILVA, MATRÍCULA: 1694262-0, PARA PARTICIPAR DO FÓRUM NACIONAL DOS CONSELHOS ESTADUAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (122702101), A REALIZAR-SE NOS DIAS 20 A 23 DE NOVEMBRO DE 2023, NO AUDITÓRIO DO HOTEL FAZENDA MATO GROSSO R. ANTÔNIO DORILEO, 1100 - COXIPÓ, CUIABÁ - MT (122702431). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 17902 PT: 08128622841820003.



ND: 339014. FONTE DE RECURSO: 358010331. MODALIDADE: 1 - ORDINÁRIO. NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE00740, NO VALOR DE R\$ 2.198,38, EMITIDA EM 27/10/2023.

#### EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

PROCESSO 00431-00018944/2023-12, DAS PARTES: FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL X BRIGIDA DE FREITAS FERREIRA SCOFONI. DA LICITAÇÃO: 07 – NÃO APLICÁVEL. REFERÊNCIA: DIARIAS. OBJETO: DESLOCAMENTO DA SERVIDORA BRIGIDA DE FREITAS FERREIRA SCOFONI, MATRÍCULA 01770853, PARA PARTICIPAR NO CURSO PRESENCIAL DE CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL, TREINAMENTO E APERFEIÇOAMENTO, "PARTICIPAÇÃO NO COLÓQUIO INTERNACIONAL SOBRE O CUIDADO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE NA FAMÍLIA EXTENSA", A SER REALIZADO NOS DIAS 06 E 08 DE NOVEMBRO 2023, NO FORMATO PRESENCIAL NO RIO DE JANEIRO - RJ. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 17902 PT: 08128622841820003. ND: 339014. FONTE DE RECURSO: 358010331. MODALIDADE: 1 - ORDINÁRIO. NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE00743, NO VALOR DE R\$ 2.638,03, EMITIDA EM 27/10/2023.

#### EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

PROCESSO 00431-00018944/2023-12, DAS PARTES: FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL X KATIA FERNANDES BARBOSA. DA LICITAÇÃO: 07 – NÃO APLICÁVEL. REFERÊNCIA: DIARIAS. OBJETO: DESLOCAMENTO DA SERVIDORA KATIA FERNANDES BARBOSA, MATRÍCULA 02830256, PARA PARTICIPAR NO CURSO PRESENCIAL DE CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL, TREINAMENTO E APERFEIÇOAMENTO, "PARTICIPAÇÃO NO COLÓQUIO INTERNACIONAL SOBRE O CUIDADO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE NA FAMÍLIA EXTENSA", A SER REALIZADO NOS DIAS 06 E 08 DE NOVEMBRO 2023, NO FORMATO PRESENCIAL NO RIO DE JANEIRO - RJ. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 17902 PT: 08128622841820003. ND: 339014. FONTE DE RECURSO: 358010331. MODALIDADE: 1 - ORDINÁRIO. NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE00744, NO VALOR DE R\$ 2.638,03, EMITIDA EM 27/10/2023.

## SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

### CONSELHO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL E URBANO DO DISTRITO FEDERAL

#### RETIFICAÇÃO

No Aviso de Convocação da 211ª Reunião Ordinária, publicada no DODF nº 205, de 1º de novembro de 2023, página 134, do Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal - CONPLAN, no ato que convoca os membros do Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal para a 211ª Reunião Ordinária, ONDE SE LÊ: "...a realizar-se no dia 16 de novembro de 2023...", LEIA-SE: "...a realizar-se no dia 23 de novembro de 2023...".

### COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DIRETORIA IMOBILIÁRIA

#### EDITAL Nº 465/2023

O DISTRITO FEDERAL, representado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, resolve: HABILITAR 43 (quarenta e três) candidatos, aptos para habilitação no Programa Habitacional do DF, visto que atenderam aos requisitos da Lei Distrital nº 3.877/2006. A relação dos candidatos encontra-se disponibilizada no site eletrônico [www.codhab.df.gov.br/candidato/pesquisa-cpf](http://www.codhab.df.gov.br/candidato/pesquisa-cpf).

Brasília/DF, 10 de novembro de 2023

LUCIANO MARINHO

Diretor

## SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E PROTEÇÃO ANIMAL

### AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 09/2023

Processo SEI: 00197-00000526/2022-44. Partes: Adasa e a Taticca Auditores Independentes S.S. Objeto: prestação de serviços de consultoria na elaboração do Manual de Controle Patrimonial e atualização do Manual de Contabilidade Regulatória, objeto da Concorrência Pública nº 2/2023. Valor total do contrato: R\$ 670.000,00 (seiscentos e setenta mil reais). Prazo/vigência: 12 (doze) meses contados a partir da data da assinatura.

Dotação orçamentária: PT 17.125.6210.2695.0008; ND 33.90.39; Fonte 251. Nota de Empenho: 2023NE476, de 01/11/2023, no valor de R\$ 166.629,00. Data de Assinatura: 09 de novembro de 2023. Signatários: pela Adasa, Raimundo da Silva Ribeiro Neto, Diretor-Presidente; pela Contratada: Aderbal Alfonso Hoppe, Sócio Administrador.

## SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA

#### NOTIFICAÇÃO DE CONVOCAÇÃO Nº 14, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 105, parágrafo único, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e, conforme Decreto nº 39.803/2019, resolve CONVOCAR a empresa ARCELORMITTAL BRASIL S.A., CNPJ: 17.469101/0261-33, PROCESSO: 00370-00004003/2019-41, a apresentar, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, a contar da data de Publicação desta NOTIFICAÇÃO DE CONVOCAÇÃO, por meio eletrônico no e-mail: [invest@sedet.df.gov.br](mailto:invest@sedet.df.gov.br), ou presencialmente no endereço Setor de Edifícios de Utilidade Pública Norte – SEPN, Quadra 511, Bloco A, Asa Norte, Brasília-DF, CEP:70750-541, Brasília - DF, os seguintes documentos:

- Comprovante de regularidade da inscrição no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas – CNPJ;
- Comprovante de regularidade da inscrição no Cadastro Fiscal do Distrito Federal – CF/DF;
- Declaração gerada em editor eletrônico de texto: de que nenhum dos sócios Gestores responde por crimes previstos nas Leis nº 1.521, de 26 de dezembro de 1951, 7.492, de 16 de junho de 1986, 8.137, de 27 de dezembro de 1990, 9.605, de 12 de fevereiro de 1.998 e 9.613, de 3 de março de 1998;
- Domicílio eletrônico da empresa e do seu representante legal, caso tenha havido alteração;
- Certidão Negativa de Débitos do GDF - expedida pela SEF-DF;
- Certificado de Regularidade do FGTS - Caixa Econômica Federal;
- Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND);
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - (CNDT);
- Certidão Negativa de Débitos junto à Agência de Desenvolvimento do Distrito Federal - TERRACAP/DF, quando empreendimento tiver usufruído de incentivo econômico;
- Cópias balanço patrimonial e razão contábil, comprovando que os benefícios fruídos foram incorporados ao Capital Social da empresa ou constituído em Reserva de Incentivos Fiscais, referente aos exercícios de 2021, 2022 e 2023;
- Cópias das Guias de Recolhimento do FGTS e de Informações à Previdência Social - GFIP/SEFIP - pagas, acompanhadas dos respectivos Cadastros Geral de Empregados e Desempregados - CAGEDs, (com quantidade de funcionários especificada), referente aos exercícios de 2021, 2022 e 2023;
- Relatório de Dados Financeiros emitido pela SEFAZ-DF relativo aos exercícios de 2021, 2022 e 2023 (deve ser solicitado via correspondência eletrônica encaminhada ao endereço [assif@economia.df.gov.br](mailto:assif@economia.df.gov.br));
- Demonstrativos Modelo SEDET de atingimento de metas (Anexos I, disponível no endereço eletrônico <https://www.sedet.df.gov.br/emprega-df/>), relativo aos exercícios de 2021, 2022 e 2023 (apresentar as notas fiscais de demonstração dos investimentos);
- Demonstrativos Modelo SEDET de dados econômicos do empreendimento (Anexos II, disponível no endereço eletrônico <https://www.sedet.df.gov.br/emprega-df/>), relativo aos exercícios de 2021, 2022 e 2023;
- Relatório dos projetos de sociais e/ou ambientais gerados pela empresa, abrangendo: (I) projetos de inovação de processos e produtos (avanços tecnológicos); (II) processos ou ações que comprovem a melhoria da eficiência produtiva do empreendimento, (III) projetos educacionais, (IV) projetos culturais e esportivos, (V) processos ou ações que comprovem a reutilização de recursos naturais (água), (VI) processos ou ações que comprovem a minimização de resíduos (reciclagem), (VII) processos ou ações que comprovem a melhoria da eficiência energética do empreendimento (redução do consumo de energia elétrica), (VIII) projetos que comprovem a melhoria da qualidade de vida dos funcionários, (IX) projetos de preservação do meio ambiente e (X) projetos de redução de desigualdades regionais, com as devidas comprovações de realização (Anexos III, disponível no endereço eletrônico <https://www.sedet.df.gov.br/emprega-df/>), relativo aos exercícios de 2022 e 2023.

OBS: Encaminhar os Demonstrativos Modelo SEDET deverão ser encaminhados em formato PDF e em arquivo editável.

O não atendimento da presente intimação poderá acarretar o cancelamento do benefício concedido nos termos do Decreto 39.803/2019.

THALES MENDES FERREIRA

#### NOTIFICAÇÃO DE CONVOCAÇÃO Nº 15, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 105, parágrafo único, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e, conforme Decreto nº 39.803/2019, resolve CONVOCAR a empresa HACIENDAS ALIMENTOS LTDA, CNPJ: 05.160.016/0001-85, PROCESSO: 00370-00002094/2022-85, a apresentar, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação da presente NOTIFICAÇÃO, por meio

eletrônico no e-mail: invest@sedet.df.gov.br, ou presencialmente no endereço SEPN Quadra 511, Bloco A, 1º andar - Setor de Edifícios de Utilidade Pública Norte – 70750-541, os seguintes documentos:

- a) Comprovante de regularidade da inscrição no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas – CNPJ;
- b) Comprovante de regularidade da inscrição no Cadastro Fiscal do Distrito Federal – CF/DF;
- c) Declaração gerada em editor eletrônico de texto: de que nenhum dos sócios Gestores responde por crimes previstos nas Leis nº 1.521, de 26 de dezembro de 1951, 7.492, de 16 de junho de 1986, 8.137, de 27 de dezembro de 1990, 9.605, de 12 de fevereiro de 1.998 e 9.613, de 3 de março de 1998;
- d) Domicílio eletrônico da empresa e do seu representante legal, caso tenha havido alteração;
- e) Certidão Negativa de Débitos do GDF - expedida pela SEF-DF;
- f) Certificado de Regularidade do FGTS - Caixa Econômica Federal;
- g) Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND);
- h) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - (CNDT);
- i) Certidão Negativa de Débitos junto à Agência de Desenvolvimento do Distrito Federal - TERRACAP/DF, quando empreendimento tiver usufruído de incentivo econômico;
- j) Cópias balanço patrimonial e razão contábil, comprovando que os benefícios fruídos foram incorporados ao Capital Social da empresa ou constituído em Reserva de Incentivos Fiscais, referente aos exercícios de 2021, 2022 e 2023;
- k) Cópias das Guias de Recolhimento do FGTS e de Informações à Previdência Social - GFIP/SEFIP - pagas, acompanhadas dos respectivos Cadastros Geral de Empregados e Desempregados - CAGEDs, (com quantidade de funcionários especificada), referente aos exercícios de 2021, 2022 e 2023;
- l) Relatório de Dados Financeiros emitido pela SEFAZ-DF relativo aos exercícios de 2021, 2022 e 2023 (deve ser solicitado via correspondência eletrônica encaminhada ao endereço assif@economia.df.gov.br);
- m) Demonstrativos Modelo SEDET de atingimento de metas (Anexos I, disponível no endereço eletrônico <https://www.sedet.df.gov.br/emprega-df/>), relativo aos exercícios de 2021,2022 e 2023 (apresentar as notas fiscais de demonstração dos investimentos);
- n) Demonstrativos Modelo SEDET de dados econômicos do empreendimento (Anexos II, disponível no endereço eletrônico <https://www.sedet.df.gov.br/emprega-df/>), relativo aos exercícios de 2021,2022 e 2023;

o) Relatório dos projetos de sociais e/ou ambientais gerados pela empresa, abrangendo: (I) projetos de inovação de processos e produtos (avanços tecnológicos); (II) processos ou ações que comprovem a melhoria da eficiência produtiva do empreendimento, (III) projetos educacionais, (IV) projetos culturais e esportivos, (V) processos ou ações que comprovem a reutilização de recursos naturais (água), (VI) processos ou ações que comprovem a minimização de resíduos (reciclagem), (VII) processos ou ações que comprovem a melhoria da eficiência energética do empreendimento (redução do consumo de energia elétrica), (VIII) projetos que comprovem a melhoria da qualidade de vida dos funcionários, (IX) projetos de preservação do meio ambiente e (X) projetos de redução de desigualdades regionais, com as devidas comprovações de realização (Anexos III, disponível no endereço eletrônico <https://www.sedet.df.gov.br/emprega-df/>), relativo aos exercícios de 2022 e 2023.

OBS: Encaminhar os Demonstrativos Modelo SEDET deverão ser encaminhados em formato PDF e em arquivo editável.

O não atendimento da presente intimação poderá acarretar o cancelamento do benefício concedido nos termos do Decreto 39.803/2019.

THALES MENDES FERREIRA

#### NOTIFICAÇÃO DE CONVOCAÇÃO Nº 16, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 105, parágrafo único, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e, conforme Decreto nº 39.803/2019, resolve CONVOCAR a empresa ELFA MEDICAMENTOS S/A, CNPJ: 09.053.134/0001-45 , PROCESSO:00370.00000921/2021-15, a apresentar, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação da presente NOTIFICAÇÃO, por meio eletrônico no e-mail: invest@sedet.df.gov.br, ou presencialmente no endereço SEPN Quadra 511, Bloco A, 1º andar - Setor de Edifícios de Utilidade Pública Norte – 70750-541, os seguintes documentos:

- a) Comprovante de regularidade da inscrição no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas – CNPJ;
- b) Comprovante de regularidade da inscrição no Cadastro Fiscal do Distrito Federal – CF/DF;
- c) Declaração gerada em editor eletrônico de texto: de que nenhum dos sócios Gestores responde por crimes previstos nas Leis nº 1.521, de 26 de dezembro de 1951, 7.492, de 16 de junho de 1986, 8.137, de 27 de dezembro de 1990, 9.605, de 12 de fevereiro de 1.998 e 9.613, de 3 de março de 1998;
- d) Domicílio eletrônico da empresa e do seu representante legal, caso tenha havido alteração;
- e) Certidão Negativa de Débitos do GDF - expedida pela SEF-DF;
- f) Certificado de Regularidade do FGTS - Caixa Econômica Federal;
- g) Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND);
- h) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - (CNDT);

i) Certidão Negativa de Débitos junto à Agência de Desenvolvimento do Distrito Federal - TERRACAP/DF, quando empreendimento tiver usufruído de incentivo econômico;

j) Cópias balanço patrimonial e razão contábil, comprovando que os benefícios fruídos foram incorporados ao Capital Social da empresa ou constituído em Reserva de Incentivos Fiscais, referente aos exercícios de 2021, 2022 e 2023;

k) Cópias das Guias de Recolhimento do FGTS e de Informações à Previdência Social - GFIP/SEFIP - pagas, acompanhadas dos respectivos Cadastros Geral de Empregados e Desempregados - CAGEDs, (com quantidade de funcionários especificada), referente aos exercícios de 2021, 2022 e 2023;

l) Relatório de Dados Financeiros emitido pela SEFAZ-DF relativo aos exercícios de 2021, 2022 e 2023 (deve ser solicitado via correspondência eletrônica encaminhada ao endereço assif@economia.df.gov.br);

m) Demonstrativos Modelo SEDET de atingimento de metas (Anexos I, disponível no endereço eletrônico <https://www.sedet.df.gov.br/emprega-df/>), relativo aos exercícios de 2021,2022 e 2023 (apresentar as notas fiscais de demonstração dos investimentos);

n) Demonstrativos Modelo SEDET de dados econômicos do empreendimento (Anexos II, disponível no endereço eletrônico <https://www.sedet.df.gov.br/emprega-df/>), relativo aos exercícios de 2021,2022 e 2023;

o) Relatório dos projetos de sociais e/ou ambientais gerados pela empresa, abrangendo: (I) projetos de inovação de processos e produtos (avanços tecnológicos); (II) processos ou ações que comprovem a melhoria da eficiência produtiva do empreendimento, (III) projetos educacionais, (IV) projetos culturais e esportivos, (V) processos ou ações que comprovem a reutilização de recursos naturais (água), (VI) processos ou ações que comprovem a minimização de resíduos (reciclagem), (VII) processos ou ações que comprovem a melhoria da eficiência energética do empreendimento (redução do consumo de energia elétrica), (VIII) projetos que comprovem a melhoria da qualidade de vida dos funcionários, (IX) projetos de preservação do meio ambiente e (X) projetos de redução de desigualdades regionais, com as devidas comprovações de realização (Anexos III, disponível no endereço eletrônico <https://www.sedet.df.gov.br/emprega-df/>), relativo aos exercícios de 2022 e 2023.

OBS: Encaminhar os Demonstrativos Modelo SEDET deverão ser encaminhados em formato PDF e em arquivo editável.

O não atendimento da presente intimação poderá acarretar o cancelamento do benefício concedido nos termos do Decreto 39.803/2019.

THALES MENDES FERREIRA

#### NOTIFICAÇÃO DE CONVOCAÇÃO Nº 17, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 105, parágrafo único, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e, conforme Decreto nº 39.803/2019, resolve CONVOCAR a empresa EMS S/A, CNPJ: 57.507.378/0003-65 , PROCESSO:00370-00000586/2020-74, a apresentar, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação da presente NOTIFICAÇÃO, por meio eletrônico no e-mail: invest@sedet.df.gov.br, ou presencialmente no endereço SEPN Quadra 511, Bloco A, 1º andar - Setor de Edifícios de Utilidade Pública Norte – 70750-541, os seguintes documentos:

- a) Comprovante de regularidade da inscrição no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas – CNPJ;
- b) Comprovante de regularidade da inscrição no Cadastro Fiscal do Distrito Federal – CF/DF;
- c) Declaração gerada em editor eletrônico de texto: de que nenhum dos sócios Gestores responde por crimes previstos nas Leis nº 1.521, de 26 de dezembro de 1951, 7.492, de 16 de junho de 1986, 8.137, de 27 de dezembro de 1990, 9.605, de 12 de fevereiro de 1.998 e 9.613, de 3 de março de 1998;
- d) Domicílio eletrônico da empresa e do seu representante legal, caso tenha havido alteração;
- e) Certidão Negativa de Débitos do GDF - expedida pela SEF-DF;
- f) Certificado de Regularidade do FGTS - Caixa Econômica Federal;
- g) Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND);
- h) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - (CNDT);
- i) Certidão Negativa de Débitos junto à Agência de Desenvolvimento do Distrito Federal - TERRACAP/DF, quando empreendimento tiver usufruído de incentivo econômico;
- j) Cópias balanço patrimonial e razão contábil, comprovando que os benefícios fruídos foram incorporados ao Capital Social da empresa ou constituído em Reserva de Incentivos Fiscais, referente aos exercícios de 2021, 2022 e 2023;
- k) Cópias das Guias de Recolhimento do FGTS e de Informações à Previdência Social - GFIP/SEFIP - pagas, acompanhadas dos respectivos Cadastros Geral de Empregados e Desempregados - CAGEDs, (com quantidade de funcionários especificada), referente aos exercícios de 2021, 2022 e 2023;
- l) Relatório de Dados Financeiros emitido pela SEFAZ-DF relativo aos exercícios de 2021, 2022 e 2023 (deve ser solicitado via correspondência eletrônica encaminhada ao endereço assif@economia.df.gov.br);
- m) Demonstrativos Modelo SEDET de atingimento de metas (Anexos I, disponível no endereço eletrônico <https://www.sedet.df.gov.br/emprega-df/>), relativo aos exercícios de 2021,2022 e 2023 (apresentar as notas fiscais de demonstração dos investimentos);
- n) Demonstrativos Modelo SEDET de dados econômicos do empreendimento (Anexos II, disponível no endereço eletrônico <https://www.sedet.df.gov.br/emprega-df/>), relativo aos exercícios de 2021,2022 e 2023;

o) Relatório dos projetos de sociais e/ou ambientais gerados pela empresa, abrangendo: (I) projetos de inovação de processos e produtos (avanços tecnológicos); (II) processos ou ações que comprovem a melhoria da eficiência produtiva do empreendimento, (III) projetos educacionais, (IV) projetos culturais e esportivos, (V) processos ou ações que comprovem a reutilização de recursos naturais (água), (VI) processos ou ações que comprovem a minimização de resíduos (reciclagem), (VII) processos ou ações que comprovem a melhoria da eficiência energética do empreendimento (redução do consumo de energia elétrica), (VIII) projetos que comprovem a melhoria da qualidade de vida dos funcionários, (IX) projetos de preservação do meio ambiente e (X) projetos de redução de desigualdades regionais, com as devidas comprovações de realização (Anexos III, disponível no endereço eletrônico <https://www.sedet.df.gov.br/emprega-df/>), relativo aos exercícios de 2022 e 2023.

OBS: Encaminhar os Demonstrativos Modelo SEDET deverão ser encaminhados em formato PDF e em arquivo editável.

O não atendimento da presente intimação poderá acarretar o cancelamento do benefício concedido nos termos do Decreto 39.803/2019.

THALES MENDES FERREIRA

#### NOTIFICAÇÃO DE CONVOCAÇÃO Nº 18, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 105, parágrafo único, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e, conforme Decreto nº 39.803/2019, resolve CONVOCAR a empresa A V S IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, CNPJ: 02.786.562/0001-38, PROCESSO: 00370-00000362/2020-62, a apresentar, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação da presente NOTIFICAÇÃO, por meio eletrônico no e-mail: [invest@sedet.df.gov.br](mailto:invest@sedet.df.gov.br), ou presencialmente no endereço SEP/Quadra 511, Bloco A, 1º andar - Setor de Edifícios de Utilidade Pública Norte – 70750-541, os seguintes documentos:

- Comprovante de regularidade da inscrição no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas – CNPJ;
- Comprovante de regularidade da inscrição no Cadastro Fiscal do Distrito Federal – CF/DF;
- Declaração gerada em editor eletrônico de texto: de que nenhum dos sócios Gestores responde por crimes previstos nas Leis nº 1.521, de 26 de dezembro de 1951, 7.492, de 16 de junho de 1986, 8.137, de 27 de dezembro de 1990, 9.605, de 12 de fevereiro de 1.998 e 9.613, de 3 de março de 1998;
- Domicílio eletrônico da empresa e do seu representante legal, caso tenha havido alteração;
- Certidão Negativa de Débitos do GDF - expedida pela SEF-DF;
- Certificado de Regularidade do FGTS - Caixa Econômica Federal;
- Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND);
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - (CNDT);
- Certidão Negativa de Débitos junto à Agência de Desenvolvimento do Distrito Federal - TERRACAP/DF, quando empreendimento tiver usufruído de incentivo econômico;
- Cópias balanço patrimonial e razão contábil, comprovando que os benefícios fruídos foram incorporados ao Capital Social da empresa ou constituído em Reserva de Incentivos Fiscais, referente aos exercícios de 2021, 2022 e 2023;
- Cópias das Guias de Recolhimento do FGTS e de Informações à Previdência Social - GFIP/SEFIP - pagas, acompanhadas dos respectivos Cadastros Geral de Empregados e Desempregados - CAGEDs, (com quantidade de funcionários especificada), referente aos exercícios de 2021, 2022 e 2023;
- Relatório de Dados Financeiros emitido pela SEFAZ-DF relativo aos exercícios de 2021, 2022 e 2023 (deve ser solicitado via correspondência eletrônica encaminhada ao endereço [assif@economia.df.gov.br](mailto:assif@economia.df.gov.br));
- Demonstrativos Modelo SEDET de atingimento de metas (Anexos I, disponível no endereço eletrônico <https://www.sedet.df.gov.br/emprega-df/>), relativo aos exercícios de 2021, 2022 e 2023 (apresentar as notas fiscais de demonstração dos investimentos);
- Demonstrativos Modelo SEDET de dados econômicos do empreendimento (Anexos II, disponível no endereço eletrônico <https://www.sedet.df.gov.br/emprega-df/>), relativo aos exercícios de 2021, 2022 e 2023;
- Relatório dos projetos de sociais e/ou ambientais gerados pela empresa, abrangendo: (I) projetos de inovação de processos e produtos (avanços tecnológicos); (II) processos ou ações que comprovem a melhoria da eficiência produtiva do empreendimento, (III) projetos educacionais, (IV) projetos culturais e esportivos, (V) processos ou ações que comprovem a reutilização de recursos naturais (água), (VI) processos ou ações que comprovem a minimização de resíduos (reciclagem), (VII) processos ou ações que comprovem a melhoria da eficiência energética do empreendimento (redução do consumo de energia elétrica), (VIII) projetos que comprovem a melhoria da qualidade de vida dos funcionários, (IX) projetos de preservação do meio ambiente e (X) projetos de redução de desigualdades regionais, com as devidas comprovações de realização (Anexos III, disponível no endereço eletrônico <https://www.sedet.df.gov.br/emprega-df/>), relativo aos exercícios de 2022 e 2023.

OBS: Encaminhar os Demonstrativos Modelo SEDET deverão ser encaminhados em formato PDF e em arquivo editável.

O não atendimento da presente intimação poderá acarretar o cancelamento do benefício concedido nos termos do Decreto 39.803/2019.

THALES MENDES FERREIRA

#### NOTIFICAÇÃO DE CONVOCAÇÃO Nº 19, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 105, parágrafo único, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e, conforme Decreto nº 39.803/2019, resolve CONVOCAR a empresa BRASAL REFRIGERANTES S/A, CNPJ: 01.612.795/0001-51, PROCESSO: 00370-00000590/2020-32, a apresentar, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, a contar da data de Publicação desta NOTIFICAÇÃO DE CONVOCAÇÃO, por meio eletrônico no e-mail: [invest@sedet.df.gov.br](mailto:invest@sedet.df.gov.br), ou presencialmente no endereço Setor de Edifícios de Utilidade Pública Norte – SEP/Quadra 511, Bloco A, Asa Norte, Brasília-DF, CEP:70750-541, Brasília - DF, os seguintes documentos:

- Comprovante de regularidade da inscrição no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas – CNPJ;
- Comprovante de regularidade da inscrição no Cadastro Fiscal do Distrito Federal – CF/DF;
- Declaração gerada em editor eletrônico de texto: de que nenhum dos sócios Gestores responde por crimes previstos nas Leis nº 1.521, de 26 de dezembro de 1951, 7.492, de 16 de junho de 1986, 8.137, de 27 de dezembro de 1990, 9.605, de 12 de fevereiro de 1.998 e 9.613, de 3 de março de 1998;
- Domicílio eletrônico da empresa e do seu representante legal, caso tenha havido alteração;
- Certidão Negativa de Débitos do GDF - expedida pela SEF-DF;
- Certificado de Regularidade do FGTS - Caixa Econômica Federal;
- Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND);
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - (CNDT);
- Certidão Negativa de Débitos junto à Agência de Desenvolvimento do Distrito Federal - TERRACAP/DF, quando empreendimento tiver usufruído de incentivo econômico;
- Cópias balanço patrimonial e razão contábil, comprovando que os benefícios fruídos foram incorporados ao Capital Social da empresa ou constituído em Reserva de Incentivos Fiscais, referente aos exercícios de 2021, 2022 e 2023;
- Cópias das Guias de Recolhimento do FGTS e de Informações à Previdência Social - GFIP/SEFIP - pagas, acompanhadas dos respectivos Cadastros Geral de Empregados e Desempregados - CAGEDs, (com quantidade de funcionários especificada), referente aos exercícios de 2021, 2022 e 2023;
- Relatório de Dados Financeiros emitido pela SEFAZ-DF relativo aos exercícios de 2021, 2022 e 2023 (deve ser solicitado via correspondência eletrônica encaminhada ao endereço [assif@economia.df.gov.br](mailto:assif@economia.df.gov.br));
- Demonstrativos Modelo SEDET de atingimento de metas (Anexos I, disponível no endereço eletrônico <https://www.sedet.df.gov.br/emprega-df/>), relativo aos exercícios de 2021, 2022 e 2023 (apresentar as notas fiscais de demonstração dos investimentos);
- Demonstrativos Modelo SEDET de dados econômicos do empreendimento (Anexos II, disponível no endereço eletrônico <https://www.sedet.df.gov.br/emprega-df/>), relativo aos exercícios de 2021, 2022 e 2023;
- Relatório dos projetos de sociais e/ou ambientais gerados pela empresa, abrangendo: (I) projetos de inovação de processos e produtos (avanços tecnológicos); (II) processos ou ações que comprovem a melhoria da eficiência produtiva do empreendimento, (III) projetos educacionais, (IV) projetos culturais e esportivos, (V) processos ou ações que comprovem a reutilização de recursos naturais (água), (VI) processos ou ações que comprovem a minimização de resíduos (reciclagem), (VII) processos ou ações que comprovem a melhoria da eficiência energética do empreendimento (redução do consumo de energia elétrica), (VIII) projetos que comprovem a melhoria da qualidade de vida dos funcionários, (IX) projetos de preservação do meio ambiente e (X) projetos de redução de desigualdades regionais, com as devidas comprovações de realização (Anexos III, disponível no endereço eletrônico <https://www.sedet.df.gov.br/emprega-df/>), relativo aos exercícios de 2022 e 2023.

OBS: Encaminhar os Demonstrativos Modelo SEDET deverão ser encaminhados em formato PDF e em arquivo editável.

O não atendimento da presente intimação poderá acarretar o cancelamento do benefício concedido nos termos do Decreto 39.803/2019.

THALES MENDES FERREIRA

#### NOTIFICAÇÃO DE CONVOCAÇÃO Nº 20, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 105, parágrafo único, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e, conforme Decreto nº 39.803/2019, resolve CONVOCAR a empresa FVO - BRASÍLIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ nº 08.471.163/0001-64, Processo nº 00370-00000596/2020-18, a apresentar, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, a contar da data de Publicação desta NOTIFICAÇÃO DE CONVOCAÇÃO, por meio eletrônico no e-mail: [invest@sedet.df.gov.br](mailto:invest@sedet.df.gov.br), ou presencialmente no endereço Setor de Edifícios de Utilidade Pública Norte – SEP/Quadra 511, Bloco A, Asa Norte, Brasília-DF, CEP:70750-541, Brasília - DF, os seguintes documentos:

- Comprovante de regularidade da inscrição no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas – CNPJ;
- Comprovante de regularidade da inscrição no Cadastro Fiscal do Distrito Federal – CF/DF;
- Declaração gerada em editor eletrônico de texto: de que nenhum dos sócios Gestores responde por crimes previstos nas Leis nº 1.521, de 26 de dezembro de 1951, 7.492, de 16

de junho de 1986, 8.137, de 27 de dezembro de 1990, 9.605, de 12 de fevereiro de 1.998 e 9.613, de 3 de março de 1998;

d) Domicílio eletrônico da empresa e do seu representante legal, caso tenha havido alteração;

e) Certidão Negativa de Débitos do GDF - expedida pela SEF-DF;

f) Certificado de Regularidade do FGTS - Caixa Econômica Federal;

g) Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND);

h) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - (CNDT);

i) Certidão Negativa de Débitos junto à Agência de Desenvolvimento do Distrito Federal - TERRACAP/DF, quando empreendimento tiver usufruído de incentivo econômico;

j) Cópias balanço patrimonial e razão contábil, comprovando que os benefícios fruídos foram incorporados ao Capital Social da empresa ou constituído em Reserva de Incentivos Fiscais, referente aos exercícios de 2021, 2022 e 2023;

k) Cópias das Guias de Recolhimento do FGTS e de Informações à Previdência Social - GFIP/SEFIP - pagas, acompanhadas dos respectivos Cadastros Geral de Empregados e Desempregados - CAGEDs, (com quantidade de funcionários especificada), referente aos exercícios de 2021, 2022 e 2023;

l) Relatório de Dados Financeiros emitido pela SEFAZ-DF relativo aos exercícios de 2021, 2022 e 2023 (deve ser solicitado via correspondência eletrônica encaminhada ao endereço [assif@economia.df.gov.br](mailto:assif@economia.df.gov.br));

m) Demonstrativos Modelo SEDET de atingimento de metas (Anexos I, disponível no endereço eletrônico <https://www.sedet.df.gov.br/emprega-df/>), relativo aos exercícios de 2021,2022 e 2023 (apresentar as notas fiscais de demonstração dos investimentos);

n) Demonstrativos Modelo SEDET de dados econômicos do empreendimento (Anexos II, disponível no endereço eletrônico <https://www.sedet.df.gov.br/emprega-df/>), relativo aos exercícios de 2021,2022 e 2023;

o) Relatório dos projetos de sociais e/ou ambientais gerados pela empresa, abrangendo: (I) projetos de inovação de processos e produtos (avanços tecnológicos); (II) processos ou ações que comprovem a melhoria da eficiência produtiva do empreendimento, (III) projetos educacionais, (IV) projetos culturais e esportivos, (V) processos ou ações que comprovem a reutilização de recursos naturais (água), (VI) processos ou ações que comprovem a minimização de resíduos (reciclagem), (VII) processos ou ações que comprovem a melhoria da eficiência energética do empreendimento (redução do consumo de energia elétrica), (VIII) projetos que comprovem a melhoria da qualidade de vida dos funcionários, (IX) projetos de preservação do meio ambiente e (X) projetos de redução de desigualdades regionais, com as devidas comprovações de realização (Anexos III, disponível no endereço eletrônico <https://www.sedet.df.gov.br/emprega-df/>), relativo aos exercícios de 2022 e 2023.

OBS: Encaminhar os Demonstrativos Modelo SEDET deverão ser encaminhados em formato PDF e em arquivo editável.

O não atendimento da presente intimação poderá acarretar o cancelamento do benefício concedido nos termos do Decreto 39.803/2019.

THALES MENDES FERREIRA

#### NOTIFICAÇÃO DE CONVOCAÇÃO Nº 21, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 105, parágrafo único, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e, conforme Decreto nº 39.803/2019, resolve CONVOCAR a empresa NATURELLI PIETRA DO BRASIL LTDA, CNPJ: 46.227.990/0001-14, PROCESSO: 00040-00020911/2022-28, a apresentar, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, a contar da data de Publicação desta NOTIFICAÇÃO DE CONVOCAÇÃO, por meio eletrônico no e-mail: [invest@sedet.df.gov.br](mailto:invest@sedet.df.gov.br), ou presencialmente no endereço Setor de Edifícios de Utilidade Pública Norte – SEPN, Quadra 511, Bloco A, Asa Norte, Brasília-DF, CEP: 70750-541, Brasília - DF, os seguintes documentos:

a) Comprovante de regularidade da inscrição no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas – CNPJ;

b) Comprovante de regularidade da inscrição no Cadastro Fiscal do Distrito Federal – CF/DF;

c) Declaração gerada em editor eletrônico de texto: de que nenhum dos sócios Gestores responde por crimes previstos nas Leis nº 1.521, de 26 de dezembro de 1951, 7.492, de 16 de junho de 1986, 8.137, de 27 de dezembro de 1990, 9.605, de 12 de fevereiro de 1.998 e 9.613, de 3 de março de 1998;

d) Domicílio eletrônico da empresa e do seu representante legal, caso tenha havido alteração;

e) Certidão Negativa de Débitos do GDF - expedida pela SEF-DF;

f) Certificado de Regularidade do FGTS - Caixa Econômica Federal;

g) Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND);

h) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - (CNDT);

i) Certidão Negativa de Débitos junto à Agência de Desenvolvimento do Distrito Federal - TERRACAP/DF, quando empreendimento tiver usufruído de incentivo econômico;

j) Cópias balanço patrimonial e razão contábil, comprovando que os benefícios fruídos foram incorporados ao Capital Social da empresa ou constituído em Reserva de Incentivos Fiscais, referente aos exercícios de 2021, 2022 e 2023;

k) Cópias das Guias de Recolhimento do FGTS e de Informações à Previdência Social - GFIP/SEFIP - pagas, acompanhadas dos respectivos Cadastros Geral de Empregados e Desempregados - CAGEDs, (com quantidade de funcionários especificada), referente aos exercícios de 2021, 2022 e 2023;

l) Relatório de Dados Financeiros emitido pela SEFAZ-DF relativo aos exercícios de 2021, 2022 e 2023 (deve ser solicitado via correspondência eletrônica encaminhada ao endereço [assif@economia.df.gov.br](mailto:assif@economia.df.gov.br));

m) Demonstrativos Modelo SEDET de atingimento de metas (Anexos I, disponível no endereço eletrônico <https://www.sedet.df.gov.br/emprega-df/>), relativo aos exercícios de 2021,2022 e 2023 (apresentar as notas fiscais de demonstração dos investimentos);

n) Demonstrativos Modelo SEDET de dados econômicos do empreendimento (Anexos II, disponível no endereço eletrônico <https://www.sedet.df.gov.br/emprega-df/>), relativo aos exercícios de 2021,2022 e 2023;

o) Relatório dos projetos de sociais e/ou ambientais gerados pela empresa, abrangendo: (I) projetos de inovação de processos e produtos (avanços tecnológicos); (II) processos ou ações que comprovem a melhoria da eficiência produtiva do empreendimento, (III) projetos educacionais, (IV) projetos culturais e esportivos, (V) processos ou ações que comprovem a reutilização de recursos naturais (água), (VI) processos ou ações que comprovem a minimização de resíduos (reciclagem), (VII) processos ou ações que comprovem a melhoria da eficiência energética do empreendimento (redução do consumo de energia elétrica), (VIII) projetos que comprovem a melhoria da qualidade de vida dos funcionários, (IX) projetos de preservação do meio ambiente e (X) projetos de redução de desigualdades regionais, com as devidas comprovações de realização (Anexos III, disponível no endereço eletrônico <https://www.sedet.df.gov.br/emprega-df/>), relativo aos exercícios de 2022 e 2023.

OBS: Encaminhar os Demonstrativos Modelo SEDET deverão ser encaminhados em formato PDF e em arquivo editável.

O não atendimento da presente intimação poderá acarretar o cancelamento do benefício concedido nos termos do Decreto 39.803/2019.

THALES MENDES FERREIRA

### SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL UNIDADE DE LICITAÇÕES

#### AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 26/2023

Processo nº 04035-00005315/2023-83

A Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal, torna público aos interessados abertura do certame em epígrafe, cujo objeto é o Registro de Preços para eventual aquisição de estações de trabalhos completas (minidesktops) com 02 (dois) monitores, com garantia de 60 (sessenta) meses, a fim de atender a Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda - SEDET/DF, conforme condições e especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência constante do Anexo I do presente Edital. Valor estimado: R\$ 657.196,00 (seiscentos e cinquenta e sete mil, cento e noventa e seis reais). Tipo: Menor Preço por Grupo. Data de abertura do certame: 28/11/2023 às 10:00h (horário de Brasília/DF). Cópia do Edital no sítio <https://www.gov.br/compras/pt-br> e em [www.sedet.df.gov.br](http://www.sedet.df.gov.br). UASG: 926210. Informações: (61) 3773-9312.

FRANCIMARY COIMBRA DA SILVA

Pregoeira

#### AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 31/2023

Processo nº 04012-00003876/2022-16

A Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do DF, torna público aos interessados o resultado do pregão supracitado, cujo objeto é o Registro de Preços para aquisição de materiais destinados à manutenção de bens imóveis/instalações (materiais de construção em geral, ferramentas, material permanente e de segurança), para serem empregados nos Projetos em andamento no âmbito da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal - SEDET. A vencedora do certame para os Lotes 01, 02, 03, 07, 08 e 09 foi a empresa RVA BRASÍLIA CONSTRUÇÕES LTDA., CNPJ nº 26.392.234/0001-15, homologados no Valor Total de R\$ 19.350.146,90 (dezenove milhões, trezentos e cinquenta mil, cento e quarenta e seis reais e noventa centavos). Já os Lotes 04, 05 e 06 foram homologados para a empresa COMERCIAL JMS PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA., CNPJ nº 24.938.227/0001-40 no Valor Total de R\$ 643.980,58 (seiscentos e quarenta e três mil, novecentos e oitenta reais e cinquenta e oito centavos).

FRANCIMARY COIMBRA DA SILVA

Pregoeira

### COMITÊ DE FINANCIAMENTO À ATIVIDADE PRODUTIVA DO DISTRITO FEDERAL

#### CONVOCAÇÃO

#### RETIFICAÇÃO

O COORDENADOR DO COMITÊ DE FINANCIAMENTO À ATIVIDADE PRODUTIVA DO DISTRITO FEDERAL - COFAP/DF, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 24.353 de 08 de janeiro de 2004 e Decreto nº 41.839 de 25 de fevereiro de 2021, CONVOCA os membros do COFAP/DF para a 255ª Reunião Ordinária de 2023, a realizar-se na modalidade presencial no dia 14 de novembro de 2023, terça-feira, às 09h30min, na Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico,

Trabalho e Renda do Distrito Federal, SEPN Quadra 511, Bloco A, 4º Andar, Sala de Reuniões - Asa Norte/DF, para conhecimento/deliberação quanto aos assuntos da pauta descrita abaixo:

Pauta:

1. Análise e Deliberação sobre a concessão de 27 Cartas-Consulta;
2. Análise e Deliberação sobre a revalidação de 03 de Carta-Consulta;
3. Assuntos Gerais;
4. Encerramento.

THALES MENDES FERREIRA  
Coordenador do COFAP/DF

## COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO

### AVISO DE RECEBIMENTO DE TERMO DE COMPROMISSO DE COMPENSAÇÃO FLORESTAL

A Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM/DF, o Termo de Compromisso de Compensação Florestal 54/2023, referente ao Parcelamento de Solo Setor Habitacional São Bartolomeu Trecho I, processo 00391-00009709/2023-82.

IZIDIO SANTOS JUNIOR  
Presidente

### COMISSÃO DE LICITAÇÃO PARA COMPRA DE BENS, SERVIÇOS E OBRAS

#### AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

O Presidente da Comissão de Licitação para Compra de Bens, Serviços e Obras - CPLIC/TERRACAP, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 045/2023 - DIRAF, comunica a realização do seguinte certame.

Processo:	00111-00001860/2023-53
Modalidade/número:	Pregão Eletrônico nº 17/2023
Tipo:	Menor Preço
Objeto:	Contratação de empresa especializada em Segurança da Informação para prestação de Serviços de Proteção de Aplicação e de Rede com Serviços de SOC em regime de operação 24 horas por 7 dias por semana ininterruptos, realizando monitoramento proativo de respostas a incidentes e ataques cibernéticos incluindo alocação de hardware e ou softwares por 30 (trinta) meses podendo ser renovado até 60 meses, para atender a demanda da Terracap, de acordo com condições do TR
Valor estimado (R\$):	O valor total estimado é de R\$ 3.484.764,60 (três milhões, quatrocentos e oitenta e quatro mil setecentos e sessenta e quatro reais e sessenta centavos), conforme item 9 do TR
Data/hora de abertura/local:	28/11/2023 às 15 horas.
Retirada do Edital e anexos:	Gratuitamente no sítio da Terracap <a href="http://www.terracap.df.gov.br">www.terracap.df.gov.br</a> , na seção licitações compras/serviços.

Brasília/DF, 09 de novembro de 2023  
SILMAR JOSÉ DE SOUZA

## PROCURADORIA-GERAL

### EDITAL Nº 11, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2023 CHAMAMENTO PÚBLICO DE SERVIDORES

A PROCURADORA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso XXXV, da Lei Complementar nº 395, e 31 de julho de 2001, e considerando o Processo nº 00020-00052200/2023-78, resolve:

1. Tornar público o chamamento público externo de servidores efetivos oriundos das carreiras que possuam mobilidade para redistribuição, nos termos do inciso I, do § 1º, do art. 43, da Lei Complementar nº 840/2011, ou para disponibilização, nos termos do art. 157, inciso I, da Lei Complementar nº 840/2011, à Procuradoria-Geral do Distrito Federal - PGDF, para ajustamento de quadro de pessoal às necessidades do serviço.

#### 2. DOS REQUISITOS:

2.1 Os(as) interessados(as) deverão atender os seguintes requisitos:

- a) ser servidor(a) efetivo(a) do Quadro de Pessoal do Distrito Federal da Carreira de Planejamento Urbano e Infraestrutura do Distrito Federal, Lei nº 6.448, de 23 de dezembro de 2019;
- b) não responder a processo administrativo disciplinar, ainda que em fase de sindicância, nem estar cumprindo sanção disciplinar;
- c) não ter previsão de usufruto de licenças nos próximos 12 (doze) meses;
- d) habilidades desejáveis: proatividade, comprometimento, capacidade analítica e facilidade em trabalhar em equipe.

#### 3. DA CARGA HORÁRIA:

3.1 Os(as) candidatos(as) selecionados(as) atuarão de acordo com a carga horária da sua Carreira.

#### 4. DA REMUNERAÇÃO:

- 4.1 O(a) servidor(a) selecionado(a) receberá a remuneração conforme tabela remuneratória da sua Carreira;
  - 4.2 Não haverá nenhum acréscimo remuneratório pela redistribuição;
  - 4.3 O servidor(a) selecionado(a) perderá o direito ao recebimento de gratificações inerentes à lotação e de verbas indenizatórias, conforme o caso.
- #### 5. DA LOTAÇÃO E DAS ÁREAS:
- 5.1 Os(as) servidores(as) selecionados(as) desempenharão as respectivas atribuições de seus cargos na Sede da Procuradoria-Geral do Distrito Federal - PGDF, sediada no Setor de Administração Municipal, Bloco I, Edifício Sede - Asa Norte, DF, 70620-000.
- #### 6. DAS VAGAS E DOS CONHECIMENTOS DESEJÁVEIS:

Formação/Atuação Profissional	Quantidade de Vagas
Engenharia Civil	01
Engenharia de alguma das especialidades: agrônômica, ambiental, florestal, geografia ou geologia.	01
Arquitetura	01

#### 7. DAS INSCRIÇÕES:

7.1 Os(as) interessados(as) deverão acessar o sítio: <http://www.pg.df.gov.br> e preencher o formulário de inscrição.

#### 8. DISPOSIÇÕES FINAIS:

8.1 A PROCURADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL - PGDF será responsável pela seleção e o resultado será comunicado diretamente ao candidato(a) por e-mail e/ou contato telefônico.

8.2 O(a) servidor(a) selecionado(a) será redistribuído(a) nos termos do artigo 43 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011;

8.3 A participação e redistribuição a que se refere este edital ocorrerá mediante manifestação favorável da chefia imediata e da autoridade máxima do órgão de origem do servidor(a);

8.4 Os(as) servidores(as) selecionados(as) deverão concluir suas tarefas e repassar suas atividades ao respectivo substituto ou chefia imediata;

8.5 Para maiores esclarecimentos, contatar a Diretoria de Gestão de Pessoas através do telefone 3025-3376 ou pelo e-mail: [digep.suag@pg.df.gov.br](mailto:digep.suag@pg.df.gov.br).

LUDMILA LAVOCAT GALVÃO  
Procuradora-Geral do Distrito Federal

## SECRETARIA GERAL SUBSECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

### AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2023

A Pregoeira comunica aos interessados que o resultado do julgamento do pregão supra encontra-se disponível no endereço eletrônico: [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). UASG: 926121. Licitante vencedora: I C DE SOUSA COMERCIO E SERVIÇOS, CNPJ: 40.359.757/0001-90 no valor total de R\$ 32.175,00. Processo SEI 00020-00000627/2022-18.

CLEONICE NERI DOS SANTOS  
Pregoeira

## TRIBUNAL DE CONTAS

### SECRETARIA DE CONTAS SECRETARIA GERAL DE CONTROLE EXTERNO

#### EDITAL DE AUDIÊNCIA Nº 40/2023- SECONT

O Secretário de Controle Externo, da Secretaria de Contas, do Tribunal de Contas do Distrito Federal - TCDF, na forma da lei, depois de esgotados, sem sucesso, os meios previstos no art. 13 da Resolução TCDF nº 366, de 1º de março de 2023, FAZ SABER a todos quantos este Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que tramitam neste Tribunal os autos de nº 00600-00003961/2020-50, tratando de Tomadas e Prestações de Contas Anuais e Extraordinárias, e, com fulcro no art. 15 da referida Resolução, fica autorizada a audiência por edital de MANOEL VALDECI MACHADO ELIAS, inscrito no CPF sob o nº 086.\*\*\*-87, residente e domiciliado em local incerto e não sabido, o qual deverá, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da primeira publicação deste Edital, sob pena de revelia, apresentar razões de justificativa quanto ao disposto na Decisão nº 2690/2022.

Registre-se que as decisões proferidas nos autos se encontram disponíveis no endereço eletrônico <https://www2.tc.df.gov.br/4-consultas/consultas>, podendo o interessado cadastrar-se no "TCDF push" de forma a receber por e-mail informações sobre o andamento do processo de seu interesse.

Para as consultas que se fizerem necessárias, o processo acima referido encontra-se à disposição, de 2ª a 6ª feira, das 13:30 às 18:30 horas, na Sala de Atendimento ao Público, localizada no Tribunal de Contas do Distrito Federal - Edifício Anexo, Praça do Buriti; ou, ainda, por meio do Protocolo Digital (<https://protocolodigital.tc.df.gov.br/#/login>). Informações adicionais podem ser obtidas pelo telefone (61) 3314-2189, no mesmo horário.

Brasília/DF, 09 de novembro de 2023  
ELWYS PRESLEY DOS REIS

**COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO**

AVISO DE RESULTADO  
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 01/2023

Para efeito do que estabelece o art. 8º, §1º, IV, da Lei nº 12.527/2011, informo o resultado da Concorrência Eletrônica em epígrafe, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços reforma de instalações e elementos arquitetônicos dos edifícios Sede e Anexo do Tribunal de Contas do Distrito Federal (TCDF), sendo vencedor o Adjudicatário ENGTEERRA COMERCIO E SERVICOS LTDA. – CNPJ: 04.909.730/0001-60, pelo montante de R\$ 614.964,58 (seiscentos e quatorze mil, novecentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e oito centavos). Esclareço ainda que, em cumprimento ao art. 1º da Lei Distrital nº 5.453/2015, todas as informações referentes ao certame poderão ser obtidas no sítio do TCDF ([www.tc.df.gov.br](http://www.tc.df.gov.br)), link: Consulta Processo do TCDF, Processo nº 00600-00003240/2023-92, bem como no Serviço de Licitação deste Tribunal.

Brasília/DF, 09 de novembro de 2023  
WILDSON PRADO OLIVEIRA  
Presidente da Comissão

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2023

Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de: subscrição de licença de software Elastic Stack Enterprise por 36 (trinta e seis) meses; instalação, configuração e atualização do Elastic Open Source; prestação de serviços especializados, sob demanda, relacionados ao Catálogo de Serviços; e prestação de serviços de treinamento. Processo: 00600-00008349/2023-16-TCDF. Valor estimado: R\$ 3.629.170,81; enquadramento: natureza 3.3.90.40.06 – Serviços de Tec. Da Informação e Comunicação – PJ (Item 1), 3.3.90.40.21 – Serviços de Tec. Da Informação e Comunicação – PJ (Itens 2 e 3) e 3.3.90.40.20 – Serviços de Tec. Da Informação e Comunicação – PJ (Item 4); classificação funcional e programática: 01.126.8231.2557.2568 - Gestão da Informação e dos Sistemas de Tecnologia da Informação do TCDF; fonte de Recursos 100. Data limite de recebimento das propostas 29/11/2023, às 14h30min. Cópia do Edital encontra-se à disposição no Serviço de Licitação, localizado no 2º Andar do Ed. Anexo do TCDF, telefone (61) 3314-2742 ou pelos sítios: [www.tc.df.gov.br](http://www.tc.df.gov.br) e [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras) (UASG: 974003). A Sessão Pública será processada no sítio do [Compras.gov.br](http://Compras.gov.br), nos termos do Edital. Em atendimento à Lei Distrital nº 5.453/2015, as informações referentes ao certame também estão disponíveis no sítio [www.tc.df.gov.br](http://www.tc.df.gov.br), link: Consulta Processo do TCDF.

Brasília/DF, 09 de novembro de 2023  
ALESSANDRA RIBEIRO  
Pregoeira

**INEDITORIAL****R13 ORIGINAL COMERCIO DE PRODUTOS  
DERIVADOS DE PETROLEO LTDA**

AVISO DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO  
Torna público que está requerendo ao Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental – IBRAM/DF, a Licença de Operação, a título de renovação da Licença de Operação nº 36/2021, para atividade de Posto de Combustíveis, na Quadra QI 21 Lotes 2/8 Taguatinga/DF. Processo: 00391-00005809/2023-30. Eng.ª RENATA VIEIRA.

**DMS RECICLAVEIS E SERVICOS AMBIENTAIS LTDA -  
DMS AMBIENTAL**

AVISO DE RECEBIMENTO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO  
Torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental – IBRAM/DF, a Licença de operação SEI-GDF nº 135/2023, para a atividade de gerenciamento, destruição, descaracterização, reciclagem, tratamento, blendagem e destinação final de resíduos líquidos, sólidos, perigosos e não perigosos, no endereço SDMC Quadra 05, Lotes 61 e 63 (Setor de Materiais de Construção), Ceilândia Norte, Brasília/DF, CEP: 72.265-720. Processo: 00.39100003855/2019-18. DMS SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA – DMS AMBIENTAL.

**RM CLÍNICA DE REABILITAÇÃO LTDA-EPP**

AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA  
Torna público que requereu ao Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental – IBRAM/DF, a Licença Ambiental Simplificada, para a atividade de destinação final de resíduos de obra de construção civil na parte da gleba 32 da Fazenda Sálvia, na Rod. DF 440, Nova Colina, Região Administrativa de Sobradinho. Processo: 00391-00011152/2023-40. RM CLÍNICA DE REABILITAÇÃO LTDA-EPP.

**ASSOCIAÇÃO DOS PROCURADORES  
DO DISTRITO FEDERAL**

E SINDICATO DOS PROCURADORES DO DISTRITO FEDERAL  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam os Srs. Filiados à Associação dos Procuradores e ao Sindicato dos Procuradores do Distrito Federal, convocados para a Assembleia Geral Extraordinária, a se realizar no dia 14/11/2023 (terça-feira), às 15h30min, na sede do Sindicato, no SRTVN Qd. 702, Ed. Brasília Rádio Center, Ala B, Salas 3.001/3.118, com o objetivo de deliberar sobre: 1) Reajuste no vencimento; 2) Instrumentos de Pressão e Assuntos Gerais. Brasília/DF, 09 de novembro de 2023.

BRUNO CÉSAR GONÇALVES TEIXEIRA  
Presidente

**CONDOMÍNIO PRIVE LAGO NORTE II - QUADRAS 01 A 05**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

No uso de minhas atribuições legais e em consonância com a Cláusula Sexta e seguintes da Convenção do Condomínio PRIVÊ LAGO NORTE II QDS 01 a 05, o Síndico convoca a todos os condôminos para participar da Assembleia Geral Ordinária do Condomínio Privê Lago Norte II - Quadras 01 a 05, inscrito no CNPJ: 04.933.306/0001-51, localizado no SHIN CA 1 Bloco A Sala 342, Brasília/DF, CEP: 71.503-501. A Assembleia transcorrerá em ambiente remoto, na plataforma [www.moviva.com.br](http://www.moviva.com.br), a ser realizada no dia 25/11/2023 (sábado), às 09h00 em primeira chamada com a presença de 50% + 1 dos condôminos ou em segunda chamada às 09h30m com qualquer quórum, de acordo com os itens da pauta e cronograma abaixo descritos: 1. Aprovar a Prestação de Contas do período novembro/2022 a outubro/2023; 2. Aprovar Previsão Orçamentária 2024; 3. Eleição de uma das chapas candidatas à Gestão do Condomínio para o exercício de 2024, em conformidade com a Cláusula Sétima da Convenção – Síndico, Subsíndico e Conselho Consultivo composto de 3 membros titulares e 3 suplentes; 3.1. Somente poderão votar e integrar as chapas os condôminos quites com todas as obrigações condominiais, e em conformidade com a convenção vigente na Cláusula Sétima, § segundo e com o Código Civil; 3.2. O novo síndico começará a exercer seu mandato no primeiro dia útil de janeiro de 2024. 3.3. De acordo com a Convenção do Condomínio, na Cláusula Sétima § primeiro, “estão impedidos de serem eleitos para a Administração do Condomínio, inclusive Conselho Consultivo e Suplentes, as pessoas que civil e criminalmente se encontrem nas situações de falência, insolvência, interdição, incapacidade, condenação por crimes contra a vida, contra o patrimônio, ou que mesmo sem terem sofrido condenação tenham sido afastadas judicialmente por qualquer motivo, ou que hajam sido destituídas pela assembleia por prejudicar interesses do condomínio”. 4. Assuntos Gerais. Cronograma de realização da Assembleia. A Assembleia instalar-se-á conforme cronograma abaixo. Ante a relevância dos assuntos a serem tratados, enfatizamos a necessidade da participação de todos, a fim de que as deliberações representem a vontade expressiva do Condomínio. As decisões tomadas em Assembleia obrigam a todos os condôminos, inclusive os ausentes.

Etapa	Descrição	Abertura		Fechamento		Local
		Data	Hora	Data	Hora	
Procurações e Representações Legais	O condômino deverá entregar diretamente no escritório do Condomínio.	14/11/2023	09h30	22/11/2023	16:00	Escritório do Condomínio
Treino de acesso	Ambientação sobre funcionamento da plataforma	23/11/2023	19h00	23/11/2023	20h30	Zoom
Validação das procurações	A validação será feita pelo jurídico do condomínio	22/11/2023	-	22/11/2023	-	Jurídico

Entrega da documentação das chapas que irão concorrer ao pleito	A documentação deverá ser entregue diretamente no escritório do Condomínio	14/11/2023	09h30	22/11/2023	16:00	Escritório do Condomínio
Divulgação do Parecer da Comissão Eleitoral	A Comissão Eleitoral divulgará por e-mail o parecer das chapas aptas para concorrerem ao pleito	22/11/2023	-	24/11/2023	-	E-mail
Inscrição plataforma Moviva	Ativação do condômino no site Moviva: login e senha	14/11/2023	10:00	22/11/2023	16:00	Moviva
Apresentação	Apresentação Online por meio de videoconferência via plataforma Zoom para debate dos itens da pauta.	25/11/2023	09h00 (1ª Convocação) 09h30 (2ª Convocação)	25/11/2023	-	Zoom
Votação	Votação dos condôminos na plataforma Moviva.	25/11/2023	-	25/11/2023	-	Moviva
Divulgação dos resultados das votações	Os resultados das votações serão divulgados na plataforma Moviva e enviada por e-mail pela administração.	25/11/2023	-	-	-	E-mail da Administração e plataforma Moviva

Obs: 15/11/2023 - Feriado

A assembleia seguirá as seguintes orientações: 1. Apresentação - A Apresentação da assembleia acontecerá no dia 25/11/2023, via videoconferência por meio da plataforma Zoom, mediante um administrador/moderador da plataforma, o qual dará total assistência ao Presidente da Assembleia. 1.1. Para participar e votar eletronicamente na Assembleia, o condômino deverá se credenciar e ativar seu acesso na plataforma Moviva (www.moviva.com.br). 1.2. O presidente da Assembleia seguirá a ordem da pauta do Edital, oportunidade em que franqueará o uso da palavra para debates, questionamentos e sugestões, depois das explanações/apresentações iniciais; 1.3. É importante destacar que é de responsabilidade do condômino manter junto à administração do condomínio o endereço de e-mail atualizado, assim como seu telefone celular e fixo e outros dados para as necessidades legais; 1.4. O condomínio não se responsabilizará pela não participação do condômino que não efetuar a atualização do seu cadastro junto à administração; 1.5. O link da reunião ficará disponível na plataforma Moviva e será divulgado via e-mail no dia 24/11/2023, a partir das 18:00 h pela empresa Moviva. 1.6. Atualização cadastral do lote somente será feita pela Administração do Condomínio, a Moviva utiliza somente os dados fornecidos pelo Síndico. 2. Votação - A votação irá acontecer na Plataforma Moviva para garantir a autenticidade e lisura do processo, além dos registros necessários a serem anexados à Ata da Assembleia no Cartório de Títulos e Documentos. Os participantes irão registrar seus votos, sendo possível alterá-los enquanto a votação estiver aberta. 2.1. A plataforma pode ser acessada de qualquer dispositivo com acesso à internet (computador/celular/tablet etc); 2.2. Informativos e instruções sobre o uso das ferramentas Moviva e Zoom serão enviados pela empresa Moviva e pela Administração durante a semana. 2.3. Unidade em nome de pessoa jurídica, seu representante legal deverá observar o quanto estipulado no item 1.1 das "Observações Legais" abaixo. 2.4. Durante o período da Assembleia, os condôminos contarão com suporte integral da Moviva e da Administração, para que tenham total acesso e possam efetivar sua participação, através dos seguintes canais: MOVIVA: www.moviva.com.br, no e-mail atendimento@moviva.com.br ou via | Whatsapp: 11 96342-3669 | Telefone: 11 4118-7711. ADMINISTRAÇÃO: privelagonorte@gmail.com. OBSERVAÇÕES LEGAIS: 1. Os proprietários que não puderem participar da Assembleia poderão ser representados por procuradores, com poderes especiais, condôminos ou não, com firma reconhecida, sob pena de não aceitação. 1.1. As procurações ou representações legais de pessoas jurídicas deverão ser entregues na sala da Administração do Condomínio, acompanhadas do devido contrato social. 2. De acordo com Art. 1335, § III do Código Civil, o condômino deverá estar quite com suas obrigações condominiais para participar e votar. 3. Com o acesso do condômino na plataforma onde se realizará a Assembleia o mesmo tem ciência que sua participação será gravada e mantida em arquivo para eventuais necessidades. 4. Destaca-se também a legislação pertinente sendo o § 2º do artigo 654 do novo Código Civil – "O terceiro com quem o mandatário tratar poderá exigir que a procuração traga a firma reconhecida". 5. Ademais destaca-se que o Art. 49 da lei nº 4.591 de 16/12/64 determina que qualquer deliberação desde que aprovado por maioria simples de votos presentes à Assembleia, serão válidas e obrigatórias para todos os condôminos, inclusive os ausentes. Brasília/DF, 10 de novembro de 2023.

ALCIMAR MACHADO DOS SANTOS  
Síndico

### CONDOMÍNIO RURAL RESIDENCIAL VENEZA

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

A Administração do Condomínio Residencial Venezia, no uso de suas atribuições de acordo com o Art. 12 e Art.19 da Convenção do Condomínio, convoca a todos os Condôminos para a Assembleia Geral Ordinária a se realizar no dia 14 de dezembro de 2023, no Movimento Comunitário do Jardim Botânico – SHJM, Centro de Práticas Sustentáveis (CPS), Av. do Cerrado s/n – CEP: 71687-130, Jardins Mangueiral – Jardim Botânico – DF, às 18:30 h em primeira chamada e as 19 h com qualquer número de presentes, para tratar da seguinte pauta: 1) Aprovar a Prestação das Contas do Condomínio período Nov. /2022 a Out/2023; 2) Analisar e aprovar o valor da taxa ordinária para o próximo ano; 3) Atualizar as informações a respeito dos processos de Regularização Fundiária do Condomínio; 4) Eleição para gestão do condomínio, em conformidade com os artigos 12 e 19, item 1 "b", sendo composto pelo Conselho de Administração, em conformidade com o art.31 da convenção, e Fiscal em conformidade com o art.37 § 1º, para biênio de 15/12/2023 a 14/12/2025. Observação Importante: De acordo com o Código Civil Art. 1.335, Inciso III, é direito dos condôminos: "Votar nas deliberações da Assembleia e dela participarem, estando quite" com suas obrigações condominiais. Portanto para participar da Assembleia objeto deste Edital, os Condôminos inadimplentes poderão quitar seus débitos até o dia da Assembleia. Brasília/DF, 10 de novembro de 2023.

MARIA JOSÉ F. DE ANDRADE  
Síndica